



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 13.976

223 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESTAQUE

CARNAVAL SEGURO



Foto: Dhárcales Pinheiro/Sejusp

Segurança Pública apresenta balanço do Carnaval da Família

SONHO REALIZADO



Foto: Dhárcales Pinheiro/Sejusp

Parceria entre Segurança e Saúde proporciona voo emocionante a jovem que luta contra o câncer

ACRE NO TOPO



Foto: Marcos Vicenti/Secom

Lutador acreano de boxe chinês está entre os três atletas que vão representar o Brasil na 10ª Copa do Mundo de Sanda

MULHERES NA CIÊNCIA



Foto: cedida

Estado divulga resultado final do programa Mães da Ciência com 769 bolsas de iniciação científica júnior

Acre avança na criação do Plano Estadual de Logística e Transporte para impulsionar desenvolvimento

O Governo do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento (Seplan), deu início a formulação do Plano Estadual de Logística e Transporte do Acre (PELT/AC), uma iniciativa indispensável para a modernização da infraestrutura logística estadual.

Estiveram presentes nesta quinta-feira, 06, na primeira reunião de alinhamento, realizada na Seplan, no Palácio das Secretarias em Rio Branco, para discutirem as diretrizes do plano, que visa aprimorar a mobilidade de cargas e passageiros, além de ampliar a integração do Acre com mercados nacionais e internacionais, representantes das secretarias de Estado da Fazenda (Sefaz), Indústria, Ciência e Tecnologia (Seict), Meio Ambiente (Sema), Justiça e Segurança Pública (Sejusp), Agricultura (Seagri), do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre (Deracre), do Instituto de Meio Ambiente do Acre (Imac) e da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre (Ageac).



Reunião inicial realizada na Seplan teve como objetivo discutirem as diretrizes para elaboração do Plano Estadual de Logística e Transporte do Acre (PELT/AC). Foto: Mariá Thaumaturgo/ Seplan

Também foi discutido com os órgãos participantes a formação de uma comissão técnica multidisciplinar, composta por representantes do Governo Estadual, instituições acadêmicas, federações empresariais e setor privado, visando garantir que o PELT seja

elaborado com base em diagnósticos precisos e soluções adequadas à realidade do Acre.



O fortalecimento da malha viária permitirá maior integração entre os municípios, garantindo a redução de custos logísticos para produtores e empresários. Foto: Rafael Dias/Deracre

O cronograma de execução do plano prevê fases bem estruturadas, desde o levantamento de dados até a formulação de estratégias e implementação de melhorias, como a construção de estradas tirando do isolamento municípios como Santa Rosa do Purus e Jordão.

O Secretário de Planejamento, Ricardo Brandão, fala sobre a importância desse primeiro passo, “hoje vamos iniciar as tratativas com os órgãos de Governo para que a gente construa uma comissão de trabalho interna visando discutir as metodologias e as diretrizes para iniciar a elaboração dos estudos de implantação do Plano Estadual de Logística e Transporte. Toda essa proposta de desenvolvimento do estado do Acre e integração sul-americana ela passa pela estruturação de um plano mais robusto que consiga ter um olhar muito claro sobre os moldais de transporte a serem utilizados no Acre, e como aprimora-los de acordo a proposta de desenvolvimento do estado do Acre”, explica.

Expansão econômica e novas oportunidades

Com a inauguração do Porto de Chancay, no Peru, o Plano surge num momento estratégico para o desenvolvimento econômico do Acre, abrindo possibilidades para a exportação de produtos acreanos ao mercado asiático com maior eficiência e menor custo logístico. Fortalecendo a competitividade regional e favorecendo o crescimento da economia local.



Com Chancay em operação, tempo no transporte de cargas entre China e Peru, atualmente de 45 dias, cairá pela metade. Foto: Marcos Vicentti/Secom

O plano será um instrumento essencial para o mapeamento e planejamento da infraestrutura de transportes, abordando rodovias, ferrovias, transporte fluvial e aeroportos. Seu objetivo é consolidar o Acre como um elo logístico relevante na conexão entre o Norte do Brasil e os mercados globais.

Para Brandão, o Acre hoje vive um momento ímpar dentro do contexto geopolítico nacional e internacional, tanto pela proximidade com o oceano pacífico, mas também por estar dentro da Amazônia e a Amazônia estar dentro do foco da discussão na COP 30, “e nada mais justo que iniciássemos discussões pra pode levar a proposta junto ao governo Federal, junto às universidades, junto ao empresariado e levar propostas consistentes que de fato deem credibilidade e sustentação daquilo que o governo pretende e irá fazer pra garantir um plano de desenvolvimento sustentável do estado”, afirma.

Infraestrutura: desafios e soluções propostas

O diagnóstico inicial, realizado pela Diretoria de Desenvolvimento Regional (Dird) da Seplan, revela desafios significativos, como a precariedade de trechos rodoviários estratégicos (BR-364, BR-317 e BR-307), a subutilização do transporte hidroviário e a limitação da infraestrutura aeroportuária, que restringe a conectividade do estado com outras regiões.



Projeto Rotas de Integração Sul-Americana quer fortalecer o comércio no continente, além de criar novas alternativas para alcançar países asiáticos. Arte: Ministério do Planejamento e Orçamento

Para mitigar esses desafios, o PELT propõe a modernização e ampliação da malha rodoviária, o fortalecimento da infraestrutura portuária e hidroviária, além de investimentos em aeroportos para garantir maior fluxo logístico, buscando otimizar o transporte de mercadorias e passageiros, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico regional.



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 13.976

223 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	4
ÓRGÃOS MILITARES	10
SECRETARIAS DE ESTADO	12
AUTARQUIAS	72
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	97
EMPRESAS PÚBLICAS	135
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	136
MINISTÉRIO PÚBLICO	136
MUNICIPALIDADE	136
DIVERSOS	222

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.850-P, DE 6 DE MARÇO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor FERNANDO MELO DA COSTA, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC para a Procuradora-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de destino designar a função a ser exercida pelo servidor na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 6 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Administrativo e Financeiro, SILVIO CHARLES DE MESQUITA GOMES, para responder pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, durante o período de 3 a 12 de março de 2025, em razão do gozo de férias pelo titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 6 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.851-P, DE 6 DE MARÇO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora CAMILA DO NASCIMENTO MARINHO, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC para a Procuradora-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de destino designar a função a ser exercida pela servidora na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 6 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.852-P, DE 6 DE MARÇO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

CASA MILITAR

Portaria CASMIL Nº 18, DE 06 DE março DE 2025
"Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato".

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.058-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 03/2025, celebrado entre a CASA MILITAR e a empresa SILVA & SILVA FILHO LTDA (CNPJ nº 13.479.881/0001-17), com avigência do contrato adstrita ao respectivo crédito orçamentário tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de gênero de alimentação (café), para atender as necessidades da Casa Militar, destinado aos servidores da Casa Militar, conforme condições e especificações contidas no termo contratual:

I - Gestor: José Maria da Silva Melo - Matrícula: 9294759-1;

II - Gestor substituto: Marcelo Grangeiro Vieira Filho - Matrícula: 9542710-2;

III - Fiscal: Ivonilson da Costa Dias - Matrícula: 9120416-2;

IV - Fiscal substituto: Maria do Socorro Leal de Albuquerque - Matrícula: 9610901.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;

§1º Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;

§2º O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;

§3º Responsabilizam-se os gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competências dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Araujo da Silva - TC PM
Chefe da Casa Militar

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PROCESSO SEI Nº 0447.012568.00005/2025-31

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2025/CASMIL

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.058-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0447.012568.00005/2025-31, PARECER Nº 04/2025/CASMIL - ASJURAM/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL (0014524576) e PARECER Nº 12/2025/CASMIL - DIVCOIN/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL (0014541373), resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, alvo do processo em epígrafe, para a contratação de empresa especializada na realização de Curso de EFD - REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRAFGTS - Teoria e parática na Administração Pública Retenções Tributárias, destinado aos servidores da Casa Militar, visando a contratação da empresa:

ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, CNPJ nº 12.314.418/0001-52, situada na SHC/NORTE CL QUADRA 105, BLOCO A SALA 101, ASA NORTE - BRÁSÍLIA-DF, CEP 70.734.510, neste ato representada pela Sra. Laurence do Nascimento Simião, portador do RG nº 1.389.763 SSP/DF e CPF nº 573.287.141-15, no valor total de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 06183228621810000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 15000100 (RP).

Publique-se.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2025.

Silvio Araújo da Silva - TC PM
Chefe da Casa Militar

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CONTRATO CGE/Nº 004/2023

Processo SEI CGE nº 4004.017438.00002/2025-94

Processo de Origem SEI nº 4004.013514.00001/2023-95

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 865/2022 – SAERB/Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPL 01 DAS PARTES: Controladoria Geral do Estado – CGE e a Empresa Verde Service LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato CGE Nº 004/2023 firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a partir de 07.03.2025 e encerrando em 06.09.2025.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.

ASSINAM: Mayara Cristine Bandeira de Lima, pela Contratante e Regiane Pereira Silva Santos, pela Contratada.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA PCAC Nº 173, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de um período de licença prêmio a servidora LUCIANA SOARES DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 08/08/2014 07/08/2019, a serem gozados a partir de 02/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 174, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de um período de licença prêmio ao servidor RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 22/04/2016 21/04/2021, a serem gozados a partir de 14/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 175, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença prêmio ao servidor THIAGO DE LIRA LIMA, referente ao período aquisitivo de 29/09/2018 a 28/09/2023, a serem gozados a partir de 17/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 160, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato. Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0064.016164.00055/2025-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 1/2025, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA, inscrita no CNPJ: 23.864.271/0001-90, referente ao processo Administrativo SEI nº 0064.016166.00083/2023-61, licitatório/Concorrência nº 024/2023 - CPL/SELIC-SEHURB/PCAC, cujo objeto contratação de empresa de engenharia para Construção do Complexo da Polícia Civil na Cidade do Povo - 1ª Etapa, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

I. Gestor Titular: Carolina da Silva Ribeiro - Matrícula nº 9626611-1;

II. Gestor Substituto: Rodrigo Lima Tavares - Matrícula nº 959896-0;

III. Fiscal Titular: Renato Souza Santos - Matrícula nº 9138900-1;

IV. Fiscal Suplente: Tauan Machado Craveiro Reis - Matrícula nº 958603-2;

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria PCAC Nº 987, DE 26 DE setembro DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e.

CONSIDERANDO que a Polícia Civil, instituição permanente do Poder Público, organizada de acordo com os princípios da unidade, indivisibilidade, unidade de doutrina e de procedimento, hierarquia e disciplina, incumbe, ressalvadas as competências da União e da Justiça Militar, as funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, em todo o território do Estado do Acre;

CONSIDERANDO atribuições do Delegado-Geral da Polícia Civil de: dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras, ao teor do Art. 8º, inc. I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC;

CONSIDERANDO que esta designação é ato pelo qual a administração pública, no exercício de seu poder hierárquico, delega atribuições especiais de atuação funcional aos seus agentes, observando necessariamente os critérios de legalidade, oportunidade e conveniência, para o atendimento do interesse público;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Agente de Polícia Civil Aliany de Paula Silva Celestrini, atualmente lotada na Delegacia Geral do Município de Porto Acre-Acre para

exercer suas funções, cumulativamente, na Delegacia de Polícia Civil da 3ª Regional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria PCAC Nº 179, DE 06 DE março DE 2025

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.

RESOLVE:

I- Designar a Perita Criminal Dulcilene Luna Barbosa para responder pela Direção Geral do Departamento de Polícia Técnico-Científica durante o afastamento do Titular da pasta.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2023 - 1º TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A - CNPJ: 83.472.803/0001/76.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0064.013793.00130/2023-10

PARECER JURÍDICO Nº 299/2023/PCAC/ASSJUR

PARECER PGE/PA Nº 176/2023

VIGÊNCIA: 13/09/2023 a 12/09/2025

O Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.034.443/001-54, através da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.584.440/0001-97, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1.294 Bairro Bosque, em Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil o senhor José Henrique Maciel Ferreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 143.155 SEPC/AC, inscrito no CPF nº 216.698.802-49, nomeado de acordo com o Decreto nº 44-P, de 02 de janeiro de 2023 e a Lei de Autonomia da Polícia Civil nº. 190 de 29 de dezembro de 2008 tem competência para assinar contratos, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 83.472.803/0001/76, estabelecida à Rua Sofia Quint de Souza, no 167, Florianópolis – SC, neste ato representada pelo senhor Sr. Milton João de Espíndola, inscrito no RG nº 498.178/SC e CPF nº 251.985.059- 00, pactuam o presente Termo de Apostilamento conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta tecnológica, ampliação do sistema guardião web, modernização da atividade investigativa e de inteligência da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Este termo tem por finalidade INCLUIR na Cláusula Sétima do Contrato nº 035/2023 - 1º Termo Aditivo, na qual passará a constar o seguinte: Programa de Trabalho: 451/639 06183228621470000 - Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviço - Fonte de Recurso: 27130700.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea c, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O foro do presente termo será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 01 (uma) via que depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
CONCORRÊNCIA Nº 024/2023 -CPL/SELIC-SEHURB/PCAC
PROCESSO Nº 0064.016166.00083/2023-61

PARECER Nº 126/2024/PCAC - ASSJUR/PCAC - DELGERAL

DO OBJETO Contratação de empresa de engenharia para Construção do Complexo da Polícia Civil na Cidade do Povo - 1ª Etapa DO VALOR O valor do presente Contrato é de R\$ 5.826.320,88 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na proposta de preços. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 451/001 06183143511050000 1105 0000; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Fonte de Recursos: 17 540 500 – RP. DA VIGÊNCIA O prazo de vigência será de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

Assinam: O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira pela CONTRATANTE e o Senhor Emerson Pinheiro Valentim Lima, pela CONTRATADA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO Nº 16/2025/PGE - NCO-PGE**

PROCESSO SEI Nº0056.001007.00013/2025-75

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, bairro Bosque, em Rio Branco/AC, CEP 69.900-589, neste ato representada por seu Procurador-Geral do Estado, em exercício, o Senhor LEONARDO SILVA CESÁRIO ROSA, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023;

RESOLVE:

Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação direta, por dispensa de licitação, de Pessoa Jurídica para aquisição de toners, conforme especificações elencadas no anexo único deste aviso e no Termo de Referência da contratação.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os interessados poderão apresentar suas propostas utilizando o modelo de formulário apresentado no Anexo Único deste Aviso, devidamente assinado e preenchido com as informações necessárias; ou poderão apresentar suas propostas utilizando documento com formatação própria.

1.2. Os interessados deverão enviar a cotação e relação de documentos de habilitação, para o e-mail: nucleocompras.pgeac@gmail.com, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao SEI Nº 0056.001007.00013/2025-75, para a Administração escolher a proposta mais vantajosa.

1.3. O Termo de Referência da contratação poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico informado no item anterior, dentro do prazo de apresentação de propostas.

Parágrafo Único. A solicitação do Termo de Referência não provocará a suspensão, interrupção ou prorrogação do prazo de apresentação de propostas.

1.4. A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação no processo de contratação direta, os fornecedores deverão enviar obrigatoriamente os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

Documento de identificação ou equivalente;

Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade perante a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Prova da Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme estabelece o Art. 69 da Lei 14.133/2021.

Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. O licitante deverá comprovar através seu balanço do último exercício social, que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com o §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

O Microempreendedor Individual - MEI, participante do certame deverá apresentar a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, ficando dispensado da emissão do documento fiscal previsto no inciso I do caput do art. 26 da LC 123/2006.

Caso a futura contratação possua valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite da dispensa de licitação para compras em geral conforme disposto no inc. III, do art. 70, da Lei nº 14.133/2021, o Balanço Patrimonial poderá ser dispensado.

Qualificação Técnica

Atestado de capacidade técnica ou Notas Fiscais, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; e

demais exigências solicitadas neste Termo de Referência.

2.1.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

2.1.2. As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do participante.

2.1.3. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para o encerramento do recebimento de cotações.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura e ficará adstrita até o término do exercício financeiro do corrente ano, nos termos do art.105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento do documento do recebimento da Ordem de Entrega emitida pelo Contratante.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser entregue na Procuradoria-Geral do Estado, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, Bosque, CEP nº 69.900-589, Rio Branco/AC, considerando o horário de expediente das 7:00h as 14:00h.

LEONARDO SILVA CESÁRIO ROSA

Procurador-geral do Estado do Acre, em exercício

ANEXO ÚNICO**DADOS DO FORNECEDOR**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários: (Banco / Agência / Conta Corrente)	

ITEM	QUANT. ESTIMADA	CONSUMO	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24		UNID.	TONER PARA IMPRESSORA A LASER. MODELO: DCP-L5512DN TONNER: TN3612 (18k).		
02	5		KIT.	TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA. CANNON IMAGERUN- NER C3226i.		

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: _____.

Local – UF, ____ de _____ de ____.

Assinatura do fornecedor.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025/PGE

SEI Nº 0056.0001008.00019/2025-41

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-589, neste ato representada por seu Procurador-Geral do Estado, em exercício, o Senhor LEONARDO SILVA CESÁRIO ROSA, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023;

RESOLVE:

Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação direta, por dispensa de licitação, de Pessoa Jurídica especializada na confecção e fornecimento de medalhas destinadas às premiações dos participantes da II corrida da PGE/AC, conforme especificações elencadas no anexo único deste aviso e no Termo de Referência da contratação.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. Os interessados poderão apresentar suas propostas utilizando o modelo de formulário apresentado no Anexo Único deste Aviso, devidamente assinado e preenchido com as informações necessárias; ou poderão apresentar suas propostas utilizando documento com formatação própria.

1.2. Os interessados deverão enviar a proposta, para o e-mail: nucleocompras.pgeac@gmail.com, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, bem como no PNCP, com o assunto: "COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 0056.0001008.00019/2025-41", para a Administração escolher a proposta mais vantajosa.

1.3. O Termo de Referência da contratação poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico informado no item anterior, dentro do prazo de apresentação de propostas. Parágrafo Único. A solicitação do Termo de Referência não provocará a suspensão, interrupção ou prorrogação do prazo de apresentação de propostas.

1.4. A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Serão solicitados da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa os seguintes documentos de habilitação:

I - Habilitação Jurídica:

- Documento de identificação ou equivalente do sócio;
- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, e;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade perante a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Consulta ao CADIN; e
- Consulta SICAF.

III - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.1.1. Considerando que a futura contratação terá entrega imediata e possui valor estimado inferior a 1/4 (um quarto) do limite da dispensa de licitação para compras em geral conforme disposto no inc. III, do art. 70, da Lei nº 14.133/2021, o Balanço Patrimonial não será exigido.

IV - Qualificação Técnica:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

c) As certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para o encerramento do recebimento de cotações.

2.2. E demais exigências solicitadas no Termo de Referência.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação decorrente do termo de referência, ocorrerá a partir da assinatura do respectivo instrumento contratual, e ficará adstrita até o término do exercício financeiro do respectivo ano, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega do objeto, será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Contratante.

5. DO LOCAL E DATA DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada na sede da Procuradoria-Geral do Estado, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, Bosque, CEP nº 69.900-589, Rio Branco/AC, considerando o horário de expediente das 7:00h às 14:00h.

Rio Branco – AC, 28 de fevereiro de 2025.

LEONARDO SILVA CESÁRIO ROSA

Procurador-Geral do Estado, em exercício

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários: (Banco / Agência / Conta Corrente)	

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medalha, material metal; diâmetro 80 mm; finalidade competição desportiva; espessura 2 mm; características adicionais: personalizada conforme modelo no anexo único do Termo de Referência, tipo gravações no anverso e reverso; componentes: cordão de cetim. Foto Modelo Medalha: (SEI nº 0014368912) e Anexo único deste Termo.	800	UNID.	R\$	R\$

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: _____

Local – UF, _____ de _____ de _____

Assinatura do fornecedor _____

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria CBMAC Nº 81, DE 27 DE fevereiro DE 2025

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 2.712-P, de 27 de março de 2023 e Art. 6º da Lei Complementar nº 2.009 de 2 de julho de 2008 (LOB do CBMAC), e considerando o que prescreve os § 3º e 4º do Art. 63 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, (Estatuto dos Militares do Estado do Acre);

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a matrícula, a contar de 27 de fevereiro de 2025, dos alunos abaixo relacionados, no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares - CFSD BM 2025, e ao mesmo tempo, incorporar os mesmos nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre;

ORDEM	NOMES
01	CAROLINE DA SILVA FERRON
02	GUSTAVO MAIA DINIZ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Charles da Silva Santos - CEL QOBMEC

Comandante-Geral do CBMAC

Decreto nº 2.712-P, de 27 de março de 2023

Portaria CBMAC Nº 86, DE 28 DE fevereiro DE 2025

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 2.712-P, de 27 de março de 2023 e Art. 6º da Lei Complementar nº 2.009 de 2 de julho de 2008 (LOB do CBMAC), e considerando o que prescreve os § 3º e 4º do Art. 63 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, (Estatuto dos Militares do Estado do Acre);

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a matrícula, a contar de 28 de fevereiro de 2025, do aluno soldado combatente - feminino abaixo relacionado, no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares - CFSD BM 2025, e ao mesmo tempo, incorporar o mesmo nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre:

ORDEM	NOMES
01	GLÉSIA BEZERRA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Charles da Silva Santos - CEL QOBMEC
Comandante-Geral do CBMAC
Decreto nº 2.712-P, de 27 de março de 2023

Portaria CBMAC Nº 63, DE 20 DE fevereiro DE 2025

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, Decreto Estadual nº 2.712-P, de 27 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023. Considerando o que preceitua a Lei nº 3.384, de 17 de Dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referentes à política de gestão patrimonial dos bens de consumo do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Estadual n.º 11.066 de 1º de junho de 2002, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria de direito;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário de Bens de Consumo do Poder Executivo do Estado do Acre - 2025 no âmbito desta Instituição Militar (CBMAC): ST BM HEBERSON CARLOS GOMES DE AZEVEDO - Matrícula nº9166599-3 - PRESIDENTE

ST BM MARCIO DA SILVA LIMA - Matrícula nº 9237240-1 - MEMBRO

ST BM MARCELO GOMES DE SOUZA - Matrícula nº 9237151-1 - MEMBRO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Charles da Silva Santos - CEL BM
Comandante Geral do CBMAC
Decreto N. 2712-P/2023

Portaria CBMAC Nº 45 de 6 de março de 2025

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 2.712-P, de 27 de março de 2023 e Art. 6º da Lei Complementar nº 2.009 de 2 de julho de 2008 (LOB do CBMAC), e considerando o que prescreve os § 3º e 4º do Art. 63 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, (Estatuto dos Militares do Estado do Acre); Considerando a necessidade de atualização das Normas Técnicas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco, bem como os critérios e procedimentos para apresentação de Processo de Segurança Contra Incêndio no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC; Considerando o disposto na Lei Estadual n. 1.137, de 29 de julho de 1994, e Decreto Estadual nº 3.867, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º - Atualizar o compêndio de Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC para o ano de 2025, conforme descrito a seguir:

NORMA TÉCNICA	TEMA / ASSUNTO
NT - 01	Procedimentos administrativos
NT - 02	Conceitos básicos de segurança contra incêndio
NT - 03	Terminologia de segurança contra incêndio
NT - 04	Símbolos gráficos
NT - 05	Segurança contra incêndio - urbanística
NT - 06	Acesso de viatura nas edificações
NT - 07	Separação entre edificações e isolamento de risco
NT - 08	Resistência ao fogo dos elementos de construção
NT - 09	Compartimentação horizontal e compartimentação vertical
NT - 10	Controle de materiais de acabamento e revestimento
NT - 11	Saídas de emergência
NT - 12	Centros esportivos e de exibição
NT - 13	Pressurização de escada de segurança
NT - 14	Carga de incêndio nas Edificações
NT - 15	Controle de fumaça
NT - 16	Segurança em áreas de banho e emprego de guarda vidas
NT - 17	Brigada de incêndio
NT - 18	Iluminação de emergência
NT - 19	Sistemas de detecção e alarme de incêndio
NT - 20	Sinalização de emergência
NT - 21	Sistema de proteção por extintores de incêndio
NT - 22	Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio
NT - 23	Sistema de chuveiros automáticos
NT - 24	Armazenamento em silos, unidades armazenadores de cereais oleaginosas e subprodutos a granel
NT - 25	Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis
NT - 26	Sistema fixo de gases para combate a incêndio
NT - 27	Edificações históricas, museus e instituições culturais com acervos museológicos

NT - 28	Gás liquefeito de petróleo
NT - 29	Comercialização, distribuição e utilização de gás natural
NT - 30	Fogos de artifício e espetáculos pirotécnicos
NT - 31	Heliponto e heliporto
NT - 32	Produtos perigosos em edificações de armazenamento e manejo
NT - 33	Cobertura de sapé, piaçava e similares
NT - 34	Hidrante urbano
NT - 35	Túnel rodoviário
NT - 36	Pátio de container
NT - 37	Subestação elétrica
NT - 38	Segurança contra incêndio em cozinha profissional
NT - 39	Credenciamento de Empresas
NT - 40	SPDA
NT - 41	Edificações existentes
NT - 42	Autuação
NT - 43	Estabelecimentos destinados à restrição de liberdade

Art. 2º - As referidas Normas Técnicas se encontrarão a disposição para consulta

e download no endereço eletrônico <<https://cbmac.ac.gov.br/normas-tecnicas/>>.

Art. 3º - Esta Portaria passa a valer a contar da data de sua publicação.

Charles da Silva Santos - Cel QOBMEC
Comandante-geral do CBMAC
Decreto 2.712-P/23

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MILITAR

Portaria PMAC Nº 276, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Licenciamento a Pedido de Praça PM"

A Comandante Geral da PMAC no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 8.647-P, de 11 de dezembro de 2024, c/c com o Art. 5º e 6º da Lei nº 2001, de 31 de março de 2008. Considerando o que preconiza o Artigo 115, inciso I, da Lei Complementar nº 164/2006 (Estatuto dos Militares do Estado do Acre), que dispõe sobre o licenciamento a pedido Considerando que o Policial Militar foi submetido à inspeção de saúde, conforme legislação em vigor, sendo considerado apto para exercer as atividades fins e meio de policial militar de acordo com o Laudo de Inspeção de Saúde nº 058/2025/PMAC, datado de 22 de janeiro de 2025.

Considerando o Processo SEI nº 0044.011982.00006/2025-74,

R E S O L V E:

Art. 1º - Licenciar das fileiras da Polícia Militar do Estado do Acre, a pedido, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024, o 3º SGT PM RG 3642, Fred Araújo Lima, pertencente ao efetivo da Divisão de Recursos Humanos Militar - DRHM/PMAC.

Art. 2º - Determinar a Chefe da DRHM/PMAC, que tome as providências legais e necessárias quanto à devolução do fardamento, da pasta de alterações e da identidade militar do referido militar, remetendo o primeiro para o Almoarifado, os demais para a DRH/Seção de Identificação, bem como, a restituição dos equipamentos, apetrechos e materiais bélicos pertencentes à Polícia Militar do Acre, sob a cautela do militar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se; e

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Marta Renata da Silva Freitas Alves - CEL PM

Comandante Geral da PMAC

Decreto nº 8.647-P

PORTARIA PMAC Nº 344, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO PROCESSO Nº 0044.003180.00013/2023-30

A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 69/CG/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 007/2025, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ Nº. 00.604.122/0001-97, assinado no dia 21/02/2025, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal condicionada à publicação do seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, tendo como objeto a prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combus-

tíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para a frota, as máquinas e os equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Polícia Militar do Acre, inclusive o serviço de recolhimentos com retenção dos encargos e tributos de obrigação da contratada em nome da Polícia Militar do Acre por cada posto credenciado, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Acre - PMAC, Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 420/2023 - PMAC, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições estabelecidas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo 0044.003180.00013/2023-30, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: DALGUIBERTO SILVA DOS SANTOS - 2º TEN PM -

Matrícula: 9022252-1;

II - Gestor Substituto: KILSON MOURA AGUIAR - 1º SGT PM -

Matrícula: 9124497-1;

III - Fiscal Titular: SILVANGELA SILVA PEDROZA RODRIGUES 3º SGT PM - Matrícula: 9404210-1;

IV - Fiscal Substituto: INGRID GAMA DA SILVA LIMA - 3º SGT PM -

Matrícula: 9377433-1;

Art. 2º Os Gestores deverão observar e cumprir a Cláusula 16 - "DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO" - do contrato Nº 007/2025 (0014252747) na sua totalidade.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências dos Gestores e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou impedimento legal com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os Gestores e Fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causar.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Os Gestores e Fiscais de contrato devem informar aos contratados sobre as alterações trazidas pelo Decreto Nº 11.107, de 19 de agosto de 2022 - Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.355, tendo por base o artigo 157, inciso I e o artigo 158, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988, e solicitar que o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF conste no documento fiscal, caso contrário, deverá ser devolvido para retificação.

Art. 6º "De ordem do Comandante Geral, por meio do Despacho 1368 (0011381508), incluir certificado ou histórico de formação militar que conste a disciplina Gestão e Fiscalização de Contratos".

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 28 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Pontes Silva de Freitas - CEL QOMEC PM

Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC

Portaria 69/CG/2021

SECRETARIAS DE ESTADO

SECC

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 4002.004002.00015/2025-98

PREÂMBULO

O ESTADO DO ACRE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.062.155/0001-27, com sede na Av. Brasil nº. 402, Bairro Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, torna pública a intenção de realizar Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 11.363, de 22 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO OBJETO

Registro de Preços visando a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil em na regional do Juruá, compreendendo os municípios de: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.

REGIONAL DO JURUÁ (CRUZEIRO DO SUL, MANCIO LIMA, RODRIGUES ALVES, PORTO WALTER E MARECHAL THAUMATURGO)

LOTE 01 - TENDAS E ACESSÓRIOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Quantidade p/ contratação imediata
1	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de aproximadamente 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 2m x 2m	Diária	200	20
2	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 3m x 3m.	Diária	50	05
3	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas. Medidas: 4m x 4m	Diária	50	05

4	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal - cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 5m x 5m	Diária	150	15
5	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3"), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 6m x 6m	Diária	50	05
6	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 8m x 8m	Diária	100	15
7	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 10m x 10m	Diária	300	15
8	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 12m x 12m	Diária	150	15
9	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal Cristal: Cor transparente, lona de cobertura cristal totalmente transparente, produzida em tecido sintético resistente, anti mofo e anti chamas, com aplicação bloqueadores de raios ultravioleta; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas	Diária	20	05
10	LOCAÇÃO DE Tenda Bolha - cor: branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço. 16m de diâmetro e 8m de pé direito	Diária	05	01
11	LOCAÇÃO DE Tenda Sanfonada: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 a 2,05 metros. Medidas: 3m x 3m.	Diária	50	05
12	LOCAÇÃO DE Calha: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente da cobertura.	Metro linear/ Diária	3.000	100
13	LOCAÇÃO DE Fechamento Lateral (Tenda Piramidal): Produzida em lona leve na cor branca, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, 2,80m de altura. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	Metro linear/ Diária	1.200	100
14	LOCAÇÃO DE Fechamento Lateral (Tenda Piramidal): Produzida em lona cristal, transparente, impermeável, 2,80m de altura. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais	Metro linear/ Diária	400	40
15	LOCAÇÃO DE Tenda Tensionada: cor branca, lona de cobertura produzida em laminação de PVC impermeável, auto extinguível, com blackout solar, anti-UV, anti-chama e anti-mofo sem costura mecânica cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular espessura de 3", na chapa 144, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 3m x 3m	Diária	20	05
16	LOCAÇÃO DE Tenda Tensionada: cor branca, lona de cobertura produzida em laminação de PVC impermeável, auto extinguível, com blackout solar, anti-UV, anti-chama e anti-mofo sem costura mecânica cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular espessura de 3", na chapa 144, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 4m x 4m	Diária	20	05

17	LOCAÇÃO DE Tenda Tensionada: cor branca, lona de cobertura produzida em lamina- do de PVC impermeável, auto extingüível, com blackout solar, anti-UV, anti-chama e anti-mofo sem costura mecânica cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular espessura de 3", na chapa 144, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixa- das com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾ , amarras especiais , fixadas em estacas de ferro. Medidas 5m x 5m	Diária	10	05
18	LOCAÇÃO DE Tenda Tensionada: corbranca, lona de cobertura produzida em lamina- do de PVC impermeável, auto extingüível, com blackout solar, anti-UV, anti-chama e anti-mofo sem costura mecânica cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular espessura de 3", na chapa 144, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixa- das com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾ , amarras especiais , fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m	Diária	10	05
19	LOCAÇÃO DE Lona Vinílica para Cobertura: Em lona vinílica, produzida em PVC ca- landrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextingüível, bran- ca, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcaniçãõ a quente, apli- cada às estruturas metálicas por tensionamento com elementos de amarração, sem ilhós para utilização em coberturas diversas. Medida mínima: 10m x 12m	Diária	50	10
20	LOCAÇÃO DE Lona Vinílica para Cobertura Cristal: Em lona vinílica, produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextingüível, transparente, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcaniçãõ a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento com elementos de amarra- ção, sem ilhós para utilização em coberturas diversas. Medida mínima: 10m x 12m	Diária	50	10
21	LOCAÇÃO DE Lona para Cobertura em lona plástica branca, com elementos de amara, sem ilhós para utilização em coberturas diversas. Medida: metro ao quadrado	Metro ao quadrado/ Diária	300	50
22	LOCAÇÃO DE Lona para Cobertura em lona plástica transparente, com elementos de amarra, sem ilhós para utilização em coberturas diversas. Medida: metro ao quadrado	Metro ao quadrado/ Diária	300	50
LOTE 02 - TRELIÇA DE ALUMÍNIO				
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Quantidade p/ contratação imediata
23	LOCAÇÃO DE Treliza de Alumínio, tipo: Módulo Torre, 150 x 150mm, Q15: Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com com- primentos de 0,5m, 1,0m, 1,5m, 2m, 2,5m, 3m, 4m, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: metro.	Metro linear/ Diária	1000	100
24	LOCAÇÃO DE Treliza de Alumínio, tipo: Módulo Torre, 300 x 300mm, Q30: Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com com- primentos de 0,5m, 1,0m, 1,5m, 2m, 2,5m, 3m, 4m, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Unidade de medida: metro.	Diária	3000	100
25	LOCAÇÃO DE Treliza de Alumínio, tipo: Base Tubular, Q15: para suporte das Torres de 150mm x 150mm., em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	Metro linear/ Diária	100	20
26	LOCAÇÃO DE Treliza de Alumínio, tipo: Base Tubular, Q30: Para suporte das Torres de 300mm x 300mm, em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	Metro linear/ Diária	150	20
27	LOCAÇÃO DE Treliza de Alumínio, tipo: Sleeve Block, Q30: Utilizado para ligação das torres, tamanho: 300mm X 300mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	Diária	40	05
28	LOCAÇÃO DE Treliza de Alumínio, tipo: Cumeeira de 4 faces, Q15: Utilizado em co- berturas, em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres.	Diária	200	20
29	LOCAÇÃO DE Treliza de Alumínio, tipo: Cumeeira de 4 faces, Q30: Utilizado em co- berturas, em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres	Diária	20	05
30	LOCAÇÃO DE Treliza de Alumínio, tipo: Córner Block, Q30: 300mm x 300mm, fabrica- do em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com solda- gem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres	Diária	300	20
31	LOCAÇÃO DE Treliza de Alumínio, tipo: Módulo Circular, Q15: arco de 1500mm (inter- no): 150mm x 150mm Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG possui formato de arco.	Metro linear/ Diária	10	02

32	LOCAÇÃO DE Trelça de Alumínio, tipo: Módulo Circular, Q30: arco de 3000mm (interno): 300mm x 300mm Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG possui formato de arco.	Metro linear/ Diária	10	02
33	LOCAÇÃO DE Trelça de Alumínio, tipo: Módulo Circular, Q30: arco de 6000mm (interno): 300mm x 300mm Fabricadas em perfis em alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG possui formato de arco.	Metro linear/ Diária	10	02
34	LOCAÇÃO DE Trelça de Alumínio, tipo: Canto Grau, Q15 150mm X 150mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural. Utilizado, principalmente, em coberturas.	Metro linear/ Diária	10	02
35	LOCAÇÃO DE Trelça de Alumínio, tipo: Canto Grau, Q30 300mm X 300mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural. Utilizado, principalmente, em coberturas.	Diária	10	02
36	LOCAÇÃO DE Trelça de Alumínio, tipo: Bloco, Q30 Bloco de 200mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural. Utilizado, principalmente, em coberturas.	Diária	50	10
37	LOCAÇÃO DE Trelça de Alumínio, tipo: Pau de Carga, Q30 fabricado em estrutura de alumínio estrutural. Utilizado, principalmente, em coberturas.	Diária	10	02
LOTE 03 - ILUMINAÇÃO E ENERGIZAÇÃO				
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Quantidade p/ contratação imediata
38	LOCAÇÃO DE kit de Tomadas e Refletores para: tendas piramidais, tamanho: 8 x 8m, 10 x 10m e ou 12 x 12m, incluindo até 4 refletores, em led, 100W e até 4 tomadas, 127V, 10A, de uso comum, ligados por meio de cabos PP, 2,50mm de dupla isolamento, ramal de entrada monofásico, bifásico e ou trifásico, em cabo PP de 6 a 16mm, quadro de distribuição monofásico, bifásico ou trifásico, além de aterramento composto por uma haste.	Diária	225	20
39	LOCAÇÃO DE Kit de Tomadas e Refletores para: tendas piramidais, tamanho: 4 x 4m, 5 x 5m e ou 6 x 6m, incluindo até 2 refletores, em led, 100W e até 2 tomadas, 127V, 10A, de uso comum, ligados por meio de cabos PP, 2,50mm de dupla isolamento, ramal de entrada monofásico em cabo PP de 6 a 16mm, com caixa de disjuntores de proteção, além de aterramento composto por uma haste.	Diária	225	20
40	LOCAÇÃO DE Kit de Tomadas e Refletores para: tendas piramidais, tamanho: 2 x 2m, 2 x 3m e ou 3 x 3m, incluindo 1 lâmpada, tipo bulbo, em led, 30W e até 1 tomada, 127V, 10A, de uso comum, ligados por meio de cabos PP, 2,50mm de dupla isolamento, ramal de entrada monofásico em cabo PP de 6 a 16mm, com caixa de disjuntores de proteção, além de aterramento composto por uma haste.	Diária	225	20
41	LOCAÇÃO DE Tomada de uso Especifico para Climatizador e ou Condicionador de Ar: ponto detomada em cabo pp 3x2,50 mm até 3x6,00mm de dupla isolamento 220 V de 20 A de uso especifico pra climatizador e condicionador de ar bifásico e trifásico	Diária	100	20
42	LOCAÇÃO DE Iluminação de uso Especifico para Tendas Piramidais Externo: refletores, em led, 150W, ligados por meio de cabos PP, 2,50mm de dupla isolamento.	Diária	50	10
43	LOCAÇÃO DE Sistema de Proteção: Aterramento Elétrico, composto por haste cobreada de 1m, cabos e conectores interligados às estruturas temporárias (Tendas).	Diária	160	20
44	LOCAÇÃO DE Quadro de Distribuição: Montado com disjuntores de proteção contra curto e sobrecarga.	Diária	200	20
45	LOCAÇÃO DE Divisor de Fluxo: Altura: 96cm, Peso: 12kg, Tubo: 8cm, Material Tubo: Alumínio, Base: Redonda (34cm), cor: preto, base em ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por PEAD, cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe e fita digital. Largura: 5cm, Comprimento: 2,0m. Cor: preta.	Diária	100	20
46	Ramal de Entrada: Instalado com cabo (até 20m) duplex, triplex ou quadriplex, conforme carga necessária	Diária	100	20
47	LOCAÇÃO DE Tomadas Internas Para Tendas/Estandes: montada com cabos de dupla isolamento, tipo PP 2 x 2,50mm, com plugs 2P, de sobrepor, 110 ou 220V, até 10A	Diária	100	20
LOTE 04 - ARQUIBANCADA				
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Quantidade p/ contratação imediata
48	LOCAÇÃO DE Arquibancada Modular: módulos de 2,40m (largura), 4 degraus. Finalidade e forma: Arquibancadas para uso em festas de rodeio, shows e eventos desportivos; Armações metálicas pré fabricadas em painéis modulares, de fácil manuseio, permitindo montagens e desmontagens sucessivas. Painéis formados por barras de aço soldadas em forma de trelça e encaixados entre si formando módulos padronizados; Armações providas de contraventamentos laterais na forma de painéis trelçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; Conjunto montado provido em todo o seu contorno por corrimãos e parapeitos adequados; Materiais Empregados: Armações trelçadas, escada, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR 8261); A ossatura dos assentos deve ser formada por perfis metálicos, fechadas com compensado de 15mm (naval ou com cola fenólica), aparafusadas na ossatura metálica; Fabricação e Montagem: Painéis fabricados pelo processo de soldagem a MIG. Juntas soldadas, escovadas e esmerilhadas; Como proteção contra corrosão o material deve ser galvanizado; Montagem dos painéis feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos. Nivelamento da estrutura como um todo feito por meio de macacos mecânicos tipo parafuso, porca e borboleta. Capacidade: Armações dimensionadas para suportar carregamento de 450 Kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR- 6120/1980 (Cargas para cálculo de estruturas de edificações); Corrimãos e parapeitos dimensionados para uma carga horizontal de 80 kg/m (NBR-6120/1980); Norma de cálculo NBR8800/2008 (Projeto e execução de estruturas de aço e de estruturas mistas açoconcreto de edifícios). Assentos: Tamanho: 0,59m de largura x 2,23m de comprimento; Área: 0,59x2,23 = 1,31m²; Sobrecargas (NBR- 6120/1980): 450 kg/m² uniformemente distribuída; 100 kg (carga concentrada), aplicada na parte central do assento.	Diária	10	02

49	<p>LOCAÇÃO DE Arquibancada Modular: módulos de 2,40m (largura), 8 degraus. Finalidade e forma: Arquibancadas para uso em festas de rodeio, shows e eventos desportivos; Armações metálicas pré fabricadas em painéis modulares, de fácil manuseio, permitindo montagens e desmontagens sucessivas. Painéis formados por barras de aço soldadas em forma de treliça e encaixados entre si formando módulos padronizados; Armações providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; Conjunto montado provido em todo o seu contorno por corrimãos e parapeitos adequados; Materiais Empregados: Armações treliçadas, escada, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR 8261); A ossatura dos assentos deve ser formada por perfis metálicos, fechadas com compensado de 15mm (naval ou com cola fenólica), aparafusadas na ossatura metálica; Fabricação e Montagem: Painéis fabricados pelo processo de soldagem a MIG. Juntas soldadas, escovadas e esmerilhadas; Como proteção contra corrosão o material deve ser galvanizado; Montagem dos painéis feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos. Nivelamento da estrutura como um todo feito por meio de macacos mecânicos tipo parafuso, porca e borboleta. Capacidade: Armações dimensionadas para suportar carregamento de 450 Kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR- 6120/1980 (Cargas para cálculo de estruturas de edificações); Corrimãos e parapeitos dimensionados para uma carga horizontal de 80 kg/m (NBR-6120/1980); Norma de cálculo NBR8800/2008 (Projeto e execução de estruturas de aço e de estruturas mistas açoconcreto de edifícios). Assentos: Tamanho: 0,59m de largura x 2,23m de comprimento; Área: 0,59x2,23 = 1,31m²; Sobrecargas (NBR- 6120/1980): 450 kg/m² uniformemente distribuída; 100 kg (carga concentrada), aplicada na parte central do assento.</p>	Diária	10	02
50	<p>LOCAÇÃO DE Arquibancada Modular: módulos de 2,40m (largura), 12 degraus. Finalidade e forma: Arquibancadas para uso em festas de rodeio, shows e eventos desportivos; Armações metálicas pré fabricadas em painéis modulares, de fácil manuseio, permitindo montagens e desmontagens sucessivas. Painéis formados por barras de aço soldadas em forma de treliça e encaixados entre si formando módulos padronizados; Armações providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; Conjunto montado provido em todo o seu contorno por corrimãos e parapeitos adequados; Materiais Empregados: Armações treliçadas, escada, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR 8261); A ossatura dos assentos deve ser formada por perfis metálicos, fechadas com compensado de 15mm (naval ou com cola fenólica), aparafusadas na ossatura metálica; Fabricação e Montagem: Painéis fabricados pelo processo de soldagem a MIG. Juntas soldadas, escovadas e esmerilhadas; Como proteção contracorrosão o material deve ser galvanizado; Montagem dos painéis feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos. Nivelamento da estrutura como um todo feito por meio de macacos mecânicos tipo parafuso, porca e borboleta. Capacidade: Armações dimensionadas para suportar carregamento de 450 Kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR- 6120/1980 (Cargas para cálculo de estruturas de edificações); Corrimãos e parapeitos dimensionados para uma carga horizontal de 80 kg/m (NBR-6120/1980); Norma de cálculo NBR8800/2008 (Projeto e execução de estruturas de aço e de estruturas mistas açoconcreto de edifícios). Assentos: Tamanho: 0,59m de largura x 2,23m de comprimento; Área: 0,59x2,23 = 1,31m²; Sobrecargas (NBR-6120/1980): 450 kg/m² uniformemente distribuída; 100 kg (carga concentrada), aplicada na parte central do assento.</p>	Diária	10	02
51	<p>LOCAÇÃO DE Arquibancada Modular: módulos de 2,40m (largura) 16 degraus. Finalidade e forma: Arquibancadas para uso em festas de rodeio, shows e eventos desportivos; Armações metálicas pré fabricadas em painéis modulares, de fácil manuseio, permitindo montagens e desmontagens sucessivas. Painéis formados por barras de aço soldadas em forma de treliça e encaixados entre si formando módulos padronizados; Armações providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; Conjunto montado provido em todo o seu contorno por corrimãos e parapeitos adequados; Materiais Empregados: Armações treliçadas, escada, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR 8261); A ossatura dos assentos deve ser formada por perfis metálicos, fechadas com compensado de 15mm (naval ou com cola fenólica), aparafusadas na ossatura metálica; Fabricação e Montagem: Painéis fabricados pelo processo de soldagem a MIG. Juntas soldadas, escovadas e esmerilhadas; Como proteção contracorrosão o material deve ser galvanizado; Montagem dos painéis feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos. Nivelamento da estrutura como um todo feito por meio de macacos mecânicos tipo parafuso, porca e borboleta. Capacidade: Armações dimensionadas para suportar carregamento de 450 Kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR- 6120/1980 (Cargas para cálculo de estruturas de edificações); Corrimãos e parapeitos dimensionados para uma carga horizontal de 80 kg/m (NBR-6120/1980); Norma de cálculo NBR8800/2008 (Projeto e execução de estruturas de aço e de estruturas mistas açoconcreto de edifícios). Assentos: Tamanho: 0,59m de largura x 2,23m de comprimento; Área: 0,59x2,23 = 1,31m²; Sobrecargas (NBR- 6120/1980): 450 kg/m² uniformemente distribuída; 100 kg (carga concentrada), aplicada na parte central do assento.</p>	Diária	10	02
LOTE 05 - PALCO				
52	LOCAÇÃO DE Piso Elevado: Módulo de 1,60m x 2,20m com altura até 1,60, sem forração	Diária	500	40

53	LOCAÇÃO DE Grades de isolamento e proteção em aço galvanizado: 1,20 (altura mínima) x 3m (largura). Fabricadas em aço galvanizado de alta qualidade para resistência à corrosão. Dimensões: As dimensões das grades devem ser especificadas de acordo com a aplicação específica, com altura, largura e espessura apropriadas. Sistema de Montagem: As grades devem ser do tipo modular, permitindo a montagem e desmontagem fácil e rápida. Estabilidade: As grades devem ser projetadas para proporcionar estabilidade e segurança, com pés de apoio adequados. Acabamento: O aço galvanizado deve ter um acabamento liso e resistente.	Diária	1500	100
54	LOCAÇÃO DE Grade de Isolamento e proteção em Polipropileno: 1,10 (altura mínima). Fabricadas em única peça maciça de polímero plástico em uma grade completa. Dimensões: As dimensões das grades devem ser especificadas de acordo com a aplicação específica, com altura, largura e espessura apropriadas. Sistema de Montagem: As grades devem ser do tipo modular, permitindo a montagem e desmontagem fácil e rápida. Estabilidade: As grades devem ser projetadas para proporcionar estabilidade e segurança, com pés de apoio adequados.	Diária	500	40
55	LOCAÇÃO DE Guarda Corpo: em estrutura de liga de alumínio ou aço carbono, altura mínima de 1,10m, montantes a cada 11cm (máximo), seguindo norma da ABNT em vigor	Diária	500	40
56	LOCAÇÃO DE Placa de Fechamento: 2,20m x 2,20m. As placas de fechamento deverão possuir encaixe perfeito, não podendo existir espaçamento entre uma placa e outra.	Diária	50	10
57	LOCAÇÃO DE Escada Articulável: em estrutura de alumínio, móvel, articulável entre 0,60 e 1,40m de altura, mínimo 1,20m de largura, com guarda-corpo com altura mínima de 92cm.	Diária	20	05
58	LOCAÇÃO DE Rampa: em estrutura de alumínio, móvel, mínimo 1,20m de largura, com 12% de inclinação máxima, com guias de baliza em suas extremidades laterais, altura mínima de 5cm e ou guardacopo com altura mínima de 92cm.	Diária	20	05
59	PRATICÁVEL: tipo rosco pantográfico ou similar (com medidas padrão: 1mt x 2mt. Altura Ajustável de 10cm a 1,20 mts.	Diária	200	30
60	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 8M X 8M: Palco Modular medindo 8m frente X 8m profundidade, com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 6m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, guarda-copo, área de serviços e extintores. o projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registrada no órgão funcional competente e com validade para a data do evento	Diária	45	05
61	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 14M X 13M: Palco Modular medindo 14m frente X 13m profundidade X 10m de altura. Treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 10m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2,35m. fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, rampa de alumínio para serviço, guarda-copo, área de serviços e extintores. o projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registrada no órgão funcional competente e com validade para a data do evento.	Diária	50	05
62	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 16M X 14M: Palco Modular medindo 16m frente X 14m profundidade X 12m de altura. Treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio P50 em lona antichamas, tipo duas águas, com torres de 12m altura em alumínio P30, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm antiderrapante, altura do solo de no mínimo 2,00m e no máximo 2,50m. Grid para P.A. em alumínio P30 anexo ao palco, nas laterais, medindo 12m X 2m. Grid de iluminação quadrado medindo 08m de altura X 14m de frente X 12m de profundidade em alumínio P50 com adicional de 03 varas central com 14m em alumínio P50. Grid para painel de led medindo 8m X 10m em alumínio P30. Fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, rampa de alumínio para serviço, guarda-copo, área de serviços "backstage" anexado ao palco com no mínimo 30m2 e extintores. o projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registrada no órgão funcional competente e com validade para a data do evento	Diária	30	05

LOTE 06 - CLIMATIZADORES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Quantidade p/ contratação imediate
63	LOCAÇÃO DE Climatizador Evaporativo Móvel: Sem nebulização ou arraste de gotículas de água, portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100l com fluxo de ar de 16.000 m³/h, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, Capacidade máxima climatizada: 110m². Medida: Unidade	Diária	110	25
64	LOCAÇÃO DE Climatizador Evaporativo Móvel: Sem nebulização ou arraste de gotículas de água, portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100l com fluxo de ar de 30.000 m³/h, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, Capacidade máxima climatizada: 110m². Medida: Unidade	Diária	110	25

65	LOCAÇÃO DE Condicionador de Ar: Ar Condicionado Split com capacidade mínima de 58.000 BTUs, indicado para ambientes de médio/grande porte, proporcionam um fluxo de ar mais confortável.	Diária	10	02
66	LOCAÇÃO DE Condicionador de Ar: Ar Condicionado Split com capacidade mínima de 24.000 BTUs, indicado para ambientes de médio porte, proporcionam um fluxo de ar mais confortável.	Diária	10	02
67	LOCAÇÃO DE Condicionador de Ar: Ar Condicionado Split com capacidade mínima de 12.000 BTUs, indicado para ambientes de pequeno porte, proporcionam um fluxo de ar mais confortável.	Diária	10	02
LOTE 07 - ESTANDE E ACESSÓRIOS				
68	LOCAÇÃO DE Locação de Estande em Octanorm: Estrutura de alumínio anodizado, tipo "Octanorm", unidos por travessas de alumínio e painéis formicados, tipo "TS", na cor branca. Recomendação de uso: estandes edivisórias internas em feiras e eventos. Medidas: m².	Diária	10	02
69	LOCAÇÃO DE Locação de Estande em vidro: Estrutura de alumínio anodizado, tipo "Octanorm", unidos por travessas de alumínio e painéis de vidro temperado, incolor, 6mm. Recomendação de uso: estandes e divisórias internas em feiras e eventos. Medidas: m².	Diária	10	02
70	LOCAÇÃO DE Locação de Piso Plástico: Polipropileno de alta resistência a impactos, Altura 1,7 cm, Peso 105g por peça e 4,2kg por m², Superfície Antiderrapante, com 2 níveis de rugosidade, Encaixes Articuláveis em 2 sentidos, Capacidade de carga 3,6 toneladas por m² e 60 psi (carga estática). Medidas: m².	Metro quadrado /Diária	2000	25
71	LOCAÇÃO DE Locação de Divisor de Fluxo: Altura: 96cm, Peso: 12kg, Tubo: 8cm, Material Tubo: Alumínio, Base: Redonda (34cm), cor: preto, base em ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por PEAD, cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe e fita digital. Faixa (Largura: 5cm, Comprimento: 2,0m).	Diária	160	25
LOTE 08 - SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS				
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Quantidade p/ contratação imediata
72	LOCAÇÃO DE Sonorização: (Público até 20.000 pessoas), em AVENIDA OU SIMILAR. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de grande porte para eventos em avenida ou similar com os seguintes itens: 01) PALCO: sistema PA em palanque ou palco, contendo 12 caixas para subgraves (falantes 18 polegadas com 800w RMS cada); 12 caixas line array com vias médio grave e médio agudo (1.200W RMS cada); amplificadores compatíveis com o sistema; 02) Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 02) Microfones para uso diversos com pedestais; 01) MIXING Console digital com no mínimo 08 canais, entrada USB, 01 processador digital; 04) Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico. A empresa deve fornecer toda a estrutura para montagem do sistema de som: BOX TRUSS, treliças e cabos. 02) SISTEMA AVENIDA: 10 (dez) Torres de caixas acústicas contendo cada: 02 (duas) caixas para subgraves (falantes 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 (quatro) caixas line array com vias de médio grave e médio agudo (1.200W RMS cada); As Caixas deverão ser acomodadas em praticáveis de estrutura de ferro ou similar com altura média de 1,60 metros para a caixa de médio grave e médio agudo, cabeamento de sinal de som e energia para interligação de todo o sistema em tempo real. 02) Microfones sem fio, para uso diversos com pedestais; 02) microfones com fio para uso diverso; 01) MIXING Console digital com no mínimo 08 canais, entrada USB, 01 processador digital; 04) Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, Operadores técnicos e pessoal para montagem e desmontagem de todos os sistemas. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado.	Diária	25	08
73	LOCAÇÃO DE Refletor Par LED: 12 x 18W (06 unidades). Descrição: Refletor Par Led 18w; 12 LEDs RGBW A + UV; potência: 18w; Voltagem: BIVOLT; Canais: 2, 3, 4, 5, 6, e 9; Efeitos: Sensor de áudio e modo show; INDOOR. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	20	05
74	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEAM 5R 200W (04 APARELHOS). Descrição: Moving beam lâmpada 5R 200 Wats	Diária	50	10
75	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEAM 9R 260W (04 APARELHOS). Descrição: Moving beam lâmpada 9R 260 Wats	Diária	50	10
76	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: 3x2 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo áudio e vídeo, operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	60	10
77	LOCAÇÃO DE Iluminação de Médio Porte para Palco: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de pequeno porte para palco contendo: 8 MOVIE BEAM lâmpadas 5r; 24 refletores de LED de 5watts, 01 mesa controladora digital compatível, 01 máquina de fumaça, 01 rack digital, Cabos e conexões, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	88	20
78	LOCAÇÃO DE Carro de Som de Porte Médio Carro de Som: Prestação de serviços de divulgação por meio de carro de som (volante). Diária equivalente a 6 horas.	Diária	30	05

79	<p>LOCAÇÃO DE Iluminação de Grande Porte para Palco: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de pequeno porte para palco contendo: 12 refletores par 64 focos 05; 24 refletores PAR LED de 5wats; 24 MOVING BEEM, 500, 700, 1.300, com lâmpada 5R; 04 STROOB ATOMIC; 02 maquinas de fumaça; 12 elipso com iris; 01 MAN POWER, RACK DIMMER 36 canais, 01 mesa digital para MOVING E RACK, sistema de cabeamento completo. Todo sistema deverá ser montado em GRID, compatível com o tamanho do palco. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deverá ser montada conforme layout fornecido pela equipe da Contratante. Obs.: Empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS quando for necessário. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p>	Diária	60	10
80	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VIDEO/FOTO/FILMAGEM. EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (Público até 1.000 pessoas). Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.200W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones com fio, para uso diversos com pedestais; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 MIXING Console Digital com 08 canais e entrada USB; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 bateria contendo 01 bumbo 02 tons 01 surdo e 02 estantes, 01 kit de microfonação similar a bateria, 01 amplificador e caixa para guitarra 900 wats rms, 01 amplificador e caixa para contra baixo 800 wats rms, 02 direct box, 01 mesa de som Digital rack com no mínimo 18 canais contendo o mínimo de 06 vias auxiliares, 04 caixas para monitor com 900W RMS cada, 01 Operador técnico e 01 auxiliar tecnico.. Registro de ART no CREA/AC.</p>	Diária	30	05
81	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VIDEO/FOTO/FILMAGEM. EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (Público até 5.000 pessoas). Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização sem equipamentos de palco: 08 caixas para subgraves (2 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 08 caixas line array com vias médio grave e médio agudo (1.200W RMS cada); amplificadores compatíveis com o sistema; 03 Microfones sem fio para voz com pedestais, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 02 Microfones para uso diversos com pedestais; 01 MIXING Console digital com 12 canais e entrada USB; 01 processador digital; 04 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado</p>	Diária	40	05
82	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VIDEO/FOTO/FILMAGEM. EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (Público até 5.000 pessoas). Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte com equipamento de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 1200w RMS cada) 10 caixas line array com vias de médio grave e médio agudo (1200W cada) FLY; amplificadores compatíveis com o sistema de PA; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com média de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60 mts); 02 Mixing CONSOLE DIGITAL com no mínimo 36 canais contendo em média de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico, entrada USB, 01, processador digital; 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreos com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatíveis com o sistema de monitores; 01 sistema de Sidefill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 1200W RMS cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1200W RMS cada; amplificadores compatíveis com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência para o sistema sidefill, com no mínimo 04 vias média de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos para bateria, 01 cubo para baixo ; 01 cubo para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 08 Direct Box de impedância para instrumentos; 02 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 auxiliar técnico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado</p>	Diária	30	05
83	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VIDEO/FOTO/FILMAGEM. EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO (Público máximo de 500 pessoas). Descrição para reunião em: 04 (quatro) caixas de som amplificadas e processadas 600 (seiscentos watts) RMS cada, com tripé, 01 Monitor tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS; 01 (UM) MIXING console até 06 (seis) canais, entrada USB e via para monitor, 02 microfones sem fio (profissional) para voz frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 (dois) microfones com fio (stand by) cabo até 10 metros, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.</p>	Diária	30	05

84	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO CERIMONIAL 02 CAIXAS. Descrição: 02 caixas de som bi amplificadas e processadas com 1.000W RMS e SPL 127 DB cada, com tripé, 01 mesa de som digital rack 12 canais de entrada, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 microfones com fio, 01 notebook ou tablete para reprodução de sonorização ambiente e 01 operador técnico.	Diária	30	05
85	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VIDEO/FOTO/FILMAGEM. EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 20.000 pessoas). Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de grande porte com equipamento de palco. Sonorização Profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 12 polegadas e 02 drives de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas 800wats; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 consoles digital de 48 canais; 30 microfones com fio compatíveis para voz e captação de instrumentos respectivamente; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 Processador de sistemas digital para PA; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm 400 todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 01 processador digital para side fill; 01 Sistema de fones com 01 Power Player Pro de 8 vias e 01 Power Player Pro de 4 vias 10 fones com cabos para ligar no sistema 01 Main Power 15.000 Wats, 01 Mult Cabo 48x08 vias 100mts, , 01 Case com réguas de AC compatível para o sistema; 20 praticáveis de 1X2m; cabeamento completo ligar instrumentos, equipamentos de som e energização de todo o sistema; 01 Bateria com 01 Bumbo, 01 caixa, 01 Maquina de Chimbal 02 tons, 01 Surdo e 03 Estantes de pratos, 01 cubo para baixo , 01 cubo para guitarra, 01 cubo para teclados; 01 Sub para a bateria SB 850. Todos os equipamentos deverão estar dentro do padrão de marcas e qualidade para atender banda de categoria nacional. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART) ou CAU, com assinatura de engenheiro, arquiteto ou técnico responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da contratante. Técnicos disponibilizados conforme exigência do evento, devendo ser observado o mínimo de 02 operadores técnicos, 01 Auxiliar de palco.	Diária	30	05
86	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VIDEO/FOTO/FILMAGEM. EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO COM APROXIMADAMENTE 30.000 PESSOAS. Descrição: Sistema de som L R line array com 24 caixas de frequência 60 Hz – 20 Khz com 02 falantes de 10" somando 900 Wats e 02 drivers 1,4" somando 200 wats. Amplificação adequada para o funcionamento do sistema. 24 Caixas de frequência 30 Hz - 200Hz com 02 falantes de 18" somando 1.600W. Amplificação adequada para o funcionamento do sistema. Sistema de delay line array com 16 caixas de frequência alta com 02 alto-falantes de 12" somando 900 wats e 01 Driver de 3". Amplificação adequada para o funcionamento do sistema. Sistema de front fill com 08 caixas de frequência 60 Hz – 18 Khz com 02 falantes de 6,5" e 01 driver 1" somando 460 wats. Amplificação adequada para o funcionamento do sistema. Console digital P.A. com 24 faders de entrada, 48 pre-amps, 96 canais para mixagem, 32 saidas, 24 auxiliares e 3 dsp. Mult-Cabo 56 vias com 80 metros de comprimento e medusa com 56 vias XLR e anti ruido. 30 metros de passa cabo resistente para o multcabo.Sistema de som side line array com 08 caixas de frequência 60 Hz – 20 Khz com 02 falantes de 10" somando 900 Wats e 02 drivers 1,4" somando 200 wats. Amplificação adequada para o funcionamento do sistema. 04 Caixas de frequência 30 Hz - 200Hz com 02 falantes de 18" somando 1.600W. Amplificação adequada para o funcionamento do sistema. Sistema de monitor com 04 monitores de frequência 50 Hz – 20 Khz com 02 falantes de 12" e 01 drivers 1,5" somando 1.000 wats. Amplificação adequada para o funcionamento do sistema. Console digital monitor com 48 entradas mono, 04 entradas estereo, 24 barramentos de mixagem, 02 saidas estéreo, 08 saidas matrix, 12 equalizadores gráficos. Microfones Profissional: 04 sistemas de microfones sem fio UHF multi frequência, 10 microfones pra voz super cardioide, 10 microfones pra voz cardioide, 20 microfones pra instrumentos com diversas aplicações. Acessórios: 10 direct box ativo, 10 direct box passivo, 40 pedestais profissional, 60 cabos xlr m/xlr f, 30 cabos p10/p10 e mais acessórios que contemple o evento. 01 central elétrica trifásica exclusiva para o sistema de som. 02 Operador técnico e 06 auxiliares técnico	Diária	15	02

87	<p>LOCAÇÃO DE conjunto de equipamentos de sonorização para pequenos eventos contendo: - 2 (dois) Cabos modelo: dcbu0001; tipo: mono; cor: preto; conector: Cabo XLR/Fêmea/p10; aplicação: para instrumentos; comprimento: mínimo 1,5 metros; - 2 (dois) Microfone com Fio Cápsula dinâmica (bobina móvel); Imã de Neodímio; Faixa mínima de resposta de frequência de 5Hz a 15kHz; Padrão polar unidirecional – cardioide; Globo em metal Conector XLR; Chave liga/desliga; adaptador para pedestal (cachimbo). Com Cabo XLR/Fêmea/P10 de 10 metros, - 2 (duas) Caixa de Som Ativa Frontal Low Speaker 1X15"; Hímid Driver Titanium; DbSpl Max. Contínuo/pico 130,6/ 136,6; Ângulo de cobertura de cometa 40/H90; Potência Rms 4 Ohms 650w; Potência Musical 4 Ohms 1300w; Sensibilidade de entrada em MIC 10mv; Impedância de entrada Line 130K; Impedância de entrada Mic 8k; Controle de Médios, Graves low +/- 12db 60hz; Controle de Médios (mid) +/- 12db 650hz. - 2 (dois) Pedestais Para Caixa Acústica material de ferro; regulagem manual; altura ajustável; peso máximo suportado de 45 kg; dimensões do produto: (mm) 35 x 700; peso líquido (kg): 1.85; tripé para caixa de som com altura máxima de 1,5 metros com garantia de 12 meses. - 2 (dois) Pedestal Para Microfone Suporte articulado tipo "girafa"; Sistema de "pés" articulados e hastes telescópicas; Base e sistema de inclinação em metal; Manoplas reguladoras de altura e das hastes extensíveis tipo "girafa"; Altura regulável entre 120 a 160 centímetros. - 1 (uma) Caixa amplificada para monitor (retorno) Potência: 250 watts; Alto falante: 12" e tweeter; Impedância de entrada LINE: 5Kohms / MIC: 200- 600 ohms; Equalização ativa de 3 vias; Divisor de frequência de 1 via; Canais de LINE P10 e microfone P10 independentes; Saída LINE OUT (XLR) e escrava (P10) 8 ohms; Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; Dimensões: A: 56,5 L: 40,5 P: 40,5 (cm); Rede: 127/220 volts; Peso: 20 kg. - 50m (cinquenta metros) de Cabos Para Ligação Das Caixas Acústicas Com Respectivos Plugs Para Conexão. Cabo Para Caixa acústica Speaker para ligação/interligação de caixas acústicas. Fabricado com liga de cobre OFHC (Isenta de Oxigênio) e bitola de 2 x 1,50mm, com conectores e demais acessórios. - 50m (cinquenta metros) de Fio paralelo Cordão Paralelo 2 x 2,5mm (50m). Cor de isolamento preta; tensão 300V; Componente condutor de cobre nú; Isolação PVC 70 graus; Norma: NBR 13249 aprovado pelo INMETRO. - 3 (três) Kit macho e fêmea Plugue 2P - Junção Macho e Fêmea - 10A/250V~Preto.</p>	Diária	10	02
88	<p>LOCAÇÃO DE conjunto de equipamentos de projeção mapeada para Cenografia Artística Audiovisual com equipe para operacional para execução do projeto, composto de: 02 Unidades de Projetores LASER de 20 mil lumens, contraste de 20.000:1, resolução de 1920x1200, conexão HDMI, sistema de ajuste de lentes, zoom, tilt, pan, potência com controle remoto; 01 Sistema de Processador de vídeo com processamento paralelo, com recurso de processamento interno de vídeo, com 12 SAÍDAS DISPLAY PORT, , detecção automática de "scan rate", nível Rgb mínimo em 0,8 vp/p, cor rgb 24 bit 4:4:4, Ypb-pr 20-bit 4:2:2, e sdi 20 bit 4:2:0, taxa de amostragem de 162 mhz, suporte às seguintes resoluções, via entrada Hdmi 080p (1920x1080) 23.98, 24, 25, 29.97, 30Hz 1080p (1920x1080) 50, 59.94, 60Hz 3840x2160: 4:4:4 23.98/24/25/29.97/30Hz 8-bit 3840x2160: 4:2:0 50/59.94/60Hz 8-bit – Software Resolume Arena; 01 Sistema de Transmissor/receptor HDMI de fibra ótica com cabos de fibra-ótica para HDMI (para longa distância) ou cabos HDMI 50 metros e adaptadores de vídeo como DVIHDMI ou qualquer sistema de cabeamento e adaptador adequado para conexão entre o computador de estação gráfica e os oito projetores que suportem banda de transmissão digital de alta resolução gráfica 4k; 01 Unidade Main Power 35 KVa – Sistema de distribuição de energia elétrica trifásico com circuitos de proteção e controle de carga adequado para o funcionamento dos projetores e da estação gráfica; Cabeamento necessário para o gerenciamento do sistema de energia; Disjuntor industrial trifásico de 150 amperes nos padrões exigidos nas normas técnicas da fornecedora de energia elétrica local para distribuição elétrica para todo o espetáculo (incluindo sonorização, iluminação e projeção gráfica).</p>	Diária	02	01
89	<p>SERVICOS DE SONORIZACAO BACKLINE. Descrição: 16 Praticável telescópico com piso ante derrapante. 01 Bateria em madeira maple com bumbo de 22", tons de 8", 10"e 12", surdo de 14" e 16, 02 estantes de caixa, 04 estantes girafa e 02 estantes reta. 01 amplificador para contrabaixo de 1.000 wats com 01 caixa 1x15" 200 wats + 01 caixa 4x10" 400 wats. 02 amplificadores para guitarra de 100 wats valvulado + 02 caixas angulada 4x10" 300 wats. 01 Caixa de frequência 30 Hz - 200Hz com 02 falantes de 18" somando 1.600W 06 monitores com 02 alto-falantes de 12" somando 900 wats e 01 Driver de 3" com amplificação adequada para o funcionamento do sistema. 01 Operador técnico e 02 auxiliares técnicos.</p>	Diária	20	05
90	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (Público até 20.000 pessoas), em AVENIDA OU SIMILAR. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de grande porte para eventos em avenida ou similar com os seguintes itens: 01) PALCO: sistema PA em palanque ou palco, contendo 12 caixas para subgraves (falantes 18 polegadas com 800w RMS cada); 12 caixas line array com vias médio grave e médio agudo (1.200W RMS cada); amplificadores compatíveis com o sistema; 02 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 02 Microfones para uso diversos com pedestais; 01 MIXING Console digital com no mínimo 08 canais, entrada USB, 01 processador digital; 04 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico. A empresa deve fornecer toda a estrutura para montagem do sistema de som: BOX TRUSS, treliças e cabos. 02) SISTEMA AVENIDA: 10 (dez) Torres de caixas acústicas contendo cada: 02 (duas) caixas para subgraves (falantes 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 (quatro) caixas line array com vias de médio grave e médio agudo (1.200W RMS cada); As Caixas deverão ser acomodadas em praticáveis de estrutura de ferro ou similar com altura média de 1,60 metros para a caixa de médio grave e médio agudo, cabeamento de sinal de som e energia para interligação de todo o sistema em tempo real. 02 Microfones sem fio, para uso diversos com pedestais; 02 microfones com fio para uso diverso; 01 MIXING Console digital com no mínimo 08 canais, entrada USB, 01 processador digital; 04 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, Operadores técnicos e pessoal para montagem e desmontagem de todo os sistemas. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado.</p>	Diária	20	05

91	LOCAÇÃO DE Painel de LED: 4x3 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo áudio e vídeo, operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada	Diária	30	05
92	LOCAÇÃO DE Painel de LED: até 5x3 metros com imagem Ultra HD, montagem do sistema tipo BOX TRUSS, cabeamento completo incluindo áudio e vídeo, operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	30	05
93	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4.86 12 MODULOS Descrição: Painel de led OUTDOOR (podendo ser usado em ambientes expostos a chuva) RESOLUCAO P4.86 com imagem Ultra HD, modulo medindo 1m X 0,5m, montado em box truss alumínio P30, cabeamento completo, 01 operador técnico e um notebook para transmissão de imagens ou vídeos. (12 módulos/6m)	Diária	30	05
94	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4.86 16 MODULOS Descrição: Painel de led OUTDOOR (podendo ser usado em ambientes expostos a chuva) RESOLUCAO P4.86 com imagem Ultra HD, modulo medindo 1m X 0,5m, montado em box truss alumínio P30, cabeamento completo, 01 operador técnico e um notebook para transmissão de imagens ou vídeos. (16 módulos/8m)	Diária	40	05
95	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4.86 24 MODULOS Descrição: Painel de led OUTDOOR (podendo ser usado em ambientes expostos a chuva) RESOLUCAO P4.86 com imagem Ultra HD, modulo medindo 1m X 0,5m, montado em box truss alumínio P30, cabeamento completo, 01 operador técnico e um notebook para transmissão de imagens ou vídeos. (24 módulos/12m)	Diária	40	05
96	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4.86 54 MODULOS Descrição: Painel de led OUTDOOR (podendo ser usado em ambientes expostos a chuva) RESOLUCAO P4.86 com imagem Ultra HD, modulo medindo 1m X 0,5m, montado em box truss alumínio P30, cabeamento completo, 01 operador técnico e um notebook para transmissão de imagens ou vídeos. (54 módulos/27m)	Diária	30	05
97	SERVICOS DE PROJECAO, FILMAGEM e 1 PAINEL DE LED OUTDOOR PARA EVENTOS AO VIVO. Descrição: Projeção e filmagem de evento ao vivo em 01 painel de led simultâneo com qualidade de projeção em full HD 1080p. 01 Painel de led outdoor P4.86 com 06 módulos 1m X 0,5m montado em box truss p30. 03 câmeras profissional 01 mesa de corte 03 cinegrafistas 01 diretor de cena Obs: possibilidade de inserção de legendas, replay, patrocinador ou outra informação necessária	Diária	20	05
98	SERVICOS DE PROJECAO, FILMAGEM e 2 PAINEIS DE LED OUTDOOR PARA EVENTOS AO VIVO. Descrição: Projeção e filmagem de evento ao vivo em 02 painéis de led simultâneo com qualidade de projeção em full HD 1080p. 02 Painéis de led outdoor P4.86 com 06 módulos 1m X 0,5m montado em box truss p30. 03 câmeras profissional 01 mesa de corte 03 cinegrafistas 01 diretor de cena Obs: possibilidade de inserção de legendas, replay, patrocinador ou outra informação necessária.	Diária	20	05
99	LOCAÇÃO DE TELÃO em lona, de no mínimo 200 polegadas com montagem em sistema BOX TRUSS compatível e projetor de no mínimo 6.000 ANSILUMENS, cabeamento completo incluindo áudio e vídeo, operador técnico e equipamento compatível para transmitir imagem tipo notebook. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	02	01
100	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. PROJETOR DE MULTIMIDIA... PROJETOR DE ALTA POTENCIA COM 15.000 ANSILUMENS, taxa de contraste 2000:1, compatível Com HDTV:720P, 1080#, 10351, EDTV/480P, SDTV/480, VIDEO COMPONENTE, VIDEO, ENTRADA DIGITAL E 04 LAMPADAS, acompanha os seguintes acessórios: 01cabo VGA de 30 metros, 01 SERVE DE VIDEO, 01 MONITOR LCD, 01 SOFTWARE DE VIDEO MAPPING E 01 SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VIDEO. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada	Diária	02	01
101	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E GERACAO DE ENERGIA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO. Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de pequeno porte para palco contendo: 24 Refletores de led 3w (par led); 01 Mesa digital compatível; Cabos e conexões, 01 Maquina de fumaça, 01 operador técnico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada	Diária	15	05
102	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E GERACAO DE ENERGIA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM BEAM PARA PALCO. Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de pequeno porte para palco contendo: 24 Refletores de led 3w (par led); 04 moving bean 5R; 01 Mesa digital compatível; Cabos e conexões, 01 Maquina de fumaça, 01 operador técnico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	15	05
103	LOCAÇÃO DE REFLETORES PAR LED 5W, (36 unidades). Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação contendo: 36 (trinta e seis) refletores Par Led RGBWA 5w. bivolt, 16 milhões de efeito mix de ajustável passo, randomstrobe elétrica, strob pulse. Controle, Standard DMX512, 9 canais, Master/ automático separadamente ou em grupos, modo Master-salve, o painel de exposição: 4 LED digital de exibição de código de endereço DMX testar ou executar programa de auto - Auto mode, 4 programas de mudança de cor predefinidos, nível de proteção: IP33, tenção: AC 90- 250v, 50/60Hz, sistema de refrigeração: ciclo térmico com sistema de ar direto forte, ventilador interno. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada	Diária	10	02

104	LOCAÇÃO DE REFLETORES PAR LED 5W, (08 unidades). Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação contendo: 08 (oito) refletores Par Led RGBWA 10w. bivolt, 16 milhões de efeito mix de ajustável passo, randomstrobe elétrica, strob pulse. Controle, Standard DMX512, 9 canais, Master/ automático separadamente ou em grupos, modo Master-salve, o painel de exposição: 4 LED digital de exibição de código de endereço DMX testar ou executar programa de auto - Auto mode, 4 programas de mudança de cor predefinidos, nível de proteção: IP33, tenção: AC 90- 250v, 50/60Hz, sistema de refrigeração: ciclo térmico com sistema de ar direto forte, ventilador interno. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada	Diária	10	02
105	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E GERACAO DE ENERGIA. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEAM 5R 200W. Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação cênica de sistema MOVING BEAM 5R 200W; Voltagem nominal AC110 220; 50/60Hz; Potencial nominal: 350w; bulbo lâmpada; YODN MSD 200W 5R; Temperatura cor 8300K; sinal de controle: DMX 512; Canal de controle: 16CH. Característica de função: Digitalização Horizontal: 540o; Digitalização: 270º; visor: LCD; STROBO velocidade (0.5-9 vezes por segundo); Disco de cor: 13 placas de cor com efeito de rotação de dupla rotação e dupla direção. (06 aparelhos). Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada	Diária	30	03
106	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E GERACAO DE ENERGIA. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEAM 10R 280W SPOT, BEAM & WASH. Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação cênica de sistema MOVING BEAM 10R 280W SPOT WASH; INPUT AC 110 220; Voltagem 50/60Hz. Temperatura 8000K; Tempo de duração: 2,200Hrs; 14 cores; 17 Fixos Gobo + 9 rotativos Gobo; Foco: linear; Controle: DMX 512 16/24; Lâmpada: 280w. (06 aparelhos). Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada	Diária	20	03
107	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E GERACAO DE ENERGIA. LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA. Especificações: Potencia Stand-by/Prime 180/168 kVA; Frequência: 60/50 Hz; Tensão: 220/380/440 Vca; acionamento automático analógico com partida e parada manual; Container: silenciado leve ? 85 dB(A) @ 1,5m. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, combustível ou fonte geradora que viabilize o pleno funcionamento do equipamento, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Registro de ART no CREA-AC	Diária	40	05
108	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E GERACAO DE ENERGIA. LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 120 KVA; acionamento automático analógico com partida e parada manual; Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, combustível ou fonte que viabilize o pleno funcionamento do equipamento, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Registro de ART no CREAAC	Diária	40	05
109	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VIDEO/FOTO/FILMAGEM. EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (Público até 1.000 pessoas). Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.200W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones com fio, para uso diversos com pedestais; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 MIXING Console Digital com 08 canais e entrada USB; 02 Monitores tipo Spot passivo/ ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico. Registro de ART no CREA/AC.	Diária	10	02
110	LOCAÇÃO DE Contratação de Empresa Especializada em Criação, Edição de Vídeo e Instalação de Projeção Mapeada para Exposição: Projeção Mapeada - Fornecimento de equipamentos de projeção sendo com o mínimo de 15.000 anilumes de projeção com projetores de resolução FullHD e a tecnologia Laser; Fornecimentos de equipamentos de som com potência e capacidade compatível com a execução do serviço; Estrutura em alumínio para posicionamento dos projetores e técnico; Técnico de vídeo, profissional capacitado para manipulação e operação do equipamento durante todo o período de funcionamento do evento; com softwares de mapeamento	Diária	02	01
111	LOCAÇÃO DE Smart TV 50" 4K LED - Smart TV 50" 4K LED: Com as configurações mínimas: Tamanho da tela: 50"; Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160); Tipo de Painel: LCD/LED; Frequência: 60 Hz; Navegador: Sim; Loja de aplicativos; Áudio: Canais: 2.0, Potência (RMS): 20W, Sound Sync: Sim; Conectividade: 03 x HDMI, 02 x USB, 01 x Entrada RF, 01 x Saída Digital Óptica, Bluetooth In/Out: Sim, RJ45 (LAN): Sim, Wi-Fi: Sim; Peso máximo: 12 Kg Garantia: 12 meses com a fabricante.	Diária	05	01
112	LOCAÇÃO DE Suporte Pedestal Móvel para TV: Suporte Pedestal Móvel para TV Compatível com televisores de 14 A 70 polegadas; Estrutura é composta por um tubo e pés em formato de "L"; fabricado em aço ferro revestido com pintura Epóxi de alta resistência; Sistema de fixação UNIVERSAL adaptando-se a TODOS os televisores; distância mínima do chão: 150cm e DISTÂNCIA MÁXIMA DO CHÃO: PESO SUPORTADO PELO PRODUTO: 25kg.	Diária	05	01
113	LOCAÇÃO DE Locação estrutura em box Truss: já com a instalação de tecido tensionado para box Truss	Diária	02	0

LOTE 09 - MOBILIÁRIOS				
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Quantidade p/ contratação imediate
114	LOCAÇÃO DE Cadeiras tipo Tiffany - estrutura transparente, com almofada com tecido ou couro sintético na cor azul escuro, material em policarbonato, suporta peso até 180 kg.	Und.	500	40
115	LOCAÇÃO DE Cadeiras tipo Tiffany - estrutura dourada, com almofada com tecido ou couro sintético na cor azul escuro, material em policarbonato, suporta peso até 180 kg.	Und	300	40
116	LOCAÇÃO DE Carpete: carpete agulhado com textura bouclê, 100% fibra de P.E.T. e resina sintética, antichamas. Recomendação de uso: estandes e partes internas em feiras e eventos. Medidas: 2m de largura x 1m de comprimento. Unidade metro linear.	Metro linear/ Diária	500	50
117	LOCAÇÃO DE Bebedouro Industrial Móvel com gabinete, capacidade para 100 litros, mínimo de 02 torneiras de inox, estrutura de alumínio inox, bivolt, aparador de água frontal, reservatório de água para abastecimento de 150 pessoas média/hora	Diária	45	05
118	LOCAÇÃO DE Bebedouro Elétrico Portátil: formato coluna com capacidade para 20 litros.	Diária	10	05

O prazo para manifestar interesse será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

Os interessados deverão encaminhar os documentos descritos no item 3 deste aviso por meio de processo administrativo, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

DOS DOCUMENTOS

Os órgãos interessados em participar do Registro de Preços deverão enviar conforme art. 308 do Decreto Estadual n.º 11.363, de 22 de novembro de 2023, os seguintes documentos:

I - Especificação do objeto;

II - Documentos de planejamento constantes da fase preparatória, tais como ETP, TR, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, mapa de riscos, entre outros, quando exigidos;

III - estimativa de consumo;

IV - Local de entrega; e

V - Cronograma de contratação, quando houver.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em observância ao art. 306. § 5º, do Decreto Estadual n.º 11.363, de 22 de novembro de 2023, as empresas públicas e as sociedades de economia mista do Estado do Acre, bem como suas respectivas subsidiárias, poderão ser admitidas como participantes das atas de registro de preços, desde que manifestem interesse em IRP, e renunciem expressamente ao regime jurídico contratual de direito privado.

Lidiane Rodrigues Antrobos dos Santos
Diretora de Administração e Finanças
Decreto nº 158-P de 04/01/2023

SEAD

Portaria SEAD Nº 204, DE 26 DE fevereiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Avaliação da Seleção de Consultoria Individual, Componente 1, Subcomponente 1.3 – Compras Públicas do Progestão Acre:

Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, Cargo em Comissão, matrícula nº 924815-3;

Marcel Portela da Costa Lima, Cargo em Comissão, matrícula nº 918217-9;

Wagner Soares de Souza, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9241400-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

Secretário de Estado de Administração – SEAD

Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023

Portaria SEAD Nº 207, DE 27 DE fevereiro DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

Considerando o processo SEI Nº 0860.012952.00182/2025-11, OFÍCIO Nº 454/2025/SEASDH, de 26 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 01 de março de 2024, a servidora Adriana Voltolini Muñoz, matrícula 9345256-1, Especialista Executivo- Psicóloga, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, até 31/12/2025.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 209, DE 27 DE fevereiro DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

Considerando o processo SEI Nº 0006.016911.00012/2025-07, MEMORANDO Nº 14/2025/SEAD - DIPES, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Gislane Souza Oliveira, matrícula 279676-1, para assumir a Chefia da Divisão de Pesquisas e Estatísticas, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 06 a 25 de março de 2025

Art. 2º - Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec.nº21-P, de 01 de janeiro de 2023
(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 220, DE 06 DE março DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, considerando o DECRETO Nº 11.466, de 01 de maio de 2024, que estabelece as medidas para Instituição experimental do regime de teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo e Portaria Conjunta SEAD/SEPLAN nº 01 de 13 de maio de 2024,

Considerando processo SEI Nº 0006.016568.00012/2025-29, Despacho nº 2666/2025/SEAD - DEGAB, de 27 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar, em caráter experimental, o Regime de Teletrabalho a servidora Renata da Silva Furtado, Gestora de Políticas Públicas, matrícula 9313826-1, lotada no Departamento de Gestão de Carreiras, Desempenho e Desen-volvimento, na Secretaria de Estado de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Decreto Nº08-P
(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 223, DE 06 DE março DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, considerando o disposto nos artigos 13 e 18 da Lei nº 3.922, de 01 de abril de 2022;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0006.016698.00001/2025-08.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor JOÃO RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº. 9336648-1, ocupante do cargo de Especialista Executivo - ADMINISTRADOR, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para a Classe ESPECIAL e Referência 1, com efeitos a contar de 17/02/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

Termo de Autorização nº 71/2025/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.670-P, de 17 de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanta pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.471.301/0001-42, apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo setor demandante, Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN, sobre o serviço que será executado pelo projeto OCA móvel, em que o atendimento não possui ende-reço fixo e que determinados pontos não possuem internet, necessitando de serviço de internet via satélite, confor-me descrito no Documento de Oficialização de Demanda (DOD).

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade do processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Processo SEI nº 0006.016639.00009/2024-34, que visa realizar a contratação de contratação de empresa especializada em serviços de internet via satélite de órbita baixa, visando atender a Diretoria de Organização em Centros de Atendimento – DIROC, no projeto OCA Móvel.

Assinado por GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Decreto nº 9.670-P, de 17 de fevereiro de 2025

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 058 SEAD/IAPEN, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado final e a homologação do concurso público dos cargos Técnicos e Administrativos, con-forme Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023 e retificações:

1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final do concurso público – ampla concorrência, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome, nota e classificação final, em ordem de classificação:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – BAIXO ACRE
2309008647, JONATHAN BARBOSA DE OLIVEIRA, 100,8,1º / 2309005596, FÁBIO TORCHI ESTEVES, 98,2,2º / 2309006599, MARIANA HONORATO DE MORAES, 98,3º / 2309052096, NIZA MOREIRA DA COSTA, 97,6,4º / 2309000307, MARCELA DE AMORIM BATISTA, 97,5º / 2309053216, HADASSA MENDONÇA DE SOUZA NOGUEIRA, 96,8,6º / 2309037817, ROMULO CASTRO DA SILVA, 95,4,7º / 2309027416, WISLEY PRADO DE SIQUEIRA, 95,4,8º / 2309015603, VANESSA FEIJO DOS REIS, 95,2,9º / 2309035315, DANIEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, 95,2,10º / 2309027589, WELLITON DAVI COELHO DE HOLANDA, 94,4,11º / 2309034583, SULA RABELLO DE SOUZA, 94,4,12º / 2309011127, EMILY DOS SANTOS SILVA, 94,4,13º / 2309004382, HELEN KAROLINE SILVA FERNANDES, 94,2,14º / 2309005235, SHELLDA AZEVEDO ALENCAR, 94,15º / 2309000309, EMANUEL DE QUEIROZ ALENCAR, 93,8,16º / 2309000628, ISABELLY DE ARAUJO FREIRE, 93,8,17º / 2309032766, JULIANA SILVA PAZ, 93,6,18º / 2309010341, MILENA FONTES DE FRANÇA, 93,6,19º / 2309001451, CLÍCIA MENDONÇA DE SOUZA, 93,4,20º / 2309006055, VALNIR COSTA DOS SANTOS, 93,2,21º / 2309042480, JOAO VITOR OLIVEIRA SANTOS, 93,22º / 2309030723, PEDRO FELIPE DE SOUZA MARTINS, 93,23º / 2309049797, RAYFF WILLIAM DA SILVA SOUSA, 93,24º / 2309010819, GABRIELE SOFIA BRANDÃO PINHEIRO, 92,8,25º / 2309036639, RAQUEL DE SOUZAFURTADO, 92,6,26º / 2309029939, ROSIANE DA SILVA GAMA, 92,6,27º / 2309034200, EVELYN BATISTA MARIM, 92,6,28º / 2309001189, LEANDRO DO VALE DA SILVA, 92,4,29º / 2309048948, SARAENY SOARES BESSA, 92,2,30º / 2309042343, ALAN FURTADO MACHADO, 92,2,31º / 2309039467, JUCIENIO FRAGA DOS SANTOS TARGINO, 92,2,32º / 2309019946, EDNALDO NOGUEIRA DE LIMA, 92,33º / 2309036482, VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS, 92,34º / 2309017387, FELIPE BENICIO MENESES DE SOUZA, 92,35º / 2309023603, MARIA EDUARDA LIMA DE VASCONCELOS, 92,36º / 2309007390, JOSÉ LUÍZ MAGALHÃES NASCIMENTO, 92,37º / 2309016079, JARDELAN MELO LIMA, 91,8,38º / 2309023545, MATTHEUS OLIVEIRA COELHO, 91,8,39º / 2309004506, GUSTAVO DE SOUZA MORAES, 91,8,40º / 2309031244, TALINE BORGES MOITZO, 91,6,41º / 2309036232, JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO, 91,4,42º / 2309013697, FRANCIMAR MATOS DA SILVA, 91,4,43º / 2309014533, ELISIANE FERREIRA DA COSTA ALONSO, 91,2,44º / 2309031495, LUCAS RICHARDSON FERNANDES JUSTO, 91,2,45º / 2309001514, REBECA LIRA NOGUEIRA, 91,2,46º / 2309049044, LUCIELLEN CRISTINA AGUIAR DE CASTRO, 91,2,47º / 2309026704, RICARDO JOSE DE CAMARGO BISPO, 91,2,48º / 2309053353, VITORIA LINHARES BATISTA DE CARVALHO, 91,49º / 2309014026, JOSE VENICIOS SILVA PEREIRA, 91,50º / 2309051528, MARGARETH SHIRLEY DE SOUZA TORRES, 91,51º / 2309003371, JADIEL DE MESQUITA SILVA, 90,8,52º / 2309042965, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, 90,8,53º / 2309039525, FRANK HENRIQUE LIMA DE BRITO, 90,8,54º / 2309052918, CARLA VEINTEMILLA ARANTES, 90,8,55º / 2309035598, PRISCILA FERREIRA PIRES, 90,6,56º / 2309029219, CHARLLES BEZERRA MARTINS JUNIOR, 90,6,57º / 2309049167, ASGDAVO VINICIUS TORRES GALVAO, 90,4,58º / 2309026110, WILLY VINICIUS DE JESUS ALBUQUERQUE, 90,4,59º / 2309004109, AMARAL TEIXEIRA DE SOUZA, 90,4,60º / 2309037081, ANA LUIZA OLIVEIRA CASTRO NOGUEIRA, 90,2,61º / 2309010908, WANDER-

LANDIA BRITO FERREIRA,90,2,62° / 2309030355,RAYANE DE SOUZA BARBOSA,90,2,63° / 2309006197,VITÓRIA CORREIA DE OLIVEIRA,90,2,64° / 2309012466,LUANA DA SILVA FRANCO,90,2,65° / 2309010085,MAYANNE DA COSTA SALES,90,2,66° / 2309022367,DENILSON MELO DE LIMA,90,2,67° / 2309017432,TIAGO FELIPE FIGUEIREDO DE SOUZA,90,2,68° / 2309049470,ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CERSAR,90,69° / 2309031515,LUIS GUSTAVO SILVA DANTAS,90,70° / 2309014772,KELSIANO MESQUITA MAGALHAES,90,71° / 2309024499,ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVEIRA,90,72° / 2309027142,JESSICA TUANE DE OLIVEIRA MENDES,90,73° / 2309049467,DHENYFER BESSA DA COSTA,89,8,74° / 2309010328,WESLEY BEZERRA,89,8,75° / 2309015715,PAULO ANTONIO BENEDITO,89,8,76° / 2309053626,ENMELIN SILVA SANTOS,89,8,77° / 2309038598,FLAVIO LIRA NOGUEIRA,89,6,78° / 2309008594,THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA,89,6,79° / 2309030898,MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA,89,6,80° / 2309011688,ANDRÉ MOREIRA DE MELO FILHO,89,6,81° / 2309032513,ADRIANO MOURAO NOGUEIRA,89,4,82° / 2309025677,ANA DRIELLY MIRANDA DE LIMA,89,4,83° / 2309009748,PAULO FERNANDO FIALHO ALCANTARA,89,4,84° / 2309036271,BRUNA PEIREIRA DE SOUZA,89,4,85° / 2309034209,SUZANE COSTA DA SILVA,89,4,86° / 2309040005,POLIANA DA SILVA SOUSA,89,4,87° / 2309030215,FELIPE BIASOLI MARQUES DE SOUSA,89,2,88° / 2309019584,MARCIO JORGE RIBEIRO DIAS,89,2,89° / 2309008723,CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES,89,2,90° / 2309050620,JOICE DE MOURABERNARDINO,89,2,91° / 2309034783,CATRINE RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA,89,2,92° / 2309019416,FIRMINO ARAUJO TAUMATURGO,89,93° / 2309030127,CRI-CIA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ,89,94° / 2309050527,WILLIAN FERNANDES DA COSTA,88,8,95° / 2309003864,CARLOS VITOR LOPES DA SILVA,88,8,96° / 2309043596,CLARA TAVARES DA SILVA,88,8,97° / 2309019633,JOAQUIM LEAL MAIA NOGUEIRA,88,6,98° / 2309042858,ENIO HOLANDA DA SILVA,88,6,99° / 2309044675,KAUA SARAIVA GAMA DE MATOS,88,6,100° / 2309031477,CAUA VICTOR RODRIGUES DA CRUZ,88,6,101° / 2309043335,AUDILANGE OLIVEIRA DE LIMA,88,4,102° / 2309028656,JAYNE DO NASCIMENTO XAVIER,88,4,103° / 2309038060,LAURINDA ARAÚJO LIMA,88,4,104° / 2309006338,SAMARA CAMILA DA SILVA SOLON,88,4,105° / 2309006295,STÉFANE CRISTINE DE ALENCAR BONFANTI,88,4,106° / 2309037523,TAYANE TERESINHA ANDRADE DA SILVA,88,2,107° / 2309006402,MARIA LUCIANA GOMES DE ARAUJO,88,2,108° / 2309019144,CASSIA MARA DO NASCIMENTO BARROS ARAÚJO,88,109° / 2309030462,JOMARA NOGUEIRA DE CARVALHO,88,110° / 2309006805,FELIPE ALVES DE OLIVEIRA,88,111° / 2309034353,GABRIEL NATHAN KAULING FRANCALINO ROCHA,88,112° / 2309006252,LUIS FERNANDO AZEVEDO FERNANDES,88,113° / 2309049018,RAIANDERSON SOUZA DE MOURA,88,114° / 2309033150,VILLIANE RODRIGUES,87,8,115° / 2309039437,LAIS MARTINS FIGUEIRA,87,8,116° / 2309020502,DEREK GROVER SANTIAGO PRADO LOPEZ,87,8,117° / 2309026266,PAULO HENRIQUE REIS DA SILVA,87,8,118° / 2309020924,HILDA MORAIS DIAS,87,8,119° / 2309039532,IGOR NUNES PADILHA,87,8,120° / 2309053707,FABIANO DA SILVA MOREIRA,87,8,121° / 2309028208,LUCIANA DE SOUSA CORDEIRO,87,8,122° / 2309032520,EWERLYNE RODRIGUES DE LIMA,87,8,123° / 2309047264,YASMIN ALVES DOS SANTOS RODRIGUES,87,6,124° / 2309053039,MICHAEL RODRIGUES CUNHA AMORIM,87,6,125° / 2309006492,NAIARA REBOUÇAS DE SOUZA,87,6,126° / 2309023408,ONILDO CASTELO BRANCO DE MENEZES,87,4,127° / 2309000658,FERNANDO BRAGA FERREIRA,87,4,128° / 2309026307,RAFAELA ALMEIDA DOMINGUES BATISTA,87,4,129° / 2309052409,MESSIAS DO NASCIMENTO LIMA,87,4,130° / 2309037815,ALAN LOPES SCHWALBE,87,2,131° / 2309044674,GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA,87,2,132° / 2309034512,LETHYCIA VITORIA GONCALVES DE LIMA,87,2,133° / 2309006485,THAYRONE COSTA DA SILVA,87,2,134° / 2309016024,ADRIEL FREITAS DA CUNHA,87,135° / 2309053435,ULYSSES RICHARDSON OLIVEIRA DA COSTA,87,136° / 2309015189,CAROLINA CALIL MENDIVIL,87,137° / 2309010857,LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA,86,8,138° / 2309002522,PAULO SILVA DA COSTA,86,8,139° / 2309023842,LUCAS MUNIZ DE ASSIS,86,8,140° / 2309021180,WVERTON LIMA DA SILVA,86,6,141° / 2309007952,VITORIA FERREIRA SOARES,86,6,142° / 2309055486,ELIANE CAJADO BERTOLINO,86,6,143° / 2309009556,ANA VITÓRIA SOARES FRANÇA,86,6,144° / 2309022578,MA-NOEL EMIR CANIZO DANTAS NETO,86,6,145° / 2309004435,MAYANE DE PAIVA ARAUJO,86,6,146° / 2309005395,WANDERSON XAVIER DE JESUS,86,6,147° / 2309014030,VINICIUS SOUZA DA SILVA,86,6,148° / 2309005762,ALINE SILVA DE SOUZA,86,6,149° / 2309048247,GABRIELA SILVA MAIA,86,4,150° / 2309018993,GILMARA HOLANDA DO NASCIMENTO RESENDE,86,4,151° / 2309026540,CARINA CORDEIRO DE MELO,86,4,152° / 2309018426,GABRIEL MACTHUIY ARAUJO DO NASCIMENTO,86,4,153° / 2309023509,MARCILÉIA VILA NOVA,86,4,154° / 2309029517,REGIMEIRE SILVA,86,4,155° / 2309040191,KARINE DE SOUZA ROCHA,86,2,156° / 2309022128,LINDOMAR DE LIMA TORRES,86,2,157° / 2309004734,JOÃO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA,86,2,158° / 2309044595,DIEMIS FERREIRA DA SILVA,86,159° / 2309023963,SAMUEL NATA NUNES ALVES,86,160° / 2309035618,DANIELE MOTA

BEZERRA,86,161° / 2309034396,LUCAS ROBERTO DE SOUZA ROCHA,86,162° / 2309001643,JUSSARA VIANA RODRIGUES,86,163° / 2309034815,MAURICEIA CHAVES LINO,86,164° / 2309040234,CAROLINY IZABEL ARAUJO DE FREITAS,86,165° / 2309036488,DYENIFER OLIVEIRA DO NASCIMENTO,86,166° / 2309041221,MATHEUS FELIPE BARBOSA DE SOUZA,85,8,167° / 2309039471,JANIS QUEIROS DA SILVA,85,8,168° / 2309032066,JOÃO PAULO LOPES DO NASCIMENTO,85,8,169° / 2309010756,ADRIELLEN DA SILVA PAIVA,85,8,170° / 2309012790,TIAGO DO NASCIMENTO DE ASSIS,85,8,171° / 2309028317,ARIANE MARADEY DE SOUZA,85,6,172° / 2309046654,JULIA BEATRIZ SILVA DE CASTRO COUTO,85,6,173° / 2309048960,VITORIA KATRYNI DOS SANTOS SILVA SILVESTRE,85,6,174° / 2309002027,GUSTAVO OLIVEIRACHAVES,85,6,175° / 2309011557,LUCAS DA SILVA MAIA,85,6,176° / 2309041369,JAMYLLY CORREIA DE ABREU,85,4,177° / 2309034577,KETLEM OLIVEIRA DA ROCHA,85,4,178° / 2309015219,FABIO ALVES DE ASSIS JUNIOR,85,4,179° / 2309052641,JOYCE ALLEX BARBOSA VIEIRA,85,4,180° / 2309006504,AYME GOME SILVA,85,2,181° / 2309001292,WAGNER LIS-SARRAGA DA SILVA,85,2,182° / 2309029810,DANGELO DA COSTA LIMA,85,2,183° / 2309007599,ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES,85,184° / 2309054155,THAÍS OLIVEIRA DE BRITO,85,185° / 2309018526,FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,85,186° / 2309005726,ADMA CAMILLE OLIVEIRA DE MENEZES,85,187° / 2309047811,BRUNO MILEO DE OLIVEIRA,84,8,188° / 2309028111,ELDER-LAN DE PAULA SANTANA,84,6,189° / 2309035132,EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS,84,4,190° / 2309007820,ELISSANDRA RODRIGUES GAMA,84,4,191° / 2309037677,JANAYRA NASCIMENTO JACOME,84,4,192° / 2309031552,SEBASTIAO JORGE DA SILVA,84,2,193° / 2309027266,JA-QUELINE BARBOSA JERONIMO COEHO,84,194° / 2309015545,JENNIFER GARCIA FIGUEIREDO,84,195° / 2309009990,JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA CABRAL,84,196° / 2309020243,JOCINEILA MARIA ROCHA VERAS,84,197° / 2309052909,CAMILLA LIMA DE OLIVEIRA,83,6,198° / 2309008132,BRENDO BEZERRA KRYGIER,83,6,199° / 2309003650,VANESCA DE ANDRADE MOREIRA,83,6,200° / 2309019696,GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA,83,4,201° / 2309041078,GIOVANNA SOUZA DE LIMA,83,2,202° / 2309049771,AMANDA SOUZA DA SILVA,83,2,203° / 2309047491,ALITON DA SILVA SOUZA,83,204° / 2309020885,ANDRE ANDERSON SILVA MARTINS,82,8,205° / 2309045843,ANAIRA KESIA TORRES DA SILVA,82,8,206° / 2309018778,JANDESON DA SILVA MACIEL,82,6,207° / 2309037251,ANDRE LUCAS FERREIRA PIRES,82,4,208° / 2309033488,CAMI-LA CARNEIRO DE CASTRO,82,4,209° / 2309032708,ANDRIELLE FREIRE DE FRANÇA,82,2,210° / 2309032988,JARLISON CONCEIÇÃO DA SILVA,82,2,211° / 2309048259,JOSE RICARDO CRUZ COSTA,82,2,212° / 2309009424,LUCINETE BARROSO DE FREITAS,81,8,213° / 2309020986,CHRISTIANY DE SOUZA BRAGA,81,8,214° / 2309040186,GUS-TAVO LUCIO VITORIANO LIMA,81,6,215° / 2309041004,ARTEMIZIA DE OLIVEIRA MENEZES,81,6,216° / 2309026870,JACSON PEREIRA DA SILVA,81,2,217° / 2309025055,CAUA SUSTINEY NEVES DOS SANTOS,80,8,218° / 2309047979,VALCICLEIDE SILVA DE ALMEIDA,80,8,219° / 2309046505,ANTONIO CLAUDIO BATISTA DA COSTA,80,6,220° / 2309002019,JOAO TARRYGA SOUZA CAMPOS,78,8,221° / 2309018100,VITÓRIA BRANDÃO REBOUÇAS,78,6,222° / 2309015973,IOLANDA DA CONCEICAO CARNEIRO SILVA,77,8,223° / 2309052924,MARIA GECIONE DE FREITAS ROCHA,76,8,224° / 2309000157,ANTONIO LUCIA-NO SANTOS ARAUJO,75,6,225° / 2309020921,EVERTON PAIVA DE OLIVEIRA,75,2,226° / 2309001620,IGOR PAULA CASEMIRO,75,2,227° / 2309030244,GABRIEL DA SILVA FERREIRA,75,228° / 2309034751,SAMUEL MORAIS LIMA,74,8,229° / 2309014676,JOELITO SILVA PINTO,73,6,230° / 2309050693,HERICK SOUZA HIPOLITO DE LIMA,73,2,231° / 2309000972,MARIA DE FÁTIMA MACHADO,72,6,232° / 2309008362,ROB-SON BRUNO OLIVEIRA NERIS,71,6,233° / 2309000392,LUCAS DA COSTA MATOS,71,2,234° / 2309052291,CLEIDE OLÍMPIO DE MORAIS,71,2,235° / 2309053132,ELISÂNGELA OLIVEIRA SILVA,70,8,236° / 2309054020,ELIANE RODRIGUES DE ARAUJO,70,6,237° / 2309011774,NAIANA SILVA PINHEIRO,70,6,238° / 2309032281,FRANCISCO CÂNDIDO JUNIOR,70,4,239° / 2309050260,MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA,69,8,240° / 2309002111,CLAUDINEI ARGENTINO DE ANDRADE,69,241° / 2309000537,ALÉCIO MOURA A CRUZ,67,6,242° / 2309008166,SUZANE VIEIRA CHAVES DE MOURA,65,8,243° / 2309044320,ANTONIO JORDAN DA SILVA PASSOS,65,4,244° / 2309014454,ARIN DA SILVA SANTOS,65,2,245° / 2309031028,JULIO CE-ZAR ANDRADE LIMA,63,2,246° / 2309026216,KEROLLEN VILAS BOAS PESSOA,59,2,247°.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – JURUÁ

2309030233,TIAGO DA SILVA FERNANDES,104,8,1° / 2309040495,DOUGLAS LOGAN DASILVAMAGALHÃES,99,2,2° / 2309034763,BRUNALEMÃO DA SILVA,97,8,3° / 2309047919,CARLOS YURI ARAUJO MIRANDA,97,4° / 2309034835,FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES,96,5° / 2309001216,LORANA DA COSTA SAMPAIO,96,6° / 2309041822,MARIA EVILIN BARBOSA RODRIGUES,95,6,7° / 2309053535,GEOVANA DA SILVA SOUZA,94,8,8° / 2309031663,FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES,93,6,9° / 2309026135,KELLY DA SILVA GASPARG,93,2,10° /

2309007038,SARAH ARAÚJO DE LIMA,93,2,11º / 2309042469,DANIELA DOS SANTOS SARAIVA,93,12º / 2309036391,CLEIDIMAR ROSAS SOUZA,93,13º / 2309010056,JOÃO MARCELO PONTES SARAIVA,93,14º / 2309040920,JORGE CHRYSTIAN SILVA DE FREITAS,92,6,15º / 2309020359,PABLO RAVELES CORDEIRO ARAUJO,92,6,16º / 2309013693,MATHEUS FERREIRA NASCIMENTO,91,8,17º / 2309034926,UESLEM BEZERRA MEDALHA,91,8,18º / 2309008583,JANDERSON MACIEL ABDORAL,91,6,19º / 2309050248,PATRICIA DE MELO VIEIRA,91,6,20º / 2309004157,BLÊNIO DE MENEZES DANTAS,91,2,21º / 2309052681,IGOR SOUZA DE OLIVEIRA,91,2,22º / 2309005306,DANIELE CUNHA DA SILVEIRA,91,2,23º / 2309055264,BRUNO FERREIRA DE CARVALHO,90,8,24º / 2309005422,NATALIA DA SILVA MARTINS,90,8,25º / 2309019550,JAQUISSON REBOUCAS MIRANDA,90,4,26º / 2309016241,DAIANA COSTA AZEVEDO DE PAULA,90,2,27º / 2309052154,JOSE GERSON DE CASTRO MEIRELES JUNIOR,90,2,28º / 2309031388,ANA CLARA DE SOUZA SILVA,90,29º / 2309015855,PABLO VITOR RODRIGUES FERREIRA,90,30º / 2309048030,ROGER MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO,89,8,31º / 2309053417,PEDRO JOAQUIM VALENTE CALIXTO,89,6,32º / 2309054028,SARA CRISTINA GOMES DA SILVA,89,4,33º / 2309034457,ANTONIO ADEMAR BARAHUNA BEZERRA FILHO,89,2,34º / 2309038318,FELEPE FERREIRA DA SILVA,89,2,35º / 2309038180,OSVALDO CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR,89,36º / 2309035871,ROSENAIRA DA SILVA LIMA,88,8,37º / 2309002761,JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO,88,2,38º / 2309002572,DAVI CARNEIRO FREITAS,88,39º / 2309022530,ISEQUIAS ALVES DE SOUZA,88,40º / 2309055535,VICTOR LUAN SILVA FREITAS,88,41º / 2309035564,ANNA CLARA FELIPE PINHEIRO ABREU,87,6,42º / 2309033487,LUCAS CASTRO ALEMAO,87,4,43º / 2309041860,THAYS SOUZA DA SILVA,87,2,44º / 2309042945,WILLIAM DE ARAUJO GOMES,86,8,45º / 2309002827,ENILAPESOAPEQUENO,86,4,46º / 2309022956,VIVIANE MOURA DOS SANTOS,81,47º / 2309034174,TELMAR SOUZA MA-RINHO,78,2,48º / 2309034667,ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS,75,4,49º / 2309005040,ANDREIA DA SILVA ALMEIDA,75,50º / 2309035661,ERICA ROCHA DE SOUZA,73,6,51º / 2309028870,JOSE AGEU MESQUITA DE LIMA,73,2,52º / 2309035510,JOSE CARLOS DE MOURA LOPES,71,53º / 2309015946,MARIA SILVANIA LIMA DOS SANTOS,67,4,54º / 2309045938,JOSIANE ARAÚJO CORREIA,67,4,55º / 2309025751,LUIS FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO,66,56º.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – PURUS

2309000643,MARNIELE GOMES FERREIRA,103,4,1º / 2309001456,JEREMIAS GOMES FERREIRA,103,2,2º / 2309032274,CAMILA BRAGA XAVIER,98,4,3º / 2309026306,KENNEDY DE QUEIROZ SILVA,96,4,4º / 2309015495,JANDSON DE LIMA PAIVA,95,6,5º / 2309037390,JHESICA KAREN SOUZA SANTOS,90,2,6º / 2309052895,WILLIS SEIXAS DA COSTA,90,7º / 2309037026,JULIANA SILVA RODRIGUES,89,8,8º / 2309026332,CLEUCIMAR DA SILVA ARAUJO,89,6,9º / 2309020589,RAFAEL ALVES MORAIS,89,2,10º / 2309050388,KAROANY MARTINS ROCHA AREAL,88,8,11º / 2309049730,DEONEIDE DE LIMA GUIMARAES,88,6,12º / 2309026894,CÉSAR JÚNIOR RODRIGUES PEREZ,88,6,13º / 2309016700,THALYSON SOBRINHO DA SILVA,88,14º / 2309055545,LUANA SANTOS MAIA,88,15º / 2309020777,ANTONIO HUDSON MAIA MOURA,87,8,16º / 2309021748,ISA DE FARIAS LOPES,87,8,17º / 2309024107,KAREN SOUZA DI-NIZ,87,6,18º / 2309029013,MARCLEIDA DA SILVA CIQUEIRA,87,6,19º / 2309008194,DANYELLA NASCIMENTO VIEIRA,87,6,20º / 2309006010,ALICIANNE ALVES DE LIMA SOBRINHO,87,4,21º / 2309041157,LUBONY WESLLEY BARBOSA FERREIRA,87,2,22º / 2309019141,DANIELLE DE ARAUJO TELES,86,8,23º / 2309049445,ANTÔNIO FRANCISCO TEIXEIRA DE LIMA,86,6,24º / 2309034078,KAILLANY BANDEIRA DO NASCIMENTO ABREU,86,4,25º / 2309027210,RONEY CAMURÇA PERALTA DE ARAÚJO,85,8,26º / 2309055223,LUIS DONALDES LIMA DE ALBUQUERQUE,85,4,27º / 2309013507,CLEILTON DA SILVA RODRIGUES,85,2,28º / 2309037376,CAIRO ALMEIDA GOMES,85,29º / 2309001586,MARYSDALLEYS DE SOUZA DA SILVA,84,6,30º / 2309001452,JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA,84,4,31º / 2309012074,REURI SOUZA TEIXEIRA,84,4,32º / 2309017031,ANTONIO MICAEL DA SILVA FERREIRA,84,2,33º / 2309038259,GABRIEL DE LIMA CHAVES,84,34º / 2309015414,ANDRESSA DO NASCIMENTO BANDEIRA,83,8,35º / 2309032275,ANDERSON DA SILVA DAS NEVES,83,8,36º / 2309040151,VERONICA LOPES DAMASCENO,83,4,37º / 2309003731,JOHONATAN OLIVEIRA MENDES,83,4,38º / 2309000171,GABRIEL SILVA DE SOUZA MENDES,83,39º / 2309004380,RIZONAIRA FERREIRA DA SILVA,83,40º / 2309038466,GUTIERRY EXMITE RIBEIRO DE SOUZA,83,41º / 2309023826,MARIA CARINA SOUZA DINIZ,82,6,42º / 2309012985,NARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO CAVALCANTE,82,6,43º / 2309012176,PRISCILA OLIVEIRA DE ANDRADE,82,4,44º / 2309007756,RENATA FARIAS LIMA DA SILVA,81,4,45º / 2309026370,THIAGO MACIEL DA CUNHA,81,46º / 2309014325,NILZILENE SILVA DE LIMA,79,2,47º / 2309033814,TAMIRIS LIMA MELO,78,6,48º / 2309054571,MARIA JOSIVANIA ALVES DE SOUZA,76,2,49º / 2309053561,FRANCISCO JEDSON DE MENDONCA CAVALCANTE,75,2,50º / 2309017938,EDNILSON DA SILVA ROCHA,71,2,51º / 2309053276,JANELDO DAMASCENO DE LIMA,71,52º.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – TARAUCÁ E ENVIRA

2309017584,EVA LIS PONTES,94,8,1º / 2309025386,NATHÁLIA BARBOSA DOS SANTOS,93,8,2º / 2309008756,LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA,93,2,3º / 2309002077,ANNE DHARA MEDINA MAIA,92,6,4º / 2309009107,JEREMIAS DA SILVA LUZ,92,6,5º / 2309010803,ALINE DE MATOS SILVA,91,4,6º / 2309006158,RAIMUNDO NONATO DE LIMA MARTINS,90,2,7º / 2309001521,PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO BRAZ,89,8,8º / 2309001662,CLEVIANE DO NASCIMENTO SILVA,89,6,9º / 2309016763,CRIS DE ALBUQUERQUE FREIRE,89,4,10º / 2309017389,ANDRESSA DE SOUSA MARTINS,89,4,11º / 2309017514,GIRLEIDE DA SILVA LUZ,88,8,12º / 2309001597,JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS,88,8,13º / 2309005983,THIAGO DE OLIVEIRA FREIRE,87,4,14º / 2309025568,ISABEL CRISTINA DA COSTA SILVA,87,4,15º / 2309011214,CARMEM JÚLIA MARQUES,87,2,16º / 2309015818,JONAYRA DA SILVA E SILVA,87,17º / 2309050631,PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DE LIMA,86,6,18º / 2309007133,THIAGO GUIMARAES DA SILVA,86,2,19º / 2309028434,FRANCISCA JAILINE DE FRANCA SILVA,86,2,20º / 2309011603,MAYCON CORDEIRO ALEIXO,85,6,21º / 2309031270,WELITON DA SILVA MARTINS,85,4,22º / 2309022112,ENZO ANDRADE SAMPAIO,85,2,23º / 2309050727,ANGÉLICA GOMES DE SOUSA,84,24º / 2309023172,ABIMAIL DOS SANTOS SILVA,83,8,25º / 2309054484,LUIZ CARLOS DE LIMA BATISTA,83,26º / 2309031116,MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MACIEL,83,27º / 2309051718,JOSE ERBSON ARAUJO DA CONCEICAO,83,28º / 2309003175,BRUNA VIEIRA CARVALHO,82,8,29º / 2309040582,ALEXSANDER LIMA E LIMA,82,6,30º / 2309041803,LISSANDRO LIMA E LIMA,82,6,31º / 2309011943,MARIA APARECIDA NERI DA COSTA,81,8,32º / 2309008857,HÉRCULES RONALD ARAÚJO MOTA,81,8,33º / 2309003106,EDENILSON DO ESPIRITO SANTO,81,6,34º / 2309014261,VANIZIA SANTOS DA SILVA,81,4,35º / 2309052444,ANA KAROLYNE OLIVEIRA LIMA,81,2,36º / 2309000719,ROMERO RODRIGUES ARAUJO,81,37º / 2309006530,CARLOS DA SILVA NUNES,80,6,38º / 2309007872,TASSO MAGALHÃES RIBEIRO,80,6,39º / 2309039395,KARINE DE MENEZES MELEIRO,80,6,40º / 2309029780,FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA NASCIMENTO,80,4,41º / 2309050106,DENILSON OLIVEIRA PINTO,80,42º / 2309028879,MARIA CINEDES FERNANDES MACIEL,79,6,43º / 2309054620,MARIA LUCIELIA DOS SANTOS DE PAULA LEMOS,79,2,44º / 2309032791,DJAMISSON BEZERRA FERREIRA,78,8,45º / 2309032756,MARIA JOSE DE LIMA MARTINS,78,8,46º / 2309029813,TOBIAS DE CASTRO GOMES,78,8,47º / 2309010942,IVANIU DE SOUSA SILVA,78,4,48º / 2309052555,LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA,78,4,49º / 2309044910,GISELHA AMIM DOS SANTOS,78,4,50º / 2309054229,ZYON OLIVEIRA ALBUQUERQUE,78,2,51º / 2309049236,LAUANE LESSA PERES,78,52º / 2309014500,NILCILEIA RIBEIRO ALMEIDA,77,53º / 2309028145,ITALO LUIZ DA SILVA FERREIRA,76,8,54º / 2309032642,NAYANE PINTO DE ARAUJO,76,6,55º / 2309038085,ANTONIO GOMES FORTUNATO,76,2,56º / 2309011012,THOMAS RODRIGUES SILVA,75,8,57º / 2309039301,ELIAQUIM NOGUEIRA DA SILVA LI-MA,73,58º / 2309002187,MARIA ROSIMAR SILVA DOS SANTOS,61,2,59º / 2309043703,RICHARDSON ASSIS DE SOUZA,59,8,60º.

ASSISTENTE SOCIAL – BAIXO ACRE

2309014283,NAYANE BRAGA DO NASCIMENTO OLIVEIRA,89,5,1º / 2309038142,CRISTIANE LOPES GUILLEN,86,1,2º / 2309002619,MAISADIAS DE OLIVEIRA MELO,84,5,3º / 2309037362,ERIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA,81,5,4º / 2309004756,NATACHA BARROSO RODRIGUES,81,5,5º / 2309009172,DILAINNE VIEIRA SILVINO,79,7,6º / 2309051236,ALINE DA SILVA LIMA VALE,79,2,7º / 2309042074,CLEANE ARAUJO SAMPAIO,79,1,8º / 2309027454,GENEILDE DO NASCIMENTO ALVES COELHO,79,9º / 2309054709,RAFAELY EDUARDA MAIA CUNHA,78,7,10º / 2309006573,MARIA DULCINEIA LIMA BRAGA,78,4,11º / 2309028086,KAROLINY ROSAS DE OLIVEIRA,78,3,12º / 2309045666,JOSMAN DE PAIVA NERI,77,6,13º / 2309035055,KATHYELLY SILVA CORDEIRO,77,6,14º / 2309002541,GISELE BANDEIRA DE SOUZA,77,5,15º / 2309003207,IVANA DE QUEIROZ OLEGARIO,77,4,16º / 2309039631,KAREN LAUA-NA LOPES MUGRABY,77,1,17º / 2309054767,FERNANDA SILVA DE SOUZA,77,18º / 2309045283,VANESSA SOUZA GUIMARAES,76,6,19º / 2309040337,CLAUDIANE BARBARY DE MESQUITA SOARES,76,4,20º / 2309043953,GLAYNAN REJANE FROTA DE FREITAS,76,3,21º / 2309001000,GELDA PEREIRA DE SOUZA,75,3,22º / 2309050437,SARA ALINE BEZERRA ASFURY DE OLIVEIRA MOREIRA,75,23º / 2309000104,CELSA ALVES DA SILVA,74,6,24º / 2309021636,ELINEIRE DE ORIAR OLEGÁRIO DOS SANTOS,74,5,25º / 2309049966,IVANA CAVALCANTE BEIRUTH,74,2,26º / 2309034594,HELLEN SANDRA FREIRES DA SILVA AZVEDO,74,27º / 2309043812,ODEIZA SANTOS DA SILVA,72,3,28º / 2309037725,DAYSE VALE DE OLIVEIRA GOMES,69,5,29º.

ASSISTENTE SOCIAL – JURUÁ

2309009677,MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA,79,6,1º / 2309047684,ANA CLICIA ALEXANDRE DE MELO MAGALHAES,79,3,2º / 2309038844,FABIANA MACEDO DA SILVA,72,8,3º / 2309005456,IZABELLA BARRETO DE SOUZA,72,3,4º / 2309045188,MARTENIZIA ROCHA DA SILVA,69,5º / 2309033380,ANA MARIA DE ANDRADE DA SILVA,68,4,6º / 2309042619,EMANUELA DE AZEVEDO AMORIM,63,2,7º.

ASSISTENTE SOCIAL – PURUS

2309032487,RISERGIO VASCONCELOS TORRES,79,3,1º / 2309052356,FERNANDA RODRIGUES MOREIRA,74,4,2º / 2309032030,MARQUIZETE DE LIMA LOPES,72,1,3º / 2309033387,ANGELA MARIA DA SILVA PORTELA,64,9,4º / 2309031278,KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA,64,4,5º / 2309054813,ADRIANA GONÇALVES DA SILVA,63,2,6º / 2309041457,NETE DE SOUZA OLIVEIRA MOREIRA,62,8,7º.

ASSISTENTE SOCIAL – TARAUACÁ E ENVIRA
2309040315,DENISE DE OLIVEIRA SIEBRA,76,5,1º / 2309043476,JANIA ALVES DE BRITO,74,7,2º / 2309006342,IRIZANE DE SOUZA PATRICIO,73,5,3º / 2309043927,SAMEA REGINA DA SILVA WOLTER,73,1,4º / 2309045695,PÂMILA RAISSA SILVA VALE,71,1,5º / 2309026864,ELIVÂNIO MAIA COSTA,69,6,6º / 2309039529,STEPHANY KAROLINY MOREIRA FREIRE,68,2,7º.

ENGENHEIRO CIVIL – BAIXO ACRE
2309043651,EVERSON LUIZ GOULAO DE ARAUJO JUNIOR,90,7,1º / 2309055541,DENILSON CARVALHO DE ALENCAR,89,6,2º / 2309031571,LUIZ VICTOR DINIZ BONECKER,84,3º / 2309014232,RENATA KELLY DA COSTA E SILVA,83,9,4º / 2309040666,CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES,83,3,5º / 2309050632,MAGNUM MARTINS DE SENA SANTIAGO,82,6,6º / 2309036823,RONALDO DE SOUZA MATOS,82,6,7º.

ESPECIALISTA EM EXECUÇÃO PENAL – BAIXO ACRE
2309038990,DANIEL ANDRADE SOUSA,103,2,1º / 2309011385,ELLEN CAMILA DA SILVA FERNANDES,99,7,2º / 2309051530,MARGARETH SHIRLEY DE SOUZA TORRES,99,2,3º / 2309001485,JULIA MARIA SOUZA DE ASSIS,96,8,4º / 2309032777,JULIANA SILVA PAZ,96,2,5º / 2309027199,SAVANNA VICTORIA DA SILVA LIMA,94,7,6º / 2309023821,JOAO PEDRO AZEVEDO DE CASTRO,94,6,7º / 2309008898,EDUARDO AUGUSTO DA SILVA SANTOS,93,1,8º / 2309019180,JAIME LIMA DA COSTA JUNIOR,92,3,9º / 2309055226,REBECA VIEIRA ALBUQUERQUE,89,9,10º / 2309042346,ALAN FURTADO MACHADO,89,7,11º / 2309048860,MACSON ANDRE MAIA SAM-PAIO,89,2,12º / 2309014482,FRANCISCO SARAIVA GAMA DE SOUZA,88,6,13º / 2309019841,CAROLINA CALIL MENDIVIL,88,2,14º / 2309037708,LUANA FREITAS DO NASCIMENTO,88,2,15º / 2309018622,GLAUCIO NOGUEIRA ROMAGNOLI,88,16º / 2309026707,RICARDO JOSE DE CAMARGO BISPO,88,17º / 2309019621,TAYNARA KETYLEN SOUZA DO NASCIMENTO,87,9,18º / 2309000399,VANESSA DA SILVA PEREIRA,87,6,19º / 2309051274,JANILSON DA SILVA CORDEIRO,87,2,20º / 2309055161,LUIZ FELIPE KAGY OLIVEIRA,87,21º / 2309025541,RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA,87,22º / 2309050714,LUIS GUSTAVO SILVA DANTAS,86,8,23º / 2309046178,MARCELLUS AU-GUSTO VALLE DALBUQUERQUE LIMA MATTOS DA COSTA,86,2,24º.

ESPECIALISTA EM EXECUÇÃO PENAL – JURUÁ
2309022969,JESSÉ DE FRANÇA SILVA,102,8,1º / 2309033330,MACEVALDO SOUZA DO NASCIMENTO,102,4,2º / 2309041542,ISAAC DE SOUZA FERNANDES,91,3º / 2309017016,RAFAEL MOTA DA SILVA,85,2,4º / 2309022804,RENACLEYTON DA SILVA E SILVA,84,8,5º / 2309003998,MARCIO MARQUES DE FREITAS,84,6º / 2309016292,KARINA ELLEM BEZERRA DA SILVA,82,6,7º.

PSICÓLOGO – BAIXO ACRE
2309050513,KAROLYNEMARQUES DA SILVA,90,2,1º / 2309028800,EDWARDY OLIVEIRA BENICIO DE MELO,89,9,2º / 2309005576,ANNA KATRYNE MOTA MACAMBIRA,89,6,3º / 2309029943,VIVIELE MACIEL DA SILVA,89,5,4º / 2309037257,RAPHAELLA ASSEM LIMA TORRES,89,4,5º / 2309036403,GRACYELLE LULA DE OLIVEIRA,89,3,6º / 2309027568,RODRIGO DA CUNHA GOMES,87,7º / 2309025169,ISABEL CRISTINA RODRIGUES JUCÁ,86,6,8º / 2309013516,CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA,86,1,9º / 2309028279,VITÓRIA DE ALMEIDA SILVA,85,8,10º / 2309030869,JOAO VITOR SILVA ALENCAR,84,8,11º / 2309053182,ANANDA KATRINE SILVA DE SOUZA,84,7,12º / 2309035244,WILLI BENVINDO FARIAS,84,4,13º / 2309036980,MÁRIO CEZAR BATALHA DE MOURA JÚNIOR,84,14º / 2309020516,RAIOL MARCELO DE ALMEIDA LIMA,83,8,15º / 2309038449,GIOVANNA SILVA DE NEGREIROS,83,8,16º / 2309049560,CAROLINE DA COSTA ROCHA,83,8,17º / 2309049768,ANDRE LUIZ DE ALBUQUERQUE CALLIXTO,83,8,18º / 2309039006,MANOEL NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR,83,6,19º / 2309053176,MAISA NALUY MELO DE MACEDO,83,5,20º / 2309000633,LARISSA DE ARAUJO SOUZA,83,4,21º / 2309028534,KETLEN LIMA DE SOUZA,83,2,22º / 2309009974,ANA CLARA MORENO DE MESQUITA,82,8,23º / 2309004227,DEANDRISON DE OLIVEIRA AMARAL,82,7,24º / 2309041946,DANIELE DIMAS FACUNDES,82,6,25º / 2309039721,KARINE DE QUEIROZ SILVA,82,4,26º / 2309005954,NAIR DA SILVA SOUZA,82,3,27º / 2309050668,JAMILLE GLORIA PINHEIRO DA COSTA,81,4,28º / 2309032064,OZILEIDE OLIVEIRA DE PAIVA,81,3,29º / 2309044091,IUNA BARROS CHAVES,76,1,30º / 2309047553,JESCINA DA SILVA COSTA,63,2,31º.

PSICÓLOGO – JURUÁ
2309010476,MARIA EDUARDA DE MELO LIMA,84,6,1º / 2309020971,ANTONIO JOSE GOES DA MOTA,83,9,2º / 2309002074,RONNIBERG MAIA DA SILVA,83,4,3º / 2309035320,SINARA VALE SOUZA,81,4º / 2309020004,CLEICIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA,79,3,5º / 2309037635,ANGELICA SILVA DA COSTA,79,2,6º / 2309010122,VICTORIA SENA KOURI,79,7º / 2309048366,MARIA DA GLORIA LEITE MENDONÇA,78,8,8º.

PSICÓLOGO – PURUS
2309053943,EUBERTH FILIPE PACHECO ROMERO,85,8,1º / 2309005292,SUELI FIGUEIREDO DE MENDONÇA,80,3,2º / 2309032058,KÉTILA FERREIRA DA SILVA LIMA,80,2,3º / 2309035109,LAYS MAYRA LIBIO MARQUES SOUZA,73,1,4º / 2309004989,FIAMA LIMA DA SILVA,71,7,5º / 2309053136,ZIONE SILVA DO NASCIMENTO,69,9,6º / 2309033954,VALDEIA AZEVEDO DA SILVA,69,2,7º.

PSICÓLOGO – TARAUACÁ E ENVIRA
2309018420,SARAH SANTOS DA SILVA,85,7,1º / 2309052983,LAURA MARIA ARAGAO LEITE,82,7,2º / 2309025429,MARIA DE JESUS DA COSTA AMANCIO,82,3º / 2309030404,ALINE TAVARES DE OLIVEIRA,81,5,4º / 2309003390,DEIVID DA SILVA SOUZA,78,3,5º / 2309039119,KASSIA GEOVANA FERREIRA COSTA,78,6º / 2309051108,MARIA HELOÍSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS,77,2,7º / 2309000986,NATHÁLIA GABRIELLE SILVA DE SOUZA,76,8º.

1.2. Resultado final do concurso público – pessoa com deficiência, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome, nota e classificação, em ordem de classificação:
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – BAIXO ACRE
2309011557,LUCAS DA SILVA MAIA,85,6,1º / 2309009990,JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA CABRAL,84,2º / 2309003650,VANESSA DE ANDRADE MOREIRA,83,6,3º / 2309002019,JOAO TARRYGA SOUZA CAMPOS,78,8,4º / 2309018100,VITÓRIA BRANDÃO REBOUÇAS,78,6,5º / 2309015973,IOLANDA DA CONCEICAO CARNEIRO SILVA,77,8,6º / 2309052924,MARIA GECIONE DE FREITAS ROCHA,76,8,7º / 2309000157,ANTONIO LUCIANO SANTOS ARAUJO,75,6,8º / 2309020921,EVERTON PAIVA DE OLIVEIRA,75,2,9º / 2309001620,IGOR PAU-LA CASEMIRO,75,2,10º / 2309030244,GABRIEL DA SILVA FERREIRA,75,11º / 2309034751,SAMUEL MORAIS LIMA,74,8,12º / 2309014676,JOELITO SILVA PINTO,73,6,13º / 2309050693,HERICK SOUZA HIPOLITO DE LIMA,73,2,14º / 2309000972,MARIA DE FÁTIMA MACHADO,72,6,15º / 2309008362,ROBSON BRUNO OLIVEIRA NERIS,71,6,16º / 2309000392,LUCAS DA COSTA MATOS,71,2,17º / 2309052291,CLEIDE OLÍMPIO DE MORAIS,71,2,18º / 2309053132,ELISÂNGELA OLIVEIRA SILVA,70,8,19º / 2309054020,ELIANE RODRIGUES DE ARAUJO,70,6,20º / 2309011774,NAIANA SILVA PINHEIRO,70,6,21º / 2309032281,FRANCISCO CÂNDIDO JUNIOR,70,4,22º / 2309050260,MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA,69,8,23º / 2309002111,CLAUDINEI ARGENTINO DE ANDRADE,69,24º / 2309000537,ALÉCIO MOURA A CRUZ,67,6,25º / 2309008166,SUZANE VIEIRA CHAVES DE MOURA,65,8,26º / 2309044320,ANTONIO JOR-DAN DA SILVA PASSOS,65,4,27º / 2309014454,ARIN DA SILVA SANTOS,65,2,28º / 2309031028,JULIO CEZAR ANDRADE LIMA,63,2,29º / 2309026216,KEROLLEN VILAS BOAS PESSOA,59,2,30º.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – JURUÁ
2309034835,FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES,96,1º / 2309022956,VIVIANE MOURA DOS SANTOS,81,2º / 2309034174,TELMAR SOUZA MARINHO,78,2,3º / 2309034667,ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS,75,4,4º / 2309005040,ANDREIA DA SILVA ALMEIDA,75,5º / 2309035661,ERICA ROCHA DE SOUZA,73,6,6º / 2309028870,JOSE AGEU MESQUITA DE LIMA,73,2,7º / 2309035510,JOSE CARLOS DE MOURA LOPES,71,8º / 2309015946,MARIA SILVANIA LIMA DOS SANTOS,67,4,9º / 2309045938, JOSIANE ARAUJO CORREIA,67,4,10º / 2309025751,LUIS FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO,66,11º.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – PURUS
2309033814,TAMIRIS LIMA MELO,78,6,1º / 2309053561,FRANCISCO JEDSON DE MENDONÇA CAVALCANTE,75,2,2º / 2309017938,EDNILSON DA SILVA ROCHA,71,2,3º / 2309053276,JANELDO DAMASCENO DE LIMA,71,4º.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – TARAUACÁ E ENVIRA
2309006530,CARLOS DA SILVA NUNES,80,6,1º / 2309028145,ITALO LUIZ DA SILVA FERREIRA,76,8,2º / 2309011012,THOMAS RODRIGUES SILVA,75,8,3º / 2309039301,ELIAQUIM NOGUEIRA DA SILVA LIMA,73,4º / 2309002187,MARIA ROSIMAR SILVA DOS SANTOS,61,2,5º / 2309043703,RICHARDSON ASSIS DE SOUZA,59,8,6º.

ASSISTENTE SOCIAL – BAIXO ACRE
2309037725,DAYSE VALE DE OLIVEIRA GOMES,69,5,1º.

PSICÓLOGO – BAIXO ACRE
2309044091,IUNA BARROS CHAVES,76,1,1º / 2309047553,JESCINA DA SILVA COSTA,63,2,2º.

1.3 Nos termos do item 4.14. do Edital nº 001/2023, o candidato NÃO CONSIDERADO Pessoa com Deficiência na Perícia Médica perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste concurso público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.4 O resultado final do concurso público para o provimento de vagas de cargos do Instituto de Administração Penitenciária e da Polícia Penal do Estado do Acre, para cargos técnicos e administrativos, fica devidamente homologado, a contar de 07 de março de 2025, pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD e pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN de 19 de junho de 2023, seus anexos e demais editais publicados.

2.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

2.3 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 059 SEAD/IAPEN, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, em cumprimento às decisões judiciais constantes dos processos nº 1000279-91.2025.8.01.0000, 1000326-65.2025.8.01.0000, 0701175-94.2025.8.01.0070 e 1000332-72.2025.8.01.0000, tornam pública a convocação dos candidatos (sub judice) ao cargo de Agente de Polícia Penal para matrícula no Curso de Formação, conforme Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023 e retificações:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

1.1. Convocação para Curso de Formação Policial na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome, em ordem alfabética:

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO

2309012124, ADRIANO FERREIRA DE SOUZA / 2309048364, CLEDSON MARQUES DA SILVA / 2309032200, SIMEY DO NASCIMENTO BARDALES / 2309032089, VALDERLINO DE PAIVA CAVALCANTE.

2 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 Data: até 17 de março de 2025, das 7h30min às 17h.

2.2 Local de matrícula:

Unidade	E-mail	Endereço
Diretoria de Ensino do IAPEN no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça – CIEPS	eap.iapenacre@gmail.com	Sala 10, na Via Verde, KM 02 – Portal de Amazonia – Rio Branco – Acre (Acesso pela Avenida Paulo Lemos de Moura Leite).

2.3 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.4 Somente serão admitidas as matrículas no Curso de Formação dos candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade em bom estado de conservação.

2.4.1 O candidato deverá entregar, em envelope pardo, devidamente identificado, a cópia dos seguintes documentos:

a) Duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.

b) Carteira de identidade civil;

c) CPF;

d) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

e) Certidão de Regularidade Militar, para homens;

f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH definitiva ou provisória na categoria mínima B. (Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2021)

g) Ficha de Matrícula no Curso de Formação (disponível no endereço eletrônico <https://sead.ac.gov.br/comunicado/> e <https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/6/>)

2.5 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 A matrícula no Curso de Formação obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.

3.2 O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.

3.2.1 O Curso de Formação poderá ser realizado em período integral (manhã, tarde e noite), com aulas aos sábados, domingos e feriados.

3.2.2 Será eliminado do Curso de Formação o candidato que ultrapassar o percentual de vinte e cinco por cento de faltas nas aulas práticas/teóricas em relação à carga horária total do curso, conforme estabelecido no Art. 21, V, da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2021.

3.3 As avaliações realizadas no Curso de Formação terão pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos, conforme Portaria IAPEN nº 226, de 16 de fevereiro de 2023.

3.3.1 Será considerado apto o candidato que alcançar a média geral de setenta e cinco por cento de aproveitamento, conforme estabelecido no Art. 21, I, da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2021.

3.4 Caso o candidato seja reprovado no Curso de Formação, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.5 Os candidatos aptos a frequentar o Curso de Formação farão jus, a título de auxílio financeiro, ao valor mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento da classe inicial do cargo de Policial Penal: R\$ 2.183,30 (Dois mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos), conforme Edital de Abertura.

3.6 O resultado do Curso de Formação será publicado Diário Oficial do Estado e no site www.ibfc.org.br e caberá recurso para a etapa.

4 DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 Data do início do curso de Formação: 07 de abril de 2025.

4.2 Local e horário da aula inaugural serão divulgados posteriormente.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN de 19 de junho de 2023, seus anexos e demais editais publicados.

5.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br, ou ainda através do e-mail eap.iapenacre@gmail.com ou concursos.gov@gmail.com.

5.3 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0006.016555.00914/2024-97

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Associação das Praças da Polícia Militar do Acre - APRAPMAC.

REPRESENTANTES: O Sr. Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração, pelo Consignante; e o Sr. Jean Messias Freire de Souza, Presidente, pela Consignatária. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições para averbação das consignações em Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Estado, disponibilização de códigos de rubricas para dedução das mensalidades e convênios contratados pelos associados conforme previsto no Art. 7 e 17 do Decreto 6.398 de 20 de julho de 2020.

CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á 2 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração, pelo Consignante; e o Sr. Jean Messias Freire de Souza, Presidente, pela Consignatária.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025 – COMPRASGOV Nº 90090/2025 - FUNDHACRE

SEI Nº 0039.016086.00016/2024-43

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de coleta externa, transporte externo, tratamento por (incineração, conforme Lei Estadual do Acre 1.117/94) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - (RSS) dos grupos: A (biológicos); B (químicos e medicamentos); E (perfurocortantes ou escarificantes) e Resíduos Classe]-Perigosos (lâmpadas fluorescentes tubulares, lâmpadas fluorescentes compactas, reatores eletrônicos, pilhas e baterias), definido, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/03/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 26/03/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 06 de Março de 2025.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - COMPRASGOV Nº. 90006/2025 – SEE

SEI Nº 0014.015386.00181/2024-72

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução do vestiário na Escola Estadual Ramona Mula Pastor de Castro localizada no município de Rio Branco – Acre.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 28/03/2025 às 09h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União e Jornal Opinião e nos sites: www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, retificação da quantidade cadastrada no sistema COMPRASGOV.

Rio Branco-AC, 06 de Março de 2025.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza CAR Presidente da Comissão Permanente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 – COMPRASGOV Nº 90079/2025 – AGEAC

SEI Nº 4023.000004.00327/2023-66

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, no âmbito do Estado do Acre, atendendo os municípios do Estado do Acre, sendo eles: Rio Branco, Senador Guiomard, Brasileia, Assis Brasil, Xapuri, Capixaba, Pláci-do de Castro, Acrelândia, Porto Acre, Bujari, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Manoel Urbano, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves e diversas estradas vicinais.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 06/03/2025 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de MEDIDA LIMINAR.

Rio Branco-AC, 06 de Março de 2025.

ASS Greice Quele da Silva Braga CAR Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2024

Processo SEI nº0006.016691.00008/2023-56

DO OBJETO:

prestação de serviços de vigilância eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE CAMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO VIA IP (internet e protocolo) e SISTEMA DE ALARMES, com vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço de instalação e configuração, mediante cessão gratuita (comodato), destinados a segurança das dependências da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, no município de Rio Branco/AC.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato nº 42/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a saber, de 20 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este aditivo possui como fundamento legal o art. 57, II da Lei 8.666/1993

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE.

Unidade Orçamentária: 714;

Programa de trabalho 2233;

Elemento de Despesa 33.90.39;

Fonte de Recurso 100.

ASSINAM: PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA Secretário de Estado de Administração pela CONTRATANTE e ANSELMO RIBEIRO DO NASCIMENTO Representante Legal pela CONTRATADA.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o Governo do Estado do Acre em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Coeficiente Escolar para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(a) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas	Local de estágio
ADMINISTRAÇÃO	Do 2º ao 7º semestre	Cadastro Reserva	Rio Branco-AC
ANÁLISE DE SISTEMA	Do 2º ao 6º semestre		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Do 2º ao 7º semestre		
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Do 2º ao 7º semestre		
DIREITO	Do 2º ao 9º semestre		
ECONOMIA	Do 2º ao 7º semestre		
ENFERMAGEM	Do 2º ao 9º semestre		
ENGENHARIA CIVIL	Do 2º ao 9º semestre		
ENGENHARIA FLORESTAL	Do 2º ao 9º semestre		
FARMÁCIA	Do 2º ao 7º semestre		
GEOGRAFIA	Do 2º ao 7º semestre		
GESTÃO EM SAÚDE COLETIVA	Do 2º ao 3º semestre		
NUTRIÇÃO	Do 2º ao 7º semestre		
RECURSOS HUMANOS	Do 2º ao 3º semestre		
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Do 2º ao 7º semestre		
HISTÓRIA	Do 2º ao 7º semestre		
PEDAGOGIA	Do 2º ao 7º semestre		

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Governo do Estado do Acre, 20 horas semanais, não excedendo 4 horas diárias ou 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Governo do Estado do Acre.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 630,00
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 420,00

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.

1.4.1. O auxílio-transporte acima descrito correspondente ao valor de 2 (duas) passagens de ônibus por dia, sendo R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para ir e R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para voltar do local de estágio supervisionado, totalizando R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.

1.4.2. A somatória acima descrita de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) corresponde a estimativa de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês (22*R\$7,00=R\$154,00), podendo haver variação para maior ou menor, dependendo da quantidade de dias efetivamente estagiado no mês.

1.4.3. Sempre que houver reajuste do valor da tarifa referente a passagem de ônibus, a ser estabelecido por Decreto Municipal, será repassado o valor correspondente ao estagiário.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por edital para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G - Lista Geral

3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e

as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload no ato da inscrição do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload no ato da inscrição do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas por edital e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

13º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

23º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.10.6 Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Governo do Estado do Acre, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e upload dos arquivos serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 17/03/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/04/2025, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do Governo do Estado do Acre e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Governo do Estado do Acre e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No momento da inscrição deverá ser feita a inclusão das matérias e notas obtidas no 2º semestre de 2024 e o UPLOAD (arquivo único em PDF) dos documentos abaixo:

HISTÓRICO ESCOLAR/BOLETIM - COM AS MATÉRIAS E IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR) constando as notas obtidas no 2º semestre de 2024;

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o upload dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

4.3. Não serão aceitas inscrições que não contenham os documentos solicitados no item 4.1 deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1ª fase: Análise de Coeficiente Escolar - classificatória e eliminatória e 2ª fase: entrevista no Governo do Estado do Acre.

5.1.1. A 1ª fase do Processo de Seleção será feita pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação do coeficiente escolar, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas, conforme mencionado no item 4.1 deste edital, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente de notas.

5.2. Somente será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.3. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas 02 (duas casas) decimais, nos termos da norma ABNT NBR5891.

Lançar as notas com casas decimais deverá usar ponto. Não usar vírgula. Exemplo: 7.57.

Para arredondamento será feito em duas casas decimais, a exemplo: 7.566 ficará 7.57.

Quando o resultado final da disciplina for um conceito ou menção, será considerado o método de conversão da instituição de ensino, que deverá ser detalhado no histórico escolar ou documento equivalente.

5.4. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o candidato(a) que:

Não fazer o upload da documentação completa conforme item 4.1 deste edital; Fazer o upload de documentos ilegíveis e/ou que não contenha as informações solicitadas.

5.5. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Semestre mais avançado;

Estudante de maior idade.

Inscrição mais antiga.

6. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Após a avaliação, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) aprovados(as) será divulgada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) em 15/04/2025.

6.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 16/04/2025, para o endereço: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

6.7. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente classificação da média obtida, semestre cursado, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.8. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 23/04/2025.

6.8.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pelo Governo do Estado do Acre, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a realização da entrevista dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.2.4. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pelo Governo do Estado do Acre. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.2.4.1. Após aprovação na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, conforme item 8.5. deste edital, em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser desclassificado(a).

7.2.4.2. No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Governo do Estado do Acre não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Governo do Estado do Acre ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Governo do Estado do Acre por 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 3 vezes (totalizando 24 meses), exceto, quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei n.º 11.788/2008.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou o Governo do Estado do Acre, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;

Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

Histórico escolar/boletim/boletim escolar previstos no item 4.1 alínea "a" e "b" deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no Governo do Estado do Acre, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data do item 6.8), podendo o critério do Governo do Estado do Acre ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento

de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Governo do Estado do Acre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrições/envio de documentação comprobatória não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Governo do Estado do Acre a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Governo do Estado do Acre - órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. Será assegurado ao(a) estagiário(a), sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

9.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Governo do Estado do Acre.

9.8.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.9. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Período de inscrição e envio da documentação comprobatória.	17/03/2025 até às 12:00 horas do dia 01/04/2025
Publicação da classificação provisória.	15/04/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	16/04/2025
Publicação da classificação definitiva.	23/04/2025

9.10. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.11. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Rio Branco, 10 de março de 2025.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Secretário de Estado

Anexo I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Governo do Estado do Acre, conforme estabelecido no Nº 01/2025, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Governo do Estado do Acre na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Rio Branco, ____ de _____ de 2025.

SEAGRI

Portaria SEAGRI Nº 49, DE 24 DE fevereiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 1.479-P/2023 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 012/2025/SEAGRI (0014448357), celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI e a Empresa E. C. SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.280.265/0001-91.

Gestor Titular: Adriano Dias, matrícula funcional nº 9213350-1;

Gestor Substituto: Carlos Gibran Carvalho Sena, matrícula funcional nº 9107118-2;
Fiscal Titular: Hidelk Dinarte Farias de Albuquerque, matrícula funcional nº 9098879-9;
Fiscal Substituta: Vanéia Florêncio de Souza, matrícula funcional nº 336408-1.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Contro-ladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIS SCHAFER

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023 - DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 115/2024 - COMPRASGOV nº 90115/2024

PROCESSO Nº: 0853.016891.00029/2024-89

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura e a empresa E. C. SILVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para atender a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cód. Órgão / Unidade Executora: 753.001;

Programa de Trabalho: 753.001.1079.0000;

Elemento de Despesa: 4 4 90 52 00 00;

Fonte de Recurso: 15000100;

Nota de Empenho: 7530010114/2025.

Valor: 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Local: Município de Rio Branco-Acre.

Vigência: O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Assinam: CONTRATANTE – JOSÉ LUIS SCHAFER (SEAGRI) e pela CONTRATADA, EMERSON CASTRO DA SILVA (E. C. SILVA LTDA).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONVITE PARACOTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, inscrita no CNPJ (MF): 03.149.084/0001-18, com sede Av. Nações Unidas, 2604, 7º BEC em Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor José Luís Schafer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 1.479-P/2023 DOE nº.13.467, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade PROCESSO SEI nº 0853.016139.00011/2025-44.

RESOLVE: Aquisição de Caminhão com carroceria de madeira, destinados ao suporte às ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI.

Os interessados em apresentar proposta deverão enviá-las preenchida conforme modelo abaixo, ao e-mail:sepa.compras.licitacoes.contratos@gmail.com, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e Termo de Referência pelo e-mail acima citado com o assunto:

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	UNID	QUANT.	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caminhão com Carroceria		Unid.	03		

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Caminhão, novo, motor a diesel, 04 cilindros, ar condicionado, potência mínima de 160 CV a 2.200 rpm, torque entre 550 a 650 Nm, injeção eletrônica, controle de emissões Euro VI, direção hidráulica, transmissão manual mecânica de no mínimo 5 marchas a frente e marcha a ré, embreagem com acionamento hidráulico, sistema elétrico com tensão nominal de 12 ou 24V, com alternador de no mínimo 90A, freios de serviço a tambor ou disco na dianteira e traseira, com acionamento pneumático, assistido eletronicamente, freio a motor com acionamento convencional, eletrônico ou eletropneumático e freio de estacionamento a ar com molas acumuladoras. Chassi: eixo rígido com molas parabólicas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora na dianteira, eixo rígido com feixe de molas semielípticas e/ou parabólicas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora na traseira, pneus 215/75R 17.5, rodas em aço 6"x17,5, tanque de combustível de no mínimo 150 litros, reservatório de Arla de no mínimo 15 litros. Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 8.200 e Capacidade Máxima de Tração (CMT) de 11.000. Carroceria tipo carga seca em madeira compatível com a descrição do caminhão com 3 metros de cobertura. chaves básicas de manutenção e manual incluso. Com garantia de fábrica e assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante no Estado do Acre. Adesivado conforme disponibilizado pela contratante.

VALOR TOTAL R\$

Declara a empresa que estão inclusos nos preços da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de validade da cotação: _____ dias

Prazo de entrega: até _____ dias

Local e data _____ - ____ / ____ / ____

Responsável pela cotação (com carimbo da empresa):

JOSÉ LUIS SCHAFFER

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023 DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONVITE PARACOTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, inscrita no CNPJ (MF): 03.149.084/0001-18, com sede Av. Nações Unidas, 2604, 7º BEC em Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor José Luís Schaffer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 1.479-P/2023 DOE nº.13.467, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade PROCESSO SEI nº 0853.016139.00011/2025-44.

RESOLVE: Aquisição de material permanente (Condensadora de Gelo resfriada a ar) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI.

Os interessados em apresentar proposta deverão enviá-las preenchida conforme modelo abaixo, ao e-mail:sepa.compras.licitacoes.contratos@gmail.com, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e Termo de Referência pelo e-mail acima citado com o assunto:

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	UNID	QUANT.	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Condensadora de Gelo Resfriada a ar:		Unid.	02		
<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Compressor semi hermético de pistões, com cabeçotes para proporcionar baixos níveis de ruído e vibração; válvula de serviço de sucção; válvula de serviço de descarga; aquecedor de cárter; partida dividida tipo PW (com sensores PTC) para motor elétrico; módulo eletrônico de proteção SE-B3 com termistor para controle de temperatura de descarga e monitoramento do motor elétrico; carga de óleo; sistema de superaquecimento CIC (módulo de controle eletrônico, sensor de temperatura e válvula pulsante de injeção refrigerante, válvula de expansão termostática e válvula solenoide); pressostato eletrônico de óleo "DELTA-P" válvula interna de equalização de gás; caixa elétrica com grau de proteção IP54; anti-vibradores (R22) (220/380V/3F/60Hz), acumulador de sucção; separador de óleo; pressão máxima de trabalho 28 bar; temperatura máxima de trabalho 120°C; válvula de retenção na tubulação entre separador de óleo e condensador para evitar retorno de líquido, para quando o sistema estiver desativado; condensador de alta eficiência com tubos em cobre e aletas em alumínio; reservatório de líquido com visor; válvulas de serviço e dispositivo de segurança; filtro secador e visor de líquido com indicador de umidade; tubulações de interligação entre os componentes da unidade; linha de descarga provida de flexível em aço inoxidável; painel de pressostato (alta/baixa); quadro elétrico de partida e comando com chave seccionadora com fusíveis; contactores; disjuntores motor; relés falta de fase; relés de tempo para retardo de partida; sinalização de segurança; botoeiras liga/desliga; agente frigorífico R22; base em perfis metálicos; capacidade frigorífica: 52.800 kcal/h; volume deslocado do compressor 182m³/h.</p> <p>A condensadora deverá ser compatível com o Gerador de Escamas MOD. MFGE - 10T; No. 22, Frigostrella do Brasil.</p>						
VALOR TOTAL R\$						

Declara a empresa que estão inclusos nos preços da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de validade da cotação: _____ dias

Prazo de entrega: até _____ dias

Local e data _____ - ____ / ____ / ____

Responsável pela cotação (com carimbo da empresa):

JOSÉ LUIS SCHAFFER

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023 DOE nº 13.467

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2025/SEAGRI

O Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, o senhor JOSÉ LUIS SCHAFFER, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer nº 60/2025/SEAGRI - CONJUR/SEAGRI - SEC (SEI nº 0014510050), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. III da Lei 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação tratada no Processo SEI nº 0853.012636.00006/2025-51, cujo objeto é a Contratação de empresa, cujo o objeto é a contratação de em-presa para participação de servidores da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, no Curso "EFD- REINF/E-SOCIAL x DCTFWEB x PER/DCOMP WEB DARF e GRFGTS – Teoria e prática na Administração Pública", que acontecerá na cidade do Rio Branco / AC, autorizando a contratação da Empresa: ONIX CAPACI-TACAO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.314.418/0001-52, ende-reço: SHC/NORTE CL QUADRA 105 BL A SALA 14, BAIRRO: ASA NORTE. CEP: 70.734510, com valor global de R\$5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SEAGRI, que será atendida pela

seguinte dotação: Cód. Órgão / Unidade Executora:753/001; Programa de Trabalho: 2115.00.00 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEAGRI; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 15000100 (Recursos Próprios).

Rio Branco – AC, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIS SCHAFFER

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023 DOE nº 13.467

SEASDH

PORTARIA CONJUNTA/SEASDH/CEAS Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação Ordinária da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação e da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993(Lei Orgânica de Assistência Social).

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar Ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Rio Branco, no período de 22 e 23 de outubro de 2025, requerendo que as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025.

Art. 3º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social terá com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e abordará os seguintes eixos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Parágrafo único. A convocação das conferências em âmbito municipal deverá se dar em conformidade com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 4º A Comissão Organizadora Coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CEAS, será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e a operacionalização da Conferência Estadual Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social e demais Secretarias Executivas dos Conselhos Vinculados a SEASDH, Conselheiros(as), Secretária Adjunta, Diretora de Política de Assistência Social, equipes técnicas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e Colaboradores Eventuais: Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.

Art. 5º Para a realização da Conferência, será observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Unidade 608 – Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS – Fortalecimento das Instâncias de Controle Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mailza Assis da Silva

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

Gabriel Maia Gelphe

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Portaria SEASDH Nº 66, DE 06 DE março DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 011/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH e a empresa VISION NET LTDA, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico., Processo SEI nº 0860.012969.00001/2025-41:

Contrato 015/2024		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	José Almir Gomes Filho	2758296
Gestor Substituto	Willemberg de Freitas Pequeno	9273425-3
Fiscal Titular	Rayner Biths de Lima Lima	9613277
Fiscal Substituto	Diego da Silva Moura	9508635-1

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAILZA ASSIS DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA SEASDH Nº 67, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora Aldenice Pereira do Nascimento Lima, matrícula 9180575-8, para responder como Chefe do Departamento de Gestão do SUAS desta Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, no período de 06 a 11 de março de 2025, em razão da ausência do titular.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAILZA ASSIS DA SILVA
 Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH
 DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024
 DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA SEASDH Nº 68, DE 06 DE MARÇO DE 2025
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

RESOLVE:
 Art. 1º Designar o servidor WASHINGTON MENEZES CAMELO JÚNIOR, matrícula 9082271-2, para responder, interinamente, pela Divisão de Gestão de Convênios e de Projetos - DIVCONP, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.
 Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SEASDH Nº 110, DE 16 DE ABRIL DE 2024, PORTARIA SEASDH Nº 249, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 e PORTARIA SEASDH Nº 325 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAILZA ASSIS DA SILVA
 Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH
 DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024
 DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA SEASDH Nº 69, DE 06 DE MARÇO DE 2025
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

RESOLVE:
 Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO MESSIAS COSTA, matrícula 9315390-1, para responder, interinamente, pela Divisão de Gestão e Monitoramento Orçamentário - DIVMORC, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.
 Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SEASDH Nº 124, DE 26 DE ABRIL DE 2024.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAILZA ASSIS DA SILVA
 Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH
 DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024
 DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

Portaria SEASDH Nº 70, DE 06 DE março DE 2025
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 015/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH e a empresa GABBY UNIFORMES E TECIDOS LTDA, para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes funcionais em geral para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, Processo SEI nº 0860.012961.00155/2024-59.

Contrato 015/2024		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Willeberg de Freitas Pequeno	9235701-5
Gestor Substituto	Sandra Maria Amorim da Rocha	9199888-6
Fiscal Titular	Karoline Oliveira de Almeida Figueiredo	9346341-4
Fiscal Substituto	Pedro Augusto de Almeida Távora	9610111-2

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.
 Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
 Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

MAILZA ASSIS DA SILVA
 Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH
 DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024
 DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria SEASDH Nº 30, DE 09 DE fevereiro DE 2025
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o processo SEI 0860.016839.00006/2024-29.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preço 184/2024, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícolas, para uso nas ações do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do Convênio 944505/2023 – PROGRAMA CALHA NORTE.

Instrumento	Nomes dos Gestores / Fiscais	Matrícula	Telefone	E-mail
Ata de Registro de Preço de Preço 184/2024 - Convênio 944505/2023 – PROGRAMA CALHA NORTE	Gestor Titular - Karoline Oliveira de Almeida Figueiredo	93463414	(68) 9842255-37	karoline.alencar1@gmail.com
	Gestor Substituto - Sandra Maria Amorim da Rocha	9199888	(68) 99990-0923	sandra.rocha@ifac.edu.br
	Fiscal Titular - Keila da Silva Campos	96308131	(68) 984055173	keila.silva@ac.gov.br
	Fiscal Substituto - Ailton Luis Castro da Silva	2800891	(68) 99908-8800	ailton.castro@ac.gov.br

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 09 de fevereiro de 2025.

MAILZA ASSIS DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CEAS 2025

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DATA	REUNIÕES/ EVENTOS/FERIADOS					
01	Confraternização Universal					
20	Dia do Católico					
23	Dia do Evangélico					

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
DATA	REUNIÕES/ EVENTOS/FERIADOS					
9	Reunião Descentralizada e Ampliada CNAS					
18	Sexta-feira Santa (Feriado)					
21	Tiradentes (Feriado)					
24	Reunião Ordinária do CEAS					

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
DATA	REUNIÕES/ EVENTOS/FERIADOS					
31	Reunião Ordinária do CEAS					

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	26
27	28	29	30	31		
DATA	REUNIÕES/ EVENTOS/FERIADOS					
12	Nossa Senhora Aparecida (Feriado)					

12	Dia das Crianças					
30	Reunião Ordinária do CEAS					
FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
DATA	REUNIÕES/ EVENTOS/FERIADOS					
27	Reunião Ordinária do CEAS					

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
DATA	REUNIÕES/ EVENTOS/FERIADOS					
01	Dia do Trabalho					
11	Dia das Mães					
29	Reunião Ordinária do CEAS					

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
DATA	REUNIÕES/ EVENTOS/FERIADOS					
10	Dias dos Pais					
28	Reunião Ordinária do CEAS					

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	13	14	15	16
17	18	19	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
DATA	REUNIÕES/ EVENTOS/FERIADOS					
2	Finados (Feriado)					
15	Proclamação da República (Feriado)					
17	Tratado de Petropolis (Feriado)					
20	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra					
27	Reunião Ordinária do CEAS					

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
DATA	REUNIÕES/ EVENTOS/FERIADOS					
03 e 04	Segunda de Carnaval (Facultativo) e Carnaval (Facultativo)					
05	Quarta-feira de Cinzas (facultativo até as 14h)					
11	Reunião Trimestral CNAS com CEAS e CAS/DF					
13	Reunião Trimestral do CEAS com os CMAS					
27	Reunião Ordinária do CEAS					

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
DATA	REUNIÕES/ EVENTOS/FERIADOS					
3	Reunião Trimestral CNAS com CEAS e CAS/DF					
12	Dia dos Namorados					
18	Reunião Trimestral do CEAS com os CMAS					
19	Corpus Christi (Facultativo)					
26	Reunião Ordinária do CEAS					

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
DATA	REUNIÕES/ EVENTOS/FERIADOS					
5 e 7	Feriado					
9	Reunião Trimestral CNAS e CEAS					
18	Reunião Trimestral do CEAS com os CMAS					
25	Reunião Ordinária do CEAS					

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
DATA	REUNIÕES/ EVENTOS/FERIADOS					
6 a 9	14ª Conferência Nacional					
18	Reunião Ordinária do CEAS					
24	Véspera de Natal (Facultativo)					
25	Natal (Feriado)					
31	Véspera de Ano-Novo (Facultativo após as 14h)					

PROCESSO Nº 0860.012967.00032/2024-12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 412/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Art. 21, inciso IV do Decreto Estadual nº 11.363/2023, considerando o que consta dos autos, ADJUDICA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e demais membros da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC, o Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 412/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo diversos (cestas básicas, higiene pessoal, material de limpeza, água mineral, gás liquefeito de petróleo, descartáveis e material de expediente) de acordo com a necessidade definida pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, conforme solicitação dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública, em conformidade com as condições do Edital Pregão Eletrônico SRP Nº 412/2024 - SEASDH (0013754345) e seus Anexos, Planilha Comparativa de Preços (0014267625), em favor das empresas:

H2 MIX LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.582.979/0001-04, R\$: 3.045.000,00 (três milhões e quarenta e cinco mil reais);

LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob nº 19.813.738/0001-04, R\$: 1.444.200,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais);

AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA, CNPJ/MF: 05.511.061/0001-37, R\$: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);

SABEL COMERCIO E DISTRIBUICAO, CNPJ/MF: 36.110.004/0001-70, R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

STAR COMERCIO, CNPJ/MF: 05.252.941/0003-06, R\$: 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

R. BISPO AGUIAR, CNPJ/MF: 32.595.581/0001-48, R\$: 69.650,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 06.012.589/0001-24, R\$: 77.150,00 (setenta e sete mil, cento e cinquenta reais);

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN, CNPJ/MF: 30.108.802/0001-80, R\$: 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais);

MV AQUINO, CNPJ/MF: 14.358.816/0001-04, R\$: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Após o registro em Ata, fica autorizada a contratação dos equipamentos destinados a atender as demandas desta Secretaria, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos posteriores, observada a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

MAILZA ASSIS DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 0860.012967.00032/2024-12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 412/2024

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os

atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, o Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 412/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo diversos (cestas básicas, higiene pessoal, material de limpeza, água mineral, gás liquefeito de petróleo, descartáveis e material de expediente) de acordo com a necessidade definida pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, conforme solicitação dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, nos termos seguintes:

H2 MIX LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.582.979/0001-04, R\$: 3.045.000,00 (três milhões e quarenta e cinco mil reais);

LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob nº 19.813.738/0001-04, R\$: 1.444.200,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais);

AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA, CNPJ/MF: 05.511.061/0001-37, R\$: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);

SABEL COMERCIO E DISTRIBUICAO, CNPJ/MF: 36.110.004/0001-70, R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

STAR COMERCIO, CNPJ/MF: 05.252.941/0003-06, R\$: 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

R. BISPO AGUIAR, CNPJ/MF: 32.595.581/0001-48, R\$: 69.650,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 06.012.589/0001-24, R\$: 77.150,00 (setenta e sete mil, cento e cinquenta reais);

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN, CNPJ/MF: 30.108.802/0001-80, R\$: 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais);

MV AQUINO, CNPJ/MF: 14.358.816/0001-04, R\$: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

MAILZA ASSIS DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO CEAS/SEASDH Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO 2025.

Cria Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual Ordinária de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e Considerando o disposto no Art. 30, inciso II convocar a conferência estadual de assistência social, num processo articulado com a conferência nacional, bem como aprovar normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social composta pelo Presidente e Vice-Presidente e Coordenadores das Comissões, Secretária Adjunta e Diretora de Política de Assistência Social conforme abaixo:

Presidente;

Vice-Presidente;

Coordenadores/as das Comissões:

- Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais;
- Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;
- Comissão de legislação e Normas da Assistência Social;
- Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho de Assistência Social;
- Secretária Adjunta SEASDH; e
- Diretora de Política de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 1 (um) ano.

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CEAS, e terá como competências:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das conferências municipais de Assistência Social;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Estadual;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Estadual;

IV. Organizar e coordenar a 14ª Conferência Estadual;

V. Promover a integração com as equipes da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Estadual;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Estadual;

VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela comissão organizadora do evento;

- VIII. Subsidiar a comissão organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS/AC;
- IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Estadual; e
- X. Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.
- Art. 3º - Para a operacionalização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:
- I. Secretaria Executiva do CEAS;
- II. Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.
- Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.
- Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
- Art. 5º. As reuniões da Comissão Organizadora serão realizadas de forma remota ou presencial conforme a necessidade.
- Art. 6º. A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- Art. 7º A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria Executiva do CEAS.
- Art. 8º. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CEAS, para conhecimento e deliberação.
- Parágrafo único. O relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao Plenário do CEAS, para conhecimento e deliberação.
- Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Maia Gelpke
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando o Regimento Interno no Art. 34. Compete ao Presidente do CEAS:

XII - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta à Plenária;

Considerando a Lei 4.511 de 30 de dezembro de 2024, "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"; Considerando ainda, o OFÍCIO nº 349/2025/SEASDH SEI 0860.012981.00008/2025-40 remanejamento orçamentário do FEAS 760.608 para fortalecimento do orçamento da Unidade Orçamentária 450.001.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Remanejamento de Recursos Orçamentários da Unidade 760.608 (FEAS) Fundo Estadual de Assistência Social, para Unidade Orçamentária 450.001, no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil, e quatrocentos reais), afim de atender a ação do encontro de gestores, realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço de Alimentação Cofee Break mínimo 05 tipos de salgados, 02 tipos de pães, 02 tipos de doces, 02 tipos de sucos naturais, 02 tipos de refrigerantes e uma garrafa de café de 2,5l sem açúcar.	280	R\$ 55,00	R\$ 15.400,00
3	Serviço de Locação de espaço físico– auditório com capacidade mínima de 150 pessoas.	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Total				R\$ 21.400,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Maia Gelpke
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 FEVEREIRO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Portaria nº 1.043, 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas referente ao RP – REC. PRÓPRIO DO TESOURO ESTADUAL período 01.04.2023 a 30.06.2023, Volumes I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Maia Gelpke
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO CEAS Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando o Art. 10 do Regimento Interno § 3º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), para o exercício de 2025, o qual passará em vigor conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Maia Gelpke
Presidente do CEAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 090, DE 26 DE DEZEMBRO 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2024, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 –

Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e
 Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
 Considerando, a Resolução do CNAS nº 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
 Considerando, a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
 Considerando, a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;
 Considerando ainda, o OFÍCIO nº 3650/2024/SEASDH SEI 0860.017416.00093/2024-85 que encaminha a que encaminha a Programação nº 120000020240003, Emenda de Bancada Federal presidida pelo Senador Alan Rick nº 08.244.5131.219G.0012 disponibilizada no SIGTV – GND 3 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:
 Art. 1º APROVAR Programação nº 120000020240003, Emenda de Bancada Federal presidida pelo Senador Alan Rick nº 08.244.5131.219G.0012 disponibilizada no SIGTV – GND 3 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Finalidade da ação: “custeio” do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a organização da sociedade civil com atuação nos Serviços de Proteção Social Especial, Entidade Jovens Com Uma Missão – Jocum, CNPJ: 04.118.803/0001-04.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Maia Gelpke
 Presidente do CEAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 092, DE 26 DE DEZEMBRO 2024.
 O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2024, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e
 Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
 Considerando, a Resolução do CNAS nº 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
 Considerando, a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
 Considerando, a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;
 Considerando ainda, o OFÍCIO nº 3650/2024/SEASDH SEI 0860.017416.00093/2024-85 que encaminha a que encaminha a Programação nº 120000020240004, Emenda de Bancada Federal presidida pelo Senador Alan Rick nº 08.244.5131.219G.0012 disponibilizada no SIGTV – GND 3 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:
 Art. 1º APROVAR Programação nº 120000020240004, Emenda de Bancada Federal presidida pelo Senador Alan Rick nº 08.244.5131.219G.0012 disponibilizada no SIGTV – GND 3 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Finalidade da ação: “custeio” do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender a organização da sociedade civil com atuação nos Serviços de Proteção Social Especial:

N.	Nome da Unidade	CNPJ	Valor indicado
1	Fundação Assistencial e Educacional Betel - FAEB	01.178.226/0002-20	R\$ 200.000,00
2	Fundação Dom José Hascher	04.510.368/0001-50	R\$ 400.000,00
3	Jovens Com Uma Missão - Jocum	04.118.803/0001-04	R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Maia Gelpke
 Presidente do CEAS

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CON-FERE O DECRETO Nº 17-P DE 1º/1/2023 CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 0007.013278.00001/2024-34.

RESOLVE:
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 022/2024/SECOM decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/SECOM, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM e a empresa DE PAULA SERVI-ÇOS, inscrita no CNPJ 21.286.499/0001-15, até o término do contrato. Constitui objeto do presente Contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futura prestação de serviço terceirizado e continuado de limpeza, asseio e conser-vação predial, copeiragem, jardinagem e roçagem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de todos os materiais de higienização, utensílios e equipa-mentos, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação e suas unidades no interior do Estado.

Gestor do respectivo contrato e/ou substitutos:
 Titular: Sabrina Gondim de Barros – Matrícula: 9509631-3;
 Substituto: Sara Lima de Sousa - Matrícula: 9170359.
 Fiscal dos respectivos contratos e/ou substitutos:
 Titular: Pedro Freitas de Souza – Matrícula: 54798-1;
 Substituto: Nirramy Socorro Costa – Matrícula: 278394-1.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública- PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;
 II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e
 III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
 Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a contar de 21 de janeiro de 2025.

Rio Branco - AC, 21 janeiro de 2025

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 17-P, de 1º de janeiro de 2023

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 500, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015377.00045/2025-72.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Alberto de Sousa, Apoio Adm.NI, matrícula nº 300381-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.12.2003 a 29.11.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.2025 a 27.08.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 501, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00884/2025-86.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Paula Sarkis de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 2366240-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.07.2017 a 29.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.02.2025 a 12.05.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 502, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00729/2025-60.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nádia Helena Alexandre de Sousa Assis, Professora P2, matrícula nº 9202137-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) mais 60 dias meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.03.2016 a 31.10.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.2025 a 14.07.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 503, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04311/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Damiano Neto, Professor P2, matrícula nº 259608-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.08.2012 a 13.03.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.03.2025 a 05.09.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 504, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015377.00020/2025-79.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Neide Alves Vicenzi, Apoio Adm.NI, matrícula nº 204714-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.03.1987 a 29.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.2025 a 26.04.2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 505, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015370.00168/2025-18.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Francisco de Souza Januário, Professor P2, matrícula nº 267716-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.03.2002 a 27.10.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.03.2025 a 25.02.2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 507, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram

delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015377.00026/2025-46.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francineia Melo da Silva, Professora P2, matrícula nº 9066470-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.06.2018 a 14.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.02.2025 a 03.05.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 508, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015370.00404/2025-98.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jully Joyce Specht Leal Prado Bayma, Apoio Adm.NII, matrícula nº 9230521-4, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.01.2018 a 02.09.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.02.2025 a 17.05.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 509, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.05199/2025-46.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Neli Rodrigues de Lima, Professora P2, matrícula nº 134961-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.03.2008 a 10.10.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.03.2025 a 11.12.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 521, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015370.00308/2025-40.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Jacinta Bezerra da Silva, Professora P2, matrícula nº 2754878-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.03.2004 a 13.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.2025 a 29.11.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 524, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015366.00049/2025-61.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Márcia Cristina Belini, Professora P2, matrícula nº 2377330-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.07.2006 a 26.02.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2025 a 26.12.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 525, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.05404/2025-73.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Angelina Andrade da Silva, Professora P2, matrícula nº 331759-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.03.1999 a 22.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.03.2025 a 28.02.2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 526, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015370.00450/2025-97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sarajane Maciel, Professora P2, matrícula nº 2754592-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.03.2014 a 13.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.03.2025 a 14.06.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 527, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.05462/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Pedro Câmara Gomes, Professor P2, matrícula nº 2357500-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.03.2017 a 25.10.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.2025 a 29.05.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 529, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04920/2025-81.

RESOLVE: Professora P2, matrícula nº 235806-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.06.2012 a 25.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.02.2025 a 10.08.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 556, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04384/2025-13.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marizete do Socorro Filgueira dos Santos, Apoio Adm. NI, matrícula nº 210374-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.1994 a 13.06.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.2025 a 28.10.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 558, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04430/2025-84.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Viviane da Silva Câmara, Professora P2, matrícula nº 9277668-5, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período

aquisitivo compreendido entre 27.02.2012 a 30.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.02.2025 a 02.08.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 584, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.03805/2025-99.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Valdeglace Rodrigues Bandeira, Professor P2, matrícula nº 242810-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.03.2012 a 24.10.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.2025 a 13.08.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 605, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015370.00547/2025-08

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Licença Prêmio da servidora Maria de Lourdes da Silva Lima, Professora P2, matrícula nº 268518-01, concedida através da Portaria nº 465, de 17/02/2025, referente ao Processo nº 0014.004770.04487/2025-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 01/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 613, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura - em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.648-P, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.966, de 18 de fevereiro de 2025 e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMORANDO Nº 89/2025/SEE – DESPAD,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Laurineissom Costa da Silva, Professor P2, matrícula nº 9112596-5/6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0014.005654.00049/2025-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura – em exercício
Decreto nº 9.648-P/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 615, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Em exercício, nomeado por meio do Decreto Nº 9.648-P, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.966, página 05, de 18 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 102/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP que tem por objeto a Aquisição de material de copa/cozinha, com intuito de atender a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e suas unidades escolares, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste estudo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 (SEI Nº 0014.013896.00331/2024-07), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉLIO DO NASCIMENTO BEZERRA JÚNIOR – Matrícula: 9513612-2

II – Gestor Substituto: SILVIA FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula: 2367360-1

I – Fiscal Titular: MARCUS VINICIUS MAIA OLIVEIRA SEKIGUCHI – Matrícula: 9651454

II – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – Matrícula: 265195-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir: I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de

Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES

Secretário de Estado de Educação e Cultura - Em exercício
Decreto nº 9.648-P/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 618, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0014.015383.00121/2025-33,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor WILLY NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 9484280-1, da função de Coordenador Administrativo de escolas rurais, à consideração tipificação C, descritas no Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

ANEXO I

Nº	ESCOLA	CÓDIGO INEP	MUNICÍPIO
1	BELA UNIAO	12011215	SENADOR GUIOMARD
2	MARIA JOSE BEZERRA DOS REIS	12014770	SENADOR GUIOMARD
3	NOVA JERUZALEM II	12013188	SENADOR GUIOMARD
4	ROSALINA DA SILVEIRA	12014974	SENADOR GUIOMARD

5	SAO JOSE IV	12013811	SENADOR GUIOMARD
6	VITORIA REGIA	12031844	SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 619, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter excepcional e sem ônus, a servidora ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 226190-1, Coordenadora Administrativa, para assinar os documentos escolares (relatório, histórico escolar, certificado, transferência, declaração e boletim escolar) dos alunos da Escola Jorge Kalume, código INEP nº 12012718, no município de Rio Branco.

Art. 2º A autorização cessará com a designação de um servidor para suprir a vacância na função de Secretária da escola Jorge Kalume ou com a destituição da servidora supracitada da função de coordenadora administrativa ou, ainda, pelo encerramento do mandato vigente dos gestores das escolas estaduais (2024-2028), o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 620, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora FRANCISCA ELIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 9484191-1, da função de Diretora Interina da Escola MARIA LIZETE DE OLIVEIRA MOURA, Tipificação B, no município de Rodrigues Alves.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 621, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FRANCISCA ELIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 9484191-1, para exercer a função de Secretária Escolar na escola FRANCISCO BRAGA DE SOUZA, Tipificação C, no município de Rodrigues Alves.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar a partir de 03 de março de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 622, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RICARDO MAFFI, matrícula nº 9460586-4, para exercer a função de Coordenador de Ensino na Escola CORONEL MANOEL FONTENELE DE CASTRO, Tipificação D, no município de Brasília.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 625, 06 MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 101/2025, referente aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) para contemplar Departamentos, Divisões e Escolas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024 - COMPRASGOV Nº 90035/2024 firmado com a empresa LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.202.063/0001-07.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: MARCUS VINICIUS MAIA OLIVEIRA SEKIGUCHI – Matrícula: 9651454

II – Membro Titular: SILVIA FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula: 2367360-1
III – Membro Titular: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – Matrícula: 265195-1

I – Membro Suplente: HÉLIO DO NASCIMENTO BEZERRA JÚNIOR- Matrícula: 9513612-2

II – Membro Suplente: MARIA SANDRA CORDEIRO DE ALEIXO - Matrícula: 230146

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 626, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 100/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME, que tem por

objeto a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) para contemplar departamentos, divisões e escolas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024 - COMPRASGOV Nº 90035/2024 (SEI Nº 0014.013896.00364/2024-49), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉLIO DO NASCIMENTO BEZERRA JÚNIOR – Matrícula: 9513612-2

II – Gestor Substituto: SILVIA FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula: 2367360-1

III – Fiscal Titular: MARCUS VINICIUS MAIA OLIVEIRA SEKIGUCHI – Matrícula: 9651454

IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – Matrícula: 265195-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos das normas legais aplicáveis;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 627, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 104/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO ACRE - FECOMERCIO-AC, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do locador, localizado na Avenida Nações Unidas, Bairro Estação Experimental, 1955, Rio Branco/AC, com área de terreno de 7.517,81 m² e área construída de 2.054,00 m², possuindo 6 pavimentos, cada um com 11 salas, o que totaliza 66 salas, com 03 salas comerciais no térreo e estacionamento para 80 vagas, matrícula no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC sob o nº 12.961, destinado à instalação e funcionamento de todas as unidades administrativas e/ou pedagógicas vinculadas à Secretaria Adjunta de Ensino – SEE/AC, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital da Inexigibilidade de Licitação (SEI Nº 0014.016827.00046/2024-62), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: ELÁSIO DE SOUSA OLIVEIRA – Matrícula: 2381427-1;

II – Gestora Substituta: ANDILA GOMES DE LIMA FRANÇA – Matrícula: 9280200-6;

III – Fiscal Titular: THIAGO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA – Matrícula: 9148612-5;

IV – Fiscal Substituta: JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO – Matrícula: 9443240-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do

ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que não possam ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 629, DE 06 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 81/2025/SEE - DGOP, constante no processo SEI nº 0014.014351.00085/2025-68, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Francisco Guedes Pereira, matrícula 9201491/1, para exercer a função de Chefe Interino do Departamento de Transportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no período de 03 a 30/03/2025, em decorrência de férias do titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DA ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE – EMAC DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE REGULAR DE ENSINO E COMUNIDADE EM GERAL

EDITAL Nº 01/2025/SEE/EMAC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE por intermédio da Escola de Música do Acre - EMAC, torna público o edital para novas vagas nos cursos de Formação Inicial da Escola de Música do Acre para o ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo regido por este edital destina-se ao ingresso gratuito de alunos para novas vagas na Escola de Música do Acre nos cursos de Formação Inicial em Música, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, Musicalização a partir do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e, no período noturno, Comunidade a partir dos 18 anos de idade.

1.2. Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas de ingresso imediato para os diversos cursos distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno e igual quantidade para o cadastro de reserva.

1.3. As vagas serão ocupadas obedecendo ao critério de ordem de chegada.

1.4. As vagas do período matutino e vespertino estão disponíveis apenas para alunos que estejam regularmente matriculados no Ensino Básico (Fundamental Anos Iniciais, Fundamental Anos Finais e Ensino Médio) em escolas públicas ou particulares.

1.5. Alunos que estudam em escolas públicas terão prioridade na inscrição. Em caso de não preenchimento de todas as vagas, serão abertas inscrições para alunos oriundos de escolas particulares.

1.6. O curso no horário noturno é destinado para a comunidade em geral, sendo obrigatório ter no mínimo 18 anos completos e não estar cursando o Ensino Básico.

1.7. 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas aos jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou que cumprem medidas socioeducativas.

1.8. Entende-se por situação de vulnerabilidade social, crianças e adolescentes que estejam sob medida protetiva por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por parte da família, que estejam sob os cuidados de família acolhedora ou Acolhimento Institucional e/ou que cumpre medida sócio educativa.

1.9. Além das vagas de ampla concorrência, os alunos público-alvo da Educação Especial, conforme a Resolução CEE/AC nº 347/23, ainda terão 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a esse referido público.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1. Estão impedidos de participar deste edital candidatos que conquistaram vagas nos Editais 001/2024, 002/2024 e posteriormente, desistiram no mesmo ano letivo.

2.2. Entende-se por desistente, aquele que, sem justificativa legal, extrapolou a quantidade máxima de faltas previstas no Regimento Interno da Escola de Música do Acre (três faltas consecutivas ou 25% de faltas alternadas durante o ano letivo).

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL - Alunos de 2º a 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais

INSTRUMENTOS	VAGAS	HORÁRIO	DIA	REQUISITOS
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	25	Manhã	Sexta-Feira	Alunos de 2º a 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	25	Tarde	Sexta-Feira	Alunos de 2º a 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais

3.1.2 CURSO FORMATIVO INICIAL MUSICAL I – os turnos estão distribuídos conforme relacionado abaixo, sendo possível a escolha de horário/turno de aula durante o ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade. Não será possível a mudança de instrumento no decorrer do curso.

MANHÃ				
INSTRUMENTOS	VAGAS	TURNO	DIA	REQUISITOS
VIOLÃO	06	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
VIOLÃO	06	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
VIOLÃO	06	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
VIOLÃO	12	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
UKULELÊ	04	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
CANTO	07	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
CANTO	07	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
CANTO	07	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
CANTO	16	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
VIOLINO	05	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
VIOLINO	05	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
VIOLINO	05	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
VIOLINO	10	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
CONTRABAIXO	04	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
CONTRABAIXO	04	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
TECLADO/PIANO	05	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
TECLADO/PIANO	05	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
TECLADO/PIANO	05	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
TECLADO/PIANO	10	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
BATERIA	04	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
BATERIA	04	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
BATERIA	04	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
BATERIA	08	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
GUIARRA	06	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
GUIARRA	06	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
GUIARRA	06	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
GUIARRA	12	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais

TARDE				
INSTRUMENTOS	VAGAS	TURNO	DIA	REQUISITOS
VIOLÃO	06	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
VIOLÃO	06	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
VIOLÃO	04	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
VIOLÃO	06	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
TECLADO/PIANO	05	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
TECLADO/PIANO	04	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
TECLADO/PIANO	04	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
TECLADO/PIANO	05	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
CANTO	08	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
CANTO	08	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
CANTO	05	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
CANTO	08	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
VIOLINO	05	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
VIOLINO	04	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
VIOLINO	05	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
VIOLINO	05	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
BATERIA	04	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
BATERIA	04	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
BATERIA	04	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
BATERIA	04	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
GUIARRA	06	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
GUIARRA	06	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
GUIARRA	04	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
GUIARRA	06	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
CONTRABAIXO	04	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
CONTRABAIXO	04	Tarde	Terça-feira	Alunos de 1ª a 3ª série do Ensino Médio
UKULELÊ	04	Tarde	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
CAVACO	04	Tarde	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
CAVACO	05	Tarde	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais

NOITE				
INSTRUMENTO	VAGAS	TURNO	DIA	REQUISITOS
VIOLÃO	06	Noite	Segunda-feira	A partir de 18 anos de idade
VIOLÃO	10	Noite	Terça-feira	A partir de 18 anos de idade
VIOLÃO	06	Noite	Quarta-feira	A partir de 18 anos de idade
VIOLÃO	10	Noite	Quinta-feira	A partir de 18 anos de idade
CANTO	08	Noite	Segunda-feira	A partir de 18 anos de idade
CANTO	08	Noite	Terça-feira	A partir de 18 anos de idade
CANTO	08	Noite	Quarta-feira	A partir de 18 anos de idade
CANTO	08	Noite	Quinta-feira	A partir de 18 anos de idade
BATERIA	04	Noite	Segunda-feira	A partir de 18 anos de idade
BATERIA	04	Noite	Terça-feira	A partir de 18 anos de idade
BATERIA	04	Noite	Quarta-feira	A partir de 18 anos de idade
BATERIA	04	Noite	Quinta-feira	A partir de 18 anos de idade
PIANO/TECLADO	05	Noite	Segunda-feira	A partir de 18 anos de idade

PIANO/TECLADO	05	Noite	Terça-feira	A partir de 18 anos de idade
PIANO/TECLADO	05	Noite	Quarta-feira	A partir de 18 anos de idade
PIANO/TECLADO	05	Noite	Quinta-feira	A partir de 18 anos de idade
VIOLINO	05	Noite	Terça-feira	A partir de 18 anos de idade
CAVACO	05	Noite	Segunda-feira	A partir de 18 anos de idade
CAVACO	04	Noite	Terça-feira	A partir de 18 anos de idade
CAVACO	05	Noite	Quarta-feira	A partir de 18 anos de idade
CAVACO	05	Noite	Quinta-feira	A partir de 18 anos de idade

4. CRONOGRAMA

Inscrições/Matrículas para a comunidade no período noturno (é necessário ter 18 anos completos)	10/03/2025
Inscrições/Matrículas para alunos oriundos de escolas públicas	11, 12 e 13/03/2025
Inscrições/Matrículas para alunos oriundos de escolas particulares	14/03/2025
Início do Ano Letivo	18/03/2025

5. DA MATRÍCULA

5.1. O período de matrícula para maiores de 18 anos de idade que têm interesse em estudar no período noturno, ocorrerá EXCLUSIVAMENTE no dia 10 de Março de 2025, no horário de 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 17h30, diretamente na Escola de Música do Acre, localizada na Avenida Central, 92, Conjunto Tucumã II, Bairro Distrito Industrial. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada.

5.2. O período de matrícula para alunos que estudam em escolas públicas, será entre os dias 11 e 13 de Março de 2025, no horário de 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 17h30, diretamente na Escola de Música do Acre, localizada na Avenida Central, 92, Conjunto Tucumã II, Bairro Distrito Industrial. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada.

5.2.1 Não sendo preenchidas todas as vagas, o período de matrícula para alunos que estudam em escolas particulares será no dia 14 de Março de 2025, no horário de 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 17h30, diretamente na Escola de Música do Acre, localizada na Avenida Central, 92, Conjunto Tucumã II, Bairro Distrito Industrial. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada.

5.3. Informações inverídicas repassadas pelos pais, alunos e/ou responsável no ato da matrícula poderão acarretar no seu cancelamento e perda da vaga.

5.4. Ao realizar a matrícula, o candidato ou o responsável pelo candidato (PARA MENORES DE IDADE), deverá optar por apenas 01 (um) dos turnos ofertados: matutino, vespertino ou noturno (noturno apenas para maiores de 18 (dezoito) anos de idade).

5.5. O responsável pela matrícula dos candidatos inscritos na Musicalização, deverá estar ciente de que este, sendo selecionado para compor uma turma, terá aulas de musicalização infantil (instrumento musicalizador: flauta doce e canto coral).

5.6. Os candidatos poderão inscrever-se em apenas 01 (um) instrumento, não havendo segunda opção. Ficando constatadas duas matrículas para o mesmo candidato, este será eliminado do processo e sua matrícula será invalidada.

5.7. Para a realização da matrícula será necessários os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Nascimento ou RG, CPF, comprovante de endereço e declaração de matrícula em escola de Ensino Regular.

5.8. A apresentação da declaração escolar é obrigatória aos alunos de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Será concedido um prazo de até 07 (sete) dias para a entrega deste documento.

5.9. No ato da matrícula, o candidato Público-Alvo da Educação Especial, conforme Resolução CEE/AC nº 347/23, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Laudo médico;

b) Documento comprobatório de que o candidato está recebendo acompanhamento clínico, terapêutico ou Atendimento Educacional Especializado comprovado por estudo de caso, plano de Atendimento Educacional especializado e Plano de Ensino Individualizado (PEI);

5.10. O candidato que cumpre medida socioeducativa deve apresentar carta de recomendação emitida pelo Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e poderá efetivar a matrícula somente se acompanhado por tutor ou responsável legal.

5.11. O candidato que vive em instituição de acolhimento institucional e em situação de vulnerabilidade social deverá apresentar declaração emitida pelo Conselho Tutelar ou abrigo em que vive e, poderá efetivar a matrícula somente se acompanhado por tutor ou responsável legal.

5.12. O candidato que cumpre medida socioeducativa deve apresentar declaração emitida e assinada pelo responsável da instituição em que cumpre a medida.

6. DA ROTINA DAS AULAS

6.1. As aulas acontecerão de forma presencial nas dependências da Escola de Música do Acre, localizada no Conjunto Tucumã II, Avenida Central, nº 92, Distrito Industrial.

6.2. Como parte do Processo Formativo, o aluno deverá estudar todas as disciplinas previstas no currículo escolar.

6.3. As aulas acontecerão 01 (uma) vez por semana. O aluno que tiver três faltas consecutivas, sem justificativa, terá a sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato automaticamente.

6.3.1. Entende-se por justificativa de faltas o ato de apresentar motivo legal que impediu o aluno de comparecer às aulas, podendo o aluno justificar até 25% da carga horária do ano letivo.

6.3.2. Os alunos maiores de 18 anos ou o responsável legal pelos menores de 18 anos deverão apresentar à Coordenação Pedagógica o documento comprobatório que justifique a(s) ausência(s), devidamente datado, com carimbo e assinatura do responsável pelo documento, em até 02 (dois) dias úteis depois da falta.

6.3.3. Os documentos que justificam as faltas são:

I - Atestado médico, psicológico, odontológico ou declarações de comparecimento à consulta;

II - Nota de internação hospitalar e;

III - Cópia de atestado de óbito (grau de parentesco: pai, mãe, irmão, cônjuge, filho, avós, padrasto, madrasta, enteados).

6.4. Ao término do ano letivo, o horário e/ou dia em que o aluno estuda poderá ser modificado, de acordo com a necessidade da Escola de Música do Acre em atender novas turmas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo.

Rio Branco – AC, 28 de Fevereiro de 2025.

Reginaldo Luis Pereira Prates

Secretário de Estado de Educação e Cultura em Exercício

Decreto nº 9.648-P/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO/SEE Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2024 - COMPRASGOV Nº 90106/2024

SEI Nº 0014.013896.00331/2024-07

ATA SRP Nº 100/2024

DO OBJETO: Aquisição de material de copa/cozinha, com intuito de atender a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e suas unidades escolares, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste estudo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.873,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e três reais) já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado. Nota de Empenho Nº 7170011570/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.1001;
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação e Cultura – em exercício - Pela Contratante
Gabriel Teixeira Viana - Comercial Txv Comércio e Serviço Ltda – Epp - Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO srp N.º 035/2024 - COMPRASGOV nº 90035/2024
SEI Nº 0014.013896.00363/2024-02
ATA SRP Nº 124/2024

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) para contemplar Departamentos, Divisões e Escolas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 035/2024, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$181.210,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos e dez reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado. Nota de empenho nº 7170011561/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEE; Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 1.500.1001.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de Março de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa- Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante
Luana Hoffmann dos Santos- Licita Mais Hoffmann LTDA – ME- Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2022
SEI Nº 0014.013909.00012/2023-71
ATA SRP Nº 177/2022

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do CONTRATO/SEE Nº 102/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos (tipo caminhonete), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura, no município de Porto Acre/AC, nos termos do Art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 106/2025/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2025, com término em 05 de março de 2026.

DO VALOR: O valor total do contrato, fica reajustado para o valor de R\$ 108.440,14 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.2089.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores; Fonte de Recurso: 1.500.1001.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 28 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação e Cultura – Em exercício - Pela Contratante
Raimundo Oliveira de Souza - Coopervel - Cooperativa de Proprietários de Veículos do Estado do Acre - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO/SEE Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024 - COMPRASGOV Nº 90035/2024
SEI Nº 0014.013896.00364/2024-49
ATA SRP Nº 125/2024

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) para contemplar departamentos, divisões e escolas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado. Nota de empenho nº 7170011539/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: 717.001.2089.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais-SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.500.1001.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de março de 2025

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação e Cultura – Em exercício - Pela Contratante
Ligiane Paula Giacomet Izucky Haiduki - Darlu Indústria Têxtil Ltda – Me - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura – Em exercício, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo, o Item 7 do SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 116/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 289/2020 - CPL 02 (SEI Nº 0014.013909.00026/2022-11), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa SUPPLY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA & TRANSPORTES LTDA – EPP, cujo objeto é a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, com condutor e monitor, traçada, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, nos municípios do Estado do Acre.

ONDE SE LÊ:

7	ESCOLA ESTADUAL MAJOR JOÃO CÂNCIO, NA ROTA RAMAL DO SAO JOÃO LUIZ, COM QUILOMETRAGEM DE 148 KM. NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO (AC).	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ADAPTADA, MARCA/MODELO: CHEVROLET/ S10 LS D54, ANO FAB/MOD: 2021/2021, COR: BRANCA, PLACA: RMK 5F10	PERMANECE O MESMO
		VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ADAPTADA, MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD, ANO FAB/MOD: 2021/2021, COR: BRANCA, PLACA: RMY 8A04	PERMANECE O MESMO

LEIA-SE:

7	ESCOLA ESTADUAL MAJOR JOÃO CÂNCIO, NA ROTA RAMAL DO SAO JOÃO LUIZ, COM QUILOMETRAGEM DE 148 KM. NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA, MOD./MARCA: I/FORD RANGER XL CS4 22C; ANO FAB./MOD.: 2021/2022; COR PREDOMINANTE: BRANCA; PLACA QWP 0B49.	PERMANECE O MESMO
		CAMINHONETE ADAPTADA, MOD./MARCA: I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD; ANO FAB./MOD.: 2023/2024; COR PREDOMINANTE: PRATA; PLACA QWM 3J65.	PERMANECE O MESMO

Rio Branco-AC, 28 de fevereiro de 2025.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura – Em exercício
Decreto nº 9.648-P/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2025/SEE

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDI-ZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

OBJETO: O presente instrumento estabelece acordo para potenciais ofertas em regime de parceria de cursos de qualificação profissional e/ou técnicos, na forma de cursos concomitante e/ou concomitante intercomplementar, que componham Itinerários da formação Técnica e Profissional previstos no âmbito do Novo Ensino Médio - Lei nº 14.945 de 2024, conforme quantitativo de vagas pactuadas. As metas de vagas e prazos para a oferta dos cursos já foram especificadas e firmadas entre a a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – SEE, para execução indireta pelo parceiro ofertante Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, consignada em documentos próprios e disponibilizada em meio digital nos termos da Portaria MEC nº 1.042/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação Técnica refere-se a execução de quatrocentas (400) horas de curso no valor de Seis Reais (6) Hora/Aula, contemplando quatrocentas (400) vagas pactuadas. O presente Acordo de Cooperação Técnica é o instrumento necessário para o início das ofertas dos cursos do itinerário da Formação Técnica e Profissional no âmbito do Pronatec. A transferência do recurso a ser recebido pela SEE referente ao Bolsa - Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, será Repassado ao Parceiro Ofertante (SENAI) por meio de Convênio a ser firmado para o devido fim.

DA VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, até 31 de dezem-bro de 2027, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício e João César Dotto - Diretor Regional SENAI AC.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2025/SEE

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDI-ZAGEM COMERCIAL - SENAC.

OBJETO: O presente instrumento estabelece acordo para potenciais ofertas em regime de parceria de cursos de qualificação profissional e/ou técnicos, na forma de cursos concomitante e/ou concomitante intercomplementar, que componham Itinerários da formação Técnica e Profissional previstos no âmbito do Novo Ensino Médio - Lei nº 14.945 de 2024, conforme quantitativo de vagas pactuadas. As metas de vagas e prazos para a oferta dos cursos já foram especificadas e firmadas entre a a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – SEE, para execução indireta pelo parceiro ofertante Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, consignada em documentos próprios e disponibilizada em meio digital nos termos da Portaria MEC nº 1.042/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação Técnica refere-se a execução de quatrocentas (400) horas de curso no valor de Seis Reais (6) Hora/Aula, contemplando seiscentas e onze (611) vagas pactuadas. O presente Acordo de Cooperação Técnica é o instrumento necessário para o início das ofertas dos cursos do itinerário da Formação Técnica e Profissional no âmbito do Pronatec. A transferência do recurso a ser recebido pela SEE referente ao Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, será Repassado ao Parceiro Ofertante (SENAC) por meio de Convênio a ser firmado para o devido fim.

DA VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, até 31 de dezem-bro de 2027, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício e Leandro Domingos Teixeira Pinto - Presidente em Exercício - SENAC-AR/AC.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2019 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0019624-4/2019)

SEI Nº 0014.011108.00058/2020-47

PROCESSO REPACTUAÇÃO Nº 0014.015403.00032/2024-67

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do CONTRATO/SEE Nº 026/2021 referente Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas das unidades escolares, prédios e anexos, visando à obtenção de

adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra, fornecimento de produtos e materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nas regionais do Baixo Acre e Tarauacá/Envira, tudo em conformidade com o PARECER Nº 551/2024/SEE - DILIC/SEE - DEAJ, PARECER PGE/PA Nº 207/2024 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe:

DO VALOR: O valor unitário do item 4 relativo ao período de 01/01/2024 a 31/12/2025, fica realinhado para R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 211.120,00 (duzentos e onze mil e cento e vinte reais).

O valor unitário do item 5 relativo ao período de 01/01/2024 a 31/12/2025, fica realinhado para R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 87.174,00 (oitenta e sete mil e cento e setenta e quatro reais).

O valor unitário do item 6 relativo ao período de 01/01/2024 a 31/12/2025, fica realinhado para R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 1.005,55 (mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor unitário do item 10 relativo ao período de 01/01/2024 a 31/12/2025, fica realinhado para R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 75.072,00 (setenta e cinco mil e setenta e dois reais).

O valor unitário do item 11 relativo ao período de 01/01/2024 a 31/12/2025, fica realinhado para R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 34.452,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

O valor unitário do item 12 relativo ao período de 01/01/2024 a 31/12/2025, fica realinhado para R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 310,64 (trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.2089.000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores; Fonte: 1.500.1001; 717.601.1095.000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 1.540.0300; 717.001.2094.000 – Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 2.550.0102; 717.001.2095.000 – Royalties do Petróleo - FEP; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 1.573.0100 e 2.573.0100.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 27 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Em exercício – Pela Contratante
Ellyson Oliveira Maia – Maia & Pimentel Serviços e Consultoria Ltda – EPP – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 241/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 127/2019 – CPL 02

PROCESSO REPERCUSSÃO SEI Nº 0014.015403.00339/2023-87

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº 0014.011108.00104/2020-16

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do CONTRATO/SEE Nº 241/2020, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino, prédios e anexos, no Zonamento VI no município de Rio Branco/AC, nos termos do Art. 65, II, d, da Lei Nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 105/2024/SEE - DILIC/SEE - DEAJ, PARECER PGE.ATTUS Nº 342/2024 e demais documentos constante nos autos do processo em epígrafe, conforme tabela a seguir:

DO VALOR: O valor unitário do item 1 relativo ao período de 01/01/2023 a 29/03/2025, fica realinhado para R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 139.740,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e quarenta reais).

O valor unitário do item 2 relativo ao período de 01/01/2023 a 29/03/2025, fica realinhado para R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 29.188,50 (vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

O valor unitário do item 3 relativo ao período de 01/01/2023 a 29/03/2025, fica realinhado para R\$ 0,93 (noventa e três centavos), perfazendo o valor mensal realinhado de R\$ 1.546,13 (mil cento e cinquenta e quarenta e seis reais e treze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo cor-

rerão à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores; Fonte: 1.500.1001. 717.601.1095.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 1.540.0300.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 06 de março de 2025.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Em exercício – Pela Contratante
Danyelee Cristina Freitas dos Passos – Etropus Comércio & Serviços Eireli – ME – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO/SEE Nº 104/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0014.016827.00046/2024-62

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do locador, localizado na Avenida Nações Unidas, Bairro Estação Experimental, 1955, Rio Branco/AC, COM área de terreno de 7.517,81 m² e área construída de 2.054,00 m², possuindo 6 pavimentos, cada um com 11 salas, o que totaliza 66 salas, com 03 salas comerciais no térreo e estacionamento para 80 vagas, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC sob o nº 12.961, destinado à instalação e funcionamento de todas as unidades administrativas e/ou pedagógicas vinculadas à Secretaria Adjunta de Ensino – SEE/AC, no município de Rio Branco/AC.

PREÇO E PAGAMENTO: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondentes ao aluguel, com vencimento no último dia de cada mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao do vencimento, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de recibo de quitação sem emendas ou rasuras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.1001.

VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: O prazo de vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, iniciando na data da entrega do imóvel ao LOCATÁRIO, podendo ser prorrogado pelas partes, por sucessivos períodos, sem limite de tempo, mediante Termo Aditivo, desde que esse seja celebrando antes de expirada sua vigência.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pelo Locatário

Leandro Domingos Teixeira Pinto – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre - FECOMERCIO-AC – Pelo Locador

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 184/2022 - ADESÃO-SESACRE

SEI Nº 0014.015403.00033/2023-21

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 106/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 110/2025/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03 de março de 2025 até o dia 02 de março de 2026.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o Valor Total de R\$ 12.798.494,04 (doze milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.001.2094.0000 – Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 1.550.0102; 717.001.2095.0000 – Royalties do Petróleo – FEP; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 1.573.0100 e 2.573.0100; 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00

– Locação de Mão de Obra e 33.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recurso; Fonte de Recurso: 1.500.1001; 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 1.500.0100; 717.601.1095.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 1.540.0300; 717.001.2099.0000 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 - Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 1.500.0100.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação e Cultura – Em exercício - Pela Contratante
Elissandra Silva Almeida - New Times Negócios Ltda - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO nº 14/2025/SEE - DELIC
PROCESSO Nº: 0014.015403.00061/2025-18
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto no 11-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa TEC NEWS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.608.779/0001-46, representada pelo Sr. ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA no âmbito do Contrato nº149/2021, Pregão Eletrônico nº 126/2020, cujo objeto do presente contrato é contratação de empresa para prestação de serviços de terceiros, compreendendo motorista de micro-ônibus, para condução dos veículos da frota oficial da SEE, visando atender as necessidades do transporte escolar nas unidades de ensino remotas de difícil acesso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas Regionais do Juruá (Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves); Tarauacá (Tarauacá, Feijó e Jordão); Purus (Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus e Sena Madureira); Baixo Acre (Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre e Senador Guiomard); e Alto Acre (Assis Brasil, Xapuri, Brasília e Epitaciolândia), nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 770/2024/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
Rio Branco-AC, 06 de março de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO nº 15/2025/SEE - DELIC
PROCESSO Nº: 0014.015403.00061/2025-18
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto no 11-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa TEC NEWS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.608.779/0001-46, representada pelo Sr. ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA no âmbito do Contrato nº 188/2021, Pregão Eletrônico nº 126/2020, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de terceiros, compreendendo monitor para orientação dos alunos, visando atender as necessidades do transporte escolar nas unidades de ensino remotas de difícil acesso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas Regionais do Juruá (Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves); Tarauacá (Tarauacá, Feijó e Jordão); Purus (Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus e Sena Madureira); Baixo Acre (Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre e Senador Guiomard); e Alto Acre (Assis Brasil, Xapuri, Brasília e Epitaciolândia), nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 845/2024/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
Rio Branco-AC, 06 de março de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

SEFAZ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 113, DE 27 FEVEREIRO DE 2025
Altera a Portaria 513, de 20 de junho de 2023, que estabelece a estrutura organizacional e aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria SEFAZ nº 513, de 20 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da SEFAZ com todas as suas unidades administrativas, com a finalidade de lotar os servidores fazendários nas respectivas unidades de sua atuação;
CONSIDERANDO a necessidade de definição das nomenclaturas das unidades administrativas com suas respectivas vinculações bem como da consolidação do organograma da SEFAZ;
CONSIDERANDO a necessidade de definição das competências das unidades administrativas que compõem a Estrutura Organizacional da SEFAZ na forma de seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO o Despacho nº 18/2025/SEFAZ - DIGOVE (SEI 0014424276) exarado pela Diretoria de Governança e Gestão Estratégica - DIGOVE; e
CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 0715.007374.00001/2025-65 e 0715.012497.00179/2024-97.
RESOLVE:
Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 513, de 20 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

...
Art. 2º ...
I - ...
...
i-a) ...
...
3. Divisão de Análises Estatísticas e Estudos Econômicos – DAEE; (NR)
j-a) Departamento da Escola Fazendária do Estado do Acre – DEFAZ:
1. Divisão de Gestão Administrativa – DIGAD;
2. Divisão de Gestão do Conhecimento – DIGESC;
3. Divisão de Comunicação – DICOM;
4. Divisão de Educação Fiscal e Cidadania – DIEFIC;
4.1 Núcleo de Ações de Cidadania Fiscal – NUAC; (AC)
...
II - ...
...
14. Departamento de Legislação Tributária – DELET:
14.1 Divisão de Formulação e Acompanhamento de Atos Normativos – DIFAN;
14.2 Divisão de Atualização e Consolidação da Legislação Tributária – DIALET; (AC)
...
Capítulo III
...
Seção X-A
...
Subseção III
Da Divisão de Análises Estatísticas e Estudos Econômicos – DAEE
Art. 36-E-A. À Divisão de Análises Estatísticas e Estudos Econômicos – DAEE, unidade subordinada diretamente a DIGOVE, compete:
I - realizar estudos e projeções econômico-tributárias;
II - levantar, organizar e tratar dados estatísticos com base no sistema integrado de administração tributária;
III - atender as demandas internas e externas para dados estatísticos e estudos econômico-tributários;
IV - elaborar estudos de pauta referentes às operações de entrada e saída de produtos do Estado do Acre;
V - buscar cursos de capacitação ou intercâmbio no âmbito de estudos e projeções econômico-tributárias; e
VI - levantar e inserir dados de arrecadação tributária do Estado do Acre no sistema de estatísticas e dados econômicos estaduais do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ. (NR)
...
Seção XI-A
Do Departamento da Escola Fazendária do Estado do Acre – DEFAZ
Art. 36-G-A. Ao Departamento da Escola Fazendária do Estado do Acre – DEFAZ, unidade subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário – GABIN, compete:
I - propor e implementar programas educacionais e promover ações de treina-

mento e aprimoramento alinhados às políticas e necessidades da SEFAZ, que propiciem o desenvolvimento profissional contínuo dos servidores fazendários e a melhoria do desempenho organizacional e da prestação dos serviços públicos;

II - estimular e disseminar a produção técnico-científica e boas práticas em matérias inerentes às competências da SEFAZ;

III - identificar e articular parcerias com instituições nacionais e internacionais públicas e privadas, em matérias pertinentes à atividade fim do DEFAZ;

IV - proporcionar um ambiente favorável ao aprendizado e à busca por novos conhecimentos;

V - estimular a capacidade reflexiva quanto aos desafios socioeconômicos enfrentados pela sociedade acreana em busca de soluções;

VI - promover e estimular a educação fiscal junto à sociedade acreana;

VII - instituir, manter e aprimorar os sistemas necessários para a adequada gestão e registro das capacitações realizadas pelos servidores no âmbito da SEFAZ;

VIII - promover o registro das informações de capacitações realizadas no âmbito da SEFAZ, nos cadastros funcionais ele-trônicos;

IX - gerenciar as divisões de educação fiscal e cidadania, de ensino e pesquisa, de comunicação e gestão administrativa, orientando o planejamento, a promoção e a intensificação dos programas de treinamento sistemáticos, progressivos e ajustados às necessidades da SEFAZ em suas diversas áreas;

X - planejar, promover e intensificar programas de treinamento sistemáticos, progressivos e ajustados às necessidades da SEFAZ em suas diversas áreas;

XI - efetuar programação anual de trabalho da unidade em conjunto com a DEGEP e GABIN;

XII - registrar e atualizar dados de atividades realizadas;

XIII - orientar sua equipe para ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua unidade;

XIV - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro da sua área de atuação; e

XV - coordenar o Levantamento das Necessidades de Treinamento - LNT, o Planejamento Anual de Capacitação e Treinamento - PACT e o Relatório Anual de Capacitação e Treinamento - RACT.

Subseção I

Da Divisão de Gestão Administrativa – DIGAD

Art. 36-G-B. À Divisão de Gestão Administrativa – DIGAD, unidade subordinada diretamente ao DEFAZ, compete:

I - assessorar o DEFAZ no exame e solução de assuntos administrativos, coordenando as atividades de apoio administrativas necessárias ao funcionamento do departamento, incluindo a administração de pessoal, material e patrimônio; II - executar atividades de atendimento aos públicos interno e externo, identificando as demandas e assessorando-os quanto ao funcionamento e uso dos serviços do DEFAZ;

III - coordenar e manter atualizados os perfis de acesso à plataforma digital de aprendizagem do DEFAZ;

IV - coordenar as atividades de gestão dos documentos, protocolo, trânsito interno e externo, bem como controle, recepção, guarda e envio de correspondências físicas; e

V - acompanhar e supervisionar os serviços compartilhados - limpeza, recepção, telefonia, manutenção, TI, refrigeração, copa e outros – sistematizando tarefas e horários, a fim de zelar pelas condições e uso adequado das dependências do DEFAZ.

Subseção II

Da Divisão de Gestão do Conhecimento – DIGESC

Art. 36-G-C. À Divisão de Gestão do Conhecimento – DIGESC, unidade subordinada diretamente ao DEFAZ, compete:

I - promover a pesquisa, o estudo e a produção de conhecimento inerente às competências da SEFAZ, planejando, organizando, executando e controlando, diretamente ou em parceria com outros setores ou instituições, ações e eventos destinados à capacitação e ao treinamento de servidores, visando o alcance das metas institucionais da SEFAZ;

II - elaborar, executar, avaliar, apresentar e publicar o LNT, o PACT e o RACT;

III - realizar a gestão do Cadastro de Instrutores Internos - CADINT, considerando os critérios de seleção dos instrutores e fornecer apoio pedagógico;

IV - registrar dados e informações referentes às ações de capacitação, nos cadastros funcionais na DEGEP e Sistema de Gestão de Pessoas, a fim de subsidiar a tomada de decisões gerenciais e a elaboração do Relatório Anual de Capacitação e Treinamento – RACT;

V - disponibilizar aos servidores capacitados e aos demais servidores da SEFAZ todo material didático utilizado nas ações de capacitação;

VI - auxiliar a DEGEP com os programas de capacitação inicial, bem como o desenvolvimento profissional dos servidores; e

VII - atender às solicitações de informações dos servidores no que tange à capacitação.

Subseção III

Da Divisão de Comunicação – DICOM

Art. 36-G-D. À Divisão de Comunicação – DICOM, unidade subordinada diretamente ao DEFAZ, compete:

I - promover a divulgação dos produtos, serviços, eventos, programas de atividades educacionais, apoio técnico e pesquisa do DEFAZ em parceria com outras unidades ou órgãos;

II - organizar administrativamente a divulgação das atividades desenvolvidas pelo DEFAZ para o público interno e externo;

III - planejar, programar e executar, em parceria com outras unidades internas ou instituições afins, programas que favoreçam a harmonização dos ambientes de trabalho e o crescimento pessoal e profissional dos servidores da SEFAZ;

IV - padronizar e normatizar itens de comunicação interna e externa, zelando pela qualidade, clareza e assertividade do material produzido internamente, preservando a identidade institucional;

V - conceber e executar o conjunto de ações e estratégias de comunicação institucional interna e externa;

VI - coordenar o arquivamento de forma a possibilitar a rápida recuperação de documentos e processos do DEFAZ, assim como manter disponível e atualizada a legislação;

VII - fornecer suporte informacional e bibliográfico para estudos, relatórios e pesquisas no âmbito da SEFAZ; e

VIII - atuar para preservar, documentar e divulgar a memória institucional da administração fazendária, servindo como repositório de material referente ao tema e produzindo publicações e eventos para a sociedade, buscando parcerias com instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. As atividades da Divisão de Comunicação serão realizadas, quando necessário, de forma integrada com a Assessoria de Comunicação – ASCOM.

Subseção IV

Da Divisão de Educação Fiscal e Cidadania – DIEFIC

Art. 36-G-E. À Divisão de Educação Fiscal e Cidadania – DIEFIC, unidade subordinada diretamente ao DEFAZ, compete:

I - elaborar e implementar políticas de educação fiscal em consonância com as diretrizes, metas e objetivos do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF e do Programa Estadual de Educação Fiscal e Cidadania – PEEF/AC, desenvolvendo ações estabelecidas, em âmbito nacional e local, pelos Grupos de Trabalho de Educação Fiscal;

II - promover a gestão conjunta do PEEF/AC com todas as instituições gestoras, planejando, executando, monitorando e avaliando os projetos desenvolvidos no Estado, nos três níveis de governo, por organizações públicas ou entidades da sociedade civil;

III - identificar e articular parcerias com entidades e instituições de ensino públicas e particulares, e organismos de âmbito nacional e internacional, subsidiando tecnicamente e socializando experiências com vistas a desenvolver e ampliar as ações do PEEF/AC;

IV - documentar e manter atualizada a memória do PEEF/AC;

V - sensibilizar os servidores da SEFAZ, quanto à importância dos Programas Nacional e Estadual de Educação Fiscal;

VI - institucionalizar e coordenar conjuntamente com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte o Grupo de Educação Fiscal do Estado do Acre – GEFE-AC;

VII - subsidiar tecnicamente, quando solicitado, o Grupo de Educação Fiscal Federal - GEFE e o Grupo de Educação Fiscal dos Municípios - GEFM na elaboração de material didático;

VIII - planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias para a implantação do PNEF no Estado;

IX - desenvolver projetos de integração estadual com o PNEF;

X - estimular a implantação do Programa de Educação Fiscal no âmbito dos Municípios, subsidiando tecnicamente e socializando experiências bem sucedidas;

XI - estimular a inserção curricular de Educação Fiscal na rede pública de ensino;

XII - levar conhecimentos aos cidadãos sobre a função socioeconômica dos tributos, administração pública, alocação e controle dos gastos públicos;

XIII - criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão; e

XIV - informar e desenvolver o conhecimento, junto à sociedade, a respeito do pagamento espontâneo do tributo e seus benefícios para o Estado. (AC)

Art. 36-G-F. Ao Núcleo de Ações de Cidadania Fiscal – NUAC, unidade subordinada diretamente à DIEFIC, compete:

I - planejar, executar e prestar contas das ações pertinentes à Cidadania Fiscal, garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos do órgão;

II - elaborar relatórios, atas, instrumentalizar processos administrativos e arquivar documentos relacionados às ações executadas;

III - definir metodologia das ações, garantindo a padronização entre as diversas práticas, avaliando a eficiência, eficácia e o impacto das ações;

IV - desenvolver, monitorar e avaliar as ações de cidadania fiscal voltadas para a sensibilização e capacitação dos servidores públicos, líderes comunitários, entidades de classe e demais segmentos da sociedade civil;

V - elaborar, publicar e divulgar cronograma de atividades, material de caráter informativo e educativo relacionados ao tema de Cidadania Fiscal. (AC)

...

CAPÍTULO IV

...

Seção VI-A

Do Departamento de Legislação Tributária – DELET

Art. 81-A. Ao Departamento de Legislação Tributária – DELET, unidade diretamente subordinada a SARE, compete:

I - planejar os processos relativos à legislação tributária;(NR)

II - coordenar a elaboração de propostas de projetos de Lei, Decretos, Portarias e demais atos normativos de natureza tributária;(NR)

III - gerir a preparação de documentos relativos à ratificação de Convênios ICMS, Protocolos ICMS, Ajustes SINIEF e Atos de Cooperação Técnica, na área tributária, celebrados no âmbito do CONFAZ em colaboração com o representante do Estado do Acre na COTEPE/ICMS; (NR)

...

V - gerenciar a divulgação das leis, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas e demais atos normativos de natureza tributária no sítio da SEFAZ, para fins de consulta;(NR)

VI - coordenar o processo de formulação de propostas de atos normativos de natureza tributária junto aos setores fazendários envolvidos, promovendo o debate interno destinado à aperfeiçoar a norma em elaboração, bem como aos demais órgãos do Poder Executivo Estadual, se for o caso; (NR)

...

VIII - cooperar com a realização de pesquisas, estudos, relatórios e análises sobre matéria legislativa de natureza tributária de interesse da SEFAZ; (NR)

IX - conduzir as proposições relativas a alterações para o aperfeiçoamento, simplificação, uniformização ou correção de distorções na legislação tributária; (NR)

...

XI - coordenar o processo de atualização do Regulamento do Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS em face de alterações efetuadas através de atos normativos, inclusive os editados pelo CONFAZ divulgados ou informados pela CO-TEPE/ICMS. (NR)

...

Subseção I

Da Divisão de Formulação e Acompanhamento de Atos Normativos – DIFAN

Art. 81-A-A. À Divisão de Formulação e Acompanhamento de Atos Normativos – DIFAN, unidade diretamente subordinada à DELET, compete:

I - gerenciar os processos relativos à legislação tributária;

II - elaborar propostas de projetos de Lei, Decretos, Portarias e demais atos normativos de natureza tributária;

III - preparar as propostas de ratificação de Convênios ICMS, Protocolos ICMS, Ajustes SINIEF e Atos de Cooperação Técnica, na área tributária, celebrados no âmbito do CONFAZ em colaboração com o representante do Estado do Acre na CO-TEPE/ICMS;

IV - elaborar as propostas de normatização dos Convênios ICMS, Protocolos ICMS, Ajustes SINIEF e Atos de Cooperação Técnica, na área tributária, celebrados no âmbito do CONFAZ em colaboração com o representante do Estado do Acre na COTEPE/ICMS e com a Diretoria de Governança e Gestão Estratégica, quando necessário;

V - acompanhar o processo legislativo relativo à legislação tributária;

VI - opinar nas propostas de alteração da legislação tributária relativo a adequação a técnica legislativa;

VII - orientar e auxiliar os setores da SEFAZ na elaboração de proposta de legislação tributária;

VIII - participar do processo de formulação de propostas de atos normativos de natureza tributária junto aos setores fazendários envolvidos, promovendo o debate interno destinado a aperfeiçoar a norma em elaboração, bem como aos demais órgãos do Poder Executivo Estadual, se for o caso;

IX - conduzir as proposições relativas a alterações para o aperfeiçoamento, simplificação, uniformização ou correção de distorções na legislação tributária;

X - auxiliar o Secretário Adjunto da Receita Estadual a expedir orientações sobre o cumprimento da legislação tributária;

XI - auxiliar na elaboração de manifestações da Secretaria Adjunta da Receita Estadual, em resposta a indicações legislativas referentes à política tributária originadas de órgãos externos. (AC)

Subseção II

Da Divisão de Atualização e Consolidação da Legislação Tributária – DIALET

Art. 81-A-B. À Divisão de Atualização e Consolidação da Legislação Tributária – DIALET, unidade diretamente subordinada à DELET, compete:

I - promover a consolidação da legislação tributária;

II - realizar estudos visando à atualização, sistematização e manutenção da legislação tributária;

III - coletar, classificar, catalogar e registrar os atos oficiais, documentos e publicações sobre matéria tributária, mantendo-os disponíveis para os servidores da Secretaria;

IV - auxiliar a dirimir conflitos para uniformização de entendimento na interpretação da legislação tributária relativa à obrigação tributária;

V - preparar ato normativo de efeitos gerais para fixação de entendimento quanto à interpretação da legislação tributária;

VI - conciliar as matérias objeto de resposta em processo de consulta ou de orientações com a interpretação da legislação tributária para fins de uniformização de interpretação e aplicação da legislação tributária;

VII - analisar proposta de ato normativo interpretativo de efeitos gerais, proposta pelos diversos setores da SEFAZ, que será expedido para fixar entendimento quanto à aplicação da legislação tributária;

VIII - articular com os demais órgãos envolvidos, propostas de aperfeiçoamento da legislação tributária;

IX - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação estadual aplicável no âmbito da Secretaria, quando solicitada pelo Secretário Adjunto da Receita Estadual;

X - propor, quando demandado, a adequação da legislação vigente, diante do entendimento judicial, definitivo e uniforme, que afastar a aplicação da norma;

XI - apresentar proposta de formulação, alteração da legislação tributária para dirimir conflitos de entendimentos firmados a partir de julgamentos de primeira ou segunda instância e a jurisprudência consolidada do TATE;

XII - sistematizar, apor nota informativa de remissão e consolidar as normas disponibilizadas, mantendo-as atualizadas;

XIII - manter canal de comunicação com os gerentes dos diversos setores da SEFAZ para envio de informativo eletrônico;

XIV - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Unidade." (AC)

...

Art. 2º Ficam revogados:

I - alínea "J", do inciso I do art. 2º;

II - alínea "h", do inciso II do art. 2º;

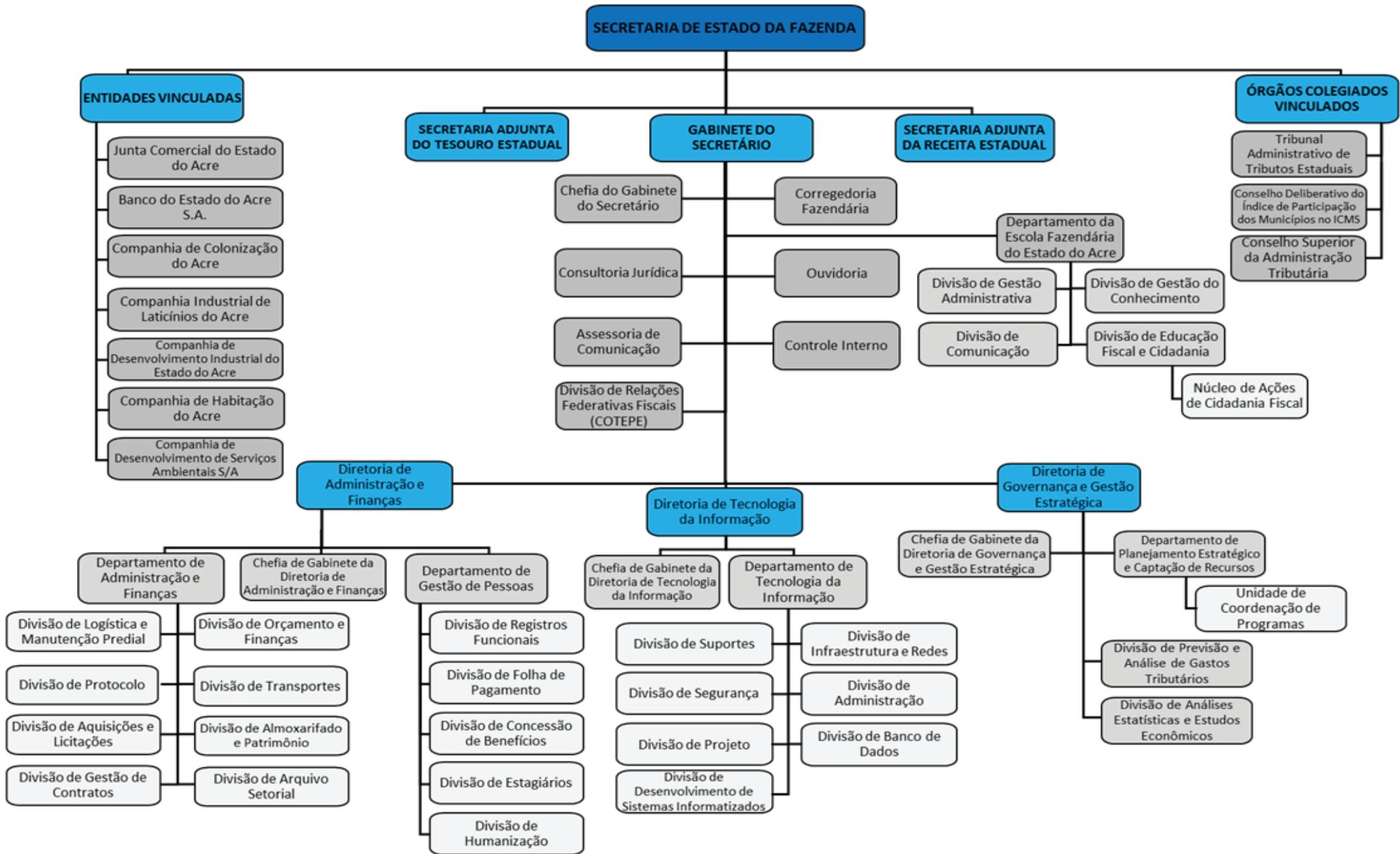
III - Seção X do Capítulo III, Título III; (Art. 36-A);

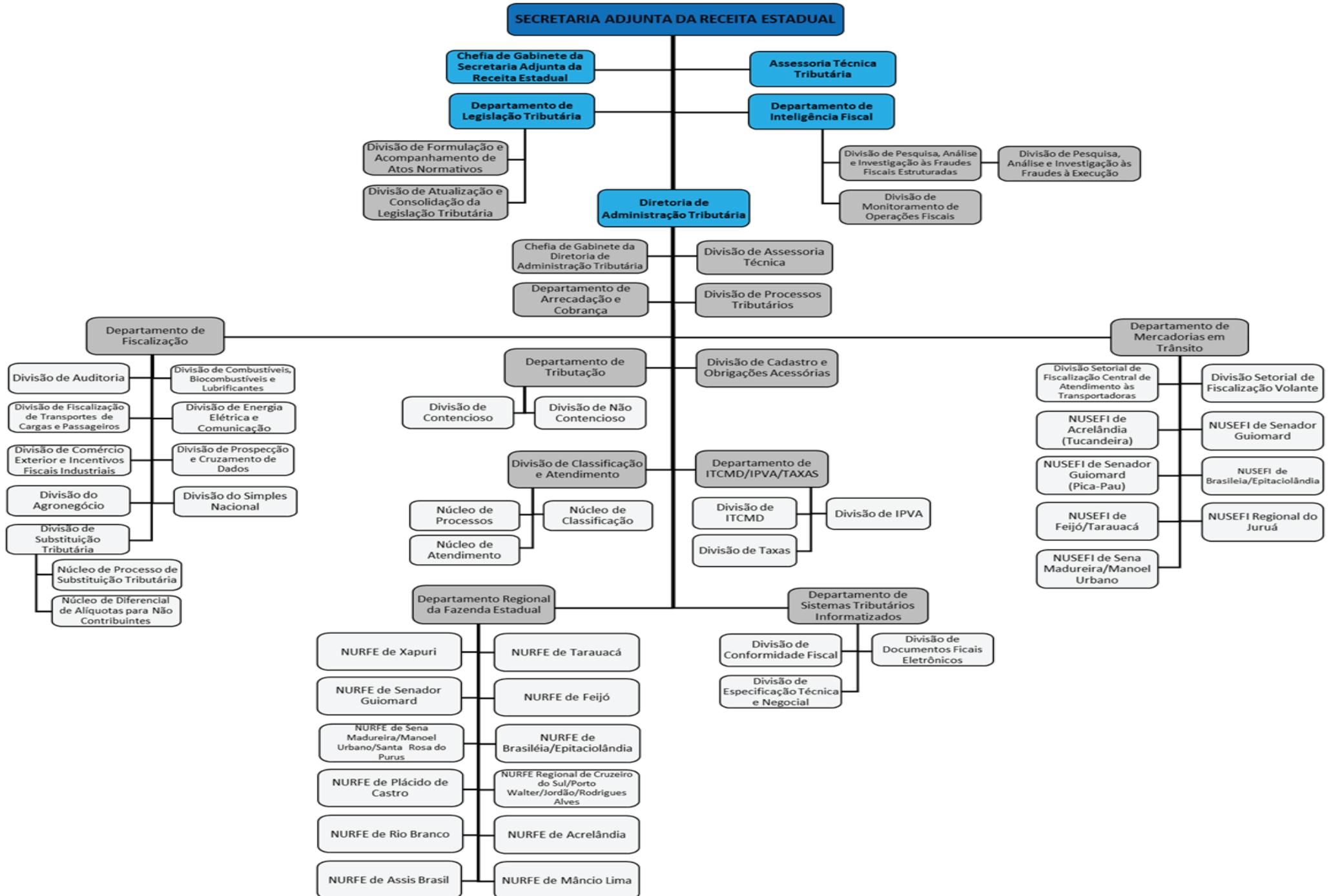
IV - art.s 36-B a 36-G;

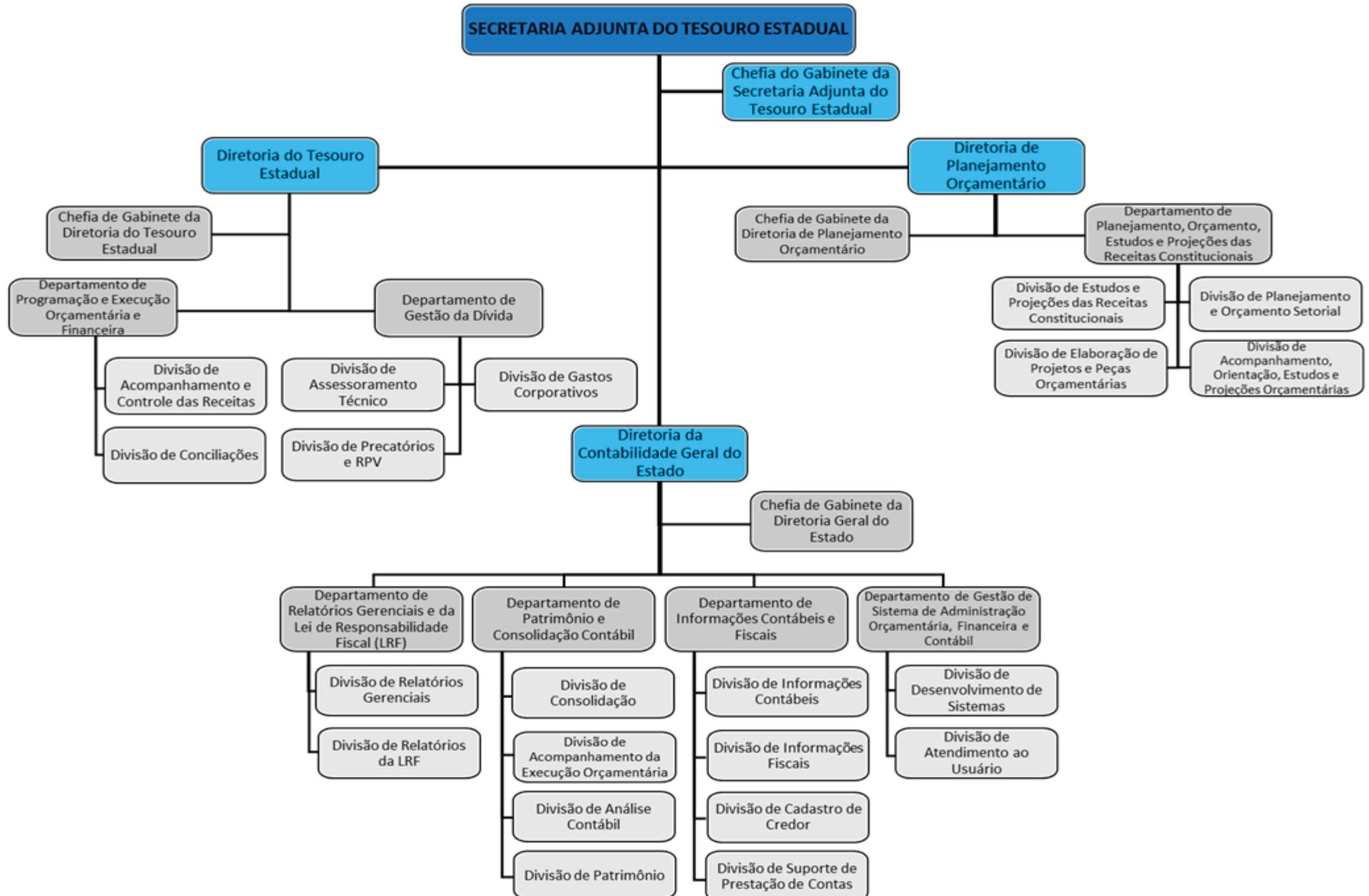
V - inciso VI, do artigo 2º da Portaria SEFAZ nº 247, de 15 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2025.







ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE ADESÃO nº 1/2025/SEFAZ

AVISO DE ADESÃO

PROCESSO SEI Nº 0715.012464.00062/2025-17

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2023

EMPRESA REGISTRADA: VISION NET LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.134.811/0001-27, estabelecida a rua Senador José Henrique, nº 23, Emp. Charles Darwin, sala 1602, Recife - PE.

Considerando as informações que constam do PROCESSO Nº 0715.012464.00062/2025-17;

Considerando a autorização dada pelo órgão gerenciador para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2024 (0014506687), decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 113/2023, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD;

Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa: VISION NET LTDA (0014508298).

Resolve a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, tornar pública a sua adesão à referida Ata de Registro de Preços que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2023 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática dos veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico.	Serviço	25	R\$ 33,90	R\$ 847,50	R\$ 10.170,00
02	Instalação de módulos rastreadores em comodato	Unidade	25	R\$ 38,00	Não se aplica	R\$ 950,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.120,00

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023

SEGOV

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, em exercício Sr. MARCIO LUIZ PAIVA DE LIMA, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 9.781-P/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 104 inciso III e 1º a 3º, do artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021 e arts. 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 005/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024 SELC/RR, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, cujo objeto é Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máqui-nas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Lamarck de Freitas Pequeno - Matrícula/CPF: 9555358-2

Substituto:

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Isaque da Costa Pereira - Matrícula/CPF: 9595775-2

Substituto:

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. §1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal. §2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cqe.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PAIVA DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

PORTARIA/GABIN/ Nº 015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.781-P, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 13.972, de 26 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora EMILY LORAINÉ LIMA CAVALCANTE para exercer função no Núcleo do Interior na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre,
Cumpra-se
e Arquiva-se.

Márcio Luiz Paiva de Lima
Secretário de Estado de Governo, em exercício.
Decreto nº 9.781-P, de 25 de fevereiro de 2025.

PORTARIA/GABIN/ Nº 016 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.789, de 05 de junho de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora FLAVIANA PAIVA DA SILVA, matrícula nº 9096671, para responder pelo Departamento Administrativo na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, durante a ausência do titular, no período de 12/03/2025 a 26/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Cumpra-se e Arquiva-se.

LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO
Secretário de Estado de Governo
Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024

PORTARIA/GABIN/ Nº 017 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.789, de 05 de junho de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 9607854-3, para responder pelo Núcleo de Transportes na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, durante a ausência do titular, no período de 10/03/2025 a 02/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Cumpra-se e Arquiva-se.

LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO
Secretário de Estado de Governo
Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024

TERMO DE CONTRATO SEGOV Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024-SELC/RR

SEI Nº 0445.016937.00001/2025-14

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

DO OBJETO: contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

A CONTRATADA deverá prestar o serviço, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Anual Estimado da Contratação (R\$)	Percentual de Desconto Mínimo Aceitável (%)	Valor Total da Contratação após a Aplicação do Desconto (R\$)
2	Prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de manutenção em geral (preventiva e corretiva), compreendendo: mecânica e revisão geral, borracharia, elétricos, funilaria, lanternagem, pintura, ar condicionado, trocas de óleos, filtros e fluídos, alinhamento de direção, balanceamento, higienização (lavagem/polimento) e, ainda, serviço de guincho/reboque. Incluindo o fornecimento de peças e acessórios	Serv	01	R\$ 100.000,00	26,11%	R\$ 73.890,00
VALOR TOTAL:						R\$ 73.890,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado deste contrato é de R\$ 73.890,00(setenta e três mil oitocentos e noventa reais)

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerão por conta do orçamento:

Programa de Trabalho: 04.122.22862.152000.21520000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00;

Fontes de Recurso: 100.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato terá início com sua assinatura, do período de 28/02/2025 a 28/02/2026.

Data da assinatura:28/02/2025

DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: MARCIO LUIZ PAIVA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO E PELA CONTRATANTE E TAYLA GABRIELE FRANQUILINO PEREIRA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

SEHURB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0844.013708.00053/2023-23
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.016792.00019/2025-51
CONCORRENCIA N.º 013/2023 - CPL/SELIC – SEHURB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem objeto a alteração da cláusula contratual, a seguir:

a) Retificação da redação contida na CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DO PREÇOS do Contrato SEHURB nº 007/2024, publicado no do DOE nº 13.768, de 06 de maio de 2024, alterando a redação onde constar no item 20 do “Termo de Referência” para “Projeto Básico”.

DA RETIFICAÇÃO

2.1. A CLÁUSULA OITAVA do contrato passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇOS

8.1. As regras acerca do reajustamento de preços do valor contratual são as estabelecidas no item 20 do Projeto Básico, anexo a este Contrato.

DO AMPARO LEGAL: 3.1. Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Documento assinado em 27/02/2025, a Senhora Ariadne Panier Fonseca Lemos, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, em exercício - CONTRATANTE, e o Senhor José Soares do Nascimento - Líder Construções Eireli.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0844.013708.00053/2023-23
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.016792.00019/2025-51
CONCORRENCIA N.º 013/2023 - CPL/SELIC – SEHURB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem objeto a alteração da cláusula contratual, a seguir:

a) Retificação da redação contida na CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DO PREÇOS do Contrato SEHURB nº 008/2024, publicado no do DOE nº 13.768, de 06 de maio de 2024, alterando a redação onde constar no item 20 do “Termo de Referência” para “Projeto Básico”.

DA RETIFICAÇÃO

2.1. A CLÁUSULA OITAVA do contrato passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇOS

8.1. As regras acerca do reajustamento de preços do valor contratual são as estabelecidas no item 20 do Projeto Básico, anexo a este Contrato.

DO AMPARO LEGAL: 3.1. Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Documento assinado em 27/02/2025, a Senhora Ariadne Panier Fonseca Lemos, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, em exercício - CONTRATANTE, e o Senhor José Soares do Nascimento - Líder Construções Eireli.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0844.013402.00005/2023-98
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.016414.00014/2024-73
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Termo Aditivo tem objeto a exclusão de cláusulas contratuais, a seguir:

a) Exclusão da redação contida na 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA, do contrato principal, assinado de 03 de outubro de 2023, publicado no do DOE nº 13.631, de 06 de outubro de 2023.

b) Exclusão da redação da CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, contida no Primeiro Termo Aditivo, assinado no dia 02 de outubro de 2024, publicado DOE nº 13.876, de 04 de outubro de 2024.

c) Ausência de respaldo no edital da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 – SEHURB, atendendo a recomendação contida no Parecer nº 35/2023/SEAD – SELIC –DEPJU/SEAD–SELIC/SEAD-GABIN, sugerindo a exclusão da redação de garantias contratuais. Termo Aditivo passa a contar com efeitos retroativos a partir do dia 02 de outubro de 2024.

DA RETIFICAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do contrato e CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo passa a vigorar sob a seguinte redação:

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA (contrato)

16.1. Não será exigida garantia contratual

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Primeiro Termo Aditivo)

3.1. Não será exigida garantia contratual

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Documento assinado em 26/02/2025, a Senhora Ariadne Panier Fonseca Lemos, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, em exercício - CONTRATANTE, e o Senhor Whilton de Oliveira Pereira – W. O. PEREIRA - EIRELI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 031/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 492/2023

PROCESSO SEI N° 0844.016790.00071/2024-29

DO OBJETO DO CONTRATO :Contratação de empresa para treinamento e mentoria para implantação da metodologia BIM - (Building Information Modeling), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025, em conformidade com a Justificativa nº 5/2025/SEHURB – DEPPRO

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57 § 2º, da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, assinado em 29 de novembro de 2024.

Documento assinado em 26/02/2025, a Senhora Ariadne Panier Fonseca Lemos, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, em exercício - CONTRATANTE, e o Senhor Washington Pires Sousa – INSTITUTO BIM BRASIL – CONTRATADA

SEICT

Portaria SEICT N° 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº N° 13.443, 02 de Janeiro de 2023 e a Diretora Presidente da Agência de Negócios Estado do Acre - ANAC S.A.

Considerando a Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, alterada pela lei nº 2.571, de 13 de julho de 2012, que estabelece normas ao Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, subsidiariamente tem amparo na Lei nº 3.889/2021, que criou o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 11.006/2022 e 11.481/24 para esse objetivo e Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a Resolução 199 (0014523002), e torna público o credenciamento da empresa G. A . Moura Ltda, atualizando a lista de empresas credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, de 12 de julho de 2024.

Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo das documentações físicas e digitais das empresas interessadas no credenciamento, de acordo com o previsto no item 5 do referido edital.

Ordem, Empresa, Data e Horário de Protocolo	Localidade	CNPJ	Município de Credenciamento	Lotes	Itens
1ª - A. Tomoko Iwakura Nascimento (24/07/2024, às 18:52)	Rio Branco	02.862.602/0001-83	Rio Branco	1	1 a 32
				2	33 a 55 e 58 a 77
				3	78 a 92
2ª - Jarina's Móveis Ltda (25/07/2024, às 12:02)	Rio Branco	05.792.025/0001-99	Rio Branco	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
3ª - Real Móveis Ltda (26/07/2024, às 08:53)	Rio Branco	05.392.144/0001-54	Rio Branco	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
4ª - Uniacre Indústria e Comércio (29/07/2024, às 09:48)	Rio Branco	63.603.666/0001-54	Rio Branco, Acrelândia, Senador Guimard, Plácido de Castro, Xapuri, Brasileia, Etitaciolândia, Bujari, Manuel Urbano, Sena Madureira, Tarauacá, Feijó, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
5ª - Estrela do Norte Indústria, Comércio e Serviços Ltda (02/08/2024 às 11:11)	Rio Branco	03.376.105/0001-38	Rio Branco	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
6ª - M. J. Farias & CIA Ltda (03/08/2024 às 17:29)	Cruzeiro do Sul	16.785.220/0001-08	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Tarauacá e Feijó	1	1 a 32
				2	33 a 55, 58 a 77
				3	78 a 97
7ª - Raimundo Nonato Couto Araújo - ME (06/08/2024 às 10:49)	Cruzeiro do Sul	34.712.257/0001-98	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
8ª - M. J. S. Abreu Beneficiamento de Madeira (06/08/2024 às 17:30)	Cruzeiro do Sul	09.637.880/0001-86	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Tarauacá e Feijó	1	1 a 32
				2	33 a 55 e 58 a 77
				3	78 a 97
9ª - N.S. de Souza (07/08/2024 às 09:49)	Rio Branco	03.924.998/0001-09	Rio Branco	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
			Acrelândia, Senador Guimard, Xapuri, Brasileia, Etitaciolândia, Bujari, Sena Madureira, Tarauacá, Feijó, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima	1	01 a 10, 16, 19 e 28

10ª - Juliane F. Kamily Eireli (08/08/2024 às 13:28)	Cruzeiro do Sul	10.880.351/0001-98	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Tarauacá e Feijó	1	1,2,3,4,5, 7, 12, 14, 17,18,19,20, 28, 29, 31 e 32
				2	33, 34, 35, 41, 42, 47, 54, 70, 71 e 77
				3	79, 83, 84, 86, 87, 88 e 94
11ª - E. Rocha de Moura e Cia Ltda (09/08/2024 às 12:51)	Cruzeiro do Sul	09.662.997/0001-10	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Tarauacá e Marechal Thaumaturgo	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
12ª - J. Sabino da Costa (13/08/2024 às 09:39)	Rio Branco	01.287.016/0001-90	Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guimard, Tarauacá e Xapuri	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
13ª - Jairo A. de Melo Eireli (13/08/2024 às 10:04)	Rio Branco	63.603.997/0001-94	Rio Branco, Sena Madureira, Bujari, Manoel Urbano, Acrelândia, Senador Guimard, Plácido de Castro, Xapuri, Epitaciolândia, Brasileia, Assis Brasil, Porto Acre e Capixaba	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
14ª - Ronaldo Dias de Azevedo (14/08/2024 às 07:36)	Cruzeiro do Sul	01.676.464/0001-85	Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo, Mâncio Lima, Porto Walter e Rodrigues Alves	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
15ª - A. L. Construtora (15/08/2024 às 11:00)	Mâncio Lima	03.664.584/0001-98	Cruzeiro do Sul, Mancio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
16ª - Comabel Industria e Comércio (19/08/2024 às 08:48)	Rio Branco	07.773.277/0001-04	Rio Branco, Bujari, Senador Guimard, Porto Acre, Brasiléia, Epitaciolândia e Xapuri	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
17ª - Jasiel Alves de Melo (19/08/2024 às 09:54)	Rio Branco	05.393.194/0001-56	Rio Branco, Sena Madureira, Epitaciolândia, Xapuri, Brasiléia, Plácido de Castro, Acrelândia, Capixaba e Manoel Urbano	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
18ª - Assis Francisco A. Lima (26/08/2024 às 08:14)	Rio Branco	10.170.769/0001-01	Rio Branco, Epitaciolândia, Xapuri, Porto Acre, Acrelândia, Brasiléia, Capixaba, Senador Guimard e Sena Madureira	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
19ª - Cooperativa de Produção Moveleiro e Economia Solidário do Estado do Acre (26/08/2024 às 09:40)	Rio Branco	07.034.359/0001-29	Rio Branco, Bujari, Plácido do Castro, Assis Brasil, Senador Guimard, Brasiléia, Xapuri, Manoel Urbano, Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Feijó, Epitaciolândia, Acrelândia, Capixaba e Porto Acre	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
20ª - Tok Tok Ind. e Com. de Móveis Ltda (28/08/2024 às 22:50)	Rio Branco	84.328.228/0001-03	Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guimard e Rio Branco.	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
21ª - J. E. S. Sombra (29/08/2024 às 15:31)	Cruzeiro do Sul	04.317.949/0001-70	Cruzeiro do Sul, Mancio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Tarauacá.	1	01 a 20, 24, 25, 26 e 28 a 32
				2	33 a 54, 58 a 64, 69 a 74 e 76
				3	79, 81 a 91, 93, 95 a 97
			Feijó	1	01 a 17
				3	52 a 54, 58 a 64, 69 a 74,76, 79, 81 a 91, 93 e 95 a 97
22ª - Móveis Juruá (30/08/2024 às 18:27)	Cruzeiro do Sul	38.570.048/0001-08	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97

23ª - Aldenor F. Da Silva Ltda (24/10/2024 às 18:58)	Xapuri	08.335.469/0001-93	Assis Brasil, Brasiléia, Capixaba, Epitaciolândia e Xapuri.	1	1 a 22, 24 a 28, 30 a 32
				2	33 a 38, 42, 43, 47, 49, 50, 58, 61
24ª - G. A. Moura Ltda (19/02/2025 às 14:28)	Cruzeiro do Sul	21.676.005/0001-09	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves e Tarauacá	1	1 a 5, 7, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 31 e 32
				2	33, 34, 35, 41, 42, 47, 54, 70, 71 e 77
				3	79, 83, 84, 86, 87, 88 e 94

Art. 3º - Revoga-se os efeitos da Portaria SEICT Nº 287, de 04 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 13.903 de 13 de novembro de 2024.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia

Decreto n.º 18-P de 01 Janeiro de 2023

WALESKA LIMA BEZERRA

Presidente da ANAC S.A.

DOE nº 13.459/23

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO Nº 7/2025/SEICT - COMPRAC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT, por meio da Comissão de Credenciamento criada pela Portaria SEICT nº 24, de 18 de março de 2022, publicada no DOE nº 13.248 (página 27), no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 3.889/2021, que Criou o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 11.006/2022 e 11.481/24 para esse objetivo e Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito estadual, torna público aos interessados, que realizará processo de habilitação, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior confecção e fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunos da Rede Estadual de Ensino do Estado do Acre em conformidade com as condições definidas em Edital específico e seus respectivos anexos.

DO OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para posterior fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os órgão da Administração Pública do Estado do Acre.

DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL: O prazo de validade do Edital é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado.

DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições se iniciam a partir do 5º (quinto) dia da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais anexos estarão disponibilizados, a partir da publicação deste aviso e poderão ser obtidos através do sítio eletrônico do Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias - CG INDÚSTRIA no endereço eletrônico compracacre.gov.br no link destinado ao objeto ou solicitado através do seguinte e-mail: comprasgovernamentaisacre@gmail.com.

O Edital completo e seus anexos também poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, situada na Rua Rui Barbosa, nº 450, Bairro – Hotel Pinheiro - Sala 2105, de segunda a sexta-feira das 7hs às 14hs, para cópia através de “pen drive” ou fornecimento de endereço eletrônico para envio dos arquivos digitais.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o seguinte endereço eletrônico: comprasgovernamentaisacre@gmail.com.

Rio Branco-AC, 28 de fevereiro de 2025.

Marcus Jefferson Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Credenciamento em Exercício

Portaria SEICT Nº 16, DE 17 DE fevereiro DE 2025

Ato Ad Referendum/COPIAI/SEICT/AC Nº006/25, de 06 de março de 2025.

O Presidente da Comissão da Política de Incentivo às Atividades Industriais – COPIAI, em exercício, no uso das suas atribuições legais, regulamentares e regimentais.

Considerando o dispositivo do Art. nº 33, do Decreto nº 4.196, de 01 de outubro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder “Ato ad referendum” dos membros da Comissão Política de Incentivos às Atividades Industriais do Acre – COPIAI, à PARLAK LATICINIOS LTDA - LATICINIOS VIDALAC, CNPJ nº 35.099.929/0001-02, Inscrição Estadual nº 01.062.108/001-06, localizada no município de Epitaciolândia/Acre, incentivo tributário na modalidade de financiamento direto ao contribuinte, limitado no total do investimento fixo realizado, correspondente a R\$ 403.954,80 (quatrocentos e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), mediante dedução de até 95% dos saldos devedores do ICMS, a ser utilizado até 31 de dezembro de 2032, além da isenção de diferencial de alíquota na entrada no Estado de máquinas e equipamentos destinados à produção - objeto da Lei Estadual nº 1.358, de 29 de dezembro de 2000 – regulamentada pelo Decreto nº 4.196, de 01 de outubro de 2001 –; conforme Plano de Negócio proposto e os relatórios de análise da Divisão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Acre – COPIAI/SEICT e da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre – SEFAZ/AC.

Art. 2º - O presente tratamento tributário concedido à FINANCIADA, objeto do art. 1º da Lei nº 1.358, de 29 de dezembro 2000, alterado pela Lei nº 2.956, de 9 de abril de 2015, e em conformidade com o Art. 2º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 3.460, de 04 de dezembro de 2018, entrará em vigor a partir da data de assinatura do Termo de Acordo, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Estabelecer o pagamento de uma taxa administrativa de 3% (três por cento) do valor financiado, que corresponde à R\$ 12.118,65 (doze mil, cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), parcelados em até 24 (vinte quatro) vezes de R\$ 504,94 (quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º - Com fundamento no Art. 8º, inciso V, e Art. 10, § 3º, do Anexo Único do Decreto nº 4.196, de 1º de outubro de 2001, deverá ainda o contribuinte, como ato conclusivo do procedimento de concessão do benefício, firmar Termo de Acordo com o Governo do Estado do Acre.

Art. 5º - Fixar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Acordo, em local visível e de destaque no local do empreendimento, placa indicativa do benefício, com as dimensões e especificações que a COPIAI/AC determinar.

Art. 6º - Este Ato Concessório entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendada pela COPIAI/AC na reunião imediatamente seguinte. Registre-se, dê ciência e cumpra-se

Albert Alves Azenha Moreira
Presidente da COPIAI/AC, em exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2025/SEICT

Partes: a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a Casa da Amizade.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização do CARNAVAL DA FAMÍLIA 2025, em Rio Branco - Acre, com foco na promoção da tecnologia e inovação, no desenvolvimento local, no fortalecimento do terceiro setor e na inclusão produtiva na comunidade.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura até o dia 31/05/2025, contabilizado neste prazo aquele necessário a prestação de contas, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do PARCEIRA devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE.

DO VALOR: O valor do presente Termo é R\$ 3.157.360,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais), de repasse da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, advindos do orçamento de 2025.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo de Colaboração, no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do Decreto Estadual nº 11.238, de 15 de maio de 2023.

DO FORO: Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Termo de Colaboração, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, por estarem de pleno acordo, foi este instrumento lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, assinados pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

Assinam: Assurbanipal Barbary de Mesquita pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e Railda dos Santos Alexandre Oliveira - pela Casa da Amizade.

SEJUSP

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024, FIRMADO ENTRE ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATELITE E INTERNET LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2023 - NUCONT/SEDUC
PROCESSO N.º 0819.012817.00066/2024-08

DO OBJETO: Este Termo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 169/2024, com emissão de 2º Termo Aditivo, com acréscimo de 25% dos quantitativos dos Itens 01, 02 e 03, referente a prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite banda larga, conhecida no mercado como “empresarial” ou “corporativa”, com pontos de velocidade média de 200 Mbps, suporte técnico e manutenção, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.

DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil reais)

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
Cruzeiro do Sul	6
Mâncio Lima	2
Rodrigues Alves	2

Porto Walter	1
Marechal Thaumaturgo	1
Jordão	2
Santa Rosa do Purus	1
TOTAL	15

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco - AC, 27 de fevereiro de 2025

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr Ronaldo Lázaro Tiradentes, pela empresa.

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 48, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Estrutura de Governança do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queima-das no Acre – PPCDQ/AC para o período

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto Governamental nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.883-A, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A integração das políticas estaduais com as políticas federais de meio ambiente, especialmente o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e o Plano Estratégico Estadual “Agenda Acre 10 Anos”, que orientam o PPCDQ-AC;

O Decreto nº 11.372, de 28 de novembro de 2023, que institui o PPCDQ-AC para 2023-2027, estabelecendo sua estrutura de governança e reforçando a necessidade de prevenção e controle do desmatamento e queimadas;

A Portaria SEMAPI Nº 169, de 10 de agosto de 2022, que cria e estabelece o Comitê Gestor Interinstitucional (CGI) e suas evoluções com as Portarias 193/2022, 203/2022 e 062/2023;

A necessidade de estabelecer claramente as atribuições dos níveis de governança e seus mecanismos de funcionamento;

O constante dos autos do processo nº 0820.017138.00032/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Estrutura de Governança Organizacional do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Acre (PPCDQ-AC), com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) como órgão responsável pela coordenação geral.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Governança: conjunto de regulamentos, processos e práticas que direcionam a gestão do PPCDQ-AC; II - Mecanismos de Governança: instrumentos de articulação interinstitucional, controle, comunicação, prestação de contas e suporte à implementação do Plano; III - Instâncias de Governança: estrutura organizacional composta por:

Nível Estratégico: Gabinete Pessoal do Governador e Secretarias de Estado; Nível de Coordenação: SEMA, responsável pelo planejamento e direção das políticas e diretrizes do PPCDQ-AC;

Nível Operacional/Implementação: Comitê Gestor Interinstitucional (CGI), responsável pela execução e monitoramento das ações.

Art. 3º O sistema de governança organizacional do PPCDQ-AC compreende:

I - Estrutura de governança, composta pelos níveis mencionados no Art. 2º; II - Fluxo de informações e processos de trabalho para avaliação, direção e monitoramento das atividades;

III - Mecanismos de gestão interinstitucional para garantir a eficácia das ações previstas no Plano.

Art. 4º Ficam designados a Coordenadoria de Gestão Ambiental e Territorial (COGETA) e o Núcleo de Gestão do PPCDQ-AC (NUPPCDQ) como Unidades Executivas responsáveis pela gestão operacional do Plano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

SEOP

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 60, DE 06 DE março DE 2025

SEI: 0050.003761.00093/2025-57

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado

no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 038/2024/FEM/SEOP firmado entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM e a empresa FIDELIS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Revitalização/ Adequação dos espaços públicos culturais, Memorial José Augusto e Teatro José de Alencar, no município de Cruzeiro do Sul, Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

I - Fiscal Titular: Eng^a Civil Isabelle Lima e Silva - CREA-AC 21809 D/AC, Matrícula: 9603824;

II - Fiscal Substituto: Eng^o Civil David Ramon Costa de Andrade - CREA 041786767-0 D/RN - Matrícula: 9613960-1.

III - Fiscal Eng.^o Eletricista Titular: Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978

IV - Fiscal Eng.^o Eletricista Substituto: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792

V - Eng.^a de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Revoga-se Portaria nº 44 de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 13.971 de 25 de fevereiro de 2025;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 61, DE 06 DE março DE 2025

SEI: 4016.017005.00002/2025-18

A Secretária de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 8.334-P, de 11 de novembro de 2024, publicado no D.O.E. nº 13.902 de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 045/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção do Centro Administrativo, no Município de Brasília-Ac, 1º Etapa, referente ao Convênio nº 898666/2020/MDD/PCN. Conforme planilha orçamentária.

I - Gestor Titular: Eng^o Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;

II - Gestora Substituta: Aline Louise Silva Ramos, CREA Nº 9425 D/AC, Matrícula 9336753;

III - Fiscal Titular: Eng^o Civil Guilherme Jesus Lira de Araújo, CREA 22052 D/AC - Matrícula: 9591419;

IV - Fiscal Substituto: Eng.^o Civil Antonio Rodrigues Barbosa Neto, CREA 10042-D/AC, Matrícula 9433350;

V - Eng.^o Eletricista Titular: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

VI - Eng.^o Eletricista Substituto: Gutierly Antonio Gouveia Diniz - CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

VII - Eng.^o Eng.^o Eletricista: Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129 D/AC, Matrícula: 9262415;

VIII - Eng.^a de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Revoga-se Portaria nº 299 de 18 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 13.908 de 21 novembro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 14/11/2024.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

ERRATA

SEI: 4016.011932.00415/2024-91

ERRATA

Assunto: TERMO DE ADESÃO nº 2/2025/SEOP; Publicação EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N 2/2025/SEOP Nº 13.974, PU-BLICADO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde lê-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados no Programa de Trabalho: 1512222862 1410000 2141 0000 - MA-NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - SEOP; Elemento de Despesa: 33 90 14 00 00; Fonte de Recursos: 15000100.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados no Programa de Trabalho: 1512222862 1410000 2141 0000 - MA-NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - SEOP; Elemento de Despesa:33 90 39 00 00; Fonte de Recursos: 15000100.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto 4.057-P/2023

SETE**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 1/2025/SETE**

PROCEDIMENTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2024, gerenciada pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, à SETE, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, de acordo com o Processo SEI nº 0859.013133.00006/2025-99.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.127.442/0001-45 e a Empresa KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.768.271/0001-94.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

LOTE 1 - Contratação de empresa para Agenciamento de Viagens em níveis Intermunicipal, Nacional, Fluvial e eventualmente Internacional, bem como prestação de serviços correlatos de hospedagem com fornecimento de alimentação.				
Item	Descrição (b)	Unid	Valor Estimado para Desembolso Anual	RAV
01	Passagens Aéreas	Unid	R\$ 210.000,00	0,01
	Seguro Assistência em Viagens Internacional	Unid		
	Passagens Fluviais	Unid		
	Passagens Terrestres	Unid		
	Hospedagem com fornecimento de alimentação	Diária		
VALOR TOTAL DE R\$ 210.000,00				

Vigência da Ata: 22/01/2025 a 22/01/2026.

Data da Adesão: 28 de fevereiro de 2025

Fundamentação Legal: Atendendo as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2024 - Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações; Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Ata de Registro de Preços nº 01/2025. Aceite do Órgão Gerenciador e da Empresa detentora da Ata. Manutenção das condições de habilitação. Ausência de sanções impeditivas no Portal da Transparência, consulta ao CEIS, CNEP, SICAF e CNJ. Pesquisas de mercado, verificação da vantajosidade econômica, justificativa da necessidade, Declaração de Adequação Orçamentária nº 3/2025/SETE – DIVFIN, Parecer nº 9/2025/SETE - ASSJUR/SETE - GABIN, devidamente aprovados pela autoridade superior.

ASSINA: MARCELO MESSIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo
Decreto nº 2.122-P, de 1º de março de 2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 02/2025, firmado entre o ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO – SETE E A EMPRESA KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, à SETE, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE.

LOTE 1 - Contratação de empresa para Agenciamento de Viagens em níveis Intermunicipal, Nacional, Fluvial e eventualmente Internacional, bem como prestação de serviços correlatos de hospedagem com fornecimento de alimentação.				
Item	Descrição (b)	Unid	Valor Estimado para Desembolso Anual	RAV
01	Passagens Aéreas	Unid	R\$ 210.000,00	0,01
	Seguro Assistência em Viagens Internacional	Unid		
	Passagens Fluviais	Unid		
	Passagens Terrestres	Unid		
	Hospedagem com fornecimento de alimentação	Diária		
VALOR TOTAL DE R\$ 210.000,00				

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 759.001;

Programa de Trabalho: Projeto/Atividade nº 11 49 00 00, 11 50 00 00, 11 51 00 00, 11 52 00 00, 21 79 00 00;

Elemento de Despesa: 33 90 33 00 00 e 33 90 39 00 00;

Fonte de Recurso: 15000100 e 27030200.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

ASSINAM: O Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo MARCELO MESSIAS DE CARVALHO, pelo órgão e o Sr. Senhor KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA, pela empresa KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA.

SESACRE

Portaria SESACRE Nº 321, DE 04 DE fevereiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 220/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 152/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, cujo o objeto Aquisição de medicamentos injetáveis destinados as unidades de saúde pertencentes a REDE HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: José Chagas de Araújo - Matrícula /CPF:9589600-2

b) Substituto: Sebastiana Alves da Silva - Matrícula /CPF:97438-1

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Wisgley Antonio de Lima Braga -Matrícula /CPF:32991-1

b) Substituto: José Rogério de Vargas Antunes -Matrícula /CPF:347884-2

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 477/2022

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

SEI Nº 0019.015124.00003/2022-01 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DO OBJETIVO/OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução, ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital João Cândio Fernandes no município de Sena Madureira/AC. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A vigência do presente instrumento contratual ficará prorrogada por 05 (cinco) meses a saber 28/02/2025 a 28/07/2025

2.2. A vigência de execução do instrumento contratual ficará prorrogada por 05 (cinco) meses a saber 01/03/2025 a 01/07/2025

DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, E DELCIMAR BEZERRA DE SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 220/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 152/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 221/2024

SEI Nº 0019.004687.00287/2022-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO Aquisição de medicamentos injetáveis destinados as unidades de saúde pertencentes a rede hospitalar do estado do acre - SESACRE.DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente Contrato é de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)

A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.162/0001-02, com sede na Passagem Cumarú, 11 – Marco, CEP: 66.095-080, Belém/PA, telefone: (91) 3223-2320/98464-0595, e-mail: farmaceuticadistribuidora@hotmail.com;						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA/FABRICANTE	QTDE. P/ CONTRATAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	200053508 - EPINEFRINA CLORIDRATO OU HEMITARTARATO 1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	HIPOLABOR	60.000	R\$ 2,15	R\$ 129.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 129.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2025, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93.Data de Assinatura: 04/02/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E JOÃO FRANCISCO CARDOSO E CARDOSO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

REPAC

Portaria REPAC Nº 25, DE 28 DE fevereiro DE 2025

Cria o Grupo Técnico de Trabalho com objetivo de elaborar a Prestação de Contas Anual da Representação do Governo em Brasília (REPAC) referente ao Exercício 2025, correspondente ao Ano Calendário 2024.

O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA nomeado por meio do Decreto Estadual nº 6.874-P de 21 de maio de 2024, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o disposto no art. 2º, §2º, II da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE/AC), que versa sobre a entrega, envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado, obrigando os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público, a prestarem contas ao Tribunal de Contas, e estabelece outras providências;

Considerando o disposto na Portaria TCE/AC nº 417, de 25 de outubro de 2024, a qual publica a 11ª edição do Manual de Referência da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de elaborar a Prestação de Contas Anual da Representação do Governo em Brasília, referente ao Exercício 2025, correspondente ao Ano Calendário 2024, em conformidade com o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução TCE/AC nº 87/2013.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O Grupo Técnico de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Rosângela Pedrosa Barbary, matrícula nº 9615210-1, Controle Interno (COINT) e Coordenadora do Grupo Técnico de Trabalho;

II - José Oliveira de Carvalho, matrícula nº 284130-7, Contador da REPAC;

III - Samuel Lisboa Alves, matrícula nº 9672028-2, Diretor Executivo (DIREX);

IV - Dulcinea de Azevedo Barbosa, matrícula nº 197912-8, Departamento de Administração e Finanças (DEPAF); e

V - Camila Assis Queiroz, matrícula nº 9550496-3, e Daniele Duarte Sousa, matrícula nº 9567879-2, Divisão Administrativa (DIVADM).

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Os membros devem entregar ao Coordenador, até o dia 20 de março de 2025, os documentos e dados relacionados aos processos exigidos pelo Manual de Referência 11ª Edição, Anexo II, para a consolidação em processo específico a ser protocolado junto ao TCE/AC. As obrigações incluem:

I - Ao membro da Contabilidade da REPAC: entrega do Relatório da Gestão Financeira, Patrimonial e Orçamentária da REPAC, conforme estabelecido no item XIII (a);

II - Ao membro do Controle Interno (COINT): entrega do item XIII;

III - Ao membro da Diretoria Executiva (DIREX): entrega do item XV;

IV - Ao membro do Departamento de Administração e Finanças (DEPAF): entrega dos itens II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XIV;

V - Aos membros da Divisão Administrativa (DIVADM): entrega dos itens I, IX, X, XI e XII;

VI - Comum a todos os membros, a entrega dos itens XVI e XVII.

Parágrafo único - Para a consolidação dos dados e elaboração dos documentos que integrarão a Prestação de Contas Anual, cabe aos membros observar as diretrizes estabelecidas no Manual de Referência 11ª Edição.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º. Em qualquer momento, visando ao cumprimento do disposto nesta Portaria, o Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho, juntamente com seus membros, pode buscar auxílio e orientação junto à Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária - DAFO do TCE/AC.

Parágrafo único - Ao Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho cabe definir os procedimentos a serem executados pelos demais membros quanto à consolidação dos dados ou informações técnicas necessárias ao atendimento da demanda, assim como dirimir dúvidas em relação ao teor dos dispositivos normativos complementares emitidos pelos órgãos de controle externo, interno ou da gestão do Executivo Acreano correlatos ao tema.

Art. 5º. Observado o prazo estabelecido no inciso II do §2º do art. 2º da Resolução TCE/AC nº 87/2013, compete ao Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho proceder à disponibilização da Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício 2025, correspondente ao Ano Calendário 2024:

I - Ao membro do Controle Interno, até o dia 04 de abril de 2025, para proceder a análise de conformidade e inserção do item XIII do Manual de Referência 11ª Edição;

II - Ao Gabinete do Chefe da Representação do Governo em Brasília, até o dia 11 de abril de 2025, para ciência e aprovação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se e Cumpra-se.

FÁBIO GONÇALVES DE RUEDA

Chefe da Representação do Governo em Brasília

Decreto nº 6.874-P, 21 de maio de 2024

Publicado no DOE nº 13.780 Pag. 4

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 45-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023. CONSIDERANDO a Lei nº 3.884, de 17 de Dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referentes à política de gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.066 de 1º Junho de 2022, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre. CONSIDERANDO o Decreto nº 11.265, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado do Acre, para o exercício de 2025, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA

I – Pedro Henrique Carvalho de Oliveira, matrícula nº 9622608 – Presidente;

II – Marise Bernadete Schaffer, matrícula nº 9167048-6 – Membro;

III – Edcléia Souza da Silva Nunes, matrícula nº 9209743 – Membro

IV – Frank André Freire Machado – 2º Ten. QOABM R4 – matrícula nº 211109-3 – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 156, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0014.004770.01919/2025-02, encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 79, de 12 de fevereiro de 2025 e nº 80, de 12 de fevereiro de 2025, ambos da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO o falecimento da servidora ativa MÔNICA MACHADO ANDRADE E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9154230-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professora P2 – 30 horas, Classe II, referência “D”;

RESOLVE:

Art. 1º o artigo 2º da Portaria nº 133, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.968, de 20 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2025.”

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 157, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato nº 02/2025, celebrado entre o Instituto de Previdência do Estado do Acre e a empresa CELIO PEREIRA LTDA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.362.842/0001-06 que tem como objeto o fornecimento sob demanda dos serviços de coffee break para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato.

I – Gestor – Iva Carla Pinto da Silva – Matrícula nº 931717102

II – Gestor substituto – Ismaira Dias Alves de Melo – Matrícula nº 9625291-2

III – Fiscal – Leide Daiana da Silva Marques Ribeiro – Matrícula nº 9154191

IV – Fiscal Substituto – Edcléia Souza da Silva Nunes – Matrícula nº 9209743;

Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 158, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00478/2023-79 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar parcialmente o artigo 1º da portaria nº 261, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.517, de 24 de abril de 2023, Onde se lê:

“matrícula nº 58-1”

Leia-se:

“matrícula nº 58”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 159, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00517/2024-49, encontra-se regularmente instruído, CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0107) a ELIZANGELA MARIA NERI DE MOURA RANGEL, matrícula nº 44890-1, no cargo de Professor P2, 30 horas, Classe II, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nos termos do art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

AGEAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

AAGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 05.567.708/0001-42, com sede na Rua Alexandre Farhat, nº 299, Bairro José Augusto, CEP 69.900-779, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luis Almir Brandão Francisco Soares, nomeado pelo Decreto nº 4.118-P, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, para celebrar Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, geladeira, frigobar e demais equipamentos, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerante e serviços afins e com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais/similares para, atender as necessidades da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo abaixo, e encaminhar ao e-mail: ageac.deaf@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o Formulário de Coleta e Termo de Referência pelo e-mail ageac.deaf@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS (Manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado).

Luis Almir Brandão Francisco Soares
Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC
Decreto nº 4.118-P

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefones: _____
E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Limpeza do aparelho de ar condicionado	Serviço	03		
02	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas.	7.500 BTU'S (JANELA)	Serviço	06	
03	Instalação e desinstalação com fornecimento de peças novas e genuínas.		Serviço	02	
04	Reposição de gás refrigerante.		Serviço	04	
05	Limpeza do aparelho de ar condicionado	9.000 BTU'S (SPLIT)	Serviço	04	
06	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas.		Serviço	08	
07	Instalação e desinstalação com fornecimento de peças novas e genuínas.		Serviço	01	
08	Reposição de gás refrigerante.	10.000 BTU'S (JANELA)	Serviço	04	
09	Limpeza do aparelho de ar condicionado		Serviço	06	
10	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas.		Serviço	08	
11	Instalação e desinstalação com fornecimento de peças novas e genuínas.	12.000 BTU'S (SPLIT)	Serviço	06	
12	Reposição de gás refrigerante.		Serviço	06	
13	Limpeza do aparelho de ar condicionado		Serviço	06	
14	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas.	12.000 BTU'S (INVERTER)	Serviço	10	
15	Instalação e desinstalação com fornecimento de peças novas e genuínas.		Serviço	06	
16	Reposição de gás refrigerante.		Serviço	06	
17	Limpeza do aparelho de ar condicionado	18.000 BTU'S (SPLIT)	Serviço	04	
18	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas.		Serviço	10	
19	Instalação e desinstalação com fornecimento de peças novas e genuínas.		Serviço	10	
20	Reposição de gás refrigerante.	24.000 BTU'S (SPLIT)	Serviço	04	
21	Limpeza do aparelho de ar condicionado		Serviço	10	
22	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas.		Serviço	08	
23	Instalação e desinstalação com fornecimento de peças novas e genuínas.	30.000 BTU'S (SPLIT)	Serviço	10	
24	Reposição de gás refrigerante.		Serviço	06	
25	Limpeza do aparelho de ar condicionado		Serviço	08	
26	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas.	60.000 BTU'S (SPLIT)	Serviço	10	
27	Instalação e desinstalação com fornecimento de peças novas e genuínas.		Serviço	10	
28	Reposição de gás refrigerante.		Serviço	10	
29	Limpeza do aparelho de ar condicionado	60.000 BTU'S (SPLIT)	Serviço	10	
30	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas.		Serviço	10	
31	Instalação e desinstalação com fornecimento de peças novas e genuínas.		Serviço	04	
32	Reposição de gás refrigerante.	60.000 BTU'S (SPLIT)	Serviço	10	
33	Limpeza do aparelho de ar condicionado		Serviço	10	
34	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas.		Serviço	10	
35	Instalação e desinstalação com fornecimento de peças novas e genuínas.	60.000 BTU'S (SPLIT)	Serviço	10	
36	Reposição de gás refrigerante.		Serviço	10	
37	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas de GELADEIRA.		Serviço	01	
38	Reposição de gás GELADEIRA	Serviço	01		
39	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas de FRIGOBAR	Serviço	03		
40	Reposição de gás FRIGOBAR	Serviço	03		
41	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas de MICRO-ONDAS.	Serviço	03		
42	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças novas e genuínas de BEBEDOUROS.	Serviço	04		
43	Reposição de gás BEBEDOUROS.	Serviço	04		
VALOR TOTAL					R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNIDADE VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SEM O DESCONTO [A]	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO [B]	VALOR TOTAL PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS COM PERCENTUAL DE DESCONTO [C = A - B]
44	Fornecimento de peças durante 12 meses.	Peças	R\$ 10.000,00	___%	R\$

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: ___/___/___.

Prazo de entrega: até ___ dias.

Local e data ___ - ___/___/___

Responsável pela cotação

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 3/2025/AGEAC

O Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Luis Almir Brandão Francisco Soares, titularidade outorgada pelo Decreto 4.118 - P/2023, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 4023.005136.00006/2025-41, resolve, RATIFICAR, nos termos do art. 74, inciso III e art. 6º inciso XIX, ambos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, que versa sobre a contratação, sob demanda, de uma empresa para o fornecimento de água mineral natural sem gás e recarga de gás liquefeito de petróleo, para atender a demanda administrativa e técnica desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, no valor de R\$ 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais), visando a contratação da Empresa: AUGUSTO S DE ARAÚJO LTDA - CNPJ Nº 05.511.061/0001-37, com endereço na Rua 06 de Agosto, nº 547, Bairro 06 de Agosto, CEP: 69.905-684, na cidade de Rio Branco/AC, Tel: 3222-8007.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do:

Programa de Trabalho:

1751214411045000010450000 - Promoção da Regulação do Saneamento Básico

2678214411046000010460000 - Promoção da Regulação e Fiscalização do Transporte Intermunicipal (Regular e Fluvial)

0412222862101000021010000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - AGEAC

2575214411047000010470000 - Energia Elétrica

Elemento de Despesa: 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso: 15000100 - Recurso Próprio do Estado

15010700 - Recurso Próprio das Indiretas

Rio Branco/AC, 06 de março de 2025.

Luis Almir Brandão Francisco Soares

Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre

Decreto 4.118 - P/2023

DERACRE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório SEI nº: 0038.006889.00080/2024-71

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 367/2024 – COMPRASGOV Nº 90367/2024. Objeto: Serviços técnicos especializados em tecnologia da informação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.363/2023 e Parecer Técnico das Proposta de Preços (0014338209), após a conclusão das fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto da presente licitação, cujas propostas se revelaram as mais vantajosas e que cumpriram todas as exigências em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, em favor da Empresa KAMBO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.775.044/0001-99, para o item e valor conforme descrito:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	UNID	Valor Ofertado (R\$)	
				Unitário	Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, contratação sob demanda, envolvendo suporte, manutenção, sustentação, implantação de automação de processos robóticos (RPA), tecnologias avançadas de Business Intelligence (BI) e Modelos de inteligência artificial – (IA).	38.000	HRS	R\$ 79,99	R\$ 3.039.620,00
Total Geral					R\$ 3.039.620,00

E para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o presente processo licitatório, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 11.363/2023.

Rio Branco, 06 de março de 2025.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ

Presidente do DERACRE

Decreto Estadual nº 6.369-P/2024

DETRAN

PORTARIA INTERNA DETRAN – CETRAN Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE, nomeada através do Decreto nº 7.420-P, de 09 de Julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.814 de 10 de Julho de 2024, usando da atribuição conferida pelo art. 14, inciso XI da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e do art. 2º, inciso X do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN;

Considerando o deferimento de recurso contra resultado de Junta Médica Especial, para fins de renovação de exames, bem como o que consta no Processos SEI nº 0068.009618.00254/2025-16;

Considerando o teor do documento SEI nº 0014487854.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Interna Detran – CETRAN nº 9, de 19 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar a Junta Especial de Saúde, composta pelos médicos peritos examinadores de trânsito abaixo indicados, sob a presidência do primeiro nomeado, para proceder à reavaliação dos exames dos recorrentes relacionados no Anexo I desta Portaria, em razão do deferimento dos recursos interpostos perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC.

I – THEOBALDO REBOUÇAS DANTAS – CRM 923/AC;

II – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC;

III – CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 82/AC.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 28 de Fevereiro de 2025.

Vanessa de Jesus Albuquerque

Presidente do CETRAN/AC

Decreto nº 7.420-P, de 09/07/2024

PORTARIA DETRAN Nº 273, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0068.008264.00083/2024-94;

Considerando teor do Despacho Promoção nº 148 (0014502174),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção do servidor deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo Assistente de Trânsito do Município de Rio Branco/AC, a seguir:

Nome Matrícula Classe e referência para promoção Data da Promoção

Eduardo Gomes Feitosa 9303022 Classe IV, Referência 1 06/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de dezembro de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 274, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR Nº 2/2025/DETRAN – CMUL (0013876712), CONSIDERANDO ainda, o teor do Despacho nº 62/2025/DETRAN – DIRAF (0013898338),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Henrique dos Santos Damasceno, matrícula nº 9301321, para responder pela Coordenadoria de Multas deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 01/03/2025 a 10/03/2025, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 275, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Departamento, Joelso dos Santos Pontes, para responder pela 10ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, no município de Assis Brasil/AC, durante a ausência do titular, no período de 06/03/2025 a 19/03/2025.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 06 de março de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de março de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 277, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - MARCIA REJANE B. DA ROCHA – CRM 792/AC;

II - JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC;

III - LUIZ FERNANDO B. CASTRO – CRM 2443/AC.

Art. 2º Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA HELLO com endereço na Rua Maranhão, nº. 290, Bairro Cafezal, Sena Madureira/AC, às 13h00min (treze horas) no dia 07.03.2025 (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de Março de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 277, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Walter Ilton M. Neto

PORTARIA DETRAN Nº 278, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; CONSIDERANDO que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00137/2025-40, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 281/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 281/2025/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTOESCOLA 3 LUIZ, razão social ULRICH E SIQUEIRA LTDA, inscrito sob o CNPJ: 84.314.301/0001-80, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio

Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 04 de março de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de março de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 08/2025.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos dos artigos 14, 15 e 23 da Res. CONTRAN N.º 723/2018, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da imposição da penalidade de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, III, CTB, em razão de decurso de prazo ou indeferimento de defesa. A cópia do inteiro teor da decisão pode ser obtida junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH - DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600. Fica estabelecido o dia 06/04/2025 como data limite para entrega da CNH física na Divisão de Suspensão e Cassação - DSC pelas partes acionadas, ou caso queiram, para apresentarem recurso contra a decisão junto à JARI do DETRAN-AC, localizada na Sede deste órgão. O recurso também pode ser interposto nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. A não entrega da CNH física ou não apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na execução da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante bloqueio da CNH no RENACH a partir de 21/04/2025.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140006952023, ADALBERTO ALVES QUINTELA, 05767849900 / 0140063212023, ADALCIMAR BEZERRA SOARES, 02839795462 / 0140007222023, ADAO RODRIGUES DA SILVA, 05073817472 / 0140028822023, ADEILDO LUCAS DAMIAO, 06800608122 / 0140009042023, ADEMIR FERREIRA DA SILVA, 05290718453 / 0140012362023, ADISSON FERREIRA CAMELI, 03010042354 / 0140027952023, ADIVALDO ARAUJO LIMA, 02894205653 / 0140078492023, AFONSO HENRIQUE MARTINS FERAZ, 01996980616 / 0140060662023, AIRTON PEREIRA DA SILVA, 06686815708 / 0140015702023, ALAILTON ALMEIDA DE SOUZA, 06890724242 / 0140002542023, ALAN DA COSTA CORDEIRO, 06890579191 / 0140062322023, ALAN SHEIDSON PRUDENCIO DE SOUZA, 06158621366 / 0140057252023, ALAN VITORIA SILVA, 07055486758 / 0140085662023, ALDERFRAN DIAS DE OLIVEIRA, 05127198425 / 0140057112023, ALESSANDRO ALVES DE SOUZA, 07090989011 / 0140003522023, ALESSANDRO TORRES ARAUJO, 03323052031 / 0140013902023, ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, 07460366633 / 0140033462023, ALISON DE SOUSA PONTES, 06859876024 / 0140009012023, AMAURI SILVA DA COSTA, 05206136650 / 0140004002023, ANA CLEIDE DA SILVA LIMA, 04214449410 / 0140083682023, ANDERSON DA SILVA CIACCI, 07601018900 / 0140015032023, ANDERSON LUIZ ROLA DA SILVA, 03185314397 / 0140087712023, ANDERSON SAMPAIO PEDROZA, 06725139000 / 0140027022023, ANDRE APARECIDO DOS SANTOS NASCIMENTO, 06764820920 / 0140083572023, ANDRE GOMES DA CONCEICAO, 06526141991 / 0140002722023, ANDRE LUIS DA COSTA OLIVEIRA, 05214319478 / 0140065812023, ANDRE SOUZA GOMES, 06188069709 / 0140069372023, ANTONIO ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA, 05399801405 / 0140007212023, ANTONIO CARLOS DA SILVA VILACA, 06399781020 / 0140061292023, ANTONIO CARLOS DE FREITAS OLIVEIRA, 04670937540 / 0140008412023, ANTONIO CARLOS FREITAS DE SOUZA, 04390688501 / 0140002142023, ANTONIO DA CRUZ ROCHA, 03768863950 / 0140010692023, ANTONIO DAISSON LOPES DE LIMA, 05637831796 / 0140002292023, ANTONIO MARCOS FERREIRA DE ALENCAR, 04754768941 / 0140030342023, ANTONIO NEVES TEIXEIRA, 06806341727 / 0140006802023, ANTONIO RAIMUNDO MEDEIROS DE ABREU, 06579022922 / 0140017622023, ANTONIO RICARDO SOUZA DA SILVA, 04804008695 / 0140031322023, ANTONIO VALDETE FERNANDES DA SILVA, 02067623025 / 0140029302023, ARISNALDO DA SILVA MIRANDA, 07356362390 / 0140034182023, ARMANDO DE LIMA MESSIAS JUNIOR, 02311980866 / 0140032672023, AURICELIO LIMA ANDRADE, 06621136991 / 0140026342023, AURICELIO PAIVA DA SILVA, 06252521108 / 0140021342023, BRUNO MORAES CARDOSO, 03569313842 / 0140063732023, CARLOS AFONSO DE SOUZA LIMA JUNIOR, 05530676624 / 0140001022023, CARLOS ALBERTO AGUIAR PRADO, 04061264858 / 0140003852023, CARLOS CESAR FROTA DOS SANTOS, 05694251273 / 0140062232023, CARLOS DANIEL CREPALDI DO NASCIMENTO, 06956251316 / 0140020392023, CARLOS ROBERTO GOMES QUEIROZ, 06636641552 / 0140021992023, CARLOS ROBERTO GOMES QUEIROZ,

06636641552 / 0140002262023, CESAR AUGUSTO ROSA CANO, 06377743601 / 0140024952023, CICERO DA SILVA BRAZ, 03728434706 / 0140056332023, CLEITON HOLANDA DO NASCIMENTO, 04321332843 / 0140009452023, CLEOMAR MESQUITA DA SILVA, 03069841418 / 0140006702023, CLEOMAR SILVA DE LIMA, 06814330521 / 0140014442023, DAIANE DE MELO SOUZA, 05469018803 / 0140080362023, DALMACIO ARAUJO MACIEL, 05215533983 / 0140085882023, DALMACIO ARAUJO MACIEL, 05215533983 / 0140072102023, DALMACIO ARAUJO MACIEL, 05215533983 / 0140026072023, DANILSON PEREIRA DA COSTA, 06855606748 / 0140010522023, DARTAGNAN ROOS WILSON, 02587054030 / 0140002212023, DEIGSON ANTONIO VIEIRA MARTINS, 02653213000 / 0140011792023, DENILSON VIEIRA LIMA, 06961691302 / 01400057902023, DENISIO NERIS DE MELO, 00383680556 / 0140008952023, ESTEVAN FERREIRA, 05674054798 / 0140018532023, JOSE FRANCILEI DE SOUZA OLIVEIRA, 04654610639 / 0140011762023, JOSE FRANCISCO DE SOUZA MOREIRA, 06634929230 / 0140003902023, JOSE FRANCISCO SILVA PEIXOTO, 05452175663 / 0140012922023, JOSE GEANISSON UCHOA DA SILVA, 04708663262 / 0140015952023, JOSE GLEISON DA SILVA MOURA, 05095948300 / 0140003952023, JOSE JAILTON TEIXEIRA DA SILVA, 03833075230 / 0140009822023, JOSE LIMA VITOR FILHO, 02080644107 / 0140028492023, JOSE MARIA DA SILVA, 04154887936 / 0140020502023, JOSE ORLANDO COSTA BARROZO, 05469054182 / 0140010632023, JOSE SALES DA SILVA, 03359960758 / 0140031472023, JOSE SILVA DE SOUZA, 04901685371 / 0140057902023, JOSELITO COSMIRO DE SOUZA, 05912819305 / 0140007652023, JOSUE BORGES FAUSTINO, 06612160515 / 0140007622023, JUCELINO PALMA DE SOUZA, 04243597588 / 0140002402023, JULIMAR BARROSO DE LIMA, 06895096354 / 0140053672023, JULIO CESAR GOMES DE SOUZA NETO, 02961477170 / 0140030182023, JULIO CESAR VELOSO RODRIGUES, 06824031702 / 0140064302023, JUSIE DOS REIS DE OLIVEIRA, 03348886899 / 0140074662023, KAYRONN DE OLIVEIRA SILVA, 04222281804 / 0140059312023, KLAYTON WDSO DE TEIXEIRA CARNEIRO, 07232229863 / 0140053482023, LEANDRO ALVES DA SILVA, 04309316043 / 0140000962023, LEANDRO COSTA CASTELO BRANCO, 06037434467 / 0140028862023, LENILDA ROCHADA SILVA, 04562137196 / 0140008212023, LEONAN DO DA SILVA E SILVA, 07501680674 / 0140052862023, LUCAS COSTA DE MOURA, 05775523560 / 0140016602023, LUIZ AUGUSTO B D ALBUQUERQUE LIMA BARREIROS, 04119336024 / 0140063622023, LUIZ FELIPE SILVA PINHEIRO, 06956783109 / 0140029622023, MANOEL IZIDORO DA SILVA NETO, 07503934507 / 0140010712023, MARCELO CORREIA BARBARA, 01771522577 / 0140008822023, MARCELO PENTEADO DUARTE, 00401532774 / 0140006122023, MARCIA PEREIRA FREITAS, 06833640527 / 0140010642023, MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA, 07357316048 / 0140045282023, MARCOS ALCANTARA DE BARROS, 06571586005 / 0140005852023, MARCOS EDUARDO MELO DE SOUZA, 06751512500 / 0140011812023, MARIA DE LOURDES DE MOURA LIMA XAVIER, 04154509500 / 014003382023, MARIA FRANCISCA SANTANA DA SILVA, 07285921000 / 0140028802023, MARIA HONEIDE FRANCA ALVES, 06914880611 / 0140008992023, MARIA LUZIEDE DA SILVA MAIA, 06848051750 / 0140010652023, MARIA RAIMUNDA B DA SILVA, 04996895394 / 0140002642023, MARINEUDA OLIVEIRA DA SILVA, 05074863604 / 0140002252023, MARIO FERREIRA BARBOSA NETO, 05485316471 / 0140027942023, MARQUEZ BRAZ DA SILVA OLIVEIRA, 03453802341 / 0140034342023, MATEUS DE SOUZA CUNHA, 06827946904 / 0140007592023, MATHEUS OLIVEIRA LIMA, 07114481549 / 0140071942023, MAXIMO LUIZ CESARIO DA SILVA, 04716758557 / 0140000792023, MAYCON NUNES DOS SANTOS, 01406034618 / 0140031992023, MELQUISEDEQUE BATISTA DA COSTA BRASIL, 03864460166 / 0140024222023, MICHAEL AMARAL CORREIA, 06435719910 / 0140079262023, NADIR DE ARAUJO BRAGA, 03716187632 / 0140011192023, NAIARA SOUZA DA SILVA, 05992525160 / 0140009192023, ORLEILSON RODRIGUES NASCIMENTO, 03927745198 / 0140002412023, OZIAS JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA, 07053594802 / 0140002222023, OZIAS SARAIVA DE SOUZA, 05125253910 / 0140002322023, PABLO BRENO LIMA DA SILVA, 06982781690 / 0140007122023, RAFAEL ALMEIDA BENVINDO, 04832974828 / 0140007852023, RAFAEL VIANA DA SILVA, 04912146188 / 0140033562023, RAILAN DE ARAUJO MATOS, 06754452830 / 0140026362023, RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA, 06318682579 / 0140001562023, RAIMUNDO DA SILVA ALBUQUERQUE, 03702082344 / 0140009212023, RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA, 03784891608 / 0140013892023, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GOMES, 05751242279 / 0140007872023, RAIMUNDO NONATO MACIEL, 01955704850 / 0140058102023, RAMIRO LEITE BARROS, 05698000556 / 0140008462023, RAYLAN BARBOSA ARAUJO, 06019313876 / 0140051482023, REMI VIEIRA DE ARAUJO, 02591279910 / 0140053172023, RENAN DE ARAUJO PONTES, 05011117179 / 0140004052023, RICARDO HUDSON RODRIGUES MENDES, 06816720201 / 0140062502023, RINALDO DAMASCENO COSTEIRA, 04236392825 / 0140004092023, ROBSON RODRIGUES BARBOSA, 04590206648 / 0140025452023, ROMILDO FREIRE DA SILVA, 04230084309 / 0140004032023, ROMULO GOMES ZANON, 05159948329 / 0140003512023, RONNED VILK DA SILVA FERREIRA, 03845569202 / 0140056232023, ROS-

TER REDINEY MENDONCA TOME, 03818503970 / 0140055662023, RUBENS ARAUJO DE OLIVEIRA, 04335900668 / 0140063142023, SAMUEL DA SILVA COSTA, 07106439815 / 0140052482023, SAMUEL DE AGUIAR NASCIMENTO, 06132656906 / 0140008332023, SAULO DE ARAUJO MONTENEGRO, 04787137594 / 0140021922023, SEBASTIANA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS, 05189448853 / 0140024622023, SEBASTIAO ALVES DA SILVA, 06763458302 / 0140087992023, SEBASTIAO PAULO LEANDRO DE SOUZA, 03541827200 / 0140031612023, SEBASTIAO RIBEIRO VIEIRA, 04583323005 / 0140018202023, SENILSON PEREIRA LIMA DA SILVA, 03716807902 / 0140001642023, SERGIO DE SOUZA MAIA, 04574371987 / 0140033192023, SIDILANES MENDONCA DE ALMEIDA, 05052581601 / 014003632023, SIDNEY D'ACOSTA VERAS, 06867994700 / 0140000972023, SIMONE DE SOUZA LIMA, 03905982559 / 0140003062023, SIRNANDES SILVA DE PAIVA, 03953215004 / 0140000802023, TIAGO PEREIRA CARDOSO, 05677957596 / 0140061982023, VAGNER COSTA EVARISTO, 04862289961 / 0140010622023, VALTER BORGES, 02156836922 / 0140077572023, WALDOMIRO LUIZ SOSTER, 02090723550 / 0140069742023, WALTER RONEY DE ARAUJO MENDES, 04716503115 / 0140019782023, WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA, 05370861347 / 0140062632023, WELLINGTON GOMES DE SOUZA, 01730470029 / 0140061602023, WELLYSON SANTOS DE LIMA, 06785515828 / DERLI LUIZ RAMOS, 01018346901 / 0140006902023, DEUSDETE FERNANDES DE SOUZA, 01746177182 / 0140024992023, DEUSEMIR VERISSIMO DAS CHAGAS, 06273000645 / 0140004652023, DOUGLAS ALFREDO SILVA MELO, 06127216810 / 0140018692023, DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, 06325312920 / 0140061352023, EDIJANE COSTA DO NASCIMENTO, 05309969130 / 0140009202023, EDILANE LIMA DA SILVA, 06881566102 / 0140001322023, EDIMILSON DE OLIVEIRA FEITOSA, 04688877756 / 0140028712023, EDINEY RIBEIRO DE PAIVA, 04610312448 / 0140018292023, EDSON PEREIRA GOMES JUNIOR, 04214455478 / 0140013152023, EDUARDO VEIGA JORDAO, 06545387836 / 0140004122023, ELANE FERREIRA DOS SANTOS, 06629143481 / 0140068892023, ELI DA SILVA MARTINS, 04764062609 / 0140051142023, ELIAS DE ALMEIDA FERREIRA JUNIOR, 01707686866 / 0140027462023, EMERSON TOMAZIA DA SILVA, 01688765734 / 0140013452023, EMILIANO NEGREIROS DE AZEVEDO NETO, 01990815930 / 0140053652023, ERIKEM NOGUEIRA ARAUJO, 03891803237 / 0140078752023, ESAU FERNANDES BAYAO, 06236710422 / 0140013562023, EVALDO MARIANO DA SILVA, 05149475866 / 0140026352023, EVALINE FERREIRA DA SILVA, 06903867808 / 0140025572023, EVANDERLEY DA SILVA AMORIM, 04530579344 / 0140053562023, FABIO ALEF DE SOUZA, 06162657660 / 0140031692023, FABRICIO ARAUJO DA COSTA, 05445139166 / 0140083702023, FERNANDA VERAS DE SOUZA, 06787921267 / 0140002742023, FERNANDO MORAIS DE SOUZA, 03541864580 / 0140008972023, FERNANDO PEIXE DEL BIANCO, 01463286002 / 0140074772023, FRANCIELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA, 05793314273 / 0140006912023, FRANCILENE DIAS CATERINGER, 04389893245 / 0140002732023, FRANCIMAR DA SILVA SILVEIRA, 02379543416 / 0140051432023, FRANCINEDES OLIVEIRA DE SOUZA, 06235422432 / 0140004072023, FRANCISCA DE ALMEIDA AMORIM, 05303439971 / 0140002992023, FRANCISCO ALEXANDRE SE SOUZA BRITO, 04633516104 / 0140003892023, FRANCISCO AQUINO MUNIZ DE SALES, 00741827202 / 0140007762023, FRANCISCO CARLOS DE S VASCONCELOS, 04353513612 / 0140056382023, FRANCISCO CHAGAS LEITE, 05201623077 / 0140055932023, FRANCISCO CORREIA DA ROCHA, 04560475517 / 0140007142023, FRANCISCO DEVANE DE CARVALHO BEZERRA, 05714365562 / 0140053212023, FRANCISCO DIEGO PINTO DE ARAGAO, 07101530103 / 0140023462023, FRANCISCO ELENILSON MOREIRA SILVA, 02722645457 / 0140010172023, FRANCISCO EMERSON SILVA DIAS, 05888647695 / 0140020312023, FRANCISCO ERINELTON SANTOS DA SILVA, 04493431907 / 0140053002023, FRANCISCO NASCIMENTO DO CARMO, 02786177728 / 0140013832023, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, 06738029036 / 0140028392023, FRANCISCO VANEUSON CARDOSO DE OLIVEIRA, 03942239903 / 0140005232023, GABRIEL DAMASIO MALAQUIAS, 06864570360 / 0140032122023, GEAN SILVA MORAIS, 06258073715 / 0140003172023, GENILSON MOURADO VALE, 04822658225 / 0140004152023, GLADSON DOS SANTOS MENDONCA, 05631516089 / 0140003292023, HELDEBERTO DA SILVA PEREIRA, 04390555978 / 0140001782023, HIESUS ROLIM ROCHA, 04497474401 / 0140024282023, IAN AMORIM GARCIA SALDANHA, 07257474379 / 0140003152023, ILTON PEREIRA BARROSO, 03174654851 / 0140019532023, INACIO MONTEIRO DE SOUZA, 05190335882 / 0140079412023, IOLANDA MEDEIROS ANDRIOLA, 04241655692 / 0140027032023, ISMAEL FARIAS DA SILVA, 04808627730 / 0140003212023, ISRAEL DOS SANTOS PINTO, 06239334111 / 0140027052023, ITALO SOUZA DA COSTA, 07376055317 / 0140003092023, ITALO VALLE VITORIANO, 02839846591 / 0140075402023, IZELDA FERREIRA DE SOUSA, 02877974499 / 0140032592023, JAILSON PEREIRA, 03733646887 / 0140028652023, JAIRISSON BATISTA RODRIGUES, 04344639605 / 0140062982023, JAISON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 05425418301 / 0140002752023, JAMES CARDOSO ANTROBUS, 02067679738 / 0140022572023, JANDERSON DOS SANTOS SILVA,

05147024433 / 0140053072023, JANETE RODRIGUES DA SILVA, 01891902095/0140002332023, JANLEQUE MACIEL FRANCO, 05961921895 / 0140057332023, JARDEL ROCHADO VALE, 07412846462/0140054722023, JARDEL ROSA DE OLIVEIRA, 06634929457 / 0140000922023, JARDSON OLIVEIRA DE CARVALHO, 06105261869 / 0140016192023, JARLISSON PONCIO FARIAS, 05702339618 / 0140004232023, JAYCON MEIRA MACHADO, 04467909646 / 0140021812023, JAYSON NASCIMENTO LIMA, 04189882609 / 0140004162023, JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA, 06635700302 / 0140013752023, JEFFERSON MAIA DE CASTRO, 04275462527 / 0140062482023, JHONATAN GOMES GARCIA, 07302102846 / 0140003822023, JHONNYS DE ARAUJO MEDEIROS FILHO, 06275508551 / 0140010582023, JOAO ALFREDO ALVES RABELO, 03452738903 / 0140003862023, JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA, 06137904428 / 0140008572023, JOAO CAMILO DE ASSIS, 06010403982 / 0140011432023, JOAO DOUGLAS PASCOA FERNANDES, 07309442447 / 0140011892023, JOAO DOUGLAS PASCOA FERNANDES, 07309442447 / 0140012402023, JOAO DOUGLAS PASCOA FERNANDES, 07309442447 / 0140018252023, JOAO DOUGLAS PASCOA FERNANDES, 07309442447 / 0140003812023, JOAO MUNIZ NETO, 04575654937 / 0140011872023, JOAO NICOLAU SOARES RODRIGUES, 02136982364 / 0140020262023, JOAO VITOR ARAUJO PINHEIRO DE FREITAS, 07258383403 / 0140003842023, JOCICLEUDO DA SILVA ASSUNCAO, 03244249439 / 0140053832023, JOSE AFONSO VASCONCELOS FERNANDES, 02723953391 / 0140006552023, JOSE AILTON MACIEL DE LIMA, 03256232208 / 0140001252023, JOSE ALDO OLIVEIRA SUSSUARANA, 00628363970 / 0140008452023, JOSE ANTONIO PAIVA DA SILVA NETO, 04529770631 / 0140059442023, JOSE AZILDO ALENCAR DE OLIVEIRA, 05976707851 / 0140031492023, JOSE BARBOSA DA SILVA, 06073933798 / 0140017352023, JOSE CLARIS LUCAS DE ANDRADE, 06583315391/0140003882023, JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA, 01613810184 / 0140071912023, JOSE ERICO 0140001992023, WILSON DA SILVA LIMA, 03774737656 / 0140057082023, WILSON MATHEUS FEITOSA COELHO, 07355541455 / 0140028662023, WIZES NASCIMENTO DA SILVA, 06019297939 / 0140003942023, YURI TCHAIKOVSKY ALBUQUERQUE M QUEIROZ, 05568497000. Rio Branco/AC, 07 de março de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto nº 49 - P de 02/01/2023
DOE nº 13.444

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e CONSIDERANDO a DECISÃO nº 22/2025/IAPEN – GAB, exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2024, constante dos autos do processo SEI nº 4005.004185.00171/2024-10, instaurado através da Portaria de nº 223, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 13.733, de 14 de março de 2024, expedida pelo Presidente do IAPEN/AC.

R E S O L V E :

Art. 1º SUSPENDER o Policial Penal S. T. D. P. matrícula nº 9271244-1, por 90 (noventa) dias, conforme Artigo 21, do Decreto Lei 5.027/2010;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Del. Marcos Frank Costa e Silva
Presidente – IAPEN/AC
Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Extrato PORTARIA IAPEN Nº 204, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI Nº 4005.014141.00091/2024-61

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 6.933-P, de 29 de maio de 2024, publicado no DOE n.º 13.785-A, de 29 de maio de 2024, Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2025 (0014475590), firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual n.º 1.908, de 03/08//2007, e a empresa ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA inscrita no CNPJ nº. 52.359.927/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei n.º. 14.133/2021, Lei n.º. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Estadual n.º. 11.363/2023, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Gestor Titular :Maycon Mendonça de Mesquita – MAT 95259171-02 – e-mail

funcional (ac.gov): maycon.mesquita@ac.gov.br
Gestor Suplente: Lucenildo Rodrigues Braga – MAT 92925861 – e-mail funcional (ac.gov): lucenildo.rodrigues@ac.gov.br
Fiscal Titular : Alexandre de Oliveira Barbosa – MAT 9267042-01 – e-mail funcional (ac.gov): alexandre.barbosa@ac.gov.br
Fiscal Suplente: Arthur de Jesus Nascimento da Silva – MAT 9268081-01 – e-mail funcional (ac.gov): arthur.jesus@ac.gov.br

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2025. Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2025.

DPC Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 205, DE 28 DE fevereiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Romulo Clay Marçal Ferreira, matrícula nº 9625470-1, do Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior, referência CAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de fevereiro 2025.

Registre-se, e

Publique-se, e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do Iapen/AC

Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

Extrato PORTARIA IAPEN Nº 206, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI Nº 4005.017939.00003/2025-97

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 6.933-P, de 29 de maio de 2024, publicado no DOE n.º 13.785-A, de 29 de maio de 2024, Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar a execução processo 4005.017939.00003/2025-97, termo ratificação de inexigibilidade de licitação nº 2/2025/iapen, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar curso de Gestão Patrimonial Pública Efetiva: Procedimentos para o Gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado , firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual n.º 1.908, de 03/08//2007, e a empresa Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ: 335.963.479/0001-46.

Gestor Titular: Sérgio Cardoso de Lima – mat 9583050-2 – e-mail funcional (ac.gov): sergio.cardoso@ac.gov.br

Gestor Suplente: Edson Soares Nogueira Junior – mat 9606181-3 – e-mail funcional (ac.gov): edson.soares@ac.gov.br

Fiscal Titular: Ridis Albuquerque Mariano – mat 9171886-5 – e-mail funcional (ac.gov): ridis.mariano@ac.gov.br

Fiscal Substituto: Francisco de Santana Barbosa Cunha – mat 9611240-1 – e-mail funcional (ac.gov): franciscos.barbosa@ac.gov.br

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura.

Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2025.

DPC Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 209, DE 28 DE fevereiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido o servidor WESLEY SILVA DE SOUZA, matrícula nº 9359818-1, da função Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais de Sena Madureira – DEPSM, onde lhe foi atribuída uma Função Gratificada FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 01/03/2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

Portaria IAPEN Nº 208, DE 28 DE fevereiro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4, inciso XIX, da Lei 1.903 de 03 de agosto de 2007, e Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPENAC;

CONSIDERANDO que elogio e agradecimento são expressões de aprovação e admiração e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se definir critérios para diferenciação entre elogios por bravura no cumprimento do dever, por ação altamente meritória e individual, visando nortear os agentes públicos com competência legal para elogiar e, ainda, com vistas a coibir a banalização do instituto do elogio em suas diferentes modalidades;

CONSIDERANDO a manifestação do Chefe de Divisão de Estabelecimento Penais de Recolhimento Provisório – DEPRP, após a excelente atuação profissional prestados durante ação realizada, no dia 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – Promover Menção de Elogio coletivamente aos policiais penais abai-xo relacionados, que contribuíram de forma significativa para a manutenção da segurança, ordem e disciplina no ambiente prisional, destacando-se sua dedicação, eficiência e colaboração.

– JOCICLEI SILVA DOS ANJOS
– GERSON JUNIOR DA SILVA SOUZA

– BRUNO GABRIEL DA SILVA GOMES
– GILVAN MOREIRA DE FREITAS
– JOAO FERREIRA BENTO
– JOSUÉ LOPES DE LIMA
– PAULO FERNANDO DA SILVA SANTIAGO
– ROBERLITO LUAN SILVA DE ANDRADE
– CRICILDO PERES DE ARAÚJO
– FRANCILAN RODRIGUES DA SILVA
– FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SOUZA

Art. 2º – Materializar o reconhecimento e agradecimento a esses qualificados e competentes profissionais, elogio em questão;

Art. 3º – Determinar que o elogio e agradecimento, objeto deste ato, constem no assentamento funcional do referido profissional;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA
Presidente – Iapen
Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 218, DE 06 DE março DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Dayanny Bispo Eidt, Matrícula 9184651-07, para responder pela Divisão de Finanças, no período de 01/03/2025 a 30/03/2025, durante as férias do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de março de 2025.

Registre-se, e
Publique-se, e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

Portaria IAPEN Nº 217, DE 06 DE março DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4, inciso XIX, da Lei 1.903 de 03 de agosto de 2007, e Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPENAC; CONSIDERANDO que elogio e agradecimento são expressões de aprovação e admiração e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional; CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se definir critérios para diferenciação entre elogios por bravura no cumprimento do dever, por ação altamente meritória e individual, visando nortear os agentes públicos com competência legal para elogiar e, ainda, com vistas a coibir a banalização do instituto do elogio em suas diferentes modalidades;

RESOLVE:

Art. 1º – Promover menção de elogio e gratular o servidor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, reconhecendo o excelente desempenho e dedicação, Policial Penal CARLOS VINICIUS D ANZICOURT BATISTA, matrícula nº 9317511-1, à frente da Divisão de Monitoramento Eletrônico, sua dedicação, liderança e comprometimento têm sido determinantes para o sucesso das operações realizadas, destacando-se pela eficiência e zelo com que desempenha suas funções. Seu empenho não apenas fortaleceu o sistema de monitoramento, como também contribuiu para a segurança e o bem-estar da comunidade.

Art. 2º – Materializar o reconhecimento e agradecimento a esses qualificados e competente profissional, elogio em questão;

Art. 3º – Determinar que o elogio e agradecimento, objeto deste ato, constem no assentamento funcional do referido profissional;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA
Presidente – Iapen
Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 219, DE 06 DE março DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei nº 1.908, de 31 de dezembro de 2007, em seus incisos II, VIII, IX, XVI e XIX, do Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, e com espeque no

art. 194, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO o prelecionado no Art. 37 da Constituição Federal de 1998, esteio de princípios que regem a administração pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO o teor do Art. 5º, XXXVII e LV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o estabelecido no Título VI, Art. 194 e ss. da Lei Complementar nº 39/1993, inerente ao rito procedimental do processo administrativo disciplinar; CONSIDERANDO o disposto no Art. 203 da Lei Complementar nº 39/1993, versa sobre a composição da comissão do processo administrativo disciplinar, sendo formada por de 03 (três) servidores estáveis, hierarquicamente iguais, equivalentes ou superiores à do indiciado, designados pela autoridade competente que indicará entre eles, seu presidente; CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, IX, da Lei 1.908/2007 que estabelece como atribuição do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN a homologação da abertura e encerramento de processo sindicante administrativo em relação aos servidores da autarquia; CONSIDERANDO a competência do Presidente do IAPEN, para a homologação da abertura e o encerramento de processo sindicante administrativo, consoante Art. 6º, IX da Lei Estadual nº 1.908/2007; CONSIDERANDO a inteligência da Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2021; e CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Código de Conduta do Servidor com lotação no Instituto de Administração Penitenciária – Decreto nº 5.027/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, destinada a apurar responsabilidades cometidas por servidores quando de supostas infrações administrativas, em razão das atribuições que exercem, ou que tenham relação com o cargo em que se encontram investidos.

Art. 2º A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar exercerá suas atribuições com independência e autonomia, sendo diretamente ligada ao Gabinete do Presidente.

Art. 3º São atribuições específicas da CPAD/IAPEN: I – Promover a busca da verdade real dos fatos através de investigações necessárias, colher documentos, informações ou dados atinentes ao objeto do apuratório, que possam caracterizar a ilicitude ou a inexistência de infrações disciplinares por parte dos servidores públicos; II – Promover a garantia das fases do processo administrativo disciplinar, assegurando aos servidores o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador; III – Elaborar relatório minucioso acerca das principais peças dos autos, mencionando as provas da materialidade e evidências da autoria, que serviram para formar a convicção da Comissão; e IV – Elaborar Relatório Final apontando e apresentando junto a Autoridade Julgadora se houve inculpação ou responsabilidade do servidor.

Art. 4º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem na Comissão de Processo Administrativo em processos instaurados no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, bem como para assuntos atinentes a Polícia Penal do Estado do Acre no controle interno da atividade policial: Everaldo Mercedes da Silva, Policial Penal, Matrícula nº 9267859-01, Fabio Menezes da Silva, Matrícula nº. 9204520-04 e Joel Borges, Policial Penal, Matrícula nº. 9269002-01.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, funcionará de forma permanente, zelando pelo cumprimento das normas legais no âmbito de Departamentos, Divisões e Unidades do IAPEN/AC e Polícia Penal, apresentando ainda relatórios circunstanciados das ações realizadas.

Art. 6º Os membros da Comissão CPAD, dedicarão o tempo necessário junto aos trabalhos que lhes forem designados, respeitando os prazos previstos na legislação especial e correlata ao rito do processo administrativo disciplinar.

Art. 7º Durante a instrução processual, os membros da Comissão Disciplinar, desde que em diligências oficiais, terão acesso aos setores deste ente autárquico, a fim de inspecionar bens móveis, imóveis, extrair dados, buscar documentos, instrumentos, objetos e colher depoimentos pertinentes a elucidação dos fatos. § 1º Os membros da Comissão Disciplinar quando em diligências oficiais nos locais sujeitos a fiscalização, deverão reportar-se a autoridade de maior grau presente, participando-lhe sempre que possível do objetivo da inspeção. § 2º Os Diretores das Divisões de Estabelecimentos Penais, Chefes de Divisões, Chefes de Departamentos e na falta deles quem os representam, prestarão apoio aos membros da Comissão, lhes auxiliando nas informações, fornecimento de documentos que os casos exigirem e outros elementos correlatos. § 3º Fica autorizado o ingresso dos membros da Comissão Disciplinar, em estabelecimentos penais, portando equipamentos de gravação de vídeo/ áudio, armazenamento de dados periféricos e dispositivos portáteis de armazenamento de arquivos (pen drive, HD externo e outros), estritamente para fins de registro de elementos de informação pertinentes aos casos. § 4º Nos casos do parágrafo terceiro, os equipamentos deverão ser registrados em livros de controle das guardas dos estabelecimentos penais. § 5º O eventual descumprimento do disposto, gerará responsabilização daquele que lhe der causa, conforme disposto no Código de Conduta – Decreto Estadual nº. 5027/10.

Art. 8º O Gabinete da Presidência prestará apoio logístico e material aos trabalhos técnicos desenvolvidos pela Comissão Disciplinar.

Art. 9º Os membros da Comissão Disciplinar poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 10 Fica proibido aos policiais penais que respondem a processos administrativos disciplinares e respectivas testemunhas, que adentrem na sala da Comissão Disciplinar ou em suas dependências, portar arma de fogo, a fim de garantir a segurança e integridade física de seus membros.

Art. 11 Aplica-se, no que couber, aos instrumentos disciplinados nesta Portaria, a legislação vigente, em especial, a Lei Complementar nº. 39/1993, Lei Complementar nº. 392/2021 e o Decreto Governamental nº. 5.027/2010. Parágrafo Único. Ficam a Comissão Disciplinar e a Assessoria Jurídica da Presidência do Instituto de Administração Penitenciária, responsáveis em esclarecer e dirimir procedimentos dessa Portaria.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário no que couber, especialmente a Portaria IAPEN Nº 772, de 14 de julho de 2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA Presidente – IAPEN
Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 220, DE 06 DE março DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2023 pela Portaria n.º 777, de 17 julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.578, em 21 de julho de 2023, do Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o policial penal Elissandro Carvalho dos Reis, matrícula nº 9267727-01, da condição de presidente da Comissão Disciplinar instaurada para instruir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2023, designando o policial penal Everaldo Mercedes da Silva, matrícula nº 9267859-1, para presidir o PAD em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MARCOS FRANK COSTA E SILVA
Presidente do IAPEN
Decreto nº7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 223, DE 06 DE março DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2023 pela Portaria n.º 848, de 11 agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.599, em 21 de agosto de 2023, do Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o policial penal Elissandro Carvalho dos Reis, matrícula nº 9267727-01, da condição de presidente da Comissão Disciplinar instaurada para instruir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2023, designando o policial penal Everaldo Mercedes da Silva, matrícula nº 9267859-1, para presidir o PAD em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MARCOS FRANK COSTA E SILVA
Presidente do IAPEN
Decreto nº7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 226, DE 06 DE março DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2025 pela Portaria nº 92, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no DOE/AC nº 13.957, na data de 05 de fevereiro de 2025, do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o policial penal Elissandro Carvalho dos Reis, matrícula nº 9267727-01, da condição de presidente da Comissão Disciplinar instaurada para instruir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2025, designando o policial penal Everaldo Mercedes da Silva, matrícula nº 9267859-1, para

presidir o PAD em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MARCOS FRANK COSTA E SILVA

Presidente do IAPEN

Decreto nº7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 227, DE 06 DE março DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2024, designado pela Portaria n.º 321, de 27 março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.744, em 02 de abril de 2024, do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o policial penal Elissandro Carvalho dos Reis, matrícula nº 9267727-01, da condição de presidente da Comissão Disciplinar instaurada para instruir o Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2024, designando o policial penal Everaldo Mercedes da Silva, matrícula nº 9267859-1, para presidir o PAD em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MARCOS FRANK COSTA E SILVA

Presidente do IAPEN

Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 230, DE 06 DE março DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2023 pela Portaria n.º 1007, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.627, em 02 de outubro de 2023, do Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o policial penal Elissandro Carvalho dos Reis, matrícula nº 9267727-01, da condição de presidente da Comissão Disciplinar instaurada para instruir o Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2023, designando o policial penal Everaldo Mercedes da Silva, matrícula nº 9267859-1, para presidir o PAD em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MARCOS FRANK COSTA E SILVA

Presidente do IAPEN

Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 231, DE 06 DE março DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Alex Nascimento de Souza, Matrícula 9268537-1, para responder interinamente pela Divisão de Estabelecimentos Penais de Sena Madureira - DEPSM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de março de 2025.

Registre-se

Publique-se; e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2023.

Processo SEI Nº (4016.013770.00142/2021-86)

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, nomeado pelo Decreto nº. 6.933-P, de 29 de maio de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa CONSÓRCIO EDIFICA + (composto pelas empresas J & D CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.777.140/0001-10, MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.356.925/0001-05 e CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP LTDA CNPJ: 07.684.688/001-15, neste ato representado pelo, Sr. JOÃO MOTA DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, pelas partes mencionadas, tudo conforme a Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO: Constitui objeto deste 8º (sétimo) termo aditivo:

Prorrogar o prazo do Contrato nº. 028/2023, celebrando entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC e o CONSÓRCIO EDIFICA + (composto pelas empresas J & D CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.777.140/0001-10, MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.356.925/0001-05 e CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP LTDA CNPJ: 07.684.688/001-15, cujo objeto é a construção do bloco de administração e guarita do presídio Francisco de Oliveira Conde, localizado no Município de Rio Branco/AC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Em decorrência da prorrogação constante da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica alterado o subitem 6.2 do Contrato Original, no que concerne ao seu Prazo de Vigência do Contrato passando a vigor pelo período de 90 (noventa) dias, tendo início em 06/03/2025 a 05/06/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente Termo Aditivo será levado à Publicação no Diário Oficial do Estado do Acre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável à sua eficácia, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 028/2023 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim julgadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC na data da assinatura do contrato.

ASSINAM: Sr. Marcos Frank Costa e Silva pela CONTRATANTE e Sr. João Mota da Silva pela CONTRATADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MEDIO DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA AS CLASSES III, IV E ESPECIAL

Edital de Convocação nº 03, de 28 de FEVEREIRO de 2025.

A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, instituída pela Portaria nº 1268, de 13 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 4.731 de 16 de outubro de 2012, torna público a convocação dos servidores efetivos de nível médio regidos pela Lei nº 2.180/2009 e pela Lei nº 392/2021, nos termos abaixo:

1.DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio aptos a participarem do processo de elevação funcional por promoção, para referência I das Classes III, IV e Especial.

2.DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do processo de promoção os:

Servidores com interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe atual;

Servidores em efetivo exercício funcional no Instituto de Administração Penitenciária ou no exercício de atividade penitenciária;

Servidores que não estejam em disponibilidade;

Servidores que não estejam no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;

Servidores que não estejam na última classe do cargo ocupado;

Servidores que não sofreram penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção;

Servidores que não estejam cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

Os processos serão abertos pela Comissão de Promoção deste Instituto.

3.DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

A elevação para as Classes III, IV e Especial, referência I, dependerá que os servidores atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 4.731/2012:

3.1 Da documentação para as classes III, IV e Especial: enviar ao Setor de Promoção no prazo constante no Item 5.

Requerimento de promoção disponível no site www.iapen.acre.gov.br/promocao/; Certidões exigidas de acordo com o art.11, inciso VI da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2009: Certidões Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas>).

trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao); Certidões Criminal do Tribunal de Justiça do Acre (<https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

Certificados de cursos nas áreas de interesse do IAPEN ou da carreira, com somatório de no mínimo 120 horas, nos últimos 3 anos. Em caso de curso presencial, deverá ser autenticado em cartório ou trazer original junto com a cópia;

Entrega da Proposta de Melhoria da área de atuação, com o registro de ciência do diretor da Unidade do servidor em avaliação, conforme modelo estabelecido no anexo II, arquivo disponível em <https://iapen.ac.gov.br/promocao/>;

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do chefe imediato (assinatura e nº da portaria);

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do servidor;

Certificado da avaliação de conhecimentos (prova).

3.1.1 A documentação acima poderá ser enviada via e-mail para: iapensetordepromocaoac@gmail.com. Devendo ser escaneada em um só arquivo na ordem listada acima.

3.2 Das avaliações de conhecimentos

a) Avaliação prevista no Dec. 4.731/2012, art. 16 – VI, será realizada no Ambiente Virtual de Avaliação e Capacitação – AVAC da Escola de Administração Penitenciária (link de acesso: <https://ead.iapen.acre.dev.br/>), onde o servidor deverá fazer o cadastro para ter acesso liberado à prova.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os processos originados das documentações acima citados serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer sobre o atendimento das condições e dos requisitos de promoção.

Salientamos que, é de inteira responsabilidade do servidor a integridade das informações e documentos apresentados. Não cabendo a comissão a atribuição de conferência no ato da entrega.

As metodologias de avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo III deste Edital.

5. PRAZOS

O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 03 será conforme tabela abaixo.

TABELA

	Matrícula		Nome	Prazo para entrega
1.	9272771	2	ALDEMAR DA SILVA DOS ANJOS	08/04/2025
2.	9331930	1	EDSON VIEIRA DO NASCIMENTO	06/04/2025
3.	9316280	1	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA DE OLIVEIRA	14/04/2025
4.	2385759	2	FRANCISCO SERGIO VIEIRA DA SILVA	01/04/2025
5.	9291717	3	GILDEMAR BOMFIM DA COSTA JUNIOR	01/04/2025
6.	9359559	1	JAMES TORQUATO DA CRUZ	05/04/2025
7.	9316434	1	JEFFERSON ARAUJO DE MOURA	14/04/2025
8.	9359656	1	JEOVANE DE SOUZA CERQUEIRA	11/04/2025
9.	9338985	1	JERRY ANGELO FERREIRA	07/04/2025
10.	9195165	4	JEVERSON DE SOUZA MOTA	05/04/2025
11.	9193618	6	PAULO CARNEIRO NETO	05/04/2025
12.	9299939	1	RAIMUNDO RICARDO GOMES DA SILVA	18/04/2025

6.DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimento e informações adicionais poderão ser solicitados através do whatsapp (68) 99924-2475.

Bruno Roberto Vieira da Silva

Presidente da Comissão de Promoção

Aline Roberta de Souza Golfeto Camila Teles Cunha

Membro Suplente

ANEXO I

Tabela dos fatores de promoção

Será considerado apto o servidor que alcançar avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL	
Nome do Servidor:	Matrícula:
Lotação:	Cargo: Nível/Classe: Tel.:
2. NOME DO AVALIADOR:	
AUTO AVALIAÇÃO () CHEFE IMEDIATO () COMISSÃO ()	
FATORES	NÍVEIS DE DESEMPENHO
1. Participação nas atividades do órgão ou entidade de lotação.	a) () Inexistência de registro de faltas as atividades ou eventos. b) () Registro de faltas as atividades em até dois eventos. c) () Registro de faltas as atividades em mais de dois eventos.
2. Zelo: consiste na utilização racional dos equipamentos e das instalações no exercício de suas atribuições.	a) () Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades e auxilia os demais servidores para que também o façam. b) () Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades. c) () Demonstra pouco interesse em cuidar dos materiais de que se utiliza em suas atividades.
3. Relacionamento Interpessoal: consiste na demonstração de cordialidade, respeito e urbanidade para com o público interno e externo.	a) () Inexistência de registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. b) () Existência de até um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. c) () Existência de mais um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho.
4. Conduta Ético-Funcional: consiste em portar-se de modo ético no exercício de suas atribuições legais.	a) () Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho. b) () Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres da unidade. c) () É irregular no cumprimento das determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
5. Capacidade de Iniciativa: consiste no aprimoramento dos processos de trabalho e resolução de problemas em situações rotineiras ou imprevistas.	a) () Apresenta alto grau de interesse e agilidade para propor medidas diante de novos problemas, visando sempre a melhoria dos trabalhos realizados. b) () Executa adequadamente as atividades propostas apresentando interesse em superar as dificuldades encontradas. c) () Demonstra disposição apenas para lidar com situações rotineiras.
6. Assiduidade (constante na pasta de assentos funcionais nos últimos doze meses anteriores ao período da avaliação)	a) () até duas ocorrências b) () de duas a quatro ocorrências c) () de quatro a seis ocorrências
Faltas Injustificadas	Quantidades de Ocorrências:
Resultado da Avaliação Total de Pontos:	
Assinatura do Avaliador(a):	

ANEXO II

Modelo para Proposta de melhoria

I. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO*

(Nome do autor)
 (Tema da proposta)
 Proposta de melhoria apresentada a Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção na Classe III da carreira de (cargo).
 Rio Branco-AC, março de 2018.

II. IDENTIFICAÇÃO*

a) Servidor:	
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Matrícula: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
b) Órgão ou Entidade de lotação Instituto de Administração Penitenciária	
c) Setor de lotação Unidade ou Gerência xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Coordenação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

III. PROPOSTA DE MELHORIA*

a) Identificação do tema/área abordado na proposta: A referida proposta defende a implantação de um Projeto de xxxxxx nas unidades do Instituto de Administração Penitenciária...
b) Identificação do problema: (Apresentar a problemática que resultou na apresentação da proposta de melhoria; como esse problema foi identificado; onde e desde quando o problema se apresenta ou pode haver melhoria; possíveis causas e efeitos, a médio e longo prazo, do problema que se deseja solucionar ou aperfeiçoar; e opiniões existentes acerca do problema ou da melhoria sugerida)
c) Apresentação da Proposta de melhoria: (Apresentar proposta para mitigar ou solucionar a problemática, bem como, seu objetivo).
d) Detalhamento da proposta apresentada (Descrever a proposta, esclarecendo como será realizada, os envolvidos, as macro fases ou atividades e demais informações, que considerar pertinente para confirmar ou desenvolver um entendimento comum do serviço, produto ou resultado que se pretende alcançar com a realização da proposta, evitando entendimentos diversos sobre o que está se propondo).
e) Ganhos com a implantação da proposta de melhoria (Descrever quais os ganhos com a implantação da sugestão para as pessoas, para a unidade de trabalho, para o órgão ou entidade, para o serviço público e outros que considerar importante)

IV. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conclusão*: Fontes de pesquisa (Relacionar livros, sites, revistas, pesquisas e outros que deram suporte teórico ao trabalho apresentado, inclusive cases de outras instituições) Lista de anexos Assinatura e data de apresentação da proposta

Todos os itens com * são obrigatórios

ANEXO III

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA

Critérios de avaliação	Atende	Não atende
Itens obrigatórios para construção da proposta.		
Relação do tema apresentado com o órgão, instituição ou setor onde o servidor trabalha.		
Demonstrar conhecimento acerca do tema abordado.		
Manter coesão entre os itens obrigatórios.		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA CLASSE IV E ESPECIAL

Edital de Convocação nº 04 , de 28 de FEVEREIRO de 2025.

A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, instituída pela Portaria nº 19 de 04 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 5.971 de 30 de dezembro de 2010, torna público a convocação dos servidores efetivos regidos pela Lei nº 2.180/2009, nos termos abaixo:

1.DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Superior aptos a participar do processo de elevação funcional por promoção, para referência I das Classes IV e Especial.

2.DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do processo de promoção os:

Servidores com interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe atual;

Servidores em efetivo exercício funcional no Instituto de Administração Penitenciária ou no exercício de atividade penitenciária;

Servidores que não estejam em disponibilidade;

Servidores que não estejam no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;

Servidores que não estejam na última classe do cargo ocupado;

Servidores que não sofreram penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção;

Servidores que não estejam cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

Os processos serão abertos pela Comissão deste Instituto.

3.DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

A elevação para Classe IV e Especial, referência I, dependerá que os servidores atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.971/2010:

3.1 Da documentação para as classes IV e Especial: enviar ao Setor de Promoção no prazo constante no Item 5.

Requerimento de promoção disponível no site www.iapen.acre.gov.br/promocao/;

Certidões exigidas de acordo com o art.11, inciso VI da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2009: Certidões Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>); Certidões Criminal do Tribunal de Justiça do Acre (<https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

Certificados de cursos nas áreas de interesse do IAPEN ou da carreira, com somatório de no mínimo 120 horas, nos últimos 3 anos. Em caso de curso presencial, deverá ser autenticado em cartório ou trazer original junto com a cópia;

Entrega da Proposta de Melhoria da área de atuação, com o registro de ciência do diretor da Unidade do servidor em avaliação, conforme modelo estabelecido no anexo II, arquivo disponível também com a comissão e núcleo de gestão de pessoas do Complexo Penitenciário;

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do chefe imediato e do servidor;

Certificado da avaliação de conhecimentos (prova).

3.1.1 A documentação acima poderá ser enviada via e-mail para: iapensetordepromocaoac@gmail.com. Devendo ser escaneada em um só arquivo na ordem listada acima, com tamanho máximo de 3 MB.

3.3 Das avaliações

a) Avaliação prevista no Dec. 5.971/2010, art. 16 – VI, é ofertada na modalidade EAD e disponibilizada no Ambiente Virtual de Avaliação e Capacitação – AVAC da Escola do Servidor Penitenciário (link de acesso: <https://ead.iapen.acre.dev.br/>), onde o servidor deverá fazer o cadastro para ter acesso liberado à prova. Conforme regulamenta a Resolução Iapen nº 007/2022. Após a realização imprimir o certificado da avaliação e entregar junto com os demais documentos.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os processos originados das documentações acima citados serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer sobre o atendimento das condições e dos requisitos de promoção.

Salientamos que, é de inteira responsabilidade do servidor a integridade das informações e documentos apresentados. Não cabendo a comissão a atribuição de conferência no ato da entrega.

As metodologias de avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo III deste Edital.

5. PRAZOS O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 03 será conforme tabela abaixo.

TABELA

	Matrícula		Nome	Prazo para entrega
1.	9217827	3	ALYSSON TAVARES BARBOSA MONTEIRO	17/04/2025

6. DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimento e informações adicionais poderão ser solicitados através do Whatsapp (68) 99924-2475.

Railene de Araújo Paulino

Presidente da Comissão

Pollyana Rodrigues Pereira Jerlandia Freire Salles

Membro Membro

ANEXO I

Tabela dos fatores de promoção

Será considerado apto o servidor que alcançar avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO:

NOME:

CARGO: MATRÍCULA:

SECRETARIA/ENTIDADE:

SETOR:

2. NOME DO AVALIADOR:

AUTO AVALIAÇÃO () CHEFE IMEDIATO () COMISSÃO ()

FATORES E PONTUAÇÃO

REQUISITO PARA PROMOÇÃO		AVALIAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) PONTOS NOS FATORES DE PROMOÇÃO	
FATORES DE AVALIAÇÃO	RESULTADO AFERIDO	PONTOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO
Participação nas atividades técnicas do órgão ou entidade de lotação.	Inexistência de registro de faltas às atividades técnicas.	10	
	Ausência do registro de participação em até dois eventos.	8	
Zelo na utilização dos equipamentos e das instalações.	Inexistência de registro de utilização inadequada dos equipamentos e materiais relacionados à execução das atividades.	10	
	Até dois registros de utilização inadequada dos equipamentos e materiais relacionados à execução das atividades.	8	
Qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor.	Inexistência de registro de execução das atividades em desacordo com a legislação, regulamentos e orientações da chefia imediata, no assentamento funcional.	10	
	Até dois registros de execução das atividades em desacordo com a legislação, regulamentos e orientações da chefia imediata, no assentamento funcional.	8	
Disseminação de informações gerenciais.	Inexistência de registro de centralização de informações e orientações gerenciais no assentamento funcional.	10	
	Até um registro de centralização de informações e orientações gerenciais no assentamento funcional.	8	
Cumprimento de prazos.	Inexistência de registro de descumprimento de prazo.	10	
	Até dois registros de descumprimento de prazo.	8	
Concretização das ações de desenvolvimento constantes do Plano de Desenvolvimento individual.	Cumprimento das ações constantes do Plano.	10	
	Não cumprimento de até duas ações constantes do Plano.	8	
Disponibilidade.	Inexistência de registro de recusa às convocações ou de descumprimento com as atividades de trabalho.	10	
	Até dois registros de recusa às convocações ou de descumprimento com as atividades de trabalho.	8	
Criatividade e iniciativa.	Registro de soluções apresentadas ou de aprimoramento dos processos sugeridos, que possam ser implementados.	15	
Relacionamento interpessoal.	Inexistência de registro de comportamentos reiterados que caracterizem desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho.	15	
	Até um registro de comportamentos reiterados que caracterizem desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho.	8	
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS			

ANEXO II

Modelo para Proposta de melhoria
APRESENTAÇÃO DO TRABALHO*

(Nome do autor)

(Tema da proposta)

Proposta de melhoria apresentada a Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção na Classe III da carreira de (cargo).

Rio Branco-AC, novembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO*

a) Servidor:	
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Matrícula: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
b) Órgão ou Entidade de lotação Instituto de Administração Penitenciária	
c) Setor de lotação Unidade ou Gerência xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Coordenação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

III. PROPOSTA DE MELHORIA*

<p>Identificação do tema/área abordado na proposta: A referida proposta defende a implantação de um Projeto de xxxxxx nas unidades do Instituto de Administração Penitenciária...</p> <p>Identificação do problema: (Apresentar a problemática que resultou na apresentação da proposta de melhoria; como esse problema foi identificado; onde e desde quando o problema se apresenta ou pode haver melhoria; possíveis causas e efeitos, a médio e longo prazo, do problema que se deseja solucionar ou aperfeiçoar; e opiniões existentes acerca do problema ou da melhoria sugerida)</p> <p>Apresentação da Proposta de melhoria: (Apresentar proposta para mitigar ou solucionar a problemática, bem como, seu objetivo).</p> <p>Detalhamento da proposta apresentada (Descrever a proposta, esclarecendo como será realizada, os envolvidos, as macro fases ou atividades e demais informações, que considerar pertinente para confirmar ou desenvolver um entendimento comum do serviço, produto ou resultado que se pretende alcançar com a realização da proposta, evitando entendimentos diversos sobre o que está se propondo).</p> <p>Ganhos com a implantação da proposta de melhoria (Descrever quais os ganhos com a implantação da sugestão para as pessoas, para a unidade de trabalho, para o órgão ou entidade, para o serviço público e outros que considerar importante)</p>
--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

<p>Conclusão*: Fontes de pesquisa (Relacionar livros, sites, revistas, pesquisas e outros que deram suporte teórico ao trabalho apresentado, inclusive cases de outras instituições)</p> <p>Lista de anexos Assinatura e data de apresentação da proposta</p>

Todos os itens com * são obrigatórios

ANEXO III

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA

Critérios de avaliação	Atende	Não atende
Itens obrigatórios para construção da proposta.		
Relação do tema apresentado com o órgão, instituição ou setor onde o servidor trabalha.		
Demonstrar conhecimento acerca do tema abordado.		
Manter coesão entre os itens obrigatórios.		

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 88/2024

PROCESSO n.º 4005.014146.01170/2023-11

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual n.º. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, n.º. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-188, neste ato representado pelo Presidente, interino o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, nomeado pelo Decreto n.º 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA EIRELI, com sede no endereço na rua Hugo Carneiro n.º 502, Bairro Bosque, CNPJ 05.396.858/0001-30, telefone (68) 3224-6932 e 3224-8608, neste ato representada por sua representante legal, Sr.ª ELIANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º. 88/2024, CONTRATO ORIGINAL, nos termos do art. 79, II da Lei n.º. 8.666/1993, bem como demais legislações correlatas, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o interesse conjunto das partes contratantes em não continuar com a presente contratação.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento está amparado no artigo 79, inciso II, da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes concordam em dar por encerrado o Contrato Original n.º 88/2024, a partir da data de assinatura deste termo. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e acordados, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

LOCAL E DATA Rio Branco/AC, data da assinatura.

ASSINAM: Sr. Marcos Frank Costa e Silva, pela CONTRATANTE e Sr.ª Eliana Maria Ferreira de Oliveira, pela CONTRATADA.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO 065/2023

PROCESSO SEI IAPEN N.º: 4005.014138.00013/2023-99

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual n.º. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representado por Sr. Presidente o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, nomeado pelo Decreto n.º 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa ELIZEU MESQUITA DA SILVA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.296.753/0001-47, dom sede na Av. Praia do Amapá, N.º 41, Bairro: Praia do Amapá, na cidade de Rio Branco/Acre, CEP: 69.906 – 64, E-mail: elizeummaornail.com, telefone: (68) 99978-2270/99977-8046, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. ELIZEU MESQUITA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTA, celebram o presente termo aditivo, pelas partes mencionadas, tudo conforme o art. 65, § 1º da Lei Federal n.º. 8.666/1993:

DO OBJETO DO ADITIVO:

Constitui objeto deste 2º (segundo) Termo Aditivo:

Acrescer, 25% (vinte e cinco por cento), ao quantitativo do Contrato n.º 65/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	QUANTIDADE ACRESCIDA EM 25%	QUANTIDADE TOTAL APÓS ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR ACRESCIDO EM (25%) R\$	VALOR TOTAL DO CONTRATO, APÓS ACRÉSCIMO DE 25% R\$
1	200011061 – Água potável; própria para consumo humano, obedecendo à portaria do MS Nº 2.914, de 12-12-2011, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, transportada em carro pipa, destinada a atender o IAPEN/AC na Regional do BAIXO ACRE (CAPITAL RIO BRANCO).	3.937	984	4.921	R\$ 50,80	R\$200.000,00	R\$ 49.987,20	R\$ 249.987,20

DO VALOR: Em razão do acréscimo descrito no subitem 1.2 deste Termo, o valor do Contrato Original passa a ser de R\$ 249.987,20 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o acréscimo descrito no subitem 1.2 deste termo correrão por conta do Programa de Trabalho: 06.421.1449.1092.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00. Fonte de Recursos: 15000100.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 58/2025/IAPEN – DIOE (0014126534).

DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente Termo de Aditivo será levado à Publicação no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável à sua eficácia, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

DO FORO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim julgadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Branco – AC, na data da assinatura

Assinam: Marcos Frank Costa e Silva, pela CONTRATANTE e Elizeu Mesquita da Silva, pela CONTRATADA.

IDAF

Portaria IDAF Nº 142, DE 06 DE março DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Estadual Agropecuário Danilo Mazzo do Sacramento, Matrícula nº 9198180, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual – SIE 050, ACREAVES ALIMENTOS LTDA no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente – IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 189/2024 – IDAF

PROCESSO Nº: 0052.013537.00003/2024-61

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, E AS EMPRESAS CONCORDIA SISTEMAS LTDA, MB IMPORTAÇÃO LTDA, SCORPION INFORMATICA LTDA, BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD, EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, LDNTECH AUTOMAÇÃO COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, LICITAINFO LTDA, K.K.D. BATISTA LTDA, POWER TECH SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA E OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.

TEM	OBJETO	DESCRIÇÃO SUCINTA E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA CONSUMO – IDAF	QUANTIDADE PARA REGISTRO – IDAF	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	Similar ao OptiPlex Small Desktop ou Superior Processador: 13ª Geração Intel® Core™ i5-13500 (14 Núcleos, 20MB, 2.50 GHz to 4.50 GHz, 65 W); Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol; Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada Intel®; Memória: 16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 35); Teclado: Teclado Multimídia com fio USB Dell KB522; Mouse: Mouse Laser com fio Dell – MS3220; Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Interna; Assistência técnica: 3 anos de assistência básica no local; Software de Segurança: McAfee® Business Protection 1 ano; 2x Monitor 24" da mesma fabricante.	UND	80	94	R\$ 5.560,00	R\$ 522.640,00

2	NOTEBOOK	Similar ao Notebook Inspiron 15 ou Superior Processador: 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); Sistema operacional: Windows 11 Pro, português (Brasil); Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada; Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Cor: Carbon Black – Preto Carbono; Software de Segurança: McAfee® LiveSafe™ – 1 ano; Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios; Teclado: Teclado numérico padrão em português; Portas: 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 USB 2.0, 1 Tomada de energia, 1 Conector de headset, 1 HDMI 1.4; Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot de cartão SD; Dimensões: Altura: 1,69 cm a 2,11 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,49 cm; Peso: 1,65 kg; Câmera: Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; Chassi: Preto Carbono sem leitor de impressão digital; Wireless : 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt).	UND	30	39	R\$ 3.379,00	R\$ 131.781,00
3	HD STORAGE 16TB	Disco Rígido igual ou superior ao Seagate IronWolf Pro • Capacidade: 16TB; • Velocidade: 7200 RPM; • Tamanho: 3.5"; • Tipo: SATA; • Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2,500,000; • Velocidade Interface Access (Gb/s): 6.0, 3.0, 1.5; • Máxima Taxa de Transferência Sustentada: 270MB/s; • Vibração rotacional a 10-1.500 Hz (rad/s): 12,5; • Garantia de 60 meses; • 3 anos de plano de recuperação de dados (Rescue).	UND	5	7	R\$ 3.041,51	R\$ 21.290,57
5	HD EXTERNO MÍNIMO 1 TB USB 3.0	Capacidade de armazenamento digital 1 TB; Interface do disco rígido iSCSI; Tecnologia de conectividade USB 3.0; Fator de forma de disco rígido 3 Polegadas; Descrição do disco rígido Disco rígido mecânico.	UND	10	13	R\$ 432,99	R\$ 5.628,87
6	KEYSTONE CAT 6	Similar ao Keystone CAT6 Furukawa Gigalan ou Superior Categoria: CAT6; Velocidade: 10/100/1000Mbps; Compatibilidade: Espelhos e Patch Panel's.	UND	60	78	R\$ 6,36	R\$ 496,08
7	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	Similar ao Teclado e Mouse Sem Fio Dell KM3322W, USB, ABNT2, Preto ou Superior	KIT	30	39	R\$ 70,56	R\$ 2.751,84
8	LEITOR BIOMÉTRICO	Similar ao Leitor Biométrico Hamster Dx Nitgen + Software ou Superior Pacote de Software SDK: Kit para desenvolvimento, exemplos com código-fonte; Driver: Easy Installation para Windows, Linux e Android; Tipo: Óptico (maior resistência); Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital Modelo do leitor: Torre (facilitar o manuseio); Captura: Qualquer ângulo (360°); Interface: USB 2.0 (Hi-Speed); Micro USB; Resolução: 500 DPI; Escala de cinza 8 bits: 256 níveis; Voltagem: 5V; Área de Captura: 16 x 18 mm; Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos; Tamanho da Imagem: 248 x 292 pixels; Padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado); Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004; Compressão: WSQ; Qualidade da imagem: NIST NFIQ.	UND	50	65	R\$ 590,00	R\$ 38.350,00
9	MOUSE USB	Mouse com fio com Design Ambidestro Tipo de conexão: Com fio; DPI (mín./máx.): 1.000±; Tecnologia de rastreamento: Óptico; Resolução do sensor: 1000 dpi; Roda de rolagem: Sim; Número de botões: 3.	UND	40	52	R\$ 8,99	R\$ 467,48
10	PENDRIVE 64 GB	Sandisk Pen drive USB Cruzler Blade, 64 GB, preto/vermelho.	UND	30	39	R\$ 29,89	R\$ 1.165,71
12	RJ 45	Similar ao Conector RJ45 Cat6 Gigalan Furukawa ou Superior Tipo: RJ45 Cat6; Ambiente de instalação: Interno; Compatibilidade: Cabos sólidos; Identificação Logotipo FCS no corpo do produto; Material do corpo: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50in (1,27m) de ouro e 100in (2,54m) de níquel; Tipo de Cabo: U/UTP; Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG; Quantidade de ciclos de inserção: 750; Temperatura de Operação (C): – 10C a +60C; Temperatura de Instalação (C): 20C; Temperatura de Armazenamento (C): – 40C a +70C.	UND	200	260	R\$ 12,00	R\$ 3.120,00

13	TECLADO USB	Teclado Com Fio ABNT2 padrão brasileiro; Regulação de altura trazendo ergonomia e conforto; Leds de estatus, facilidade de visualização dos comandos; Cabo de 1,5 metros para maior praticidade; Teclas macias e silenciosas.	UND	40	52	R\$ 29,00	R\$ 1.508,00
15	CABO DE REDE CAT 6	Similar ao Cabo De Rede Cat6 Furukawa Gigalan (Vermelho) ou Superior Metragem total do cabo na caixa: 305 metros; U/UTP: não blindado; Ambiente de instalação: Interno; Ambiente de operação: Não agressivo; Compatibilidade: Toda a linha FCS; Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG; Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm; Resistência de Isolamento: 10000 MO.km; Quantidade de Pares: 4 pares, 23AWG; Peso do cabo: 42 kg/km; Temperatura de Instalação 0°C a 40°C; Dimensões da embalagem: 40 / 27,5 / 38 cm (Prof / Larg / Alt); Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos; ISO/IEC 11801, UL 444; ABNT NBR 14703; ABNT NBR 14705; Certificações: UL Listed E160837; ETL Listed 3050027; ETL Verified J20021181; ETL 4 conexões 3073041; ETL 6 conexões 3118430; ANATEL: 1145-04-0256.	UND	01	02	R\$ 998,55	R\$ 1.997,10
16	LICENÇA MICROSOFT OFFICE	Similar ao Microsoft 365 Business Standard ou Superior Licença para 36 meses	UND	120	156	R\$ 715,10	R\$ 111.555,60
17	Bateria Nobreak	Tipo de terminal: Faston F187 Posição dos terminais: D Tensão da bateria: 12 V Capacidade Nominal: 7 Ah Resistência Interna: 24 m (plena Carga a 25 °C) Corrente de Curto Circuito: 130.0 A Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 65.0 A Capacidade: 20 horas – 0,35 A – 10,5 V: 7.0 Ah 10 horas – 0,64 A – 10,5 V: 6.4 Ah 5 horas – 1,20 A – 10,5 V: 6.0 Ah 1 hora – 4,20 A – 9,6 V: 4.2 Ah Auto-descarga 25 °C: Capacidade residual após 3 meses: 91 % Capacidade residual após 6 meses: 82 % Capacidade residual após 12 meses: 64 % Carga de Tensão Constante 25 °C: Corrente Inicial (Cíclico): 1,75 A Tensão (Cíclico): 14,1 a 14,4 V Tensão (Flutuação): 13,5 a 13,8 V Dimensões: Comprimento: 151 mm Largura: 65 mm Altura com Terminal: 100 mm Peso: 2,00kg Garantia: 12 meses de garantia	UND	150	195	R\$ 95,00	R\$ 18.525,00
VALOR TOTAL: R\$ 861.277,25							

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.9. O registro a que se refere o item 7.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.12. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.13. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual

atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

- 6.19. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.20. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição
- 6.21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM, PRESIDENTE, CONTRATANTE;
WAGNER CASAGRANDE, CONTRATADA
MARLO DOS SANTOS BIGOROU, CONTRATADA
MÁRCIO ROGÉRIO DOMINGUES, CONTRATADA
MATEUS MARINHO BAUER, CONTRATADA
LEORNADO FERNANDES SILVA MARINARIA, CONTRATADA
ROBERTO SILVA QUERINO, CONTRATADA
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO, CONTRATADA
JOSÉ APARECIDO BERNADINELI, CONTRATADA
MARILZA MORI, CONTRATADA
ELUAN FUNES, CONTRATADA
KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA, CONTRATADA
ELOISE MARIA VALACHINSKI, CONTRATADA
RAFAEL GUIMARÃES MARTINS DE OLIVEIRA, CONTRATADA
José Francisco Thum
Presidente – IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 36, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar à Senhora Anieliza Aparecida Gomes de Souza, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa do Projeto de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se
Rio Branco, 06 de março de 2025.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

MULHERES MIL		
ITINERÁRIO FORMATIVO		
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA		
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 001 – CZAD		
CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ULISSYS VINÍCIUS DOS SANTOS BANDEIRA	85	3º

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
CRUZEIRO DO SUL	CEPT CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865 – AV. 25 DE AGOSTO

DATA: 07, 10 e 11 de março de 2025, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- d) Título Eleitoral;
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- g) Comprovante de residência atual;
- h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
- j) 1 foto 3x4 colorida;
- k) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

Alírio Wanderley Neto
 Presidente do IEPTEC-Dom Moacyr
 Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC
 GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 06/2023 – PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC, observadas as normas estabelecidas Lei Estadual Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei Estadual Nº 3.255/2017 e na Instrução Normativa Nº 03/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

RIO BRANCO		
ITINERÁRIO FORMATIVO V		
PROFISSIONAL DOCENTE MENSALISTA		
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 124 – RBEC – MEDIAÇÃO EM SALA		
CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VIVYANE ALENCAR MARQUES ARAÚJO DO NASCIMENTO	80	2º
KIM ROBSON RODRIGUES DA SILVA	80	3º
JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA	79	4º
LARISSA PAULA DE MELO LIMA	61	5º

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 07, 10 e 11 de março de 2025 das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de identidade – RG ou outros que contenham foto e estejam legíveis;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Comprovante de Residência atual;
- f) Comprovante de Quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- g) Certidões:
 Certidão civil e criminal Estadual: <https://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>;
 Certidão civil e criminal Federal: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
 Certidão negativa Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor?id=1725884010402>, ou pelo aplicativo E Título;
- h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
- j) 1 foto 3x4 colorida;
- k) Documentação comprobatória da situação funcional, (caso possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração assinada pelo chefe imediato para fins de comprovação de incompatibilidade de horários).

Rio Branco, 06 de março de 2025.

Alírio Wanderley Neto
 Presidente do IEPTEC-Dom Moacyr
 Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
 GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

BUJARI			
ITINERÁRIO FORMATIVO V			
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE			
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS			
MEDIÇÃO EM SALA			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CÓDIGO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
007 – BUJ-ADM	POLIANA BRAGA PINHEIRO	44	2º
007 – BUJ-ADM	JOÃO CÁSSIO ROANE DE OLIVEIRA SILVA	40	3º
009-BUJ-GPUB	GERLIANE DE DEUS PAIVA	70	1º
009-BUJ-GPUB	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO BRANDÃO	64	2º

RIO BRANCO			
ITINERÁRIO FORMATIVO V			
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE			
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS			
MEDIÇÃO EM SALA			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CÓDIGO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
078-RB-INF	MATEUS MACHADO DE ALMEIDA BARBOSA	71	8º
078-RB-INF	WILLY BARDALES GRANDEZ	68	9º
078-RB-INF	BRUNO REZENDE DOS SANTOS	66	10º
078-RB-INF	WILLIAM SOUZA AGUIAR	66	11º
078-RB-INF	PABLO ITALO DE SOUZA SILVA	64	12º
080-RB-ADM	MYRNA GONÇALVES BEZERRA	71	9º
080-RB-ADM	MARCYLANE DOS ANJOS MAIA	66	10º
080-RB-ADM	DAVID NASCIMENTO RUFINO	66	11º
080-RB-ADM	DENILSO FÉLIX PEREIRA	66	12º
080-RB-ADM	FABRÍCIO SOUZA FELISBERTO	66	13º
080-RB-ADM	RITA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	66	14º
080-RB-ADM	PEDRO DIEGO COSTA DE AMORIM	64	15º

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 07, 10 e 11 de março de 2025, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
- 1 foto 3x4 colorida;
- Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

Rio Branco, 06 de março de 2025.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

CRUZEIRO DO SUL		
ITINERÁRIO FORMATIVO		
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA		
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 001 – CZAD		
CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLEDISSA DO NASCIMENTO RODRIGUES	85	4º

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
CRUZEIRO DO SUL	CEPT CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865 – AV. 25 DE AGOSTO

DATA: 07, 10 e 11 de março de 2025, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

g) Comprovante de residência atual;

h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os

documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O

candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

Rio Branco, 06 de março de 2025.

Alírio Wanderley Neto

Presidente do IEPTec-Dom Moacyr

Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTec

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTec, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTec.

BUJARI			
ITINERÁRIO FORMATIVO V			
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE			
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS			
MEDIÇÃO EM SALA			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CÓDIGO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
007 – BUJ-ADM	POLIANA BRAGA PINHEIRO	44	2º
007 – BUJ-ADM	JOÃO CÁSSIO ROANE DE OLIVEIRA SILVA	40	3º
009-BUJ-GPUB	GERLIANE DE DEUS PAIVA	70	1º
009-BUJ-GPUB	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO BRANDÃO	64	2º

RIO BRANCO			
ITINERÁRIO FORMATIVO V			
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE			
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS			
MEDIÇÃO EM SALA			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CÓDIGO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
078-RB-INF	MATEUS MACHADO DE ALMEIDA BARBOSA	71	8º
078-RB-INF	WILLY BARDALES GRANDEZ	68	9º
078-RB-INF	BRUNO REZENDE DOS SANTOS	66	10º
078-RB-INF	WILLIAM SOUZA AGUIAR	66	11º
078-RB-INF	PABLO ITALO DE SOUZA SILVA	64	12º
080-RB-ADM	MYRNA GONÇALVES BEZERRA	71	9º
080-RB-ADM	MARCYLANE DOS ANJOS MAIA	66	10º
080-RB-ADM	DAVID NASCIMENTO RUFINO	66	11º
080-RB-ADM	DENILSO FÉLIX PEREIRA	66	12º
080-RB-ADM	FABRICIO SOUZA FELISBERTO	66	13º
080-RB-ADM	RITA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	66	14º
080-RB-ADM	PEDRO DIEGO COSTA DE AMORIM	64	15º

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 07, 10 e 11 de março de 2025, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Título Eleitoral;
 - e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - g) Comprovante de residência atual;
 - h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - j) 1 foto 3x4 colorida;
 - k) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
- Rio Branco, 06 de março de 2025.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025/IEPTEC

PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00005/2025-33

O PRRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº13.444, de 03 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. art. 74, III, letra “f”, c/c art. 6º, XVIII, “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 260 do Decreto Estadual nº 11.363/23, a Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em treinamentos na área da Gestão Administrativa para atender as demandas do Projeto EmpreendeTur – parceria entre o Instituto Estadual de Educação Tecnológica – IEPTEC e a Secretaria de Turismo e Empreendedorismo – SETE, com a finalidade de promover qualificação profissional de pessoas para atuarem no mercado de trabalho, especialmente na cadeia produtiva do turismo no Estado do Acre. O treinamento será realizado em local cedido pela CONTRATANTE, ficando também sob a responsabilidade da mesma a reprodução de todo o material didático empregado pela CONTRATADA, em favor da empresa Instituto Euvaldo Lodi-NR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.373.341/0001-38, no valor total de R\$ 80.160,00 (Oitenta mil cento e sessenta reais), à conta da Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – 212

Programa de Trabalho: 717.212.1026.0000;

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 17060201;

Rio Branco – AC, 06 de março de 2025.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Estadual Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO IEPTEC Nº 11/2023

PROCESSO PRINCIPAL SEI Nº 2817.012999.00040/2023-25

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 2817.013001.00014/2025-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato IEPTEC Nº 11/2023, como também o Reajuste de Preços com base no IGPM, que visa a Contratação de pessoa jurídica para a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do locador, localizado na Rua Vitória B, nº 059 Conjunto Guiomard Santos I, Quadra 13, Lote 01 a 05 em Rio Branco – AC, com área total de 1.250 m² e área construída de 1.918,99 m², matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco – AC sob o nº 10.884, 10.904, 75.111, 8767 e 16.481, destinado à instalação e funcionamento do CEPT em Serviços Campos Pereira.

PARÁGRAFO ÚNICO. O LOCADOR autoriza ao LOCATÁRIO a realização de futuras e eventuais adequações no imóvel, caso se tornem necessárias para o eficiente desempenho de sua destinação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2025 a 06/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho: 717.212.1024.0000 / 717.212. 2082.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.500.0100 / 1.501.0700 / 2.501.0700

As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício do ano de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente contrato em virtude do reajuste de preços com base no IGPM passará a ser R\$ 480.375,00 (Quatrocentos e oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R\$ 40.031,25 (Quarenta mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos), com vencimento no último dia de cada mês, devendo ser pago até o 10 (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de recibo de quitação sem emendas ou rasuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	IGPM – PERCENTUAL REAJUSTADO %	VALOR UNITÁRIO ANTES DO REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica para a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do locador, localizado na Rua Vitória B, nº 059 Conjunto Guiomard Santos I, Quadra 13, Lote 01 a 05 em Rio Branco – AC, com área total de 1.250 m² e área construída de 1.918,99 m², matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco – AC sob o nº 10.884, 10.904, 75.111, 8767 e 16.481, destinado à instalação e funcionamento do CEPT em Serviços Campos Pereira	12	6,75%	37.500,00	2.531,25	40.031,25	480.375,00

Rio Branco – AC, 06 de março de 2024.

Assinam: Alírio Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica e Daniely Barbosa de Sales Maia, pela IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI.

IMAC

Portaria IMAC Nº 42, DE 06 DE março DE 2025

Designação de servidores públicos do IMAC, para compor de forma complementar a relação de servidores designados pela Portaria IMAC nº 54, de 19/03/2024 como responsáveis para atuarem na fiscalização ambiental e pela lavratura de autos de infrações ambientais, bem como pela instauração de processos administrativos de fiscalização, com vistas a atender a legislação ambiental vigente (Processo SEI nº 4022.005093.00064/2024-10, vinculado ao Processo SEI nº 4022.013759.00025/2024-34) e ao Processo nº 4022.005106.00290/2024-51). O Presidente do instituto de Meio Ambiente do ACRE – IMAC, André Luiz Pereira Hassem, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 924-P de 13/01/2023, e CONSIDERANDO as funções precípuas deste Órgão Ambiental elencadas no art. 3º, da Lei Estadual nº. 851, de 23 de outubro de 1986, que criou o Instituto de Meio Ambiente do Acre, fixando-lhe suas competências; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 225, da Constituição Federal de 1988: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações”; CONSIDERANDO o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO o disposto no art. 70, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.514, de 02 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; CONSIDERANDO a aplicação complementar dos art. 109 e 136, da Lei Estadual nº1.117, de 26 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre a política ambiental do Estado do Acre; CONSIDERANDO a Portaria IMAC nº 54, de 19 de março de 2024, que faz a designação de servidores públicos do IMAC como responsáveis para atuarem na fiscalização ambiental e pela lavratura de autos de infrações ambientais, bem como pela instauração de processos administrativos de fiscalização, com vistas a atender a legislação ambiental vigente (Processo SEI nº 4022.013759.00025/2024-34).

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de identificar na estrutura organizacional do IMAC, os servidores encarregados da lavratura dos autos de infrações decorrentes do exercício do poder de polícia deste Órgão Ambiental;

R E S O L V E: ART. 1º - DESIGNAR, o servidor público José Ricardo Gonçalves, Matrícula nº 9111867-6 e a servidora pública Iracema Elizabeth Souza Moll, matrícula 9251189-2, constantes no Anexo Único desta Portaria, para atuar na fiscalização ambiental, sendo também responsáveis pela lavratura de autos de infrações ambientais e instauração de processos administrativos de apuração das infrações administrativas ambientais de sua competência, juntamente com os demais servidores constantes na Portaria IMAC nº 54, de 19 de março de 2024.

Parágrafo Único – A força policial deverá ser solicitada, quando necessária, para garantia do exercício de poder de polícia previsto na legislação ambiental, bem como, para resguardar a integridade física, dos agentes, de atos de violência provenientes dos infratores e ainda, cumprimento da fiscalização ambiental realizadas pelos servidores designados para lavratura de autos de infrações.

ART. 2º - O servidor e servidora designados nesta Portaria, constantes no Anexo Único, poderão também atuar na Educação Ambiental de forma preventiva, divulgando as boas práticas de uso dos recursos naturais e a destinação correta dos efluentes oriundos das atividades humanas e industriais.

DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Artº 3º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I - Fiscalização ambiental: exercício do poder de polícia previsto na legislação ambiental, com vistas a fiscalizar as condutas lesivas ao meio ambiente de atividades e ações que se apresentem potenciais ou efetivamente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais, de forma a garantir sua preservação e conservação.

II – Infrações administrativas ambientais: toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, proteção e recuperação do meio ambiente, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998.

III – Auto de Infração Ambiental: documento que dá início ao processo administrativo de imposição de penalidade, em decorrência de infração ambiental.

IV – Processo Administrativo para Apuração de Infração Ambiental: procedimento administrativo destinado à apuração e correção de toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES

ART. 4º - As infrações administrativas ambientais serão apuradas por meio de processo administrativo próprio, iniciando-se com a lavratura do auto de infração, observados o rito procedimental e prazos estabelecidos no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 que regulamenta a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na forma estabelecida na Instrução Normativa IMAC nº 01, de 26 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – ao infrator será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 5º - Esta portaria tem efeito a contar na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 06 de março de 2025.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEIS PELA LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS:

SAINÉ LEONAM KADOR FORTES - MATRÍCULA, 9328424-1

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº924-P de 13/01/2023

DOE Nº 13.454-A

ISE

PORTARIA Nº 033 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Bruna Elisa de Farias Rodrigues, matrícula 9632026 – 1, para responder pelo Centro Socioeducativo Mocinha Magalhães como Diretora Interina do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, no período de 28 de Fevereiro à 07 de março do corrente ano.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC

ITERACRE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

AVISO Nº 12/2025/ITERACRE – DICOM

AVISO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

PROCESSO SEI Nº 0053.011529.00009/2025-29

O ESTADO DO ACRE, por intermédio do INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, inscrita no CNPJ nº 05.511.040/0001-11, com sede na Avenida Ceará, nº 3556, bairro 7º BEC, em Rio Branco/AC, CEP 69.918-160, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora GABRIELA RAMOS CÂMARA, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE:

Tomar público o interesse em realizar a intenção de registro de preço, referente Aquisição de material permanente – do tipo mobiliário incluindo montagem e instalação. Os interessados poderão apresentar suas propostas utilizando o modelo de formulário constante no Anexo Único deste Aviso, devidamente assinado e preenchido, ou poderão apresentar suas propostas utilizando documento com formatação própria, do qual constarão as informações indicadas no Anexo Único.

Os interessados deverão enviar a cotação para o endereço eletrônico (“e-mail”): iteracre@ac.gov.br com cópia para licitacoes.iteracre@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, com o assunto: “INTENÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 0053.011529.00009/2025-29”.

Em observância ao art. 306, § 5º, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, as empresas públicas e as sociedades de economia mista do Estado de Acre, bem como suas respectivas subsidiárias, poderão ser admitidas como participantes das atas de registro de preços, desde que manifestem interesse em IRP, e renunciem expressamente ao regime jurídico contratual de direito privado.

Gabriela Ramos Câmara

Presidente do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE

Decreto Nº 8.128-P/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários: (Banco / Agência / Conta Corrente)	

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA GIRATORIA ASSENTO ENCOSTO, EM TELA, BASE EM ALUMINIO	7		
2	MESA DE TRABALHO ANGULAR PE PAINEL	44		
3	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS	47		
4	ARMARIO BAIXO COM 02 PORTAS	15		
5	MESA GERENTE SIMPLES COM TAMPO AUXILIAR E PE QUADRO	3		
VALOR TOTAL				

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: _____ (mínimo 180 dias)

Local – UF, ____ de ____ de ____.

Assinatura do fornecedor

JUCEAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 034, de 28 de fevereiro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português, HISTORICO ACADEMICO DE MEDICINA EMITIDO PELA UNIVERSIDADE DE AQUINO BOLIVIA – UDABOL E APOSTILA E HAIA em nome de ODILON MENDES DE CARVALHO NETO, conforme Processo ACA2500019539, protocolado em 27 de fevereiro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento

Presidente

Decreto 544-P/2023

SANEACRE

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – Saneacre, nomeado por meio do Decreto nº 1.451-P, de 31 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.466, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 395 de 29 de março de 2022, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar; considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designador por portaria; considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 015/2022 em favor da empresa SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de rede de internet e rede lógica para atendimento das necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE. Processo SEI nº 0040.000128.00004/2022-17.

I – Gestor Titular: Lucas Lineker de Holanda Morais

Matrícula: 9485082

II – Gestor Substituto: Ezequias Moreira do Nascimento

Matrícula: 9605665

III – Fiscal Titular: Fábio Ricardo Barbosa

Matrícula: 9272208

IV – Fiscal Substituto: José Vaz dos Santos Filho

Matrícula: 9078533

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Raimundo Barroso Bestene

Presidente do Saneacre

Decreto nº 1.451-P/2023.

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – Saneacre, nomeado por meio do Decreto nº 1.451-P, de 31 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.466, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 395 de 29 de março de 2022, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar; considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designador por portaria; considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 008/2025 em favor da empresa E. SOARES COSTA IMP. E EXP, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de CAFÉ em pó em atendimento as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE.

I – Gestor Titular: Camila Cirino de Castro Sousa

Matrícula: 9284397

II – Gestor Substituto: Adriano Neves Conde

Matrícula: 45268-1

III – Fiscal Titular: Paulo do Nascimento Santiago

Matrícula: 229903

IV – Fiscal Substituto: Carlos Rodrigues da Silva

Matrícula: 9618180-1

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Raimundo Barroso Bestene
Presidente do Saneacre
Decreto nº 1.451-P/2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE e J R DISTRIBUIDORA LTDA.

SEI Nº 0040.006123.00035/2024-75.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Epis – Calçados, para atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme o disposto do Termo de Referência.

CALÇADOS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Botina de Segurança tipo B – Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de compósita, solado de poliuretano bi densidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto aprovado para a proteção dos pés dos usuários contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriastes e contra choques elétricos para trabalhos com baixa tensão até 500V em ambiente seco. Fabricados conforme as especificações das Normas Técnicas: ABNT NBR ISO 20345:2015, ABNT NBR 16603:2017. Validade de uso 36 meses a partir da data de fabricação. 34 ao 45	PAR	195	R\$ 158,00	R\$ 30.810,00
VALOR TOTA: R\$ 30.810,00 (Trinta mil oitocentos e dez reais).					

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 17512228621660000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS – SANEACRE); Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte: 15000100 e 15010700; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é limitado ao exercício financeiro do ano vigente, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente/SANEACRE e GEOVANI DA SILVA SOARES, Diretor Administrativo e Financeiro – SANEACRE pelo CONTRATANTE e RUAN CARLOS LIMA DA SILVA pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

Portaria FAPAC Nº 19, DE 06 DE março DE 2025

O PRESIDENTE, MOISÉS DINIZ LIMA da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 946-P/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que versa sobre a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0309.009132.00026/2024-39,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 05/2024, decorrente de Dispensa de Licitação, celebrado entre o ESTADO DO ACRE, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC e a KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 34.140.729/0001-85, tendo por tem por objetivo Contratação de pessoa jurídica para, SOB DEMANDA, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres nacionais e internacionais, para atender as atividades que serão promovidas pelo Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência.

Gestor Titular: Carla Araújo Salomão – Matrícula: 9578153;

Gestor Substituto: Amanda Feijó Rola – Matrícula: 9611290;

Fiscal Titular: Lui Silva Aragão – Matrícula: 94171094;

Fiscal Substituto: Michael do Carmo da Silva Batista – Matrícula: 9218424;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 05/2024, de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor do Contrato nº 05/2024, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do Contrato nº 05/2024, fiscalizar a execução do objeto contratado pela Administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. O fiscal do Contrato nº 05/2024, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor após a data de sua expedição.

Art 5º Revogar a PORTARIA Nº 64, 18 DE DEZEMBRO DE 2024, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Moisés Diniz Lima
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC
Decreto 946-P/2023

Portaria FAPAC Nº 22, DE 06 DE março DE 2025.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais que lhe conferem o Decreto Estadual Nº 946 – P publicado no DOE Nº 13.454 de 13 de janeiro de 2023,

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. R E S O L V E: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vi-

gente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 01/2024, decorrente de contratação direta por Inexigibilidade, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC a Energia Sustentável e Inovação – e Amazônia, tendo por objeto a locação de três salas de imóvel urbano de propriedade do Locador, localizado na Rod. BR 364, KM, Campus 47 Universitário, em Rio Branco – Acre, no processo nº 0309.009127.00069/2024-20, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

Gestora Titular: Maria Dulcinéia Lima Braga – Matrícula 9622039
Gestora Substituto: Rayanne Costa de Souza – Matrícula 9528113

Fiscal Titular: Amanda Feijó Rola – Matrícula: 9611290;
Fiscal Substituto: Lui Silva Aragão – Matrícula: 94171094;

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 092 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, com efeitos a contar de 27 de FEVEREIRO de 2025.
Registre, publique-se e cumpra.

Moisés Diniz Lima
Presidente da FAPAC Decreto 946-P/2023

Portaria FAPAC Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE, MOISÉS DINIZ LIMA da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 946-P/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que versa sobre a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0309.009132.00023/2024-03,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 03/2024, decorrente de Dispensa de Licitação, celebrado entre o ESTADO DO ACRE, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001 – 30, tendo por objeto a Prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre, conforme as descrições e quantidades estabelecidas neste termo de referência.

Gestor Titular: Amanda Feijó Rola – Matrícula: 9611290;
Gestor Substituto: Arisandro Nunes de Lima – Matrícula: 9435280;

Fiscal Titular: Lui Silva Aragão – Matrícula: 94171094;
Fiscal Substituto: Michael do Carmo da Silva Batista – Matrícula: 9218424;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 03/2024, de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor do Contrato nº 03/2024, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do Contrato nº 03/2024, fiscalizar a execução do objeto contratado pela Administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. O fiscal do Contrato nº 03/2024, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº63 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2025.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Moisés Diniz Lima
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC
Decreto 946-P/2023

FEM

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário Executivo do Conselho Estadual de Cultura, no uso da competência que lhe confere o Art. 38 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, em atendimento ao exposto no Art. 29 do referido regimento, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a comissão de organização dos trabalhos de eleição para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Cultura, com a seguinte composição:

- I – ALESSANDRO GONDIM DA FROTA – Presidente;
- II – DEYSE JEANE DE ARAÚJO VIEIRA – Secretária;
- III – HUMBERTO ISSAO SUEYOSHI – Membro;

Art. 2º – Estabelecer o prazo até 2 de abril de 2025 para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eriton Holanda de Sousa
Secretário Executivo

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 872 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Senhor Gilsomar Lopes da Silva do cargo em comissão, referência CAS 2, na Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, nomeado por meio da Portaria nº 557 de 05 de julho de 2024, DOE Nº 13.812, edição no DOE Segunda-feira, 08 de julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 873 de 06 de março de 2025

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor Bruno Almeida de Oliveira, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CAS – 3, na Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 881 de 06 de março de 2025.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 764 de 06 de dezembro de 2024, publicada no diário oficial no dia 10/12/2024 que designou o Servidor Denis Márcio Rego Chaves Júnior, matrícula 9625917-1, para exercer a função de Coordenador do Espaço Cultural Usina de Arte João Donato, da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 882, de 06 de março de 2025

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Manoel Luiz da Silva e Silva para responder pela coordenação da Usina de Artes João Donato, da Fundação de Cultura Elias Mansour.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 883 de 06 de março de 2025.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Denis Márcio Rego Chaves Júnior, matrícula 9625917-1 para Assessor da Diretoria de Gestão de Espaços Culturais, Even-

tos e Logística – (FEM-DIGEL), da Fundação de Cultura Elias Mansour.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 884 de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2025/FEM, motivado pelo Processo SEI nº 0050.003762.00019/2025-30. O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 54-P, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção para análise e julgamento das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 002/2025/FEM, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (D.O.E) nº 13.961, de 11 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pelo processo de análise e julgamento das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 002/2025/FEM, composta pelos seguintes membros:

I – Ítalo Bruno Nascimento Facundes, Matrícula: 9291253-2, do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural;

II – Catarina Valente de Freitas, Matrícula: 9158200-2, do Departamento de Planejamento e Projetos;

III – Antônio Conceição dos Santos, Matrícula: 9130101-3, da Divisão de Convênios.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I – Analisar e julgar as propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2025/FEM, observando os critérios estabelecidos no referido instrumento convocatório;

II – Elaborar parecer técnico sobre as propostas analisadas;

III – Registrar em ata as deliberações e decisões tomadas no processo de avaliação;

IV – Assegurar a transparência e o cumprimento das normas previstas na Lei nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

PORTARIA nº 874 de 07 de março de 2025

PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO DE SOBRAS E RENDIMENTOS NO EDITAL DE ARTE E PATRIMONIO 06/2024 PNAB

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Conforme item 2.3.15 que versa o uso de saldo de recursos no presente edital, bem como item 2.2.2 que versa a suplementação com saldo de outros editais e aplicações financeiras, torna pública nova convocação ao resultado final das propostas contempladas no Edital de Arte e Patrimônio 06/2024 PNAB com uso de sobras e aplicações financeiras, a saber:

Acrelândia:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
257	Jocilene de Oliveira Barroso	Oficina de Iniciação ao teatro 2024. (3ª edição)	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulher	96,00	HABILITADO
29	Emily Ketlen Menezes Leão	Palhaço Pipoca Nas Escolas	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	95,67	HABILITADO
319	Railton Amorim Silva	Patrimônio 360 Acrelândia	R\$ 30.000,00	Negros	Não	83,67	HABILITADO
285	Sabrina Sondre De Oliveira Reis	Senadinho Itinerante	R\$ 30.000,00	Negros	Não	72,00	HABILITADO
269	Antônio José Pereira De Sales	Naginga Capoeira Acrelândia	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	95,00	CONVOCADO SOBRA EDITAL
294	Valdeir Ferreira Lopes	Baltima – Banda De Fanfarra Da Escola Altina Magalhaes	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	92,33	CONVOCADO SALDO PNAB

Acrelândia:

Pessoa Jurídica: Não houve inscrições na categoria.

Assis Brasil:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
138	Adrieli Da Silva Alves	Grito Cultural De Assis Brasil	R\$ 30.000,00	Negros	Não	92,00	Não Habilitado – documentação não encaminhada
164	Rudinei Dos Santos Alves	Vozes Da Floresta	R\$ 30.000,00	Negros	Não	86,00	HABILITADO

81	Franciele Rodrigues Feitosa	Cultura É Arte: Nossa História Seringalista Através Da Arte!	R\$ 17.545,80	Negros	Mulheres	79,00	HABILITADO
253	Valdemir Pereira Da Silva	Mapinguari: Teatro E Tradição Oral Nas Escolas Rurais De Assis Brasil	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	91,33	HABILITADO
201	Wenderson Da Silva Nonato	Teatro Na Praça	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	90,67	Não Habilitado
92	Jorginete Pinto Peres	"Encantos E Tradições: Cultura Viva E Inclusiva"	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	85,00	CONVOCADO SOBRA EDITAL
245	Cairon Do Nascimento Figueiredo	Muros Que Falam: Arte Urbana	R\$ 30.000,00	Negros	Não	72,67	CONVOCADO SALDO PNAB

Assis Brasil:

Pessoa Jurídica: Não houve inscrições na categoria.

Brasiléia

Pessoa Física:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
25	Antônia Rafaela Da Silva Lucena	"Cultura Em Jogo: Brincadeiras Que Encantam"	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	96,33	HABILITADO
93	Ana Lúcia Freitas Dos Santos	"Clicks Da Fronteira: Arte E Patrimônio Em Foco"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	95,00	HABILITADO
82	Flabe Junior Da Silva Coimbra	"Circuito Cultural Alto Acre: Conectando Histórias E Artes"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	88,00	HABILITADO
45	Lourenço Moreira Vieira Neto	Diagnóstico Do Potencial Socioeconômico Do Mercado De Games No Acre Ii	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	67,00	Não Habilitado – ausência da cnd municipal
198	Nizomar Regio Leão Filho	Espetáculo Junino : Festa De São João No Seringal – Resgate Das Tradições Juninas Do Acre	R\$ 30.000,00	Negros	Não	84,67	HABILITADO
185	Cauã Menezes Dos Reis	Curta-Metragem De Animação – "Bárbara: A Menina De Olhos Vazios"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	75,33	CONVOCADO SOBRA EDITAL

Brasiléia

Pessoa Jurídica:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
197	45.930.627 Renan Pimentel Gonzaga	Fronteiras Da Cultura: Arte E Memória De Brasiléia E Eitaciolândia	R\$ 50.000,00	Negro	Não	80,00	HABILITADO

Bujari:

Pessoa Física:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
232	Saulo Roberto De Lima Moura	Oficina De Educadores Populares De Capoeira Em Bujari – Afro Ginga	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	93,67	HABILITADO
237	Silvério Carvalho Neto	Brincadeiraarte: Brincadeiras Tradicionais E Jogos Teatrais	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	92,33	HABILITADO
165	Maiko Ceny De Souza Paulino	Batalha Do Bujari 7º Edição	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	84,00	HABILITADO
189	Rogério Nogueira De Mesquita	Entre Vivências, Saberes E Sabores: Uma Tarde Cultural Na Comunidade Rural Espinhara	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	78,50	HABILITADO
287	Sabrita Cruz Da Silva	Sementes Do Brincar	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	69,67	CONVOCADO SOBRA EDITAL

Bujari:

Pessoa Jurídica: Não houve inscrições na categoria.

Capixaba:

Pessoa Física:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
33	Antônio Fernandes Da Silva	"Matheus Silva E Banda: Forró Tradicional Para Os Idosos E Público Geral"	R\$ 30.000,00	Negros	Não	93,67	HABILITADO
234	Marcelo Pereira De Souza	Corda E Canto: Ritmo Da Floresta	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	87,33	HABILITADO
105	Mahatma Soares De Moura Silva	Oficina De Grafite-Jovens Da Amazonia	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88,50	Não Habilitado – documentação não encaminhada
156	Francildo Araújo Dos Santos	Camapixaba	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88,00	Não Habilitado – documentação não encaminhada
85	Pedro Lucas Da Silva Garcia	Oficina Gratuita De Empreendedorismo Cultural E Desenvolvimento De Projetos	R\$ 29.000,00	Ampla	Não	71,67	HABILITADO

Capixaba:

Pessoa Jurídica:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
313	Associação De Produtores Rurais Renovação	Festival De Gastronomia Da Roça	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	90,67	HABILITADO

Cruzeiro do Sul:

Pessoa Física:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
48	Cibele Francisca Clemente Resende	Literafro – A Literatura Afro-Brasileira Como Forma De Resistência, Identidade E Conhecimento: Por Uma Educação Antirracista.	R\$ 30.000,00	Negros	Mulheres	96,67	HABILITADO
220	Paulo Henrique Da Costa Silva	Livro "Raízes Do Juruá: Retratos Da Amazônia Acreana"	R\$ 29.989,00	Negros	Não	92,67	HABILITADO
88	Karen Loiane Silva De Souza	1º Festival De Hip Hop Czs	R\$ 28.658,26	Negros	Pessoas Negras	86,67	HABILITADO
41	Francisco Ferreira De Castro	Show Cultural Misto No Ise Menores Infratores , Apadeq E Fazenda Da Esperança Feminina –Instituição De Recuperação De Dependentes Químicos	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	82,67	HABILITADO

72	Eldo Carlos Gomes Barbosa Shanenawa	Os Mitos E Lendas Shanenawa	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	96,33	HABILITADO
291	Sebastião Teixeira Júnior	Vozes Que Ecoam: I Mostra Cultural De Música Afro – Brasileira Em Cruzeiro Do Sul	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	92,67	HABILITADO
2	Clebisson Silva Freire	Oportunizar 2ª Edição	R\$ 29.999,90	Ampla	Não	94,00	HABILITADO
108	Manoel Ramos De Jesus	O Acreanês (Álbum Musical Digital)	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	91,67	HABILITADO
178	Francisco Benedito Ferreira Da Silva	Festival Estadual Da Semana Da Consciência Negra No Juruá 2024.	R\$ 29.999,00	Ampla	Não	91,00	HABILITADO
125	Tiago Lucena Da Silva	Animais Fantásticos E Onde Habitam – Segunda Edição	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88,00	HABILITADO
80	Alex Da Silva Souza	Contando Lendas Do Acre	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	87,67	HABILITADO
225	Carlos Felipe Souza Alencar	Projeto Mais Vida 2ª Edição	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	83,50	HABILITADO
261	Pedro Henrique Da Rocha Ihuaraqui	#Czs	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	79,33	HABILITADO
129	Arison Felipe Nascimento Jardim	Raízes Da Floresta: Arte, Identidade E Cultura No Juruá	R\$ 30.000,00	Negros	Não	-	Indeferido pela comissão – Item 5.1.6

Cruzeiro do Sul:

Pessoa Jurídica/Grupo Informal:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
100	Grupo de Dança Tucumã – Maria de Fatima de Paiva Lima	Espectaculo: As Pratas Do Tucumã – 25 Anos De Dança, Tradição E Arte!	R\$ 30.000,00	Negros	Não	96	HABILITADO
140	Instituto Mattue – Inma	Musicalizando Nas Vilas Rurais	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	93,00	HABILITADO
53	E N Freitas Da Silva	I Mostra De Dança Do Vale Do Juruá	R\$ 50.000,00	Ampla	Mulheres	92,00	HABILITADO
106	Grêmio Recreativo Escola De Samba Verde E Rosa	Chora Cavaco – A Verde E Rosa Na Avenida	R\$ 18.800,00	Ampla	Não	91,33	HABILITADO
315	Grupo Informal – Lucas Henrique Correa	I Festival Passarinho Branco: 5 Anos De Jornada	R\$ 29.670,00	Ampla	Não	91,33	Classificado
155	Biologia Animal Ltda	Projeto Bichos De Casco – Ciência E Arte Na Conservação Dos Quelônios Amazônicos	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	85,50	Classificado

Epitaciolândia:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
204	Marcos Fernando Silva	A Amiga Do Homem Aranha	R\$ 30.000,00	Negros	Não	96,33	HABILITADO
317	Maria Elenilda De Brito De Almeida	"Cultura Na Feira Livre"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	93,00	HABILITADO
322	Jaine Souza Pinto	"Riquezas E Tradições: Celebrando Uma Cultura Inclusiva"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	92,00	HABILITADO
123	Wendel Pedro Da Silva	"Oportunidades – Inclusão E Cultura Através Da Capoeira"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	90,33	HABILITADO
308	Luciano Da Silva Rodrigues	Bora Colorir A Fronteira	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	91,33	CONVOCADO SOBRA EDITAL
167	Natany Vitoria Alves Silva	Legado Amazônico: Contação De Histórias Em Libras	R\$ 30.000,00	Negros	Não	86,00	CONVOCADO SALDO PNAB
86	Naiane Cabral Do Carmo	I Circuito De Fotografia "Cenas E Memórias: Retratos Da Zona Rural E Urbana De Epitaciolândia"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	81,33	CONVOCADO SALDO PNAB

Epitaciolândia:

Pessoa Jurídica:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
135	Associação De Arte E Cultura Juventude Que Dança Do Alto Acre	Festival Estudantil Da Canção Do Alto Acre	R\$ 50.000,00	Negros	Não	99,50	HABILITADO
281	J. D. Ribeiro Teixeira – Me	Projeto "Arte e Cultura Na Fronteira"	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	77,6	HABILITADO

Feijó:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
100	Evanildo Da Silva Albuquerque Kaxinawá – Rasu Inu Bake Huni Kuí	Nukû Beyá Xarabu: A Arte Na Recriação, Reconstrução E Fortalecimento Da Identidade Huni Kuí Da Terra Indígena Kaxinawá De Nova Olinda	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	97,00	HABILITADO
11	Alison Pereira Da Costa	Tardes Cultural	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	93,33	HABILITADO
102	Erikson Brandão Da Silva Shanenawá (Tuwe)	"O Cantar Da Floresta – Videoclipes E Turnê Cultural De Tuwe Shanenawa"	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	92,67	HABILITADO
112	Cleves Da Silva Lima	li Mostra Da Pluralidade Musical De Feijó	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	90,33	HABILITADO
22	Hildismara Oliveira Da Silva	Capoeira Para Todos	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	87,00	HABILITADO
104	José Joarlisom Do Nascimento Santos	I Campeonato Cultural De Capoeira Minha Arte	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	85,50	HABILITADO
87	Raimundo Eric De Oliveira Albuquerque	Circuito De Capoeira 2025 Vale Do Juruá	R\$ 29.975,00	Ampla	Não	84,00	HABILITADO
94	José Íthalo Magalhães Pereira	Noite Sertaneja Com Íthalo Magalhães E Convidados	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	81,67	HABILITADO
215	Cleudinei Silva Aguiar Kaxinawá	Álbum Musical Txana Shushawate	R\$ 30.000,00	Indígenas	Não	81,67	HABILITADO
103	Cileudo Gomes De Araújo Shanenawa	Encontro De Culturas: Jogos Entre Os Povos: Shanenawa E Kaxinawá	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	73,33	CONVOCADO SOBRA EDITAL
327	Paulo Ferreira Brandão	Mostra Cultural Originária Shanenawá	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6 e 5.6

Feijó:

Pessoa Jurídica

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
18	Grupo Informal – Rarison Linhares Da Silva	O Jogo Da Zebra li	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	97,33	HABILITADO
50	30.525.405 Raimundo Christian Melo Braga	Musicoterapia Para Todos	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	91,67	HABILITADO

258	Associação De Seringueiros, Produtores E Artesãos Kaxinawá De Nova Olinda – Aspakno	Mãos Da Floresta: Rede De Artesãs E Artesãos Da Terra Indígena Nova Olinda	R\$ 50.000,00	Indígenas	Não	84,00	Classificado
279	Iracilda Gomes De Araújo Shanenawá – Same	Arte Ancestral: Inovação E Sustentabilidade Das Atividades Artesanais Purumã Shane Niti.	R\$ 30.000,00	Indígenas	Não	81,33	Classificado

Jordão:

Pessoa Física/Jurídica: Não houveram inscrições nas referidas categorias

Manoel Urbano:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
12	Levina Silvestre Levi	Manoel Urbano: O Tempo E As Raízes	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	86	HABILITADO
142	Eliabes Rodrigues do Nascimento	Universo Paralelo Ac	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	85	Não Habilitado – documentação não encaminhada

Manoel Urbano:

Pessoa Jurídica: Não Houveram inscrições na categoria

Marechal Thaumaturgo:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
127	Francisco Lima de Oliveira	Carna Folia	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	79	HABILITADO
190	Jonas Silva De Oliveira	Festival Musical Artesanal	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	72,3	HABILITADO

Marechal Thaumaturgo:

Pessoa Jurídica: Não Houveram inscrições na categoria

Mâncio Lima:

Pessoa Física:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
74	Kaio Luan Moura Correia	Mâncio Lima Hip Hop – BML	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	87,3	HABILITADO

Mâncio Lima:

Pessoa Jurídica:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
136	Grupo Informal – Sebastião Cardoso De Souza	Reisado Do Boi Carion	R\$ 30.000,00	Negros	Não	96,7	HABILITADO

Plácido de Castro:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
311	Gilberto Paes Pereira	Baile No Seringal: Revivendo A Alma Acreana	R\$ 30.000,00	Negros	Não	97,00	HABILITADO
38	Emilio Oliveira De Amorim	Belezas Placidiana	R\$ 30.000,00	Negros	Não	94,00	HABILITADO
130	Antônio Francisco Das Chagas Marques Da Silva	Capoeira Na Periferia	R\$ 30.000,00	Negros	Não	89,33	HABILITADO
202	Luciano Dias De Melo	Cine Cultura Nos Bairros	R\$ 30.000,00	Negros	Não	88,00	HABILITADO
229	Dione Henre Bezerra Oliveira Brito	Abc Junino	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90,67	CONVOCADO SOBRA EDITAL
170	Kelvin Rodrigues Sales	Campinas Forró	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	87,33	CONVOCADO SALDO PNAB
274	Elenilda De Souza Oliveira Brito	Dançando Na Comunidade	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	82,67	CONVOCADO SALDO PNAB

Plácido de Castro:

Pessoa Jurídica:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
231	Grupo Informal – Enisneck Da Silva Paes	Lampejo	R\$ 29.435,00	PCD	Não	69,33	HABILITADO

Porto Acre:

Pessoa Física:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
329	Queli Carvalho De Oliveira	Porto Cine Itinerante	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	100,00	HABILITADO
276	Andreliana Coelho De Oliveira	Magia Da Contação De Historia	R\$ 30.000,00	Negros	Não	92,00	Não Habilitado – documentação não encaminhada
139	Melquisédeque Alves De Souza	Batalha Do Incra-Bdi	R\$ 30.000,00	Negros	Não	91,67	HABILITADO
39	Radja Maria Mascarenhas Caruta	Vem Brincar E Relembrar	R\$ 30.000,00	Pcd	Mulheres	86,33	Não Habilitado – documentação não encaminhada
4	Ana Galdino Da Silva	Nos Giros Do Forró – Nas Trincheiras De Galveis	R\$ 30.000,00	Negros	Mulheres	89,67	Habilitado após convocação

98	Rosana Da Paz Da Costa	Epressarte	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	84,00	Não Habilitado – documentação não encaminhada
228	Francleide De Souza Silva E Santos	Show Musical – Resgate Da Cultura Nordestina – Forró Pé De Serra	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	83,00	HABILITADO

Porto Acre:

Pessoa Jurídica

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
84	Companhia de Teatro Trinchira	Circuito As Revoluções II	R\$ 50.000,00	Ampla	Outros	94,33	Não Habilitado – documentação não encaminhada

Porto Walter:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
95	Maria Rosângela Nogueira Da Silva	Arte Jovens Na Comunidade Periférica	R\$ 20.000,00	Ampla	Mulheres	87	HABILITADO
153	Aly Kámel Da Silva Brandão	Porto Walter Cultural	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	82,67	HABILITADO

Porto Walter:

Pessoa Jurídica: Não houveram inscrições na categoria

Rio Branco

Pessoa Física:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
28	Carlos Eduardo De Souza Lima	Olharte: Explorando Culturas Através Da Arte	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas LGBTQIA+	102,00	HABILITADO
293	Paulo Felipe Barbosa Da Silva	Bailarino Do Pé Rachado: Aprendizagem E Criação	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	101,33	HABILITADO
30	Roberto Padula Ribeiro De Castro	Acre Syndicate	R\$ 30.000,00	Ampla	Outros	101,00	HABILITADO
40	Ricardo Rodrigues Da Silva	No Toque Do Meu Berimbau	R\$ 29.990,00	Negros	Pessoas Negras	101,00	HABILITADO
90	Bismarck Da Costa Moura	Adereços E Figurino Cênico Para Dança/Teatro	R\$ 30.000,00	Negros	pessoas LGBTQIA+	100,00	HABILITADO
163	Narjara Saab Martins Da Silva	Sarau Das Moças	R\$ 30.000,00	Negros	Não	100,00	HABILITADO
159	Enilson Amorim De Lima	A História Do Taekwondo No Acre	R\$ 30.000,00	Negros	Não	99,67	HABILITADO
121	Rose Marry Lopes Da Silva	"Cores E Tradições: Construção De Figurinos Juninos"	R\$ 29.970,00	Negros	pessoas LGBTQIA+	98,50	HABILITADO
176	Kelen Pinto Mendes	Afro Amazônico Black Festival	R\$ 30.000,00	Negros	Não	97,67	HABILITADO
101	Ariady Andrade Da Silva	Circulação Da Exposição Abayomis – Homenagem Às Mulheres Acreanas	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	97,00	HABILITADO
59	Kirlen Lima De Souza Apurinã	"Meu São João É Feito De Arte(Sanato) E Chita "	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	97,67	HABILITADO
107	Juscelino Nogueira De Melo	Oficina De Produções Afro Culturais Na Perspectiva Inclusiva – Edição Especial	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	100,33	HABILITADO
1	Janosson Da Silva Carvalho – Mestre Falcão	Encontro Nacional Dos Mestres Da Salvaguarda Da Capoeira Do Acre	R\$ 30.000,00	Ampla	Pessoas Negras	100,67	HABILITADO
299	Roberta Marisa De Araújo Matos	Os Ventos Que Dão Voltas – O Livro	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	100,67	CONVOCADO SOBRA EDITAL
16	Daisy Mary Padula De Castro	A Magia Do Contar	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	100,33	CONVOCADO SALDO PNAB
154	Aldine De Viveiros Alves Montenegro Padula	Projeto Rb Retrô Fest	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	99,00	CONVOCADO SALDO PNAB
7	Kario Rafael Viana Roque	Circuito Do Swing	R\$ 30.000,00	Pcd	Pessoas com Deficiência	97,33	CONVOCADO SALDO PNAB
182	Carolina Di Deus	Circulação Do Espetáculo Cênico/ Musical Sinira E Chuvisco In Concert	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	97,33	CONVOCADO SALDO PNAB
263	Alessandro Borges De Moura	Sorriso Estranho	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	97,00	CONVOCADO RENDIMENTOS
75	Naiara Silva Pinheiro	Era Uma Vez...Contando E Encantando Com Histórias.	R\$ 22.000,00	Negros	Pessoas Negras	96,50	CONVOCADO RENDIMENTOS
47	Denise Arruda Da Silva	"Minha Mãe Mentiu", Mas A Gente Conta: Circulação Pelos Quatro Cantos.	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	96,33	CONVOCADO RENDIMENTOS
207	Moisés Ferreira Alencastro E Souza	Festcine Originários: Cinema Indígena Itinerante No Acre	R\$ 30.000,00	Negros	Não	96,33	CONVOCADO RENDIMENTOS
243	Anderson Da Silva Melo	Caravana + Que Teatro E Dança	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	96,33	Classificado
152	Heloizio Heleno Ribeiro De Castro	Casarão Anos 90	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	96,00	Classificado
166	Rene Da Silva Santos	"Cordas E Ginga: I Mostra De Capoeira Na Cidade De Rio Branco"	R\$ 30.000,00	Negros	Não	96,00	Classificado
183	Denise Oliveira Carneiro	Narrativas Do Imaginário: Histórias Para Ouvidos Leitores	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	96,00	Classificado
295	Alessandra Alves De Andrade Apurinã	Circuito Das Artes – Cia Flor De Muçambê 2º Edição	R\$ 30.000,00	Indígenas	Não	96,00	Classificado
343	Maximo Santos Lopes	Ecoou	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	96,00	Classificado
128	Cledir De Araújo Amaral	Iv Festival Pedagógico De Capoeira: Ecos Do Berimbau	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	95,67	Classificado
126	Marcio Silvestre Levi Nogueira	A Crise Invisível: A Saúde Física E Mental Dos Profissionais De Saúde Pós-Pandemia.	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	95,33	Classificado
304	Dalcimara Santos Silva	Negro Encanto	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	95,33	Classificado
14	João Ricardo Oliveira Da Costa	21º Feliz Metal – Atitude E Solidariedade	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	95,00	Classificado
181	Núbia Aparecida Alves	Projeto "Arte Na Comunidade – Viajando No Mundo Da Imaginação"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	95,00	Classificado
266	Veriana Ribeiro Alves	Livro "O Cinema Indígena No Acre"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	94,67	Classificado
270	Antônio Ferreira Pereira	Acreanos Inesquecíveis, Continuação	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	94,67	Classificado
337	Alesandro Gondim Da Frota	Obra Literária: Meu Anel De Tucum	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	94,67	Classificado
208	Reginâmio Bonifácio De Lima	O Acre Em Recortes: História E Geografia Do Acre Para Estudantes	R\$ 29.600,00	Pcd	Não	94,33	Classificado
298	Victor Alexander Onofre Ferreira Araújo	A Dramaturgia Do Ser Ribeirinho – Circulação Fiandeiro De Tempos	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	94,33	Classificado

302	Leia Do Nascimento Pereira	"Amazônia Reciclável: Customização Criativa"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	94,33	Classificado
168	Maria Jaqueline Nascimento Das Chagas	Afluentes Acreanas Circula Em Porto Walter, Jordão E Santa Rosa Do Purus	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	94,00	Classificado
209	Israel Batista De Moraes	Festival Acreano De Hip Hop	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	94,00	Classificado
46	Kelriday Vieira Da Costa	Oficina De Dança Junina – Cavalheiros Raízes	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	93,67	Classificado
301	Ana Karolinne Dos Santos Albuquerque	li Workshop Para Damas E Rainhas Juninas	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	93,67	Classificado
290	Eliane Nascimento De Souza	Baile Da Felicidade	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	93,33	Classificado
344	Camila Fayal Pontes Melo	Cartas Da Ecoansiedade – Corpos E Versos Do Clima	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	93,33	Classificado
186	João Gabriel Lopes Brito	Batuquear – Ritmos Brasileiros E Os Instrumentos De Percussão	R\$ 30.000,00	Negros	Não	93,00	Classificado
324	Ana Paula Alab De Oliveira	Lavadeiras De Rio: Mulheres E Memórias	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	93,00	Classificado
5	Arnold Moreno Da Silva	Produção Audiovisual Experimental: "Rio Branco Vista De Cima."	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	92,67	Classificado
69	Leon Ludwig Nogueira Gouvêa	Apresentação E Montagem Do Espetáculo De Palhaçaria "O Devedor"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	92,67	Classificado
119	Celso Freitas Oliveira	Publicação E Lançamento Do Livro De Poesias – Vozes Da Natureza	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	92,67	Classificado
173	Líliã Vanessa Mendes De Araújo Pontes	Palco Sem Limites	R\$ 21.000,00	Ampla	Não	92,67	Classificado
236	Tácio De Brito Junior	Documentário – Um Acre De Talentos	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	92,67	Classificado
78	Guilherme Francisco De Souza	Encanto Das Águas: A Lenda Da Yara	R\$ 30.000,00	Ampla	Outros	92,00	Classificado
161	Kédyla Oliveira Campos	Dramatização Musicalizada Do Conto Infantil "A Menina Aurora E O Beija-Flor De Bico Vermelho"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	92,00	Classificado
175	Raimundo Nonato Lima Morais	Quintal Das Tradições	R\$ 28.920,00	Ampla	Não	92,00	Classificado
252	Pedro Lucas Lima Araújo	Gravação Do Ep Colocação	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	92,00	Classificado
192	Livia Maria Anjo Teodoro	Ballet Para Todos	R\$ 30.000,00	Negros	Não	91,50	Classificado
68	André Lima E Lima	2ª Edição De Amostra De Comidas Típicas Junina	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas LGBTQIA+	91,33	Classificado
124	Raimundo Castro Correia	Junções	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	91,33	Classificado
193	Marina Paulino Bylaardt	Minhas Mulheres	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	91,33	Classificado
35	Igor Padula Nascimento Ribeiro De Castro	Arte Em Chamas Geek	R\$ 30.000,00	Ampla	Outros	91,00	Classificado
44	Francisco Das Chagas Fernandes	Oficina De Construção E Desenvolvimento De Samba-Enredos – Temáticas De Carnaval.	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	91,00	Classificado
134	Gabriel Santos Galvão	Vídeoclippe Da Canção "Devaneio Paradoxal" – Gabriel Santtus	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	91,00	Classificado
309	Byanca Andrea Nascimento De Freitas	Circulando Nas Escolas Com "As Mulheres Da Cultura Popular"	R\$ 30.000,00	Ampla	Outros...	91,00	Classificado
13	Henrique Álef Xavier Da Silva	Vr Pacm	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90,67	Classificado
23	Jorge Guttenberg De Souza Vargas Maia	Preciso Ver-De Perto	R\$ 28.500,00	Negros	Comunidades Rurais	90,67	Classificado
56	Teresa Almeida Cruz	Uma Ponte Entre O Atlântico: Mulheres Da Floresta Do Guaporé (Amazônia) E Do Mayombe (Angola)	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	90,67	Classificado
196	Julio Veras De Almeida E Silva	Imersão Ao Universo Nerd/Geek – Cyberretro	R\$ 27.400,00	Ampla	Não	90,67	Classificado
242	Laudenice Mendonça Pessoa	Tem Memória E Identidade Af?	R\$ 30.000,00	Negros	Não	90,33	Classificado
282	Larissa De Souza Pontes	Show Zum Zum Da Amazônia	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90,33	Classificado
43	Valdenira Da Silva Batista Huni Kui	Vivência Mulheres Huni Kui Da Aldeia 18 Praiaias	R\$ 30.000,00	Índigenas	Índigenas	90,00	Classificado
248	Alexandre Dos Santos Barros	Cine Miração	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90,00	Classificado
300	Adelcimar Dos Santos Silva	Quadrilhando Nas Escolas	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90,00	Classificado
27	Rogério Coelho Da Silva	Samba De Rua	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	89,67	Classificado
36	Antonio Carlos Do Nascimento	Tocando E Falando De Choro – Patrimônio Imaterial Brasileiro	R\$ 30.000,00	Negros	Não	89,67	Classificado
247	Antonio Alves Leitão Neto	Projeto Idade Da Crônica – Reedições	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	89,67	Classificado
328	Wellton Bonaparte Madeira	1º Etapa Da Produção Do Documentário "Acre Tropical. Extremos Do Clima Acreano"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	89,67	Classificado
118	Juliana Freitas Oliveira	I Sarau Lago Do Amor: Música E Poesia	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	89,33	Classificado
195	Kelen Gleysse Maia Andrade	As Mulheres No Audiovisual Acreano	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	89,33	Classificado
205	Stanley Jose Chagas De Souza	Titulo: O Acre Em Uma Voz: Seja Um Compositor Reconhecido.	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	89,00	Classificado
216	Ferdiney Ferreira Da Silva	Nos Tempos Da Marchina – Vem Bailar Como Antigamente	R\$ 29.990,00	Ampla	Não	89,00	Classificado
206	John Luan Honório De Lima	Documentário "Ao Lado Da Dor E Escuridão"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88,67	Classificado
219	Maria Rosilene Dantas Barros	Virada No Bairro Base	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88,33	Classificado
37	Lucas Rafael Da Silva	Evento: Aldeia Rock	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	88,00	Classificado
62	Daniel Brito De Almeida	O Zumzum Ta Rolando.	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	88,00	Classificado
211	Laura De Lys Guimarães Maia	Sherazade: Espetáculo De Danças Femininas	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	87,67	Classificado
177	Paula Maria Barroso Dos Santos	Dale Gitana Paixão Cigana	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	87,50	Classificado
109	Jonisley Ferreira Da Rocha	Nicles – A Chama Débil Das Crianças Dissolvidas	R\$ 30.000,00	Ampla	peessoas LGBTQIA+	87,00	Classificado
277	Luzienne Lucena Da Costa	Show Divas Do Sertanejo	R\$ 28.159,92	Ampla	Não	87,00	Classificado
191	Wellington Gomes Fraga	Turismo – Sítio Arqueológico Jacó Sá	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	86,67	Classificado
341	Eduardo Morais Fragoso	Mc Daniel	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	86,67	Classificado
345	Alexandre Luiz Noronha De Souza	Inquietações Amazônicas	R\$ 22.500,00	Negros	Pessoas Negras	86,67	Classificado
66	Adriana Pessoa De Oliveira	Arte No Teatro Barracão	R\$ 30.000,00	Ampla	Pessoas Negras	86,33	Classificado
58	Diego Silva De Paiva	Oficina Prática De Instrumentos De Capoeira (Caxixi E Atabaque) Com As Crianças Do Educandário Santa Margarida	R\$ 30.000,00	Ampla	Pessoas Negras	86,00	Classificado
73	Guilherme Francisco De Souza Junior	Curso De Edição De Vídeos Para Iniciantes	R\$ 25.000,00	Ampla	Não	86,00	Classificado
180	Melquides George De Almeida Lyra	Trompeticando	R\$ 23.690,00	Negros	Não	85,67	Classificado

200	Gerson José Marques De Souza	Restauração Da Igreja Na Colônia Cinco Mil E Da Estátua Em Homenagem Ao Padrinho Sebastião	R\$ 29.488,00	Ampla	Não	85,33	Classificado
330	Antônio Da Cruz Da Rocha Alves	Forrozeando Na Comunidade	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	85,33	Classificado
99	Oswaldo Coca Junior	Retro Game Fest: Celebrando A Nostalgia E A Criatividade Gamer	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	85,00	Classificado
83	Edilaine Lemes Marques	As Asas Da Serra: Um Voo Pela Biodiversidade Do Divisor	R\$ 29.998,00	Ampla	Mulheres	84,50	Classificado
262	Cleyber Roberto Do Nascimento E Silva	II Simposio Municipal Do Movimento Junino	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	84,33	Classificado
110	Marcela Figueiredo Ribeiro	2ª Edição Do "Guia De Comida De Mercado E Rua De Rio Branco"	R\$ 29.475,00	Ampla	Mulheres	83,67	Classificado
273	Francisco Teddy Falcão	Mostra Negra: Por Um Cinema Antirracista	R\$ 30.000,00	Negros	Não	83,33	Classificado
280	Alamo Cario Fernandes De Holanda	Álamo Kário – 35 Anos	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	83,00	Classificado
246	Duanne Ribeiro Modesto	Show "Eu Também Sou Do Acre"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	82,67	Classificado
268	Janio Carlos Ramos Teixeira	Circuito Violão Acreano (Janio Carlos)	R\$ 30.000,00	Negros	Não	82,00	Classificado
217	Caline Leandra Teodoro Da Silva	"Plie De Sonhos: A Jornada Clássica De Caline Teodoro"	R\$ 30.000,00	Negros	Não	81,67	Classificado
141	Paulo Sérgio Félix Lopes	Mingau No Meu Quintal E Símbolos Do Pertencimento Acreano	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	81,50	Classificado
238	Valdemar Alves Pantoja	Escola Sonora "Inclusão Do Músico Autista"	R\$ 29.990,00	Ampla	Não	79,67	Classificado
61	Valéria Maria Leite Lima	Pod = Positivo, Camarada E Digno	R\$ 30.000,00	Ampla	Pessoas LGBTQIA+	79,33	Classificado
230	Maria Da Graças Menezes Freitas	Documentário "Sonhos Da Margem"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	79,33	Classificado
241	Daniel Lima De Alencar	Encontro De Culturas Afro-Indígenas	R\$ 30.000,00	Negros	Não	79,33	Classificado
188	Ana Carolina Chagas Dos Santos	1º Festival De Canto: Capoeira Me Chama	R\$ 29.510,00	Negros	Não	79,00	Classificado
249	Jorde Lima Da Silva	Ginga E História: Uma Jornada Cultural	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	76,67	Classificado
233	Kelvin Illitch Silva Santos	Momentum: Vivendo Dentro.	R\$ 30.000,00	Negros	Não	76,33	Classificado
74	Edelene Pedro Da Silva	Pintando Nossa História	R\$ 29.997,10	Ampla	Mulheres	76,00	Classificado
52	Paulo Heverton Costa Silva	Pocket Show: Pagode Do Paulo Heverton	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	75,33	Classificado
91	Daniel Castro Saab	O Menino Do Acre: Contos E Revelações	R\$ 30.000,00	Negros	Não	75,00	Classificado
255	Patrícia Dayane Menez Monteiro	Reggae A Cidade	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	74,67	Classificado
42	Terezinha De Jesus Araújo	A Acreana Que Nasceu No Amazonas: Cada História, Uma Poesia.	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	72,50	Classificado
214	Lua Lucena Da Costa	Sarau De Música E Artes – Sena Em Cena	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	72,00	Classificado
254	Victor Michael Silva Dos Santos	Som Das Pistas – Celebrando A Arte Urbana Acreana	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	71,67	Classificado
212	Italo Da Silva Alves	Desenvolvimento De Roteiro Para O Jogo "Som Amazônia – A Jornada Dos Mitos"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	67,33	Classificado
320	Caroline Da Silva Ferron	Movidos Pela Capoeira	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	17,00	Desclassificado
318	Geben De Souza Alborta	Roda Do Lago	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6
331	Silvano Abucater De Oliveira	Capoeira Nos Polos Agroflorestais De Rio Branco	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6
338	Rafael Barbosa De Souza	Festival De Capoeira Afroeco	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6
340	José Carlos Oliveira Cavalcante	Festival Acreano De Mulheres Capoeiristas	R\$ 30.000,00	Negros	Não	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6
342	Francisco Antônio Neves Assunção	Encontro De Mestres Da Capoeira Acreana	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6

Rio Branco:

Pessoa Jurídica:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
79	Grupo Informal – Mauricio Oliveira Da Silva	Quadrilhando Nas Escolas E Associação De Moradores	R\$ 30.000,00	Ampla	Pessoas LGBTQIA+	101,00	Não Habilitado – documentação não encaminhada
339	Valeska Ribeiro Alvim (Representante Do Grupo Nós Da Casa)	Tudo Tem Donato: A Genialidade Do Artista Acreano Inspirando Dança	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	100,33	HABILITADO
51	Sandra Souza Nascimento – Bloco Carnavalesco Unidos Do Fuxico	Bloco Carnavalesco Unidos Do Fuxico – "Lendas, Mistérios E Histórias Da Lua Cheia"	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	98,33	HABILITADO
146	Rpr De Castro	Acre Canta Heloy De Castro	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	98,00	HABILITADO
142	Associação Dos Músicos Do Acre	Música Nas Escolas	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	97,33	HABILITADO
187	Grupo Moças Do Samba / José Luiz Dos Santos Macambira	Grandes Mestres	R\$ 30.000,00	Negros	Não	96,67	HABILITADO
296	F T Falcao	Produção Do Filme "Qual É A Cor De Uma Criança Preta?"	R\$ 50.000,00	Negros	Não	95,33	Classificado
143	Grupo Informal – José Alberto Da Silva Costa Junior	9º Graffiti E Arte Nas Quebradas – Apolônio Sales	R\$ 29.990,00	Negros	Não	95,00	Classificado
145	Associação Espaço Cultural	Som Na Rua	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	95,00	Classificado
334	A.Damasceno – Me	Feminicídio No Acre	R\$ 49.850,00	Ampla	Não	95,00	Classificado
346	D Dos Santos Da Silva	Negro Pod	R\$ 50.000,00	Não	Mulheres	95,00	Classificado
288	Manik Arte E Comunicação	Revisando Memórias Divinas – Estabelecendo Referências Para O Registro Dos Hinários Raiz Da Doutrina Do Mestre Raimundo Irineu Serra	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	94,67	Classificado
250	Associação Candeias De Capoeira Do Acre (Acca)	Xxi Vem Pro Candeias: Batizado, Troca De Cordas E Formatura	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	94,33	Classificado
323	Federação Acreana De Capoeira – Fac	Encontro Estadual De Bambas Da Capoeira: Jogo, Rit-Mo E Música.	R\$ 50.000,00	Ampla	Pessoas Negras	94,33	Classificado
9	45.420.571 Abigail Sunamita Santos Do Nascimento	Vozes Do Samba	R\$ 50.000,00	Negros	Pessoas Negras	94,00	Classificado
235	Lp Produções	Gravação E Lançamento Do Álbum Zum Zum Da Amazônia	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	94,00	Classificado
240	Grupo Informal – Rylary Karen Targino Da Silva	Vozes Do Seringal	R\$ 30.000,00	Negros	Não	94,00	Classificado
8	Grupo Informal – Raquel Elias Da Rocha Danzicourt Mei	Mostra De Literatura E Artes Integradas – 3ª Edição	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	93,67	Classificado
131	Cecilia Vilhena Monteiro (Ie)	Subsídio Celestina Produções/ Ciclo De Sessões Cine Carapanã	R\$ 18.000,00	Ampla	Não	93,00	Classificado
60	Francisco Nogueira De Queiroz 60693894253	Nome Do Projeto: Encontro Nacional Senzala Acre 2025	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	92,67	Classificado

297	Grupo Informal – Maria Lizanete De França Bezerra	Montagem Do Musical "Manaus" De Cleidson Rocha	R\$ 30.000,00	Negros	Não	92,33	Classificado
321	A N Nobre	Ouvindo Nossa História – Pesquisa Para O Roteiro "Amazônia: Uma História De Amor"	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	92,00	Classificado
256	Tm Producoes Artisticas E Audiovisuais Ltda	Núcleo Criativo Audiovisual	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	91,67	Classificado
314	Francisco Jorge Lima Simão 30875846220	Aldeia Sideral 20 Anos	R\$ 46.640,00	Ampla	Não	91,00	Classificado
203	Tp Produção Audiovisual	Fragmento	R\$ 50.000,00	Negros	Não	90,33	Classificado
137	Grupo Informal – Kétilla Araújo Da Silva	Temporada Do Espetáculo Enquanto O Tempo Me Der Tempo	R\$ 30.000,00	Negros	Não	89,33	Classificado
289	Josiane De Oliveira Barbosa Nobre 69762074220	"Passeio Virtual 360º – Na Beira Da Gameleira"	R\$ 50.000,00	Pcd	Não	89,00	Classificado
151	Associação De Músicos E Bandas De Rock Do Acre	Woodoo	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	88,67	Classificado
223	Cia Garatuja De Artes Cênicas	Projeto: Olha Ai A Cobra Grande	R\$ 29.998,00	Ampla	Não	88,67	Classificado
57	Organização Dos Professores Indígenas Do Acre-Opiac	Opiac E Professores Indígenas Do Acre: História E Memória li	R\$ 50.000,00	Indígenas	Indígenas	88,33	Classificado
267	Grupo Informal – Francilene Maria Firmiano Dos Santos	:Boiuna Resurgida Numa Noite De São João	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88,00	Classificado
96	Instituto Mulheres Da Amazônia / Ima	Fala, Maná! Fortalecimento Das Mulheres Da Amazônia	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	87,50	Classificado
70	Grupo Informal – Mateus Da Silva Brito	Central De Slam (Campeonato Estadual De Poesia Falada)	R\$ 29.995,00	Negros	Pessoas Negras	86,50	Classificado
21	Instituto Bem-Estar	Playtech	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	85,67	Classificado
306	Gran Bazaar Shows E Eventos Ltda	2ª Mostra De Música Popular Acreana – "Encantos Dos Cantos Da Floresta"	R\$ 49.996,00	Ampla	Outros...	84,67	Classificado
292	J. L. Pacífico	Geca – Grande Encontro De Música Caipira Acreana (2ª Edição)	R\$ 50.000,00	Negros	Não	83,67	Classificado
226	Grupo Informal – Andressa Araújo De Souza	Fortalecendo A Economia Criatividade Acreana	R\$ 29.999,50	Ampla	Não	82,33	Classificado
115	Grupo Informal – Marcela F Ribeiro	Gestão De Projetos Culturais – Um Guia Para Artistas, Fazedores E Trabalhadores Da Cultura (E-Book)	R\$ 50.000,00	Ampla	Mulheres	82,00	Classificado
283	Rafael Wöss Correa	Brincar De Ouvir E Contar, Com O Grupo Brincante De Histórias	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	80,33	Classificado
244	Valdemar Alves Pantoja	Carnafolia 2025 – Esquenta Alternativo	R\$ 29.990,00	Ampla	Não	79,33	Classificado
224	Banda Levada Do Guetto	Festival Do Axé	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	75,33	Classificado
326	Associação Cultural E Desportiva Nago Capoeira Acre – A Tribbo	Festival Capoeira Nago	R\$ 48.500,00	Negros	Pessoas Negras	-	Indeferido pela Comissão – item 5.1.6

Rodrigues Alves:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
169	Sergio Aslan Bezerra Da Silva	2ª Edição Do Festival Da Música Popular Laercio Bandeira	R\$ 29.470,00	Ampla	Não	91,00	Não Habilitado – documentação não encaminhada
221	Miqueias Ferreira Do Nascimento	Música Na Comunidade	R\$ 21.995,00	Ampla	Não	89,50	HABILITADO
184	Rodrigo Do Nascimento Garcia	Griot Nawas: Histórias Vivas Da Amazônia	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	88,50	HABILITADO
275	Hanfrey Braga Amorim	Girassol: Teatro Para Crianças No Espectro	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	74,00	HABILITADO

Rodrigues Alves:

Pessoa Jurídica: Não houveram inscrições nesta categoria

Santa Rosa do Purus:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
32	Sérgio Silva de Melo	Festival Cultural 1º Edição	R\$ 30.000,00	Ampla	Comunidades Ribeirinhas	82,67	HABILITADO

Santa Rosa do Purus:

Pessoa Jurídica: Não houveram inscrições nesta categoria

Sena Madureira:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
97	Fabio Marcos Moraes Costa	Espaço Cultural Sena Na Cena	R\$ 30.000,00	Ampla	Comunidades Ribeirinhas	97,00	HABILITADO
251	Cleudimar Gadelha Costa	Clíp Musical Da Música "Lua"	R\$ 30.000,00	Negros	Não	95,50	HABILITADO
213	João Batista Da Silva Peregrino	1º Encontro De Cantadores E Jogos De Capoeira.	R\$ 30.000,00	Negros	Não	93,33	HABILITADO
113	Leandro Bezerra Da Silva	Terras De Encantos 2ª Edição	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	88,00	HABILITADO
278	Leyd Dhayane Da Silva	Construindo Sonhos Atraves Dos Adereços Juninos	R\$ 20.000,00	Ampla	Não	96,67	HABILITADO
15	Sebastião Alves Ferreira	Mistura De Som Volume 2	R\$ 18.400,00	Ampla	Não	95,33	HABILITADO
49	Patricia Macedo De Amorim	Professor Hermano Filho: O Pai Do Esporte De Sena Madureira	R\$ 30.000,00	Ampla	Mulheres	91,67	HABILITADO
162	Keylaine Da Silva Lima	Talento Jovem	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90,00	HABILITADO
303	João Vitor De Lara Pires	Conexão Periférica 3ª Edição	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	87,00	HABILITADO
122	Jocimar Almeida De Azevedo	Semeando Artes	R\$ 29.927,00	Ampla	Pcd	85,00	CONVOCADO SOBRA EDITAL
265	José Gabriel De Souza Melo	Universo Periférico	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	75,33	CONVOCADO SALDO PNAB

Sena Madureira:

Pessoa Jurídica

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
127	Associação Favela Viva	"Eu Amo Sena 3 º Edição "	R\$ 49.971,00	Ampla	Não	96,67	HABILITADO
150	Edimar Almeida De Azevedo	Muro Branco, Povo Mudo	R\$ 50.000,00	Ampla	Não	93,00	HABILITADO
114	Francisco Batista De Souza	Abc Da Capoeira	R\$ 50.000,00	Ampla	Outros	85,00	HABILITADO

Senador Guiomard:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
20	José Santos De Barros	Aulao Do Cabo Zé	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas LGBTQIA+	96,67	HABILITADO
71	Antônio Carlos Da Silva Costa	Negritude Viva No Quinari	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	96,00	HABILITADO
133	Aidan Gonzaga De Sousa	Quinari Eletrofest	R\$ 30.000,00	Negros	Não	94,67	HABILITADO
31	Arlete Barros De Lima	A Leveza Da Dança	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	86,33	HABILITADO
144	Edgar Cardoso Lopes	Batalha Do Senador – Bds	R\$ 30.000,00	Negros	Não	90,33	CONVOCADO SALDO PNAB
271	Síria Priscila Soares Da Silva	"Ep" Canto Do Acre	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	90,33	CONVOCADO SALDO PNAB
239	Roberto Souza De Melo	Resgate Ao Pop/Rock Nacional	R\$ 30.000,00	Negros	Não	88,33	CONVOCADO SALDO PNAB
65	Renan Da Silva Lima	Ritmos De Inclusão: Mostra Musical Do Quinari	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	87,00	CONVOCADO SALDO PNAB
260	Rayssa Souza Da Silva	Projeto Audiovisual Videoclípe Com A Canção "Eu Vou Subir"	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	86,67	CONVOCADO SALDO PNAB
117	Geovani Da Silva Oliveira	Dança Em Cena	R\$ 30.000,00	Ampla	pessoas LGBTQIA+	86,33	CONVOCADO RENDIMENTOS
67	Weslem De Oliveira Costa	Quinari Sertanejo	R\$ 30.000,00	Ampla	Outros	84,67	CONVOCADO RENDIMENTOS
194	Evelly Maria Araújo De Souza	Corpus: Dança Amazônica Em Movimento	R\$ 30.000,00	Negros	Não	76,33	CONVOCADO RENDIMENTOS

Senador Guiomard:

Pessoa Jurídica:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
132	Som Poético: Editora & Produtora – Ltda	Festival De Música Autoral Do Quinari – Festquina 2025	R\$ 50.000,00	Negros	Não	96	HABILITADO

Tarauacá:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
3	Ismael Martins Pereira	Série: Povos Da Floresta	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	100,33	HABILITADO
26	Flávio Pereira Dos Santos	I Espetáculos De Teatro José Potyguara – Tarauacá	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	99,33	HABILITADO
76	Carlos Antônio Da Rocha Alencar	Carnapira	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas LGBTQIA+	92,67	HABILITADO
111	Panani Brasil Yawanawa	Cantos Yawanawa	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	88,00	HABILITADO
312	Gecivandro De Albuquerque Castro	Misturas E Cores	R\$ 30.000,00	Pcd	Pcd	95,33	HABILITADO
264	José Da Silva Lima	Ao Som Do Berimbau	R\$ 25.410,00	Indígenas	Não	81,67	HABILITADO
310	Thais De Sousa Freire	Amostra De Danças	R\$ 24.900,00	Ampla	Mulheres	90,67	CONVOCADO SALDO PNAB
148	Elias Feitosa De Oliveira	Conexão Periferia Batalha De Tarauacá	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	85,67	CONVOCADO SALDO PNAB

Tarauacá:

Pessoa Jurídica:

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
227	Associação De Cultura E Comunicação Giovanni Acioly	Encontro Musical Dos Artistas De Tarauacá	R\$ 47.500,00	Ampla	Não	82	HABILITADO
305	Carlos Da Costa Lima 00699067260	A Vida Em Uma Aldeia Indígena	R\$ 49.750,00	Ampla	Outros	80,33	Classificado

Xapuri:

Pessoa Física

Nº	NOME	Nome do Projeto	Valor	Cotas	Mec. Particip	Nota	Situação
222	Clenes Alves Da Silva	Tem História No Quintal!	R\$ 30.000,00	Negros	Não	95,50	HABILITADO
34	Haroldo Zaine Sarkis	Resgate Do Forró Para A Terceira Idade	R\$ 30.000,00	Negros	Não	94,00	HABILITADO
63	Erinilso Severino De Souza	Panti Manchineri: Casa De Rituais E Espaço Cultural Na Comunidade Indígena Onça Pintada	R\$ 30.000,00	Indígenas	Indígenas	86,50	HABILITADO
199	Quenede Braga De Amorim	História Multimídia De Xapuri	R\$ 30.000,00	Pcd	Não	89,33	HABILITADO
147	Clemilsa Alves Da Silva	Teatro Na Comunidade: Arte E Inclusão Nos Bairros De Xapuri	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	93,00	CONVOCADO SALDO PNAB
171	Maria De Lurdes Alves Da Silva	Transmeio: Educação De Trânsito E Meio Ambiente Nas Escolas De Xapuri	R\$ 30.000,00	Ampla	Não	84,00	CONVOCADO SALDO PNAB
89	José Francisco Da Silva Souza	Alto Acre Em Rimas E Grafites: Batalha Cultural	R\$ 30.000,00	Negros	Pessoas Negras	82,67	CONVOCADO SALDO PNAB

Xapuri:

Pessoa Jurídica: Não houveram inscrições nesta categoria

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Fem, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br

Art. 3º. Fica aberto a partir desta publicação o prazo de envio da documentação de habilitação para os novos convocados, conforme item 10 do edital, onde deverá ser encaminhada por meio do formulário eletrônico disponível no portal no portal da FEM, até o dia 17/03/2025.

Art. 4º. O não envio da documentação de habilitação no prazo no formulário supracitado, acarretará na inabilitação do proponente convocado.

Art. 5º. Visando a maior distribuição do recurso em todo o Estado, fica estabelecido que as sobras serão distribuídas por meio de rodadas de um convocado por município, na ordem dos municípios na presente lista, levando em consideração as propostas classificadas válidas, exclusivamente para pessoas físicas, esgotando-se proposta classificada em determinado município, a vaga segue para o próximo sucessivamente até o esgotamento do recurso.

Art. 6º. Não será aceita a documentação enviada por outros meios que não seja o formulário eletrônico específico disponível no portal da FEM.

Rio Branco, 07 de março de 2025.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

PORTARIA nº 875 de 07 de março de 2025

PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO DO USO DE RENDIMENTOS NO EDITAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CULTURAL 07/2024 PNAB

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Conforme item 2.2.2., que versa sobre a suplementação com rendimentos financeiros, torna pública nova convocação ao resultado final no Edital de Instalação e Manutenção de Formação Cultural 07/2024 PNAB, a saber:

Pessoa Física e Jurídica:

PROT.	NOME	NOME DO PROJETO	Cotas	Mec. de Participação	Orçamento	Pontuação	Situação
9/20/2024 22:30:48	Natielly Castro De Lima	Poesia Que Escurece	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 49.400,00	102	HABILITADO
9/2/2024 12:26:48	Wellington Gomes Fraga	Dançando No Ritimo	Não	pessoas LGB-TQIA+	R\$ 50.000,00	101,3	HABILITADO
9/20/2024 20:30:11	Eita Pau Produções Ltda	Formação De Avaliadores E Pareceristas De Projetos Culturais	Não	Mulheres	R\$ 50.000,00	101,3	HABILITADO
9/21/2024 0:01:32	Ney Ricardo Da Silva	Cine Inclusão – Da Ideia A Tela	Pessoas Negras	Não	R\$ 50.000,00	101,3	HABILITADO
8/31/2024 22:26:30	Janoson Da Silva Carvalho	Curso De Formação Pedagógica Para Educadores Populares De Capoeira.	Não	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	100,6	HABILITADO
9/20/2024 16:03:50	Ana Lúcia Cunha E Silva	Formação Em Acessibilidade Cultural	Pessoas com Deficiência	Pessoas com deficiência	R\$ 50.000,00	100,6	HABILITADO
9/20/2024 17:19:14	Queli Carvalho De Oliveira	Curso De Formação Em Elaboração E Gerenciamento De Projetos, Currículos E Portfólios Culturais	Pessoas com Deficiência	Pessoas com deficiência	R\$ 50.000,00	100,6	HABILITADO
9/14/2024 11:17:37	Silvio Francisco Lima Margarido	"Essenciais Do Audiovisual: Técnica E Criatividade	Pessoas Negras	Não	R\$ 50.000,00	100,3	HABILITADO
9/20/2024 0:32:44	Máximo Santos Lopes	Vamos Aprender Flauta Doce	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	100,3	HABILITADO
9/20/2024 23:58:18	Daniel Do Nascimento Albuquerque	Curso De Papelonato: Instrumentos Percussivos	Não	Não	R\$ 50.000,00	100	HABILITADO
9/18/2024 03:09:09	Francisco Teddy Falcão	Curso: Criação, Instalação E Manutenção Sustentável De Cineclubes	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 49.950,00	97,3	HABILITADO
9/15/2024 17:38:54	Rute De Oliveira Dos Santos Do Nascimento	Oficina : Contação E Criação De Histórias Lúdicas Infantis Com Criação Livre – 76h	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	96,6	HABILITADO
9/20/2024 10:59:23	João Gabriel Lopes Brito	Práticas Musicais – Cursos Integrados De Música Brasileira	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	99,6	HABILITADO
9/15/2024 12:25:52	Luzeny Matias Ferreira Majacunde 34020829268	Curso: Encontro De Costureiras Aprendizizes	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	96,6	NÃO HABILITADO – item 10.3.2 D
9/18/2024 21:24:46	Bismarck Da Costa Moura	"Curso Cultura Viva: Dança E Fantasia Na Periferia"	Pessoas Negras	pessoas LGB-TQIA+	R\$ 50.000,00	93,3	HABILITADO
9/6/2024 12:12:47	Organização Das Mulheres Indígenas Do Acre E Sul Do Amazonas E Noroeste De Rondônia – Sitoakore	Mulheres Indígenas Em Rio Branco: Potencialidades E Desafios	Pessoas Indígenas	Indígenas	R\$ 50.000,00	90,6	HABILITADO

9/19/2024 11:53:13	Gilmar Feitosa Estevo Kaxinawá	Oficina De Formação Em Saberes Dos Povos Originários Huni Kuin	Pessoas Indígenas	Indígenas	R\$ 50.000,00	76	HABILITADO
9/18/2024 10:29:48	Rodrigo Andrade Almeida	Histórias Em Cena: Formação Audiovisual	Pessoas com Deficiência	Pessoas com deficiência	R\$ 36.050,00	97,6	HABILITADO
9/18/2024 23:49:22	Narjara Saab Martins Da Silva	Registrando Rio Branco: Um Olhar Documental Sobre O Cotidiano E A Arte	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	92,3	HABILITADO
9/18/2024 14:39:19	Anderson Da Silva Melo	Curso Itinerante De Adereços E Fantasias	Não	peessoas LGB-TQIA+	R\$ 50.000,00	96,6	CONVOCADO RENDIMENTOS
9/19/2024 8:16:48	Núbia Aparecida Alves	Manutenção E Expansão Da Oficina Permanente De Iniciação Teatral "Arte Na Comunidade"	Não	Não	R\$ 50.000,00	97,6	CONVOCADO RENDIMENTOS
9/19/2024 11:51:18	J P B Machado	2º SEIVA LAB: Ciclo De Formação Em Cinema: Direção E Produção.	Não	Outros...	R\$ 50.000,00	97,6	Classificado
9/20/2024 23:57:07	Marcos Fernando Silva	Cine Celular – Curso De Produção Audiovisual Para Cinema De Baixo Orçamento Feito Com Celular	Não	Não	R\$ 50.000,00	97,6	Classificado
9/15/2024 10:06:18	Denise Arruda Da Silva	Renovamoda: Curso De Upcycling Criativo.	Não	Mulheres	R\$ 50.000,00	97,6	Classificado
9/20/2024 12:17:45	Carolina Di Deus	Núcleo De Estudos Cômicos Do Acre – Cursos Em Comicidade E Palhaçaria	Não	Mulheres	R\$ 50.000,00	97,3	Classificado
9/5/2024 22:18:50	Giane Mary Araujo Oliveira	Ciclo De Formação – Artesanatos Inspirados Nas Culturas Ayahuasqueiras	Não	Mulheres	R\$ 49.999,90	96,6	Classificado
9/20/2024 18:13:27	J. D. Ribeiro Teixeira / Nome Fantasia – Ebat Empresa Brasileira De Alta Tecnologia	Arte E Cultura Sem Fronteira "Asas Da Liberdade"	Não	Não	R\$ 50.000,00	96,3	Classificado
9/20/2024 19:53:59	Tm Produções Artísticas E Audiovisuais Ltda	Criação Audiovisual: Da Ideia Ao Projeto (Módulo 2)	Não	Mulheres	R\$ 50.000,00	96,3	Classificado
9/18/2024 22:24:24	Clebison André Da Rocha Lima	Criando Com Alegria A Minha Fantasia	Não	peessoas LGB-TQIA+	R\$ 50.000,00	96	Classificado
9/20/2024 9:58:58	Instituto Nova Era De Desenvolvimento Socioambiental	Baquemirim – Escolas De Baque	Não	Outros...	R\$ 50.000,00	96	Classificado
9/5/2024 12:30:49	Magno Augusto De Oliveira	Literatura Ao Pé Da Copaíba – 2ª Edição	Não	Comunidades Rurais	R\$ 30.164,00	95,6	Classificado
9/15/2024 12:22:06	Rogério Wenceslau De Oliveira	Oficina De Capacitação Em Produção Audiovisual	Não	Não	R\$ 50.000,00	95,6	Classificado
9/13/2024 19:52:50	Ismael Carlos Da Silva Matos	Música Na Escola: Oficinas Musicais Nas Escolas Publicas	Não	Não	R\$ 50.000,00	95,3	Classificado
9/16/2024 14:10:53	Juscelino Nogueira De Melo	Aplicabilidade Da Lei 10.639/03, Na Perspectiva Da Acessibilidade No Contexto Afro Cultural.	Pessoas com Deficiência	Pessoas com deficiência	R\$ 50.000,00	95	Classificado
9/19/2024 16:41:28	Raimundo Ferreira Dos Santos Mestre Cação	Afroacre	Não	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	95	Classificado
9/19/2024 19:25:04	Laura De Lys Guimarães Maia	SOBERANAS – Curso De Danças E Valorização Do Corpo Feminino	Não	Mulheres	R\$ 50.000,00	94,6	Classificado
9/15/2024 12:56:19	Iana Sarah Bacelar Sarquis	Curso Online De Empreendedorismo Musical	Não	Mulheres	R\$ 45.838,00	94	Classificado
9/16/2024 15:55:52	Kelen Gleysse Maia Andrade	Curso Básico De Editoração	Não	Não	R\$ 50.000,00	93,6	Classificado
9/20/2024 23:59:50	Israel Batista De Moraes	Projeto Baixada Hip Hop 2/ Edição	Não	Outros...	R\$ 50.000,00	93,3	Classificado
9/20/2024 15:46:31	A.S.C E Souza – Produtora	Oficina De Roteiro: A Arte De Escrever Filmes	Não	Pessoas LGB-TQIA+	R\$ 50.000,00	92,6	Classificado
9/16/2024 12:47:58	Associação Musical Amigos Do Vale Do Juruá	Música Na Comunidade	Não	Não	R\$ 49.999,20	92,3	Classificado
9/8/2024 16:34:04	Carlos Eduardo De Souza Lima	Transculturalidade: Identidade E Arte	Pessoas Negras	peessoas LGB-TQIA+	R\$ 50.000,00	92	Classificado
9/19/2024 0:06:14	F. T. Falcao	Curso: Filme Escola Por Um Cinema Possível – Edição Nos Municípios Do Acre	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	91,6	Classificado
9/20/2024 12:06:41	Daniel Brito De Almeida	Africanizar	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	91,6	Classificado

9/20/2024 19:44:35	Jorge Neto De Andrade Nobre	Peleja Dos Freeelosofos – Formando Rimadores Da Conciência	Não	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	91,6	Classificado
9/20/2024 23:16:22	Lucas Gomes De Souza	O Corpo Criativo: Oficina De Criação Na Dança Contemporânea	Não	Outros...	R\$ 50.000,00	91,6	Classificado
9/20/2024 10:51:42	Marina Paulino Bylaardt	Oficina De Artes Visuais Na Floresta	Não	Mulheres	R\$ 50.000,00	91,3	Classificado
9/20/2024 23:16:52	Wilton De Paiva Lima	Dançando Nas Comunidades I	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	91,3	Classificado
9/20/2024 14:45:43	Marcio Silvestre Levi Nogueira	Olhares Criativos	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	90	Classificado
9/20/2024 15:37:27	Janio Carlos Ramos Teixeira	Oficina Musical Na Transacreana	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	88,5	Classificado
9/16/2024 20:44:03	Cledir De Araújo Amaral	Curso De Formação Inicial E Continuada Em Docência Na Capoeira	Não	Não	R\$ 50.000,00	88	Classificado
9/20/2024 16:02:34	Duanne Ribeiro Modesto	Composição E Início De Carreira Musical Com Duda Modesto	Não	pessoas LGB-TQIA+	R\$ 50.000,00	88	Classificado
9/20/2024 16:58:09	Eliel Andrade De Souza	1º Encontro Estadual De Capoeira Em Tarauacá	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	88	Classificado
9/20/2024 22:41:54	Eduardo Morais Fragoso	Curso De Fotografia Básica Para O Cinema	Não	Não	R\$ 50.000,00	88	Classificado
9/12/2024 22:57:18	Jardel Costa Da Silva	Luthieria Da Floresta – Construção De Instrumentos Sólidos	Não	Não	R\$ 35.000,00	87,6	Classificado
9/19/2024 8:59:22	Carlos Silva De Oliveira	Oficina De Produção Musical: Desvendando A Criação E A Gravação De Músicas	Não	Não	R\$ 50.000,00	87,6	Classificado
9/17/2024 20:15:54	Alexsandra Ferreira França	Ganhando Autoestima Através Da Dança	Pessoas Negras	Mulheres	R\$ 50.000,00	87,3	Classificado
9/20/2024 21:19:55	Daniel Do Nascimento Lopes	A Cultura LGBTQIA+ No Carnaval: Comissão De Frente E Adereços	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 46.635,00	87,3	Classificado
9/6/2024 12:25:29	Ricardo Rodrigues Da Silva – Mestre Matraca	Curso Berimbau: Cantigas E Toques Na Roda De Capoeira	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	87	Classificado
9/20/2024 20:37:45	Jair De Lima Pacífico	Projeto Música Na Comunidade Rural	Pessoas Negras	Outros...	R\$ 50.000,00	87	Classificado
9/16/2024 4:53:04	Kennedy David Silva E Silva	Oficina De Batalha De Rimas	Não	Não	R\$ 50.000,00	86,6	Classificado
9/15/2024 21:34:38	Larissa Oliveira Dos Santos	Elaboração De Máscaras Africanas Para Comunidades De Terreiro	Pessoas Negras	Povos de Terreiro	R\$ 49.999,00	86,3	Classificado
9/16/2024 15:36:37	Antônio Francisco Das Chagas Marques Da Silva	Oficina De Capoeira	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	86,3	Classificado
9/18/2024 19:39:16	Welton Bonaparte Madeira	Oficina Didática “Conhecendo O Audiovisual: Introdução, Conceitos, Equipamentos E Mercado De Trabalho”.	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	86,3	Classificado
9/20/2024 11:42:35	Kelvin Rodrigues Sales	Oficina De Forró Na Periferia	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	86,3	Classificado
9/20/2024 23:27:18	Priscila Cristina Miranda De Araújo	Nosso Olhar, Nosso Jeito De Contar – Curso De Direção Para Documentário	Não	Mulheres	R\$ 50.000,00	86,3	Classificado
9/18/2024 20:54:07	Jeferson Xavier Gomes	Produção De Videoclipe Em Periferias	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	86	Classificado
9/18/2024 8:04:26	Glauber Da Silva Jansen	Oficina Paisagem Sonora: A Força Das Raízes E O Futuro Da Inovação	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	86	Classificado
9/20/2024 11:44:23	Alessandro Geraldo Da Silva	Oficina Acreanidade: Conhecimento, Identidade E Propriedade Cultural	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	84,6	Classificado
9/19/2024 18:15:53	Paulo Reginaldo Firmino Nobre	Ritmos Do Acre: Oficina De Bateria Para Iniciantes	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	83,6	Classificado
9/20/2024 23:52:52	Cleyber Roberto Do Nascimento E Silva	Escola Web De Produtor Junino	Não	Outros...	R\$ 50.000,00	83,3	Classificado
9/12/2024 14:41:19	Douglas Cristophe Azevedo E Azevedo	Olhares Originários: Oficina De Videoclipe Com Baixo Orçamento	Não	Não	R\$ 50.000,00	83	Classificado

9/3/2024 7:37:56	Gabriel Santos Galvão	Oficina De Formação Em Videoclipes: Como Fazer Seus Primeiros Clipes	Não	Não	R\$ 50.000,00	82,6	Classificado
9/13/2024 13:33:13	Raimundo Ibernon Chaves Da Silva	"Oficina Audiovisual Curta – Como Elaborar Um Projeto De Cultura Previsto Em Edital Público"	Não	Comunidades Rurais	R\$ 50.000,00	82,6	Classificado
9/20/2024 22:28:39	Michelle Bronhara	Ritmos Culturais	Não	Mulheres	R\$ 50.000,00	82,3	Classificado
9/19/2024 11:22:28	Daniel De Sousa Pinehiro	"Violão Para Todos"	Não	Não	R\$ 50.000,00	81,3	Classificado
9/10/2024 23:34:51	Diego Silva De Paiva	Historia De Ensino Sobre A Capoeira Na Unidade Da APAE Rio Branco	Não	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	81	Classificado
9/17/2024 20:34:14	Melquisédeque Alves De Souza	Oficina De Novos Talentos	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	81	Classificado
9/20/2024 22:05:11	Centro Cultural R. E Esportivo Senzala	Promovendo A Cultura De Paz Com A Capoeira	Não	Mulheres	R\$ 50.000,00	81	Classificado
9/14/2024 15:22:31	José Josué Do Nascimento Santos	Workshop Batizado E Troca De Corda	Não	Não	R\$ 50.000,00	80,6	Classificado
9/15/2024 13:30:57	Elcimar Prisco Marinho	Curso Básico De Libras Em Contexto	Não	pessoas LGB-TQIA+	R\$ 50.000,00	80,6	Classificado
9/14/2024 17:49:35	Francisco Tiago Silva Birimba	Jornada Game Dev	Não	Não	R\$ 49.950,00	80,3	Classificado
9/15/2024 21:23:45	Versatil Servicos, Logistica E Eventos Ltda	Oficinas De Grafite E Desenho – Dando Cor Aos Muros E Às Realidades	Não	Não	R\$ 50.000,00	80,3	Classificado
9/14/2024 18:13:49	Elxaday Oliveira Viana	Produção Musical De Hip Hop: Beat, Captação, Mixage, Masterização E Finalização	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	80	Classificado
9/16/2024 22:21:16	Adrieli Da Silva Alves	Oficina De Música	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	79,6	Classificado
9/5/2024 16:26:35	Abigail Sunamita Santos Do Nascimento	Mini Curso De Social Media	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	79,3	Classificado
9/17/2024 16:49:31	Eliabes Rodrigues Do Nascimento	Oficina De Dj'S	Não	Não	R\$ 50.000,00	79,3	Classificado
9/16/2024 18:00:15	Aly Kámel Da Silva Brandão	Oficina De Dança	Não	Não	R\$ 50.000,00	76,6	Classificado
9/19/2024 12:49:07	Cecilia Vilhena Monteiro (MEI)	Invenção De Verdade – Oficina De Roteiro	Não	Mulheres	R\$ 50.000,00	76,6	Classificado
9/5/2024 16:03:57	Alison Pereira Da Costsa	Elaboração E Apresentação De Projetos Sociais	Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 50.000,00	75,6	Classificado
9/19/2024 15:48:04	Paulo Sérgio Félix Lopes	Curso De Gravura	Não	Não	R\$ 50.000,00	71	Classificado
9/15/2024 14:44:05	Jose Murande Ferreira De Sousa	Circo, Bonecos E Dança No Teatro Barracão	Não	Não	R\$ 50.000,00	70,6	Classificado
9/20/2024 23:56:36	Associação De Músicos E Produtores Culturais Independentes Do Acre – Amupac	Monte Sua Banda Autoral – Feita No Acre	Não	Não	R\$ 50.000,00	69	Classificado
9/19/2024 19:34:21	Gerson José Marques De Souza	Curso De Prisma D'água E Mandala De Aço	Não	Não	R\$ 50.000,00	67	Classificado
9/11/2024 18:18:01	Edeana De Oliveira Melo D'Anzicourt	Costura E Valorização Da Cultura Afro-Brasileira Com Mulheres De Religiões De Matrizes Africanas	Pessoas Negras	Povos de Terreiro	R\$ 49.999,00	66,6	Classificado
9/10/2024 13:52:38	Amanda Gomes Saldanha	Cores Originárias	Pessoas Negras	Mulheres	R\$ 49.697,00	39,3	Não Classificado

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Fem, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br

Art. 3º. Fica aberto a partir desta publicação o prazo de envio da documentação de habilitação para os novos convocados, conforme item 10 do edital, onde deverá ser encaminhada por meio do formulário eletrônico disponível no portal no portal da FEM, até o dia 17/03/2025.

Art. 4º. O não envio da documentação de habilitação no prazo no formulário supracitado, acarretará na inabilitação do proponente convocado.

Art. 5º. Visando a maior distribuição do recurso, fica estabelecido que os rendimentos serão distribuídos por meio de rodadas entre as categorias com propostas classificadas.

Art. 6º. Não será aceita a documentação enviada por outros meios que não seja o formulário eletrônico específico disponível no portal da FEM.

Rio Branco, 07 de março de 2025.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

PORTARIA nº 876 de 07 de março de 2025

PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO DO USO DE RENDIMENTOS NO EDITAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA ARTE E PATRIMÔNIO INICIANTES Nº08/2024 PNAB

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Conforme item 2.2.2., que versa sobre a suplementação com rendimentos financeiros, torna pública nova convocação ao resultado final nas propostas contempladas no Edital de Arte e Patrimônio Iniciantes 08/2024, a saber: Regional Alto Acre:

Prot	Nome	Nome Do Projeto	Município	Valor	Cotas	Mec. Participação	Pontuação	Situação
20/09/2024 22:58:53	Alisson Da Silva Melo	Cine Viajante Rural	Epitaciolândia	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Comunidades Rurais	88,00	HABILITADO
19/09/2024 15:42:59	Hadílson Enrique Sousa Da Cunha	Capoeira Para Todos: Cultura, Inclusão E Cidadania	Brasiléia	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	85,67	Não Habilitado
20/09/2024 22:44:22	Weynne Prado Gonçalves Satur-nino	"Ritmo Fronteiriço: Conexões Urbanas"	Brasiléia	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	87,67	HABILITADO
09/09/2024 20:42:29	José Francisco Da Silva Souza	Alto Acre Em Rimas E Grafites: Batalha Cultural	Xapuri	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	82,67	CONVOCADO RENDI-MENTOS

Regional Baixo Acre:

Prot	Nome	Nome Do Projeto	Município	Valor	Cotas	Mec. Participação	Pontua-ção	Situação
18/09/2024 22:58:41	Derbeson William Silva Severino	Adereços E Fantasias Para O Carnaval	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	pessoas LGBTQIA+	96,00	HABILITADO
18/09/2024 23:56:14	Alcineia Galdino Pereira	Negra Voz	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	93,67	HABILITADO
19/09/2024 14:07:54	Wlisses James De Farias Silva	Entre A Alegria E O Desespero	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	95,67	CONVOCADO RENDI-MENTOS
20/09/2024 21:34:36	Jessiane Gisele Barroso Da Silva Pitt	Vestindo A Cena: Oficina De Iniciação Ao Figurino Teatral"	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	95,67	Classificado
07/09/2024 18:47:14	Carlos Henrique Santos Da Silva	Oficina De Percussão Em Iniciação De Bateria De Carnaval – Com Mestre De Bateria C. Henrique	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa com deficiência	Pessoas com deficiência	94,67	Classificado
20/09/2024 22:49:33	Bruno Alves Da Silva	Ruas De Ouro	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	94,67	Classificado
20/09/2024 22:56:38	Giovanna Pereira De Carvalho	Saúde Em Movimento	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	94,00	Classificado
20/09/2024 16:41:28	Alyx De Oliveira Dantas Cruz	Ampliando Vozes: Uso Do Espetáculo "Fale Agora Ou Cale-Se Para Sempre" Para Debater A Naturalização Da Gravidez Na Infância E Juventude No Estado Do Acre.	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	pessoas LGBTQIA+	93,33	Classificado
18/09/2024 11:08:37	Elisa Cavalcanti De Albuquerque	Oficina Essência: Criar, Sentir, Ensinar – Formação Para Fazedores De Cultura	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	92,33	Classificado
20/09/2024 21:25:38	Douglas Januário Da Silva	Unidos Pela Resistência: Transformando Com Unidade E Empoderamento	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	pessoas LGBTQIA+	92,33	Classificado
20/09/2024 17:20:34	Ana Maria De Freitas Queiroz	Vem Dançar!	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	90,50	Classificado
20/09/2024 20:26:30	Stanley José Chagas De Sousa	Duas Culturas, Uma Lente: Registros De Amizade, Histórias E Saberes Dos Shanenawa.	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	90,50	Classificado

20/09/2024 23:16:21	Alex Martins Da Silva	"Palavras Silenciadas: A Luta Das Mulheres Não Alfa- betizadas No Acre"	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulne- rável ou comunidade tradicional	90,00	Classificado
19/09/2024 00:06:36	Suellen De Queiroz Medeiros	Chapeuzinho Vermelho.Com	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	89,00	Classificado
20/09/2024 19:24:30	Laura De Oliveira Mota	As Aventura Do Kiwi 3 " O DÓLAR"	Rio Branco	R\$ 19.990,00	Não	Pessoas com deficiência	89,00	Classificado
19/09/2024 11:44:57	Sandy Figueredo Derze	Abc Da Capoeira	Plácido de Castro	R\$ 20.000,00	Não	pessoas LGBTQIA+	85,00	Classificado
20/09/2024 18:23:01	Camila De Araujo Lima	Workshop De Penteados Juninos	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	84,67	Classificado
20/09/2024 17:14:51	Alcione Do Sacramento Cabral	Voando Na Imaginação 2	Senador Guio- mard	R\$ 5.000,00	Pessoa Negra	Não pertencem a nenhum grupo vulne- rável ou comunidade tradicional	84,50	Classificado
18/09/2024 16:14:57	Edilberto Douglas Farias Dos Santos	Audiovisual E Lançamento Da Música Se Me Per- doar	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	83,33	Classificado
09/09/2024 22:14:53	Érika Daiana Ferreir De Souza	Oficina De Berimbau Com As Crianças Do Edu- candário Santa Margarida	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	83,00	Classificado
19/09/2024 18:24:13	Luiz Fernando Magalhães Silva	Seringal Wi-Fi (A Música Que Nos Conecta!)	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	pessoas LGBTQIA+	83,00	Classificado
19/09/2024 09:54:22	Oscar Gonzalez Marques	Memória E Vivências Da Umbandaime No Acre	Rio Branco	R\$ 19.783,97	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulne- rável ou comunidade tradicional	82,00	Classificado
20/09/2024 17:49:59	Nathallya Ewellyn Firmino Pantoja	1º GRITO DE CANTADORES ESCOLARES	Rio Branco	R\$ 29.980,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulne- rável ou comunidade tradicional	82,00	Classificado
13/09/2024 21:19:24	Isaías Wendel Santos De Oli- veira	A Máscara De Espelhos	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	pessoas LGBTQIA+	81,50	Classificado
20/09/2024 18:32:52	Mariana Figueiredo Ribeiro	Livro De Receitas E Artes Da Professora Euri Fi- gueiredo	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	81,33	Classificado
09/09/2024 23:07:57	Maria Antônia Alves De An- drade	Encontro Feminino Mulher Afro Ginga Capoeira	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	79,67	Classificado
11/09/2024 20:15:52	Maria Antônia Alves De An- drade	Encontro Feminino Mulher Afro Ginga Capoeira	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	79,67	Classificado
20/09/2024 21:34:33	Manoel Lúcio Pereira Neto	Forró Da Melhor Idade Em Rio Branco	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Outros...	79,67	Classificado
20/09/2024 22:55:12	Francimaire Castelo Nogueira	Projeto Jornal Cultural Do Acre	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	79,50	Classificado
20/09/2024 20:19:35	Andressa Da Silva Vieira	Projeto Audiovisual Videoclipe Com A Canção "Lealdade"	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	79,00	Classificado
20/09/2024 23:37:54	Dandara Terezinha De Jesus Silva Dias	Cores E Texturas: Explorando O Mundo Do Arte- sanato Em Resina	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulne- rável ou comunidade tradicional	79,00	Classificado
19/09/2024 21:15:07	Harrison França Do Nasci- mento	Nampat	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	78,67	Classificado
16/09/2024 13:26:11	Kennedy David Silva E Silva	La Liga De Mc'S	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulne- rável ou comunidade tradicional	78,33	Classificado
20/09/2024 11:12:31	Marcelandia De Souza No- gueira Levi	"Entre Desafios E Conquistas: Mulheres Em Cena"	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	78,33	Classificado
20/09/2024 17:11:00	João Pedro Pereira Felix	Ac/Ro	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulne- rável ou comunidade tradicional	76,67	Classificado
18/09/2024 11:31:31	Márcio Veríssimo Carvalho Dantas	Visões Da Ayahuasca	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Outros...	76,00	Classificado
19/09/2024 08:11:00	Valéria Maria Leite Lima	Conhecendo Cultura	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	pessoas LGBTQIA+	76,00	Classificado
10/09/2024 19:51:08	Etelyon Carlos De Freitas	Oficina De Produção Cultural Para Iniciantes	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	pessoas LGBTQIA+	75,00	Classificado
19/09/2024 15:16:21	Ana Lúcia Ferreira Pinto	Semeando Raízes	Rio Branco	R\$ 19.982,50	Não	Mulheres	74,33	Classificado

02/09/2024 15:00:29	Jose Luiz Gondim Dos Santos	Imersão Na Cultura Ayahuasqueira: Aprendizado Dos Saberes E Fazeres Da Floresta Na Comunidade Fortaleza, Capixaba	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	73,50	Classificado
09/09/2024 15:07:26	: Kauê Felipe Gomes Canêdo	Elas Cantam Gal Costa	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	72,33	Classificado
08/09/2024 19:04:06	Antonia Claudia Santana Nobre Dutra	Congresso Infantil Batalhão Da Luz No Calafate	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Mulheres	70,33	Classificado
15/09/2024 23:20:04	Luiz Eduardo Chagas Da Silva	"Canta Amazônia: Videoclipe Pela Conscientização Ambiental"	Rio Branco	R\$ 19.966,60	Pessoa Negra	Pessoas Negras	69,67	Classificado
13/09/2024 10:23:26	Sonia Maria Nogueira Leite	Projetando Vidas	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	69,00	Classificado
14/09/2024 17:41:40	Amanda Rodrigues Dantas	Sabores Do Acre: Uma Jornada Gastronômica	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	69,00	Classificado
10/09/2024 11:32:24	Maria Clara Mendonça Staff	Balseiro – Conectando Uma Geração	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Mulheres	67,00	Classificado
20/09/2024 23:20:50	Luiz Miguel Silva Da Matta	Choro De Quinta	Rio Branco	R\$ 18.500,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	66,00	Classificado
03/09/2024 10:42:24	Mayk Rocha Sampaio	Tela Mágica: Cinema Para Todos	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	63,67	Classificado
03/09/2024 11:12:31	Mayk Rocha Sampaio	Tela Mágica: Cinema Para Todos	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	63,67	Classificado
07/09/2024 16:34:59	Gilberto Moura Santos	Raízes Do Amendoim: A Herança Japonesa Em Senador Guimard/Quinari	Senador Guimard	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	63,00	Classificado
13/09/2024 14:25:05	Danilo De Souza Lima	Cultura Mix	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	46,33	Classificado
15/09/2024 20:19:41	Thayane Cristina Leão Rosa	Thatá Leão: Sonho Musical	Rio Branco	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	44,00	Classificado

Regional Purus:

Prot	Nome	Nome Do Projeto	Município	Valor	Cotas	Mec. Participação	Pontuação	Situação
20/09/2024 06:01:34	Luana Da Silva Manuares Peregrino	Encontro Feminino, Mulher Na Roda.	Sena Madureira	R\$ 19.988,00	Não	Mulheres	83,00	HABILITADO
20/09/2024 15:34:04	Alesandro Correia Davila	Produção Espetáculo Cultural 2025	Sena Madureira	R\$ 20.000,00	Não	pessoas LGB-TQIA+	80,67	HABILITADO
14/09/2024 10:09:37	Azenate Rodrigues De Lima	Manoel Urbano Em Cena	Manoel Urbano	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	80,00	CONVOCADO RENDIMENTOS
19/09/2024 11:50:03	Denilson Da Silva De Oliveira	" A Arte Do Grafite "	Sena Madureira	R\$ 20.000,00	Não	Outros...	63,00	Classificado

Regional Tarauacá Envira:

Prot	Nome	Nome Do Projeto	Município	Valor	Cotas	Mec. Participação	Pontuação	Situação
20/09/2024 21:31:30	Fandermiler Da Cunha Freitas	II Concurso Literário: Francisco Alves De Freitas – Tarauacá	Tarauacá	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	93,00	HABILITADO
20/09/2024 23:07:06	Celiana Da Silva Sombra	Cultura É Liberdade	Tarauacá	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Mulheres	92,00	HABILITADO
13/09/2024 23:45:27	Daniel De Souza Pinheiro	MUSICA AO VIVO NA 3ª IDADE	Feijó	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	80,50	CONVOCADO RENDIMENTOS
15/09/2024 16:28:12	Tamires Castelo Branco Do Nascimento Lima	Capoeira Na Comunidade	Tarauacá	R\$ 20.000,00	Não	Mulheres	79,67	Classificado
15/09/2024 20:00:41	Francisca Daniele Souza De Araújo	Ginga Menina	Feijó	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	79,67	Classificado
08/09/2024 16:41:35	Rafael Almeida Fernandes	I Encontro Municipal De Graduados	Feijó	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	76,33	Classificado

Regional Juruá:

Prot	Nome	Nome Do Projeto	Município	Valor	Cotas	Mec. Participação	Pontuação	Situação
16/09/2024 17:25:52	Anne Jamille Bezerra Araújo Liesenfeld	Tecendo Sonhos E Celebrando A Vida	Cruzeiro do Sul	R\$ 20.000,00	Não	peessoas LGBTQIA+	91,67	HABILITADO
20/09/2024 21:13:07	Clivia Lorrany Assis Clemente	Festival Musical Estudantil	Cruzeiro do Sul	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	86,67	HABILITADO
12/09/2024 20:23:37	Marcos Venicius Lima Da Silva Júnior	Espetáculo De Dança Ribeirinhos	Cruzeiro do Sul	R\$ 20.000,00	Pessoa Negra	peessoas LGBTQIA+	86,00	CONVOCADO RENDI-MENTOS
19/09/2024 14:46:22	Maria Nilma Nascimento Dos Santos	Pescando Arte – Resgatando A Cultura Da Pesca Através Da Arte	Cruzeiro do Sul	R\$ 19.991,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	84,33	Classificado
20/09/2024 17:02:03	Cleiciane Silva Dos Santos	Festival De Quadrilha Junina, São João , Minha Paixão	Rodrigues Alves	R\$ 19.435,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	71,67	Classificado
16/09/2024 11:21:29	Maria Julia Souza De Lima	Catálogo De Orquídeas Epífitas Do Vale Do Juruá	Cruzeiro do Sul	R\$ 20.000,00	Não	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	60,67	Classificado
20/09/2024 19:57:22	Lorhan De Araujo Lima	Resgatando A Tradição Da Cultura Junina De Bairro E Comunidade	Cruzeiro do Sul	R\$ 41.100,00	Não	peessoas LGBTQIA+	-	Indeferido pela Comissão – Valor da proposta acima

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Fem, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br

Art. 3º. Fica aberto a partir desta publicação o prazo de envio da documentação de habilitação para os novos convocados, conforme item 10 do edital, onde deverá ser encaminhada por meio do formulário eletrônico disponível no portal no portal da FEM, até o dia 17/03/2025.

Art. 4º. O não envio da documentação de habilitação no prazo no formulário supracitado, acarretará na inabilitação do proponente convocado.

Art. 5º. Visando a maior distribuição do recurso em todo o Estado, fica estabelecido que as sobras serão distribuídas por meio de rodadas de um convocado por regional, na ordem de classificação na presente lista, levando em consideração as propostas classificadas válidas.

Art. 6º. Não será aceita a documentação enviada por outros meios que não seja o formulário eletrônico específico disponível no portal da FEM.

Rio Branco, 07 de março de 2025.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

PORTARIA nº 877 de 07 de março de 2025

PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO DO USO DE RENDIMENTOS NO EDITAL DE AÇÕES CONTINUADAS Nº09/2024 PNAB

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023:

Art. 1 Conforme item 2.2.2., que versa sobre a suplementação com rendimentos financeiros, torna pública nova convocação ao resultado final nas propostas contempladas no Edital de Ações Continuadas 09/2024 PNAB, a saber:

Eventos de Grande Porte:

Protocolo	Nome	Nome do Projeto	Cotas	Mec. Participação	Orçamento (R\$)	Pontuação	Situação
20/09/2024 20:37:04	Associação Das Bandas E Fanfarras Do Acre – Abanfacre	5ª Edição Do Campeonato Interestadual De Bandas E Fanfarras	Sim concorro as vagas destinadas as Cotas de Pessoas Negras	peessoas LGBTQIA+	R\$ 300.000,00	99,33	HABILITADO
20/09/2024 20:49:21	Eita Pau Produções LTDA	7º Festival Varadouro	Não concorro as vagas destinadas as cotas	Mulheres	R\$ 300.000,00	95,67	HABILITADO
18/09/2024 13:19:02	Associação Acreana De Cinema	XVI Festival Acreano De Vídeos – Edição Vale Do Juruá	Não concorro as vagas destinadas as cotas	Não pertencem a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	R\$ 283.910,00	95,00	HABILITADO
20/09/2024 18:04:50	Companhia Visse E Versa De Ação Cênica	Festival Matias De Teatro De Rua 2025	Sim concorro as vagas destinadas as Cotas de Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 300.000,00	92,33	HABILITADO
11/09/2024 16:57:22	Luzeny Matias Ferreira Majacunde 34020829268	Acre Moda Revolution: Protagonismo, Eco Inovação E Técnicas Inéditas	Sim concorro as vagas destinadas as Cotas de Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 300.000,00	80,33	HABILITADO
13/09/2024 16:50:14	Liga Acreana De Capoeira	Iê Vem Camará Viii	Sim concorro as vagas destinadas as Cotas de Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 300.000,00	79,00	HABILITADO
20/09/2024 16:44:26	Liga De Quadrilhas Juninas Do Acre	17º Circuito Junino De Rio Branco	Não concorro as vagas destinadas as cotas	Outros...	R\$ 300.000,00	92,00	CONVOCADO RENDI-MENTOS

18/09/2024 23:03:41	Associação De Dança Do Estado Do Acre	Viii Fórum De Dança Do Acre; Vii Ato Mostra De Dança; Ii Mostra Terra Dos Náguas; I Festival De Dança Do Acre	Não concorro as vagas destinadas as cotas	Mulheres	R\$ 300.000,00	87,00	Classificado
20/09/2024 19:33:21	Federação Acreana De Capoeira – FAC	Ix Festival Estadual De Ladainhas De Capoeira “Canto Das Senzalas”.	Não concorro as vagas destinadas as cotas	Pessoas Negras	R\$ 300.000,00	85,67	Classificado
20/09/2024 20:13:10	Comitê Chico Mendes	Semana Chico Mendes 2024	Não concorro as vagas destinadas as cotas	Comunidades Extrativistas	R\$ 300.000,00	82,67	Classificado
11/09/2024 11:07:43	Associação Espaço Cultural	Studio Rock Fest	Não concorro as vagas destinadas as cotas	Outros...	R\$ 300.000,00	79,33	Classificado
13/09/2024 14:48:02	45.420.571 Abigail Sunamita Santos Do Nascimento	4º Edição Festival Dudapalooza	Sim concorro as vagas destinadas as Cotas de Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 300.000,00	77,33	Classificado

Eventos de Médio Porte:

Protocolo	Nome	Nome do Projeto	Cotas	Mec. Participação	Orçamento (R\$)	Pontuação	Situação
04/09/2024 16:27:56	Organização Das Mulheres Indígenas Do Acre E Sul Do Amazonas E Noroeste De Rondônia – Sitoakore	III Vivência Cultural Com A Sitoakore	Sim concorro as vagas destinadas as Cotas de Pessoas Indígenas	Indígenas	R\$ 95.350,00	98,33	HABILITADO
20/09/2024 21:01:39	Nathania Oliveira Silva 00507131240	3ª Edição Festival Afro Integrado	Sim concorro as vagas destinadas as Cotas de Pessoas Negras	Povos de Terreiro	R\$ 100.000,00	97,33	HABILITADO
16/09/2024 16:07:39	Federação De Teatro Do Acre	Fetac Em Cena 2025 – Mostra Plácido De Castro	Sim concorro as vagas destinadas as Cotas de Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 100.000,00	96,67	HABILITADO
20/09/2024 02:12:05	Academia Juvenil Acreana De Letras	Festival Literário De Jovens Escritores	Sim concorro as vagas destinadas as Cotas de Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 100.000,00	88,67	HABILITADO
20/09/2024 19:28:06	Moises Ferreira Alencastro E Souza	IV Festival Internacional De Cinema Lgbtqiapn+ Transamazônico	Sim concorro as vagas destinadas as Cotas de Pessoas Negras	Não pertenço a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	R\$ 100.000,00	86,33	HABILITADO
20/09/2024 23:49:54	Som Poético: Editora & Produtora – Ltda	Mostra De Música Autoral Acreana – Edição 2025	Sim concorro as vagas destinadas as Cotas de Pessoas Negras	Pessoas Negras	R\$ 100.000,00	77,00	HABILITADO
09/09/2024 17:05:14	Grupo Do Palhaço Tenorino	VI Semana Gpt De Teatro	Não concorro as vagas destinadas as cotas	Não pertenço a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	R\$ 100.000,00	96,00	HABILITADO
19/09/2024 21:34:23	Valdemar Alves Pantoja PI Produções	Carnarock Rio Branco 2025 – Xv Edição	Não concorro as vagas destinadas as cotas	Não pertenço a nenhum grupo vulnerável ou comunidade tradicional	R\$ 100.000,00	94,00	CONVOCADO RENDIMENTOS
18/09/2024 18:54:59	Cia. Garatuja De Artes Cênicas	XI Mostra Garatuja De Dança 2025 E Iv Fedaquiry “Identidades Amazônidas” 35 Anos Cia. Garatuja.	Não concorro as vagas destinadas as cotas	Outros...	R\$ 100.000,00	91,00	Classificado
11/09/2024 17:10:26	Rpr De Castro	Extreme Aggression Festival	Não concorro as vagas destinadas as cotas	Outros...	R\$ 100.000,00	88,33	Classificado
18/09/2024 16:56:32	Associação Dos Músicos Do Acre	Acrefest	Não concorro as vagas destinadas as cotas	Mulheres	R\$ 100.000,00	87,67	Classificado

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Fem, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br

Art. 3º. Fica aberto a partir desta publicação o prazo de envio da documentação de habilitação para os novos convocados, conforme item 10 do edital, onde deverá ser encaminhada por meio do formulário eletrônico disponível no portal no portal da FEM, até o dia 17/03/2025.

Art. 4º. O não envio da documentação de habilitação no prazo no formulário supracitado, acarretará na inabilitação do proponente convocado.

Art. 5º. Visando a maior distribuição do recurso em todo o Estado, fica estabelecido que as sobras serão distribuídas por meio de rodadas de um convocado por categoria, na ordem de classificação na presente lista, levando em consideração as propostas classificadas válidas.

Art. 6º. Não será aceita a documentação enviada por outros meios que não seja o formulário eletrônico específico disponível no portal da FEM.

Rio Branco, 07 de março de 2025.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

PORTARIA nº 878 de 07 de março de 2025

PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO DO USO DE RENDIMENTOS NO EDITAL DE MESTRES DA CULTURA Nº 14/2024 PNAB

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Conforme item 2.2.2., que versa sobre a suplementação com rendimentos financeiros, torna pública nova convocação ao resultado final nas propostas contempladas no Edital Mestres da Cultura 14/2024 PNAB, a saber:

Macro categorias

Artes Manuais e Artesanato:

PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/15/2024 19:39:43	Maria Do Socorro Ferreira De Souza	Porto Acre	Não	84,00	HABILITADO
9/20/2024 11:47:33	Antônio Kleder Bezerra Da Silva	Rio Branco	Pessoa Negra	84,00	HABILITADO
9/11/2024 11:29:19	Valmar Francisco Moreira De Araujo	Tarauacá	Pessoa Indígena	80,00	HABILITADO
8/31/2024 19:31:21	Genildo Fraga De Mendonça	Rio Branco	Não	77,33	HABILITADO
9/3/2024 19:39:32	Cícero Cesar De Farias Franca	Rio Branco	Não	76,00	HABILITADO
9/3/2024 20:47:27	Antônia Maria Feitosa Barroso	Rio Branco	Não	54,67	CONVOCADO RENDIMENTOS

Música e Expressões sonoras:

PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/20/2024 14:08:08	Antônio Do Carmo Serrão	Rio Branco	Pessoa com Deficiência	92,00	HABILITADO
9/20/2024 18:12:12	Cleudimar Gadelha Costa	Sena Madureira	Pessoa Negra	82,00	HABILITADO
9/5/2024 18:42:30	Aurelino Barbosa Parada	Rio Branco	Pessoa Negra	51,33	HABILITADO
9/20/2024 15:37:04	José Alberan Moraes De Brito	Rio Branco	Não	90,67	HABILITADO
9/12/2024 11:14:14	Heloizio Heleno Ribeiro De Castro	Rio Branco	Não	87,33	Não Habilitado – Certidão CND positiva
9/11/2024 19:31:34	Antonio Luiz Batista De Macêdo	Cruzeiro do Sul	Não	84,67	HABILITADO
9/7/2024 16:57:27	Marilucia Almeida Da Silva	Rio Branco	Não	76,67	HABILITADO
9/12/2024 19:45:48	Francisco Jorge Lima Simão	Rio Branco	Não	75,33	HABILITADO
9/11/2024 23:31:30	Francisco Das Chagas Fernandes	Rio Branco	Não	70,00	HABILITADO
9/5/2024 17:36:14	José Adalberto Almeida Da Silva	Rio Branco	Não	67,33	HABILITADO
9/4/2024 12:25:29	Francisco Das Chagas Gomes Da Silva	Rio Branco	Não	63,33	HABILITADO
9/20/2024 20:33:37	Alamo Cario Fernandes De Holanda	Rio Branco	Não	60,00	HABILITADO
9/2/2024 14:55:33	Juvenal De Aquino Silva	Xapuri	Não	59,33	HABILITADO
9/19/2024 19:40:05	Francisca Maria Costa Bezerra	Rodrigues Alves	Não	58,67	Não Habilitado
9/20/2024 19:21:52	Antônio Ferreira Pereira	Rio Branco	Não	56,67	Não Habilitado
9/19/2024 19:37:43	Valdemar Alves Pantoja	Rio Branco	Não	50,00	HABILITADO
9/3/2024 15:55:52	Sebastião Alves Ferreira	Sena Madureira	Não	47,33	Não Classificado – item 7.1.3
9/13/2024 11:06:33	Manoel Nicacio Pereira Da Silva	Rio Branco	Não	46,00	Não Classificado – item 7.1.3
9/13/2024 11:19:39	Sebastiao Almeida Da Silva	Cruzeiro do Sul	Pessoa Negra	0,00	Desclassificado
8/31/2024 19:57:17	Carmem Almeida Da Silva	Rio Branco	Não	92,00	Não Contemplado – em razão de falecimento da proponente

Dança e Expressões corporais:

PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/14/2024 20:23:38	Maria De Fatima De Paiva Lima	Cruzeiro do Sul	Não	86,00	HABILITADO
9/14/2024 10:35:57	Francisco Nogueira De Queiroz	Rio Branco	Não	80,67	HABILITADO
9/17/2024 2:12:10	José Carlos Oliveira Cavalcante	Rio Branco	Pessoa Negra	76,67	HABILITADO
8/31/2024 18:34:38	Sebastião Cardoso De Souza	Mâncio Lima	Pessoa Negra	75,33	HABILITADO
9/20/2024 18:20:22	Maria De Lurdes Alves Da Silva	Xapuri	Pessoa com Deficiência	70,67	HABILITADO
9/5/2024 23:12:21	Francisco Alexandre Silva De Almeida	Rio Branco	Não	76,67	HABILITADO
9/2/2024 21:55:35	Janosson Da Silva Carvalho	Rio Branco	Não	75,33	CONVOCADO RENDIMENTOS
9/12/2024 12:46:21	Saulo Roberto De Lima Moura	Bujari	Não	72,67	Classificado
9/12/2024 15:44:48	Regina Cláudia Moraes De Souza	Rio Branco	Não	69,33	Classificado
9/5/2024 22:03:28	Dino Camilo Da Silva	Rio Branco	Não	68,67	Classificado
9/12/2024 23:18:53	Byanca Andrea Nascimento De Freitas	Rio Branco	Não	65,33	Classificado
9/9/2024 11:53:21	Antonio Barbosa Da Silva	Rio Branco	Pessoa Negra	64,00	Classificado
9/13/2024 9:32:09	Sandra Souza Nascimento	Rio Branco	Pessoa Negra	44,67	Não Classificado – item 7.1.3

Teatro e Artes cênicas:

PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/8/2024 18:33:11	Cleber De Barros Moura	Rio Branco	Não	84,00	HABILITADO
8/31/2024 15:21:14	Francisca Inas Mouzinho	Rio Branco	Não	84,00	HABILITADO
9/20/2024 17:54:40	Anailton Guimarães Salgado	Cruzeiro do Sul	Pessoa Negra	72,67	HABILITADO
9/20/2024 17:33:50	Valdemir Pereira Da Silva	Assis Brasil	Pessoa com Deficiência	70,67	HABILITADO
9/4/2024 16:19:47	Aparecido Gonçalves	Rio Branco	Não	65,33	HABILITADO

Saberes Orais e Literários:

PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/17/2024 23:29:07	Antonio Alves Leitão Neto	Rio Branco	Não	102,00	HABILITADO
9/20/2024 21:42:49	Raimundo Mendes De Barros	Xapuri	Pessoa Negra	100,67	HABILITADO
9/20/2024 0:48:36	Paulo De Souza Silva	Xapuri	Pessoa Negra	86,67	HABILITADO
9/15/2024 1:19:45	Mariléia Brandão Gomes de Araújo Shanenawá	Feijó	Pessoa Indígena	95,33	HABILITADO
9/8/2024 19:03:15	Gislene Salvatierra Da Silva	Brasiléia	Não	84,67	HABILITADO
9/17/2024 9:00:12	Maria Auxiliadora Soriano Rosas Cavalcante	Cruzeiro do Sul	Não	80,67	CONVOCADO RENDIMENTOS
9/19/2024 13:41:35	Daisy Mary Padula De Castro	Rio Branco	Não	66,00	Classificado
9/10/2024 14:01:30	Neci Nogueira Da Silva	Bujari	Não	60,67	Classificado

Culinária e Gastronomia tradicional:

PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/13/2024 15:16:09	Maria Lucia De Lima Nunes Barbosa Kaxinawá	Feijó	Pessoa Indígena	99,33	HABILITADO
9/13/2024 15:40:32	Maria Rita Da Silva	Capixaba	Não	91,33	HABILITADO
9/20/2024 23:49:45	Maria Barroso De Azevedo	Xapuri	Não	82,00	HABILITADO
9/2/2024 17:13:13	Natália Alves Dos Santos	Xapuri	Pessoa Negra	70,67	HABILITADO

Saúde, Saberes Medicinais e Práticas de Cura e Espiritualidade:

PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/2/2024 20:33:34	Maria Zenaide De Souza Carvalho	Rio Branco	Não	101,33	HABILITADO
15/09/2024 01:19:45	Francisco Gomes Shanenawá	Manoel Urbano	Pessoa Indígena	99,33	HABILITADO
9/13/2024 10:10:04	Valdemir Aguiar Kaxinawá	Feijó	Pessoa Indígena	92,67	HABILITADO
9/13/2024 10:22:27	Maria Antonia Matos Da Silva	Feijó	Pessoa Indígena	92,00	HABILITADO
9/13/2024 14:21:00	Maria Do Socorro Pereira Kaxinawá	Feijó	Pessoa Indígena	86,00	HABILITADO

Rituais e Festividades:

PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/4/2024 16:37:47	Adélio Jorge Pereira Da Silva	Rio Branco	Pessoa Negra	102,00	HABILITADO
9/20/2024 20:13:21	Emílio Mendonça Furtado	Bujari	Não	102,00	HABILITADO
9/18/2024 14:11:17	Antonietta Do Nascimento Ferreira	Rio Branco	Pessoa Negra	99,33	HABILITADO
9/13/2024 22:02:46	José Severino Da Silva – Zé Urias Manchineri	Rio Branco	Pessoa Indígena	94,00	HABILITADO
9/18/2024 15:40:49	Aguida Maria Campos Do Nascimento De Souza	Rio Branco	Pessoa Negra	87,33	HABILITADO
9/20/2024 22:44:50	Francisca Do Nascimento Furtado	Bujari	Não	99,33	HABILITADO
9/19/2024 22:37:46	Ediberto Barbosa	Feijó	Pessoa Indígena	92,67	HABILITADO
9/4/2024 13:52:31	Francisca Campos Do Nascimento	Rio Branco	Pessoa Negra	86,67	HABILITADO
9/18/2024 22:55:37	Francisco De Oliveira Rôla	Rio Branco	Não	86	Habilitado após convocação
9/19/2024 11:20:20	José Carlos Bezerra Da Silva	Plácido de Castro	Não	85,33	Habilitado após convocação
9/3/2024 22:45:36	Maria Antonietta Martins De Lima	Rio Branco	Não	79,33	Habilitado após convocação
9/16/2024 12:44:31	Karla Kristina Oliveira Martins	Rio Branco	Não	78,67	Habilitado após convocação
9/4/2024 12:49:07	Alcimar Campos Do Nascimento	Rio Branco	Pessoa Negra	72,67	Habilitado após convocação

Artes Visuais e Plásticas:

PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/7/2024 19:35:02	Neiva Adriana Schwalbe Gadelha	Brasiléia	Não	64	HABILITADO

Tecnologias Tradicionais e Construção:

PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/8/2024 19:14:32	Maria Eliane Josefa De Brito	Epitaciolândia	Pessoa Negra	80	HABILITADO

Jogos e Brincadeiras tradicionais:

Não houve inscrições na categoria.

Narrativas e produções Visuais e Audiovisuais:

PROT	NOME	Município	Cotas	Pontuação	Situação
9/20/2024 23:36:36	Adalberto Queiroz De Melo	Rio Branco	Não	94,67	HABILITADO
9/13/2024 18:50:17	Slvio Francisco Lima Margarido	Rio Branco	Pessoa Negra	83,33	HABILITADO
9/15/2024 1:16:31	Guilherme Francisco De Souza	Rio Branco	Não	76,00	Não Habilitado
9/16/2024 14:29:51	Paulo Sérgio Félix Lopes	Rio Branco	Não	47,33	Não classificado – item 7.1.3 do edital

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Fem, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br

Art. 3º. Fica aberto a partir desta publicação o prazo de envio da documentação de habilitação para os novos convocados, conforme item 8 do edital, onde deverá ser encaminhada por meio do formulário eletrônico disponível no portal no portal da FEM, até o dia 17/03/2025.

Art. 4º. O não envio da documentação de habilitação no prazo no formulário supracitado, acarretará na inabilitação do proponente convocado.

Art. 5º. Visando a maior distribuição do recurso, fica estabelecido que os rendimentos serão distribuídos por meio de rodadas entre as categorias com propostas classificadas.

Art. 6º. Não será aceita a documentação enviada por outros meios que não seja o formulário eletrônico específico disponível no portal da FEM.

Rio Branco, 07 de março de 2025.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

PORTARIA nº 879 de 07 de março de 2025

PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO DO USO DE RENDIMENTOS NO EDITAL DE FORTALECIMENTO DA CULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS DO ESTADO DO ACRE EDITAL Nº15/2024 PNAB

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Conforme item 2.2.4., que versa sobre a suplementação com rendimentos financeiros, torna pública nova convocação no Edital de Fortalecimento da Cultura dos Povos Originários 15/2024 PNAB, a saber:

Macrocategorias:

Artes Manuais e Artesanato:

PROT	NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA	Cota	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
110	Maristela Brandão Gomes Rocha Shanenawa	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	98,6	HABILITADO
166	Edileuda Da Silva Batista Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	97,5	HABILITADO
201	Maria José Martins De Lima Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	93	HABILITADO
27	Maria Zeneide Mateus Tavares Kaxinawá	Tarauacá	Artesanato Tradicional	Não	91,3	HABILITADO
50	Marilda Nonato Lopes Kaxinawá	Manoel Urbano	Artesanato Tradicional	Não	89,3	HABILITADO
156	Eni Carla Brandão	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	89,3	HABILITADO
4	Rosinalda Pereira Marroque Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	PCD	70,3	HABILITADO
188	Jonatas Malan Lima Pereira Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	64	HABILITADO
86	Jaime Barbosa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	58,6	HABILITADO
187	Josivanio Paulino Barbosa Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	49,6	HABILITADO
181	Meirison Ferreira Da Silva	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	48	HABILITADO
33	Francisca Lida Yawanawa	Tarauacá	Artesanato Tradicional	Não	86,6	HABILITADO
218	Gerciani Brandão Barbosa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	81,6	HABILITADO
165	Diênita Martins De Lima Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	83	HABILITADO
164	Ionara De Lima Barbosa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	82,6	HABILITADO
107	Cleudileuda Gomes De Araújo Matos Shanenawa (Nawashahu)	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	79,6	HABILITADO
38	Valdenira Da Silva Batista Huni Kui	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	79	HABILITADO
172	Marineide Constant Almeida Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	78	CONVOCADO RENDIMENTO
144	Sara Lima Da Costa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	77,3	classificado
77	Maria Valderlene Souza Da Silva Brandão (Nawashahu)	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	75,3	classificado
63	Auriene Do Nascimento Nunes Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	75	classificado
169	Atíla Lima De Souza Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	75	classificado
32	Abestina Gomes Da Silva Kaxinawá	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	73	classificado

85	Rosilene De Souza Lima Barbosa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	70,6	classificado
194	Iara Cristina Carlos Brandão Shanenawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	69	classificado
155	Ágila Lima De Souza Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	67,6	classificado
196	Cristiane De Araújo Maia Rocha	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	66,3	classificado
157	Mirkelle Araujo De Lima Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	66	classificado
1	Caroline Lima Da Costa Puyanawa	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	65	classificado
69	Eucilene Pereira Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	63,6	classificado
68	Keiva Barbosa Ferreira Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	61	classificado
28	Gelcimara Situba Da Silva Kaxinawa	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	59,6	classificado
90	Maria Madalena Sousa Da Silva Shanenawá (Pakakuru)	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	59,6	classificado
182	Ione De Lima Barbosa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	59,6	classificado
67	Antonietta Mateus Kaxinawá	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	59,3	classificado
116	Jocileia Da Silva E Silva Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	57,3	classificado
29	Berna Lopes Roque Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	54,3	classificado
113	Maria Leidiane Oliveira Amorim	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	50,3	classificado
185	Maria Ivonete Fernandes Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	50	classificado
15	Maria Geovana De Araújo Da Silva Shanenawa – Fatany	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	49,6	Desclassificado item 7.3
56	Marisete Paulino Kaxinawa	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	48,6	Desclassificado item 7.3
92	Ângela De Araujo Barbosa Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	PCD	47,6	Desclassificado item 7.3
31	Fernanda Borges Sereno Kaxinawá	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	47	Desclassificado item 7.3
104	Clemiana De Mattos Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	46,6	Desclassificado item 7.3
45	Aline Da Silva Brandão Shanenawá (Kana)	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	46	Desclassificado item 7.3
199	Marida De Souza Lima	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	45,6	Desclassificado item 7.3
197	Natania Barbosa De Matos Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	45	Desclassificado item 7.3
111	Maria Francineire Domingos Sales	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	44,6	Desclassificado item 7.3
19	Osleane Brandão De Araújo Shanenawa – Same	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	42,3	Desclassificado item 7.3
10	Cleidiane Gomes De Araújo Shanenawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	40,3	Desclassificado item 7.3
66	Vanessa Borges Sereno Kaxinawa	Rio Branco	Artesanato Tradicional	Não	39,3	Desclassificado item 7.3
60	Gleyce Da Silva Araújo Kaxinawá	Tarauacá	Artesanato Tradicional	Não	39	Desclassificado item 7.3
174	Adriéle Barbosa Da Silva Kaxinawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	38	Desclassificado item 7.3
121	Janes Clesio Souza Da Silva	Santa Rosa do Purus	Artesanato Tradicional	Não	37,3	Desclassificado item 7.3
207	Tailane Da Silva Gomes Shanenawá	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	35,6	Desclassificado item 7.3
73	Anicha Caroline Almeida Pianco	Cruzeiro do Sul	Artesanato Tradicional	Não	35,3	Desclassificado item 7.3
6	Ameires Viana Araújo – Hukena	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	33,6	Desclassificado item 7.3
22	Sara Da Silva Souza – Peyrani	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	31,6	Desclassificado item 7.3
44	Txeilo Dos Santo Barbosa Kaxinawa	Feijó	Artesanato Tradicional	Não	31,3	Desclassificado item 7.3
34	Nicxiwaka Brasil Yawanawá	Tarauacá	Artesanato Tradicional	Não	30,6	Desclassificado item 7.3
35	Luciana Da Silva Barros Nukini	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	PCD	30,6	Desclassificado item 7.3
118	Marcelo Maciel Fernandes	Mâncio Lima	Artesanato Tradicional	Não	14,3	Desclassificado item 7.3
192	Antônio José Ferreira Fontenele	Tarauacá	Artesanato Tradicional	Não	5,6	Desclassificado item 7.3

Música e Dança tradicional:

PROT	NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA	Cota	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
210	José Evandro Pereira Cazuzu	Porto Walter	Música Tradicional	Não	85	HABILITADO
159	Hercules Da Silva Matos Kaxinawá	Feijó	Música Tradicional	Não	83,6	HABILITADO
127	Alberlânio Da Silva Barbosa Kaxinawá	Feijó	Música Tradicional	Não	82	HABILITADO
49	Raimundo Gleyson Nonato Lopes Kaxinawá	Santa Rosa do Purus	Música Tradicional	Não	77,6	HABILITADO
117	Romagério Da Silva Matos De Araújo Kaxinawá (Tuwe)	Feijó	Música Tradicional	Não	75,3	HABILITADO
64	Paulo Ferreira Brandão	Feijó	Música Tradicional	Não	75	HABILITADO
106	Alessandro Feles Pereira	Porto Walter	Música Tradicional	PCD	72,3	HABILITADO
130	Roglêisa Batista Fernandes Kaxinawá	Feijó	Dança Tradicional	PCD	70,6	HABILITADO
122	Diéle Da Silva E Silva Kaxinawá	Feijó	Música Tradicional	Não	68,3	HABILITADO
213	Patrícia Cruz	Feijó	Dança Tradicional	Não	68,3	HABILITADO
139	Jaqueline Ferreira Lima Puyanawa	Feijó	Música Tradicional	Não	66,6	HABILITADO
149	Jane Kele Fernandes Barbosa Kaxinawa	Feijó	Música Tradicional	Não	65,3	HABILITADO
40	Maxi Brasil Da Silva Kaxinawá	Feijó	Dança Tradicional	PCD Mulher	51,6	HABILITADO
112	Fabiano Maia Sales	Rio Branco	Música Tradicional	Não	71,3	CONVOCADO RENDIMENTO

37	Gildo Nonato Rodrigues Kaxinawá	Rio Branco	Música Tradicional	Não	70,3	classificado
78	Erikson Brandão Da Silva Shanenawá (Tuwe)	Feijó	Música Tradicional	Não	69,3	classificado
206	Reginaldo Silva Da Cruz	Cruzeiro do Sul	Música Tradicional	Não	69,3	classificado
52	Edicleudo Rodrigues Domingos Kaxinawá	Rio Branco	Música Tradicional	Não	68,3	classificado
137	Antônio Borges Sereno Kaxinawá	Rio Branco	Música Tradicional	Não	66,6	classificado
21	Sadrac De Souza Yawanawa – Paka	Tarauacá	Música Tradicional	Não	65,6	classificado
173	Moacir Batista Sombra Shanenawa (Murary Shanenawa)	Feijó	Música Tradicional	Não	65,3	classificado
177	Sebastião Luiz Sobrinho Yawanawa	Tarauacá	Música Tradicional	Não	65,3	classificado
120	Danrley Batista Borges Shanenawá	Feijó	Música Tradicional	Não	62,3	classificado
204	Alan Ismaik Brandão Gomes	Feijó	Música Tradicional	Não	58,6	classificado
200	Marinalda Oliveira Amorim Kaxinawá	Feijó	Música Tradicional	Não	54	classificado
75	Yan Brandão Da Silva Shanenawá (Maná)	Feijó	Música Tradicional	Não	51,3	classificado
217	Adalberto Da Silva Barbosa Kaxinawá	Feijó	Música Tradicional	Não	51	classificado
36	Panani Brasil Yawanawa	Feijó	Música Tradicional	Não	48,3	Desclassificado item 7.3
211	Anderson Barbosa Da Silva Kaxinawa	Feijó	Música Tradicional	Não	46,6	Desclassificado item 7.3
83	Axi Tawá Brandão Sousa Shanenawa	Feijó	Música Tradicional	Não	45,3	Desclassificado item 7.3
153	Rafael Oliveira Rodrigues Kaxinawá	Rio Branco	Música Tradicional	Não	45	Desclassificado item 7.3
24	Jurgles Dos Santos Barbosa	Feijó	Música Tradicional	Não	43	Desclassificado item 7.3
100	Jandro De Lima Barbosa	Feijó	Música Tradicional	Não	38	Desclassificado item 7.3
126	Dielle Costa Da Silva	Mâncio Lima	Música Tradicional	Não	38	Desclassificado item 7.3
101	Romario Da Silva Souza	Feijó	Música Tradicional	Não	36,3	Desclassificado item 7.3
5	Varney Marroque Fernandes Kaxinawá	Feijó	Música Tradicional	PCD	35	Desclassificado item 7.3
214	Eluzil Kaxinaua Cavalcante	Rio Branco	Música Tradicional	Não	35	Desclassificado item 7.3
99	Jargles De Lima Barbosa	Feijó	Música Tradicional	Não	31,6	Desclassificado item 7.3
30	Gilmar Feitosa Estevo Kaxinawá	Rio Branco	Música Tradicional	Não	0	Indeferido – Ausência de documentação

Saberes Tradicionais e Medicina:

PROT	NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA	Cota	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
168	Gilson Luis Borges	Tarauacá	Saberes Tradicionais	Não	101,3	HABILITADO
193	Kadiego Alves Da Silva	Rio Branco	Saberes Tradicionais	Não	100,6	HABILITADO
154	Assis Pereira Da Silva Kaxinawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	99,6	HABILITADO
161	Carlos Francisco Brandao Shanenawa	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	99,6	HABILITADO
191	Daniel Iberê Alves Da Silva	Rio Branco	Saberes Tradicionais	Não	99,3	HABILITADO
195	Miguel Jorge Martins Da Silva (Pajé Tata Endy)	Rio Branco	Medicina Tradicional	Não	98	HABILITADO
183	José Pereira Joaquim Katukina (Mestre Tsosa Noke Kof)	Cruzeiro do Sul	Saberes Tradicionais	PCD	94	HABILITADO
167	Antônia Marluca Paulino Da Silva	Feijó	Medicina Tradicional	Não	98	HABILITADO
145	Geralda Fernandes Barbosa Kaxinawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	96,6	HABILITADO
119	Mariléia Brandão Gomes De Araújo Shanenawa (Näykasha)	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	96	HABILITADO
170	Nilcia Do Nascimento Barbosa Kaxinawa	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	85,6	HABILITADO
189	Maria Lucilene Paulino De Lima Kaxinawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	83,3	HABILITADO
143	Lucila Da Costa Moreira Nawa	Mâncio Lima	Saberes Tradicionais	Não	82,3	HABILITADO
61	Paula Brandão De Souza Shanenawá	Feijó	Saberes Tradicionais	PCD	55,6	HABILITADO
115	Francisco Gomes Shanenawá (Paenawa)	Feijó	Medicina Tradicional	Não	96,3	CONVOCADO RENDIMENTO
163	Antônio Jose Barbosa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	96	classificado
160	Alberto Nunes Barbosa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	95,6	classificado
25	Jorge Luiz Yawanawa	Tarauacá	Medicina Tradicional	Não	92	classificado
72	Gemina Brandão Borges – Xiu Shanenawa	Rio Branco	Saberes Tradicionais	Não	80,3	classificado
46	Albécia Brandão De Araújo (Tâmawá)	Feijó	Medicina Tradicional	Não	79,3	classificado
109	Carlos Henrique Almada Brandão Shanenawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	78,3	classificado
184	Ismael De Lima Barbosa Kaxinawá	Feijó	Medicina Tradicional	Não	78	classificado
41	Valdo Fernandes Barbosa	Feijó	Saberes Tradicionais	PCD	77,6	classificado
215	Edinilza De Araújo Alves Puyanawa	Mâncio Lima	Saberes Tradicionais	Não	77,3	classificado
55	Flaviana Dimas De Melo Brandão (Pakakuru)	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	75,6	classificado
59	Gilcia Do Nascimento Barbosa Kaxinawa	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	74,6	classificado
152	Valdemir Batista Gomes	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	74	classificado
179	Francisco De Assis Brandao	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	74	classificado
70	Elvis Ferreira Oliveira Kaxinawa – Isaka Huni Kui	Rio Branco	Saberes Tradicionais	Não	72,6	classificado

2	Aparecida Salomão Brasil Manchineri	Sena Madureira	Saberes Tradicionais	Não	72,3	classificado
178	Judite Barbosa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	70,3	classificado
23	Julio Barbosa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	70	classificado
142	Adeilson Saboia Ferreira Shanenawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	69	classificado
202	Ederlândia Alves De Araújo	Mâncio Lima	Saberes Tradicionais	Não	65	classificado
7	Andrea Silva Da Cruz – Nawa Shahu	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	62,6	classificado
212	Maria Hosana Martins De Lima Puyanawa	Mâncio Lima	Medicina Tradicional	Não	62,3	classificado
208	Sônia Brandão Da Silva Shanenawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	61,6	classificado
57	Antônio Valdinere Moreno Parente – Yawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	59,3	classificado
26	Maria Valderina Brandão Da Silva Shanenawa	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	57,6	classificado
88	Jarle De Lima Barbosa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	57	classificado
91	Silmara Barbosa Ferreira De Castro Kaxinawá	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	56	classificado
54	Luzivalda Da Silva Sá Kaxinawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	55,3	classificado
209	Raimundo Nonato Da Silva	Marechal Thaumaturgo	Medicina Tradicional	Não	53	classificado
9	Claudine Gomes De Araújo Shanenawá	Feijó	Medicina Tradicional	Não	50,3	classificado
131	Jesus Oliveira Rodrigues Kaxinawá	Rio Branco	Medicina Tradicional	Não	48,6	Desclassificado item 7.3
48	Edivane Castro Ramos	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	44,6	Desclassificado item 7.3
97	Ivaniza Da Silva Brandão Shanenawá (Finakasí)	Feijó	Saberes Tradicionais	Não	44,3	Desclassificado item 7.3
93	Francisco Dhemerson Brandão Shanenawá	Feijó	Medicina Tradicional	PCD	33,6	Desclassificado item 7.3
216	Wylsirlândia Barbosa Do Nascimento Kaxinawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	33,6	Desclassificado item 7.3
198	Yáka Brandão Pereira Shanenawa	Feijó	Medicina Tradicional	Não	33,3	Desclassificado item 7.3
74	Jorge Domingos Sales Siã Kaxinawá	Rio Branco	Medicina Tradicional	Não	32,6	Desclassificado item 7.3

Narrativas e Línguas indígenas:

PROT	NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA	Cota	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
132	Samuel Da Silva E Silva Kaxinawá	Feijó	Línguas Indígenas	Não	99,6	HABILITADO
123	Dhiemeson Barbosa Ferreira Kaxinawá	Feijó	Línguas Indígenas	Não	89,6	HABILITADO
62	Fagno Fernandes Barbosa Kaxinawa	Feijó	Línguas Indígenas	Não	89	HABILITADO
14	Eldo Carlos Gomes Barbosa Shanenawa	Cruzeiro do Sul	Narrativas Oraís	Não	88,6	HABILITADO
8	Cileudo Gomes De Araújo Shanenawa – Tekahãyni	Feijó	Línguas Indígenas	Não	86	HABILITADO
11	Cleude Gomes De Araújo Shanenawá – WASA	Feijó	Línguas Indígenas	Não	71,3	HABILITADO
89	Leandro Fernandes Barbosa Kaxinawá	Feijó	Narrativas Oraís	PCD	57,3	HABILITADO
108	Analice Ferreira Da Costa Da Costa	Mâncio Lima	Línguas Indígenas	Não	102	HABILITADO
158	Alessandra Severino Da Silva Manchinery	Rio Branco	Línguas Indígenas	Não	100,6	HABILITADO
133	Lenilda Ferreira Shanenawá	Feijó	Línguas Indígenas	Não	98	HABILITADO
47	Albercilda Gomes Brandão Da Silva Shanenawá (Yxapanã)	Feijó	Línguas Indígenas	Não	95,6	HABILITADO
150	Silvânia Barbosa Ferreira Kaxinawá	Feijó	Línguas Indígenas	Não	93	HABILITADO
87	Maria Abijicelia Brandão Da Silva Shanenawá (Matsiani)	Feijó	Línguas Indígenas	Não	89,6	HABILITADO
80	Iracilda Gomes De Araújo Shanenawá (Same)	Feijó	Línguas Indígenas	Não	82	classificado
186	Josimar Matos Da Silva	Feijó	Línguas Indígenas	Não	71	classificado
42	Ionária Costa Da Silva	Mâncio Lima	Narrativas Oraís	Não	69,6	classificado
18	Josedir Batista Alfredo Jaminawa – Iskiãwã	Feijó	Línguas Indígenas	Não	69,3	classificado
138	Madson De Souza Ubim	Cruzeiro do Sul	Línguas Indígenas	Não	68,6	classificado
12	Edilene Machado Barbosa Shanenawa	Feijó	Narrativas Oraís	Não	66,3	classificado
13	Edileuda Gomes De Araujo Shanenawa	Feijó	Narrativas Oraís	Não	65	classificado
114	Veronilson Lima Barbosa Kaxinawá	Feijó	Línguas Indígenas	Não	50,3	classificado
124	Roberlene Da Silva Costa Nukini	Mâncio Lima	Línguas Indígenas	Não	47,3	Desclassificado item 7.3

Rituais e Festividades:

PROT	NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA	Cota	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
136	Joaquim Ferreira Shanenawá	Feijó	Rituais Tradicionais	Não	98,6	HABILITADO
148	José Ivanildo Da Silva Fernandes	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	98,6	HABILITADO
205	Amiraldo Sereno Kaxinawá	Tarauacá	Rituais Tradicionais	Não	87,6	Não Habilitado
65	Erinilso Severino De Souza	Xapuri	Rituais Tradicionais	Não	87,3	HABILITADO
147	Nilcelio Fernandes Barbosa Kaxinawá	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	79,6	HABILITADO
51	Vandeson Marroque Fernandes Kaxinawa	Feijó	Rituais Tradicionais	PCD	50	Não Habilitado
162	Cildomaria Angélica Do Santos	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	79	HABILITADO

146	Ilzilane Fernandes Barbosa Kaxinawá	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	73	HABILITADO
84	Francisca Andréa De Melo Brandão Shanenawa (Kene Meni)	Feijó	Rituais Tradicionais	Não	59,3	HABILITADO
102	Maria Sueli De Sousa Bezerra	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	78,5	HABILITADO
105	Alzirene Do Nascimento Nunes Kaxinawá	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	50,6	HABILITADO
81	Aldecildo Brandão Katukina (Ruahu)	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	75,6	HABILITADO
71	José Nelson Fernandes Barbosa Kaxinawa	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	72	HABILITADO
58	Ronildo Fernandes De Matos Kaxinawá	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	71,6	Habilitado após convocação
76	Bruno Alex Da Silva Brandão Shanenawá (Fakaynū)	Feijó	Rituais Tradicionais	Não	64,6	Habilitado após convocação
79	João Paulo Brandão Da Silva Shanenawá (Tekahayne)	Feijó	Rituais Tradicionais	Não	52,6	classificado
103	Denis Barbosa Ferreira Kaxinawá	Feijó	Festividades Tradicionais	Não	35	Desclassificado item 7.3

Artes Visuais e Plásticas:

PROT	NOME	MUNICIPIO	CATEGORIA	Cota	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
43	José Mateus Kaxinawá	Jordão	Artes Visuais Tradicionais	Não	99,3	HABILITADO
140	Altemir Rodrigues Pereira	Mâncio Lima	Artes Plásticas Tradicionais	Não	90	HABILITADO
151	Geniel Fernandes Barbosa Kaxinawá	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	Não	80	HABILITADO
20	Evanildo Da Silva Albuquerque Kaxinawá – Rasu Inu Bake Huni Kuf	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	Não	74	HABILITADO
53	Vanglys Marroque Barbosa Kaxinawa	Feijó	Artes Plásticas Tradicionais	PCD	66,3	HABILITADO
220	Reinaldo Rodrigues da Silva	Cruzeiro do Sul	Artes Visuais Tradicionais	Não	65,6	Não Habilitado
190	Cleicivane Damasceno Ferreira	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	Não	65,3	HABILITADO
98	Maria Da Chagas Souza Manchineri	Rio Branco	Artes Visuais Tradicionais	Não	61,6	HABILITADO
82	Reneide Carlos Brandão Shanenawa	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	Não	57,3	HABILITADO
171	Iva Do Nascimento Nunes Kaxinawa	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	Não	54,3	HABILITADO
39	Carlos Lopes Kaxinawá	Rio Branco	Artes Visuais Tradicionais	Não	50,3	HABILITADO
175	Rair Souza Dos Santos Puyanawa	Mâncio Lima	Artes Visuais Tradicionais	Não	49,6	Desclassificado item 7.3
16	Gleiciane De Araújo Nascimento	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	Não	42	Desclassificado item 7.3
3	Layane Nunes Barbosa Kaxinawa	Feijó	Artes Visuais Tradicionais	PCD	29,6	Desclassificado item 7.3
176	Francisco Das Chagas Pereira Sales Kaxinawá	Rio Branco	Artes Plásticas Tradicionais	Não	23	Desclassificado item 7.3

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Fem, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br

Art. 3º. Fica aberto a partir desta publicação o prazo de envio da documentação de habilitação para os novos convocados, conforme item 8 do edital, onde deverá ser encaminhada por meio do formulário eletrônico disponível no portal no portal da FEM, até o dia 17/03/2025.

Art. 4º. O não envio da documentação de habilitação no prazo no formulário supracitado, acarretará na inabilitação do proponente convocado.

Art. 5º. Visando a maior distribuição do recurso, fica estabelecido que os rendimentos serão distribuídos por meio de rodadas entre as categorias com maior demanda de propostas classificadas.

Art. 6º. Não será aceita a documentação enviada por outros meios que não seja o formulário eletrônico específico disponível no portal da FEM.

Rio Branco, 07 de março de 2025.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

PORTARIA nº 880 de 07 de março de 2025

PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO DE SOBRAS E RENDIMENTOS NAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS NO EDITAL DE BOLSAS Nº11/2024 PNAB

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Conforme item 2.4.12 que versa o uso de saldo de recursos no presente edital, bem como item 2.2.3 que versa a suplementação com saldo de outros editais e aplicações financeiras tornar pública nova convocação ao resultado final de habilitação das propostas contempladas no Edital de Bolsas 11/2024 PNAB, a saber:

Regional Baixo Acre:

Categoria 1:

PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
17/09/2024 16:57:08	Carlos Eduardo De Souza Lima	Festejos da Floresta: Circulação e Intercâmbio de Culturas na Selva de Pedra	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoa LGBTQIA+P	102	HABILITADO
12/09/2024 16:03:38	Heloizio Heleno Ribeiro De Castro	Retorno às Raízes – Heloy de Castro em Rio Novo e São Paulo	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Idoso	99,67	Não Habilitado
20/09/2024 16:10:07	Kétila Araújo Da Silva	Encantações da Flor Preta: Encontá	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	97,67	HABILITADO

20/09/2024 20:46:00	Melania Oriá Brasil	Ecoperformance: um estudo da criação de arquetipos de mitologias femininas amazônicas	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Comunidades Ribeirinhas	96,67	HABILITADO
20/09/2024 23:52:54	Vandimlyen Neves De Abreu	Caravana Hip Hop	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	96,67	HABILITADO
19/09/2024 21:29:37	Regina Cláudia Morais De Souza	Invitación al intercambio cultural de Danza y Teatro.	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	94,00	HABILITADO
20/09/2024 16:05:16	Duanne Ribeiro Modesto	Eu também sou do Acre	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Pessoas Lgbtqia+	90,00	HABILITADO
19/09/2024 12:00:36	Aldine De Viveiros Alves Montenegro Padula	Beats do Acre	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	86,00	HABILITADO
20/09/2024 15:26:22	Roberto Padula Ribeiro De Castro	Metal Jacket na Estrada	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Músico Autoral Acreano	82,00	HABILITADO
20/09/2024 21:39:52	Alamo Cario Fernandes De Holanda	Rio Branco – Mossoró	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Não	74,33	HABILITADO

Categoria 2:

PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
20/09/2024 15:43:35	Nathânia Oliveira Silva	2ª Feira MNP	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Povos De Terreiro	100,00	HABILITADO
20/09/2024 17:22:07	Daniel Do Nascimento Lopes	Fortalecendo a Cultura LGBTQIA+: Regionalizando o Colorido Amazônico	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Lgbtqia+	99,00	HABILITADO
20/09/2024 17:58:54	Denise Oliveira Carneiro	MATAPI – MERCADO AUDIOVISUAL 2024	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	98,67	HABILITADO
15/09/2024 18:10:53	Denise Arruda Da Silva	Sustentabilidade em Diálogo: Rodada de negócios de Moda.	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	94,33	HABILITADO
13/09/2024 20:17:07	Jailanne Maria Da Costa De Almeida	Raízes da Comunidade	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Lgbtqia+	92,50	Não Habilitado – Ausência de certidões
20/09/2024 20:02:58	Danilo Dos Santos Guimarães	VIVA MEU ACRE, TERRA DESSE BRASIL	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Pessoas Lgbtqia+	91,00	HABILITADO
20/09/2024 18:15:04	Juscelino Nogueira De Melo	5º Conferência Nacional de Cultura – Novas Práticas da Acessibilidade no Contexto Cultural	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Com Deficiência	Pessoas Com Deficiência	90,67	HABILITADO
19/09/2024 23:24:16	Ricardo Rodrigues Da Silva	Mestre Matraca no Capoeirando 2025	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	90,00	HABILITADO
19/09/2024 23:27:51	Gilson Robes Pereira Da Silva	Professor Curioso no Capoeirando 2025	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	90,00	HABILITADO
19/09/2024 13:53:05	Ana Carolina Chagas Dos Santos	Participação na Semana Pedagógica e Open Candeias Internacional.	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Mulheres	89,00	Não Habilitado – Ausência de certidões
07/09/2024 00:02:09	Abigail Sunamita Santos Do Nascimento	Participação no Festival Feira Preta 2025	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	76,67	HABILITADO
13/09/2024 02:02:34	Welton Bonaparte Madeira	Pesquisa e participação de evento estratégico – Festival gastronômico Saloon BBQ 2025"	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	66,33	HABILITADO
29/08/2024 15:38:36	Gabriel Santos Galvão	Participação do Festival Gastronômico Saloon BBQ – Petrópolis/RJ	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Não	63,67	CONVOCADO SOBRA EDITAL
01/09/2024 04:04:36	Arnold Moreno Da Silva	Intercâmbio cultural em Petrópolis – RJ	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	53,00	CONVOCADO RENDIMENTO
10/09/2024 21:19:14	Lucas Rafael Da Silva	Plano de Pesquisa Cultural, Gastronômica e Artística	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Com Deficiência	Pessoa Com Deficiência	50,00	CONVOCADO RENDIMENTO
14/09/2024 14:44:31	Valéria Maria Leite Lima	Olhando pro novo	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Pessoas Lgbtqia+	18,33	Classificado

Categoria 3:

PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
12/09/2024 12:55:09	Nolram Rocha Costa	Imersão prática em Gestão Cultural e Técnicas de Palco: um intercâmbio entre São Paulo e o Acre	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Tea	Pessoa Com Deficiência	100,00	HABILITADO

20/09/2024 10:42:58	Alexandre Anselmo Dos Santos	Sambas do Brasil	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Comunidade Ayahuasqueira	101,33	HABILITADO
20/09/2024 15:35:00	Maria Zenaide De Souza Carvalho	Do Baque do Acre ao Carimbó do Pará – Intercâmbio Cultural – Mestra Zenaide Parreira e dona Onete	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	101,0	HABILITADO
15/09/2024 13:31:04	Guilherme Francisco De Souza	Luzes do Acre: Mostra de Filmes e Arte Dramática do Acre	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Comunidades Rurais	99,00	Não Habilitado – Ausência de certidões
19/09/2024 20:15:46	Gerson José Marques De Souza	PRISMA D'ÁGUA	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Não	96,33	HABILITADO
17/09/2024 11:30:03	Glauber Da Silva Jansen	Residência Artística: Estética e Práticas Performativas Afro-Brasileiras	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	93,67	HABILITADO
20/09/2024 21:21:08	Juliana Barros De Paula Machado	Pesquisa Cinematográfica Vermelho	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Cultura Ayahuasqueira	91,67	CONVOCADO RENDIMENTO
20/09/2024 15:38:08	Cecília Vilhena Monteiro	Intercâmbio na Escola Internacional de Cinema e Televisão de San Antonio de los Baños, Cuba.	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	77,33	CONVOCADO RENDIMENTO
12/09/2024 22:48:30	Diego Silva De Paiva	Curso de formação na Bahia (Capoeirando)	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Pessoas Negras	63,33	Classificado
12/09/2024 23:04:54	Érika Daiana Ferreira De Souza	Capoeirando (formação na Bahia)	Rio Branco	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	61,00	Classificado

Categoria 4:

PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
20/09/2024 14:00:04	Gigliane Oliveira Lima	Cortejo Pernambaiano	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	101,33	HABILITADO
19/09/2024 16:25:22	Maria Ariadina Cidade Almeida	Diálogos de alteridade sobre a revolução acreana: visões brasileiras e bolivianas em perspectiva	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Não	Comunidades Ribeirinhas	96,67	HABILITADO
27/08/2024 12:05:41	José Luiz Gondim Dos Santos	Imersão na Cultura Ayahuasqueira: Experiência e Reflexões no Encontro Para o Novo Horizonte na Comunidade Fortaleza, em dezembro de 2024 a janeiro de 2025, Capixaba/AC	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Não	Não	96,00	HABILITADO
20/09/2024 22:25:02	Reginâmio Bonifácio De Lima	O Acre em Recortes: História e Geografia do Acre para estuantes	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Pessoa Com Deficiência	Pessoas Com Deficiência	87,67	HABILITADO
15/09/2024 11:23:56	Adriana Pessoa De Oliveira	Entre a Floresta e a Telona: O Impacto Cultural do Cinema no Acre	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Não	Mulheres	92,67	Não Habilitado – Ausência de certidões
20/09/2024 23:10:27	Danyela De Souza Barbosa	Encontro das Noivas do Brasil :Raízes do Acre	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Pessoa Negra	Mulheres	92,50	HABILITADO
20/09/2024 14:31:58	Patrícia Helena Costa Silva	Residência artística no Centre de Loisirs de Saint Vincent de Tyrosse-França	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Pessoa Negra	Não	79,33	HABILITADO
10/09/2024 10:18:14	Marcio Silvestre Levi Nogueira	“MartelAB Intercâmbio: Roteiros para o Futuro”	Rio Branco	R\$ 15.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	76,00	HABILITADO

Regional Juruá:

Categoria 1:

Não houve inscrições na categoria na regional.

Categoria 2:

PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
20/09/2024 09:02:16	Bianca Leite Da Silva	Acre-Itália 2025: Conexões Culturais na BIT Milão	Cruzeiro do Sul	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	89,67	HABILITADO
14/09/2024 11:22:31	Rodrigo Andrade Almeida	Acre ao Mundo: Exposição Cultural na FITUR 2025	Cruzeiro do Sul	R\$ 18.000,00	Pessoa Com Deficiência	Pessoas Com Deficiência	82,00	HABILITADO

Categoria 3:

Não houve inscrições na categoria na regional.

Categoria 4:

Não houve inscrições na categoria na regional.

Regional Tarauacá-Envira:

Categoria 1:

Não houve inscrições na categoria na regional.

Categoria 2:

PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
15/09/2024 19:04:49	Maria Abijicelia Brandão Da Silva Shanenawá	Participação na 1a Conferência das Mulheres Indígenas 2025	Feijó	R\$ 18.000,00	Pessoa Indígena	Indígenas	101,33	HABILITADO

Categoria 3:

Não houve inscrições na categoria na regional.

Categoria 4:

PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
18/09/2024 10:45:46	José Pinheiro De Freitas	Residência Artística e Apresentação Musical – Grupo Embalo 5 e Baquemirim em Rio Branco/AC	Tarauacá	R\$ 15.000,00	Não	Comunidades Extrativistas	100,67	Não Habilitado – Ausência de certidões
15/09/2024 12:45:37	Rarison Linhares Da Silva	GIRO AO MUNDO CAMARA	Feijó	R\$ 15.000,00	Não	Não	83,33	HABILITADO
17/09/2024 21:02:13	Alison Pereira Da Costa	AÇAI ORIGENS & BENEFICIOS PARA A NOSSA REGIÃO	Feijó	R\$ 15.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	80,33	HABILITADO

Regional Alto Acre:

Categoria 1:

PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
20/09/2024 14:12:20	Jayne Castro Gurgel	ARTES SEM FRONTEIRAS	Brasiléia	R\$ 18.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	92	HABILITADO

Categoria 2:

Não houve inscrições na categoria na regional.

Categoria 3:

Não houve inscrições na categoria na regional.

Categoria 4:

Não houve inscrições na categoria na regional.

Regional Purus:

Categoria 1:

Não houve inscrições na categoria na regional.

Categoria 2:

PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
20/09/2024 20:40:28	Leyd Dhayane Da Silva	Intercâmbio no Encontro Nacional de Noivas Juninas do Brasil	Sena Madureira	R\$ 18.000,00	Não	Mulheres	89,33	HABILITADO

Categoria 3:

Não houve inscrições na categoria na regional.

Categoria 4:

PROTOCOLO DO SISTEMA	NOME	Nome da Proposta	Município	Valor da Proposta	Cotas	Mecanismo de Participação	Nota	Situação
10/09/2024 09:54:39	Levina Silvestre Levi	Roteiro em Foco: Curitiba e Manoel Urbano	Manoel Urbano	R\$ 15.000,00	Pessoa Negra	Pessoas Negras	61	HABILITADO

Art. 2º. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Fem, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br

Art. 3º. Fica aberto a partir desta publicação o prazo de envio da documentação de habilitação para os novos convocados, conforme item 8 do edital, onde deverá ser encaminhada por meio do formulário eletrônico disponível no portal no portal da FEM, até o dia 17/03/2025.

Art. 4º. O não envio da documentação de habilitação no prazo no formulário supracitado, acarretará na inabilitação do proponente convocado.

Art. 5º. Visando a maior distribuição do recurso, fica estabelecido que as sobras serão distribuídas por meio de rodadas entre as categorias com propostas classificadas.

Art. 6º. Não será aceita a documentação enviada por outros meios que não seja o formulário eletrônico específico disponível no portal da FEM.
Rio Branco, 07 de março de 2024.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

FUNDHACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 38 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Governamental Nº 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros, abaixo relacionados, que irão compor a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Fundação Hospitalar do Acre – FUNDHACRE.

I – Pela Fundação Hospitalar do Acre – FUNDHACRE:

Coordenação – Rosicley Souza da Silva (matrícula 9427325-1)

Vice-Coordenação – Natasha Varjão Volpati (matrícula 9430628-1)

Representante titular da FUNDHACRE – Soron Angélica Steiner (matrícula 942697-3)

Representante suplente da FUNDHACRE – ÁDALO Lima do Nascimento (matrícula 955066-6)

II – Pela Secretaria Estadual de Saúde do Acre – SESACRE:

Representante titular da SESACRE – Edla da Silva Ramos (matrícula 9398872-1)

Representante suplente da SESACRE – Christiane Lopes de Sousa Porto (matrícula 9416064-1)

III – Eleitos entre seus pares:

Representante titular dos TUTORES – Antônio Arlen Freire (matrícula 9504222-1)

Representante suplente dos TUTORES – Natasha Varjão Volpati (matrícula 9430628-1)

Representante titular dos PRECEPTORES – Fabiano Conrado Gonçalves (matrícula 9462066-1)

Representante suplente dos PRECEPTORES – Pedro Henrique Ribeiro Arantes (matrícula 9484787-1)

Representante titular dos profissionais RESIDENTES – a serem escolhidos entre seus pares após publicação da relação dos candidatos aprovados e efetivamente inscritos no Programa de Residência.

Art. 2º – A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para o funcionamento da COREMU, conforme Portaria FUNDHACRE nº 38 de 26 de Fevereiro de 2025, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Soron Angelica Steiner
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

PORTARIA FUNDHACRE/PRE Nº 40, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Governamental Nº 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Presidência Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2023, que nomeia Carlos Eduardo Alves, como Chefe do Serviço de Fisioterapia da Fundação Hospital Estadual do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Soron Angelica Steiner
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 67, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 (0014445552) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual nº 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativas CGE nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo nº 101/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 375/2023, adesão à Ata de Registro de Preço nº 246/2024 – SESACRE, celebrado entre a Fundação

Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., que tem como objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral VI, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR DALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO

GESTOR SUBSTITUTO ANTÔNIA RAQUEL SILVA DE SOUSA

FISCAL ANTÔNIA DEISIANE ROSAS DANTAS

FISCAL SUBSTITUTO NAIR CRISTINA SALES DOS SANTOS

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 12 de fevereiro de 2025.

Soron Angélica Steiner
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
FUNDHACRE
Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024
(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 71, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 (0014494038) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual nº 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativas CGE nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo nº 99/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 212/2024, adesão à Ata de Registro de Preço nº 351/2024 – SESACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa ELIZEU MESQUITA DA SILVA – ME., que tem como objeto a aquisição de água potável, própria para consumo humano, obedecendo à portaria do MS Nº 2.914, de 12-12-2011, transportada em caminhão pipa, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA OLIVEIRA

GESTOR SUBSTITUTO TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

FISCAL ROBERTO ANDRADE AZEVEDO

FISCAL SUBSTITUTO TAFAREL LIMA CAVALCANTE

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade

máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de fevereiro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 75, DE 06 DE MARÇO DE 2025 (0014542893) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 82/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 450/2023, Ata de Registro de Preço n.º 39/2024 – FUNDHACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA., que tem como objeto a Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos) psicotrópicos, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR ISABELA DE OLIVEIRA SOBRINHO

GESTOR SUBSTITUTO THISIANE OLIVEIRA SOUZA

FISCAL HUGO PEREIRA PRATES

FISCAL SUBSTITUTO EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 14 de fevereiro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 76, DE 06 DE MARÇO DE 2025 (0014544102) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 84/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 450/2023, Ata de Registro de Preço n.º 41/2024 – FUNDHACRE, celebrado entre a Fundação

Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI., que tem como objeto a Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos) psicotrópicos, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR ISABELA DE OLIVEIRA SOBRINHO

GESTOR SUBSTITUTO THISIANE OLIVEIRA SOUZA

FISCAL HUGO PEREIRA PRATES

FISCAL SUBSTITUTO EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 14 de fevereiro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 77, DE 06 DE MARÇO DE 2025 (0014544543) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 88/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 450/2023, Ata de Registro de Preço n.º 47/2024 – FUNDHACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., que tem como objeto a Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos) psicotrópicos, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR ISABELA DE OLIVEIRA SOBRINHO

GESTOR SUBSTITUTO THISIANE OLIVEIRA SOUZA

FISCAL HUGO PEREIRA PRATES

FISCAL SUBSTITUTO EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 14 de fevereiro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 78, DE 06 DE MARÇO DE 2025 (0014544851) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 89/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 450/2023, Ata de Registro de Preço n.º 48/2024 – FUNDHACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., que tem como objeto a Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos) psicotrópicos, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR ISABELA DE OLIVEIRA SOBRINHO

GESTOR SUBSTITUTO THISIANE OLIVEIRA SOUZA

FISCAL HUGO PEREIRA PRATES

FISCAL SUBSTITUTO EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 14 de fevereiro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 79, DE 06 DE MARÇO DE 2025 (0014545116) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 90/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 450/2023, Ata de Registro de Preço n.º 50/2024 – FUNDHACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa COMERCIAL CIRÚR-

GICA RIOCLARENSE LTDA., que tem como objeto a Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos) psicotrópicos, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR ISABELA DE OLIVEIRA SOBRINHO

GESTOR SUBSTITUTO THISIANE OLIVEIRA SOUZA

FISCAL HUGO PEREIRA PRATES

FISCAL SUBSTITUTO EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 14 de fevereiro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 80, DE 06 DE MARÇO DE 2025 (0014545508) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 91/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 450/2023, Ata de Registro de Preço n.º 51/2024 – FUNDHACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., que tem como objeto a Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos) psicotrópicos, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR ISABELA DE OLIVEIRA SOBRINHO

GESTOR SUBSTITUTO THISIANE OLIVEIRA SOUZA

FISCAL HUGO PEREIRA PRATES

FISCAL SUBSTITUTO EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar

as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 14 de fevereiro de 2025.

Soron Angélica Steiner
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
FUNDHACRE
Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024
(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 39 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Governamental N.º 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Constituir o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/HCA/FUNDHACRE composto pelos profissionais abaixo relacionados pelo período de 03 (três) anos:
Ruth Silva Lima da Costa – Coordenadora
Enfermeira, Doutora em Epidemiologia em Saúde Pública
Rosicley Souza da Silva – Vice Coordenador
Enfermeiro/ Mestre em Ciências da Saúde
Membros Titulares:

01 – Antônio Arlen da Silva Freire
Odontólogo/ Mestre em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial
02 – Genilda de Andrade Barbosa
Bacharel e Licenciatura em Educação Física/ Mestre em Ciências e Inovação Tecnológica para a Amazônia
03 – Mônica Silvina Maia Nascimento
Enfermeira/Mestre em Ciência, Tecnologia e Gestão Aplicada à Regeneração Tecidual

04 – Rosicley Souza da Silva
Enfermeiro/ Mestre em Ciências da Saúde
05 – Rutilene Barbosa Souza
Bióloga/ Mestre em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia
06 – Ruth Silva Lima da Costa – Coordenadora
Enfermeira, Doutora em Epidemiologia em Saúde Pública
07 – Eufrasia Santos Cadorin
Odontologia/ mestre em Ciências da Saúde
Marcia Cristina Nunes Maciel – Representante de Usuários
Waldir da Silva França – Representante de Usuários
Elinalde Fernandes de Sousa Almeida – Secretária

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Soron Angelica Steiner
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 81, DE 06 DE MARÇO DE 2025 (0014546778) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 93/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 450/2023, Ata de Registro de Preço n.º 115/2024 – FUNDHACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., que tem como objeto a Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos) psicotrópicos, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL
GESTOR ISABELA DE OLIVEIRA SOBRINHO
GESTOR SUBSTITUTO THISIANE OLIVEIRA SOUZA
FISCAL HUGO PEREIRA PRATES
FISCAL SUBSTITUTO EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais

dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 14 de fevereiro de 2025.

Soron Angélica Steiner
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
FUNDHACRE
Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024
(Documento assinado eletronicamente)

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE – LICOM Nº 82, DE 06 DE MARÇO DE 2025 (0014547066) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 94/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 450/2023, Ata de Registro de Preço n.º 116/2024 – FUNDHACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA., que tem como objeto a Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos) psicotrópicos, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL
GESTOR ISABELA DE OLIVEIRA SOBRINHO
GESTOR SUBSTITUTO THISIANE OLIVEIRA SOUZA
FISCAL HUGO PEREIRA PRATES
FISCAL SUBSTITUTO EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 14 de fevereiro de 2025.

Soron Angélica Steiner
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
FUNDHACRE
Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024
(Documento assinado eletronicamente)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO CLINICA/COMISSÃO DE ÉTICA MEDICA – 2025**I – DA CONVOCAÇÃO E DA COMISSÃO ELEITORAL****I.1 – DA CONVOCAÇÃO:**

O Diretor Técnico da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CRM nº 1667/2002, convoca os Membros do Corpo Clínico, desta Hospital, para registro das chapas e Eleição para a DIRETORIA CLÍNICA e VICE DIRETOR CLINICO, assim como os Membros da COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA. Composta por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes, para o Biênio 2025 a 2027. Sito a BR 364 KM 02 Distrito Industrial – Rio Branco-Acre.

I.2 – DA COMISSÃO ELEITORAL

O Diretor Técnico da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, designa como membros da Comissão Eleitoral:

1 – Dr Alan Hudson Ganum Areal

2 – Dr. Matheus Dantas Brum

Os Membros da Comissão Eleitoral têm a competência de organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, de acordo com as normas do Conselho Regional de Medicina – CRM.

II. – DATAS PARA REGISTRO, PROTOCOLOS E IMPUGNAÇÕES DE CHAPAS**II.1 – DO REGISTRO**

As chapas poderão ser registradas mediante PROTOCOLOS, EM (02) duas vias, até as 17h00min (dezessete) horas do dia 10/03/2025, na Diretoria Técnica da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, sito a Br 364 Km 02 – Distrito Industrial – Rio Branco-Acre.

II.2 – DO PROTOCOLO

As chapas serão protocoladas com Requerimento de Registro das Chapas que estiverem completas 01 (um) DIRETOR CLINICO, 01 (um) VICE – DIRETOR CLINICO. As chapas receberão um número de acordo com o número de protocolo, obedecendo rigorosamente a ordem cronológica.

II.3 – DAS IMPUGNAÇÕES

As impugnações das Chapas com pedido de Registro, poderão ser protocoladas, até as 17hs:00min. (dezessete) horas do dia 12/03/2025, no Gabinete da Direção Técnica.

As impugnações das chapas serão decididas pela Comissão Eleitoral até as 17h00min (dezessete) horas do dia de 13/03/2025. O Resultado Homologado pela Comissão Eleitoral será afixado as 10h:00min, no mural da administração. Depois de homologado as Chapas, pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no estabelecimento em que ocorrerá a eleição, pela Diretoria Técnica e Assistencial.

II. 4 – DA FISCALIZAÇÃO

As chapas legalmente inscritas, registradas e homologadas, poderão nomear 02 (dois) Fiscais para o acompanhamento, bem como para o ato da apuração. Ressaltando, no entanto que somente 01 (um) Fiscal de cada chapa, por vez, poderá acompanhar no interior da sala de votação.

III – DA DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A Eleição SERÁ REALIZADA no dia de 17/03/2025, com início às 08h:00min e término as 17h00min, na sala de Reunião da Administração da FUNDHACRE. A Eleição será feita mediante eleição direta, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, conforme previsto no Regimento Interno, inscrito na condição de médico e em situação regular com o Conselho Regional de Medicina – CRM, ressalvando o caso de Vacância previsto na Resolução do CFM.

Em hipótese alguma, não será admitido voto por procuração.

A Direção técnica e Assistencial apresentará a RELAÇÃO NOMINAL POR ORDEM ALFABETICA DE TODOS OS MEDICOS que compõem o Corpo Clínico da FUNDHACRE.

IV – DA APURAÇÃO

A Apuração da Eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, podendo ser assistida por todos os interessados. O Resultado da Eleição será lavrada em Ata que deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral e encaminhada ao Conselho Regional de Medicina – CRM, para homologação, a quem compete dirimir eventuais dúvidas não resolvidas pela Comissão Eleitoral.

V – DOS PROTESTOS E DOS RECURSOS

De Protesto e Recursos contra qualquer fato relativo ao Processo Eleitoral deverão ser formalizados por escrito, dentro de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o ENCERRAMENTO DA LAVRATURA E LEITURA DA ATA das Eleições e encaminhados em primeira instância a Comissão Eleitoral e em seguida instância ao Conselho Regional de Medicina CRM.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO E DA POSSE DOS ELEITOS

Homologados os resultados das Eleições, os membros eleitos serão empossados pelo Conselho Regional de Medicina – CRM .

VII – DA PUBLICAÇÃO

Uma vez empossados, os eleitos pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/AC, a Publicação desse Ato dar-se-á pela Presidência do Sistema FUNDHACRE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da homologação.

Rio Branco-Acre, 20 e fevereiro de 2025

Dr Raimundo Nonato Anute de Lima
Diretor Técnico

Processo nº 0039.013802.00147/2024-36 (SEI Nº 0014460727)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2025, (água mineral de qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros e água mineral sem gás embalagem de 500ml), para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE em favor das empresas:

[i] AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA

itens 1 e 2 no valor total R\$ 249.792,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais).

[ii] C.M. BARBALHO

itens 3 no valor total R\$ 6.832,80 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Valor Total Licitado R\$ 256.624,80 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Os valores estão de acordo com a proposta de preço final apresentados pelas empresas:

AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA (0014348889)

C.M. BARBALHO (0014348988)

Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 86/2025/FUNDHACRE – DEJUR/FUNDHACRE – PRE (0014413045), emitido pela Consultoria Jurídica desta secretaria.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
FUNDHACRE

Decreto Nº 8.281 – P, de 1º de novembro de 2024

(Documento assinado eletronicamente)

TERMO DE ADESÃO nº 22/2025/FUNDHACRE (Sei nº 0014415715)

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 158/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, E A BIONUTRI

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.033.345/0001.

A Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.602.940/0001-70, com sede na BR 364, Km 02, Bairro Distrito Industrial – Rio Branco – Acre, neste ato representada por sua Presidente, sob o Decreto nº 6.518-P, de 05 de abril de 2024, a Sra. Soron Angélica Steiner, brasileira, divorciada, Fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade nº 5.587.584 SSP/SC e CPF nº 081.077.949-82, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.914-220 Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a Ata de Registro de Preços Nº 43/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 158/2023 – (Processo nº0039.007391.00314/2024-80), firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 49.145.735/0001-00, com sede à Rua Avenida Brasil, nº 475, 2º Andar – Bairro Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, em exercício – o Sr. RENNAN BITHS DE LIMA LIMA no uso das atribuições, e a empresa:

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 03.033.345/0001, com sede na Rua Abunã, nº 2913, Bairro Liberdade – Porto Velho – RO, Fone: (69) 3224-3555 / 3224-1769, Email: gerencia@bionutripvh.com.br / licitacao.bionutri@gmail.com, neste ato representada pelo Sr(a). Francisco Ferroni Silva da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 668.***-91; firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 43/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 158/2023 – (Processo nº0039.007391.00314/2024-80), para a "Aquisição de Material Médico Hospitalar e Curativos Especiais", destinados a atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 158/2023						
EMPRESA FORNECEDORA: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ Nº 35.041.852/0001-01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, PARA RETENÇÃO DE EXUDATO. MEDICINDO APROXIMADAMENTE 15X15 CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	BACE PROXIMEL NON BORDER	500	R\$ 37,99	R\$ 18.995,00
29	COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDROFOBA, REVESTIDO COM IONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDROFILA DE TRIGLICERIDEOS (ACIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEAVEL, PODENDO SER RECORTAVEL. EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS	UND	PAUL HARTMANN ATRAUMAN AG 10X10	1.000	R\$ 23,30	R\$ 23.300,00
30	COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPER ABSORVENTE E TIRAS DE SILICONE INTEGRADO A FIBRAS DE CELULOSE. ATIVADO COM SOLUÇÃO RINGER, POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA E POLIPROLIPENO HIDROFOBA QUE ASSEGURA A UMIDADE EM SEU INTERIOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 CM. PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	PAUL HARTMANN HYDRO-CLE AN 10X10 CM	500	R\$ 134,99	R\$ 67.495,00
46	ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL, E HIDROGEL, O FORMATO COMFORT E SACRAL APRESENTA BORDA DE ADEVIDO ACROLATO. TAMANHO 8X8 CM. PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	PAUL HARTMANN HYDRO-TAC COMFORT 12,5X12,5	1.000	R\$ 51,74	R\$ 51.740,00
VALOR TOTAL						R\$ 161.530,00

DA VIGÊNCIA DA ATA A Ata tem vigência do período de 06/06/2024 a 06/06/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Cód. Órgão/ Unidade Exacutora: 721/302 Programa de Trabalho: 10302146522360000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 15000100 15001002 16000400 16003110.

DA RESCISÃO O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços Nº 43/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 158/2023 – (Processo nº0039.007391.00314/2024-80), que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no Art. 115, da Lei 14.133/21 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços Nº 43/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 158/2023 – (Processo nº0039.007391.00314/2024-80).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços Nº 43/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 158/2023 – (Processo nº0039.007391.00314/2024-80), obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
FUNDHACRE

DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

(Documento assinado eletronicamente)

TERMO DE ADESÃO nº 24/2025/FUNDHACRE (Sei nº 0014491656)

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2024 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, E A BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.987.995/0001-02.

A Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.602.940/0001-70, com sede na BR 364, Km 02, Bairro Distrito Industrial – Rio Branco – Acre, neste ato representada por sua Presidente, sob o Decreto nº 6.518-P, de 05 de abril de 2024, a Sra. Soron Angélica Steiner, brasileira, divorciada, Fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade nº 5.587.584 SSP/SC e CPF nº 081.077.949-82, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.914-220 Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a Ata de Registro de Preços Nº 420/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2024 – (Processo nº0039.007391.00006/2025-35), firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, em exercício – o Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON no uso das atribuições, e a empresa:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 06.987.995/0001-02, com sede na Rua: Coronel Alexandrino, 454 – Bosque – Rio Branco, CEP: 69.900-658, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-2702 / (68) 3223-8149, e-mail:licitacao.marcia@biolar.net.br, marcia.biolar@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr(a). Antonio Ivo de Pontes, inscrito no CPF sob o nº 026.363.424-86; firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 420/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2024 – (Processo nº0039.007391.00006/2025-35), para a “Aquisição de Material Médico Hospitalar CONSUMO GERAL VIII”, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA./CNPJ Nº 06.987.995/0001-02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	200036013 – DRENO. DRENO DE SUCCAO DESCARTAVEL 3.2; ESTERELIZADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TUBO EXTENSOR COM 100 CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO; COM CAPACIDADE PARA 600 ML; E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	VITALSUC	1.000	R\$ 16,26	R\$ 16.260,00
37	200026974 – DRENO DE SUCCAO 4.8 MM (3/16); EM POLIETILENO; COM AGULHA EM AÇO INOX; COM TUBO DE ASPIRACAO COM 4.8 ML; COM CAPACIDADE DE 500 ML; COM PINÇA CORTA FLUXO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	VITALSUC	1.000	R\$ 16,42	R\$ 16.420,00
38	200036177 – DRENO PARA ASPIRACAO FECHADA Nº 16; SUCCAO; TIPO SANFONA; COM CAPACIDADE DE 675 ML; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM TUBOS DE DRENAGEM DE 6, 35 MM TIPO PORTOVAC/HEMOVAC OU SIMILAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	VITALSUC	1.000	R\$ 19,83	R\$ 19.830,00
39	20036178 – DRENO PARA ASPIRACAO FECHADA Nº 18; SUCCAO; TIPO SANFONA; COM CAPACIDADE DE 675 ML; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM TUBOS DE DRENAGEM DE 6, 35 MM TIPO PORTOVAC/HEMOVAC OU SIMILAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	VITALSUC	1.000	R\$ 19,83	R\$ 19.830,00
40	200001845 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 08 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 500 ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
41	200003037 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 10 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 500 ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 15,25	R\$ 15.250,00
42	200003205 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 12 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 1000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 15,14	R\$ 15.140,00
43	200003104 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 14 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000 ML, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 24,40	R\$ 24.400,00
44	200000967 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 16 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000 ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 24,40	R\$ 24.400,00

46	200003152 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX , Nº 18 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000 ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 27,90	R\$ 27.900,00
47	200002163 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 20 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000 ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
48	200000731 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 22 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000 ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
49	200005305 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 24 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000 ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
50	200002273 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 26 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000 ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
51	200002164 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 28 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000 ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00

52	200025895 – KIT DRENAGEM; DE TORAX Nº 30; EM PVC CRISTAL; ATOXICO; COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO; MULTIPERFURADO; SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE; INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXACAO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000 ML. INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
53	200000071 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 32 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000 ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
54	200002877 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 34 – EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000 ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 402.430,00

DA VIGÊNCIA DA ATA A Ata tem vigência do período de 18/11/2024 a 18/11/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Cód. Órgão/ Unidade Exacutora: 721/302 Programa de Trabalho: 10302146522360000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 15000100 15001002 16000400 16003110. DA RESCISÃO O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços Nº 420/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2024 – (Processo nº0039.007391.00006/2025-35), que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no Art.115, da Lei 14.133/21 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa. DO FUNDAMENTO O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços Nº 420/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2024 – (Processo nº0039.007391.00006/2025-35). DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços Nº 420/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2024 – (Processo nº0039.007391.00006/2025-35), obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2025.

Soron Angélica Steiner
 Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre
 FUNDHACRE
 DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
 (Documento assinado eletronicamente)

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de março de 2025, às 9 horas, em sua sede situada à Avenida Nações Unidas nº 2.604, 7º BEC, quando será cumprida a seguinte pauta:

- a) Questões Administrativas;
- b) Outros assuntos.

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
 Diretor Presidente
 CAGEACRE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**ANAC****Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 2/2025/ANAC**

À vista dos elementos contidos no processo n.º 0065.016811.00023/2024-95, CONSIDERANDO a manifestação exarada no PARECER N.º 3/2025/ANAC - ASSJUR (0014049205) e PARECER N.º 7/2025/ANAC - CI/ANAC - DIRPRES (0014056899), que a DISPENSA está em conformidade nos termos do Artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa: M.S FEITOSA, CNPJ N.º.: 01.044.745/0001-15, para aquisição de equipamentos de tecnologia e monitoramento para a Agência de Negócios do Estado do Acre – ANAC S.A., no valor de R\$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Fonte de Recurso: RP - Recurso Próprio.

Esse Termo de Ratificação entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se.

Rio Branco, 27 de janeiro de 2025.

Waleska Lima Bezerra
Presidente da ANAC S.A.
DOE Nº 13.459/23

MINISTÉRIO PÚBLICO**SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – SINDSEMP-AC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL 001-2025**

A Presidência do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Acre (SINDSEMP-AC), pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de representação de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.444.708/0001-80, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase (Centro), em Rio Branco/AC, CEP Nº 69.900-333, pelo presente Edital, conforme autoriza o art. 16, I, do Estatuto Social, convoca todos sindicalizados a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA designada para ocorrer no dia 14 de março de 2025, às 15h00min (primeira convocação), às 15h15min (segunda e última convocação), em sala virtual, aplicativo, cujo link de acesso, e senha, encaminharemos posteriormente, para o e-mail, e WhatsApp, dos associados.

A reunião poderá ser acompanhada por computador, tablet e telefone celular com captação de áudio e vídeo para a coleta dos votos.

A Assembleia Geral terá como pautas:

1. PAUTA: A formação da Comissão Eleitoral 03 (três) membros, objetivando a realização da eleição para escolha da nova Diretoria Executiva para o quadriênio de 2025/2029 (art. 48 do Estatuto Social).

2. PAUTA: Demandar sobre o Processo eleitoral de escolha da Diretoria Executiva para Quadriênio 2025-2029, tratando dos seguintes pontos: Prazo limite para associar-se; Prazo limite para o SINDSEMP-AC entregar a relação final dos associados; Data da eleição da nova Diretoria Executiva; Data da posse da nova Diretoria Executiva. Qual empresa realizará a eleição; Outros assuntos de interesse da classe Art. 13, do Estatuto do sindsemp-ac.

Formação da Comissão Eleitoral, se justifica pela possibilidade de início dos trabalhos através de encontros virtuais e por meios eletrônicos para a realização da eleição no período mais próximo possível, respeitando os prazos e publicidades exigidos pelo Estatuto Social.

A Comissão Eleitoral eleita terá a especial incumbência de organizar a votação por meio eletrônico (de forma preferencial ou auxiliar), conforme autoriza a Resolução sindsemp-ac nº 01/2020, sem prejuízo da inviolabilidade e do sigilo do voto. Poderão participar da Comissão Eleitoral todos os sindicalizados autorizados a votar (art. 48 do Estatuto Social). Os membros eleitos não poderão participar de qualquer das chapas, primando pela imparcialidade nas suas ações.

Em ambas as pautas, o quórum de deliberação será, conforme estabelecido no art. 14, § único do Estatuto Sindical, "pela maioria simples dos sindicalizados presentes". Rio Branco – Acre, 25 de fevereiro de 2025.

Valmir de Souza Ribeiro
Presidência SINDSEMP-AC

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****PORTARIA Nº 029/2025**

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria de Diária de nº 028/2025, motivo cancelamento de agenda na Secretária de Estado da Agricultura – SEAGRI. Acrelândia - AC, 06 de março de 2025

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:**

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025.

FORO: Comarca de Feijó-Acre.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO****EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025**
Espécie: Contrato nº 009/2025.

CONTRATADO: CZS IMOVEIS – ESCRITÓRIO DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA, CNPJ: 22.152.825/0001-64

Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel, precisamente, uma Sala Comercial, localizada no 2º. Piso do Centro Comercial Pai & Filho com armários planejados, conforme especificado no anexo I do termo de referência. Objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025, O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), dividido em doze parcelas mensais de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) sucessíveis. Vigência até 03/02/2026, com início em 03/02/2025. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e CZS IMOVEIS – ESCRITÓRIO DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA, CNPJ: 22.152.825/0001-64, representadas neste ato pelo Sr. Víctor Henrique de Barros Silva, CRECI 239, 26ª Região, CONTRATADA. Marechal Thaumaturgo – Acre, 03 de fevereiro de 2025.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE**AVISO DE ANULAÇÃO**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico referente a contratação de serviço de transporte mediante aluguel com motorista, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Porto. Processo licitatório nº.004/2025, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025.

CONSIDERANDO a opinião da Assessoria Jurídica que diz: em face do exposto, opina-se, diante de vício insanável na contratação da licitação:

Pela anulação do contrato nº004/2025, bem como de todo procedimento de dispensa de licitação nº001/2025.

Pela notificação da contratada para ciência da anulação.

Diante do exposto DECIDO pela anulação do contrato nº004/2025, bem como de todo procedimento de dispensa de licitação nº001/2025.

Lenilson Baquer de Barros
Presidente
Câmara Municipal de Porto Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**

PORTARIA Nº 023/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no

uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CARLIANE FERNANDES DO NASCIMENTO, portadora do Chefe do Setor de Compras e Licitações DAS – 2, da Câmara Municipal de Porto Walter.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Walter – AC, 06 de março de 2025.

ROSILDO CASSIANO CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 024/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DEUVANIR DA CONCEIÇÃO PINTO, portador do RG/CPF nº 957.682.382-04 PC/AC, na função de Assessor de Imprensa e Comunicação, DAS - 02, da Câmara Municipal de Porto Walter.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Walter – AC, 06 de março de 2025.

ROSILDO CASSIANO CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 025/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO SARAIVA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 1051152-0 SEJSP/AC e CPF nº 028.322.572-67, na função de Assessor Operacional, DAS-1, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Walter – AC, 06 de março de 2025.

ROSILDO CASSIANO CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº174/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.722/2025

RESOLVE:

Nomear a servidora Jamaica dos Santos Lago, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Presidência - código 0056 - na Presidência desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de fevereiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 06 de março de 2025.

Joabe Lira
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº110/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Com base na Lei n.º 1.794 de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar n.º 233 de 18 de julho de 2023, pagar um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias aos servidores a seguir:
Alzenira Bezerra de Menezes Moreira;

Élio Antônio Tomaz Rodrigues;

Manoel Ferreira Neto;

Maria Luiza Afonso Nepomuceno;

Raimundo Falcão de Macedo Filho;

Thiago dos Santos Maciel.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2025.

Joabe Lira

Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RESOLUÇÃO Nº 031/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a senhora INGRID MACIEL LEITE DOS SANTOS - CPF sob o nº 005.336.032-00 do cargo de Assessor Chefe da Presidência, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a contar do dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Adamor Das Mercês Pereira”,
Sena Madureira – Acre, 28 de Fevereiro de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 0032/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERENADO o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 30, incisos XII, XVI e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Lei Municipal nº 001/1997 e Lei Municipal nº 808/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, O senhor LUIS DAVI MARREIRO ARAUJO – CPF sob o nº 043.356.922-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete da Presidência, referência: CC-01, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a contar do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março 2025.

Sena Madureira – Acre, 06 de março de 2025.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente da CMSM

HELISSANDRA MATOS DA CUNHA

Primeira-Secretária

RESOLUÇÃO Nº 33/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERENADO o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 30, incisos XII, XVI e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Lei Municipal nº 001/1997 e Lei Municipal nº 808/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o senhor KEVIN SLEIKY LIMA DE AZEVEDO – CPF sob o nº 048.142.852-64, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência: CC-01, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a contar do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março 2025.

Sena Madureira – Acre, 06 de março de 2025.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente da CMSM

HELISSANDRA MATOS DA CUNHA

Primeira-Secretária

RESOLUÇÃO Nº 034/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o senhor VALDOMIRO NETO DA ROCHA MAIA - CPF sob o nº 005.069.392-19 do cargo de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a contar do dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",
Sena Madureira – Acre, 28 de Fevereiro de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO 0049/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, A vereadora HELISSANDRA MATOS DA CUNHA, com CPF: 018.282.892-13 – esteve em reunião no prédio do Conselho Regional de Odontologia com o presidente, Dr. Jairo, e o presidente do sindicato dos Odontólogos SINODONTO, Dr Samuel, atrás de melhorias para a classe odontológica.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira – Acre, 24 de fevereiro de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente – CMSM
Ver. Helissandra Matos Da Cunha
1º Secretária – CMSM

RESOLUÇÃO 0050/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, A vereadora HELISSANDRA MATOS DA CUNHA, com CPF: 018.282.892-13 - que esteve reunida com Secretário de Educação do Estado do Acre Aberson Carvalho em seu gabinete em Rio Branco - AC estavam presentes os Vereadores e o Diretor administrativo desta casa, reivindicando melhorias para as Escolas Estaduais Urbanas e Rurais do Município.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira – Acre, 06 de fevereiro de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente – CMSM
Ver. Helissandra Matos Da Cunha
1º Secretária – CMSM

RESOLUÇÃO 0051/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, A vereadora LAYS MAYRA LIBIO MARQUES SOUZA, com CPF:005.051.082-75- que esteve reunida com Secretário de Educação do Estado do Acre Aberson Carvalho em seu gabinete em Rio Branco-Ac estavam presentes os Vereadores e o Diretor administrativo desta casa, reivindicando melhorias para as Escolas Estaduais Urbanas e Rurais do Município.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira – Acre, 06 de fevereiro de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente – CMSM
Ver. Helissandra Matos Da Cunha
1º Secretária – CMSM

RESOLUÇÃO 0058/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, A vereadora LAYS MAYRA LIBIO MARQUES SOUZA, com CPF: 005.051.82-75 - esteve em reunião o Secretário Estadual de esporte Ney Amorim, onde foi discutido algumas dificuldades referentes ao Esporte no Município de Sena Madureira.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o

custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira – Acre, 27 de fevereiro de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente – CMSM
Ver. Helissandra Matos Da Cunha
1º Secretária – CMSM

RESOLUÇÃO 0059/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, A vereadora LAYS MAYRA LIBIO MARQUES SOUZA, com CPF:005.051.082-75- Esteve em reunião com a Associação de Fibromialgicos do Estado do Acre com Daniel Lens, representado pela presidente da associação Lene Queiroz para tratar demandas referente a pessoas com doenças invisíveis, vendo a necessidade para implantação de algumas leis no município que venham beneficiar essas pessoas portadoras de doenças invisíveis.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira – Acre, 06 de fevereiro de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente – CMSM
Ver. Helissandra Matos Da Cunha
1º Secretária – CMSM

RESOLUÇÃO 0063/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: O Vereador MENANDRO COSTA DA SILVA, com CPF:813.379.142-15- esteve na assembleia legislativa reivindicando melhorias para as Escolas Estaduais do nosso Município.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira – Acre, 17 de fevereiro de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente – CMSM
Ver. Helissandra Matos Da Cunha
1º Secretária – CMSM

RESOLUÇÃO 0064/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: O Vereador MENANDRO COSTA DA SILVA, com CPF:813.379.142-15- Esteve em Agenda com Secretário de Estado do Acre, Luís Calixto, revendo melhorias para Município de Sena Madureira.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira – Acre, 14 de fevereiro de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente – CMSM
Ver. Helissandra Matos Da Cunha
1º Secretária – CMSM

RESOLUÇÃO 0065/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: O Vereador MENANDRO COSTA DA SILVA, com CPF:813.379.142-15- esteve em agenda com os assessores do Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa Nicolau Júnior reivindicando melhorias para os Esportes em Sena Madureira.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o

custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sena Madureira – Acre, 21 de fevereiro de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente – CMSM
Ver. Helissandra Matos Da Cunha
1º Secretária – CMSM

RESOLUÇÃO 0071/2025.

“A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012”.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, A vereadora KUEILITON DE SOUZA BARBOSA, com o CPF: 568.326.132-53 - esteve em reunião o Secretário Estadual de esporte Ney Amorim, onde foi discutido algumas dificuldades referentes ao Esporte no Município de Sena Madureira.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira – Acre, 27 de fevereiro de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente – CMSM
Ver. Helissandra Matos Da Cunha
1º Secretária – CMSM

RESOLUÇÃO 0072/2025.

“A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012”.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, A vereadora HELISSANDRA MATOS DA CUNHA, com CPF: 018.282.892-13 - esteve em reunião o Secretário Estadual de esporte Ney Amorim, onde foi discutido algumas dificuldades referentes ao Esporte no Município de Sena Madureira.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira – Acre, 27 de fevereiro de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente – CMSM
Ver. Helissandra Matos Da Cunha
1º Secretária – CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA 038/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores deste Poder Legislativo Municipal.

O presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, vereador Elvys Lenon Nascimento de Araújo, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos vereadores e servidores abaixo relacionados o pagamento de diária para custear as despesas com alimentação e transporte, por ocasião do deslocamento ao município de Rio Branco-AC, com o objetivo participarem do Programa Aprimora Gestão – TCE Itinerante 2025 – Seminário “Início de Mandato Municipal e o Controle Externo, que será realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, no Auditório e Amazônia e Centro de Convenções da UFAC.

Art. 2º Determinar ao Setor Financeiro deste Poder Legislativo, o pagamento de meia diária, conforme valores demonstrados abaixo:

VEREADOR (A)/ SERVIDOR (A)	27/02/2025 (1/2 DIARIA)	28/02/2025 (1/2 DIARIA)
FRANCISCA LEITE DA CUNHA - FUNCIONÁRIA	225,00	225,00
ANTONIO E. FREITAS DE ALMEIDA – FUNCIONÁRIO	225,00	225,00
PAULO CESAR MIRANDA GOMES - 1º SECRETÁRIO	300,00	300,00
JOÃO RAFAEL TAVARES C. MAIA – 2º SECRETÁRIO	250,00	250,00
TAMMY RODRIGUES DE P. LIMA – VICE-PRESIDENTE	300,00	300,00
EDER PAULINO SILVA BANDEIRA – VEREADOR	250,00	250,00
WILLIENE MAGDA NOVAIS JARDIM - VEREADORA	250,00	250,00

LEYRYANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - VEREADORA	250,00	250,00
SANDRO CUNHA E SOUZA - VEREADOR	250,00	250,00
IVANETE FIGUEIREDO DE SOUZA - VEREADORA	250,00	250,00
ROZILDO DE SOUZA LIMA - VEREADOR	250,00	250,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Senador Guiomard – Acre
Em 26 de fevereiro de 2025.

Elvys Lenon Nascimento de Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC

PORTARIA 039/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores deste Poder Legislativo Municipal.

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, vereador Paulo Cesar Miranda Gomes, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao vereador Elvys Lenon Nascimento de Araújo, presidente deste Poder Legislativo, o pagamento de diária para custear as despesas com alimentação e transporte, por ocasião do deslocamento ao município de Rio Branco-AC, com o objetivo participar do Programa Aprimora Gestão – TCE Itinerante 2025 – Seminário “Início de Mandato Municipal e o Controle Externo, que será realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, no Auditório e Amazônia e Centro de Convenções da UFAC.

Art. 2º Determinar ao Setor Financeiro deste Poder Legislativo, o pagamento de meia diária, conforme valores demonstrados abaixo:

VEREADOR (A)	27/02/2025 (1/2 DIÁRIA)	28/02/2025 (MEIA DIÁRIA)
ELVYS LENON NASCIMENTO DE ARAÚJO	350,00	350,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Senador Guiomard – Acre
Em 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Cesar Miranda Gomes
1º Secretário
Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Elvys Lenon Nascimento Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e com base no parecer jurídico desta casa legislativa, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de Coffee Break Matutino com ornamentação, para atender as sessões solenes e eventos da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, a Empresa: DAMASCENO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.827.125/0001-83 e Inscrição Estadual nº 01.086.293/0001-10, com sede na Travessa Campo Verde, nº 42, bairro: Centro, CEP: 69.945-000, na Cidade de Acrelândia-AC, com o valor total de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelo Decreto Federal nº 12.343/24, e suas alterações, autorizando assim a imediata prestação dos serviços mencionados.
Senador Guiomard/AC, 06 de março de 2025.

Elvys Lenon Nascimento Araújo
Presidente da Câmara de Senador Guiomard/AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (duas) diárias, ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor JORGION FERREIRA FEITOZA, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, no período de 06 a 07/03/2025, para cumprimento de Agenda Administrativa junto a Assessoria do Deputado Federal José Adriano e do Secretário de Estado de Agricultura, Senhor José Luiz Tchê.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 06 de março de 2025.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Servidor da Câmara Municipal de Tarauacá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (duas) diárias, ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor JOSE SEIXAS JUNIOR, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, no período de 06 a 07/03/2025, onde acompanhará o Vereador Jorgion Ferreira Feitoza em sua Agenda Administrativa.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 06 de março de 2025.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº147/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo mencionada para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATOS, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

FISCAL DE CONTRATO: MARA JEANE CUNHA DE ARAÚJO, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº022/2025

F5 CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ: 44.141.267/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0053/2024 - SEMAF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decor-

rência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 06 de março de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PORTARIA Nº180/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATOS, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

FISCAL DE CONTRATO: MOACIR VALENTE FERREIRA, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 174/2022

MULTISERVICE REFRIGERAÇÃO ME

CNPJ: 24.541.521/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2022 - SEMAF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 06 de março de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PORTARIA Nº181/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATOS, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

FISCAL DE CONTRATO: MOACIR VALENTE FERREIRA, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº055/2024

ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 04.043.949/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2024 - SEMAF

INEGIBILIDADE Nº 003/2024

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às di-

ligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 06 de março de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2024

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 007/2024, Processo Administrativo nº 046/2024 – SEMAF – PMA O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Centro - Acrelândia, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito o Senhor Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, E. C. SANTANA LTDA nome Fantasia STAR TERCEIRIZADO, inscrita no CNPJ: 08.575.671/0001-92 Inscrição Estadual nº 01.018.904/001-42, com endereço na BR 364 Km 28, nº 460, Centro – Bujari/AC, neste ato representado pelo Sr. ELDERLANGELO COSTA SANTANA, brasileiro, solteiro, natural de Rio Branco - AC, nascido em 14/08/1974, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco Acre, sito na Rua Alegria, 156 – Bairro Bosque - CEP 69.908-370, portador da cédula de identidade nº 32615493303276 SSP/GO e CPF no 772.623.601-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 153/2024, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

. Secretaria Municipal de Assistência Social.

. Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra

Fonte de Recursos: 662

Redu: 194

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 153/2024.

Acrelândia/AC, 24 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito

CONTRATO Nº 022/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 025/2024 – SEME/PMA

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/ ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia - Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante designado CONTRATANTE.

Empresa: CASA DE CARNE RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.820.326/0001-04, sediada na AV. Castelo branco nº 1679, Senador Guimard- AC, Fone (68) 99225-9880, e-mail: casadecameramosac@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Sinval Fernandes de Almeida Junior, inscrito no CPF nº: 027.570.642-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024 regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023, Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024. Edição nº 13.843 Fls 130, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto a contratação para Aquisição de G-eneros Alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Acrelândia/AC, conforme especificações contidas no Edital, abaixo os itens que constam na Ata de Registro de Preços 020/2024 Pregão 003/2024, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Marca	TOTAL	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	KG	Itamaraty	2.100	R\$ 4,38	R\$ 9.198,00
5	ARROZ AGULHINHA, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 05 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isentos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	Coma ze	200	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. pct 350 g saco plástico transparente Gordura Trans 0; Fibras 1,3g; Proteínas 2,2g para porção de 30g.	PCT	Luan	1.200	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00

35	LEITE LONGA VIDA (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Lt	Italac	3.000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
42	MARGARINA culinária composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina A, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes BHT e EDTA, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Pote 500 g.	POTE/500G.	Deline	600	R\$ 9,35	R\$ 5.610,00
44	ÓLEO DE SOJA REFINADO, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Poli-insaturados, Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E. Peso líquido de 900 ml. Embalagem: garrafa plástica (tipo pet). Período de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GARRAFA	Concordia	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
52	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	Nota 10	20	R\$ 1,89	R\$ 37,80
55	Botijão de gás Recarga - Liquefeito de Petróleo - GLP. Material chapa de aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460	13 kg	Fogás	50	R\$ 121,99	R\$ 6.099,50

Valor Total R\$ 54.064,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram a este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2024, a Ata de Registros de Preços nº 020/2024 constantes do Processo Administrativo nº 025/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

07.000 – Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo

07.001 – Gab. da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo

310 – Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Rural

PROGRAMA DE TRABALHO: 2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0501

CÓD REDU: 171

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$54.064,30 (Cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos) de entregas estabelecidos neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a prestação dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, através do Servidor Francisco Jean Saldanha Figueiredo Junior Portaria nº 167/2025, nomeado "fiscal do contrato" Através da Portaria 173/2025 em conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo como atribuições mínimas:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA.

A vigência deste termo contratual será dentro do exercício financeiro até 31/12/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste CONTRATO fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer omissão referente ao teor deste Contrato deverá ser suprida de acordo com o Lei Municipal nº 864/2023 e a Lei Federal 14.133/2021.

Acrelândia 06 de março de 2025.

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Gildésio Moura Vilas Boas

Decreton 04/2025

Contratante

CASA DE CARNE RAMOS LTDA

CNPJ nº 07.820.326/0001-04

Sinval Fernandes de Almeida Junior

CPF nº: 027.570.642-74

Contratada

ASSIS BRASIL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº017/2025/GAPRE Assis Brasil – Acre, 26 de fevereiro de 2025.

"Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Assis Brasil no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades."

O Secretário Municipal de Planejamento de Assis Brasil, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 003/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Assis Brasil que será realizada dia 26 de março de 2025- Etapa preparatória da 6ª Conferência

Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Acre - a ser realizada em Rio Branco - Acre, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo: De acordo com o DECRETO Nº 001/2024/GAPRE, Assis Brasil – Acre, 17 de dezembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para exercício das atividades de Coordenadora Geral da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades, a servidora Pública Municipal Sra. Margarete Gonçalves Paulino.

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes do Poder Público Municipal, Poder Legislativo Municipal, Movimentos Populares, Entidades empresariais e Entidades Profissionais, conforme o anexo desta portaria.

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES.

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
Cleucilene Tabosa Rufino	SEPLAN	Poder Público Municipal
Margarete Gonçalves Paulino	SEMAS	Poder Público Municipal
Jovana Gadelha Lopes	SEMAD	Poder Público Municipal
Junia Araújo de Almeida	CIM	Poder Público Municipal
Wendel Gonçalves Marques	Câmara Municipal	Poder Legislativo
Marcos Pinheiro dos Santos	Moto taxistas	Movimento Social
Francisco Manoel de S.. Filho	Taxistas	Movimento Social
Alcineide Fernandes de S.. Albuquerque	Ass. Mulheres Negras	Movimento Social
Jurandir Rodrigues de Araújo	STR	Movimento Social
Lucas Gadelha de Assis	ACEIAB	Entidades Empresariais

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quedenei Barreto Correia
Secretário Municipal de Planejamento
DEC.Nº003/2025/GAPRE/PMAB

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL - AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasília - Acre
CONFORME OS SEGUINTE DADOS:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025/PMAB/SEMAD
GERENCIADOR DA SRP: Prefeitura Municipal de Brasília - Acre OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Informática, para atender às necessidades básicas e manter o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Municipal de Administração e suas Secretarias.
DETENTORA DA ADESÃO: Prefeitura Municipal de Assis Brasil - Ac
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ADESÃO: 06 março de de 2025

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil - Acre

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE COVOCAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Brasília – Acre, escrita no CNPJ Nº 04.508.933/0001-45, com sede e foro nesta cidade de Brasileira na Av. Prefeito Rolando Moreira nº 198, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sito na Avenida Rui Lino nº 340, Bairro Centro, TORNA PÚBLICO:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, que trata da Contratação Temporária de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo especificada:

MONITOR DE ALUNO	
HEBE MARTINS DA SILVA	725.760.302-20
FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. MOURA	952.699.832-49
LAUCEIA VIEIRA OLIVEIRA	034.593.832-16
GIDEAN ARAUJO JUSTINIANO	045.444.302-16
LAYLA RIBEIRO DE ARAUJO	045.088.022-22
AGENTE DE CAMPO	
BARBARA KARINE MENEZES SILVA	006.315.982-19
JAMILENE OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE	040.334.732-70
MARIA DE NAZARE RAULINO DA S. BRANDORFF	009.799.352-29
IVANATE NEVES RIBEIRO	038.802.482-81
MARIA EDUARDA SOUZA DE FREITAS	039.0790722-99
JOÃO LUCAS DA SILVA AZEVEDO	028.595.342-70
VERÔNICA DE CASTRO GONÇALVES	040.017.012-43
ELDA OLIVEIRA DA SILVA	954.198.882-20
JANICE VIERA FARRAPO	926.666.712-91
LUCIENE SILVA E SILVA	055.826.132-93

AUXILIAR DE SALA	
GEDISON GUIMARAES ARAUJO - PCD	021.959.702-27
VÂNIA KELLY GUERRA CORREIA	017.861.182-46
ANA REGINA DO N. DIOGENES	484.116.552-53
JULIANA CAVALCANTE DA SILVA	775.817.682-87
JURANDIR QUEIROZ DE OLIVEIRA	659.523.912-49
MARIA APARECIDA DE AS ILVA	815.332.412-87
LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA	935.499.202-10
REGINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	846.619.092-91
LEILANE DA SILVA FERNANDES	835.677.042-49
EMILIANA OLIVEIRA DA SILVA	860.708.782-72
ERICA GUIMARAES ARAUJI	974.351.472-49
LIDIANE SENA DA SILVA	882.500.672-15
LUZIRENE ALMEIDA DE FREITAS	011.730.992-39
ROSELENI RAMOS RIBEIRO	010.491.202-21
CARLA NARIELLE GOMES ALBUQUERQUE	015.377.952-79

AGENTE EDUCACIONAL	
TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA	530.235.012-20
ADRIANA PEREIRA BRAGA	041.506.852-58
ANTONIA DAIANE DA SILVA DE SOUZA	044.276.192-90
ESDRAS RAMALHO DE SOUSA	527.870.522-15
MARLI BANDEIRA CUSTÓDIO	904.502.992-87
COSMA MICHAELLE DOS SANTOS	947.313.902-06
NAZILENE DIAS DA SILVA DE ALENCAR	939.578.232-34
BARBARA KARINE MENEZES SILVA	006.315.982-19
JANAYRA BRITO PEREIRA RODRIGUES	022.817.852-54
ALCIMAR TAVARES GOMES	033.510.232-86
FARLANI MESQUITA DA SILVA	967.793.062-15
ALVARO RAMOS SKOTEKI	079.237.822-96

PROFESSOR P1 - MULTISSERIIDAS ESCOLA: ANEXO LUIZA ALVES BEZERRA	
RAIMUNDO BORGES OSÓRIO	013.466.232-60
ESCOLA: LUIZA ALVES BEZERRA	
MARIA JUSTINA SOUZA DA SILVA	555.647.982-87
ESCOLA : RAIMUNDA FLORES	
MARIA DE LOURDES MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES	607.004.242-53
ESCOLA : JOSE MARREIRA FILHO	
MARIA DE NAZARÉ RAULINO DA SILVA BRANDORFF	009.799.352-29
ESCOLA : CORONEL JOÃO BRANDÃO	
LUDIMILA SANTOS DE LIMA	062.065.312-44
ESCOLA : NOSSA SENHORA DAS DORES	
ELIANE GONÇALVES FIGUEIREDO	701.885.642-68
ESCOLA : GETULIO VARGAS	
NAIANI GUIMARAES DA SILVA	021.267.002-67
ESCOLA : JUELITA MEIRELES	
ROBSON ROQUE DA SILVA	010.134.012-55
ESCOLA : ANEXO JUELITA MEIRELES	
ALEX DA SILVA DE ARAUJO	030.549.362-01
ESCOLA : SÃO FRANCISCO II	
MARLI BANDEIRA CUSTODIO	904.502.992-87
ESCOLA : VITORIA	
CLEIÇA SANTOS DA SILVA CIRILO	838.448.722-72
ESCOLA : DOM PEDRO I	
LUANA SILVA E SILVA	021.104.372-94
ESCOLA : NOVA OLINDA	
LUCIENE SILVA E SILVA	055.826.132-93
ESCOLA : HUMAITÁ	
JOSILENE ARAUJO DOS SANTOS	759.127.672-72
ESCOLA : CAMPO VERDE	
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	950.121.412-53
ESCOLA : FLOR DE NATAL	
ELIZEU FREITAS DE MIRANDA	052.002.202-54
ESCOLA : FULGENCIO DE PAIVA	
FRANCISCO BENEDITO SOLVA DE SOUZA	014.669.612-36
ESCOLA : MIZael ABRAÃO SAADY	
RODRIGO MACHADO MONTEIRO	032.942.792-05
ESCOLA : NOSSA SENHORA APARECIDA II	
ANGELA MARIA BENTO MESQUITA	839.440.012-49
ESCOLA : JULIETA KAIRALA ESTEVES	
MARIA DE LOURDES DANTAS BRAGA	644.080.432-49
ESCOLA: SÃO SEBASTIÃO II	
SERGIO NUNES DE SOUZA LIMA	061.324.672-11

PROFESSOR P2 – Escolas Nucleadas e Zona Urbana	
ERENNY OLIVEIRA SOUZA DE ARAUJO - PCD	011.165.122-03
VANILDA BARBOSA GALLI	686.979.292-53
LUIZA DE ARAUJO SILVA SENA	322.150.022-04
DENILSON ÂNGELO FERREIRO DE SOUZA	478.019.132-72
MAURENICE NOBRE DA SILVA	612.343.732-68
IRLANDA AMARAL GOMES	617.665.422-04
MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA DIAS	619.364.992-15
JURANDIR QUEIROZ DE OLIVEIRA	659.523.912-49
RAIMUNDA DIAS DO NASCIMENTO	737.306.882-00

IVANA VALENTIM DA SILVA ROCHA	691.220.242-04
LUZINETE LIMA DA SILVA	699.734.822-04
DOUGLAS DE MAGALHÃES FERREIRA	315.969.158-62
GUEILER DE OLIVEIRA VIANA	683.786.372-04
DEYDE DA SILVA GOMES BARBOSA	717.087.582-91
FRANCISCA EDILENE DE CARVALHO	662.343.872-68

MEDIADOR

ERENNY OLIVEIRA SOUZA ARAUJO- PCD	011.165.122-03
ISALINA ALMEIDA DE SOUZA	823.545.102-68
DEYDE DA SILVA GOMES BARBOSA	717.087.582-91
LEILANE DA SILVA FERNANDES	835.677.042-49
MICHELLE GUIMARAES NASCIMENTO	001.960.002-03
ADENZIA DA SILVA SANTOS BARRETO	012.746.792-06
RAFAIANE NOGUEIRA DA SILVA	702.378.432-26
MARIA NUNES CALIXTO	030.481.432-62
KECIA FLORES DE MELO PADILHA	856.413.402-00
ELIENE AMARAL DE OLIVEIRA RIBEIRO	976.292.272-72
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES PINTO	011.106.882-70
JOSINEIDE DE OLIVEIRA BRAGA AMIN	661.569.712-20
GEVAIR ALVES DA SILVA	801.873.402-00
JOCICLEIA DE SOUZA ARAÚJO BORGES	907.199.052-49
JESSICA SILVA DE LIMA	018.249.242-75
DEBORA SOBRINHO SANTANA	012.419.412-54
POLIANA ALMEIDA DOS SANTOS	702.388.262-60
ROZELI LUZIA DE CASTRO ROCHA	782.432.462-15
JULIA ROSALI GOMES LEITE	860.710.172-20
SAMARA LEITE DA COSTA	031.132.162-30
EDUARDA MAYSÁ SOUZA	034.083.432-33
MARIA ADAIZA LIMA DE OLIVEIRA	340.214.182-53
RAIMUNDO NONATO ROCHA DIAS	412.057.232-34
SIMONE VIRGINIA DA SILVA	617.872.212-53
VANIA MOTA DA COSTA	653.006.292-00
MARIA DE LOURDES MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES	607.004.242-53
ILMA JOVINO FIGUEIREDO	652.413.202-53
TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA	530.235.012-20
EURILINDA NOBRE DE LIMA	706.081.722-00
DIONE DE SOUZA ALVES	996.506.652-34
CLEIDEANE FEITOZA DE SOUZA VALE	822.328.302-68
CICIANE MOREIRA DA SILVA	947.947.072-15
ADRIANA FREITAS DE AQUINO	000.002.272-18
KÉGILA CRUZ DA ROCHA	002.230.552-12
DEUVANICE DA SILVA FERREIRA	005.138.262-89
NARA DE LIMA SOUZA	947.460.952-72
PATRICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	000.533.382-22
FRANCISCO FIESCA DE OLIVEIRA NETO	003.049.832-50
TIAGO MAIRA DO NASCIMENTO	965.145.822-49
CLAIVANIA DA COSTA RUFINO	547.233.292-34

PSICOLOGO

DEANDRISSON DE OLIVEIRA AMARAL SIQUEIRA	011.397.722-01
---	----------------

ASSISTENTE SOCIAL

MARCIA SIMPLICÍO DE SOUZA REIS	633.737.852-00
--------------------------------	----------------

NUTRICIONISTA

JANILDA DE MORAES NERI	815.808.002-20
------------------------	----------------

GESIEL MOREIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025

OBJETO: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período compreendido no exercício de 2025.

Data da Abertura: 08 de abril de 2025, às 09h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, no período de 07 de março de 2025 ao dia 07 de abril de 2025, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasília/AC, telefone (68) 35464402, ou através do e-mail cpl@brasileia.ac.gov.br e endereço eletrônico <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.
Brasília/AC, 06 de março de 2025.

Tháisa Batista Monteiro Pontes
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2025 – COMPRAS.GOV 90002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de locação de veículo, tipo caminhonete, cabine simples, devidamente adaptada com capota

metálica e motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brasília/AC.

Data da Abertura: 24 de março de 2025, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta a partir do dia 10/03/2025 nos seguintes endereços eletrônicos: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Brasília/AC, 06 de março de 2025.

Thaísa Batista Monteiro Pontes
Pregoeira

BUJARI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL 001/2025 – JUNTA MÉDICA
RESULTADO DOS APROVADOS

CLASS	INSCR	NOME	PCD	CARGO	ANOTAÇÃO JUNTA MÉDICA (APTA/ INAPTA/ EXAMES COMPLEMENTARES)
6º	18441	ADRIANA D'AVILA SOARES	N	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	APTA
7º	19894	CRISTINA MARIA SANTOS	N	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	APTA
8º	20210	JAINÉ GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS	N	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	APTA
9º	20789	LUIARA PAIVA GOMES	N	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	APTA
10	23789	ROSELI VILELA DO AMARAL	N	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	APTA
6º	18337	MARIANA PEREIRA DE SOUZA	N	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	APTA
7º	22149	MARIA DARLENE ARAUJO DE AZEVEDO	N	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	APTA
8º	16894	ANDEGLEUMA SALES DO NASCIMENTO DE BRITO	N	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	APTA
9º	17423	NARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO CAVALCANTE	N	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	APTA

Ficam convocados os candidatos aprovados em junta médica a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Rua Jose Acrisio de Melo e Silva, s/n, bairro: Centro, no período de 06 a 10 de março de 2025, no horário de 08:00h. às 13:00h. munidos da documentação abaixo discriminadas em original e cópia autenticada em cartório ou original ou cópia para ser autenticada 'in loco' para fins de contratação: a) 1 (uma) foto 3x4 recente; b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia; c) CPF (original) e 1 (uma) cópia; d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia; e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original); f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia (para homens) ; g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado; h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos); i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal; j) Diploma de Conclusão de Nível Superior em licenciatura plena em pedagogia, para o cargo de professor ou conforme exigência requerida para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, (original) e 1 (uma) cópia; k) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone, contrato de aluguel, cartão de crédito ou outros (original) e 1 (uma) cópia; l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível no site www.bujari.ac.gov.br/concursos e na Secretaria municipal de Administração e Finanças) ; m) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (modelo disponível no site www.bujari.ac.gov.br/concursos e na Secretaria municipal de Administração e Finanças); n) Declaração de Dependentes (modelo disponível no site www.bujari.ac.gov.br/concursos) e carteira do conselho de classe, quando o cargo exigir. Bujari – AC, 27 de fevereiro de 2025

Jeamerson Faria Gomes
Secretario Municipal de Administração e Finanças
Maria Odete do Vale Leal
Secretaria Municipal de Educação
Joao Edvaldo Teles de Lima
prefeito

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 065 DE 24 DE FEVEREIRO 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Capixaba – Acre.

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 2 de 17 de janeiro de 2024, assinada pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, presidente do Conselho nacional do Ministério Público-CNMP, Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério de Planejamento e Orçamento, Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS e Presidente do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, dispõe sobre a integração de esforços para fortalecimento dos serviços de acolhimento em família acolhedora. DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho o planejamento de estratégias e ações integradas voltadas à ampliação e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como:

I - realizar diagnósticos de demanda e definição de ações prioritárias para ampliação e aprimoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

II - planejar ações para a gradativa implantação e ampliação da cobertura;

III - priorização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora nos instrumentos de planejamento e orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, no que couber, do Poder Judiciário e do Ministério Público e nos planos de aplicação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), conforme previsão do art. 260, § 2º, do ECA e do art. 15, II, da Resolução Conanda nº 137/2010;

IV – ampliação nas diferentes esferas, do cofinanciamento para a implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com a destinação de maior montante para essa modalidade de acolhimento, bem como para o estímulo da transição do modelo institucional para o familiar, nos termos do inciso IV;

V – Atuação conjunta para sensibilização e ampliação do conhecimento dos atores do Sistema de Garantia de Direitos em relação ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, contemplando seu funcionamento e importância para a proteção integral do desenvolvimento das crianças e dos adolescentes durante

o acolhimento;

VI – Desenvolvimento de ações conjuntas de comunicação e campanhas unificadas, direcionadas à comunidade para divulgação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e mobilização de famílias interessadas em acolher, ressaltando-se a importância do envolvimento órgão gestor da Assistência Social, do Poder Judiciário e do Ministério Público nessa divulgação;

VII – oferta qualificada de formação inicial e de educação permanente para os atores envolvidos na implementação e oferta do Serviço, especialmente à equipe do órgão gestor da Assistência Social e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, aos integrantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos; e

VIII – estruturação de formação inicial e continuada e de acompanhamento sistemático das famílias acolhedoras, em consonância com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Conanda e CNAS, 2009) e o Guia de Acolhimento Familiar (Coalizção pelo Acolhimento Familiar, 2022).

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial para a ampliação e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é composto pelos seguintes órgãos e entidades da sociedade civil, conforme preconiza a Recomendação Conjunta nº 2, de 17 de janeiro 2024:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SASDH;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;

Ministério Público do Estado do Acre;

Tribunal de Justiça do Acre.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 24 de fevereiro de 2025

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito de Capixaba.

GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

RESOLUÇÃO CMS Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Capixaba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 468 de 12 de dezembro de 2016 e garantida pela Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e

CONSIDERANDO o art. 1º, §1º da Lei nº 8.142/90, que institui a Conferência de Saúde como instrumentalização da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), cujo objetivo consiste na avaliação da situação da saúde e proposição de diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, sendo quadrienal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 758, de 29 de agosto de 2024, editada pelo Conselho Nacional de Saúde, que convoca as etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras (5ª CNSTT).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras (CNSTT), com o tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a ser realizada no dia 11 de março de 2025, no município de Capixaba (AC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capixaba

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001, de 27, de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 486, de 12 de dezembro de 2016 e da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012.

Manoel Maia Beserra

Prefeito de Capixaba

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037.05.2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 E SRP Nº 005/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAPIXABA - PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA D'AVILA & CAMARGO LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, PELA CONTRATADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFE-

RÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023. – CPL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037.05.2023.

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ./ATIV.: 1.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CULTURA

PROJ./ATIV.: 1.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJ./ATIV.: 1.011 – MANUTENÇÃO DO GAB. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 1.061 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO – 1.054 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE 2.102 - MANU-

TENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RP – 2.103 – MANUTENÇÃO DO EN-

SINO INFANTIL – RP – 1.066 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –

FUNDEB 30% – 1.142 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-

ROS – PESSOA JURÍDICA

FUNTE DE RECURSOS: 500, 540, 542 E 550

O VALOR ANUAL ESTIMADO COMO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R\$

50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). OS VALORES SERÃO FATURADOS

DE ACORDO COM O CONSUMO MENSAL.

A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA

DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONTADOS

DA DATA DA SUA ASSINATURA ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA,

PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA - PREFEITURA MUNICIPAL, E A SRA LUI-

ANA D'OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE/ADERENTE, E O SR. OSEIAS D'AVILA

PAULA, REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA/FORNECEDORA.

DATA DA ASSINATURA: CAPIXABA/AC, 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.01.2025

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Capixaba – Acre, Manoel Maia Beserra, no uso das atribuições

que lhe confere a Lei Orgânica do Município com o previsto no caput do artigo

58, com fundamento na lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso

II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa JOSE

C. SOUZA CNPJ 11.166.442/0001-29 com sede na Av. Governador Edmundo

Pinto, nº 280, Bairro Centro, CEP 69931-000, Capixaba Acre, para a Contrata-

ção de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, com o intuito

de atender as demandas dos benefícios eventuais, conforme estabelecido

no artigo 28 da lei nº 439/2014, de 9 de outubro de 2014, que regula o auxílio

alimentação como componente dos benefícios eventuais, este processo visa

atender as necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social,

sendo gerido pela secretaria municipal de desenvolvimento social do municí-

pio de Capixaba no estado Acre, no valor total de R\$ 60.600,00 (sessenta mil

e seiscentos reais), por se tratar de licitação dispensável (com fundamento lei

nº 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II).

Capixaba – Acre, 06 de março de 2025.

Manoel Maia Beserra

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica

de direito público com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001

– Centro da municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.604/0001-

50, neste ato por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Rozangela

Vittorazzi Tessinari, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto

nº 020/2025, em observância ao Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e De-

creto Municipal 260/2023, torna público a todos os interessados que estará

recebendo a COTAÇÃO DE PREÇOS afim de realizar procedimento licitatório

para Inexigibilidade para a contratação de pessoa jurídica para prestação

de serviços técnicos especializados em advocacia para assessoria e consultoria

com notória atuação do profissional nas áreas, trabalhistas cível e adminis-

trativa, incluindo emissão de pareceres, elaboração de diversos instrumentos

jurídicos e judiciais, tais como petições iniciais, defesas, recursos necessários

aos interesses do Município de Capixaba, inerentes a Secretaria Municipal de

Educação. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta

pelo e-mail setordecomprascpix@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE

PREÇOS. Eventuais propostas poderão ser encaminhadas no prazo de até 3

(dias) dias úteis a contar da data de publicação, no e-mail supramencionado.

Capixaba – AC, 06 de março de 2025.

Rozangela Vittorazzi Tessinari

Secretária Municipal de Educação

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 338/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE RESENDE, portador(a) do CPF nº 012.720.582-98, para desempenho do cargo em comissão, fixada a sua lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 5 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 339/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANNE CAROLLINE VALLE MAIA, portador(a) do CPF nº 028.739.882-07, para desempenho do cargo em comissão, fixada a sua lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 5 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 340/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUAREZ GENEROSO DE OLIVEIRA NETO, portador(a) do CPF nº 881.451.902-15, para desempenho do cargo em comissão, fixada a sua lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 5 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 342/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANISSON LIMAARAÚJO, portador(a) do CPF nº 993.134.802-04, para desempenho do cargo em comissão, fixada a sua lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 4 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 343/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO ALEXANDRO GUIMARÃES PINHEIRO, portador(a) do CPF nº 009.321.892-37, para desempenho do cargo em comissão, fixada a sua lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 6 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 362/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA A VANCÂNCIA DO CARGO DE MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando que o art. 31, VII, da Lei Municipal nº 05 de dezembro 2001,

dispõe sobre a vacância de cargo público por falecimento do servidor. Considerando que HILDEBRANDO DA SILVA BRAGA FILHO, servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Cruzeiro do Sul/AC, veio a falecer em data de 19/8/2024 nesta cidade, tendo por causa da morte: Choque hipovolêmico, hipotensão arterial, Desidratação, conforme Certidão de Registro de Óbito devidamente registrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil de Cruzeiro do Sul, Matrícula 001552 01 55 2024 4 00039 294 0017429 94.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Cruzeiro do Sul/AC, em decorrência do falecimento do servidor HILDEBRANDO DA SILVA BRAGA FILHO ocorrido no dia 19 de agosto de 2024.

Art. 2º O Setor de Pessoal desta Prefeitura providenciará o encerramento do contrato de trabalho e cálculo de verbas laborais devidas ao espólio, observando-se as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de falecimento do servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 6 DE MARÇO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 015/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA ECOPS, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 954, de 17 de fevereiro de 2023 e Lei nº 992 de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSINETE RODRIGUES FERREIRA, portadora do CPF nº 509.911.162-91, do cargo de Chefe da Divisão de RH, referência FCC – 04, na Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Cruzeiro do Sul – AC, 06 de março de 2025.

Marcelle Martins Vieira
Diretora Presidente da ECOPS
Decreto nº 251/2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA/GEOF/Nº 90/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 947/2022, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente ao processo administrativo nº. 345/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, para, sob a supervisão do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: Francisco Alexandre Guimarães Pinheiro – Matrícula 28072700

Integrante Técnico: Luis Henrique de Andrade Resende - 28072697

Integrante Técnico: Anne Carolline Valle Maia - Matrícula: 28072698

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (se for o caso na contratação);

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato, revogando-se as disposições anteriores. Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal da GEOF
Decreto nº 002/2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SEMSA/Nº 136/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 004/2025, DE 01/01/2025.

Considerando o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença Prêmio. Considerando o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde através da decisão de fls. 10, 11 e 12 emitida nos autos do Processo Administrativo nº 2.813/2024, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

I – Conceder o(a) Senhor(a) JOSÉ JANDERSON DO NASCIMENTO CHAVES, servidor (a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 07/07/2010, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO, equivalente a 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2011 a 07/07/2015, de acordo com o art. 25 da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e Art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001, a que tem direito.

II – O período de concessão da licença terá o seu início em 03/MAR/2025, com seu término no dia 31/MAI/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 01/06/2025.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a (o) servidor (a) acima mencionado (a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional do (a) servidor (a).

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registra – se.

Publique – se.

Cumpra-se.

Marcelo Siqueira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025
Em Cruzeiro do Sul

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SEMSA/Nº 137/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 004/2025, DE 01/01/2025.

Considerando o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença Prêmio. Considerando o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde através da decisão de fls. 14, 15 e 16 emitida nos autos do Processo Administrativo nº 3.111/2024, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

I – Conceder o(a) Senhor(a) MARIA JOCELIA DE SOUZA SILVA, servidor (a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/05/2007, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO, equivalente a 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2008 a 01/05/2012, de acordo com o art. 25

da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e Art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001, a que tem direito.

II – O período de concessão da licença terá o seu início em 03/MAR/2025, com seu término no dia 31/MAI/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 01/06/2025.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a (o) servidor (a) acima mencionado (a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional do (a) servidor (a).

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registra – se.

Publique – se.

Cumpra-se.

Marcelo Siqueira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025
Em Cruzeiro do Sul

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SEMSA/Nº 138/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 004/2025, DE 01/01/2025. Considerando o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença Prêmio. Considerando o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde através da decisão de fls. 14, 15 e 16 emitida nos autos do Processo Administrativo nº 2.815/2024, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

I – Conceder o(a) Senhor(a) JORGINETE MOURA DE SOUZA, servidor (a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/05/2007, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO, equivalente a 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2008 a 01/05/2012, de acordo com o art. 25 da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e Art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001, a que tem direito.

II – O período de concessão da licença terá o seu início em 03/MAR/2025, com seu término no dia 31/MAI/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 01/06/2025.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a (o) servidor (a) acima mencionado (a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional do (a) servidor (a).

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registra – se.

Publique – se.

Cumpra-se.

Marcelo Siqueira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025
Em Cruzeiro do Sul

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 928/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.814/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Endereço: Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222 – Miritizal, Cruzeiro do Sul (AC) – CEP 69.980-000

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

Endereço: Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 87/89, Cachoeiro do Bom Jesus, Florianópolis (SC) – CEP 88056-000

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses e reajuste contratual, com aplicação do IGP-M (5,59%), para a disponibiliza-

ção das licenças de uso mensal do sistema de Gestão e Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias, abrangendo os módulos de Execução Fiscal, Contencioso Judicial, Consultivo e Apoio à Gestão (SAJ Insights Lite).

DO VALOR: Valor Total pelo Período de 12 meses: R\$ 106.884,72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional: 03.092.0003.2.009 – Manutenção da Procuradoria-Geral

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0501

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará a partir da data de assinatura, estendendo-se até 30 de novembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com este termo aditivo.

Local e Data:

Cruzeiro do Sul (AC), 30 de novembro de 2024

Assinaturas:

Contratante: Matheus Lima de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Contratada: Marcio Santana Souza

Diretor Executivo – SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO Nº 706/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

CONVÊNIO Nº 909713/2021/DPCN/MD

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, torna pública a seguinte retificação no Contrato nº 706/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024, celebrado com a Construtora Amazonas Acre Ltda - ME, CNPJ nº 02.807.792/0001-70:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência deste contrato inicia-se em 9 de setembro de 2024 e estende-se até 15 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado.”

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Cruzeiro do Sul - AC, 6 de março de 2025.

CARLOS ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 721/2024

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

CONTRATADA–PESSOA JURÍDICA M.J FARIAS & CIA LTDA, CNPJ nº 16.785.220/0001-08 e Inscrição Estadual nº 01.034.882/001-90 com sede na Estrada Velha do Aeroporto, Bairro Nova Olinda, Município de Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sr. JOÃO EVANGELISTA DE FARIAS NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº187800 SSP/AC e CPF/MF nº 308.402.442-15, telefone (68) 99911-9248, e-mail: jefariasneto@hotmail.com / moveisfarias14@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 686, Bairro Colégio no Município de Cruzeiro do Sul /AC.

DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bens móveis (mesas, camas, beliches, roupeiros, armários, cabideiros, cadeiras e prateleiras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO- O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 721/2024 – Processo Administrativo nº 1.421/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, referente a alteração da Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ONDE SE LÊ:

Todas as despesas do objeto da presente contratação correrão a conta dos

recursos consignados na Unidade Orçamentaria:

Órgão: 17- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01- Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.0003.1.059 – Implantação da Casa de Acolhimento às Famílias

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.000701 – Material de Consumo

4.4.90.52.00.00.00.00 0701- Equipamento e Material Permanente.

LEIA-SE:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024/2025 na classificação abaixo:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de saúde

Proj. Atividade: 1.062 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 721/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 13 de fevereiro de 2025

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 722/2024

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC. CONTRATADA–PESSOA JURÍDICA, MÓVEIS JURUÁ LTDA, CNPJ nº 38.570.048/0001-08, e Inscrição Estadual nº 01.067.004/001-80 com sede na Estrada Parque Industrial, Bairro Nova Olinda, CEP 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sr. JANISSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro casado, portador da cédula de identidade nº 0327150 SSP/AC e CPF/MF nº 634.816.422-53, telefone (68) 9953-7534, residente e domiciliado na Estrada BR307, nº 926, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Cruzeiro do Sul/AC.

DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bens móveis (mesas, camas, beliches, roupeiros, armários, cabideiros, cadeiras e prateleiras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO- O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 722/2024 – Processo Administrativo nº 1.421/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, referente a alteração da Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ONDE SE LÊ:

Todas as despesas do objeto da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentaria:

Órgão: 17- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01- Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.0003.1.059 – Implantação da Casa de Acolhimento às Famílias

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.000701 – Material de Consumo

4.4.90.52.00.00.00.00 0701- Equipamento e Material Permanente.

LEIA-SE:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024/2025 na classificação abaixo:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de saúde

Proj. Atividade: 1.062 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 722/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamento

encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 13 de fevereiro de 2025

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 723/2024

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC. CONTRATADA–PESSOA JURÍDICA J.E. S. SOMBRA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.317.949/00001-70 e Inscrição Estadual nº 01.011.969/001-01 com sede na Estrada Velha do Aeroporto, nº 212, galpão 04, Bairro Nova Olinda, Município de Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ELSIMAR DE SOUZA SOMBRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0309679 SSP/AC e CPF/MF nº 616.388.622-49, telefone (68) 3322-4785, residente e domiciliado na Rua Jaminauas, nº 553, Bairro Colégio, no Município de Cruzeiro do Sul/AC.

DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bens móveis (mesas, camas, beliches, roupeiros, armários, cabideiros, cadeiras e prateleiras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO- O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 723/2024 – Processo Administrativo nº 1.421/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, referente a alteração da Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ONDE SE LÊ:

Todas as despesas do objeto da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentaria:

Órgão: 17- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01- Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.0003.1.059 – Implantação da Casa de Acolhimento às Famílias

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.000701 – Material de Consumo

4.4.90.52.00.00.00.00 0701- Equipamento e Material Permanente.

LEIA-SE:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024/2025 na classificação abaixo:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de saúde

Proj. Atividade: 1.062 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 723/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 13 de fevereiro de 2025

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 724/2024

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC. CONTRATADA–PESSOA JURÍDICA G. A. MOURA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.676.005/0001-09 e Inscrição Estadual

nº 01.044.104/001-05, com sede na Estrada Parque Industrial, Bairro Nova Olinda, no Município de Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sr. GENILDO ARAÚJO MOURA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº360870 SSP/AC e CPF/MF nº 517.234.922-72, telefone (68) 99965-7426, residente e domiciliado na Rua Travessa do Cemitério nº135,bairro da Baixa, no Município de Cruzeiro do Sul /AC

DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bens móveis (mesas, camas, beliches, roupeiros, armários, cabideiros, cadeiras e prateleiras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO- O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 724/2024 – Processo Administrativo nº 1.421/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, referente a alteração da Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ONDE SE LÊ:

Todas as despesas do objeto da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentaria:

Órgão: 17- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01- Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.0003.1.059 – Implantação da Casa de Acolhimento às Famílias

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.0000701 – Material de Consumo

4.4.90.52.00.00.00.00 0701- Equipamento e Material Permanente.

LEIA-SE:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024/2025 na classificação abaixo:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de saúde

Proj. Atividade: 1.062 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 724/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 13 de fevereiro de 2025

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 725/2024

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

CONTRATADA–PESSOA JURÍDICA M J S ABREU BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.637.880/0001-86, e Inscrição Estadual nº 01.021.086/001-17, com sede na Estrada Velha do Aeroporto, galpão 13, Birro Nova Olinda, CEP 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sra. MARIA JOSÉ SILVA DE ABREU, brasileira casada, portadora da cédula de identidade nº0265516 SSP/AC e CPF/MF nº 715.247.702-72, telefone (68) 99930-2833, e-mail: mariajoseabreu48@gmail.com , residente e domiciliada na Travessa Rivaldo Borges da Paiva, nº 360, Centro, no Município de Cruzeiro do Sul /AC.

DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bens móveis (mesas, camas, beliches, roupeiros, armários, cabideiros, cadeiras e prateleiras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO- O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 725/2024 – Processo Administrativo nº 1.421/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, referente a alteração da Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ONDE SE LÊ:

Todas as despesas do objeto da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentaria:

Órgão: 17- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01- Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.0003.1.059 – Implantação da Casa de Acolhimento às Famílias

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.0000701 – Material de Consumo

4.4.90.52.00.00.00.00 0701- Equipamento e Material Permanente.

LEIA-SE:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024/2025 na classificação abaixo:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de saúde

Proj. Atividade: 1.062 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 725/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 13 de fevereiro de 2025

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 726/2024

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

CONTRATADA–PESSOA JURÍDICA JULIANE F KAMILY LTDA, pessoa Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.880.351/0001-98 e Inscrição Estadual nº 01.033.827/001-64 com sede na Estrada Velha do Aeroporto, Bairro Nova Olinda, CEP 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pelo Sra. JULIANE FRANÇA KAMILY, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº1084063-0 SSP/AC e CPF/MF nº 000.273.032-41, telefone (68) 99906-8701, e-mail: juczs@hotmail.com, residente e domiciliada na Av. Copacabana, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul /AC.

DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bens móveis (mesas, camas, beliches, roupeiros, armários, cabideiros, cadeiras e prateleiras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO- O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 726/2024 – Processo Administrativo nº 1.421/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, referente a alteração da Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ONDE SE LÊ:

Todas as despesas do objeto da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentaria:

Órgão: 17- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01- Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.0003.1.059 – Implantação da Casa de Acolhimento às Famílias

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.0000701 – Material de Consumo

4.4.90.52.00.00.00.00 0701- Equipamento e Material Permanente.

LEIA-SE:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024/2025 na classificação abaixo:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de saúde

Proj. Atividade: 1.062 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 726/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 13 de fevereiro de 2025

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 727/2024

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC. CONTRATADA – PESSOA JURÍDICA RONALDO DIAS DE AZEVEDO, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 01.676.464/0001-85 e Inscrição Estadual nº 01.005.822/001-95 com sede na Av. 05 de novembro, nº205, Bairro Cruzeiroinho Novo, CEP 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sr. RONALDO DIAS DE AZEVEDO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade nº169484 SSP/AC e CPF nº 232.692.602-10, telefone (68) 99978-0433, e-mail: contabilidadesc98@gmail.com, residente e domiciliado na Av. 05 de novembro, nº205, Bairro Cruzeiroinho Novo, no Município de Cruzeiro do Sul/AC.

DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bens móveis (mesas, camas, beliches, roupeiros, armários, cabideiros, cadeiras e prateleiras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO- O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 727/2024 – Processo Administrativo nº 1.421/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, referente a alteração da Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ONDE SE LÊ:

Todas as despesas do objeto da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentaria:

Órgão: 17- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01- Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0003.1.059 – Implantação da Casa de Acolhimento às Famílias
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.000701 – Material de Consumo
4.4.90.52.00.00.00.00 0701- Equipamento e Material Permanente.

LEIA-SE:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024/2025 na classificação abaixo:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de saúde
Proj. Atividade: 1.062 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 727/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 13 de fevereiro de 2025

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 728/2024

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC. CONTRATADA – PESSOA JURÍDICA A B ALEMÃO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.566.824/0001-09 e Inscrição Estadual nº 01.033.535/001-95 com sede na Estrada Velha do Aeroporto, lote 212, setor 4B, Bairro Nova Olinda, CEP 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO BATISTA ALEMÃO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº186984 SSP/AC e CPF nº 308.478.182-68, telefone (68) 99911-8831, residente e domiciliado na Rua Germano Frank, nº 65, Bairro Manoel Terça, CEP 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul /AC.
DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bens móveis

(mesas, camas, beliches, roupeiros, armários, cabideiros, cadeiras e prateleiras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO- O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 728/2024 – Processo Administrativo nº 1.421/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, referente a alteração da Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ONDE SE LÊ:

Todas as despesas do objeto da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentaria:

Órgão: 17- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01- Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0003.1.059 – Implantação da Casa de Acolhimento às Famílias
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.000701 – Material de Consumo
4.4.90.52.00.00.00.00 0701- Equipamento e Material Permanente.

LEIA-SE:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024/2025 na classificação abaixo:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de saúde
Proj. Atividade: 1.062 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 728/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 13 de fevereiro de 2025

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 729/2024

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC. CONTRATADA – PESSOA JURÍDICA E. ROCHA DE MOURA E CIA LTDA pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.662.997/0001-10 e Inscrição Estadual nº 01.020.855/001-97, com sede na Estrada Velha do Aeroporto, galpão 11, Bairro Nova Olinda, CEP 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ELTON ROCHA DE MOURA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº12622079 SSP/AC e CPF/MF nº 036.068.042-96, telefone (68) 99216-6355, e-mail: eltonmoura84960@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Don Pedro de Alcantara, nº1258, Bairro Remanso, CEP 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul /AC.

DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bens móveis (mesas, camas, beliches, roupeiros, armários, cabideiros, cadeiras e prateleiras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO- O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 729/2024 – Processo Administrativo nº 1.421/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, referente a alteração da Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ONDE SE LÊ:

Todas as despesas do objeto da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentaria:

Órgão: 17- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01- Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0003.1.059 – Implantação da Casa de Acolhimento às Famílias
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.000701 – Material de Consumo
4.4.90.52.00.00.00.00 0701- Equipamento e Material Permanente.

LEIA-SE:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024/2025 na classificação abaixo:

Órgão: 17 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de saúde

Proj. Atividade: 1.062 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 729/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 13 de fevereiro de 2025

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO, todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, constituída pelo Decreto N.º 056/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E. Nº 13.948, referente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024, para a execução de que trata o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, cujo o objeto é a “Implantação de Sistema de Abastecimento de Água”, em favor da empresa:

1. PERFURAÇÃO VALE LTDA, valor unitário do item único: R\$ 496.428,53.
Cruzeiro do Sul/AC, 06 de março de 2025.

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Inexigibilidade nº 003/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de bens móveis (Mobiliário Escolar: carteiras, mesas, bancos, armários, berçários, entre outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de Cruzeiro do Sul – AC.

Início de Solicitação de Credenciamento: 10/03/2025.

Validade do Edital: 12 meses a partir da publicação.

Horário: 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDEL - Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritzal

(OBS: Retirada do Edital e seus Anexos estará disponível no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritzal: www.cruzeirodosul.ac.gov.br e ainda solicitado por meio nos endereços eletrônico: semedelprefeitura@gmail.com e licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).

Cruzeiro do Sul – AC, 06 de março de 2025

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 002/2025

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 228, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando o OFÍCIO Nº 0221/2025/PME/SEMSA, R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 01 (uma) Função Gratificada Superior – FG3 a servidora Bella Ninfa Villalobos Moreno Bibiano, Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 229, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando o OFÍCIO Nº 0221/2025/PME/SEMSA, R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 01 (uma) Função Gratificada Superior – FG3 a servidora Francisca Ferreira Padilha Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 230, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando o OFÍCIO Nº 0221/2025/PME/SEMSA, R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 01 (uma) Função Gratificada Média – FG2 a servidora Alciane Ramos da Silva, Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 231, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando o OFÍCIO Nº 0221/2025/PME/SEMSA, R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 01 (uma) Função Gratificada Média – FG2 a servidora Eliana Cunha da Silva, Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando o OFÍCIO Nº 0221/2025/PME/SEMSA, R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 01 (uma) Função Gratificada Média – FG2 a servidora Joseana Matos da Silva, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 233, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais,
Considerando o OFÍCIO Nº 0221/2025/PME/SEMSA,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder 01 (uma) Função Gratificada Média – FG2 ao servidor Josimar de Araújo Marcelino, Visitador Sanitário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais,
Considerando o OFÍCIO Nº 0221/2025/PME/SEMSA,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder 01 (uma) Função Gratificada Média – FG2 a servidora Leidimar de Lana Pocidônio, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 235, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais,
Considerando o OFÍCIO Nº 0221/2025/PME/SEMSA,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder 01 (uma) Função Gratificada Média – FG2 ao servidor Luis Armando Pena Y Lilli Wertheimer, Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 236, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais,
Considerando o OFÍCIO Nº 0221/2025/PME/SEMSA,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder 01 (uma) Função Gratificada Média – FG2 a servidora Miscilene de Moraes Uchoa Moura, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de

Pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais,
Considerando o OFÍCIO Nº 0221/2025/PME/SEMSA,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder 01 (uma) Função Gratificada Média – FG2 a servidora Thayná Karine Lima da Silva Duarte, Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais,
Considerando o OFÍCIO Nº 0221/2025/PME/SEMSA,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder 01 (uma) Função Gratificada Média – FG2 a servidora Jaslani Vieira Farrapo, Visitador Sanitário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 240 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias para o(a) servidor(a), Cleyson Gomes de Alencar, Cargo ou Função: Coordenador Estadual das Escolas em Tempo Integral. Finalidade: O(a) referido(a) irá participar e acompanhar a Secretaria Municipal de Educação, que participarão do evento: 1º Seminário de Formação da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral – RENAPETI, em Brasília – Df, nos dias 10, 11, 12 e 12 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias de para o(a) servidor(a), Eunice Maia Gondim, Cargo ou Função: Secretaria Municipal de Educação. Finalidade: O(a) referido(a) irá participar do evento: 1º Seminário de Formação da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral – RENAPE-

TI, em Brasília – Df, nos dias 10, 11, 12 e 12 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a), Edivanete Costa da Silva, Cargo ou Função: Assistente Social. Finalidade: O(a) referido(a) conduziu o traslado de adolescentes do Educandário Santa Margarida, para a Instituição de Acolhimento Regional do Alto Acre, em Rio Branco – Ac, no dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a), José Henrique Oliveira dos Santos, Cargo ou Função: Motorista. Finalidade: O(a) referido(a) atendeu demandas da secretaria de Cidadania e Ação Social, em Rio Branco – Ac, no dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Valdenir Castelo Barroso, Cargo ou Função: Motorista. Finalidade: O(a) referido(a) atendeu demandas da secretaria de Cidadania e Ação Social, em Rio Branco – Ac, nos dias 27 e 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) José Henrique Oliveira dos Santos, Cargo ou Função: Motorista. Finalidade: O(a) referido(a) atendeu

demandas da secretaria de Cidadania e Ação Social, em Rio Branco – Ac, no dia 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias para o(a) servidor(a) Omilse de França Cavalcante, Cargo ou Função: Presidente do CMAS. Finalidade: O(a) referido(a) acompanhou a secretária de Cidadania e Ação Social, para o curso de formação: Modulo I – Direitos Humanos e a Doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescentes, em Rio Branco – Ac, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias para o(a) servidor(a) Lindaci Ferreira Franco, Cargo ou Função: Secretária de Cidadania e Ação Social. Finalidade: O(a) referido(a) participou do curso de formação: Modulo I – Direitos Humanos e a Doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescentes, em Rio Branco – Ac, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias de campo para o(a) servidor(a) Rachelly Fabrine Gomes Lima, Cargo ou Função: Diretoria Municipal de Cultura. Finalidade: O(a) referido(a) realizou trabalhos no I Festival Internacional da Castanha da Amazônia, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Gessé da Silva Barroso, Cargo ou Função: Psicólogo. Finalidade: O(a) referido(a) acompanhou pacientes para consulta e avaliação com especialista em psiquiatria no HOS-MAC, em Rio Branco – Ac, no dia 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Alexandre do Nascimento Monteiro, Cargo ou Função: Técnico em Enfermagem. Finalidade: O(a) referido(a) acompanhou pacientes para consulta e avaliação com especialista em psiquiatria no HOSMAC, em Rio Branco – Ac, no dia 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Iara Silva do Nascimento, Cargo ou Função: Técnica em Enfermagem. Finalidade: O(a) referido(a) acompanhou pacientes para consulta e avaliação com especialista em psiquiatria no HOSMAC, em Rio Branco – Ac, no dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº252 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor, Alexandre do Nascimento Monteiro Cargo ou Função: Técnico em Enfermagem. Finalidade: O(a) referido(a) servidor acompanhou pacientes para consulta e avaliação com especialista em psiquiatria no HOSMAC, em Rio Branco-Ac, no dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº253 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias para o(a) servidor, Tiago Pinheiro de Siqueira Cargo ou Função: Agente de Endemias. Finalidade: O(a) referido(a) servidor exercendo a função de Agente de Endemias, acompanhou pacientes portadores de CA que realizam tratamento no Hospital do Amor, em Porto

Velho-RO, nos dias 16, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº254 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) diárias para o(a) servidor, Diego Aparecido Queiroz de Lima Cargo ou Função: Chefe de Divisão de Resíduos. Finalidade: O(a) referido(a) servidor que atendeu demandas da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhou pacientes em tratamento de Saúde, na Fundação Hospitalar, Pronto Socorro, Intoaacre e outros em Rio Branco-Ac, nos dias 03, 06, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 22 e 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº255 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor, Sérgio Mesquita de Castro Cargo ou Função: Secretário Municipal de Saúde. Finalidade: O(a) referido(a) servidor exercendo a função de Secretário de Saúde, que esteve presente na Reunião Técnica - 6ª Mostra: “Acre, aqui tem SUS”, - etapa estadual da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2025, na sala do COSEMS/ AC em Rio Branco-Ac, no dia 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº256 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor, Luana Taynara de Jesus Cargo ou Função: Agente Administrativo. Finalidade: O(a) referido(a) deu suporte em serviços executados como, agendamento de retorno de consulta e avaliação de pacientes com especialista em psiquiatria no HOSMAC em Rio Branco-Ac, no dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº257 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor, Leidimar de Lana Pociônio Cargo ou Função: Agente de Endemias/Setor de Agendamento. Finalidade: O(a) referido(a) deu suporte em serviços executados como, agendamentos de exames e consultas de pacientes na Fundhacre e centro especializado Frei Paolino Bal-

dassi, em Rio Branco-Ac, no dia 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº258 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 08 (Oito) diárias de campo para o(a) servidor, Alessandro Gomes da Silva Cargo ou Função: Administrativo. Finalidade: O(a) referido(a) que trabalhou nos serviços de montagem e desmontagem das Tendras da Saúde, em atividades da Secretaria, relacionadas a diversas Ações de Saúde no município, nos dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº259 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 08 (Oito) diárias de campo para o(a) servidor, Jovane Antônio da Silva e Silva Cargo ou Função: Auxiliar Administrativo. Finalidade: O(a) referido(a) que trabalhou nos serviços de montagem e desmontagem das Tendras da Saúde, em atividades da Secretaria, relacionadas a diversas Ações de Saúde no município, nos dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 06 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Nº do Contrato: 009/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Paulo Vitor Mesquita de Souza (Contratado).

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de arquitetura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.10.04.122.0010.1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recursos: 1500 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e o Contratado, Paulo Vitor Mesquita de Souza.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia – Acre, Sérgio Lopes de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com o previsto na lei 14.133/2021 art. 75 Inciso II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação do senhor PAULO VITOR MESQUITA DE SOUZA, CPF: 839.470.432-87, para executar serviços técnicos especializados na área de arquitetura civil, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) por se tratar de

licitação dispensável (com fundamento lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 04.10.04.122.0010.1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1500 – RP. Epitaciolândia-AC, 09 de janeiro de 2025.

SERGIO LOPES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia – Acre, Sérgio Lopes de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município com o previsto no caput do artigo 26, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 74 Inciso II, Ratifica a INEXIGIBILIDADE, para a contratação da Empresa MT PRODUÇÕES – LTDA, CNPJ sob o nº 39.399.678/0001-24, no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Cultura, visando a contratação da cantora Marília Tavares para se apresentar no XII Circuito Country e Feira de Agronegócio, por se tratar de inexigibilidade (com fundamento lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 74 Inciso II), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.10.13.392.0119.2.048 – Apoio as Promoções Artísticas Populares e Culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1500 - Recurso Próprio do Município e 1.700 – Convênio. Epitaciolândia-AC, 28 de fevereiro de 2025.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.

Nº do Contrato: 007/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e MT Produções Ltda (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços artísticos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, visando a contratação da cantora Marília Tavares, para se apresentar no XII Circuito Country e Feira de Agronegócio em Epitaciolândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12.10.13.392.0119.2.048 – Apoio as Promoções Artísticas Populares e Culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1500 - Recurso Próprio do Município e 1.700 – Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Antonio Pereira dos Santos, administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato - Contrato nº 008/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 – Prefeitura Municipal de Capixaba/AC / Pregão Presencial SRP nº 005/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Equilibrium Consultoria e Serviços Ltda (Contratada).

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica (prestação de serviços de mão de obra qualificada, sob inteira responsabilidade da contratada o apoio operacional e administrativo).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 14.218.568,64 (quatorze milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência com início da data de sua assinatura e término no exercício financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.10.08.244.0025.2.037 – Manutenção Ativ. Sec. Mun. Cidadania e Trab. B. Estar Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 10.20.08.243.0025.2.082 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família. Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1660 / 500 – RP. Programa de Trabalho: 10.20.08.244.0025.2.075 – Man. do Conselho Mun. de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 11.10.18.541.0010.1.082 – Manut. Da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 12.10.27.812.0105.2.052 – Manut. Da Secretaria de Cultura e Esporte. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0028.2.030 – Manut. da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica-Fixo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1600 – SUS. Programa de Trabalho: 09.20.10.304.0159.2.074 – Programa de Vig. Epid. San. Ambiental e Endemias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1600 – SUS. Programa de Trabalho: 06.10.20.0010.2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 04.10.04.122.0010.1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 08.10.15.452.0010.1.032 – Modernização do Sistema Coletivo de Lixo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 08.10.15.452.0010.1.032 – Modernização do Sistema Coletivo de Lixo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 08.10.15.452.0010.1.026 – Manutenção de Limpeza Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1540 – FUNDEB. Programa de Trabalho: 07.30.12.365.0046.2.065 – Creche – Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1540 – FUNDEB. Programa de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2.066 – Pré-Escola-Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1540 – FUNDEB.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza Prefeito Municipal de Epitaciolândia, e pela contratada, Manoel Osmar Ferreira de França, sócio administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Capixaba/AC.
Vigência da Ata: 20/08/2024 a 20/08/2025.
Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica (prestação de serviços de mão de obra qualificada, sob inteira responsabilidade da contratada o apoio operacional e administrativo).
Fornecedor: Equilibrium Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ: 08.346.913/0001-76. Valor da Total da Adesão: R\$ 14.218.568,64 (quatorze milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.10.08.244.0025.2.037 – Manutenção Ativ. Sec. Mun. Cidadania e Trab. B. Estar Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 10.20.08.243.0025.2.082 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1660 / 500 – RP. Programa de Trabalho: 10.20.08.244.0025.2.075 – Man. do Conselho Mun. de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 11.10.18.541.0010.1.082 – Manut. Da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 12.10.27.812.0105.2.052 – Manut. Da Secretaria de Cultura e Esporte. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0028.2.030 – Manut. da Secretaria Municipal de

Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica-Fixo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1600 – SUS. Programa de Trabalho: 09.20.10.304.0159.2.074 – Programa de Vig. Epid. San. Ambiental e Endemias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1600 – SUS. Programa de Trabalho: 06.10.20.0010.2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 04.10.04.122.0010.1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 08.10.15.452.0010.1.032 – Modernização do Sistema Coletivo de Lixo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 08.10.15.452.0010.1.026 – Manutenção de Limpeza Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1500 – RP. Programa de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1540 – FUNDEB. Programa de Trabalho: 07.30.12.365.0046.2.065 – Creche – Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1540 – FUNDEB. Programa de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2.066 – Pré-Escola-Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 1540 – FUNDEB.

Data Assinatura: 03/02/2025.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 092, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Exonera Janaina Santos da Silva do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Licitação e Compras, Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, a senhora Janaina Santos da Silva, CPF nº 716.457.052-34, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Licitação e Compras, Gabinete do Prefeito., até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 06 de março de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 093, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera Evenilda Gomes de Aguiar do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a senhora Evenilda Gomes de Aguiar, CPF nº 639.126.942-49, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 06 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede função gratificada à servidora.
O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir à servidora Mariângela Pessoa da Silva a função gratificada de Assistente Administrativo (FG-2), da Secretaria Municipal da Educação, com retroativo do dia 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 26 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede diárias aos servidores.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. /Nº 207/2025, de 21/02/2025, oriundo da Secretaria de Administração.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias a Railson Ferreira Silva- CPF nº 725.034.672-53, Prefeito de Feijó e Rommenig de França Albuquerque CPF: nº 011.757.492-90, Assessor de Comunicação Social pelo deslocamento a cidade de Brasília-BR, para Reunião com os parlamentares federais para angariar emendas para o município e visita institucional ao Ministério dos povos indígenas no período de 10 a 12 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 26 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 133, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concedem diárias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEMAAGRO/OF. /Nº 074/2025, de 25/02/2025, oriundo da Secretaria de Agricultura e Agronegócio.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Secretário de Agricultura e Agronegócio Antônio Ronaldo Nascimento dos Reis- CPF nº 922.762.452-04 pelo seu deslocamento a cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 26 a 28/02/2025, para participar de visita técnica de campo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 26 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 134, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concedem diárias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEMAAGRO/OF. /Nº 076/2025, de

25/02/2025, oriundo da Secretaria de Agricultura e Agronegócio.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Diretor Administrativo da Secretaria de Agricultura e Agronegócio Luciano Ferreira Muniz- CPF nº 668.793.962-91 pelo seu deslocamento a cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 26 a 28/02/2025, para participar de visita técnica de campo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 26 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 135, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concedem diárias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEMAAGRO/OF. /Nº 077/2025, de 25/02/2025, oriundo da Secretaria de Agricultura e Agronegócio.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Chefe de Setor de Mercado e Feira da Secretaria de Agricultura e Agronegócio José Altevir de Souza Aguiar- CPF nº 007.997.222-51 pelo seu deslocamento a cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 26 a 28/02/2025, para participar de visita técnica de campo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 26 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concedem diárias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEMAAGRO/OF. /Nº 078/2025, de 25/02/2025, oriundo da Secretaria de Agricultura e Agronegócio.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Chefe de Divisão de Produção Sustentável da Secretaria de Agricultura e Agronegócio Márcio Greick Sousa Costa Filho- CPF nº 068.401.602-89 pelo seu deslocamento a cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 26 a 28/02/2025, para participar de visita técnica de campo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 26 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 137, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concedem diárias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEMAAGRO/OF. /Nº 079/2025, de 25/02/2025, oriundo da Secretaria de Agricultura e Agronegócio.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Agente Administrativo da Secretaria de Agricultura e Agronegócio Gilson Nunes de Lima- CPF nº 015.931.672-37 pelo seu deslocamento a cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 26 a 28/02/2025, para participar de visita técnica de campo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 26 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concedem diárias a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMCIS/OF. /Nº 207/2025, de 25/02/2025, oriundo da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a Conselheira Tutelar Maria do Socorro de Sousa e Silva- CPF nº 391.333.382-72 pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco - AC, no período de 25 a 27/02/2025, para participar do Curso de Formação da Escola de Conselhos do Acre – ECAC - Modulo I - Direitos Humanos e a Doutrina da Proteção Integral à Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 26 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação em caráter Temporário pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social – SEMCIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – SEMCIS.

Presidente: Dejeane de Souza Bezerra

Membro: Frênio Nascimento de Sousa;

Membro: Pedro Diogo Melo Braga;

Membro: Débora Gomes de Lima

Membro: Katriny Paiva de Lima

Membro: Derlândia de Araújo Lima

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Contratação em caráter Temporário pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social - SEMCIS, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 27 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede função gratificada à servidora.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir à servidora Débora Gomes de Lima a função gratificada de Assistente Administrativo (FG-3), da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL MÉDICO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), de contratação temporária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para

atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 1162 de 24 de fevereiro de 2025, e suas alterações.

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, Estado do Acre, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a estrutura mínima das equipes, com o número de servidores necessários para atendimento, conforme funcionamento e escala dos órgãos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de substituições dos servidores que estejam temporariamente afastados ou impedidos de exercer suas funções, visando à continuidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que a carência desses profissionais compromete os serviços essenciais de saúde prestados pelo Município e inviabiliza o atendimento adequado que deve ser prestado à população;

CONSIDERANDO que este município se encontra em situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência do aumento do número de casos de dengue no início do ano corrente (Decreto Municipal Nº 080, de 23 de Janeiro de 2025); CONSIDERANDO que por força do artigo 196 da Constituição da República de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, a realização do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), de contratação temporária, via análise curricular, que consiste em análise documental, bem como entrevista presencial, destinado a contratação temporária para as funções que constam no Anexo I deste Edital, a serem contratados por tempo determinado, conforme a necessidade justificada, observando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Organização do certame, que realizará Avaliação e Julgamento de Títulos e as entrevistas presenciais, especialmente constituída e nomeada para estes fins.

1.2. Compete à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), a deliberação e a coordenação de todo o processo, publicação dos atos administrativos inerentes ao certame.

1.3. Compete ainda à Comissão de Organização a Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), a realização da análise curricular e entrevista, bem como a aferição de pontuação dos candidatos inscritos no certame.

1.4. As contratações, que porventura vierem a ocorrer, serão realizadas por tempo determinado, nos termos deste Edital, e obedecerão aos prazos estabelecidos no ato da contratação em consonância com a legislação vigente.

1.5. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário local do Estado do Acre.

2 - DO LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA

2.1. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas mediante entrega de currículo atualizado, com todas as documentações comprobatórias das declarações contidas no mesmo e envio das demais documentações solicitadas, no período compreendido das 07h00min do dia 06 de março até às 13h59min do dia 13 de março de 2025.

2.1.2. As documentações de que tratam o item anterior serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó, situada em Trav. Joao Ambrósio Taveira, S/N – Cidade Nova ou poderão ser enviadas através do e-mail: semsaufo@hotmail.com e implica no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e das instruções específicas para a função, sobre as quais, em nenhuma hipótese, poderá alegar desconhecimento.

2.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer a UMA ÚNICA VAGA.

2.1.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados necessários à inscrição, não se responsabilizando a municipalidade, por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto de seus dados ou outros que impossibilitem sua efetivação.

2.1.5. Durante o período de inscrição, em caso de dúvidas referente as etapas do processo, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora na sede da supracitada Secretaria de Saúde ou pelo e-mail informado no subitem 2.1.2.

2.1.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Feijó: <https://www.feijo.ac.gov.br/concursos>

2.2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.2.1. Documentos obrigatórios para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR):

a) RG, CNH e/ou qualquer outro documento oficial com foto;

- b) CPF;
- c) Carteira do Conselho de Classe;
- d) Comprovação de tempo de serviço ou experiência profissional (contrato de trabalho, carteira de trabalho, declaração do empregador);
- e) Comprovação do nível de escolaridade, compatível com a função pretendida, quando for o caso;
- f) Comprovação da realização de cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento realizados, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação/Saúde, que sejam compatíveis com a função pretendida.
- g) Comprovante de endereço.

2.2.2. O candidato deverá entregar os documentos solicitados, em meio físico ou digital, no e-mail indicado acima, em boa resolução e legível.

2.2.3. Os documentos comprobatórios dos dados curriculares e/ou experiências declaradas deverão ser anexados às demais documentações, com boa resolução e legíveis.

2.2.4. Encerrado o período de inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da função ou inclusão de novo documentos.

2.2.5. O candidato que não entregar toda a documentação exigida no subitem 2.2.1 ou entregá-las com péssima resolução e ilegível, inclusive os de identificação pessoal, dos quais constam as informações necessárias para confirmação de dados imprescindíveis aos critérios de desempate, será AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

2.2.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional.

2.2.8. São requisitos para a inscrição:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
 - b) Não ter idade superior aos 75 anos na data da inscrição;
 - c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
 - d) Ter concluído o nível de escolaridade exigido para a função e ter o registro no órgão competente, quando, para o exercício da profissão, o mesmo for exigido;
- 2.2.9. A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, acarretará na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

3 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), desde que as funções sejam compatíveis com a necessidade especial.

3.2. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como pessoa com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos neste Edital.

3.3. O Candidato com deficiência deverá, no ato da entrega do currículo marcar esta condição no local específico do comprovante de entrega curricular disponível no anexo V do presente edital, e anexar aos documentos a serem entregues, o laudo médico comprobatório (devidamente identificado, assinado e carimbado com o CRM do médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das possíveis vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, destinadas aos candidatos em tais condições.

3.5. Após a investidura no cargo temporário, a deficiência indicada para concorrer a este certame não poderá ser considerada como justificativa para a concessão de aposentadoria.

4 – DA AVALIAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) será realizado, exclusivamente, em DUAS etapas, de caráter classificatório e eliminatório, baseada na análise curricular, consistente em títulos, experiência e aperfeiçoamento profissional, com a devida comprovação documental, e a entrevista presencial.

4.2. O candidato que não anexar, no momento entrega curricular, documentos comprobatórios de conclusão dos cursos complementares, de escolaridades e/ou as experiências profissionais ou anexar documentos adulterados, incidirá em falsidade de declaração e será excluído deste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR).

4.3. O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado no Anexo II deste Edital.

4.4. A análise do REQUISITO DE INVESTIDURA é a confirmação ou não de que o candidato possui o pré-requisito exigido para concorrer à vaga ofertada. Nesta etapa, a Comissão de Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) verificará se o interessado atende aos requisitos qualificatórios exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Feijó, para o exercício das atividades laborais referentes à função para a qual se inscreveu, bem como se anexou toda a documentação exigida no item 2.2.1. deste Edital.

4.5. Esta análise, apresentada no item anterior, se constitui em fase ELIMINATÓRIA devido à verificação da Comissão de Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR),

dos requisitos acadêmicos exigidos para exercício das atividades laborais referentes a função para a qual o candidato se inscreveu.

4.6. Entende-se como análise das INFORMAÇÕES CURRICULARES a confirmação ou não de que o candidato possui os itens a serem pontuados, os quais foram informados no cadastramento do currículo, englobando cursos específicos na área de atuação e experiências profissionais. Nesta etapa, a Comissão de Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) verificará se o interessado apresenta os documentos comprobatórios, para aferição de pontuação, na função para a qual se inscreveu.

4.7. Serão computadas somente as atividades, a título de experiência profissional, realizadas e comprovadas nos últimos 03 (três) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022 até a data atual.

4.8. Para comprovação da experiência profissional serão aceitos:

4.8.1. Declaração da Instituição em que prestou serviços, emitida em papel timbrado, especificando o período exato de trabalho, devendo ser datada e assinada pela autoridade competente, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

4.8.2. Cópia do registro em carteira de trabalho, na qual conste a prestação de serviços.

4.10. Na avaliação de experiência profissional será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente na função pleiteada pelo candidato.

4.11. Não será considerado como experiência profissional o estágio curricular obrigatório, a participação em Programas de Formação de Professores (Pibid, Residência Pedagógica) ou a participação em Programas e Projetos de Extensão Universitária.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A classificação será obtida pela somatória dos critérios de pontuação, apresentados no Anexo II deste Edital.

5.2. O candidato que obtiver a nota inferior a 100 (cem) pontos na Pontuação Geral será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR).

5.3. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, os critérios de desempate de candidatos serão estabelecidos, na seguinte ordem:

5.3.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

5.3.2. Residir fixamente no município ao qual concorre a vaga;

5.3.3. Maior pontuação na entrevista.

6 - DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) será divulgado na página eletrônica do município <https://www.feijo.ac.gov.br/concursos>, na data especificada no Cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o número de inscrição e a nota obtida. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência, estarão identificados na lista da ampla concorrência.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso por meio de requerimento (anexo IV) devidamente fundamentado diretamente à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Resultado Preliminar.

7.2. A minuta para preenchimento do Recurso pelo candidato, estará disponível em anexo no presente edital correspondente a este Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR).

7.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do Resultado Preliminar, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função.

7.4. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e instruído, com a exposição de motivos e argumentos daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.6. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se acerca de eventuais recursos impetrados por candidatos.

7.7. A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da referida Comissão.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado os seus julgamentos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) encaminhará o Resultado Final do certame para homologação.

8.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) será divulgado na página eletrônica do município <https://www.feijo.ac.gov.br/concursos>, na data especificada no cronograma, com a lista geral de candidatos (as) que concorreram no certame, sendo os classificados (as) e não classificados (as) para o Cadastro de Reserva, contendo o número de inscrição, nome, nota individual e a nota final obtida na Análise Curricular e de Experiência Profissional e entrevista. Aqueles que obtiveram

pontuação final inferior a 100 pontos serão considerados não classificados.

8.3. Os (as) candidatos (as) na condição de pessoa com deficiência (PCD), estarão devidamente identificados, em coluna específica, na lista da ampla concorrência, e, por ocasião das futuras convocações, serão chamados na ordem prevista nos normativos legais, conforme estas forem ocorrendo.

8.4. O ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) surtirá seus efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

9 - DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação de candidatos aprovados para assinatura de Contrato Administrativo, se dará conforme a necessidade e a critério da Administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por meio de publicação do ato de convocação na página eletrônica do município de Feijó.

9.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), o candidato que não se apresentar nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Feijó para preenchimento de uma possível vaga, para qual foi classificado e venha a ser convocado.

9.3. Caso haja desistência, a Prefeitura de Feijó, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá convocações tantas quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), para o devido preenchimento de possíveis vagas, observando-se sempre a ordem de classificação na função ofertada.

9.4. As convocações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10 - DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

10.2. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, nos termos do §10 do art. 37 da Constituição, incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

11 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

11.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.3. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

11.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação.

11.5. Não ter sido demitido a bem do serviço público.

11.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

11.7. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

11.8. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;

11.9. Ter disponibilidade de tempo para exercer suas atividades, conforme carga horária de cada função, bem como disponibilidade para atuar em conjunto com ações de Itinerantes da zona urbana e rural (Fluvial e terrestre).

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA

12.1. A validade deste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação de sua homologação, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal.

13 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	06/03/2025	Diário Oficial do Estado do Acre e site da Prefeitura Municipal de Feijó
Período de Inscrição	06/03/2025 à 13/03/2025	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó
Entrevistas	17/03/2025 e 18/03/2025	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó
Divulgação do Resultado Preliminar	19/03/2025	https://www.feijo.ac.gov.br/concursos e Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó
Interposição do recurso do Resultado Preliminar	19/03/2025 a 20/03/2025	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó Formulário em anexo
Resultado da análise da interposição de recurso	21/03/2025	https://www.feijo.ac.gov.br/concursos e Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó
Divulgação do Resultado Final	21/03/2025	https://www.feijo.ac.gov.br/concursos e Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

14.2. Os casos omissos em relação a este Processo Seletivo Simplificado

para Cadastro de Reserva (PSSCR) serão resolvidos pela Comissão Especial.

14.3. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer mudanças em virtude do número de candidatos inscritos ou por qualquer outro motivo de força maior, caso em que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) divulgará novo cronograma.

14.4. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), valendo para este fim, a publicação oficial divulgada pela Prefeitura Municipal de Feijó, em sua página eletrônica.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação/divulgação de todos os atos/editais/anexos/comunicados/convocações, referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR).

Feijó - AC, 28 de fevereiro de 2025.

Gracilene Freitas de Paiva
Secretária de Saúde
Decreto nº 017/2025
Raisson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA (CH), REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA A FUNÇÃO

Nº	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CH	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA A FUNÇÃO
01	Medico Clinico Geral	13.482,30	40 H	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Profissional Especifico.
02	Medico Clinico Geral	6.741,15	20 H	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Profissional Especifico.

ANEXO II

GRUPO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA SAÚDE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	10 pontos	10
Mestrado	10 pontos	10
Especialização	10 pontos	10
GRUPO 2 – CURSOS DE CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área específica da função pretendida (de 20 até 40 horas)	02 pontos por curso (máximo de 05 cursos)	10
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área específica da função pretendida (acima de 40 horas)	05 pontos por curso (máximo de 02 cursos)	10
GRUPO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na área específica da função pretendida (Saúde da Família na região acreana).	10 pontos por ano (máximo de 02 anos)	20
GRUPO 4 – EXPECTATIVA DE PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO (RESIDÊNCIA FIXA EM FEIJÓ-AC)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência fixa em Feijó-AC	30 pontos	30
PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL		100

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E ENTREVISTA

ENTREVISTA (CRITÉRIOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS.	20	
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde).	20	
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).	20	
Conhecimentos sobre os programas da Atenção Primária a Saúde.	20	
Conhecimentos e habilidades clínicas voltadas aos agravos prevalentes da região acreana na atualidade, bem como capacidade de planejar, implementar e avaliar atividades de controle tais agravos.	20	
PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL		100

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade, bem como qualquer outro cidadão, como preconiza o princípio da universalidade do SUS; realizar consultas clínicas na Unidade e em outros espaços possíveis, em ações itinerantes fluviais e terrestres; re-

alizer pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, de acordo com as normas estabelecidas pelos gestores, respeitadas as normativas da classe; outras funções que se fizerem necessárias, contanto que estejam dentro de suas atribuições, conforme seu conselho e não infringindo quaisquer normas legais.

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo simplificado para cadastro de reserva, de contratação temporária 002/2025. Como candidato neste certame, para a função de Médico Clínico Geral, solicito sob os argumentos abaixo expostos.
Solicitação:
Argumentos:

Data: _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato _____

ANEXO V COMPROVANTE DE ENTREGA DE CURRÍCULO

Dados do Candidato:

- Nome Completo: _____
- CPF: _____
- Telefone de Contato: _____
- E-mail: _____

Informações do Currículo:

Data de Entrega/presencial: _____

Cargo: Medico clinico geral

Observações (caso haja alguma informação adicional): _____

Pessoa com deficiência:

() Sim
Qual? _____
() Não

Declaro para os devidos fins que o currículo acima e suas respectivas documentações foram entregues conforme as informações acima.

Assinatura do Candidato: _____
Data: _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável pela Recepção: _____

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2025 CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ASSISTENTE EDUCACIONAL E PROFESSOR MEDIADOR para entrega de documentação comprobatória, conforme Edital nº 001/2024.

Os candidatos abaixo discriminados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na Rua Barão do Rio Branco nos dias 06 e 07 de março de 2025 das 7h às 17h, munidos dos seguintes documentos:

- Certidão da Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Antecedentes Criminais – PL 1.385/2007; (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se sexo masculino);
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se já for cadastrado);
- Cópia de Comprovante de Endereço;

- Atestado de sanidade física e mental;
- Declaração de Acúmulo de Cargos;
- Carteira de Trabalho;

Cópia de certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado em nível médio em magistério ou pedagogia, reconhecido e aprovado pelo Ministério da Educação (Professor de Ensino Fundamental I);

Cópia de Certificado de ensino médio completo e curso de qualificação profissional para

exercer a profissão de Assistente Educacional (Assistente Educacional);

Cópia de certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado em nível médio em magistério ou pedagogia, reconhecido e aprovado pelo Ministério da Educação (Mediador);

Feijó, 27 de fevereiro de 2025.

Mauro Defeson Barroso Braga
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025
Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I MARIA CLEONILCE C. DA SILVA - BAIXO RIO ENVIRA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MARIA DA LIBERDADE MENDONÇA BARBOSA	***.304.252-**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I RAIMUNDO PRADO - ALTO RIO ENVIRA		
ORDEM	CANDIDATA	CPF PARCIAL
1	LEILTON MONTEIRO LIMA	***.284.942-**
2	BENEDITO VITALINO SARAIVA	***.827.892-**

ASSISTENTE EDUCACIONAL PINGO DE OURO - ALTO RIO ENVIRA		
ORDEM	CANDIDATA	CPF PARCIAL
1	CARLOS ANDRÉ SOUZA E SOUSA	***.649.342-**

PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR – ZONA URBANA		
ORDEM	CANDIDATA	CPF PARCIAL
1	ROSILENE DE OLIVEIRA MENDES	***.950.212-**
2	JOÃO PAULO BARBOSA ALBUQUERQUE	***.288.782-**

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 009/2025 CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, para entrega de documentação comprobatória, conforme Edital nº 001/2024.

Os candidatos abaixo discriminados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na Rua Barão do Rio Branco nos dias 06 e 07 de março de 2025 das 7h às 17h, munidos dos seguintes documentos:

- Certidão da Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Antecedentes Criminais – PL 1.385/2007; (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se sexo masculino);
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se já for cadastrado);
- Cópia de Comprovante de Endereço;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Declaração de Acúmulo de Cargos;
- Carteira de Trabalho;

Cópia de certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado em nível médio em magistério ou pedagogia, reconhecido e aprovado pelo Ministério da Educação (Professor de Ensino Fundamental);

Feijó, 06 de fevereiro de 2025.

Mauro Defeson Barroso Braga
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025
Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA JOSÉ MARIA DE CASTRO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	JOSÉ ELISOMIR FEITOSA DE DEUS	***.003.172-**
02	FRANCISCA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.951.352-**

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2025 - CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 004 de 02 de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições legais, torna público, a CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de ASSISTENTE EDUCACIONAL, PROFESSOR FUNDAMENTAL I, MEDIADOR, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO E PSICOPEDAGOGO para ASSINATURA DO CONTRATO, conforme Edital nº 001/2024.

Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia 07 de março de 2025 (sexta-feira), às 17h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Barão do Rio Branco nº 382, Centro, para assinarem o contrato referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, para provimento de função, conforme abaixo indicado. Feijó- Ac, 06 de março de 2025.

Mauro Defeson Barroso Braga
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025
Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

MEDIADOR ZONA URBANA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	LUÍS FELIPE DA SILVA FÉLIX	***.301.742-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA ESCOLA FRANCISCO TEIXEIRA GUIMARÃES		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	RAIMUNDA EDILENE DA COSTA MENEZES	***.969.342-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA DONA TEREZA DE CARVALHO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	ROGERIO MOURÃO VAZ	***.359.612-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA MARIA CLEONICE C. DA SILVA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	JOSÉ RAILTON DE SOUSA CARVALHO	***.070.142-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA SÃO FRANCISCO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	LUSIVANDA SILSA E SILVA	***.663.712-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA ADÉLIO GOMES		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MILCA DA SILVA PEREIRA SOUSA	***.116.842-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA GABRIEL FÉLIZ DE AGUIAR		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	DIONATAS FERREIRA TAVARES	***.967.722-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA PROFESSORA ENEZILIA PIRES		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUSA E SILVA	***.589.572-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA RAIMUNDO PRADO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MARIA GRACIETE MARTINS DE ARAÚJO	***.9656.892-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA NOVA CIDADE		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	JORDEMAR BASTOS SUMÉ	***.921.702-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA IHUTANAN N. DA COSTA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	OZELHA SILVA BASTOS NASCIMENTO	***.772.952-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA PINGO DE OURO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	BENEDITA COSTA DE FARIAS DO NASCIMENTO	***.595.602-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA JOSÉ FERREIRA FILHO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	JOÃO ANDRE SILVA DO NASCIMENTO	***.307.902-**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA PARANÁ		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	JUNIOR SANTOS DA SILVA	***.595.932-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA SANTO EXPEDITO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MARLOS MOURÃO DA SILVA	***.005.722-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA SÃO MIGUEL		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MARIA SILVA DA SILVA SANTOS	***.294.372-**
02	FABIO DA SILVA AGUIAR	***.489.272-**
03	FRANCISCO GILSIMAR GOMES DE DEUS	***.521.932-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA MANOEL VENÂNCIO BARBOSA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	FRANCISCA LEILA ROSENDO DA SILVA	***.595.932-**
02	EDVANIA MARIA DE SOUSA MACEDO BASTOS	***.528.712-**
03	FRANCISCO JÚLIO GOMES BASTOS	***.929.472-**
04	ADRIANA DA SILVA FREITAS	***.725.252-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA PROFESSOR ANTÔNIO CHARLES VIANA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MARIA ANTONIA MOURA CARVALHO	***.386.672-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA JOÃO COSTA FILHO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	FRANCISCA JUCELIA CASTRO DA SILVA	***.788.072-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA MARIA RIBEIRO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	DAIANA PAULINO NASCIMENTO	***.184.132-**
02	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA TOMÉ	***.811.962-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA MARIA IRINEIA DA COSTA MONTEIRO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MARIA ROSIENE BATISTA GOMES	***.870.382-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA FRANCISCO CARLOS VELOSO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MARIA MARLA DE LIMA NASCIMENTO	***.459.652-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA PROFESSOR RAIMUNDO JANARI DE SOUSA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MARIA LEIDIANE ROCHA DA SILVA	***.969.292-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA IVO NEVES DE SOUZA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	AURICELIO MENDES DE ARAÚJO	***.882.002-**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL ESCOLA RAIDIR LEITÃO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MARIA AUXILIADORA XAVIER DA SILVA	***.254.252-**
ASSISTENTE EDUCACIONAL – IVO NEVES DE SOUZA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MATILDES PINTO DOS SANTOS	***.882.162-**
ASSISTENTE EDUCACIONAL – SÃO JOSÉ		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	ANDRÉ DA SILVA E SILVA	***.158.812-**
02	MARIA LEILIANE FIRME DE LIMA	***.099.672-**
ASSISTENTE EDUCACIONAL – SÃO MIGUEL		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	DIEMESON DE CASTRO PEREIRA	***.758.142-**
ASSISTENTE EDUCACIONAL – PINGO DE OURO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	CARLOS ANDRÉ SOUZA E SOUSA	***.649.342-**
ASSISTENTE EDUCACIONAL – PADRE ALBERTO R. URBAN		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MICHELE SILVA E SILVA	***.275.712-**
ASSISTENTE EDUCACIONAL – SÃO JOÃO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	RITA DE CÁSSIA LIMA DA SILVA	***.472.992-**
PROFESSOR MEDIADOR – JOEL FERREIRA DE SOUSA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	ROSILDA PINTO MOURÃO DA SILVA	***.832.412-**

PROFESSOR MEDIADOR – JOSÉ MARIA DE CASTRO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MARIA LEILISANGELA ARAÚJO DO NASCIMENTO	***.041.192-**

PROFESSOR MEDIADOR – PROFESSORA DINA CARNEIRO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	JÚNIOR PONTES DE OLIVEIRA	***.888.552-**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – BR 364 E RAMAIS		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	JORGEMAR DE SOUSA TOME	***.421.722-**
02	JOSÉ CLEOMAR DA SILVA PARENTE	***.002.282-**
03	JOSÉ ALDEMIR SARAIVA DE LIMA	***.426.752-**
04	MARIA TAINÁ BARROSO DA COSTA	***.071.262-**
05	GUSTAVO CORREIA BEZERRA	***.139.552-**

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2025
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de PROFESSOR FUNDAMENTAL I, para entrega de documentação comprobatória, conforme Edital nº 001/2024.

Os candidatos abaixo discriminados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na Rua Barão do Rio Branco nos dias 10 de março de 2025 das 7h às 17h, munidos dos seguintes documentos:

- Certidão da Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Antecedentes Criminais – PL 1.385/2007; (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se sexo masculino);
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se já for cadastrado);
- Cópia de Comprovante de Endereço;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Declaração de Acúmulo de Cargos;
- Carteira de Trabalho;

Cópia de certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado em nível médio em magistério ou pedagogia, reconhecido e aprovado pelo Ministério da Educação (Professor de Ensino Fundamental I);
Feijó, 10 de março de 2025.

Mauro Defeson Barroso Braga
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025
Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PROFESSOR ANTÔNIO CHARLES VIANA - RIO PARANÁ DO OURO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	FRANCISCO FÁBIO DE MELO VAZ	***.886.162-**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I ADÉLIO GOMES - BAIXO RIO ENVIRA		
ORDEM	CANDIDATA	CPF PARCIAL
1	MARIA VALNISE FERREIRA DE SOUZA	***.786.662-**

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Feijó, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, referente à contratação de Agente Educacional do Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância.

CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO
Adriana da Silva e Silva	051*****21	DEFERIDO
Ana Raquel Silva Araújo	034*****00	DEFERIDO
Anderson dos Santos Silva	090*****97	DEFERIDO
Angélica da S. Gomes	074*****06	DEFERIDO
Angélica Ferreira Sousa	700*****46	DEFERIDO
Antônio Carlos Carvalho Galdino	000*****60	DEFERIDO
Antônio Carlos Souza Monteiro	072*****82	DEFERIDO

CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO
Antônio Erleilson Cordeiro	024*****70	DEFERIDO
Antônio Francélio da Silva	000*****07	DEFERIDO
Antônio José Pontes Cavalcante	030*****52	DEFERIDO
Antônio Yan Silva e Silva	020*****69	DEFERIDO
Antônia Daniele Lima Sousa	062*****66	DEFERIDO
Cássio da Silva de Oliveira	031*****46	DEFERIDO
Carlos Manuel de Lima Nascimento	082*****99	DEFERIDO
Celiana da Silva Pereira	038*****05	DEFERIDO
Dacileude Souza Lopes	070*****45	DEFERIDO
Delcimar Paulo de S. Silva	038*****46	DEFERIDO
Dhenyff Silva e Silva	095*****87	DEFERIDO
Duciléia da Silva e Silva	071*****45	DEFERIDO
Edinalva Da Silva	933*****20	DEFERIDO
Egilene Carvalho	085*****37	DEFERIDO
Ejânia Gomes Nascimento	038*****50	DEFERIDO
Elisângela Cardoso Lima	045*****99	DEFERIDO
Elisângela da Silva Cardoso	042*****16	DEFERIDO
Euliane Santana Dias	044*****29	DEFERIDO
Ezequias da Silva Machado	097*****19	DEFERIDO
Felipe Castro de Quadras	085*****01	DEFERIDO
Franciele Rodrigues Ferreira	074*****02	DEFERIDO
Francisca Elivânia de Souza Kaxinawá	008*****97	DEFERIDO
Francisco de Assis Souza dos Santos	024*****64	DEFERIDO
Francisco Marcos Damasceno Portela	015*****00	DEFERIDO
Geany da Silva e Sousa	024*****90	DEFERIDO
Gigliane Pereira Gomes	065*****08	DEFERIDO
Gilberto Viana da Silva	966*****78	DEFERIDO
Isaquiél Mota de Oliveira	710*****46	DEFERIDO
Izamara Pinto Oliveira	085*****80	DEFERIDO
Jeane Paulino Vieira	037*****75	DEFERIDO
Jerlison Teixeira da Silva	041*****41	DEFERIDO
Jesus Dhemerson Ribeiro	083*****09	DEFERIDO
Jonilson da Silva Batista Kaxinawá	703*****00	DEFERIDO
José Ivanildo da Silva Fernandes	751*****68	DEFERIDO
José Alexandre da Silva Carvalho	040*****75	DEFERIDO
Juciane da Silva Barbosa	070*****70	DEFERIDO
Juliana Muniz Sousa	025*****51	DEFERIDO
Juliano Lima Da Silva	098*****44	DEFERIDO
Kácio Bezerra Moraes	025*****82	DEFERIDO
Kédina Pedrosa da Silva	071*****18	DEFERIDO
Larice Carneiro de Oliveira	060*****44	DEFERIDO
Lauane da Silva Freitas	035*****98	DEFERIDO
Lázaro da Silva Santana	033*****24	DEFERIDO
Luís Silva e Silva	014*****60	DEFERIDO
Lúcia Souza Monteiro	004*****09	DEFERIDO
Maria Andressa do Nascimento	024*****76	DEFERIDO
Maria Ciane da Silva	016*****52	DEFERIDO
Maria Daniela Raposo Correia	703*****29	DEFERIDO
Maria de Jesus Pontes Teixeira	051*****26	DEFERIDO
Maria Gabriela Nascimento Silva	022*****05	DEFERIDO
Maria Heliana Monteiro Serfai	752*****20	DEFERIDO
Maria Liane de Souza Mendes	043*****21	DEFERIDO
Maria Márcia Costa	039*****05	DEFERIDO
Maria da Liberdade	059*****30	DEFERIDO
Maria Tamilda Mourão Vaz	031*****03	DEFERIDO
Maria Valnizia da Silva	072*****22	DEFERIDO
Marina Firme de Lima	966*****53	DEFERIDO
Mateus Damázio Santana	083*****10	DEFERIDO
Mauriany Dimas da Silva	027*****09	DEFERIDO
Mirele Alves Ferreira	087*****10	DEFERIDO
Mirilene da Silva e Silva	085*****78	DEFERIDO
Miquele A. de Souza	086*****31	DEFERIDO
Mirlene Sousa da Silva	012*****29	DEFERIDO
Nagila Barbosa Kaxinawá	011*****90	DEFERIDO
Natiele de Oliveira Moura	062*****25	DEFERIDO
Nícia da S. Albuquerque	016*****85	DEFERIDO
Raise Antônia Lima Santos	102*****22	DEFERIDO
Raquel Gomes de Albuquerque	034*****51	DEFERIDO
Raquel Silva e Silva	072*****70	DEFERIDO
Rosenildo da S. B. Kaxinawá	012*****20	DEFERIDO
Sâmia de Souza da Silva	090*****24	DEFERIDO
Sângela de Oliveira Lima	097*****60	DEFERIDO
Taiane Ribeiro da Costa	071*****71	DEFERIDO
Taíla da Silva G. Shanenawa	040*****14	DEFERIDO
Tatiane Silva Paiva	042*****63	DEFERIDO
Zenilda Cruz de Freitas	765*****04	DEFERIDO

Feijó-AC, 06 de março de 2025

Mauro Defeson Barroso Braga
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025
Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

CONTRATO Nº 010/2025, ORIUNDO DA ADESÃO/CARONA Nº 001/2025.

PARTES: PREFEITURA DE FEIJÓ COMO CONTRATANTE E RM CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 08.731.640/0001-83) COMO CONTRATADA.

OBJETO: Adesão Nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 057/2024, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 036/2023 da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC (órgão gerenciador), conforme os seguintes dados: Processo administrativo: 0010/2025; Gerenciador da SRP: Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC; Objeto: contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA com manutenções necessárias nos prédios e edificações e espaços públicos de propriedade da Prefeitura Municipal de Feijó ou a esta alocados, na área territorial do município de Feijó, através da Secretaria Municipal de Administração adjunto as Secretarias de Educação, Obras Saúde Promoção Social, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, insumos e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 2º, incisos I, II, III, § 3º inciso II e § 4º da Lei 14133/2021 e na luz da legislação que reger o edital da referida adesão.

DO VALOR: O Valor total do presente Contrato é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) com percentual de desconto de 8,20% (oito inteiros e vinte avos percentuais).

Vigência: 12 meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Todas as despesas decorrentes da contratação correrão por conta: Órgão: 02; 09. Unidade: 03; 07; 08; 10; 01. Projeto/Atividade: 2.004; 2.011; 2.015; 2.029; 2.056. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (RP).

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 17/02/2026, prorrogável até o limite estabelecido em lei.

Feijó/AC, 17 de fevereiro de 2025.

Assinam: Railson Ferreira da Silva, pela Contratante, e José Renato Soares Nascimento pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

CONTRATO Nº 011/2025, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

PARTES: PREFEITURA DE FEIJÓ - CONTRATANTE E MD IMP E EXP – LTDA (CNPJ: 27.664.758/0001-80) - CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Médico Hospitalar e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feijó, em conformidade com o Art. 2º, alínea "a" do Decreto nº 080, de 23 de janeiro de 2025, com fulcro no Art. 75, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021, para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

DO VALOR: O Valor total do presente Contrato é de R\$ 428.919,90 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos).

MATERIAL / INSUMO HOSPITALAR							
Item	Descrição	Und.	Quant.	Registro Anvisa	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, descartável, 13,50 cm, convencional, 1,50 cm, 2 mm pacotes com 100 unidades.	Pacote	50	8002369003	THEOTO	11,31	565,25
2	AGULHA HIPODÉRMICA TAMANHO 13X4,5; descartável; caixa c/100und, corpo em aço inox; ponta aguçada; protetor de encaixe firme; embalagem estéril; com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e prazo de validade.	Caixa	150	80026180009	SR	10,03	1.504,50
3	AGULHA HIPODÉRMICA TAMANHO 20X5,5; descartável; caixa c/100und, corpo em aço inox; ponta aguçada; protetor de encaixe firme; embalagem estéril; com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e prazo de validade.	Caixa	150	80026180009	SR	10,03	1.504,50
4	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25X6; descartável; caixa c/100und, corpo em aço inox; ponta aguçada; protetor de encaixe firme; embalagem estéril; com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e prazo de validade.	Caixa	150	80026180009	SR	10,03	1.504,50
5	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25X7; descartável; caixa c/100und, corpo em aço inox; ponta aguçada; protetor de encaixe firme; embalagem estéril; com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e prazo de validade.	Caixa	150	80026180009	SR	10,03	1.504,50
6	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25X8; descartável; caixa c/100und, corpo em aço inox; ponta aguçada; protetor de encaixe firme; embalagem estéril; com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e prazo de validade.	Caixa	150	80026180009	SR	10,03	1.504,50
7	ÁLCOOL ETILICO 70% (Composto de álcool etílico 70% e água deionizada), frascos semirrígidos de 1 litro. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Frasco	200	32648803	VICPHARMA	12,00	2.400,00
8	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO para as mãos, álcool etílico hidratado 70º para uso hospitalar e farmacêutico, álcool 70 %. Frasco 5 Litros, embalagem deverá conter: identificação, data de fabricação e de validade, nº do lote e instruções.	Frasco	200	361230009	SULMAR	56,00	11.200,00
9	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO para as mãos, álcool etílico hidratado 70º para uso hospitalar e farmacêutico, álcool 70 %. Frasco 500ml, embalagem deverá conter: identificação, data de fabricação e de validade, nº do lote e instruções.	Frasco	150	3656000020036	ICARAI	6,30	945,00
10	ÁLCOOL ISOPROPILICO. Para Limpeza Em Geral. Frascos com 1000ml.	Unidade	150	DISPENSADO	QEEL	70,00	10.500,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% algodão, não estéril embalagem c/500gramas.	Pacote	100	10341660006	POLAX	25,00	2.500,00
12	ALMOTOLIA PLASTICA, capacidade 250 ml, transparente com tampa e proteção fixa para o bico.	Unidade	50	ISENTO	CIRURGICA BRASIL	4,03	201,45
13	ATADURA CREPE 10 CM: características: 13 Fios Tecido 100% algodão. Pacote com 12 unidades.	Pacote	100	81481410004	LUDAN	9,02	902,00
14	ATADURA CREPE 15 CM: características: 13 Fios Tecido 100% algodão. Pacote com 12 unidades.	Pacote	100	81481410004	LUDAN	13,52	1.352,00
15	ATADURA CREPE 20 CM: características: 13 Fios Tecido 100% algodão. Pacote com 12 unidades.	Pacote	100	81481410004	LUDAN	18,04	1.804,00

16	ATADURA CREPE 6 CM: características: 13 Fios Tecido 100% algodão. Pacote com 12 unidades.	Pacote	100	81481410004	LUDAN	5,92	592,00
17	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Papel Grau Cirúrgico (Gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2; Filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidades com adesivo atóxico; Contém indicador químico de processo, em área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização específico para vapor que indica através da mudança de cor que o material foi submetido a esse processo. Dimensões (L x C) 20 cm x 100m.	Bobina	25	ISENTO	ESTERILCARE	150,46	3.761,50
18	BOLSA COLETORA – coletor de urina adulto, sistema fechado com filtro, capacidade de 1000 ml, transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, predendor, extensor com 1,20 compr. alça de sustentação, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora estéril.	Unidade	100	10369460122	SOLIDOR	6,96	696,00
19	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel trifacetado nº 18. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	10369460151	SOLIDOR	77,80	15.560,00
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel trifacetado nº 20. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	10369460151	SOLIDOR	77,80	15.560,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel trifacetado nº 22. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	10369460151	SOLIDOR	77,80	15.560,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel trifacetado nº 22. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	10369460151	SOLIDOR	104,00	20.800,00
23	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO-CORTANTES; Tamanho 13 litros- em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, alça- dupla, superfície interna resinada, devendo seguir a NBR-13.853/97 9 (superfície externa de cor amarela e símbolo para material infectante na cor preta em duas faces do coletor, alça para assegurar manuseio e transporte seguro; contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade.	Unidade	200	ISENTO	MEDIX	9,50	1.900,00
24	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5 CM. Para eletroestimulação – Eletroterapia/fisioterapia – Flexível e Reutilizável. Eletrodo adesivo para tratamento de eletroestimulação tens/fens. Plug 2mm padrão Brasil.	Unidade	200	80495510048	SOLIDOR	0,31	61,20
25	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO - Pacote com 50 unidades; Não estéril; Descartável, de uso individual e por procedimento; Mola de aço inoxidável; Gel condutor sólido, filme PET; Espuma médica com gel adesivo médico; Fita porosa ou tecido macio, auto-aderente; Capa Plástica que mantém a umidade do gel; Formatos redondo, oval e retangular.	Pacote	200	80495510048	MEDIX	17,85	3.570,00
26	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO. Auto Selante. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco Tamanho Médio 150mm x 250mm. Atóxico. Caixa/pacote com 100 unidades.	Caixa/ Pacote	500	RDC Nº 15/2021	ESTERILCARE	40,61	20.306,50
27	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO. Auto Selante. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco Tamanho Médio 190mm x 330mm. Atóxico. Caixa/pacote com 100 unidades.	Caixa	500	RDC Nº 15/2022	ESTERILCARE	57,53	28.764,00
28	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO. Auto Selante. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco Tamanho Médio 90mm x 260mm. Atóxico. Caixa/pacote com 100 unidades.	Caixa	500	RDC Nº 15/2023	ESTERILCARE	25,62	12.809,50
29	EQUIPO MACROGOTAS - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta ISSO com injetor para medição, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente, medindo no mínimo 1.40m. Contendo dados de identificação precedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade.	Unidade	200	80495510033	MEDIX	1,38	275,40
30	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em PVC azul, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. estéril. atóxico apirogênico.	Unidade	500	80495519011	MEDIX	1,90	950,00
31	ESCALPE 21: Dispositivo para acesso vascular periférico, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor, e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânulas/ asa/ tubo/ conector) devidamente vedada, com fluxo livre. Contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Caixa com 100und.	Caixa	50	80495510031	MEDIX	30,60	1.530,00

32	ESCALPE 23: Dispositivo para acesso vascular periférico, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor, e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, aprotogénicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânulas/asa/ tubo/ conector) devidamente vedada, com fluxo livre. Contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Caixa com 100und.	Caixa	50	80495510031	MEDIX	36,00	1.800,00
33	ESCALPE 25: Dispositivo para acesso vascular periférico, constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor, e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, aprotogénicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânulas/asa/ tubo/ conector) devidamente vedada, com fluxo livre. Contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Caixa com 100und.	Caixa	50	80495510031	MEDIX	36,00	1.800,00
34	ESPARADRAPO; fita adesiva cirúrgica de algodão, impermeável, rolo de 10x4,5 metros, com capa, na cor branca, adesividade mínima de 24 horas, resistente a umidade e a banho.	Unidade	100	10332829010	CIEX	15,80	1.580,00
35	ESPECULO GINECOLÓGICO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	Unidade	100	10237610072	KOLPLAST	3,00	300,00
36	ESPECULO GINECOLÓGICO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO DESCARTÁVEL. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	Unidade	200	10237610072	KOLPLAST	3,00	600,00
37	ESPECULO GINECOLÓGICO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO DESCARTÁVEL. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	Unidade	100	10237610072	KOLPLAST	3,00	300,00
38	FILTRO PROTETOR SOLAR FPS 50. Proteção para raios UVA/UVB; forma farmacêutica creme homogêneo; resistente a água; hipoalérgico; contendo vitamina E; frasco com 100ml.	Unidade	600	RDC Nº 30/12	NUTRIEX	29,00	17.400,00
39	FILTRO QUÍMICO P2. Filtro para poeiras e névoas carbografite.	Unidade	100	RDC Nº 69/16	CARBOGRA-FITE	45,00	4.500,00
40	FILTRO QUÍMICO VO / GA classe 1. Filtro químico para vapores orgânicos e gases ácidos (VO/GA).	Unidade	100	RDC Nº 69/17	PLASTCOR	45,00	4.500,00
41	FIXADOR CITOLÓGICO, Solução a base de álcool utilizada para fixar e sustentar a integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. frasco com 100 ml.	Unidade	50	10237610142	KOLPLAST	14,98	749,00
42	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO GRANDE: (medidas aproximadas: cintura 115 a 150 cm e peso 70 a 90 kg) com gel superabsorvente, barreiras de proteção anti vazamento, barreira lateral, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, testada dermatologicamente.	Unidade	2.500	RDC Nº 142/17	USEFRAL	3,50	8.750,00
43	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO MÉDIO: (medidas aproximadas: cintura 70 a 120 cm e peso 40 a 70 kg) com gel superabsorvente, barreiras de proteção anti vazamento, barreira lateral, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, testada dermatologicamente.	Unidade	2.500	RDC Nº 142/17	USEFRAL	3,40	8.500,00
44	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO PEQUENO: (medidas aproximadas: cintura 50 a 80 cm e peso 30 a 40 kg) com gel superabsorvente, barreiras de proteção anti vazamento, barreira lateral, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, testada dermatologicamente.	Unidade	2.500	RDC Nº 142/17	USEFRAL	3,30	8.250,00
45	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG; anatômica, tamanho grande, gel ultra absorvente, Proteção até 12 horas; Cintura elástica; Fechos reajustáveis; Cobertura suave; Camada externa com toque suave. Para crianças de 14 à 18 kg.	Unidade	2.500	RDC Nº 142/17	USEFRAL	2,50	6.250,00
46	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML. Indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento.	Unidade	300	ISENTO	CIRURGICA BRASIL	7,60	2.280,00
47	GAZE HIDROFILA COM 13 FIOS, 7,5x7,5 cm. são confeccionadas em fios 100% algodão. Pacote com 500 unidades.	Pacote	200	80113320001	BIOTEXTIL	27,91	5.582,80
48	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL. Kit completo para a realização do exame de Papanicolaou, contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa portá-lâminas, luva EVA e 1 espéculo tamanho G.	Pacote	150	10237610195	KOLPLAST	5,76	864,00
49	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL. Kit completo para a realização do exame de Papanicolaou, contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa portá-lâminas, luva EVA e 1 espéculo tamanho M.	Pacote	300	10237610195	KOLPLAST	5,50	1.650,00
50	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL. Kit completo para a realização do exame de Papanicolaou, contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa portá-lâminas, luva EVA e 1 espéculo tamanho P.	Pacote	150	10237610195	KOLPLAST	5,26	789,00

51	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11, disponível em aço inox, em embalagem individual com material aluminizado, com absorvente de umidade na parte interna. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	80495510026	MEDIX	42,33	423,30
52	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15, disponível em aço inox, em embalagem individual com material aluminizado, com absorvente de umidade na parte interna. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	80495510026	MEDIX	49,80	498,00
53	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21, disponível em aço inox, em embalagem individual com material aluminizado, com absorvente de umidade na parte interna. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	80495510026	MEDIX	49,80	498,00
54	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, disponível em aço inox, em embalagem individual com material aluminizado, com absorvente de umidade na parte interna. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	80495510026	MEDIX	49,80	498,00
55	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, 50cm x 50mts. Branco lençol hospitalar de papel descartável 100% celulose virgem, apresentação em rolos.	Unidade	100	ISENTO	LUDAN	24,02	2.402,00
56	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. Uso único, descartável, talca-da com pó bio absorvível	UNID. PARES	100	80495510064	MEDIX	2,20	220,00
57	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. Uso único, descartável, talca-da com pó bio absorvível.	UNID. PARES	100	80495510064	MEDIX	2,20	220,00
58	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. Uso único, descartável, talcada com pó bio absorvível.	UNID. PARES	100	80495510064	MEDIX	2,20	220,00
59	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G; descartável; não estéril; ambidestra. Caixa com 100 unidades	Caixa	125	80495510022	MEDIX	38,80	4.850,00
60	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M; descartável; não estéril; ambidestra. Caixa com 100 unidades	Caixa	125	80495510022	MEDIX	38,80	4.850,00
61	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P; descartável; não estéril; ambidestra. Caixa com 100 unidades	Caixa	125	80495510022	MEDIX	38,80	4.850,00
62	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP; descartável; não estéril; ambidestra. Caixa com 100 unidades	Caixa	125	80495510022	MEDIX	38,80	4.850,00
63	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; antialérgica; hidropelente 100% polipropileno; com clip nasal e pregas horizontais; camada tripla com elástico; caixa com 50 unidades	Caixa	125	80495510061	MEDIX	7,82	977,50
64	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 N95 - Respirador purificador de ar, semi-facial e filtrante de partículas. Possui clip nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Inerte e antisséptico; Hipolergênico e atóxico.	Unidade	60	81823880018	MEDIX	2,50	150,00
65	ÓCULOS PROTEÇÃO. Óculos de segurança foi confeccionado em policarbonato óptico, possui armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Visor: incolor. Tamanho: único. Vedação: lateral. Armação: nylon.	Unidade	25	ISENTO	PREVEN	6,80	170,00
66	POVIDINE TOPICO PVPI 1000 ML - Solução aquosa de povidine 10% com 1% de iodo livre (polivinilpirolidona-iodo/ PVPI tópico), indicado para antisepsia complementar da pele, feridas cirúrgicas, em frasco opaco de 1000 ml.	Frasco	25	RDC Nº 199/06	VICPHARMA	80,50	2.012,50
67	PROPE TIPO SAPATILHA; pacote c/ 100 unidades; confeccionado em polietileno; gramatura de 30g com elástico em toda sua volta.	Pacote	50	80404440014	PRODESC	30,00	1.500,00
68	SACO DE LIXO HOSPITALAR - cor branco leitoso, 8 micras, capacidade 100 litros, cada PCT c/ 100 unidades, com impressão da simbologia de material infectante, com registro na ANVISA.	Pacote	50	ISENTO	EMBALAC	130,00	6.500,00
69	SERINGA DESCARTAVEL DE 01 ML C/ AGULHA DE 13X4,5, atóxica, esterilizada a oxido de etileno, com rosca. Dados de identificação impressos nitidamente na embalagem, marca, capacidade, número de lote, data, tipo e validade de esterilização.	Unidade	2.500	80026180032	SR	0,27	680,00
70	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML, TIPO INSULINA - 100 UI - C/ AGULHA 30 G 8MM X 0,30MM. embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	2.500	80026180032	SR	0,27	680,00
71	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML, sem agulha, atóxica, esterilizada a oxido de etileno, com rosca. Dados de identificação impressos nitidamente na embalagem, marca, capacidade, número de lote, data, tipo e validade de esterilização.	Unidade	300	80026180032	SR	0,29	86,70
72	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML, sem agulha, atóxica, esterilizada a oxido de etileno, com rosca. Dados de identificação impressos nitidamente na embalagem, marca, capacidade, número de lote, data, tipo e validade de esterilização.	Unidade	300	80026180032	SR	0,31	91,80
73	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, sem agulha, atóxica, esterilizada a oxido de etileno, sem rosca bico liso. Dados de identificação impressos nitidamente na embalagem, marca, capacidade, número de lote, data, tipo e validade de esterilização.	Unidade	300	80026180032	SR	0,46	137,70

74	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, sem agulha, atóxica, esterilizada a oxido de etileno, sem rosca bico liso. Dados de identificação impressos nitidamente na embalagem, marca, capacidade, número de lote, data, tipo e validade de esterilização.	Unidade	300	80026180032	SR	0,63	188,70
75	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12. Contém 2 vias; Sonda vesical de demora; Composição: Látex siliconizado; Uso único; Tamanho: 12; Esterilizado (ETO);	Unidade	50	80495510041	MEDIX	3,37	168,30
76	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16. Contém 2 vias; Sonda vesical de demora; Composição: Látex siliconizado; Uso único; Tamanho: 16; Esterilizado (ETO);	Unidade	50	80495510041	MEDIX	3,37	168,30
77	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18. Contém 2 vias; Sonda vesical de demora; Composição: Látex siliconizado; Uso único; Tamanho: 18; Esterilizado (ETO);	Unidade	50	80495510041	MEDIX	3,37	168,30
78	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20. Contém 2 vias; Sonda vesical de demora; Composição: Látex siliconizado; Uso único; Tamanho: 20; Esterilizado (ETO);	Unidade	50	80495510041	MEDIX	3,37	168,30
79	SONDA FOLEY 2 VIAS N 22. Contém 2 vias; Sonda vesical de demora; Composição: Látex siliconizado; Uso único; Tamanho: 22; Esterilizado (ETO);	Unidade	20	80495510041	MEDIX	3,37	67,32
80	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18. Contém 3 vias; Sonda vesical de demora; Composição: Látex siliconizado; Uso único; Tamanho: 18; Esterilizado (ETO);	Unidade	50	80495510041	MEDIX	4,49	224,40
81	SONDA URETRAL Nº 14. Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único);	Unidade	50	80495510135	MEDIX	0,75	37,40
82	SONDA URETRAL Nº 16. Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único);	Unidade	50	80495510135	MEDIX	0,75	37,40
83	SONDA URETRAL Nº 18. Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único);	Unidade	50	80495510135	MEDIX	0,75	37,40
84	SONDA URETRAL Nº 20. Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único);	Unidade	50	80495510135	MEDIX	0,92	45,90
85	SONDA URETRAL Nº 22. Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único);	Unidade	50	80495510135	MEDIX	1,08	54,00
86	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR. Termômetro digital possui ponta flexível e permite uma medição confortável e temperatura. Pode usado por via oral ou axilar. Resistente à água. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Visor digital de fácil visualização.	Unidade	15	10343209021	INCONTERM	16,00	240,00
87	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, para uso em glicosímetros digitais, na faixa de medição entre 10 a 600mg/dl ou 20 a 600mg/dl. A tira deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar. As tiras devem estar acomodadas em caixa com 50 (cinquenta unidades). Devem ser compatível com os aparelhos glicosímetros já em uso nesta secretaria, utilizado em tira de teste On Call Plus.	Caixa	500	80560310031	MEDLEVEN-SOHN	57,00	28.500,00
88	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL com elástico, sanfonado. Pacote com 100 unidades. registro Anvisa.	Pacote	1.000	80495510056	MEDIX	10,37	10.370,00
VALOR TOTAL MATERIAL / INSUMO HOSPITALAR							336.874,32
MATERIAL / INSUMO PARA USO LABORATORIAL							
Item	Descrição	Und.	Quant.	Registro Anvisa	Marca	Valor Unit.	Valor Total
89	AGULHA MULTIPLA VÁCUO COLETA SANGUE 25X7MM (22G1). Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), uso pediátrico/geriátrico, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Caixas com 100 unidades.	Caixa	25	80495519050	MEDIX	49,80	1.245,00
90	AZUL DE METILENO. Composição Azul de Metileno: 3 g/L; Fenol fundido: 50 mL; Alcool etílico: 100ml/L; Água purificada: 1000 ml/L. FRASCO com 1000 ML	Frasco	2	80002670066	RENYLAB	R\$ 163,95	327,90
91	BOLSA PARA COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA COM TIOSSULFATO DE SÓDIO. Características: Capacidade: 532ml; Estéril; Com Tarja para Identificação; Dimensões: 11,5x23cm; Espessura: 0,064mm; Caixa com 500 unidades.	Caixa	25	ISENTO	NASCO	980,00	24.500,00
92	BOLSA PARA COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA COM TIOSSULFATO DE SÓDIO. Características: Estéril; com tarja para identificação; para temperaturas até 82 C. Os sacos podem ser congelados, até mesmo em nitrogênio líquido. Capacidade: 100 ml. Tamanho: 7.5x18.5 cm. Espessura: 057 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25	ISENTO	NASCO	410,00	10.250,00
93	COLETOR UNIVERSAL; com capacidade de 80ml; em plástico atóxico, leitoso ou transparente; tampa de rosca com vedação total, com pазinha coletora; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	500	80002670066	SR	0,75	375,00
94	CORANTE GIEMSA 1000 ML - Composição: Corante Giemsa 7,6 g/l, Glicerol 500ml/l, Metanol 500 ml/l.	Frasco	2	80002670066	RENYLAB	135,11	270,22
95	CURATIVOS PÓS-COLETA. Adesivo hipoalérgico. Fabricados em poliestireno, algodão, papel glassine e cola AC. Dimensões 25 mm x15m. Caixa com 500 unidades	Caixa	50	80495510147	MEDIX	15,13	756,50
96	INSTANT PROV (PANOTICO). Corante rápido para hematologia, Kit com 3 corantes, Frascos com 500 ml cada. Composto de corantes ácidos e básicos. Instant Prov I – Solução alcoólica de ciclohexadienos à 0,1%; Instant Prov II – Solução aquosa de azobenzenosulfônico à 0,1%; estabilizante I à 3%; conservante à 0,26%; Instant Prov III – Solução alcoólica de fenotiazinas à 0,1%; estabilizante à 1,5%; conservante à 0,26%.	KIT	30	10287910055	NEWPROV	80,00	2.400,00

97	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO. Material vidro, tipo lisa lapidada, comprimento 76mm, largura 26mm, espessura 1,2mm, característica adicional transparente com uma ponta fosca. Apresentação: caixa com 50 unidades	Caixa	5	ISENTO	SOLIDOR	8,13	40,63
98	OLEO DE IMERSAO 100ML (FRASCO). Óleo para microscopia ótica em objetiva de imersão(100x). Frasco, conta gota, contendo 100mL de óleo	Frasco	5	ISENTO	NEWPROV	50,00	250,00
99	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMO E MINIMO - FUNCAO INTERNA E EXTERNA. Com alarme sonoro. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80 cm. Displays de cristal líquido (LCD) de três digito. Principais aplicações: geladeira - estufa - freezer - laboratório - refrigeração em geral - caixa térmica - transporte de vacinas.	Unidade	10	ISENTO	SUPERMEDY	83,30	833,00
103	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5ML. Tubo com gel separador + ativador de coágulo, recomendado para provas bioquímicas, imunológicas e hormonais; aspiração de 5ml em tubos 13x75 mm; na cor Amarelo. Provido de tampa de borracha e capa protetora; Material: plástico, estéril e a vácuo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades.	Bandeja/ Rack	15	80495510152	MEDIX	101,83	1.527,45
104	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 8ML. Tubo com gel separador + ativador de coágulo, recomendado para provas bioquímicas, imunológicas e hormonais; aspiração de 8ml em tubos 16 x 100 mm; na cor Amarelo. Provido de tampa de borracha e capa protetora; Material: plástico, estéril e a vácuo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades.	Bandeja/ Rack	15	80495510152	MEDIX	139,23	2.088,45
105	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K2 4ML. Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico. Medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com EDTA Dipotássico. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, na cor roxa. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades..	Bandeja/ Rack	15		MEDIX	61,03	915,45
106	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K3 2ML. Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2ml, com EDTA Dipotássico. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, na cor roxa. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades..	Bandeja/ Rack	15	80495510152	MEDIX	61,03	915,45
107	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K3 4ML. Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com EDTA Dipotássico. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, na cor roxa. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades..	Bandeja/ Rack	15	80495510152	MEDIX	61,03	915,45
109	TUBO TIPO FALCON 15ML ESTERIL; Moldado em polipropileno autoclavável, com tampa rosqueavel e fundo cônico ou redondo.	Unidade	100	10379860096	CRALPLAST	7,50	750,00
VALOR TOTAL MATERIAL / INSUMO PARA USO LABORATORIAL						48.360,50	
MATERIAIS / UTENSÍLIOS DE SAÚDE							
Item	Descrição	Und.	Quant.	Registro Anvisa	Marca	Valor Unit.	Valor Total
110	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. Resistente e seguro - Vidro temperado de alta resistência. Capacidade de até 180kg. Display em LED iluminado. Ativação automática ao subir sobre balança. Desligamento automático após 10s.	Unidade	15	80795950001	DELLAMED	55,18	827,73
111	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL; para monitoração contínua de frequência cardíaca fetal; tipo portátil, peça de mão, palm top; com transdutor de 2mhz e autofalante embutido de 1,20w e gabinete e abs.; display LCD com mostrador digital; apresentação de F.C.F; escala de medição de FCF de 50 a 240 BPM; controle de volume; saída p/ fone de ouvido; com alça p/ pescoço; fone de ouvido; 1 bateria recarregável; carregador de bateria; bolsa para transporte; alimentação bateria de 9 v recarregável e desligamento automático após 2 minutos sem uso.	Unidade	5	80153030105	MONTSER-RAT	R\$ 1.050,00	5.250,00
112	ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO. Com braçadeira modelo grande em presilha (circunferência de braço 28-35cm), com manguito, faixa de medição 0 - 300 mm hg, graduação mínima e máxima, válvula de deflação, pera. Inscrição obrigatória: tamanho, circunferência do braço, marcação do centro do manguito por uma seta, marca do fabricante, marca de aprovação do modelo. Embalagem individual, possuir certificado do INMETRO, registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislação vigente da ANVISA.	Unidade	120	80540449001	CBEMED	115,80	13.896,00
113	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Tubo duplo para maior sonoridade. Olivas macias e substituíveis. Auscultador duplo (infantil e adulto). Anel de zinco cromado. Câmara de som de liga de alumínio. Ideal para uso profissional. Testado clinicamente. Anel rosqueável para troca do diafragma.	Unidade	20	80540449002	CBEMED	64,20	1.284,00
114	GLICOSIMETRO PARA TIRA DE TESTE DA GLICOSE SANGUÍNEA – utilizado em tira de teste On Call Plus. Devem ser compatíveis com as tiras já em uso nesta secretaria.	Unidade	10	80560310032	MEDLEVEN-SOHN	98,00	980,00
115	NEBULIZADOR PORTÁTIL, com máscara poliuretano, copinhos medicação, traqueia adulto/infantil, 110/220 v, leve e silencioso, com compressor e 1 saída simultânea.	Unidade	10	80275310070	ACCUMED	243,20	2.432,00
116	PAPEL TOALHA. Toalha de Papel Multiuso. Pacote com 2 Rolos. Medidas: cada folha possui 19cm x 22cm.	Pacote	1.200	ISENTO	RESIDENCE	12,90	15.483,60

117	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL. O oxímetro é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico, para monitorização da percentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto.	Unidade	15	80540440004	CBEMED	196,18	2.942,70
118	Solução de Clorexidina 2% degermante - solução em veículo aquoso e excipientes, em embalagem de 1000ml.	Frasco	10	RDC Nº 576/2021	VICPHARMA	28,46	284,58
119	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Para limpeza de instrumental cirúrgico, formulado com no mínimo quatro enzimas, tensoativo, não iônico, álcool isopropílico, 100% biodegradável, pH na faixa de neutralidade, acidificado em fraco com capacidade para 1000ml	Frasco	10	3656000030031	ICARAI	30,45	304,47
VALOR TOTAL MATERIAIS / UTENSÍLIOS DE SAÚDE						43.685,08	
TOTAL GERAL						428.919,90	

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 09; Unidade: 01; Projeto/Atividade: 1.220; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; fonte 631. VIGÊNCIA: 12 meses.

Feijó/AC, 17 de fevereiro de 2025.

Assinam: Railson Ferreira da Silva, prefeito de Feijó/AC, e Everton Frota & Saulo Ribeiro Advogados.

MUNICÍPIO DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Termo de Adesão Nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 057/2024, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 036/2023 da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC (órgão gerenciador), conforme os seguintes dados: Processo administrativo: 0010/2025; Gerenciador da SRP: Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC; Objeto: contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA com manutenções necessárias nos prédios e edificações e espaços públicos de propriedade da Prefeitura Municipal de Feijó ou a esta alocados, na área territorial do município de Feijó, através da Secretaria Municipal de Administração adjunto as Secretarias de Educação, Obras Saúde Promoção Social, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, insumos e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI; Detentora da adesão: Prefeitura Municipal de Feijó/AC; Vigência: 12 meses. Feijó/AC, 14 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó/AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

A PREFEITURA DE FEIJÓ comunica a retificação do extrato do Contrato nº 004/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13959, nas páginas 141 e 142.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, com foco em adequação e compliance contábil, fiscal e orçamentário, incluindo capacitação e apoio técnico às equipes da administração pública, conforme o Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

Correção: Onde se lê "R\$ 218.000,00" (duzentos e dezoito mil reais), leia-se "R\$ 225.600,00" (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Observação: Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação citada.

Feijó/AC, 28 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó/AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL de FEIJÓ – ACRE, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, ratificou a DISPENSA de LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 011/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Médico Hospitalar e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feijó, em conformidade com o Art. 2º, alínea "a" do Decreto nº 080, de 23 de janeiro de 2025, com fulcro no Art. 75, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa MD IMP E EXP – LTDA (CNPJ: 27.664.758/0001-80), no valor global de R\$ 428.919,90 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e dezanove reais e noventa centavos). Publique-Se.

Feijó/AC, 17 de fevereiro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde do Município, ANDERSON PASSOS PAIVA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, ANDERSON PASSOS PAIVA, inscrito no CPF nº 031.663.932-00, 08 (oito) diárias no valor de R\$250,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar de uma capacitação do sistema CICLON, com a equipe da assistência farmacêutica do estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 28 de fevereiro de 2025.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde do Município, BRENDA CARNEIRO ARAGÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, BRENDA CARNEIRO ARAGÃO, inscrito no CPF nº 009.155.552-39, 08 (oito) diárias no valor de R\$250,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar de uma capacitação do sistema CICLON, com a equipe da assistência farmacêutica do estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 28 de fevereiro de 2025.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Antonio Francisco Saraiva Oliveira para exercer o cargo de Subprocurador- Geral do Município de Jordão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município de Jordão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ANTONIO FRANCISCO SARAIVA OLIVEIRA, CPF nº 031.699.882-63, para exercer o cargo de Subprocurador- Geral do Município de Jordão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 03 de março.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-Acre, 06 de março de 2025.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

ONDE SE LÊ: RETIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024 REFERENTE AO DIÁRIO 13.973 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 EDITAL DE OFERTA DE VAGAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 84 /2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.969, de 21 de fevereiro de 2025, como coordenadora da Comissão de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 003/2024, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA OFERTA DE VAGAS para os cargos de Prof. Ens. fund. I zona Urbana, Prof. da Educação Infantil, com base no item 11.13 do referido Edital, mediante as condições estabelecidas no item 1, subitem 1.2.2, item 2, subitem 2.2, item 6, subitem 6.2, item 8, subitem 8.3 do Edital de Concurso em referência.

1.DO CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

1.1. Os CONVOCADOS deverão se apresentar perante a COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO nos dias 26 de fevereiro a 07 de março de 2025, no horário

das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Rua Francisco Dias, s/nº, Centro, CEP: 69975-000, Jordão/AC, devendo comprovar por meio de documentos originais e cópias, até a data da posse:

- possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo, nos termos do item 1, subitem 1.7, quadros 1 e 3 do Edital do Concurso;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto nº 70.391/72 e Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.
- idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- título de eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais por meio de certidão de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP, se houver;
- certidão de nascimento ou casamento;
- RG e CPF ou CHN;
- conta bancária, com informações de banco e agência;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade e CPF (se houver);
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica e, no caso de PCD, por ocasião da perícia, deverá comparecer munido de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme item 2 do Edital de Concurso;
- declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;
- declaração de bens;
- certidão negativa de antecedentes criminais e cíveis da Justiça Federal e Justiça Estadual e;
- exclusivamente no prazo de 90 dias (corridos), Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- comprovante de residência;

1.2. A contratação e posse se darão mediante assinatura do contrato de trabalho e ocorrerá no dia 08 de março de 2025, a partir das 7:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Centro, nesta cidade.

2. DOS CONVOCADOS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	21
02	ESTEFANIA DE PINHO	22
03	MARIA GLEICINÉIA DO NASCIMENTO PIMENTEL	23
04	MARIA DA LIBERDADE DO NASCIMENTO LIMA	24
05	NERTAN MENDONÇA MATOS	25
06	ADRIANA LIMA MARTINS	26
07	MAGINILDA MATOS OLIVEIRA	27
08	MARIA DE LIMA ROSA	28
09	RAISSE MELLEIRO DA SILVA	29
10	NADIA KESIA COSTA PEREIRA	30
11	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	31
12	RADINÉIA DA SILVA ROQUE	32
13	JOSÉ EFRAIM FERRAZ	33
14	MARIA LADILENE DE SOUZA MOURA	34
15	ROSEANE RODRIGUES DE PAIVA	35
16	SEBASTIÃO ROMÉRIO CORREA SARAIVA	36
17	MARIA LUZIANE ROCHA DA SILVA	37
18	MARILENE FARIAS DA CRUZ	38
19	ANTONIO DO NASCIMENTO MONTEIRO	39
20	MARIA DAS DORES DA SILVA CORREA	40
21	ROSILENE MARÇAL DE CASTRO	41
22	MARIA MADALENA ROCHA DA SILVA	42
23	GELIANE BARBOSA VALE	43
24	ANTONIA MARCENIRA NASCIMENTO H. DAMASCENO.	44
25	MARIA APARECIDA FERRAZ	10

LÊ SE:

RETIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024 EDITAL DE OFERTA DE VAGAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 84 /2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.969, de 21 de fevereiro de 2025, como coordenadora da Comissão de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 003/2024, torna

pública a CONVOCAÇÃO PARA OFERTA DE VAGAS para os cargos de Prof. Ens. fund. I zona Urbana, Prof. da Educação Infantil, com base no item 11.13 do referido Edital, mediante as condições estabelecidas no item 1, subitem 1.2.2, item 2, subitem 2.2, item 6, subitem 6.2, item 8, subitem 8.3 do Edital de Concurso em referência.

1.DO CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

1.1. Os CONVOCADOS deverão se apresentar perante a COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO nos dias 26 de fevereiro a 14 de março de 2025, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hno sábado, domingo e o período de carnaval, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Rua Francisco Dias, s/nº, Centro, CEP: 69975-000, Jordão/AC, devendo comprovar por meio de documentos originais e cópias, até a data da posse:

- possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo, nos termos do item 1, subitem 1.7, quadros 1 e 3 do Edital do Concurso;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto nº 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.
- idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- título de eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais por meio de certidão de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP, se houver;
- certidão de nascimento ou casamento;
- RG e CPF ou CHN;
- conta bancária, com informações de banco e agência;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade e CPF (se houver);
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica e, no caso de PCD, por ocasião da perícia, deverá comparecer munido de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme item 2 do Edital de Concurso;
- declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei n.º 8.112/90;
- declaração de bens;
- certidão negativa de antecedentes criminais e cíveis da Justiça Federal e Justiça Estadual e;
- exclusivamente no prazo de 90 dias (corridos), Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- comprovante de residência;

1.2. A contratação e posse se darão mediante assinatura do contrato de trabalho e ocorrerá no dia 15 de março de 2025, a partir das 7:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Centro, nesta cidade.

2. DOS CONVOCADOS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	21
02	ESTEFANIA DE PINHO	22
03	MARIA GLEICINÉIA DO NASCIMENTO PIMENTEL	23
04	MARIA DA LIBERDADE DO NASCIMENTO LIMA	24
05	NERTAN MENDONÇA MATOS	25
06	ADRIANA LIMA MARTINS	26
07	MAGINILDA MATOS OLIVEIRA	27
08	MARIA DE LIMA ROSA	28
09	RAISSE MELLEIRO DA SILVA	29
10	NADIA KESIA COSTA PEREIRA	30
11	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	31
12	RADINÉIA DA SILVA ROQUE	32
13	JOSÉ EFRAIM FERRAZ	33
14	MARIA LADILENE DE SOUZA MOURA	34
15	ROSEANE RODRIGUES DE PAIVA	35
16	SEBASTIÃO ROMÉRIO CORREA SARAIVA	36
17	MARIA LUZIANE ROCHA DA SILVA	37
18	MARILENE FARIAS DA CRUZ	38
19	ANTONIO DO NASCIMENTO MONTEIRO	39
20	MARIA DAS DORES DA SILVA CORREA	40
21	ROSILENE MARÇAL DE CASTRO	41
22	MARIA MADALENA ROCHA DA SILVA	42
23	GELIANE BARBOSA VALE	43
24	ANTONIA MARCENIRA NASCIMENTO H. DAMASCENO.	44
26	MARIA APARECIDA FERRAZ	10

AREAS ESPECIFICAS

Nº	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	TARCÍSIA JORGE DE OLIVEIRA	PROF.ENS. FUND. II-GEOGRAFIA	03
02	FRANCISCO ORLEAN VALE DE ALMEIDA	PROF.ENS. FUND. II-GEOGRAFIA	04
03	MAX DA SILVA TEODORO	PROF.ENS. FUND. II- LING.PORT.	03
04	SANDRA VALE DE ALMEIDA	PROF.ENS. FUND. II- LING.PORT.	04
05	FRANCISCO MATOS OLIVEIRA	PROF.ENS. FUND. II- LING.PORT.	06
06	TATIANA DO ESP.SANTOS DE OLIVEIRA	PROF.ENS. FUND. II- LING.PORT.	07
07	ANTONIO JAISSON RODRIGUES. DA ROCHA	PROF.ENS. FUND. II-MATEMÁTICA	01

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE AO DIARIO 13.973 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 ONDE SE LÊ: COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 84 /2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.969, de 21 de fevereiro de 2025, como coordenadora da Comissão de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 003/2024, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS para os cargos de Prof. Fund. II História Zona Rural, Prof. Ens. Fund. I Zona Rural, Prof. Ens. fund. I zona Urbana, Prof. da Educação Infantil, Professor Mediador, Assistente Educacional, Monitor Escolar, Agente Administrativo, Cirurgião Dentista, Tec. Em Produção Agropecuária, mediante as condições estabelecidas no item 1, subitem 1.2.2, item 2, subitem 2.2, item 6, subitem 6.2, item 8, subitem 8.3 do Edital de Concurso em referência.

1.DO CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

1.1. Os CONVOCADOS deverão se apresentar perante a COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO nos dias 26 de fevereiro a 14 de março de 2025, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Rua Francisco Dias, s/nº, Centro, CEP: 69975-000, Jordão/AC, devendo comprovar por meio de documentos originais e cópias, até a data da posse:

- possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo, nos termos do item 1, subitem 1.7, quadros 1 e 3 do Edital do Concurso;
- Diploma, devidamente registrado, conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e curso de formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto nº 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.
- idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- título de eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais por meio de certidão de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP, se houver;
- certidão de nascimento ou casamento;
- RG e CPF ou CHN;
- conta bancária, com informações de banco e agência;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade e CPF (se houver);
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica e, no caso de PCD, por ocasião da perícia, deverá comparecer munido de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme item 2 do Edital de Concurso;
- declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, as-

segurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei n.º 8.112/90;

n) declaração de bens;

o) certidão negativa de antecedentes criminais e cíveis da Justiça Federal e Justiça Estadual e;

p) exclusivamente no prazo de 90 dias (corridos), Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

q) comprovante de residência;

1.2. A contratação e posse se darão mediante assinatura do contrato de trabalho e ocorrerá no dia 15 de março de 2025, a partir das 7:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Centro, nesta cidade.

2. DOS CONVOCADOS

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
28416	Rosenildo Melo Silva	Prof. Fund. II História Zona Rural	2
28521	Eldo do Nascimento	Prof. Fund.II História Zona Rural	15
29299	Eliana Madeiro Araújo	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	13
29965	Elieda Pereira Batista	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	14
29286	Ivanilde Gomes Pereira	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	15
28844	Francisco Benedito Vale de Almeida	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	16
28213	Itelvina do Nascimento Lopes	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	17
29967	Erislangela da Silva Gomes	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	18
29857	Ordilei de Souza Oliveira	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	01
29860	Maria Janaia Martins	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	02
28880	José Francisco Silva Nascimento	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	09
28199	Odélio Rodrigues de Paiva	Prof. da Educação Infantil	15
28179	Otavio Diego de Queiroz Melo	Prof. da Educação Infantil	16
28473	Maria Liberdade Cavalcante Melo	Prof. da Educação Infantil	17
30182	Maria Ivanete Lopes da Rocha	Prof. da Educação Infantil	18
29730	Ronié de Albuquerque Farias	Prof. da Educação Infantil	19
28242	Antônio Nonato Braga Grangeiro	Prof. da Educação Infantil	20
29968	Maria Salete de Aguiar Silva	Professor Mediador	7
29856	Rosivaldo Cavalcante Lima	Professor Mediador	8
29546	Glaucinaira da Silva Batista	Professor Mediador	9
29441	Katrine Marinho de Lima	Professor Mediador	10
29011	Maria Cátia Marçal Castro	Professor Mediador	11
29680	Vitória Araújo Guimarães	Assistente Educacional	7
28319	Andressa de Oliveira de Souza	Assistente Educacional	8
28369	Ana Paula de Lima Oliveira	Assistente Educacional	9
29631	Alion de Castro Maia	Assistente Educacional	10
29605	Fernanda Cruz Martins	Assistente Educacional	11
28670	Maria José Almeida de Souza	Assistente Educacional	12
30084	Denis da Silva Aragão	Monitor Escolar	16
29839	Ordilei de Souza Oliveira	Monitor Escolar	17
29729	Ronié de Albuquerque Farias	Monitor Escolar	18
28256	Antônio Douglas Oliveira Número	Monitor Escolar	19
29049	Antônio Zamorano Barbosa de Oliveira	Monitor Escolar	20
29991	João Victor Oliveira Figueiredo	Monitor Escolar	22
300389	Hiago Denner Ramos da Silva	Monitor Escolar	23
28872	Maria Auxiliadora da Silva Santos	Monitor Escolar	24
28165	Vanderlei Ferreira Brasil	Monitor Escolar	25
29122	Maria Cleicivania da C. Vale Muniz	Monitor Escolar	26
29852	Thomas de Freitas Oliveira	Monitor Escolar	27
28763	Antônio Jairo Silva Figueiredo	Monitor Escolar	28

28889	Maria Rosineide Bezerra do Esp. Santo	Monitor Escolar	29
28709	Alisson da Cruz Oliveira	Monitor Escolar	30
28533	Ruthe Ferraz	Monitor Escolar	31
28217	Ismael de Souza Mendonça	Monitor Escolar	32
29380	Antônio Ilas Santana de Brito	Monitor Escolar	33
29013	Alessa Falcão Lopes	Monitor Escolar	34
28259	Emanoel Jhonatan Santos Sombra	Monitor Escolar	35
29320	Gilenilson Dos Santos Albuquerque	Agente Administrativo	1
28098	Cleimisson do Carmo Nascimento	Agente Administrativo	11
30377	Vanusia Brandão Moreira	Agente Administrativo	12
28801	Antonia de Souza Araújo	Agente Administrativo	13
30298	Joab de Souza Cordeiro	Agente Administrativo	14
30083	Fernando Ferreira da Silva	Agente Administrativo	15
29162	Francisco Pereira da Silva	Agente Administrativo	16
30199	Renan Nascimento Rego	Agente Administrativo	17
28806	Sairo Ferraz de Oliveira	Agente Administrativo	18
29190	Francisca Eulina Saraiva de Oliveira	Agente Administrativo	19
28362	Katriely Souza da Silva	Agente Administrativo	20
28506	Marcelo da Silva Roque	Agente Administrativo	21
28255	Karolina Soares Silva	Agente Administrativo	22
28589	Ariana da Silva Sombra	Agente Administrativo	23
29336	Maria da Glória do Nascimento Carvalho	Agente Administrativo	24
29701	Levy Guimarães Ferreira	Cirurgião Dentista	3
30411	Max da Silva Teodoro	Tec. Em Produção Agropecuária	1
28424	Antônio Robson Lima de Oliveira	Tec. Em Produção Agropecuária	2

LÊ SE:

COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 84 /2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.969, de 21 de fevereiro de 2025, como coordenadora da Comissão de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 003/2024, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS para os cargos de Prof. Fund. II História Zona Rural, Prof. Ens. Fund. I Zona Rural, Prof. Ens. fund. I zona Urbana, Prof. da Educação Infantil, Professor Mediador, Assistente Educacional, Monitor Escolar, Agente Administrativo, Cirurgião Dentista, Tec. Em Produção Agropecuária, mediante as condições estabelecidas no item 1, subitem 1.2.2, item 2, subitem 2.2, item 6, subitem 6.2, item 8, subitem 8.3 do Edital de Concurso em referência.

1.DO CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

1.1. Os CONVOCADOS deverão se apresentar perante a COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO nos dias 26 de fevereiro a 14 de março de 2025, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h sábado, domingo e o período de carnaval, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Rua Francisco Dias, s/nº, Centro, CEP: 69975-000, Jordão/AC, devendo comprovar por meio de documentos originais e cópias, até a data da posse:

a) possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo, nos termos do item 1, subitem 1.7, quadros 1 e 3 do Edital do Concurso;

b) Diploma, devidamente registrado, conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e curso de formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.

c) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto nº 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.

d) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

e) título de eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais por meio de certidão de quitação eleitoral;

f) PIS/PASEP, se houver;

g) certidão de nascimento ou casamento;

h) RG e CPF ou CHN;

i) conta bancária, com informações de banco e agência;

- j) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade e CPF (se houver);
- k) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- l) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica e, no caso de PCD, por ocasião da perícia, deverá comparecer munido de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme item 2 do Edital de Concurso;
- m) declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei n.º 8.112/90;
- n) declaração de bens;
- o) certidão negativa de antecedentes criminais e cíveis da Justiça Federal e Justiça Estadual e;
- p) exclusivamente no prazo de 90 dias (corridos), Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- q) comprovante de residência;

1.2. A contratação e posse se darão mediante assinatura do contrato de trabalho e ocorrerá no dia 15 de março de 2025, a partir das 7:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Centro, nesta cidade.

2. DOS CONVOCADOS

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
28416	Rosenildo Melo Silva	Prof. Fund. II História Zona Rural	2
28521	Eldo do Nascimento	Prof. Fund. I Zona Rural	15
29299	Eliana Madeiro Araújo	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	13
29965	Elieda Pereira Batista	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	14
28844	Francisco Benedito Vale de Almeida	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	16
29857	Ordilei de Souza Oliveira	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	01
29860	Maria Janaia Martins	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	02
28880	José Francisco Silva Nascimento	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	09
28179	Otávio Diego de Queiroz Melo	Prof. da Educação Infantil	16
28473	Maria Liberdade Cavalcante Melo	Prof. da Educação Infantil	17
30182	Maria Ivanete Lopes da Rocha	Prof. da Educação Infantil	18
29730	Ronié de Albuquerque Farias	Prof. da Educação Infantil	19
28242	Antônio Nonato Braga Grangeiro	Prof. da Educação Infantil	20
29968	Maria Salete de Aguiar Silva	Professor Mediador	7
29856	Rosivaldo Cavalcante Lima	Professor Mediador	8
29546	Glaucinaira da Silva Batista	Professor Mediador	9
29441	Katrine Marinho de Lima	Professor Mediador	10
29011	Maria Cátia Marçal Castro	Professor Mediador	11
29680	Vitória Araújo Guimarães	Assistente Educacional	7
28319	Andressa de Oliveira de Souza	Assistente Educacional	8
28369	Ana Paula de Lima Oliveira	Assistente Educacional	9
29631	Alion de Castro Maia	Assistente Educacional	10
29605	Fernanda Cruz Martins	Assistente Educacional	11
28670	Maria José Almeida de Souza	Assistente Educacional	12
30084	Denis da Silva Aragão	Monitor Escolar	16
29839	Ordilei de Souza Oliveira	Monitor Escolar	17
29729	Ronié de Albuquerque Farias	Monitor Escolar	18
28256	Antônio Douglas Oliveira Número	Monitor Escolar	19
29049	Antônio Zamorano Barbosa de Oliveira	Monitor Escolar	20
29991	João Victor Oliveira Figueiredo	Monitor Escolar	22

300389	Hiago Denner Ramos da Silva	Monitor Escolar	23
28872	Maria Auxiliadora da Silva Santos	Monitor Escolar	24
28165	Vanderlei Ferreira Brasil	Monitor Escolar	25
29122	Maria Cleicivania da C. Vale Muniz	Monitor Escolar	26
29852	Thomas de Freitas Oliveira	Monitor Escolar	27
28763	Antônio Jairo Silva Figueiredo	Monitor Escolar	28
28889	Maria Rosineide Bezerra do Esp. Santo	Monitor Escolar	29
28709	Alisson da Cruz Oliveira	Monitor Escolar	30
28533	Ruthe Ferraz	Monitor Escolar	31
28217	Ismael de Souza Mendonça	Monitor Escolar	32
29380	Antônio Ilas Santana de Brito	Monitor Escolar	33
29013	Alessa Falcão Lopes	Monitor Escolar	34
28259	Emanuel Jhonatan Santos Sombra	Monitor Escolar	35
29320	Gilenilson Dos Santos Albuquerque	Agente Administrativo	1
28098	Cleimisson do Carmo Nascimento	Agente Administrativo	11
30377	Vanusia Brandão Moreira	Agente Administrativo	12
28801	Antonia de Souza Araújo	Agente Administrativo	13
30298	Joab de Souza Cordeiro	Agente Administrativo	14
30083	Fernando Ferreira da Silva	Agente Administrativo	15
29162	Francisco Pereira da Silva	Agente Administrativo	16
30199	Renan Nascimento Rego	Agente Administrativo	17
28806	Sairo Ferraz de Oliveira	Agente Administrativo	18
29190	Francisca Eulina Saraiva de Oliveira	Agente Administrativo	19
28362	Katriely Souza da Silva	Agente Administrativo	20
28506	Marcelo da Silva Roque	Agente Administrativo	21
28255	Karolina Soares Silva	Agente Administrativo	22
28589	Ariana da Silva Sombra	Agente Administrativo	23
29336	Maria da Glória do Nascimento Carvalho	Agente Administrativo	24
29701	Levy Guimarães Ferreira	Cirurgião Dentista	3
30411	Max da Silva Teodoro	Tec. Em Produção Agropecuária	1
28424	Antônio Robson Lima de Oliveira	Tec. Em Produção Agropecuária	2

Jordão-Acre, 06 de março de 2025.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ERRATA

CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 052/2022 – CPL/PMJD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2023, datado de 18 de janeiro de 2023, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.457, de 19/01/2023, que tem como objeto a aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick-up, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Obras do Município de Jordão, quando de sua confecção não fixou com precisão o prazo de início e término de sua vigência.

Assim, justificante a presente ERRATA para o fim de aperfeiçoar os termos da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA (página 4 de 9), de modo que onde se lê: O contrato de fornecimento terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 17/04/2023, observadas as condições fixadas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93, leia-se: O contrato de fornecimento terá vigência pelo prazo de 03 meses, com início a partir de 18/01/2023 e término em 17/04/2023, vigência essa adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas na legislação pertinente, conforme o disposto no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Jordão/AC, 6 de março de 2025.

ELECILDA RIBEIRO SOUZA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Obras

MÂNCIO LIMA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 022/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA, CNPJ: 39.490.088/0001-02, assinado no dia 05/03/2025 com vigência de 3 (três) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Consultoria Técnica no apoio a Gestão Educacional aos profissionais do ensino municipal para realização do Planejamento anual e na capacitação dos professores do ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação de Mâncio Lima, tudo em conformidade com os anexos originários da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Gestor (a): Francisco Pereira de Pinho Junior

I- Fiscal Titular: Valderclins Gomes Nascimento

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 06 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Contrato nº 022/2025.

Contratado: INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA, CNPJ Nº 39.490.088/0001-02.

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Técnica no apoio a Gestão Educacional aos profissionais do ensino municipal para realização do Planejamento anual e na capacitação dos professores do ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação de Mâncio Lima. Valor Total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). vigência até 3 (três) meses após o término do prazo de execução. Fonte de Recurso: VAAR/FUNDEB. Assinam: Marília Gabriela Medeiros de Oliveira - CONTRATADO, José Luiz Gomes da Costa - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 06 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Aquisição de Embarcações. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e

ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto: A empresa: AMCO DIAS inscrita no CNPJ/MF: 16.750.076/0001-74, vencedora em 2º (segundo) lugar do item 02, no valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Mâncio Lima - Acre, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº: 002/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de abertura: 19/03/2025

Horário: 08h30min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações - sito a Rua Anselmo Maia – 2015 – José Martins, no horário das 7h30min às 13h30min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.

com <https://www.manciolima.ac.gov.br/licitacoes>

<https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>

Objeto: Aquisição de material permanente.

Mâncio Lima - AC, 06 de março de 2025.

Kelen Cristina Lima

Agente de Contratação/Pregoeira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº: 008/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de abertura: 20/03/2025

Horário: 08h30min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações - sito a Rua Anselmo Maia – 2015 – José Martins, no horário das 7h30min às 13h30min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.

com <https://www.manciolima.ac.gov.br/licitacoes>

<https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>

Objeto: Aquisição de insumos asfálticos CAP 50/70, CM- 30 e RR- 2C

Mâncio Lima - AC, 06 de março de 2025.

Kelen Cristina Lima

Agente de Contratação/Pregoeira

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº 016 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POSSE DE ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 54, V, da Lei Orgânica Municipal. DECRETA.

Art. 1º - Fica, por meio do presente decreto, reconhecida e declarada a posse do Município de Manoel Urbano/AC sobre a área de terra descrita a seguir: Área de 8.179,87m², situada na Rua Valério Caldas de Magalhães, bairro Genário Gomes, Setor 02; Quadra 29, Lote 04, conforme planta de imóvel georreferenciada em anexo, que integra o presente decreto para todos os fins de direito.

Art. 2º - A área de terra acima identificada destina-se a construção de uma Creche de Educação Infantil.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO-ACRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EDITAL Nº 003/2025/PMMU DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES

PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e art. 63 da Lei Orgânica Municipal, bem como nas demais leis que regem a espécie, e regras constantes no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para os cargos de: Professor do Ensino Fundamental II Zona Urbana e Professor do Ensino do Fundamental I Zona Rural, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da Comissão de que trata o Decreto Municipal nº 004 de janeiro de 2025. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre. Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação para os cargos de: Professor do Ensino Fundamental II Zona Urbana e Professor do Ensino do Fundamental I Zona Rural, através de contratação temporária de excepcional interesse público.

A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecido em cartório, em caso de apresentação de cópia deve ser autenticada, vide item 4 deste Edital. O candidato poderá se inscrever para até dois cargos ofertados neste edital, no caso de aprovação será exigida a compatibilidade de horário para acumulação dos cargos.

1.8 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações: Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública municipal.

Pela impossibilidade do (a) contratado (a) prestar os serviços para o (a) qual foi contratado (a).

DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO.**2.1. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA RURAL**

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado, de curso em licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

NÚMEROS DE VAGAS PARA ZONA RURAL: 18

2.2. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ZONA URBANA**2.2.1. PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 01

3. DAS VAGAS**3.1. ZONA URBANA**

3.1.1. Para professor do Ensino Fundamental II, 01(uma) vaga e 01 (um) cadastro de reserva, conforme descrição acima e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.

3.2. ZONA RURAL

3.2.1. Para professores do Ensino Fundamental I da zona rural terá 18 (dezoito) vagas, conforme descrição abaixo e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.

3.2.2. As vagas para professores da Zona Rural serão distribuídas por localidades conforme o anexo VI.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a localidade (Escola) para a qual estará concorrendo à vaga. Podendo também ser remanejado para outra localidade distinta da escolhida pela Administração Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 10 e 12 de março de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Valério Caldas de Magalhães, 296 – Centro, Manoel Urbano, Acre.

4.2. Para efetivar a inscrição o candidato ou seu procurador deverá:

Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo no Edital e no site: www.manoelurbano.ac.gov.br, juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Currículo devidamente acompanhado das comprovações, entregar tudo dentro de envelope lacrado.

4.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

4.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

4.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

4.7. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

4.8. Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.

4.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DAS ETAPAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

5.2. Da Primeira Etapa: Análise Curricular para todos os cargos do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.2 alíneas (a) deste edital;

A análise de currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência; O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado;

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/ exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 2, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como docente, bolsista ou estagiário.

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro de títulos para todos os cargos do certame;

5.3. Da segunda Etapa, Entrevista:

Cuja avaliação constará de questões elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de questões do perfil profissional e específicas para o cargo estabelecido neste edital, descrito no anexo IV, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias estipulados no anexo – VI deste edital, quanto da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento a disposição constante do mesmo resultado.

Os candidatos devem comparecer a secretaria Municipal de Educação e Cultura, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para

a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Específico na área de atuação.	01	10 PONTOS	10
Curso Completo de Mestrado – Específico na área de atuação.	01	10 PONTOS	10
Certificado de Conclusão de Pós Graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	01	10 PONTOS	10
Certificado de conclusão de curso atualização/aperfeiçoamento na área estritamente correspondente a vaga pretendida e que tenha sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 80(oitenta) horas cada, podendo ser apresentado no Máximo 5 (cinco) comprovações.	05	2,0 PONTOS	10
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente a vaga pretendida. A cada 10 meses de experiência devidamente comprovada valendo 2,0 (dois pontos), podendo ser apresentado no máximo 5 anos (cinco) de experiência.	05	2,0 PONTOS	10
Total			50

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de cópias do certificado, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico.

5.4. A análise de currículo será realizada nos dias 12/03/2025, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa.

5.5. A entrevista será realizada no dia 21/03 de 2025. No horário de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Valério Caldas Magalhães, 296 – Bairro Centro em Manoel Urbano-Acre.

5.6. Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da análise Curricular e Entrevista.

6.2.A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

6.3. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.

6.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que: Comprovar maior nota no total de pontos da prova de títulos;

Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;

Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Será excluído deste processo o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

8. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

8.1. Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda fase do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa. (Informar o endereço, dia e hora de protocolo)

Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2025 a análise de recursos.

A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.2. Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada; Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2025 a análise de recursos.

8.3 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, quando inconformado com as regras editalícias do presente instrumento, aplica-se a impugnação os mesmos requisitos constantes no alíneas "a, b, c, d, e" do item 8.1.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2025;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal;

Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;

Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;

Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso;

Registro de conselho regional da classe atualizado;

Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

Comprovação de aptidão física e mental para exercício do cargo pelo prazo de contratação.

9.2.A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função.

9.4.O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

9.5. No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficientes, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.

9.6.O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9.7. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas das Secretarias, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1.O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Educação, localizados na Rua Valério Caldas de Magalhães, S/Nº - Centro a partir de 31 de março de 2025, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre. (sítio do Município)

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Para ser contratado mediante a convocação no Diário oficial do Estado do Acre, o candidato deverá comparecer na prefeitura, no setor pessoal na data e horário, a ser informado no ato convocatório, com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;

j) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

12.2.O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

12.3. Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, apli-

cando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.

12.5. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

12.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes no Edital nº. 003/2025, que trata do 1º Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e constituição de cadastro de reserva de servidores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Manoel Urbano-AC, 06 de março de 2025.

Raimundo Toscano Veloso
Prefeito de Manoel Urbano

ANEXO I

EDITAL Nº 003/2025/PMMU – 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA RURAL

Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Celular:	Celular (2):
Email:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	UP:
Localidade (Escola):	
Modalidade de Ensino: () Fund. I	

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 003/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA RURAL

Nome:	
Cargo pretendido: () Fund. I	
Localidade (Escola):	

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO II

EDITAL Nº 003/2025/PMMU- 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA URBANA

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL I			
01	Esc. Ana Iracema Lima de Carvalho	Romeu (Alto Rio Purus)	01
02	Esc. Carlos Oliveira	Seringal Macapá (Baixo Rio Purus)	01
03	Esc. Diva da Costa Lima	Ramal Pedro Machado	01
04	Esc. Francisco Chagas Lino	Sumaúma Nova (Alto Rio Purus)	02
05	Esc. Luiz Plácido Fernandes	Seringal Itaúba (Baixo Rio Purus)	01
06	Manoel Pedro de Freitas	BR 364 Km 45. Ramal do Zezão	01
07	Esc. Maria das Dores da Silva Maia	BR 364 km 18 ramal do Portela	01
08	Esc. Maria Deusa Taumaturgo	BR 364 km 24 Erivaldo	01
09	Esc. Maria Vanusa Brandão de Souza	BR 364, Km 18. Lado direito	01
10	Esc. Matilde Galdino de Souza	BR 364, km 18. Lado esquerdo	01
11	Esc. Raimunda Rosa de Souza Magalhães	Ramal do Gavião	01
12	Esc. Raimundo Dias	Ramal Alegria.	01
13	Esc. Raimundo Martins de Oliveira	Ramal São João Km 9	01
14	Esc. Raimundo Tamburini da Silva	BR 364, Km 47, Ramal do Perdido, sentido Feijó	01
15	Esc. São Francisco	Ramal da Cigana km 12	01
16	Esc. Sebastiana Costa Dantas	Ramal São João, Km17, sentido Sena Madureira.	01
17	Esc. Willian Chandless	Rio Chandless, Colônia Poção.	01

ANEXO III

EDITAL Nº 003/2025/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL II - ZONA URBANA

Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Celular:	Celular (2):
Email:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	UP:
Cargo pretendido: () Geografia	

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 003/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL II - ZONA URBANA

Nome:	
Cargo pretendido: () Geografia	

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO IV

EDITAL Nº 003/2025/PMMU- 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ENTREVISTA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I E II

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996).
- BNCC -Base Nacional Curricular Comum. (Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais)
- Currículo de Referência Único do Acre. (Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais)
- Avaliação da Aprendizagem.
- Metodologias de Ensino.

ANEXO V

EDITAL Nº 003/2025/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME:	DATA DE NASC:
CPF:	RG:
Área pretendida:	ORGAO EXP:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar):
() Resultado Final	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

ANEXO VI

EDITAL Nº 003/2025/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025.

Publicação do Edital	07/03/2025
Período de Inscrição	10 a 11/03/2025
Período para análise do currículo	12/03/2025
Divulgação do Resultado parcial da análise de Currículos	14/03/2025
Período para recurso do Resultado do Currículo	17 e 18/02/2025
Publicação final da análise do Currículo	20/03/2025
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	21/03/2025
Publicação parcial do resultado da Entrevista	25/03/2025
Período para recurso do resultado da entrevista – 2ª etapa	26 e 27/02/2025
Resultado final do processo seletivo	31/03/2025

COMISSÃO

Elizângela de Souza Pereira Nobrega
Elizelda Rodrigues do Nascimento
Vânia dos Santos de Souza

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4 DE 6 DE MARÇO DE 2025

“Dispões sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para o exercício de 2025 do Município de Marechal Thaumaturgo/Ac, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) de Marechal Thaumaturgo - Acre, com a finalidade de promover a regularização de créditos de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar, parcelados ou não, dos últimos 5(cinco) anos, das pessoas físicas e jurídicas, vencidos até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Considera-se valor total do crédito tributário e não tributário previsto no caput deste artigo, o valor principal acrescido dos juros, multa de mora e multa de dívida ativa.

§ 2º O ingresso no REFIS dar-se-á através do pagamento da 1ª (primeira) parcela, ou da parcela única, emitida após assinatura do termo de adesão firmado pelo contribuinte, que terá direito a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o caput deste artigo, ficando a Administração Tributária autorizada a conceder desconto no pagamento dos encargos, moratórios ou punitivos, em função da adesão ao Programa.

Art. 2º - As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao REFIS, gozarão dos seguintes benefícios que se aplicam em relação aos encargos moratórios, às multas decorrentes de descumprimento de obrigação tributária acessória e às multas previstas no Código Tributário do Município, que serão da seguinte forma:

I - 100%(cem por cento) de desconto para pagamento à vista.

II - 90%(noventa por cento) de desconto para pagamento em até 3 (três) parcelas.

III - 80%(oitenta por cento) de desconto para pagamento em até 6 (seis) parcelas.

IV - 70%(setenta por cento) de desconto para pagamento em até 12 (doze) parcelas.

V - 60% (sessenta por cento) de desconto para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas.

VI - 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§1º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

§ 2º A opção para pagamento à vista dos créditos tributários, se dará com emissão do documento de Arrecadação Municipal - DAM - para pagamento em até 30 (trinta) dias da data de adesão.

§3º O parcelamento de que trata a presente Lei Complementar poderá ser solicitado entre 01 de Fevereiro de 2025 até 30 de Maio de 2025.

Art. 3º - Autuações que tenham como objeto tão somente penalidades por descumprimento da legislação municipal se sujeitam ao mesmo desconto previsto no caput do artigo 2º desta lei.

Art. 4º - Os créditos tributários objeto de parcelamento anterior, poderão ser revalidados pelo benefício fiscal instituído por esta Lei Complementar, mediante a rescisão do Termo existente que deverá ser formalmente solicitado pelo interessado.

Art. 5º - Os débitos objeto do REFIS sujeitar-se-ão aos acréscimos previstos na legislação Municipal e serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município do ano de 2025.

Art. 6º - O pedido de adesão ao REFIS implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II - expressa renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos objeto do parcelamento;

III - pagamento regular e tempestivo das parcelas incluídas no programa de incentivo. Art. 7º - A inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos ou alternados das parcelas, implica revogação do parcelamento e exclusão do contribuinte do REFIS, voltando-se a incidir os encargos anteriores que tenham sido excluídos pelos efeitos da adesão.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Marechal Thaumaturgo-Ac, 06 de março de 2025.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO AO REFIS/2025
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Venho, por meio deste, REQUERER a adesão ao REFIS/2022 – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, instituído pela Lei Complementar nº ____ de ____ de 2025, na forma a seguir indicada:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

E-mail: _____ Telefone: () _____

Procurador

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

BENEFÍCIO FISCAL (marcar uma opção com X):

() pagamento À VISTA, com desconto de 100% (cem por cento) do valor dos juros de mora e multa;

() pagamento em até 3(três) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) do valor dos juros de mora e multa;

() pagamento em até 6(seis) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros de mora e multa;

() pagamento em até 12(doze) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) do valor dos juros de mora e multa;

() pagamento em até 18(dezoito) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros de mora e multa;

() pagamento em até 24(vinte e quatro) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros de mora e multa;

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA:

Estou ciente e aceito todos os termos e condições estabelecidos na presente Lei Complementar Municipal que instituiu o RFIS 2025, confessando o valor devido, de forma irrevogável e irrevogável, com reconhecimento expresso da liquidez e certeza do crédito correspondente, produzindo os efeitos jurídicos previstos na Legislação.

Estou ciente de que o não pagamento da guia à vista na data do vencimento, ou então, o não pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas, implica o cancelamento automático, sem notificação prévia, do Refis 2023, retornando o débito ao estado anterior, com inclusão dos juros de mora, da multa moratória bem como da multa fiscal e das multas administrativas decorrentes do exercício do poder de polícia (se houverem), anteriormente excluídos, sendo abatidos os valores que foram devidamente quitados.

Estou ciente que a adesão ao REFIS 2025 implica a desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos em âmbito administrativo, bem como de eventuais ações, embargos à execução fiscal, exceções de pré-executividade, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam.

Marechal Thaumaturgo - Acre, ____ de ____ de 2025.

(Contribuinte/ Procurador)

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Pessoa Física:

RG e CPF ou CNH

Pessoa Jurídica:

Contrato Social

RG e CPF do sócio que representa legalmente a pessoa jurídica

Procurador:

Procuração com poderes específicos para realização do parcelamento

RG e CPF ou CNH do Procurador

RG e CPF ou CNH do Contribuinte

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA LEI Nº 202 DE 6 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão e pagamento de auxílios aos médicos do Programa Mais Médicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal no 12.871, de 22 de outubro de 2013, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo Único – Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2o. Os benefícios constituirão em:

I - auxílio moradia, energia elétrica, água potável e internet;

II - Transporte para recepção e deslocamentos, quando de interesse e a serviço do Município;

III – auxílio-alimentação.

Art. 3o. O auxílio-moradia, energia elétrica, água potável e internet, serão custeados pelo Município, mediante pagamento mensal em pecúnia, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) e será acrescido aos vencimentos do profissional médico atuante no âmbito municipal.

Art. 4o. Havendo necessidade de transporte do profissional médico para deslocamento até o local de trabalho, o mesmo será realizado com veículos próprios do Município.

Art. 5o. Os benefícios previstos nesta Lei não incorporam os vencimentos e não serão computados para fins de cálculos da concessão de férias e décimo terceiro salário.

Art. 6o.. Os benefícios previstos nesta Lei, terão vigência enquanto o profissional Médico estiver vinculado ao programa Mais Médico no âmbito do Município.

Parágrafo único: No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 7o. A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar o médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil sobre a concessão dos beneficiados estabelecidos nesta Lei ao Ministério da Saúde, a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma do repasse.

Art. 8o. Nos termos do art. 17 da Lei Federal no 12.871/13, as atividades desempenhadas pelos profissionais médicos aderentes ao Programa Mais Médicos não geram vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ente Público Municipal.

Art. 9o. Os recursos para atender as despesas oriundas desta Lei são originários do Fundo Municipal de Saúde – RP.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Thaumaturgo-Ac, 06 de março de 2025.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO RETIFICADO Nº 140 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Governo da Prefeitura de Marechal Thaumaturgo - Acre e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº CLEBSON ALVES BEZERRA, portador do cartão CPF de nº 887.884.312-15 para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão organizadora que “Institui o “Programa Bolsa Universitário” aos alunos de baixa renda participantes do Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR para os anos de 2025, 2026 e 2027, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, Considerando a oferta de cursos de licenciatura cujas propostas pedagógicas atendam às especificidades da formação inicial de professores ao município; Considerando oferecer aos professores da rede pública de educação básica oportunidade de acesso à formação específica de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; Considerando estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo a escola onde os professores trabalham como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros para a comissão organizadora que “Institui o “Programa Bolsa Universitário” aos alunos de baixa renda participantes do Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR residentes na Zona Urbana e Rural do município para os anos de 2025, 2026 e 2027 da Lei de nº 201, de 25 de fevereiro de 2025 até ulterior deliberação.

Pedro Oliveira Lima – Representante da Secretaria Municipal de Educação; Cleonilton Santos da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

João Luciano da Costa – Representante da Câmara Municipal; Sandro Bezerra Frota - Representante dos estudantes do Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR em Marechal Thaumaturgo – Acre;

Art. 2º. Os membros integrantes da Comissão irão acompanhar todos os detalhes de acordo com a lei de nº 201, de 25 de fevereiro de 2025 publicado no diário oficial do estado do acre de nº 13.972.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edesio Matos dos Santos
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 153/2025

EQUIPE DE CONVOCAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, AC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital nº 001/2025/PMMT, e da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital nº 002/2025/PMMT, com resultados finais já divulgados e homologado pela autoridade competente.

DECRETA:

Art. 1º Designa uma equipe de convocação para o Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de solicitar os documentos comprobatórios exigidos no edital, bem como lotar, analisar e classificar os candidatos, podendo eliminar ou desclassificar aqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos nos editais, em comento.

Art. 2º A equipe será composta por:

- Presidente - Pedro Oliveira Lima;

- Secretário - Nagienia Maria Pinheiro Bezerra;

- Membros titulares - Antonia Claudia Barbosa Barrozo, Francisca Miquelângela da Rocha, Jose Francisco da Costa Dutra, Alexandre Souza da Silva, Dhieuri da Conceição Silva, Amala Oliveira da Silva.

Art. 3º Compete à equipe:

- Solicitar e verificar a documentação comprobatória dos candidatos convocados;

- Eliminar ou desclassificar candidatos que não atendam aos requisitos do edital 001/2025, para qualquer cargo e vaga;

- Convocar o próximo candidato classificado até que um candidato apto seja encontrado para assinatura do contrato;

- Elaborar os contratos dos servidores temporários;

- Caso a equipe identifique alguma irregularidade durante o processo de con-

vocação na documentação do candidato, especialmente em não cumprir o exigido no edital, será feito um alerta ao candidato, que terá a oportunidade de acatar as orientações fornecidas e prazos. No entanto, se o candidato não aceitar ou não seguir as recomendações, a equipe poderá solicitar o apoio da Polícia Civil e/ou Militar, e ainda realizar denúncias ao Ministério Público do Acre (MPAC) caso sejam constatadas irregularidades nos documentos apresentados.

- A equipe de convocação terá a prerrogativa de acionar um fiscal do município, um autor social da comunidade ou uma pessoa respeitada na localidade para realizar a verificação in loco do endereço informado pelo candidato. Essa medida visa atestar a veracidade da informação, especialmente para aqueles que autodeclararam seu endereço. É importante ressaltar que o endereço deve ser comprovado por um documento emitido há pelo menos 90 dias. A verificação será realizada de forma a garantir a transparência e a integridade do processo de seleção.

- Para as vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), a equipe de convocação poderá requisitar todos os meios necessários para garantir o cumprimento da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e alterações posteriores, especialmente em relação ao art. 6º e demais disposições pertinentes, idem para a vaga de Agente de Vigilância em Saúde (AVS). Essa medida visa assegurar que todos os requisitos legais sejam atendidos, promovendo a transparência e a conformidade no processo seletivo. As demais vagas também serão criteriosamente analisadas, à luz dos editais estabelecidos neste Decreto. VIII - Os membros desta equipe de convocação poderão ser assessoreados e auxiliados pela equipe nomeada no Decreto nº 038/2025 de 07 de janeiro de 2025, e ainda, poderão solicitar apoio às demais Secretarias, se julgarem necessários.

Art. 4º A falsificação de documentos é considerada crime conforme o Código Penal Brasileiro e acarretará consequências legais para o candidato. Qualquer tentativa de apresentar documentos falsificados ou adulterados durante o processo seletivo resultará na eliminação imediata do candidato e na comunicação das autoridades competentes para as devidas providências legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Ficam os membros da equipe designados para o cumprimento das atribuições estabelecidas neste Decreto.

Marechal Thaumaturgo – AC, em 06 de março de 2025.

Atenciosamente,

Valdélío Jose do Nascimento Furtado
Prefeito de Marechal Thaumaturgo

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora para o Cargo em Comissão da Seção de Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Srª EDILIA VIEIRA DA SILVA, portadora do cartão CPF de nº 038.508.472-25 para o Cargo em Comissão da Seção de Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/2025 (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Valdélío José do Nascimento Furtado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 002/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 002/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, sito à Rua 05 de Novembro, nº 113, Praça Odon do Vale, nesta cidade, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

O (a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados nos itens 13 deste Edital.

Párrafo I – O candidato que não comparecer munido de todos os documentos no prazo acima mencionado será eliminado automaticamente conforme no Anexo I, bem como, todos os requisitos necessários previsto no Edital nº 002/2025.

Párrafo II – O candidato que não tiver interesse na contratação imediata no dia da convocação, deverá comparecer e requerer sua alocação uma única vez para o final da lista de classificados. No período de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

ANEXO I

01. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;

02. Fotocópia do CPF;

03. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

04. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

05. Fotocópia do Título Eleitoral;

06. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;

07. Comprovante de Residência atual;

08. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

09. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado;

10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;

11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);

12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;

13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
 15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
 17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
 18. Conta Salário da caixa Econômica Federal para aqueles que ainda não possuem conforme for contratado para pegar declaração junto ao setor recursos humanos para abertura;

ANEXO II

Secretaria Municipal de Educação

Agente Administrativo - Atuação Zona Rural - ESC 24 DE JANEIRO - ALEGRIA/RIO TEJO

MÉDIO MAGISTÉRIO FORMAÇÃO INTEGRAL Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	116920	MANOEL MARCELO DE OLIVEIRA LEANDRO	***.114.902-**	45.50	Aprovado

Agente Administrativo - Atuação Zona Rural - ESC PERCILIA GOMES BARBOSA - BORGES/RIO AMÔNIA

MÉDIO MAGISTÉRIO FORMAÇÃO INTEGRAL Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117573	MARIA LAUANE MELO DA CUNHA	***.110.972-**	54.50	Aprovado

Agente Administrativo - Atuação Zona Rural - ESC RAIMUNDO GASPAR UCHÔA - RAMAL APARIÇÃO

MÉDIO MAGISTÉRIO FORMAÇÃO INTEGRAL Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117230	JAMESSON BARROSO DOS SANTOS	***.345.752-**	60.00	Aprovado

Assistente Social – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua 05 de novembro, Centro

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117185	KEMILA BATISTA DE SOUZA	***.790.652-**	72.00	Aprovado

Nutricionista SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua 05 de novembro, Centro

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	116648	AIRTON SILVA BEZERRA	***.797.892-**	70.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) ANTONIO PEDRO RODRIGUES ESTIRÃO/RIO JURUÁ

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117826	MIRIAN DOS SANTOS DO NASCIMENTO	***.104.432-**	65.00	Aprovado
2	116982	JONAIRO RIBEIRO DA CRUZ	***.742.382-**	62.00	Aprovado
3	117095	FABIO RIBEIRO DA CRUZ	***.012.832-**	60.00	Aprovado
4	117016	DARCLEIA MAIA BAPTISTA	***.954.792-**	59.00	Aprovado
5	117634	MARIA EDILENE BATISTA MAIA	***.147.242-**	51.00	Aprovado
6	116957	JARISSON NASCIMENTO SILVA	***.115.472-**	51.00	Aprovado
7	117447	LUANA FRANCA DA SILVA	***.452.902-**	50.00	Aprovado
8	117079	SULA MIRANDA SILVA DOS SANTOS	***.119.012-**	50.00	Aprovado
9	117040	PEDRO BATISTA MAIA	***.382.752-**	48.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) ANTONIO RUBENS PINHEIRO FAZENDA CACHOEIRA/RIO JURUÁ

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117948	CIRLETE SILVA MOREIRA	***.364.622-**	64.00	Aprovado
2	117321	JOSE COSTA BRAGA	***.110.242-**	62.00	Aprovado
3	117499	FLÁVIA SOUZA DA SILVA	***.219.082-**	59.00	Aprovado
4	117312	MARIO GLEISON PEREIRA DA SILVA	***.780.392-**	51.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) CALILE DE MELO SARAH FOZ DO SÃO JOÃO/RIO JURUÁ

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117646	MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO	***.095.602-**	70.00	Aprovado
2	117141	AURIANE DE SOUZA FLORES	***.963.192-**	64.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) ERNESTINA RODRIGUES FERREIRA FOZ DO BREU/RIO JURUÁ

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	116530	ALDECIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.342.102-**	64.00	Aprovado
2	117365	MANUEL JAIZO SILVA DA CUNHA	***.447.842-**	52.00	Aprovado
3	117101	DAIANE NASCIMENTO SILVA	***.333.292-**	50.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) JOÃO PRAXEDES NOVO HORIZONTE/RIO TEJO

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117024	AIRTON PEREIRA DA SILVA	***.859.212-**	77.00	Aprovado
2	117928	FRANCISCO ARAÚJO DA CUNHA	***.391.192-**	73.00	Aprovado
3	117341	JOSE GILSON SANTOS LIMA	***.445.252-**	61.00	Aprovado
4	117623	MARIA FRANCISCA SILVA LIMA	***.600.832-**	61.00	Aprovado
5	118140	JOSE FRANCISCO DA SILVA LIMA	***.176.812-**	56.00	Aprovado
6	117675	MARCIO ROBERTO VALE DA ROCHA	***.325.352-**	50.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) JOSÉ DO PATROCÍNIO PORANGABA/ RIO JURUÁ

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117754	JOSE JOEL ARAGÃO DE SOUZA	***.096.822-**	54.00	Aprovado
2	117745	ALDAIR SILVA SOUZA	***.468.722-**	53.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) JOSÉ PINTO PEREIRA BELFORT/RIO JURUÁ

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117315	RAIMUNDO FREDSON PEREIRA BARROS	***.177.312-**	47.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) JOSEFA LOPES DA CUNHA COCAL/RIO BAJÉ

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	118037	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	***.145.112-**	56.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) MARNÍZIA CRUZ TRIUNFO/RIO JURUÁ

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117105	JOSE MAGNO DA SILVA CORREIA	***.617.102-**	66.00	Aprovado
2	117349	FRANCISCO BARROZO NASCIMENTO	***.766.942-**	66.00	Aprovado
3	116753	GRACIELE SILVA CORREIA	***.304.022-**	64.00	Aprovado
4	117598	ANDRESSA BATISTA DE SOUZA	***.380.092-**	61.00	Aprovado
5	117027	ELIANA DA SILVA MARQUES	***.796.472-**	59.00	Aprovado
6	117805	ELISANGELA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.183.592-**	58.00	Aprovado
7	116657	GARCIA MONTEIRO BORGES	***.389.052-**	55.00	Aprovado
8	117681	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES CORREIA	***.660.352-**	54.00	Aprovado
9	118199	MARIA CLEILDE DO VALE BARRETO	***.657.432-**	54.00	Aprovado
10	117168	ROBERTA GOMES DA SILVA	***.980.822-**	53.00	Aprovado
11	116969	EVANDRO JOSE DE SOUZA PEDROZA	***.391.032-**	52.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) PERCILIA GOMES BARBOSA COMUNIDADE BORGES – RIO AMÔNIA

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117410	JOSÉ FRANCISCO SOUZA SILVA	***.104.032-**	68.00	Aprovado
2	118100	ROSA MISTES NASCIMENTO BORGES	***.306.202-**	61.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) POLETA FERREIRA DA COSTA PRAINHA/RIO TEJO

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117116	JAILSON DE ARAUJO SANTOS	***.869.122-**	62.00	Aprovado
2	117273	FRANCISCA ALDENIRA MOURA DE SOUZA	***.459.342-**	60.00	Aprovado
3	117211	MARIA ELIENE SILVA DO NASCIMENTO	***.446.002-**	52.00	Aprovado
4	117661	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.967.132-**	50.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) PRAXEDES BRANDÃO ORIENTE – RIO JURUÁ

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117449	JESSICA SAMARA DA SILVA PEREIRA	***.607.032-**	70.00	Aprovado
2	117112	MARINILZA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.820.472-**	66.00	Aprovado
3	117090	JOSÉ MADSON OLIVEIRA SILVA	***.407.202-**	65.00	Aprovado
4	117262	RUBIA AURICÉLIA VALE DA ROCHA	***.475.202-**	65.00	Aprovado
5	117115	JACINTA MARIA DE MENEZES TAVARES	***.324.462-**	57.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) RAIMUNDO FERREIRA LIMA 10 VOLTAS/RIO TEJO

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	116591	JARDEL SALES DA COSTA	***.903.312-**	77.00	Aprovado
2	117413	ANTONIO JOALITON NOGUEIRA DE HOLLANDA	***.698.132-**	74.00	Aprovado
3	116619	ANTÔNIO GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	***.574.122-**	72.00	Aprovado
4	117276	ENILSON DE OLIVEIRA MENEZES	***.111.162-**	71.00	Aprovado
5	117371	JOSE FRANCISCO PEREIRA WALTER	***.454.112-**	65.00	Aprovado
6	117460	MARIA RENILZA SILVA JULIAO	***.448.222-**	60.00	Aprovado
7	118149	VANDERLANDIA MAIA DA SILVA	***.107.532-**	58.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) RAIMUNDO GASPAS UCHÔA RAMAL APARIÇÃO

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117187	MARIA AURENIZIA BARROSO SANTOS	***.095.422-**	54.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) RUI BARBOSA CACHOEIRINHA/RIO BAJÉ

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117463	ARLES MOREIRA DA SILVA	***.433.602-**	50.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) SÃO RAIMUNDO FAZENDA NATAL/RIO JURUÁ

Superior Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	118002	AURO SOUZA DA SILVA	***.095.282-**	65.00	Aprovado
2	117771	XAIANE SOUZA DA SILVA	***.272.332-**	63.00	Aprovado
3	117100	SUIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	***.252.672-**	60.00	Aprovado
4	117148	CLEIDIANE SOARES MARTINS	***.745.562-**	53.00	Aprovado
5	116813	JOSE EDSON SOUZA RODRIGUES	***.415.802-**	52.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) TANCREDO ALMEIDA NEVES ACURIÁ II/RIO JURUÁ Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117075	ANDREIA DA SILVA SANTOS	***.855.512-**	61.00	Aprovado
2	116514	ELSON OLIVEIRA DE AZEVÊDO	***.119.542-**	56.00	Aprovado
3	117383	ALDAIR JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.119.672-**	53.00	Aprovado
4	117917	FRANCISCO JAILSON FARIAS DE OLIVEIRA	***.414.042-**	52.00	Aprovado
5	116948	ACARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	***.845.032-**	52.00	Aprovado
6	117934	NÁVILA MAIA NASCIMENTO	***.708.592-**	49.00	Aprovado

Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA) ZILDA VASCONCELOS VILA RESTAURAÇÃO/RIO TEJO Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117096	SILVANETE DE OLIVEIRA MENDES	***.716.212-**	72.00	Aprovado
2	116923	MARIA MACERLANDIA DE SOUZA ESTEVÃO	***.667.662-**	62.00	Aprovado
3	117884	ANA PAULA NOBRE DA SILVA	***.927.312-**	53.00	Aprovado

Professor de Libras - Secretaria de Educação

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	118117	MARCELO ANDRADE DA SILVA	***.020.982-**	72.00	Aprovado

Professor Educação Física JUSTINIANO DE SERPA Rua Cinco de Novembro - Centro

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117269	FRANCISCO ERBESSON FERREIRA LIMA	***.800.822-**	81.00	Aprovado

Professor Letras Espanhol JUSTINIANO DE SERPA Rua Cinco de Novembro - Centro

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117656	ALESSANDRO SILVA	***.472.872-**	70.00	Aprovado

Professor Letras Inglês JUSTINIANO DE SERPA Rua Cinco de Novembro - Centro

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	118241	GENESES SOUZA DA SILVA	***.187.842-**	58.00	Aprovado

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 03 (três) dias do mês março de 2025.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Valdélío Jose do Nascimento Furtado

Prefeito de Marechal Thaumaturgo

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/2025 (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Valdélío José do Nascimento Furtado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 002/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 002/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, sito à Rua 05 de Novembro, nº 113, Praça Odon do Vale, nesta cidade, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

O (a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados nos itens 13 deste Edital.

Párrafo I – O candidato que não comparecer munido de todos os documentos no prazo acima mencionado será eliminado automaticamente conforme no Anexo I, bem como, todos os requisitos necessários previsto no Edital nº 002/2025.

Párrafo II – O candidato que não tiver interesse na contratação imediata no dia da convocação, deverá comparecer e requerer sua alocação uma única vez para o final da lista de classificados. No período de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

ANEXO I

01. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;

02. Fotocópia do CPF;

03. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

04. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

05. Fotocópia do Título Eleitoral;

06. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;

07. Comprovante de Residência atual;

08. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

09. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado;

10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;

11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);

12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;

13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda

- Federal;
 15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
 17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
 18. Conta Salário da caixa Econômica Federal para aqueles que ainda não possuem conforme for contratado para pegar declaração junto ao setor recursos humanos para abertura;

ANEXO II

Secretaria Municipal de Educação

Assistente Educacional – ESCOLA ANTONIO PEDRO RODRIGUES

ESTIRÃO/RIO JURUÁ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	116814	EVIR MOURA DE ANDRADE	***.354.592-**	64.00	Aprovado

Assistente Educacional – ESCOLA ANTONIO RUBENS PINHEIRO

FAZENDA CACHOEIRA/RIO JURUÁ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117501	FERNANDA SOUZA DA SILVA	***.693.282-**	43.00	Aprovado

Assistente Educacional – PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ

Foz do Arara/ Rio Juruá

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	116930	MARIA FABIANA FROTA LIMA DA SILVA	***.338.762-**	67.50	Aprovado

Assistente Educacional – CRECHE FRANCISCO GERNILAN GOMES DE ALMEIDA

Rua Raimundo Margarida

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117693	MARIA IVANEIDE DA COSTA	***.654.002-**	68.00	Aprovado
2	117588	LETÍCIA DE LIMA FIRMINO	***.403.532-**	64.50	Aprovado
3	117020	DEMEVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	***.451.792-**	56.00	Aprovado
4	118207	FRANCISCO DHIEMESSON MELO DA SILVA	***.809.902-**	46.50	Aprovado

Assistente Educacional – ESCOLA JOÃO ALVES BEZERRA

Foz do Arara/Rio Juruá

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117350	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	***.447.522-**	66.00	Aprovado
2	116964	DANIELA SILVA BEZERRA	***.360.042-**	62.50	Aprovado
3	116606	DIENNIFER GABRIELY BEZERRA DA SILVA	***.668.442-**	51.00	Aprovado
4	116970	MACIEL SILVA SOUZA	***.189.612-**	44.00	Aprovado

Assistente Educacional – ESCOLA JUSTINIANO DE SERPA

Rua Cinco de Novembro - Centro

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	116505	VIVIANE SOARES DE ANDRADE	***.839.112-**	78.00	Aprovado
2	117842	MARIA DA GLORIA LIMA BEZERRA	***.330.432-**	73.50	Aprovado
3	117728	MARIA JOSÉ TAVARES DE SOUZA	***.942.122-**	63.00	Aprovado
4	117069	MARINETE LUNA DAMASCENO	***.604.172-**	61.00	Aprovado
5	117052	MARIA CIDERLANDIA MOREIRA DA SILVA	***.685.932-**	58.00	Aprovado
6	117369	CLARISE VIEIRA DA SILVA	***.508.922-**	56.00	Aprovado
7	118029	DIANE MELO SILVA	***.769.072-**	51.00	Aprovado
8	117043	ANDRIELA MAIA BAPTISTA	***.818.702-**	49.50	Aprovado

Assistente Educacional – CRECHE LENCISA MARIA ELIAS PINHEIRO

Rua Cruzeiro do Sul

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	118150	MARIA LUCINETE DE AZEVEDO PEREIRA	***.274.952-**	71.50	Aprovado
2	117593	MARIA FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA	***.723.962-**	62.50	Aprovado
3	117548	ANIELE OLIVEIRA MOREIRA	***.792.452-**	54.00	Aprovado
4	117923	MARIA ANTONIA CABRAL DOS SANTOS	***.747.222-**	43.00	Aprovado

Assistente Educacional – ESCOLA DE ANOS DE INICIAIS

MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO

Rua Fernando Guapindaia

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	116722	VANESSA SANTOS BEZERRA	***.291.782-**	71.50	Aprovado
2	117064	ALINE NASCIMENTO BARBOSA	***.613.872-**	70.00	Aprovado
3	116634	VALERIA ASSIS DA SILVA	***.944.962-**	69.50	Aprovado
4	117181	MARIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA	***.960.052-**	67.50	Aprovado
5	117028	BRUNA SILVA LIMA	***.449.812-**	57.50	Aprovado
6	117021	DARCLEIDE MAIA BAPTISTA	***.856.872-**	52.00	Aprovado

Assistente Educacional – MARIA FERREIRA DO VALE

Rua Zilda Vasconcelos

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117325	ELCILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO	***.102.932-**	73.00	Aprovado
2	117468	NEURACI BARBOSA DA SILVA	***.597.962-**	72.00	Aprovado
3	117801	FRANCISCA ADRIANA TAVARES OLIVEIRA	***.580.592-**	70.50	Aprovado
4	117326	KEITIELE FIRMINO PEREIRA	***.696.782-**	69.00	Aprovado
5	118028	CARTEJANIA SANTOS DA COSTA	***.748.522-**	67.50	Aprovado
6	116641	SIMONE MELO DO NASCIMENTO	***.921.312-**	66.00	Aprovado
7	116757	CATRINE BARBOZA DE SOUZA	***.018.252-**	64.50	Aprovado
8	117618	MARIA IRLANDIA DANTAS NASCIMENTO	***.749.702-**	64.00	Aprovado

9	117155	GEDIDA MARIA FIRMINO BEZERRA	***.010.752-**	63.00	Aprovado
10	117033	MAIQUELINE NASCIMENTO BARBOSA	***.801.342-**	62.50	Aprovado
11	117937	CLEILSON SANTOS FERNANDES	***.663.702-**	58.50	Aprovado
12	117309	ALDENIR LIMA FIRMINO	***.721.452-**	53.00	Aprovado

Assistente Educacional – MARIA LUZIA ELIAS DO SANTOS
Rua Zilda Vasconcelos

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	116946	MARIA VANDIRLEIDE SILVA CABRAL	***.100.392-**	58.00	Aprovado
2	117910	MARIA CLEOFAS CASTELO BRANCO PINHEIRO	***.793.312-**	49.00	Aprovado
3	118075	ANTONIA VANESSA DA SILVA BAPTISTA	***.468.562-**	42.00	Aprovado

Assistente Educacional – MARNÍZIA CRUZ
TRIUNFO/RIO JURUÁ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	116919	RAILDA BARROSO COSTA	***.574.462-**	68.00	Aprovado
2	116914	JAMILE DA SILVA MARQUES	***.807.312-**	51.50	Aprovado

Assistente Educacional – RAIMUNDO FERREIRA LIMA
10 VOLTAS/RIO TEJO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117430	MARIA MARCIANE CASTRO SILVA	***.026.332-**	53.00	Aprovado
2	118139	MARIA VANDERLENE MAIA DA SILVA	***.171.172-**	40.50	Aprovado

Assistente Educacional – SÃO RAIMUNDO
FAZENDA NATAL/RIO JURUÁ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117415	JOAO DOS SANTOS BEZERRA	***.866.612-**	65.50	Aprovado
2	116925	MARIA IVANIZIA SILVA PINTO	***.307.842-**	61.00	Aprovado

Assistente Educacional – TANCREDO ALMEIDA NEVES
ACURIÁ II/RIO JURUÁ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117102	ADRIANA DA SILVA SANTOS	***.209.062-**	61.50	Aprovado

Assistente Educacional – ZILDA VASCONCELOS
VILA RESTAURAÇÃO/RIO TEJO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	117870	JOSE DEISON LIMA FURTADO	***.445.242-**	48.50	Aprovado

Professor Letras Espanhol – JUSTINIANO DE SERPA
Rua Cinco de Novembro - Centro

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
2	116699	FRANCISCA JAICICLEA FARIAS RAMOS	***.804.482-**	63.00	Aprovado
3	116979	EDILIA VIEIRA DA SILVA	***.508.472-**	61.00	Aprovado

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 05 (cinco) dias do mês março de 2025.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Valdélío Jose do Nascimento Furtado
Prefeito de Marechal Thaumaturgo

1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital - Processo Seletivo Simplificado 001/2025/PMMT (Saúde e Assistência Social) (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Valdélío José do Nascimento Furtado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 001/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no prédio da Secretaria Municipal de Saude de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, sito à Rua Francisco Bezerra, s/n, centro, nesta cidade, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

O (a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados nos itens 13 deste Edital.

Párrafo I – O candidato que não comparecer munido de todos os documentos no prazo acima mencionado será eliminado automaticamente conforme no Anexo I, bem como, todos os requisitos necessários previsto no Edital nº 001/2025.

Párrafo II – O candidato que não tiver interesse na contratação imediata no dia da convocação, deverá comparecer e requerer sua alocação uma única vez para o final da lista de classificados. No período de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;

Fotocópia do CPF;

Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fotocópia do Título Eleitoral;

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;

Comprovante de Residência atual;
 Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado;
 Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
 Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
 Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
 Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
 Conta Salário da caixa Econômica Federal para aqueles que ainda não possuem conforme for contratado para pegar declaração junto ao setor recursos humanos para abertura;

ANEXO II

AUXILIAR OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS (A.O.S.D) - ZONA URBANA/ENSINO FUNDAMENTAL/ CRAS DONA IDA

POSIÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	116500	ALAIZO SILVA DA CUNHA	***.448.652-**	59,20	APROVADO
2	116826	ANTONIO GEREMILSON VALE DE SOUZA	***.112.022-**	58,00	APROVADO
3	116879	ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA	***.515.572-**	54,00	APROVADO

ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO – ZONA URBANA/ENSINO MÉDIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

POSIÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	117215	ROSANE PESÇOA DE FREITAS	***.206.522-**	61,50	APROVADO
2	116826	DHONEY DUTRA BEZERRA	***.812.382-**	55,00	APROVADO

ORIENTADOR SOCIAL – SCFV E SFCVI – ZONA URBANA/ENSINO MÉDIO/CRAS DONA IDA

POSIÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	116463	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	***.314.922-**	65,50	APROVADO
2	117190	EVELYN SANTOS DA SILVA	***.888.502-**	59,50	APROVADO
3	117314	PAULO VITOR DAMASCENO DA SILVA	***.551.872-**	59,00	APROVADO
4	117843	LARISSA LORRANE BARBOSA DA SILVA	***.227.992-**	58,10	APROVADO
5	118204	AURO SOUZA DA SILVA	***.095.282-**	56,50	APROVADO
6	116927	CARINA SILVA DO ROSÁRIO	***.392.662-**	55,70	APROVADO

VIGIA – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ZONA URBANA/ENSINO FUNDAMENTAL/CRAS DONA IDA

POSIÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	117905	FRANCISCO CONCEIÇÃO LIMA	***.086.852-**	58,30	APROVADO
2	116629	AMARIZO COUTINHO DA SILVA	***.678.362-**	54,60	APROVADO
3	117303	ANTONIO MOISÉS BERTULINO DE LIMA	***.880.732-**	54,50	APROVADO

VISITADOR SOCIAL PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ/ZONA URBANA/ENSINO MÉDIO/CRAS DONA IDA

POSIÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	116751	ANTONIA ALINE ROCHA NASCIMENTO	***.880.762-**	68,50	APROVADO
2	117595	GABRIELA DA SILVA BRAGA	***.638.622-**	61,80	APROVADO
3	117008	JULIANA DA SILVA BRAGA	***.638.632-**	60,00	APROVADO
4	116571	JESSICA DA SILVA MAIA	***.889.442-**	50,50	APROVADO
5	116595	WEMILY SOARES BEZERRA	***.289.412-**	47,00	APROVADO
6	117933	MARIA IVANILZA FIRMINO DA SILVA	***.238.592-**	45,50	APROVADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 06 (seis) dias do mês março de 2025.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Valdélío Jose do Nascimento Furtado

Prefeito de Marechal Thaumaturgo

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA UNIVERSITARIA 2025

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS, POR MEIO DO PROGRAMA GRADUAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 201, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Fica estabelecido neste instrumento, o quantitativo de 40 (quarenta) bolsas universitárias no Valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) durante os meses de fevereiro, março e a depender da disponibilidade financeira e orçamentaria do município fica passivo a possibilidade de recebimento desse benefício também no mês de agosto em concessão de ano letivo 2025, a serem liberadas para Alunos Matriculados no PARFOR, no Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, nos termos regulamentares.

1.2 – Os candidatos que receberem o benefício estarão subordinados à Lei nº 201 de 25 de fevereiro de 2025, e demais normas aplicáveis ao Programa, inclusive as adstritas à regulamentação interna estabelecida pela Coordenação do Programa.

PARAGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer comunicação, informação, convocação, divulgação de resultados do Programa Bolsa Universitário, será feita nos meios de Comunicação Locais e nos portais eletrônicos da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, <https://www.marechalthaumaturgo.gov.br>, da mesma forma, no site www.diario.ac.gov.br.

§1º O beneficiário do Programa Bolsa Universitário, responderá legalmente pela veracidade e autenticidade de todas as informações por ele prestadas, ou seu responsável e/ou representante legal.

§2º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e em todos os atos jurídicos que estabelecem regras adstritas ao Programa.

§3º É de exclusiva responsabilidade dos candidatos à observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições estarão disponíveis, exclusivamente, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 05 de Novembro, 114, Praça Odon do Vale, a partir de 08h00 do dia 05/03/2025, interrompendo-se às 13h00 do dia 07/03/2025, e deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário respectivo, Anexo I deste EDITAL.

§1º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Programa Bolsa Universitário.

§2º A prorrogação das inscrições, poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação publicada no Diário Oficial do Estado/AC, bem como nos meios de comunicações locais do município.

§3º O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, que se enquadrarem no Art 9º da Lei nº 201 de 25 de fevereiro de 2025, QUE rege “Para efeitos desta Lei considera baixa renda, a renda PER CAPITA máxima de familiar de até 01 (um) salários mínimos vigentes”.

Parágrafo único: Renda familiar per capital é calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de moradores da residência.

§4º Será obrigatório para a regular inscrição no Programa, o preenchimento de todos os campos constantes no formulário de inscrição, disponibilizando nos termos do parágrafo anterior, bem como a apresentação de todos os documentos porventura requeridos pela Coordenação do Programa.

§5º Os candidatos selecionados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão notificados através de ofício e/ou convocação oficial, publicado nos meios de comunicação locais, bem como, no Diário Oficial do Estado do ACRE.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

3.1 – A inscrição do candidato no Programa Bolsa Universitário, por si só, não gera direito à obtenção do benefício, que será concedido dentro do número de vagas disponibilizadas, mediante seleção, nos termos deste Edital e das normas que lhe correlatas.

3.2 – A seleção dos candidatos será feita em 04 (QUATRO) etapas nos termos da LEI Nº 201, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2020, sendo estas:

Primeira Etapa – Esta devidamente matriculado(a) e frequentando assiduamente o Curso-PARFOR oferecido pela Universidade Federal do Acre – UFAC, no município; Segunda Etapa – Deverá residir no Município de Marechal Thaumaturgo e comprovar através de Documentação própria;

Terceira Etapa – Não poderá ser estagiário remunerado pela Administração Municipal e/ou Estadual, direta ou indiretamente;

Quarta Etapa – Comprovar o atendimento dos limites da renda familiar.

Parágrafo Único: Perderá o benefício previsto nesta Lei o Aluno que:

I – Não obtiver a média mínima exigida pela instituição de Ensino;

II – Não obtiver frequência mínima de 70% (setenta por cento) das faltas permitidas para qualquer disciplina do curso em andamento;

III – Sofrer sanção disciplina reincidente;

IV – Recusar-se a prestação de estágio na forma do Artigo 10º na Lei 201 de 25 de janeiro de 2025, quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação;

V – Não Apresentar toda documentação exigida;

VI – Deixar de cadastrar-se anualmente.

Art. 12º - O aluno, enquanto beneficiário do “Programa Bolsa Universitário” não poderá participar de nenhum outro programa social implementado pelo Município e que resulte em despesas com educação e/ou formação profissional.

CAPÍTULO IV – DAS DOCUMENTAÇÕES

4.1 – Dentre os demais critérios e normas já estabelecidas neste Edital, e correspondentes às etapas de participação no “Programa Bolsa Universitário” os interessados deverão apresentar também no ATO DE INSCRIÇÃO, cópia e original dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade (RG);

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

4. Documento emitido pela Universidade Federal do Acre – UFAC, Coordenação PARFOR que comprove vínculo do Aluno/Candidato;

5. Comprovante de Residência e/ou Endereço;

6. Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.

8. Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);

9. Carteira de Reservista (sexo masculino);

10. Conta Bancária do Tipo Corrente nos Bancos: Caixa Econômica Federal ou Bradesco AS;

11. Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, em circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

6.2 – O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do “Programa Bolsa Universitário” a qualquer tempo.

6.3 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo através do site www.diario.ac.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, Administração e Planejamento.

6.4 – O processo de seleção dos candidatos devidamente inscritos e que cumprirem todos os requisitos estabelecidos na Lei nº 201 de 25 de fevereiro de 2025, ocorrerá por atuação de uma comissão especial criada pelas Secretarias de Educação, Administração e Planejamento.

6.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que decidirá, sempre, em colegiado, pela maioria simples dos votos dos membros.

Marechal Thaumaturgo, 05 de março de 2025.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA ALUNO / CANDIDATO

É obrigatório o preenchimento de todos os itens, com letra legível.

Dúvidas, esclarecer em atendimento.

<p>1- DADOS DO ALUNO/CANDIDATO</p> <p>CURSO: TURNO: RA:</p> <p>Nome completo: _____ idade: ____ Sexo: ()F ()M</p> <p>Data de Nascimento: ____/____/____ nº RG: nº CPF: ____</p> <p>Estado Civil: ()solteiro(a) ()casado(a) ()União Estável ()Viúvo(a) ()Divorciado(a) () Outra: Qual _____</p> <p>Email: ____ Possui deficiência: ()Não ()Sim / Qual _____</p> <p>Endereço do Grupo Familiar:</p> <p>Rua/Av: nº _____ (Bloco, Apto, Condomínio, etc): _____</p> <p>Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: ____-____</p> <p>Nº telefone resid. () _____ nº telefone celular () _____/ _____</p> <p>Ponto de referência: (OBRIGATÓRIO) Informar tbem: Se a rua for conhecida por nº / Zona Rural / Região / Outras _____</p> <p>2- DADOS CURRICULARES DO ALUNO/CANDIDATO</p> <p>Concluiu Ensino Médio: ()Escola Pública ()Escola Particular – Bolsista ()Não ()Sim</p> <p>Já cursou Universidade? ()Não ()Sim – Concluiu ()Não ()Sim – Curso _____ Universidade _____</p> <p>Está matriculado(a) em OUTRA Universidade? ()Não ()Sim – Curso _____ Universidade _____</p> <p>Há OUTRA(s) pessoa(s) de seu Grupo Familiar cursando Universidade? ()Não ()Sim – Quantas _____</p> <p>Curso(s) _____ Universidade: ()Pública ()Particular - Bolsista ()Não ()Sim</p>
--

3 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO ALUNO/CANDIDATO

() Empregado Registrado – Função/Cargo: _____ Desde ____/____/____
 Empresa: _____ nº telefone _____ OU () Trabalho informal – Qual _____ OU
 () Estagiário OU () desempregado desde ____/____/____ Possui alguma OUTRA Renda? () Não () Sim – Qual _____
 Valor R\$ _____ - Soma da(s) Renda(s) Mensal R\$ _____
 Sua condição de moradia: () com Grupo Familiar () parentes () republica/pensionato () Outra _____

4 – INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR

Relacionar no quadro abaixo as informações das pessoas de seu grupo familiar: pais, irmãos solteiros, irmãos casados que residam com o grupo, cônjuges, filhos, cunhados(as), sobrinhos(as), outras (NÃO INCLUIR informações do aluno/candidato)

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	EST.CIVIL	DATA DE NASC.	ESCOLARIDADE
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					

5 – RENDA DO GRUPO FAMILIAR

Relacionar de acordo com o número acima

Nº	FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	ONDE TRABALHA	RENDA BRUTA R\$
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
OUTRAS RENDAS RECEBIDAS (ALUGUEL, PENSÕES, AJUDA FINANCEIRA, BENEFÍCIO SOCIAL, ETC)			R\$
SOMA DAS RENDAS BRUTA DO GRUPO FAMILIAR E OUTRAS RENDAS			R\$
RENDA BRUTA DO ALUNO/CANDIDATO			R\$
TOTAL DA RENDA BRUTA			R\$
NÚMERO DE PESSOAS NO GRUPO FAMILIAR			
TOTAL DA RENDA PER CAPITA (por pessoa)			R\$

6 - PATRIMÔNIO DO GRUPO FAMILIAR

IMÓVEL DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

() Próprio () Alugado – Valor do aluguel R\$ _____ () Cedido por: _____ Desde: _____

BENS PRÓPRIOS: (INCLUIR MORADIA)

(IMÓVEIS/TERRENOS/SÍTIO/CHACARA/EMPRESA/VALORES DE POU- PANÇA E OU APLICAÇÕES)	valor	SE FINANCIADO, VALOR DA PARCELA

VEÍCULOS:

Marca/Modelo / Ano de Fabricação	VALOR DA TABELA FIPE	SE FINANCIADO, VALOR DA PARCELA
TOTAL DE VALORES DOS BENS PRÓPRIOS + VEÍCULOS	R\$	SOMA DOS VALORES DE PARC. DE FINAN- CIAMENTO
		R\$

AGRAVANTES:

Há caso de doença crônica na família? () Não () Sim – Quem _____ Qual Doença: _____
 (Doenças pulmonares, renais, câncer, sanguíneas, AIDS, neurológicas, cardíacas, outras)

Há pessoa com deficiência na família? () Não () Sim – Quem _____ Qual Doença: _____

(Deficiência física, mental, sensoria (auditiva, visão). DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR E ALUNO/CANDIDATO:

DESPESAS	VALOR
ÁGUA/ LUZ/ TELEFONE/ INTERNET/ IPTU	
ALIMENTAÇÃO	
TRANSPORTE (COMBUSTÍVEL, ONIBUS, VAN, SEGURO)	
ALUGUEL/ CONDOMÍNIO	
EDUCAÇÃO/ PLANO DE SAÚDE/ FINANCIAMENTO/ CURSOS	
OUTRAS – ESPECIFICAR:	
TOTAL	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, SE DESEJAR:

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiros os dados por mim fornecidos neste formulário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação de qualquer benefício; registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de Visita Domiciliar de representante institucional com vistas a complementaridade de dados.

Assinatura do aluno/candidato ou responsável

Local / Data: Marechal Thaumaturgo – Acre, ____/____/____

PARECER TÉCNICO DO ASSISTENTE SOCIAL:

Assinatura do Assistente Social: _____ (carimbo com nº CRESS)

Local / Data: Marechal Thaumaturgo – Acre, ____/____/____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO E A PESSOA FÍSICA, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA DIAS, INSCRITA NO CPF: 994.097.202-49, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida s/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA DIAS, inscrita no CPF: 994.097.202-49, ajustam o presente Termo Aditivo do contrato nº 280/2020 decorrente da Dispensa de Licitação nº 047/2020, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAMATURGO, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos e fundamento na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais que se regerá pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado pelo período de 12 meses, contados a partir de 30/12/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre, 30 de dezembro de 2024

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA DIAS

CPF: 994.097.202-49

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.^a _____ CPF _____

2.^a _____ CPF _____

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 01/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Raimundo Margarida - Centro, MARECHAL THAUMATURGO/AC, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a Pessoa Física FRANCISCO JOSE SOUZA, brasileiro, portador do cartão CPF sob o nº 953.963.142-49, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato n.º 001/2022, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo do presente termo aditivo do Contrato acima mencionado será até o final do exercício financeiro de 2025 nas mesmas condições e exigências, a critério da Prefeitura Municipal.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo – ac, 04 de fevereiro de 2025.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FRANCISCO JOSE SOUZA

CPF Nº 953.963.142-49

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º: _____

CPF N.º: _____

2.º: _____

CPF N.º: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA, ARLETE ALVES BEZERRA, INSCRITA NO CPF:

510.410.732-91, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida s/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a Pessoa Física, ARLETE ALVES BEZERRA, inscrita no CPF: 510.410.732-91, residente e domiciliada na Rua Luiz Martins, nº 114, Centro de Marechal Thaumaturgo-Ac, ajustam o presente Termo Aditivo do contrato nº 051/2024 decorrente de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, cujo objeto é: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ MARTINS, Nº 114, CENTRO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos e fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais que se regerá pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado pelo período de 12 meses, contados a partir de 08/03/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre, 08 de março de 2025

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ARLETE ALVES BEZERRA

CPF: 510.410.732-91

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.^a _____ CPF _____

2.^a _____ CPF _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA, I C. SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.151.995/0001-42, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida s/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa, I C. SILVA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 04.151.995/0001-42, com endereço na Rua Tarauacá Nº 0630, Bairro: Cohab, Cruzeiro do Sul-Ac, ajustam o presente Termo Aditivo do contrato nº 201/2024 decorrente da dispensa de licitação nº 029/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM TERMINAIS, PARA ATENDER AS MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos e fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais que se regerá pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência contratual será prorrogado pelo período de 12 meses, contados a partir de 30/12/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre, 30 de dezembro de 2024

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

I C. SILVA LTDA

CNPJ Nº 04.151.995/0001-42

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.^a _____ CPF _____

2.^a _____ CPF _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025/PMMT**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal bem como na Instrução Normativa nº. 087/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Acre e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital nº 001/2025/PMMT (Saúde e Assistência Social), destinado à contratação temporária nas modalidades de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Técnico, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora designada pelo Decreto nº 038, de 07 de janeiro de 2025.

A validação deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial visa atender às necessidades de profissionais nas áreas de saúde e assistência social, conforme justificado no edital, com o intuito de suprir as demandas do exercício corrente, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

MARECHAL THAUMATURGO, AC, 06 de março de 2025.

Atenciosamente,

Valdélío Jose do Nascimento Furtado
Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo
(Via assinada consta no processo físico)

ANEXO 1: RESULTADO FINAL E LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS

Disponível em:

<https://www.marechalthaumaturgo.ac.gov.br/product-page/edital-n-001-2025-assist%C3%A2ncia-social-e-sa%C3%BAde-parte-ii>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal bem como na Instrução Normativa nº. 087/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Acre e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital Nº. 002/2025, em regime de contratação temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora estabelecida pela Decreto n.º 042 de 08 de janeiro de 2025.

A validação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem a finalidade de atender as necessidades de profissionais para a educação municipal, visando o início do ano letivo DE 2025.

Marechal Thaumaturgo – Acre, em 03 de março de 2025.

Atenciosamente,

Valdélío Jose do Nascimento Furtado
Prefeito de Marechal Thaumaturgo
(Via assinada consta no processo físico)

ANEXO 1: RESULTADO FINAL E LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS

Disponível em: <https://www.marechalthaumaturgo.ac.gov.br/product-page/edital-n-002-2025-educa%C3%A7%C3%A3o>

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****Aviso de Licitação**

Pregão PRESENCIAL nº 02/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 20/03/2025.

Horário: 80h30hrs – Horário local

Local: RUA RAIMUNDO MARGARIDA BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO: SÃO FRANCISCO S/N

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis exclusivos para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Marechal Thaumaturgo.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

Marechal Thaumaturgo–AC, 05 de março de 2025.

Luiz lazaro leal de Albuquerque
Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****Aviso de Licitação**

CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 03/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 21/03/2025.

Horário: 80h30hrs – Horário local

Local: RUA RAIMUNDO MARGARIDA BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO: SÃO FRANCISCO S/N

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FARMACIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

Marechal Thaumaturgo–AC, 05 de março de 2025.

Luiz lazaro leal de Albuquerque
Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****Aviso de Licitação**

CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 04/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 24/03/2025.

Horário: 80h30hrs – Horário local

Local: RUA RAIMUNDO MARGARIDA BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO: SÃO FRANCISCO S/N

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE ARQUIBANCADA NA ARENA MARECHAL THAUMATURGO NO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

Marechal Thaumaturgo–AC, 05 de março de 2025.

Luiz lazaro leal de Albuquerque
Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****Aviso de Licitação**

CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 04/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 24/03/2025.

Horário: 80h30hrs – Horário local

Local: RUA RAIMUNDO MARGARIDA BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO: SÃO FRANCISCO S/N

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE ARQUIBANCADA NA ARENA MARECHAL THAUMATURGO NO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

Marechal Thaumaturgo–AC, 05 de março de 2025.

Luiz lazaro leal de Albuquerque
Presidente da Comissão de Contratação

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº. 128 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora PRISCILA DA SILVA ARAÚJO, do Cargo de Orientadora Social, matrícula 4970, Servidora Pública Municipal, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 ligado à Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos, conforme requerimento datado de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 28 de fevereiro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

RESOLUÇÃO CMS Nº 01 de 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e outras medidas a ele concernentes.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, triênio 2024-2027, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, órgão colegiado, autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo integrante específico da estrutura básica da Secretaria Muni-

pal de Saúde - SEMSSA, com composição, organização e competência em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Complementar n. 591 de 24 de Março de 2017, bem como no Regimento Interno deste órgão, e CONSIDERANDO o inserto no art. 1º, §1º da Lei n. 8.142/90, que institui a Conferência de Saúde como instrumentalização da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), cujo objetivo consiste na avaliação da situação da saúde e proposição de diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, sendo quadrienal;

CONSIDERANDO A Resolução nº 723, de 9 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) convocou a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

A 5ª CNSTT tem como tema a saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano. A conferência tem como objetivo:

Propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Com o tema: A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.

Art. 2º A 1ª Conferência de Saúde do trabalhador e da trabalhadora será realizada em Plácido de Castro no dia 10 de Março de 2025.

Art. 3º Caso haja necessidade de alterações da data, caberá ao Conselho municipal de Saúde seguir as possíveis deliberações, aprovando-as em Resolução própria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joel da Silva Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 111/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO:024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2021
4º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº083/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para locação de imóvel para instalação da unidade do conselho tutelar, no município de Plácido de Castro, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e à Srª. ROSA MARIA SOUZA DE ARAÚJO, inscrita sob o CPF nº 216.911.772-53, endereço na Avenida Nações Unidas, nº 3.109, Bairro: Estação Experimental, cidade de Rio Branco/Acre, doravante denominada simplesmente LOCADOR.

Exercício - 2025

Elemento de Despesa - 33.90.36.00.00;

Funcional programática – 08.243.0013.2060;

Fonte de Recursos – 500,509

Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Vigência: 30/04/2025

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e ROSA MARIA SOUZA DE ARAÚJO (pela Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão SRP, tipo Menor Preço por Item, Constitui objeto do presente, Registro de preço visando a contratação de serviços para futura e eventual contratação de serviços Funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Processo nº: 019/2025

Pregão SRP: 008/2025

Data de abertura: 19 de Março de 2025

Horário de abertura: 09:30

Local: Rua Epiácio Pessoa, 146, Centro, Plácido de Castro.

O Edital estará disponível a partir de 27 de fevereiro de 2025 no endereço Rua Epiácio Pessoa, 146, Centro, Plácido de Castro ou pelo e-mail licitacao2022.pmpc@gmail.com e <https://www.placidodecastro.ac.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao2022.pmpc@gmail.com.

Plácido de Castro –AC, 06 de março de 2025.

Elielson Pereira Lima
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 029/2025

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 098, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CARÁTER PERMANENTE, PARA ORIENTAR A IMPLANTAÇÃO, A OPERACIONALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 709, de 19 de junho de 2024, Lei Municipal nº 719, de 31 de dezembro de 2024, e demais prerrogativas constitucionais. DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Executivo Municipal, com caráter permanente, para orientar a implantação, a operacionalização da progressão/promoção dos servidores Municipais.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

• Moisés de Souza da Costa

• Ariana de Souza Coelho Nascimento

I - Secretaria Municipal de Administração

• Esmerinda Mendonça da Costa Oliveira

III - Secretaria Municipal de Planejamento

• Vânia Claudia Alves de Souza

IV - Secretaria Municipal de Finanças

• Rosemar da Silva Ribeiro

V - Sindicato dos Servidores do Município de Porto Acre

• Ivaneide de Souza Lima

• Wesley do Nascimento Martins Brito

VI - Gabinete do Prefeito e Comunicação Social

• Oscar Soares Júnior

VII - Câmara Municipal de Porto Acre

• Dhony dos Santos Gomes

Art. 3º - As funções e deveres da comissão serão regidas conforme determina o Art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 719, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 27 de fevereiro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 099, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, COM CARÁTER PERMANENTE, PARA ORIENTAR A IMPLANTAÇÃO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A AVALIAÇÃO DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE-AC.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023, e demais prerrogativas constitucionais. DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público Municipal, com caráter permanente, para orientar a implantação, a operacionalização e a avaliação do Plano.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

I - Secretaria Municipal de Educação

• José Moisés Cólho da Costa

• Maria Elinaide Pinheiro

II - Secretaria Municipal de Administração

• Karen Laine Braga dos Santos

III - Secretaria Municipal e Planejamento

- Vânia Claudia Alves de Souza

IV - Secretaria Municipal de Finanças

- Nayndra Michelle de Medeiros Neri Santos

V - Representante dos profissionais da educação municipal, indicados pela categoria

- Wesley do Nascimento Martins Brito

- Joilma Joelma de Mesquita Fernandes

VI - Representantes das entidades de classe representativa dos profissionais da educação básica

- Janete Costa de Medeiros

- Rosirene Conceição de Miranda Martins Souza

- Maria Almira da Silva Lima

VII - Assessoria Jurídica do Município

- João Paulo de Aragão Lima

VIII - Câmara Municipal de Porto Acre

- Charles de Almeida Siqueira

Art. 3º - As funções e deveres da comissão serão regidas conforme determina o Art. 74, parágrafo único da Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 27 de fevereiro de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre, 33º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

TERMO DE POSSE DE VEREADOR SUPLENTE Nº 001/2025

“DISPÕE SOBRE A POSSE DA VEREADORA 1ª SUPLENTE DA BANCADA DO PP – EVILA DOS SANTOS VALENTIN COUTINHO, EM SUBSTITUIÇÃO A VEREADORA ELIENE ALMEIDA DE AMORIM SILVA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ACRE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Acre e o Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, promulga o seguinte Termo de Posse:

1) Considerando o requerimento nº. 001/2025 de autoria da Vereadora ELIENE ALMEIDA DE AMORIM SILVA - PP, solicitando afastamento por 120 (cento e vinte dias) dias para tratar de assuntos particulares;

2) Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Acre, fica empossada no cargo de vereadora a Senhora EVILA DOS SANTOS VALENTIN COUTINHO, a partir da promulgação deste Termo de Posse, em substituição a Vereadora Eliene Almeida de Amorim Silva - PP, em conformidade com as Leis vigentes.

2.1) A Vereadora Evila dos Santos Valentin Coutinho - PP, no ato de sua Posse no cargo de Vereadora, prestou juramento perante a Presidência da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, e demais presentes na 5ª Sessão Ordinária, Realizado em 06 de março de 2025, “PROMETENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

3) Este Termo de Posse entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, 06 de março de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

LENILSON BAQUER DE BARROS - PP

Presidente

DHONY DOS SANTOS GOMES – PL

1º Secretário

EVILA DOS SANTOS VALENTIN COUTINHO

Vereadora 1ª suplente da bancada PP Empossada

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a) MARCOS ALVES PINHEIRO, inscrito no RG: nº: 0277150 / Departamento de Manutenção do Sistema de Iluminação

Pública – CC 03, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,

ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MARÇO DE 2025

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a) JOSÉ DE SOUZA COELHO, inscrito no CPF nº 790.092.042-00 / Departamento de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública – CC 03, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,

ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MARÇO DE 2025

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a) JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA BRITO, inscrito no CPF nº 465.887.012-68 / Departamento de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública – CC 03, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,

ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MARÇO DE 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), OCELIO ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF: 669.335.952-34/ Setor de Abastecimento de Água – CC 01, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MARÇO DE 2025

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º – Fica NOMEADO (a) senhor (a), PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 098.707.522-50/ Setor de Protocolo e Arquivo – CC 01, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MARÇO DE 2025

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º – Fica NOMEADO (a) senhor (a) JAILSON DEMÉTRIO GONÇALVES, inscrito no CPF: nº 705.236.452-28, cargo/função, Setor de Almoxarifado – CC 01, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MARÇO DE 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º – Fica NOMEADO (a) senhor (a), JOSÉ CLEOMAR RODRIGUES PE-REIRA, inscrito no CPF: 695.762.032-87/ Setor de Abastecimento de Água – CC 01, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MARÇO DE 2025

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado (a) senhor (a), ANTONIO LIMA DA SILVA, inscrito no RG: nº: 439.394, no Cargo/Função, “Setor de Promoção do Esporte – CC 01 da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MARÇO DE 2025

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º – Fica NOMEADO (a) senhor (a) FLAVIANO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF: nº 038.760.592-40, no Cargo/Função Setor de Aterro Sanitário CC 01, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MARÇO DE 2025

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 54/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribui-

ções legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

- RESOLVE:
- Art. 1º – Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) Raimundo Souza da Silva, inscrito no CPF nº: 594.802.462-87, no cargo/função Serviços Diversos, lotada na Prefeitura, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
- Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre, importando os dias 23 de fevereiro e 02 e 03 de março de 2025, para o custeio de viagem no município de Cruzeiro do Sul. Para efetuar embarque de equipamentos pertencentes a Prefeitura.
- Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
- Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 06 do mês de março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A PESSOA FÍSICA JOSÉ ESTEPHAN BARBARY, CPF nº 659.040.012-15, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, E A PESSOA FÍSICA JOSÉ ESTEPHAN BARBARY inscrita no CPF nº 659.040.012-15, Centro - Porto Walter estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Locação de imóvel para ser utilizado o Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração de Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 DIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 26 de dezembro de 2024.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____

2- _____ - CPF: _____

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

LOCATÁRIO: A Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 11.803.737/0001-69

LOCADOR: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF nº 217.285.002-06

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, dentro dos parâmetros permitidos pela Lei 14133, desde que este, ainda seja vantajoso à administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ORGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ. ATIV.: 2.082 AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA

FONTE DO RECURSO: 0500

Porto Walter/AC, 03 de março de 2025.

Assinam:

Ana Flavia Melo de Souza – LOCATÁRIO

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOUZA - LOCADOR

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Porto Walter uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII. Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 009/2025 Inexigibilidade nº 006/2025, que tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS E ARQUIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

CPF: 233.562.352-49

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Porto Walter /AC, 03 de março de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea "b", DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA O F DE MELO, CNPJ: 04.015.438/0001-02, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa O. F. DE MELO ME, inscrita pelo CNPJ/MF 04.015.438/0001-02, com endereço Rua Benjamim Constant, 113, Anexo 02, Morro da Glória – Cruzeiro do Sul, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DO CONTRATO, conforme especificação abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	CONCENT.	APRES.	QNT	Saldo do Contrato	Aditivo de até 25%	Quant total com acréscimo do adivo de 25%	Valor Unit.	valor total do aditivo
10	Ácido Fólico	5mg	comprimido	70000	10000	17500	27500	R\$ 0,06	R\$ 1.650,00
80	Dexclufeniramina	2mg	comprimido	12000	2000	3000	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
96	Espinolactona	25mg/mg	comprimido	10.000	0	2500	2500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
135	Maleato de Enalapril	10mg	comprimido	30000	20000	7500	27500	R\$ 0,05	R\$ 1.375,00
136	Maleato de Enalapril	20mg	comprimido	80000	10000	20000	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
142	Metoclopramida	10mg	comprimido	10000	4000	2500	6500	R\$ 0,08	R\$ 520,00
162	Omeprazol	20mg	comprimido	80000	45000	20000	65000	R\$ 0,08	R\$ 5.200,00
197	Sulfato Ferroso	40mg	comprimido revest.	100000	10000	25000	35000	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
									R\$ 28.595,00

O presente termo aditivo de acréscimo de quantidades correspondente a até 25% ao original contratado e conseqüentemente está equacionado ao montante de R\$ 28.595,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 0500/ 0601/ 0621/ 0632

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 18 de fevereiro de 2025.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

O F DE MELO
CNPJ: 04.015.438/0001-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ – CPF: _____
2- _____ – CPF: _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea "b", DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0276/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0276/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZON COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.054.536/0001-31, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa AMAZON COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR – LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 13.054.536/0001-31, com endereço Rua Floriano Peixoto, 680, centro de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DO CONTRATO, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENT.	APRES.	QNT	SALDO DO CONTRATO	ADITIVO DE ATÉ 25%	QUANT TOTAL COM ACRÉSCIMO DO ADITIVO DE 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ADITIVO
133	Losartana Potássica	50mg	comprimido	250.000	160.000	62.500	222.500	R\$ 0,07	R\$ 15.575,00
									R\$ 15.575,00

O presente termo aditivo de acréscimo de quantidades correspondente a até 25% ao original contratado e consequentemente está equacionado ao montante de R\$ 15.575,00 (Quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 0500/ 0601/ 0621/ 0632

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 18 de fevereiro de 2025.

Ana Flávia Melo de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

AMAZON COMERCIO E SERV. HOSPITALAR – LTDA

CNPJ/MF 13.054.536/0001-31

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ – CPF: _____

2- _____ – CPF: _____

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Porto Walter uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII. Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 008/2025 Inexigibilidade nº 005/2025, que tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 217.285.002-06

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Porto Walter /AC, 03 de março de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea "b", DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0268/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0268/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M D IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF 27.664.758/0001-80, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante

denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa M D IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO EIRELI, inscrita pelo CNPJ/MF 27.664.758/0001-80, com endereço Rua Coronel Alexandrino, 494, Bosque, Rio Branco, estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DO CONTRATO, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENT.	APRES.	QNT	SALDO DO CONTRATO	ADITIVO DE ATÉ 25%	QUANT TOTAL COM ACRÉSCIMO DO ADITIVO DE 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ADITIVO
24	Anlodipino	10mg	comprimido	20000	5000	5000	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
									R\$ 1.200,00

O presente termo aditivo de acréscimo de quantidades correspondente a até 25% ao original contratado e consequentemente está equacionado ao montante de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 0500/ 0601/ 0621/ 0632

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 18 de fevereiro de 2025.

Ana Flávia Melo de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

M D IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF 27.664.758/0001-80

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ – CPF: _____

2- _____ – CPF: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea "b", DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. S. NUNES-LTDA, CNPJ: 40.802.993/0001-30, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa J. S. NUNES-LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 40.802.993/0001-30, com endereço Rua Isaura Parente, 238, Bosque, Rio Branco, estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DO CONTRATO, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENT.	APRES.	QNT	SALDO DO CONTRATO	ADITIVO DE ATÉ 25%	QUANT TOTAL COM ACRÉSCIMO DO ADITIVO DE 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ADITIVO
45	Caverdilol	6,25 mg	comprimido	8000	0	2000	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
46	Caverdilol	12,5 mg	comprimido	5000	0	1250	1250	R\$ 0,29	R\$ 362,50
151	Nifedipino	20mg	comprimido	50000	35000	12500	47500	R\$ 0,20	R\$ 9.500,00
174	Prednisona	20mg	comprimido	10000	200	2500	2700	R\$ 0,22	R\$ 594,00
188	Sinvastatina	40mg	comprimido	50000	30000	12500	42500	R\$ 0,28	R\$ 11.900,00
									R\$ 22.916,50

O presente termo aditivo de acréscimo de quantidades correspondente a até 25% ao original contratado e consequentemente está equacionado ao montante de R\$ 22.916,50 (Vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 0500/ 0601/ 0621/ 0632

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 18 de fevereiro de 2025.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
J. S. NUNES-LTDA
CNPJ: 40.802.993/0001-30
Contratada
TESTEMUNHAS:

1- _____ – CPF: _____

2- _____ – CPF: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea “a”, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER E A EMPRESA L. S. SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 48.924.162/0001 – 42, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191855 SSP/AC e CPF nº 648.348.242-68, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa L.S.SOUZA CONTRUÇOES LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF : 48.924.162/0001 – 42, com endereço Rua: Projetada, 290 Centro, no município de Porto Walter , estado do Acre, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 04/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, referente ao Contrato Administrativo nº 0313/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº. 14.133/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato nº 0313/2024, decorrente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO PORTO WALTER – AC, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter/Ac, 05 de dezembro de 2024.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
L.S.SOUZA CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 48.924.162/0001 – 42
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ –

CPF: _____

2- _____ –

CPF: _____

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.129 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o OFÍCIO Nº

SEME-OFI-2025/00340, de 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01041, de 06 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Fernanda Vieira Mendes, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, pelo período de 11/02/2025 a 31/12/2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.130 DE 06 DE MARÇO DE 2025

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações; Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2025/00417, de 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Jurídica;

1. Núcleo de Atendimento ao Ministério Público;

2. Divisão de Gestão de Contratos;

c) Unidade de Controle Interno;

d) Assessoria Administrativa;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Divisão de Protocolo.

II – Secretário Adjunto;

III – Diretoria de Projetos:

a) Divisão de Arquitetura e Urbanismo;

b) Divisão de Projetos Complementares e Infraestrutura;

c) Divisão de Orçamento e Custos;

d) Divisão de Topografia;

e) Divisão de Avaliação Imobiliária;

f) Divisão de Projetos de Manutenção e Conservação Emergencial.

IV – Diretoria de Obras:

a) Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras Civis;

1. Obras da Educação e Esportes;

2. Obras da Saúde;

3. Obras de Grande Porte.

b) Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras de Infraestrutura;

1. Obras de Pavimentação e Drenagem;

2. Obras de Artes Especiais;

3. Fiscalização de Manutenção e Conservação Emergencial.

V – Diretoria de Habitação de Interesse Social;

a) Divisão de Engenharia Pública;

b) Divisão de Programas e Projetos Habitacionais;

c) Divisão de Acompanhamento Social.

VI – Diretoria de Monitoramento e Avaliação:

a) Divisão de Acompanhamento de Metas e Indicadores;

b) Divisão de Convênios;

VII – Diretoria de Licenciamento e Aprovação de Projetos

1. Seção de Protocolo;

a) Divisão de Licenciamento de Obras;

b) Divisão de Licenciamento de Loteamentos;

c) Divisão de Licenciamento de Atividades Econômicas;

d) Divisão de Planejamento Urbano.

VIII – Diretoria de Fiscalização e Urbanismo:

a) Divisão de Gestão de Atividades Fiscais;

b) Divisão de Fiscalização e Controle de Espaço Urbano;

1. Fiscalização de Atividades Econômicas;

2. Fiscalização de Ocupação Espontâneas;

3. Fiscalização de Obras e Postura.

IX – Diretoria de Regularização Fundiária:

a) Divisão de Titulação Definitiva;

b) Divisão de Projetos de Regularização Fundiária.

X – Diretoria de Gestão Administrativa:

- a) Divisão de Zeladoria e Transporte;
- b) Divisão de Material e Patrimônio;
- c) Divisão de Contabilidade;
- d) Divisão de Gestão de Pessoas.

XI – Diretoria Executiva:

- a) Divisão de Suporte e Tecnologia da Informação;
- b) Divisão de Compras e Licitações;
- c) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira.

XII – Conselhos e Comissões Vinculados:

- a) Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS;
- b) Conselho Municipal de Urbanismo – CMU;
- c) Conselho de Desenvolvimento da Cidade – CDC.

- d) Comissão de Recursos Fiscais I;
- e) Comissão de Recursos Fiscais II;

XIII – Autarquia Vinculada:

- a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.

XIV – Empresa Pública Vinculada:

- a) Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

XV – Fundo Vinculado:

- a) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 103 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 680 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o princípio da participação e do controle social no SUS, e as atribuições das Conferências de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução Nº 723, de 9 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a Resolução Nº 758, de 29 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que altera dispositivos relativos à data da realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;

Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI/2025/00351, de 07 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00645, de 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que realizar-se-á nos dias 10 e 11 de abril de 2025, com o tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 2º Em caso de necessidade de alteração de data, caberá ao Conselho Municipal de Saúde, determinar uma nova data;

Art. 3º A conferência será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo(a) Coordenador(a) Geral.

Art. 4º O Regimento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante resolução;

Art. 5º As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.115 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00951, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 789, de 20 de fevereiro de 2025, que nomeou Aline Gomes da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, publicado no Diário Oficial nº 13.969, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 197, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Silva Carla Oliveira da Silva, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 198, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Luiz Carlos Souza Figueiredo, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 199, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Gleiciane da Silva Magalhães, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Mauricio Freire Cavalcante, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Gecilda Ferreira da Silva, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 207, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Anderson Oliveira dos Santos, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 208, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Claudio Roberto de Souza Freitas, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 209, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Domiciano Severino Filho, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 210, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Fabiano Rosa Nascimento, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 211, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Jhonatan Tavares Brandão, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 212, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear José Francisco de Lima, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Manoel da Conceição Sales, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 226, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Edna Queiroz dos Santos Pereira, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 82 DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 428 de 31 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo FGB nº: 10/2025

Contrato: nº 026/2025

Contratada: F. M. TERCEIRIZACAO LTDA

Objeto: constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados em apoio administrativo e operacional, em atenção as demandas desta Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB.

Data da assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2025.

Vigência do contrato (início e término): 27 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.

I – Gestor do Contrato Titular: Joanna Aysha da Costa Assis

Matrícula: 705676

II – Gestor do Contrato Substituto: Hans Cristhian De Jesus Da Silva Bezerra

Matrícula: 714664

III – Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Pedro Feitosa Barroso

Matrícula: 716539

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2025.

Klowsbey Viegas Pereira

Diretor Presidente – FGB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – CPL 01/PMRB

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, e em atenção ao art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – CPL 01/PMRB, que tem por objeto a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de equipamentos (materiais de consumo e permanente) para o laboratório de controle tecnológico, com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, no Município de Rio Branco, ADJUDICADO em favor da empresa ENGETOTUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.887.163/0001-66 – consoante quadro abaixo:
LOTE EMPRESA VALOR DA PROPOSTA
I ENGETOTUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 219.278,00
II ENGETOTUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.518.270,00
Rio Branco, 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 067, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 060/2025, Protocolo Eletrônico nº 3027/2025, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder pensão para ALEXANDRE CABRAL CAVALCANTI, matrícula XXXX, na condição de cônjuge de ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MELO CAVALCANTI, matrícula XXXXXX, servidora falecida aposentada, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo, vinculado ao Fundo Previdenciário – FPREV, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 05 de fevereiro de 2025, com fundamento nos artigos 15, I, 32, I, § 1º, 33, I, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Felipe Moura Sales

Diretor-Presidente do RBPREV

Decreto 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 068, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 060/2025, Protocolo Eletrônico nº 3027/2025, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão para LAIANE SILVA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº XXXXXX e ANA BEATRIZ DOS SANTOS LIMA, matrícula nº XXXXXX, na condição de cônjuge e filha menor de GABRIEL DO CARMO LIMA, matrícula XXXXXX, servidor falecido em atividade, no cargo de Professor de Educação Física – Zona Urbana, Grupo 4-A, Nível II, Letra C, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com percentual de 50% (cinquenta por cento), para cada, a partir de 05 de dezembro de 2024, com fundamento nos artigos 15, I, 32, II, § 1º, 33, I e 34 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 91, 03 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 05 de dezembro de 2024.

Felipe Moura Sales

Diretor-Presidente do RBPREV

Decreto 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 069, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 060/2025, Protocolo Eletrônico nº 3027/2025, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão para FERNANDA HELENA BASSO ALVES, matrícula nº XXXXXX, na condição de cônjuge de ALEX SALVANY FELINTO, matrícula XXXXXX, servidor falecido em atividade, no cargo de Engenheiro Agrônomo, Grupo 2-A, Categoria Profissional Superior, Referência E, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Agropecuária, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 30 de novembro de 2024, com fundamento nos artigos 15, I, 32, II, § 1º, 33, I, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 91, 03 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 30 de novembro de 2024.

Felipe Moura Sales

Diretor-Presidente do RBPREV

Decreto 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01250027/2025 EMURB

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ HILDO REGO RODRIGUES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato para o fornecimento de tijolo maciço, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº. 250/2023 e Ata de Registro de Preços Nº. 017/2024.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 471.750,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.1.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 1899 (Outros Recursos Vinculados).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 a 31/12/2025

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Abdel Barbosa Derze, como contratante, e a Sr. (a) HILDO REGO RODRIGUES, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 224 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente-Interino da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Nº. 025 de 03 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e

Fiscal do Contrato Nº. 01250028/2025, que constitui como objeto a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE PRODUÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB.

I – Gestor: Renato Maciel de Souza – Matrícula Nº 600036-1;

II – Fiscal: Gutenberg Nogueira de Aguiar– Matrícula Nº. 710854-5;

III – Fiscal Substituto: José Arnaldo Goes Costa – – Matrícula Nº 714474-2.

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Local e data: Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2025

Assina: Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente

Decreto nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 239 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Presidente - interino da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Nº. 025 de 03 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos:

CONTRATO	OBJETO
01250003/2024	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR.
01250004/2024	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR
01250005/2024	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR
012500110/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CONDUTOR
01250111/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO C/ CONDUTOR.
01250112/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO C/ CONDUTOR.
01250113/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO C/ CONDUTOR.
01250114/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR.
01250115/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR.
01250116/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR
01250117/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR
01250118/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR.
01250119/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR
01250120/2022	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.
01250121/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR.
01250122/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR.
01250123/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR.
01250125/2022	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
01250126/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR.
01250127/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR.
01250129/2022	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.
01250130/2022	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.
01250131/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR.
01250132/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR.
01250133/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR.
01250134/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR.
01250135/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR
01250136/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR
01250137/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR.
01250138/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR
01250139/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR.
01250140/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR
01250141/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR.
01250142/2022	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
01250143/2022	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
01250144/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR.
01250145/2021	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO
01250147/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/CONDUTOR
01250148/2022	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
01250149/2021	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA.
01250149/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR.
01250150/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR
01250151/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR
01250153/2022	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
01250154/2022	LOCAÇÃO DE MINICARREGADEIRA
01250155/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.
01250157/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA C/ CONDUTOR
01250158/2022	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO.
01250159/2022	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO
01250160/2021	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE.
01250160/2022	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO.
01250161/2021	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.
01250161/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA TOCO C/ CONDUTOR.
01250180/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250182/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250183/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250184/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK

01250189/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250190/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.
01250191/2021	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE.
01250191/2022	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE.
01250192/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250193/2021	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250193/2022	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO
01250195/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250197/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250199/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250200/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250203/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250206/2021	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO.
01250206/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250208/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250215/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.
01250218/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250220/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250221/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
01250222/2022	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
017/2023	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA.
051/2023	LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES E/OU MÁQUINAS PESADAS, COM CONDUTOR.
053/2023	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE PÉ DE CARNEIRO, COM OPERADOR
055/2023	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR.
056/2023	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM OPERADOR.
242/2020	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA COM CONDUTOR.

I – Gestor: Nilson da Silva Graça - Matrícula Nº 700541-10;

II – Fiscal: Dejeane da Silva Fernandes - Matrícula Nº 709243-6;

III – Fiscal Substituto: José Alberto de Moura - Matrícula Nº 713415-2.

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Local e data: Rio Branco - Acre, 28 de fevereiro de 2025.

Assina: Abdel Barbosa Derze,

Diretor Presidente

Decreto nº 025/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 240 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente – interino da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Nº. 025 de 03 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº. 01250057/2024, que constitui como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM), para atender as necessidades da empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

I – Gestor: João Artur de Melo Silva – Matrícula Nº 713204-2;

II – Fiscal: Rita de Cassia Ferreira Soares – Matrícula Nº. 715582-2;

III – Fiscal Substituto: Renato Maciel de Souza – Matrícula Nº 600036-1.

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Local e data: Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2025.

Assina: Diretor Presidente,

Abdel Barbosa Derze,

Decreto nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 241 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente – interino da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Nº. 025 de 03 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº. 01250041/2024, que constitui como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA, para atender as necessidades da empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

I – Gestor: Rita de Cássia Ferreira Soares – Matrícula Nº 715582-2;

II – Fiscal: Mirléudo Candido de Sousa – Matrícula Nº. 703747-2;

III – Fiscal Substituto: Renato Maciel de Souza – Matrícula Nº 600036-1.

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às pena-

lidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Local e data: Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2025.

Assina: Diretor Presidente,
Abdel Barbosa Derze,
Decreto nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 55/2025/SMGA/GABIN, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado n. 13.936-A, de 03 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de concessão, da Gratificação de Atividade Externa e de Projetos, concedida com base no artigo 14, inciso II, alínea K, da Lei Complementar nº 31/2017, alterada pela Lei Complementar nº 139/2022, concedida através da Portaria nº 60/2023/SMGA/GAB, aos servidores:

Marco Antônio Barbosa Júnior, matrícula n.º 707913-1.

Antônio Ebson Silva e Silva, matrícula n.º 708667-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 02/01/2025 até 31/12/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 56/2025/SMGA/GABIN, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado n. 13.936-A, de 03 de janeiro de 2025, Considerando a previsão contida no art. 15, inciso II, alínea m), da Lei Complementar Municipal nº 36/2017, alterada pela LCM nº 137/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Operador da Folha de Pagamento ao servidor NELSON BARBOZA DE OLIVEIRA, mat. nº 187810/1, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 513/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), NA LEI MUNICIPAL 1.729/08, E NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO DELIBERATIVA E CONTROLADORA DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO,

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E, CONSIDERANDO

A Lei No 2.150 de 09 de dezembro de 2015 que “Dispoe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e da outras providencias.”

CONSIDERANDO

O Artigo 19 da Lei No 2.150/2015 referente a competência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Legislação Fede-

ral, especificamente nos itens:

X - Dar posse aos membros eleitos para o Conselho Tutelar juntamente com o Prefeito, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar suplentes para cumprimento do restante do mandato;

CONSIDERANDO

A Resolução CMDCA Nº 488/2024 que homologou os Conselheiros Tutelares de Rio Branco para o exercício do mandato quadriênio 2024 a 2028

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR a Sra. ROSANGELA DE SOUZA SILVA para assumir como Conselheira Suplente no Segundo Conselho Tutelar de Rio Branco, durante o período de 27.01.25 a 27.02.25 em decorrência do afastamento da Conselheira Titular LÍDIA BARROSO DE ARAÚJO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.

Rio Branco Acre, 28 de fevereiro de 2025.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DO CONTRATO RBTRANS Nº 013/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – SMCCI

PARECER JURÍDICO Nº 0104/2024

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa F.M TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Do objeto do Contrato: Contratação de empresa para complementação da prestação de serviços terceirizados em apoio administrativo e operacional para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 2.185.019,28 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Da vigência: 12 meses – 01/02/2025 a 02/02/2026

Dotação orçamentária: Programa: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 – (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito); (Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 (Locação de mão de obra); Fonte: 1.500 (Recursos não vinculados a impostos).

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2025.

Assinam:

Clendes Vilas Boas - Contratante

Francisco Jânio da Costa Aguiar - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Termo de Cessão de Uso Nº 004/2025.

Pelo presente TERMO DE CESSÃO, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO, com sede na AC 90, nº 2003, Bairro Floresta Sul, CEP. 69912-290 com telefone (68) 3225-2110, neste Município, no ato representado pelo Secretário Senhor ERACIDES CAETANO DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 176.302.079-72, nomeado através do Decreto nº 012 de 01 de janeiro de 2021, domiciliado e residente na Avenida Oeste, nº 836, Conjunto Tucumã, CEP 69919-573 em Rio Branco - Acre, doravante denominado CEDENTE, e do outro lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 04.518.601/0001-41, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 01.004.233/001-44 com sede na Rua Rio de Janeiro, N° 1292, Bairro Abraão Alab – Rio Branco, CEP: 69918-048, neste ato representado por seu Diretor Presidente em exercício, o senhor ABDEL BARBOSA DERZE, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 025 de 02 de janeiro de 2025, doravante denominada CESSIONÁRIA, vem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – do objeto:

O presente TERMO tem por objetos a Cessão de Uso:

Item	Discriminação
01	Trator Agrícola nº 17, marca NEW HOLLAND de pneus TL85E 4 WD, serie T585R400303, Chassis HCCZTL85JDC117012, Motor 6120155.
02	GRADE ARADORA BALDAN COM CONTROLE REMOTO DE 14 DISCOS DE 26"X 6"MM, azul série nº 61013986002001 ano 2018.

03	Pá Carregadeira W20E TURBO serie: NGA08670 Motor 36546939 Placa: HBZ8670/GO Tipo C Trator de espécie TRAÇÃO NGA08670 Chassis: HBZNW20EEGAE08670, COR LARANJA COMBUSTIVEL DIESEL MARCA CASE ANO/MODELO 17/17 AD 635AE3D244929B461D0F9572C2A7E.
04	Pá Carregadeira W20E TURBO serie: NGA08670 Motor 36546939 Placa: HBZ8670/GO Tipo C Trator de espécie TRAÇÃO NGA08670 Chassis: HBZNW20EEGAE08667, COR LARANJA COMBUSTIVEL DIESEL MARCA CASE ANO/MODELO 17/17 AD 635AE3D244929B461D0F9572C2A7E.
05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND, cor AMARELA, A DIESEL, CHASSI: HBZM215CPFAA01870, MOTOR 6135383E215V00004
06	Motor à gasolina da marca Branco de 5,5 CV, série nº 1702X22125 com registro patrimonial nº 144720.

Cláusula segunda – do objetivo:

A presente cessão visa atender a necessidade de garantir suporte à Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, no desenvolvimento de suas atividades profissionais.

Cláusula terceira – da documentação

Ofício de solicitação de nº 003/EMURB/DIPRE/08/01/2025 e DESPACHO Nº SEAGRO-DES-2025/0050, que farão parte deste instrumento de Cessão, que ficará arquivada na Divisão de Material e Patrimônio do CEDENTE, e uma cópia do Termo de Cessão original entregue a CESSIONÁRIA.

Cláusula quarta – das obrigações e responsabilidades da cessionária:

A cessionária se obriga:

- 1) - a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
- 2) - ao entregar na Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO os objetos da Cessão no estado de funcionamento e uso, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

Cláusula quinta – da alteração:

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula sexta – destinação:

Os bens discriminados ficarão à disposição da CESSIONÁRIA, para uso exclusivo a que se destina e conforme CLÁUSULA SEGUNDA.

Cláusula sétima – da rescisão unilateral:

A Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, quando verificado o descumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Termo ou, ainda a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade, devidamente justificados.

Cláusula oitava – da vigência:

O Termo terá vigência a contar da data de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, facultado sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência de 05 (cinco) dias da data de vencimento deste.

Cláusula nona – da dissolução

A Cessão somente poderá ser dissolvida de comum acordo, sendo necessária a assinatura de Termo de Devolução pelas partes.

Cláusula décima – do foro

Fica eleito o Foro de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Cessão.

E, por estarem assim juntas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2025.

Assinam: Eracides Caetano de Souza, Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO (CEDENTE) e Abdel Barbosa Derze, Diretor Presidente (em exercício) da EMURB (CESSIONÁRIO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – COMPRASGOV nº 90002/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços Técnicos de Consultoria de Valores Mobiliários no âmbito de Investimentos e Estudo de ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT), com plataforma online voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social), para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, elencado no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, SIASG

Nº 980139 ID: 90002/2025, em virtude de alterações de edital devido a pedidos de esclarecimento e/ou impugnação.

Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2025.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

Extrato de Termo de apostilamento

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

Número do Termo de Apostilamento: 1º

Número do contrato: 01140030/2024

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e L N MOTA EIRELI.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 007/2024.

Objeto do aditamento: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade, o reajuste do contrato 01140030/2024, de acordo com o Índice IPC-FIPE, com o índice de 4,700885% pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024, de acordo com a data de conclusão da formação de preço. Do valor do Reajuste:

Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor unitário	Valor total
02	COMPENSADOS 10MM 2,20X1,60M.	FOLHA	125	147,00	18.375,00
13	PEÇA 5X15CM COM 6M DE COMPRIMENTO DE 2ª.	UNID.	200	108,00	21.600,00
15	PERNAMANCA 4,5X6,5CM COM 3M DE COMPRIMEIRO DE 2ª.	DÚZIA	50	169,00	8.450,00
19	PRANCHA 3X20CM 4M DE COMPRIMENTO DE 2ª	UNID.	300	82,50	24.750,00
26	PRUMO 15X15CM COM 4 METROS 2ª	UNID.	50	150,00	7.500,00
31	TÁBUA BENEFICIADA 1,5X14CM COM 3 METROS DE 1ª.	DÚZIA	75	208,50	15.637,50
33	TÁBUA BRUTA 2X20CM COM 3 METROS DE 2ª.	DÚZIA	50	205,45	10.272,50
Total					R\$ 106.585,00

Após o reajuste a valor que passa a vigorar:

Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor unitário	Valor total
02	COMPENSADOS 10MM 2,20X1,60M.	FOLHA	125	153,91	19.238,75
13	PEÇA 5X15CM COM 6M DE COMPRIMENTO DE 2ª.	UNID.	200	113,08	22.616,00
15	PERNAMANCA 4,5X6,5CM COM 3M DE COMPRIMEIRO DE 2ª.	DÚZIA	50	176,94	8.847,00
19	PRANCHA 3X20CM 4M DE COMPRIMENTO DE 2ª	UNID.	300	86,38	25.914,00
26	PRUMO 15X15CM COM 4 METROS 2ª	UNID.	50	157,05	7.852,50
31	TÁBUA BENEFICIADA 1,5X14CM COM 3 METROS DE 1ª.	DÚZIA	75	218,30	16.372,50
33	TÁBUA BRUTA 2X20CM COM 3 METROS DE 2ª.	DÚZIA	50	215,11	10.755,50
Total					R\$ 111.596,25

Fica acrescido o valor total de R\$ 5.011,245 (cinco mil, onze reais e vinte e cinco centavos).

Art. 37, XXI da CF, art. 25 da Lei n. 14.133/21 I, e o Art. 179 do Decreto municipal nº 400/2023, que prevê que o reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato:

Signatários-Contratante: Carlos Alberto Nasserela

Signatários-Contratante: Valcilena Mª S. Santos de Oliveira

Signatários-Contratado: Lucimar das neves Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

Número do termo aditivo: 3º

Número do contrato: 01140033/2022

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Juliana da Silva Cardoso.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 007/2021.

Objeto do aditamento: o presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato 01140033/2022, por mais 12 meses a partir de 16 de fevereiro de 2025, findando em 15 de fevereiro de 2026.

Do valor: Dá -se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 55.776,16 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira
 Signatários-Contratante: Thiago Maciel Cavalcante
 Signatários-Contratado: Juliana da Silva Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 – COMPRASGOV Nº 90011/2025 – SAERB

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar, para atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

Propostas: Serão recebidas até às 10:00h (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2025, quando terá início a disputa de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Edital: O edital estará disponível a partir do dia 10/03/2025, através dos sites do www.gov.br/compras UASG Nº 980139, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/>, ou poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br e no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, 5º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631.
 Rio Branco/Acre, 06 de março de 2025.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
 GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 319, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a retificação do caput do art. 1º da Lei nº 318/2024 – Lei Orçamentária Anual do Município de Rodrigues Alves/Acre, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rodrigues Alves/Acre, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Rodrigues Alves/Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 1º, da Lei n. 318/2024 – Lei Orçamentária Anual do Município de Rodrigues Alves/Acre passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 1º. Esta Lei estima a receita e autoriza a despesa do Município de Rodrigues Alves para o exercício financeiro de 2025 em R\$ 85.631.444,28 nos termos do art. 165, § 5º, da CF, da LC 101/2000 e da LDO Nº 317/2024 para o exercício de 2025, compreendendo:”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Salatiel Pinheiro Magalhães
 Prefeito de Rodrigues Alves/AC

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111, de 28 de FEVEREIRO de 2025

“Dispõe sobre a alteração do art. 1º do Decreto n. 108 de 17 de fevereiro de 2025 que convoca a II Conferência Municipal da Cidade de Rodrigues Alves, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, para retificar a data de realização.”

O Prefeito de Rodrigues Alves – Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rodrigues Alves DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto n. 108, de 17 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Convocar a II Conferência Municipal das Cidades do Acre, a ser realizada no município de Rodrigues Alves – Acre, dia 14 de março de 2025, tendo como temática, “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos

para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 108, de 17 de fevereiro de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodrigues Alves, aos 28 dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e vinte e CINCO.

REGISTRA-SE
 PUBLICA-SE
 E CUMPRE-SE

Antônio Leandro de Almeida Neto
 Prefeito em Exercício de Rodrigues Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
 GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, E A LICITANTE M. D. CONSTRUÇÕES EURELI CNPJ: 11.064.530/0001-65.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.306.455/0001-20, situada a Av. São José, 780 – Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa M. D. CONSTRUÇÕES EURELI, inscrita no CNPJ: 11.064.530/0001-65, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES., tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 60 (sessenta) Dias, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, nos termos do da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 047/2023 por mais 60 (sessenta) dias a contar de 05/03/2025 a 04/05/2025, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do mesmo contrato fica mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente aditivo

Rodrigues Alves – Acre, 28 de fevereiro de 2025.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

M. D CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.604.530/0001-65

CONTRATADO

SANTA ROSA DO PURUS

LEI Nº. 040, de 07 de Março de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo do Município de Santa Rosa do Purus – AC poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei Municipal.

§ 1º Para fins da contratação por prazo determinado previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na realização ou manutenção de serviço público, ou ainda, aquela em que a transitoriedade e excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo.

§ 2º As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato administrativo, sendo que os servidores contratados terão, com o Município, vínculo jurídico de natureza legal, assegurando-se lhes, a título de direitos, aqueles estabelecidos na presente Lei, bem como os cabíveis de maneira suplementar.

§ 3º As contratações temporárias serão reguladas pela presente Lei, aplicando-se, concomitantemente, as disposições da Lei Municipal N.º 027, de 16 de março de 2022 (Regime Estatutário).

§ 4º os procedimentos para contratação ficarem a cargo da comissão a ser constituída por 03 (três) membros efetivos do quadro de servidores do município de Santa Rosa do Purus e 01 (um) servidor comissionado, que serão designados e nomeados, através de portaria, pelo chefe do Executivo, tendo a competência de elaborar as regras a serem observadas para o certame, devendo ser utilizado conjunta ou separadamente as seguintes metodologias de seleção:

Análise Curricular;

Análise de Títulos;

Prova Objetiva;

Entrevista Pessoal;

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação destinada a:

I – Assistência em situação de calamidade pública;

II – Combate a surtos epidêmicos;

III – Implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público;

IV – Urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

V – Contratação de professor substituto, exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira decorrente de exoneração ou demissão, impedimento, falecimento, aposentadoria, afastamento da regência de classe, capacitação, afastamento ou licença de concessão obrigatória, de forma a suprir a atividade docente da rede de ensino público municipal;

VI – Contratação para substituir servidor efetivo, quando afastado de seu cargo por prazo igual ou superior a 2 (dois) meses e o afastamento decorrer de licença maternidade, licença médica, licença prêmio, cessão, exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria;

VII – Atendimento ao aumento súbito da demanda de serviços públicos que impossibilitem o guardo de novo concurso público para provimento efetivo;

VIII – Contratação para promover campanhas de saúde pública, bem como projetos e campanhas na área educacional que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, ocasionadas por fato alheio à vontade da Administração Pública.

IX – Atividades médicas especializadas;

X – De assistência à saúde junto a comunidades rurais e urbanas;

XI – atendimento as demandas decorrentes de programas federais na área de saúde, da educação e de assistência social;

XII – apoio a inclusão para disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, tradutores e intérpretes de Libras, guias e intérpretes em braille e atendimento domiciliar para cumprimento da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa Com Deficiência;

§ 1 Fica estabelecido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para reposição do posto de trabalho com servidor efetivo nos casos de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria.

Art. 3º. As contratações regulamentadas por esta Lei serão precedidas de processo simplificado de seleção, cujos critérios serão definidos em edital próprio com ampla divulgação e os editais serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, nos sites oficiais do Município de Santa Rosa do Purus e jornais de grande circulação, obedecidas as disposições da Lei Orgânica Municipal e os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de situação de calamidade pública prescindirá de processo seletivo, devendo tal situação ser justificada e comprovada.

§ 2º O processo seletivo simplificado, para as contratações previstas na presente Lei poderá ser efetuado mediante análise curricular, segundo critérios previamente divulgados.

§ 3º O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações.

§ 4º Para ser contratado temporariamente, o candidato deverá preencher, no mínimo, as seguintes condições:

I – Estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovado através de atestados médicos, conforme dispuser o edital;

II – Em caso de pessoa com deficiência, será avaliado nos termos do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015;

III – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – AC; (Dois cargos de professor, um cargo de professor e outro técnico ou científico e Dois cargos ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas). A acumulação de cargos públicos só é permitida quando houver compatibilidade de horários.

IV – Possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital;

V – Ter boa conduta.

§ 5º – O candidato aprovado que não cumprir com o período do contrato de trabalho temporário deste edital ficará impedido de concorrer em qualquer outro processo seletivo simplificado do Município de Santa Rosa do Purus do ano seguinte ao abandono do cargo/função, mesmo que se trate de mera prorrogação do contrato temporário.

Art. 4º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo de

até 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Nos casos de extrema relevância e urgência, e desde que feita exposição da motivação, aprovada pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no Diário Oficial do Município, os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, pelo mesmo prazo, devendo ser observado o prazo máximo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º É vedada a formalização de contratação temporária de pessoa que mantenha qualquer vínculo com a Administração Direta ou Indireta.

Art. 5º. As contratações temporárias, na forma da presente Lei Complementar, somente poderão ser efetivadas com estrita observância do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, observada a existência de dotação orçamentária específica, devidamente comprovada em processo pelo titular de cada unidade setorial requisitante e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Caberá ao órgão setorial de recursos humanos do órgão ou da autarquia contratante registrar, controlar e acompanhar a execução dos contratos celebrados, mantendo relatório pormenorizado das contratações efetivadas para controle da aplicação do disposto nesta lei e da força de trabalho.

Art. 6º. A remuneração do servidor contratado nos termos desta Lei será fixada com base na jornada de trabalho e na tabela de vencimentos do quadro de cargos e vencimentos do serviço público, praticada pela administração direta do Poder Executivo Municipal e corresponderá ao nível para o qual esteja sendo contratado, para servidores que desempenhem função equivalente, conforme previsão em edital.

§ 1º A remuneração do contratado para funções que não tenham equivalência no quadro de cargos e vencimentos do serviço público de Santa Rosa do Purus, será adotada a remuneração inicial estabelecida pela legislação estadual vigente praticada pelo Governo do Estado do Acre, para a aludida função;

§ 2º Caso não exista equivalência das funções a serem exercidas pelo contratado na legislação estadual vigente praticada pelo Governo do Estado, a remuneração deverá ser fixada com base nos valores estabelecidos no mercado de trabalho do Estado do Acre;

§ 3º A remuneração do contratado para funções do magistério poderá ser feita por hora trabalhada, no limite das necessidades do Sistema Municipal de Educação, a critério do titular da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 7º. Aplica-se ao contratado no regime jurídico previsto nesta Lei, além da remuneração referente à contratação, os seguintes direitos:

I – Décimo terceiro salário;

II – Gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço além do vencimento normal;

III – Repouso semanal remunerado, preferencialmente, aos domingos;

IV – Adicional de remuneração para atividades insalubres ou perigosas, na forma da Lei;

Art. 8º. O contratado somente terá direito às seguintes licenças durante o seu período de contrato:

I – Maternidade, sem prejuízo do emprego e do vencimento com duração de 120 (cento e vinte) dias;

II – Paternidade de 05 (cinco) dias corridos a partir da data do nascimento;

III – 05 (cinco) dias corridos, por motivo de falecimento de cônjuge, companheiros, pais, filhos e irmãos;

V – Para tratamento de sua saúde e por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença profissional comprovado por atestado médico até 15 (quinze) dias, após este prazo o servidor será encaminhado ao INSS.

Art. 9º. O pessoal contratado na forma da presente Lei Municipal será regido pela mesma, tendo natureza jurídica estatutária com o Município de Santa Rosa do Purus, vinculando-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação temporária.

Art. 10. Por interesse e excepcional necessidade da Administração Municipal, devidamente justificado pelo Secretário da pasta e mediante autorização pelo Chefe do Poder Executivo, a duração normal do trabalho, com jornada diária de até 08 (oito) horas, poderá ser acrescida de horas suplementares, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (duas) horas diárias.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não poderá ultrapassar o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo da remuneração, se o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro, dentro do próprio mês, respeitado o disposto no caput deste artigo.

Art. 11. O contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato temporário;

II – Ser nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão ou em substituição;

III – Estar em desvio de função do respectivo contrato temporário, sobre pena de nulidade do contrato e aplicação das sanções civis, penais e administrativas cabíveis as autoridades contratantes;

IV – Rescindir o contrato em vigência, para ser novamente contratado na mesma função.

V – Afastar-se por mais de 15 (quinze) dias como acompanhante para consultas médicas.

Art. 12. O contratado na forma desta Lei está sujeito aos mesmos deveres,

obrigações, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores municipais de Santa Rosa do Purus, estabelecidos na Lei Municipal n.º 020, de 10 de setembro de 2007.

Art. 13. O contrato temporário firmado na forma desta Lei extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, podendo, no entanto, ser rescindido pelos seguintes motivos:

I – Por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento, sem direito a qualquer indenização por parte do contratado pelo período remanescente, considerando-se a sazonalidade inerente às intempéries características da região em que se situa o Município de Santa Rosa do Purus;

II – Por iniciativa do contratado, desde que comunique à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – Por abandono por parte do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 07 (sete) dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;

IV – Por falta disciplinar cometida pelo contratado;

V – Por insuficiência de desempenho do contratado; e

VI – Por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

§ 1º A extinção do contrato com fundamento nos incisos deste artigo far-se-á sem qualquer direito à indenização, ressalvada a remuneração dos dias trabalhados, bem como o pagamento das férias e 13º salário proporcional.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos IV e V deste artigo, previamente ao ato que rescindir o contrato, será assegurada ao contratado a faculdade de exercer o direito de defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o procedimento ser concluído dentro de 10 (dez) dias contados da data do protocolo das razões de defesa ou do decurso do prazo para apresentá-las.

Art. 14. É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores ou empregados que mantenham vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas autarquias, fundações públicas, e/ou respectivas empresas estatais, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa do contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução de valores pagos ao contratado, se por culpa deste.

Parágrafo único: A proibição prevista neste artigo não se aplica àqueles casos em que o contratado ocupe cargo, emprego ou função de natureza técnica ou científica ou de professor, e comprove a compatibilidade de horários com o cargo acumulável.

Art. 15 – O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 16. Aplicam-se à Administração Municipal, supletivamente, em específico aos contratos administrativos, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

Art. 17. A contratação nos termos desta Lei não confere quaisquer direitos não previstos na presente Lei, nem qualquer expectativa de direito à efetivação no serviço público do Município de Santa Rosa do Purus – AC.

Art. 18. A eventual regulamentação da presente Lei, dar-se-á por aprovação do poder legislativo e Sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. As despesas decorrentes de contratações feitas com base na presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias de pessoal específicas de cada unidade orçamentária prevista no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário for.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revoga-se a Lei Municipal nº 04, de 30 de março de 2021.

Santa Rosa do Purus – Acre; 07 de Março de 2025.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito de Santa Rosa do Purus

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Denominação	Carga Horária	Quantidade de vagas	Escolaridade	Lotação	Vencimentos Bases
Professor de Educação Infantil (Pré-escola).	25 horas	10	Licenciatura em Pedagogia	Urbana	R\$ 3.100,00
Professor de Ensino Fundamental anos Iniciais (1º ao 5º).	25 horas	16	Licenciatura em Pedagogia.	Urbana	R\$ 3.100,00
Professor áreas específicas (História) Ensino Fundamental anos Finais (6º ao 9º)	25 horas	01	Licenciatura em História	Urbana	R\$ 3.100,00
Professor áreas específicas (Geografia) Ensino Fundamental anos Finais (6º ao 9º)	25 horas	01	Licenciatura em Geografia	Urbana	R\$ 3.100,00
Professor áreas específicas (Matemática) Ensino Fundamental anos Finais (6º ao 9º)	25 horas	01	Licenciatura em Matemática	Urbana	R\$ 3.100,00
Professor áreas específicas (Linguagens e códigos) Ensino Fundamental anos Finais (6º ao 9º)	25 horas	01	Licenciatura em Letras Vernáculo, Letras Inglês ou Letras Espanhol	Urbana	R\$ 3.100,00
Professor áreas específicas (Educação Física) Ensino Fundamental anos Finais (6º ao 9º)	25 horas	01	Licenciatura em Educação Física	Urbana	R\$ 3.100,00
Professor áreas específicas (Língua Portuguesa) Ensino Fundamental anos Finais (6º ao 9º)	25 horas	01	Licenciatura em Letras Vernáculo	Urbana	R\$ 3.100,00
Denominação	Carga Horária	Quantidade de vagas	Escolaridade	Lotação	Vencimentos Bases
Professor Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA	25 horas	01	Licenciatura em Pedagogia	Urbana	R\$ 3.100,00
Professor Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA	25 horas	01	Licenciatura em Matemática	Urbana	R\$ 3.100,00
Assistente Educacional – Ensino Especial	25 horas	16	Nível Médio	Urbana	R\$ 1.750,00
Professor Mediador – Ensino Especial	25 horas	07	Licenciatura com Especialização em Educação Especial	Urbana	R\$ 2.500,00
Professor de Educação Infantil (Pré-escola) – Etnia Kulina e Jaminawá	25 horas	04	Nível Médio Completo	Rural	R\$ 2.000,00
Professor de Ensino Fundamental anos Iniciais (1º ao 5º) – Etnia Kulina e Jaminawá	25 horas	13	Nível Médio Completo	Rural	R\$ 2.000,00
Professor de Ensino Fundamental anos Finais (6º ao 9º) – Etnia Kulina e Jaminawá	25 horas	07	Nível Médio Completo	Rural	R\$ 2.000,00
Professor de Educação Infantil (Pré-escola) – Etnia Kaxinawá/Hunikui	25 horas	07	Nível Médio Completo	Rural	R\$ 2.000,00
Professor de Ensino Fundamental anos Iniciais (1º ao 5º) – Etnia Kaxinawá/Hunikui	25 horas	20	Nível Médio Completo	Rural	R\$ 2.000,00
Professor de Ensino Fundamental anos Finais (6º ao 9º) – Kaxinawá/Hunikui	25 horas	13	Licenciatura em Pedagogia	Rural	R\$ 3.100,00

Denominação	Carga Horária	Quantidade de vagas	Escolaridade	Lotação	
Professor de Educação Infantil (Pré-escola) – Não indígena	25 horas	03	Licenciatura em pedagogia e/ou	Rural	R\$ 3.100,00
			Nível magistério	Rural	R\$ 2.000,00
Professor de Ensino Fundamental anos Iniciais (1º ao 5º) – Não indígena	25 horas	07	Licenciatura em pedagogia e/ou	Rural	R\$ 3.100,00
			Nível magistério	Rural	R\$ 2.000,00
Professor de Ensino Fundamental anos Finais (6º ao 9º) – Não indígena	25 horas	06	Licenciatura em qualquer área	Rural	R\$ 3.100,00
Merendeira	40 horas	30	Nível Fundamental	Rural	R\$ 1.600,00
Assistente Educacional – Ensino Especial	25 horas	06	Nível Médio	Rural	R\$ 1.750,00
Nutricionista	30 horas	01	Graduação em Nutrição	Urbano/Rural	R\$4.000,00
Assistente Social	30 horas	01	Graduação em Serviço Social	Urbano/Rural	R\$3.300,00
Psicólogo	30 horas	01	Graduação em Psicologia	Urbano/Rural	R\$3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Denominação	Carga Horária	Quantidade de vagas	Escolaridade	Lotação	Vencimentos Base
Agente Comunitário de Saúde – ACS	40 horas	02	Nível Médio e Curso de ACS	Urbana	R\$ 2.640,00
Agente Comunitário de Saúde – ACS	40 horas	03	Nível Médio e Curso de ACS	Rural	R\$ 2.640,00
Denominação	Carga Horária	Quantidade de vagas	Escolaridade	Lotação	Vencimentos Bases
Agente de Combate de Endemias – ACE	40 horas	03	Nível Médio e Curso de ACE	Urbano	R\$ 2.640,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	02	Nível Médio e curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	Urbano/Rural	R\$ 2.000,00
Técnico em Enfermagem	40 horas	06	Nível Médio Curso Técnico de Enfermagem	Urbano/Rural	R\$ 3.325,00
Assistente Social	30 horas	01	Graduação em Serviço Social	Urbano/Rural	R\$ 3.300,00
Fisioterapeuta	30 horas	01	Graduação em Fisioterapia	Urbano	R\$ 4.500,00
Educador Físico	30 horas	01	Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física	Urbano	R\$ 3.100,00
Cirurgião Dentista	40 horas	02	Graduação em Odontologia	Urbano/Rural	R\$ 5.000,00
Enfermeiro	40 horas	03	Graduação em Enfermagem	Urbano/Rural	R\$ 4.750,00
Farmacêutico	30 horas	01	Graduação em Farmácia	Urbano	R\$ 4.500,00
Psicólogo	30 horas	01	Graduação em Psicologia	Urbano	R\$ 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Denominação	Carga Horária	Quantidade de vagas	Escolaridade	Lotação	Vencimentos Bases
Assistente Social	30 horas	02	Graduação em Serviço Social	Urbano/ Rural	R\$ 3.300,00
Psicólogo	30 horas	01	Graduação em Psicologia	Urbano	R\$ 3.500,00
Orientador Social	40 horas	03	Nível Médio	Urbano	R\$ 1.800,00
Costureira	40 horas	02	Nível Fundamental	Urbano	R\$ 1.518,00
Visitador Programa Criança Feliz	40 horas	03	Nível Médio	Urbano	R\$ 1.600,00

PORTARIA Nº 244, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Portaria de nº0117 de 06 de janeiro de 2025 da senhora DAYANE DE MORAIS MATA, que exercia o Cargo em comissão de Diretora do Setor de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 03 de março de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 245, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Portaria de nº048 de 02 de janeiro de 2025 da senhora Quesia Ferreira de Lima, que exercia o Cargo em comissão de Gerente de UBS Paulo Alcione Marques, pela Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 03 de março de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 246, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria de nº 0195 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.958, em 06 de fevereiro de 2025 na página 273, em nome do servidor VICTOR FAGUSTINO CHICASACA, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 03 de março de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 0242, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSSANDRA SOUZA DE QUEIROZ, para exercer a função Gratificada FG 4, pela Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 26 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67 DE 06 de Março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor Francisco Moreira da Silva para o cargo de Secretário Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor da data de sua publicação, a contar de 01 de Março de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 06 de Março de 2025

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 30/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada, referência 3, ao Sr. Fabricio Queiroz de Oliveira, CPF: 519.473.582-00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de Março de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 06 de Março de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 31/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada, referência 3, ao Sr. Rarison Nunes de Almeida, CPF: 666.053.220-97.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de Março de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 06 de Março de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 32/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada, referência 1, ao Senhor Ney Batalha Gonçalves de Oliveira, CPF nº 183.062.842-91, bem como, para responder pela Chefia de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de Março de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 06 de Março de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

AVISO Nº 20/2025/SELIC
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, inscrita no CNPJ nº 04.513.362/0001-37, com sede na Avenida Avelino Chaves, nº 0772, Bairro Centro, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000, em observância aos princípios basilares, consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e Apoio Escolar, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º – Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelo e-mail: cpl.prefeiturasm@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL DE EXPEDIENTE E APOIO ESCOLAR, com prazo de, no máximo, 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, para envio de propostas de preços.

Sena Madureira – Acre, 06 de março de 2025.

Atenciosamente,

Ana Catherine da Silva Moraes

Secretaria de Licitações e Contratos

**AVISO Nº 21/2025/SELIC
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, inscrita no CNPJ nº 04.513.362/0001-37, com sede na Avenida Avelino Chaves, nº 0772, Bairro Centro, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000, em observância aos princípios basilares, consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, em especial, às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Esporte e Administração, Planejamento e Finanças, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º – Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelo e-mail: cpl.prefeiturasm@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL DE LIMPEZA, com prazo de, no máximo, 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, para envio de propostas de preços.

Sena Madureira – Acre, 06 de março de 2025.

Atenciosamente,

Ana Catherine da Silva Morais
Secretaria de Licitações e Contratos

**AVISO Nº 22/2025/SELIC
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, inscrita no CNPJ nº 04.513.362/0001-37, com sede na Avenida Avelino Chaves, nº 0772, Bairro Centro, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000, em observância aos princípios basilares, consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (merenda escolar), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º – Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelo e-mail: cpl.prefeiturasm@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – MERENDA ESCOLAR, com prazo de, no máximo, 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, para envio de propostas de preços.

Sena Madureira – Acre, 06 de março de 2025.

Atenciosamente,

Ana Catherine da Silva Morais
Secretaria de Licitações e Contratos

SENADOR GUIOMARD

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 06/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COORDENAÇÃO DO CADÚNICO E BOLSA FAMILIA NO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD-AC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora MARIA EDUARDA SOUZA DA COSTA CAMARGO, para exercer a função cumulativamente de Coordenadora do CadÚnico e do Programa Bolsa Família no município de Senador Guiomar-Ac.

Art. 2.º A servidora desempenhará as funções relacionadas à coordenação e ges-

ção das ações do CadÚnico e do Programa Bolsa Família, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, fica revogada a portaria nº 39 de 15 de dezembro 2022.

Senador Guiomard- acre, 27 de fevereiro de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 224/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, pela contratante, e a empresa T.A. BRILHANTE EIRELI - CNPJ Nº 03.316.467/0001-33.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo de vigência e execução do Contrato nº 224/2022, previsto na CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA, que será prorrogado do dia 04 de março de 2025 até 31 de maio de 2025, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Tadeu Alves Brilhante, pela Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação de empresa para os serviços de borracharia (conserto, troca e montagem de pneus com e sem câmara de ar), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Senador Guiomard. A Pessoa Jurídica: ALAN DE OLIVEIRA NERI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.238.065/0001-91, com endereço na Avenida Castelo Branco, 2299, Bairro: Centro - CEP: 69.925-000, na Cidade de Senador Guiomard/AC, vencedora por ter apresentado menor valor, com total de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e do Decreto Federal Nº 10.922/21, autorizando assim a imediata contratação dos serviços acima mencionados.

Senador Guiomard/AC, 28 de fevereiro de 2025

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024.
PREFEITURA DE CAPIXABA/AC.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, no uso das atribuições e com fundamento na lei, 14.133/2021 e suas alterações, e manifestação positiva através de Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, e conforme a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" visando a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado (mão de obra qualificada, sob inteira responsabilidade da contratada, com apoio operacional e administrativo), destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC. A Prefeita Municipal de Senador Guiomard, resolve publicar os preços do TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025 em favor da Empresa: EQUILIBRIUM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 08.346.913/0001-76, com o valor total de R\$ 11.190.992,16 (onze milhões, cento e noventa mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Empresa: EQUILIBRIUM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 08.346.913/0001-76, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 150 – Sala 02, Bairro: Centro – na Cidade de Sena Madureira/AC – CEP: 69.940-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Manoel Osmar Ferreira de França – Contato: (68) 99249-7773.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	UNID.	SALÁRIO BASE	VALOR COMPOSTO	VALOR MENSAL	V. ANUAL (12 MESES)
01	SERVIÇOS GERAIS	POSTO	81	R\$ 1.518,00	R\$ 3.242,00	R\$ 262.602,00	R\$ 3.151.224,00
02	ARTIFICE DE SERVIÇOS GERAIS	POSTO	25	R\$ 1.800,00	R\$ 3.976,00	R\$ 99.400,00	R\$ 1.192.800,00
03	RECEPCIONISTA	POSTO	07	R\$ 1.518,00	R\$ 3.210,00	R\$ 22.470,00	R\$ 269.640,00
04	AGENTE DE PORTARIA	POSTO	10	R\$ 1.518,00	R\$ 3.396,00	R\$ 33.960,00	R\$ 407.520,00
05	AGENTE DE COLETA	POSTO	05	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
06	MEDIADOR NÍVEL SUPERIOR	POSTO	10	R\$ 2.000,00	R\$ 4.370,96	R\$ 43.709,60	R\$ 524.515,20
07	EDUCADOR SOCIAL	POSTO	02	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
08	OPERADOR DE ROÇADEIRA	POSTO	16	R\$ 1.900,00	R\$ 5.246,38	R\$ 83.942,08	R\$ 1.007.304,96
09	ELETRICISTA	POSTO	02	R\$ 2.000,00	R\$ 5.246,00	R\$ 10.492,00	R\$ 125.904,00
10	CONDUTOR DE VEÍCULO MÉDIO	POSTO	15	R\$ 2.200,00	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 990.000,00
11	CONDUTOR DE VEÍCULO LEVE	POSTO	03	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
12	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	POSTO	14	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 49.000,00	R\$ 588.000,00
13	AGENTE ADMINISTRATIVO	POSTO	26	R\$ 2.000,00	R\$ 4.370,00	R\$ 113.620,00	R\$ 1.363.440,00
14	TÉCNICO ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR	POSTO	05	R\$ 3.500,00	R\$ 7.331,00	R\$ 36.655,00	R\$ 439.860,00
15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO	POSTO	08	R\$ 3.000,00	R\$ 6.344,00	R\$ 50.752,00	R\$ 609.024,00
16	COZINHEIRA ESCOLAR	POSTO	04	R\$ 2.000,00	R\$ 4.370,00	R\$ 17.480,00	R\$ 209.760,00
17	PEDREIRO	POSTO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
18	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	POSTO	02	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 11.190.992,16

A Prefeitura de Senador Guiomard não estará obrigada a contratar os quantitativos dispostos nas tabelas acima, devendo contratar de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração e demais secretarias mediante ordem de serviço e empenho.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado (mão de obra qualificada, sob inteira responsabilidade da contratada, com apoio operacional e administrativo), destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

ASSINAM: Rosana Pereira da Silva e Gléna Fernandes de Souza pela CONTRATANTE e Manoel Osmar Ferreira de França pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e ADJUDICO o objeto licitado no Pregão Eletrônico Nº 016/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicoterapia e fonoterapia (por meio de método ABA), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard - AC, em favor das empresas: F. MARTINS CHAVES, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 15.539.912/0001-03, vencedor dos itens; 1 e 2, conforme quadro abaixo;

ITEM	ATENDIMENTO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para atendimentos de Psicoterapia método ABA para crianças com transtornos do espectro autista, com duração média de 40 minutos por sessão de atendimento	Sessão	570	R\$ 149,50	R\$ 85.215,00
2	Contratação de empresa para atendimentos de Fonoterapia para crianças com transtornos do espectro autista, com média de 30 minutos por sessão de atendimento	Sessão	565	R\$ 79,50	R\$ 44.917,50
VALOR TOTAL					R\$ 130.132,00

Com o valor total de R\$ 130.132,00 (cento e trinta mil, cento e trinta e dois reais).

Senador Guiomard/AC, 06 de março de 2025.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita Municipal de Senador Guiomard

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 297, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, VALCIMARIA ASSEN BATISTA, para o Cargo em Comissão Coordenadora da Creche Criança Feliz, referência CEC-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69.970-000, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando contratação de empresa para prestação de serviços realizado de uma única vez, de limpeza completa e desobstrução do Igarapé Buchão, no critério menor preço, através de Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o

orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que: I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato; II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias; III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa; IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica; V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal;

Assina: Assina: **Delmar de Jesus Cavalcante Damasceno**, Secretário Municipal. de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 007/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 052/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 891/2025, cujo objeto é a locação de imóvel, tipo prédio 2º andar, destinado para a instalação e funcionamento provisório do Conselho Municipal de Educação de Tarauacá/Ac.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, fundamentada no inciso XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a contradição exigida pelo parágrafo primeiro, no artigo 79, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão Unilateral, é competente o Foro da Comarca de Tarauacá, Estado do Acre.
Tarauacá - Acre, 27 de fevereiro de 2025.

Assina, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá-AC.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUACÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providencias;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Bloco da Gestão do SUAS – BL IGDSUAS FNAS, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 4.044,41 (quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUACÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão supe-

rior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providencias;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 182.005,06 (cento e oitenta e dois mil, cinco reais e seis centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUACÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providencias;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – BL MAC FNAS, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 11.979,64 (onze mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUACÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providencias;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 que Regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de

15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 17.019,23 (dezesete mil, dezenove reais e vinte e três centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE

Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.375, de 04 de abril de 2018, que altera a Portaria nº 442, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 09 de 22 de março de 2019, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS para os estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 664, de 2 de setembro de 2021, que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS - CRIANÇA FELIZ, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 48.152,55 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE

Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos

recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências; CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 90, de 3 de setembro de 2013, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Serviço de Proteção Social Especial em Situações de Calamidades Públicas e Emergências - PVARIA-VELAC, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 109.594,76 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE

Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências; CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024,

Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS” e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – SIGTV_ESTR3, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 263.689,96 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE

Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regu-

lamentação o cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências; CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS” e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – SIGTV_ESTR3, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 156.166,34 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE

Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC ESCOLA, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 5.788,96 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE

Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 806,08 (oitocentos e seis e oito centavos), a ser executado no

exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE

Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – COVID Equipamentos de Proteção Individual – COVIDEPI –, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE

Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – COVID Alimentação – COVIDALI –, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 86,94 (oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE

Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão supe-

rior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – COVID Acolhimento – COVIDACO, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 170,44 (cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE

Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado do Acre.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução da CIB/AC – Nº 02 de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o decreto que regulamenta o Cofinanciamento Estadual dos serviços, benefícios eventuais e do aprimoramento da gestão aos 22 municípios do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS Nº 14, de 17 de março de 2022, que aprovou a Minuta do Decreto que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Cofinanciamento Estadual para o fortalecimento com os Benefícios Eventuais, a ser desenvolvida pela Secretária Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 538,11 (quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE

Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão supe-

rior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado do Acre.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução da CIB/AC – Nº 02 de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o decreto que regulamenta o Cofinanciamento Estadual dos serviços, benefícios eventuais e do aprimoramento da gestão aos 22 municípios do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS Nº 14, de 17 de março de 2022, que aprovou a Minuta do Decreto que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Cofinanciamento Estadual para o fortalecimento com a Proteção Social Básica, a ser desenvolvida pela Secretária Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 43.596,52 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE

Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado do Acre.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução da CIB/AC – Nº 02 de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o decreto que regulamenta o Cofinanciamento Estadual dos serviços, benefícios eventuais e do aprimoramento da gestão aos 22 municípios do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS Nº 14, de 17 de março de 2022, que aprovou a Minuta do Decreto que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Cofinanciamento Estadual para o fortalecimento com a Proteção Social Especial, a ser desenvolvida pela Secretária Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 14.674,45 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado do Acre. CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; CONSIDERANDO a Resolução da CIB/AC – Nº 02 de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o decreto que regulamenta o Cofinanciamento Estadual dos serviços, benefícios eventuais e do aprimoramento da gestão aos 22 municípios do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS Nº 14, de 17 de março de 2022, que aprovou a Minuta do Decreto que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providencias;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Cofinanciamento Estadual para o fortalecimento com da Gestão do SUAS, a ser desenvolvida pela Secretária Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 42.947,12 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARAUCÁ-CMAS/TK

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 registrada em ata nº 01/2025, para uso do controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providencias;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro de 2025 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – BL GBF FNAS, a ser de-

envolvida pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 200.789,48 (duzentos mil reais, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a ser executado no exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE
Presidente do CMAS/TK

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO Nº 419/2025

OBJETO – contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Promoção Social, que restou contratada a empresa TRANS ACREANA, inscrita no CNPJ nº 11.137.434/0001-54.

DA VIGÊNCIA: o prazo inicial para execução do contrato será de 12 (doze) meses, com início em março de 2025 e término em fevereiro de 2026. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 113 c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: o valor da presente avença é de R\$ 1.023.520,00 (um milhão, vinte e três mil, quinhentos e vinte reais). A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos competentes, bem como, ao cumprimento integral das obrigações pactuadas neste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte: Secretaria Municipal de Administração

Proj/Ativ: 1.002 – FEIRAS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E EVENTOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000

Secretaria Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 1.188 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 1.631.61.0000

Proj/Ativ: 2.068 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.

Fonte de Recurso: 1.631.61.0000

Secretaria Municipal de Promoção Social

Proj/Ativ: 2.087 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000

Tarauacá-AC, 27 de fevereiro de 2025.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e Anderson do Nascimento, representante da TRANS ACREANA LTDA, CNPJ: 11.137.434/0001-54 pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ – ACRE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, ratificou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 447/2025, que tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura de Tarauacá, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 481, CEP: 69.970-000, Centro, Tarauacá/AC, que restou classificada a pessoa física MARIA FRANCISCA ARAÚJO MARTINS, inscrita no CPF nº 631.276.362-53, cujo valor mensal é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) compatível com o valor de mercado. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da assinatura do contrato. Encaminho o presente proces-

so a V.Exa. para sua ratificação do ato de dispensa conforme prevê o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Publique-Se.
Tarauacá-AC, 28 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ-AC

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 268/2025, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para serviços especializados em Gestão Pública, para a prestação de serviços de consultoria na Secretaria Municipal de Saúde, visando oferecer a mesma o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades e gerências na área de saúde, apresentar cooperação técnica voltada para o aperfeiçoamento da gestão e organização do Fundo Municipal de Saúde, com base na legislação pertinente à gestão dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, contemplando atividades e procedimentos organizados, que restou classificada a pessoa jurídica ANDREIA C. M. DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 31.570.038/0001-23, cujo Valor é de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), compatível com o valor de mercado, encaminhando o presente processo a V.Exa. para sua ratificação do ato de dispensa conforme prevê o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. O processo encontra-se à disposição dos interessados na rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro, Tarauacá – Acre.

Publique-se
Tarauacá-AC, 28 de fevereiro de 2025

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito

DIVERSOS

B. P. SILVA LTDA
CNPJ/MF- 58.198.980/0001-69

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO. Localizado na Ramal Bom Jesus nº 232 – Vila Acre - Rio Branco- Acre.

EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA UNIÃO, Município de SENADOR GUIOMARD, com área de 155,17 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

- Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 43,50 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
- Promover a recuperação de 0,98 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2025 a 2026.
- Promover a recuperação de 5,94 hectares classificada como Área de Preservação Permanente – APP, em reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2025 a 2034.

Do Compromitente:

- Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
- Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

- Exclusão do PRA;
- Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
- Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- Obrigações de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal

n.º 12.651/2012)

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Leonardo das Neves Carvalho - Secretário de Estado do Meio Ambiente
André Luiz Pereira Hassem - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre.

Compromissário:

Eduardo Medeiros de Oliveira

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA MUNDO ENCANTADO – LOTE 30, Município de CAPIXABA, com área de 15,17 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

- Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 1,74 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
- Promover a recuperação de 0,11 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, tendo como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2025.

Do Compromitente:

- Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
- Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

- Exclusão do PRA;
- Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
- Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- Obrigações de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012)
- Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Leonardo das Neves Carvalho –
Secretário de Estado do Meio Ambiente
André Luiz Pereira Hassem –
Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Márcio Rodrigo Alcécio –
Superintendente Regional do INCRA

Compromissário:

Marcos Antônio da Silva

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

PROCESSO 021/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL PARA ENVASAMENTO DE OXIGÊNIO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.
CONTRATADA: OXYNIT SOLUÇÕES EM GAZES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

As partes de comum acordo resolvem de comum acordo, aditivar a partir desta data o valor do contrato original em 10% (dez por cento) (R\$ 2.712,00), passando o valor do presente a ser de R\$ 29.832,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais) mensais, com o fim de que a Contratada forneça mais 01 (um) COMPRESSOR DE ENVASE DE OXIGÊNIO isento de óleo, com vazão até 4m³/h, pressão de descarga 150bar; Compressor de envase para cilindros adequada para tamanhos de cilindro, incluindo válvula de segurança e manômetro; Sistema de compressão (2) Pistões alternativos; Capacidade até 4m³/h; Pressão Máxima 150 bar; Sistema de Circulação Bomba d'água 40L/min.; Sistema de refrigeração com Unidade Condensadora; Tanque de 52 litros em aço Carbono Galvanizado; Moto 220v – 60Hz Trifásico; Acionamento Motor de alto rendimento tipo Chave Soft Starter Instrumentação; Manômetro pressão (entrada); Manômetro pressão (1º estágio); Manômetro pressão (2º estágio); Pressostato; REFRIGERAÇÃO: Motor 1Kw; Tensão 220v – 60Hz; Bomba d'água de 3/4 cv bivolt. Acompanha o compressor de envase (10) cilindros de oxigênio de no mínimo 1 m³/7L.

Parágrafo Único – A Contratada se compromete em fornecer o referido equipamento com válvula para envase de Ar Medicinal.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o CONTRATANTE E CONTRATADA o presente instrumento em 02 (duas) vias igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Dilza Teresinha Ambros Ribeiro e pela Contratada a Senhora MÁRCIA SANTOS VARAJÃO.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA QUE ENTRE SI CELABRAM A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU E A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

As partes de comum acordo resolvem aditar em 25% (vinte cinco por cento) a partir desta data o valor do contrato original, passando o mesmo a ser de 67.175,00 (sessenta sete mil centos e setenta cinco reais).

- As demais cláusulas, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Por estarem justos, assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas baixo subscritas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Dilza Teresinha Ambros Ribeiro e pela Contratada a Senhora IZABEL CRISTINA DE ARRUDA BARROS.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL PARA ENVASAMENTO DE OXIGÊNIO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.
CONTRATADA: OXYNIT SOLUÇÕES EM GAZES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes de comum acordo resolvem prorrogar por 01 (um) ano o Contrato assinado em 23/02/2021 e prorrogado em 23/02/2022,23/02/2023 23/02/2024 que forneceu em locação 01 (um) COMPRESSOR DE ENVASE DE OXIGÊNIO e aditivado em 01/02/2025 em mais 01(um) COMPRESSOR DE ENVASE (10% de valor),ambos isento de óleo, com vazão até 4m³/h, pressão de descarga 150bar; Compressor de envase para cilindros adequada para tamanhos de cilindro, incluindo válvula de segurança e manômetro; Sistema de compressão (2) Pistões alternativos; Capacidade até 4m³/h; Pressão Máxima 150 bar; Sistema de Circulação Bomba d'água 40L/min.; Sistema de refrigeração com Unidade Condensadora; Tanque de 52 litros em aço Carbono Galvanizado; Moto 220v – 60Hz Trifásico; Acionamento Motor de alto rendimento tipo Chave Soft Starter Instrumentação; Manômetro pressão (entrada); Manômetro pressão (1º estágio); Manômetro pressão (2º estágio); Pressostato; REFRIGERAÇÃO: Motor 1Kw; Tensão 220v – 60Hz;Bomba d'água de 3/4 cv bivolt. Acompanha o compressor de envase (10) cilindros de oxigênio de no mínimo 1 m³/7L.

E, por estarem justos e acertados, assinam o CONTRATANTE E CONTRATADA o presente instrumento em 02 (duas) vias igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Dilza Teresinha Ambros Ribeiro e pela Contratada a Senhora MÁRCIA SANTOS VARAJÃO.

MARCOS PAULO PARENTE ARAUJO

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença de Operação - LO para a implantação de Confinamento de Bovinos na Fazenda São José (matrículas 552,495,494 e 493), localizada na BR-364, km 45 (sentido Rio Branco/AC a Porto Velho/RO), Ramal Mendes Carlos I, km 15, Plácido de Castro, Acre.

(MARIA JOSERLANIA DOS SANTOS MOREIRA)
(CPF: 851.198.652-91)
FAZENDA 13 DE MAIO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU 13/2025, para a atividade de Pastagem licenciada de 30,55 há. localizado No Seringal Ipú,

Rodovia BR 364, KM 16, lado esquerdo, sentido Feijó/ Manoel Urbano, Município de Feijó - Acre, seguindo pelo Ramal 16 por 04 km, até a sede da fazenda. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NAVEGAÇÃO CUNHA LTDA.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 388/2024, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (CLASSE III) NO ESTADO DO ACRE, COM OS REBOCADORES CAPITÃO JOSÉ ALECRIM I, II, X, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX E XX, E AS BALSAS TANQUE VDA I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, localizado na Rua da Granja Azul, nº 2, Colônia Oliveira Machado, Manaus – AM.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
Ir. NAIR TERESINHA REICHER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 021/2025

A Presidente da Associação Nossa da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar a inexigibilidade de licitação, após acato do PARECER JURIDICO ANSSAU/DIRJUR, que com fundamento no Art. nº 74, INC. II e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2025, alvo do processo em epígrafe, em favor da empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.582.979/0001-04, no valor total de R\$ 3.056,07 (três mil cinquenta seis reais e sete centavos), visando a 1ª (primeira) revisão (10.000 km), Manutenção Corretiva e assistência técnica km pela Fabricante/autorizada do veículo caminhonete MITSUBISHI L200 Triton SPORT HPE 2.4 D 4X4 AT Placa QWN6G06.

A despesa decorrente deste ocorrerá pelo V Termo de Parceria SESACRE/ANSSAU. Rio Branco-Ac, 03 de março de 2025

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente da ANSSAU

SIDNEY BATISTA DE ASSIS
CPF: 734.168.602-25

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da autorização 2012.2.2023.74271, registro Sinaflor 21218306 para o POA do projeto de Manejo Florestal Sustentável, com área de 601,9579 ha, na Fazenda Santa Isabel II, BR 364 sentido Feijó Tarauacá km 03, Ramal Maravilha km 4, à margem esquerda do Igarapé Diabinho, Feijó-AC.

VERDE ACRE INDUSTRIA MADEIREIRA, EXPORTACAO & IMPORTACAO LTDA.

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Operação de Serraria Desdobro Primário, localizado na Estrada de Petrópolis, km 01, Zona Rural, município de Xapuri – AC.

HOSPITAL SANTA JULIANA
OBRAS SOCIAIS - DIOCESE DE RIO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

As OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – HOSPITAL SANTA JULIANA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.529.443/0001-74, neste ato representado por seu Presidente Joaquín Pertíñez Fernández, portador do RG nº. V066874-W, expedido pelo CGPI/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.373.502-20, considerando o resultado apresentado pela Comissão de aquisições e análises de propostas referente ao CONVÊNIO Nº 958874 Processo N. 25000.066833/2024-40, EDITAL Nº 001/2025, a critério de menor preço por item, cujo ob-

objeto é a aquisição de equipamentos médico/hospitalares, vem HOMOLOGAR e tornar público para conhecimento de quantos possa interessar, o resultado da cotação prévia de preços e autorizar as respectivas compras conforme relação infra:

Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total	Ganhador
AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL	1,00	R\$ 286.099,00	R\$ 286.099,00	EMPRESA BAUMER
TOTAL			R\$ 286.099,00	

Rio Branco, 05 de Março de 2025.

JOAQUÍN PERTÍÑEZ FERNÁNDEZ
PRESIDENTE DAS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: IMED MEDICAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de medicamento hospitalar, a fim de atender as demandas do Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Dilza Teresinha Ambros Ribeiro, e pela empresa conforme abaixo:

ATA Nº 016/2025						
IMED MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 30.556.893/0001-17, estabelecida na Rua Newton Prado, nº 536, bairro João Alves, Cruzeiro do Sul - AC, CEP: 69.980-000 Telefone: (68) 99248-7373, email: imedczs@hotmail.com.						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Preço	Total
6	Nifedipino 20 mg	4.800	COMP.	MEDQUÍMICA	R\$ 0,55	R\$ 2.640,00
TOTAL GERAL R\$:						R\$ 2.640,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Associação Nossa da Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 006/2025, COLETA 005/2025 e feita pelo PARECER ANSSAU/DIRJUR, que, com fundamento no Inciso II, Art. nº 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025, alvo do processo em epígrafe, visando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, para atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.

EMPRESAS GANHADORA:

D. SOUZA PONTES., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.016.247/0001-15, ganhadora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais);

MARCUS DE MIRANDA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 55.933.747/0001-94, ganhadora do item 05, no valor total de R\$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

A despesa decorrente deste ocorrerá pelo V Termo de Parceria SESACRE/ANSSAU, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo) e 4.4.90.52.00.00 (material permanente).

Rio Branco-Ac, 07 de março de 2025.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente da ANSSAU



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076